PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

Instrução Normativa TCM/CE 02/2013

2024

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Prestação de Contas de Governo

DADOS

Nº PROTOCOLO: 002427/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Pereiro

Exercício: 2024

Enviado por: RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Data de envio: 31/01/2025 17:02:51

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
Luciano Martins Santos	PRESIDENTE DA CÂMARA		
Raimundo Estevam Neto	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2024	31/12/2024
PUBLIMAIS ASSESSORIA PLANEJAMENTO	CONTADOR (A)		

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 5º INCISO I - I.N. 02-2013	350_ANEXO I.pdf
ART. 5º INCISO III - I.N. 02-2013	353_ANEXO III.pdf
ART. 5º INCISO IV - I.N. 02-2013	354_ANEXO IV.pdf
ART. 5º INCISO V - I.N. 02-2013	356_ANEXO V.pdf
ART. 5º INCISO VI - I.N. 02-2013	357_ANEXO VI.pdf
ART. 5º INCISO VII - I.N. 02-2013	358_ANEXO VII.pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (1).pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (2).pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (3).pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (4).pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (5).pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (6).pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (7).pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (8).pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (9).pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (10).pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (11).pdf
ART. 5º INCISO IX - I.N. 02-2013	355_ANEXO IX.pdf
ART. 5º INCISO X - I.N. 02-2013	360_ANEXO X.pdf
ART. 5º INCISO XI - I.N. 02-2013	361_ANEXO XI.pdf
ART. 5º INCISO XII - I.N. 02-2013	362_ANEXO XII.pdf
ART. 5º INCISO XIII - I.N. 02-2013	363_ANEXO XIII.pdf

Tipo	Arquivo
ART. 5º INCISO XIV - I.N. 02-2013	364_ANEXO XIV.pdf
ART. 5º INCISO XV - I.N. 02-2013	366_ANEXO XV.pdf
ART. 5º INCISO XVI - I.N. 02-2013	367_ANEXO XVI.pdf
ART. 5º INCISO XVII - I.N. 02-2013	368_ANEXO XVII.pdf
ART. 5º INCISO XVIII - I.N. 02-2013	369_ANEXO XVIII.pdf
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_ANEXO XIX (1).pdf
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_ANEXO XIX (2).pdf
ART. 5º INCISO XX - I.N. 02-2013	370_ANEXO XX.pdf
ART. 5º INCISO XXI - I.N. 02-2013	371_ANEXO XXI.pdf
ART. Outros (Opcional)	464_OUTROS (1).pdf
ART. Outros (Opcional)	464_OUTROS (2).pdf
ART. Outros (Opcional)	464_OUTROS (3).pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

RECEBIMENTO
Recebi a 1ª via
Em 31 / 01 / 2025
Lindaci Nunes da Silva
Assessoria Legislativa
Câmara Municipal de Pereiro-CE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

I – ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à câmara municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

Ofício 003001/2025
PEREIRO - CE, 30 de Janeiro de 2025.

Ao Exmo. Sra.
Presidenta da Câmara Municipal de PEREIRO-CE.
LUCIANO MARTINS SANTOS

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece o Art. 42 da Constituição Estadual e Instrução Normativa N.º 02/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, estou enviando a Prestação de Contas de Governo - PCG, do Município de PEREIRO-CE, referente ao Exercício Financeiro de 2024.

A Prestação de Contas de Governo está instruída na forma abaixo:

I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à câmara municipal;

II - REVOGADO - ART.02 - Instrução Normativa nº 02/2013,de 29 de outubro de 2013.

III - Balanço Geral, compreendendo o balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV - Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII);

V - Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;

VI - Cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte;

VII - Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;

VIII - Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP);

IX - Cadastro do Contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução;

X - Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução;

XI - Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo nº 03 desta Instrução;

XII - Relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática;

XIII - Relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes;

XIV - Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;

XV - Comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acórdãos exarados pelo TCM no respectivo exercício;

XVI - Comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCM exarados no exercício;

XVII - Comprovantes da conta "valores" em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações;

XVIII - Balancete consolidado do mês de dezembro;

XIX - Termo de Conferência de Caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;

XX - Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência;

XXI - Informações cadastrais do prefeito e vice-prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 04 desta Instrução Normativa.

Por fim, destacamos que a referida prestação de contas será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante processo eletrônico, através do site www.tce.ce.gov.br.

Sendo o que apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reafirmar a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

III – Balanço Geral, compreendendo o balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista.

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balanço Orçamentário | Exercício: 2024 | Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Consolidado | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	91.387.000,00	91.387.000,00	103.087.083,27	11.700.083,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.608.127,60	4.608.127,60	6.585.914,30	1.977.786,70
Impostos	4.508.527,60	4.508.527,60	6.519.900,64	2.011.373,04
Taxas	99.600,00	99.600,00	66.013,66	-33.586,34
Contribuições	943.452,00	943.452,00	1.230.467,35	287.015,35
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	943.452,00	943.452,00	1.230.467,35	287.015,35
Receita Patrimonial	2.429.150,00	2.429.150,00	2.613.262,73	184.112,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Valores Mobiliários	2.424.150,00	2.424.150,00	2.613.262,73	189.112,73
Transferências Correntes	83.085.270,40	83.085.270,40	92.018.351,69	8.933.081,29
Transferências da União e de suas Entidades	51.875.938,40	51.875.938,40	59.618.559,12	7.742.620,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.300.332,00	12.300.332,00	11.963.253,52	-337.078,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.909.000,00	18.909.000,00	20.436.539,05	1.527.539,05
Outras Receitas Correntes	321.000,00	321.000,00	639.087,20	318.087,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00	6.811,90	811,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	315.000,00	315.000,00	632.275,30	317.275,30
Receitas de Capital	7.144.000,00	7.144.000,00	6.189.653,12	-954.346,88
Alienação de Bens	55.000,00	55.000,00	0,00	-55.000,00
Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00	0,00	-55.000,00
Transferências de Capital	7.089.000,00	7.089.000,00	6.189.653,12	-899.346,88
Transferências da União e de suas Entidades	3.449.000,00	3.449.000,00	4.346.769,00	897.769,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.640.000,00	3.640.000,00	1.842.884,12	-1.797.115,88
Subtotal das Receitas (I)	98.531.000,00	98.531.000,00	109.276.736,39	10.745.736,39
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	98.531.000,00	98.531.000,00	109.276.736,39	10.745.736,39
Déficit (IV)	3.000,00	27.815.969,64	14.373.020,07	
Total (V) = (III + IV)	98.534.000,00	126.346.969,64	123.649.756,46	-2.697.213,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	76.035.987,00	82.350.683,39	79.995.305,19	79.867.454,03	78.814.209,61	2.355.378,20
Pessoal e Encargos Sociais	50.209.679,00	48.226.280,83	47.228.460,51	47.228.460,51	47.149.424,15	997.820,32
Juros e Encargos Da Dívida	262.500,00	143.501,00	103.112,30	103.112,30	103.112,30	40.388,70
Outras Despesas Correntes	25.563.808,00	33.980.901,56	32.663.732,38	32.535.881,22	31.561.673,16	1.317.169,18
Despesas de Capital	22.390.013,00	43.996.286,25	43.654.451,27	42.879.563,24	42.834.735,21	341.834,98
Investimentos	21.889.813,00	43.541.086,25	43.200.107,99	42.425.219,96	42.380.391,93	340.978,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.200,00	455.200,00	454.343,28	454.343,28	454.343,28	856,72
Reserva de Contingência	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	98.534.000,00	126.346.969,64	123.649.756,46	122.747.017,27	121.648.944,82	2.697.213,18
Amortização da Divida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	98.534.000,00	126.346.969,64	123.649.756,46	122.747.017,27	121.648.944,82	2.697.213,18
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	98.534.000,00	126.346.969,64	123.649.756,46	122.747.017,27	121.648.944,82	2.697.213,18

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	70.955,45	753.294,01	669.749,21	669.749,21	0,00	154.500,25
Pessoal e Encargos Sociais	3.876,17	0,00	0,00	0,00	0,00	3.876,17
Outras Despesas Correntes	67.079,28	753.294,01	669.749,21	669.749,21	0,00	150.624,08
Despesas de Capital	1.079.486,36	76.239,00	83.139,00	83.139,00	0,00	1.072.586,36
Investimentos	1.079.486,36	76.239,00	83.139,00	83.139,00	0,00	1.072.586,36
Total	1.150.441,81	829.533,01	752.888,21	752.888,21	0,00	1.227.086,61

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	1.377.873,88	1.063.981,11	1.062.687,26	0,00	1.379.167,73
Pessoal e Encargos Sociais	483.070,54	334.587,04	334.587,03	0,00	483.070,55
Outras Despesas Correntes	894.803,34	729.394,07	728.100,23	0,00	896.097,18
Despesas de Capital	37.666,10	77.007,00	77.007,00	0,00	37.666,10
Investimentos	37.666,10	77.007,00	77.007,00	0,00	37.666,10
Total	1.415.539,98	1.140.988,11	1.139.694,26	0,00	1.416.833,83

PUBLIMAIS ASSES. A E PLANEJ. CONTABIL LTDA
CONTADOR PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:
§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2024, as receitas realizadas atingiram a cifra de R$ 109.276.736,39 (CENTO E NOVE MILHOES DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 110,91% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 97,87 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
98.534.000,00	126.346.969,64	123.649.756,46	122.747.017,27	121.648.944,82	2.697.213,18

Notas Explicativas

PUBLIMAIS ASSES/A E PLANEJ. CONTABIL LTDA
CONTADOR/PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balanço Financeiro | Exercício: 2024 | Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Consolidado | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**109.276.736,39**	**90.901.299,12**
Ordinaria	53.031.175,82	45.926.309,65
Vinculada	64.625.560,46	52.592.555,43
Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salar	961.786,49	135.828,91
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	280.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4.638.930,90	517.279,90
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.153.369,55	1.115.375,34
Outras Transferências de Recursos do FNDE	499.512,80	52.400,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	181.047,98
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.067,33	999.391,42
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	3,40
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.241,15	3.364,67
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSII	1.260.275,26	913.215,09
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	563.760,00
Transf Fundo a F. Recur. SUS prov. do G. Federal - Bl. de Estr. da Rede de Serv. F	0,00	14.788,53
Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Púb	0,00	8.636,73
Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manuten	6.874.044,83	6.467.538,31
Transferência Especial da União	0,00	77.591,98
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	395.239,24	419.455,24
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	36.510,37	208.903,56
Transferência do Salário-Educação	2.066.376,78	867.960,81
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Esta	949,89	290.611,11
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	178.561,36	1.015.602,43
Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos A	0,00	415.806,73
Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos A	1.567.320,00	415.806,73
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçãc	587.916,64	559.541,34
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na I	299,65	0,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimen	675.162,40	612.409,90
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	482.242,18	494.067,77
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	434.332,47
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à I	823.836,51	643.683,32
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à :	868,59	129.539,53
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	7.429.848,38	5.140.095,66
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	13.287.452,49	11.993.555,81
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	2.780.247,12	2.514.043,62
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	418.794,72	0,00

Dispêndios

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	**123.649.756,46**	**80.276.028,74**
Ordinaria	53.036.091,01	36.309.121,62
Vinculada	70.613.665,45	43.966.907,12
Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salar	1.093.536,93	134.868,91
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	271.941,38
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.593.563,59	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.843.778,51	15.200,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.437.470,67	11.620,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	6.175,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	305.742,05
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	232,49	0,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	975.775,26	857.510,18
Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manuten	6.177.802,08	5.876.584,38
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	318.273,59	325.698,96
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	33.652,55	144.461,39
Transferência do Salário-Educação	2.198.702,00	792.630,21
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Est	67.141,30	264.165,46
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	3.161.040,19	76.239,00
Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos A	1.218.069,71	0,00
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçãc	5.870,82	0,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimer	675.974,02	612.139,35
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	527.191,25	493.149,24
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	1.053.057,40	643.065,58
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	0,00	121.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos I	1.647.908,47	1.383.423,13
Transferências do FUNDEB - Complementação da União 70% - VAAF - Recursos I	133.619,83	0,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	7.452.009,99	5.140.095,66
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	16.660.320,10	15.514.362,93
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	1.164.879,69	85.948,85
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	68.849,72	0,00
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	3.880.359,56	2.558.794,48
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	4.469.124,80	2.178.729,49
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAR	528.008,34	0,00
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	7.233.574,59	6.153.361,49
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vin	993.878,00	0,00

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	4.170.053,78	2.637.154,95			
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	6.639.477,09	4.592.341,29			
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAR	483.382,20	0,00			
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	6.189.439,68	6.153.361,49			
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinc	996.373,08	0,00			
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinc	0,00	2.139.866,14			
(-)Deducao FUNDEB	6.380.019,89	7.617.565,96			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**181.763.082,73**	**138.640.565,54**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**184.574.308,14**	**138.640.565,54**
Devolução do Duodecimo da Camara	313.881,44	124.370,92	Devolução do Duodecimo da Câmara - CMP	0,00	124.370,92
FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC	2.285,21	946,04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	434.415,76	455.455,24
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	765.900,43	958.015,09	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	45.202.973,49	33.939.598,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	47.478.420,71	35.629.685,68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.203.551,24	12.412.209,01
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.866.435,31	16.510.373,48	Repasse do Duodecimo da Camara	3.125.106,85	3.041.951,57
GABINETE DO PREFEITO	1.466.433,59	753.406,84	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	47.585.281,39	35.667.438,94
Repasse do Duodecimo da Camara	0,00	3.041.951,57	SECRETARIA DE FINANCAS	56.976.321,82	35.957.159,32
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.000.234,79	3.060.787,43	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	20.277.735,28	16.084.367,45
SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.293.367,04	3.470.234,81	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	766.922,31	958.015,09
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	2.131.511,17	2.369.965,37			
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	49.096.099,66	37.866.937,96			
SECRETARIA DE FINANCAS	45.985,82	171.857,26			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	369.964,35	489.271,98			
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	27.025.433,16	6.583.326,99			
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	22.520.432,02	24.364.424,92			
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	3.366.698,03	3.225.009,20			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**16.938.435,33**	**10.363.138,45**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**14.520.627,43**	**14.688.963,75**
CONTRIBUICAO SINDSAUDE	423,60	394,20	CONTRIBUICAO SINDSAUDE	423,60	394,20
Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.505.571,58	3.418.005,15	Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.546.838,48	3.351.054,73
Contribuição Previdenciaria - INSS	154.107,79	150.679,47	Contribuição Previdenciaria - INSS	153.927,80	150.679,47

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balanço Financeiro | Exercício: 2024 | Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Consolidado | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESC DJ N 02000089820238060145	1.085,00	21.700,00	DESC DJ N 02000089820238060145	1.085,00	21.700,00
EMPRESTIMO BB	1.573.409,63	1.297.450,82	Devolução do Duodecimo da Camara	747.931,44	0,00
EMPRESTIMO BRADESCO	211.300,99	194.976,73	EMPRESTIMO BB	1.573.409,63	1.297.450,82
EMPRESTIMO CEF	173.720,50	371.048,10	EMPRESTIMO BRADESCO	211.300,99	194.976,73
EMPRESTIMO CEF	165.720,52	0,00	EMPRESTIMO CEF	173.720,50	371.048,10
Empenhado a Pagar Nao Processado	902.739,19	829.533,01	EMPRESTIMO CEF	165.720,52	0,00
Empenhado a Pagar Processado	1.098.072,45	1.140.419,01	FALTAS	28.792,20	25.504,03
FALTAS	28.909,86	25.504,03	IRRF	3.086.625,23	1.922.761,87
IRRF	3.075.518,80	1.931.345,98	IRRF	138.979,05	0,00
IRRF	138.979,05	0,00	ISS	1.260.392,86	419.148,11
ISS	1.253.082,07	425.220,54	ISS	1.163,75	0,00
ISS	1.163,75	0,00	PENSAO ALIMENTICIA.	137.202,82	120.761,47
PENSAO ALIMENTICIA.	137.202,82	120.761,47	PENSÃO ALIMENTÍCIA	5.324,95	18.438,02
PENSÃO ALIMENTÍCIA	5.324,95	18.438,02	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	36.830,69	39.640,77
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	36.830,71	39.583,13	RESTITUIÇÃO	0,00	645,67
RESTITUIÇÃO	0,00	645,67	Restos a Pagar 2021	0,00	289.863,74
Repasse do Duodécimo da Câmara	3.125.106,85	0,00	Restos a Pagar 2022	6.900,00	6.096.776,66
SEGURO DE VIDA	7.132,80	7.428,63	Restos a Pagar 2023	1.885.682,47	0,00
SINDICATO APEOC2	71.427,53	67.969,58	SEGURO DE VIDA	7.132,80	7.428,63
SINDSEP	18.202,31	17.728,20	SINDICATO APEOC2	71.427,53	67.969,58
Salario Familia	129.275,58	118.750,83	SINDSEP	18.202,31	17.728,20
Salario Maternidade	124.127,00	155.555,88	Salario Familia	128.529,59	118.623,06
			Salario Maternidade	133.083,22	156.369,89
Saldo do Exercicio Anterior (V)			**Saldo para Exercicio Seguinte (XI)**		
Caixa e Equivalente de Caixa	**28.562.548,34**	**22.273.103,28**	**Caixa e Equivalente de Caixa**	**13.796.110,76**	**28.562.548,34**
B.B 1.128-2 (F M E 10%)	53.006,00	142.264,82	B.B 1.128-2 (F M E 10%)	74.396,09	53.006,00
B.B 2.730-8 (FEAS BENEFICIOS EVEN)	1.621,36	725,25	B.B 2.730-8 (FEAS BENEFICIOS EVEN)	0,00	1.621,36
B.B 2.731-6 (PAIF ESTADUAL)	82,08	101.252,65	B.B 2.731-6 (PAIF ESTADUAL)	0,00	82,08
B.B 2.927-0 (DEMUTRAN)	5.025,32	2.841,38	B.B 2.927-0 (DEMUTRAN)	12.558,76	5.025,32
B.B 2.951-3 (PRO SAUDE NA ESCOLA)	20.637,23	18.731,90	B.B 2.951-3 (PRO SAUDE NA ESCOLA)	11.058,39	20.637,23
B.B 3.072-4 (VIG ALIM NUTRICIONAL)	7.243,83	6.530,80	B.B 3.072-4 (VIG ALIM NUTRICIONAL)	3.501,75	7.243,83
B.B 3.366-9 (BB 3.366-9 - FMAS)	7.137,97	23.950,11	B.B 3.366-9 (BB 3.366-9 - FMAS)	19.550,75	7.137,97
B.B 3.367-7 (F M D C A)	998,35	900,08	B.B 3.367-7 (F M D C A)	1.085,86	998,35
B.B 3.465-7 (PROINFANCIA)	27.365,84	24.672,15	B.B 3.465-7 (PROINFANCIA)	29.764,77	27.365,84
B.B 3.542-4 (MP ONIBUS ESCOLARES)	7.897,51	7.120,13	B.B 3.542-4 (MP ONIBUS ESCOLARES)	46,28	7.897,51

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balanço Financeiro | Exercício: 2024 | Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Consolidado | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos				Dispêndios			
	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior		Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
B.B	3.888-1 (FUNDO MUN DIREITO CR)	12.613,73	7.319,74	B.B	3.888-1 (FUNDO MUN DIREITO CR)	19.853,51	12.613,73
B.B	4.049-5 (REF PRA MARII SINOBE)	135,66	123,13	B.B	4.049-5 (REF PRA MARII SINOBE)	146,52	135,66
B.B	4.053-3 (REF PRA DO HOTEL)	544,38	494,12	B.B	4.053-3 (REF PRA DO HOTEL)	587,98	544,38
B.B	4.175-0 (BENEFICIOS ESTADUAIS)	9.542,33	1.510,86	B.B	4.175-0 (BENEFICIOS ESTADUAIS)	1.297,31	9.542,33
B.B	4.486-5 (SCFV ESTADO)	1.068,92	963,71	B.B	4.486-5 (SCFV ESTADO)	0,00	1.068,92
B.B	4.493-8 (BB 4.493-8 - FME)	1.289,87	1.170,78	B.B	4.493-8 (BB 4.493-8 - FME)	1.393,17	1.289,87
B.B	4.563-2 (PAVI BAIRRO SAO BENT)	17.348,77	15.747,05	B.B	4.563-2 (PAVI BAIRRO SAO BENT)	18.738,09	17.348,77
B.B	4.604-3 (QUADRA ST SAO PAULO)	10.523,54	9.551,96	B.B	4.604-3 (QUADRA ST SAO PAULO)	11.366,28	10.523,54
B.B	4.639-6 (PAVI SITIO CONTENDA)	1.940,55	1.761,39	B.B	4.639-6 (PAVI SITIO CONTENDA)	2.095,96	1.940,55
B.B	4.781-3 (F P M)	14.023,66	37.183,22	B.B	4.781-3 (F P M)	4.185,04	14.023,66
B.B	4.782-1 (ARRECADACAO)	61,66	131.047,11	B.B	4.782-1 (ARRECADACAO)	1.626,47	61,66
B.B	4.830-5 (BRASIL CARINHOSO)	422,50	15.064,22	B.B	4.830-5 (BRASIL CARINHOSO)	459,54	422,50
B.B	5.214-0 (IPI EXPORTACAO)	86,39	8.538,29	B.B	5.214-0 (IPI EXPORTACAO)	23,63	86,39
B.B	5.236-1 (P N A E 99)	21,51	19,52	B.B	5.236-1 (P N A E 99)	23,23	21,51
B.B	5.243-4 (F M S 15%)	24.787,20	44.671,09	B.B	5.243-4 (F M S 15%)	39.910,83	24.787,20
B.B	5.623-5 (P D D E)	3.484,12	3.162,45	B.B	5.623-5 (P D D E)	3.763,13	3.484,12
B.B	6.265-0 (QSE - SALARIO EDUCAC)	190.564,50	67.728,37	B.B	6.265-0 (QSE - SALARIO EDUCAC)	108.073,60	190.564,50
B.B	6.387-8 (P N A T E)	48.982,91	197.764,42	B.B	6.387-8 (P N A T E)	4.028,39	48.982,91
B.B	6.463-7 (C I D E)	22.825,50	17.628,77	B.B	6.463-7 (C I D E)	48.673,75	22.825,50
B.B	6.812-8 (I S S - RESERVA)	13.754.978,33	10.649.598,41	B.B	6.812-8 (I S S - RESERVA)	4.384.707,29	13.754.978,33
B.B	7.037-8 (BB 7.037-8 - PMP)	49,67	45,09	B.B	7.037-8 (BB 7.037-8 - PMP)	53,65	49,67
B.B	7.489-6 (ROYALTIES PETROLEO)	5.496,66	3.344,46	B.B	7.489-6 (ROYALTIES PETROLEO)	1.070,14	5.496,66
B.B	7.801-8 (PM PEREIRO)	3.155,12	2.863,82	B.B	7.801-8 (PM PEREIRO)	3.407,79	3.155,12
B.B	8.057-8 (PM PEREIRO P D D E)	372,04	337,69	B.B	8.057-8 (PM PEREIRO P D D E)	401,83	372,04
B.B	8.065-9 (PM PEREIRO P N T E)	133,16	120,87	B.B	8.065-9 (PM PEREIRO P N T E)	143,83	133,16
B.B	8.095-0 (SIMPLES NACIONAL)	8,00	1.559,56	B.B	8.095-0 (SIMPLES NACIONAL)	59,01	8,00
B.B	8.452-2 (TRANS ESCOLAR ESTADO)	232,95	211,44	B.B	8.452-2 (TRANS ESCOLAR ESTADO)	251,60	232,95
B.B	9.346-7 (P N A E)	3.483,01	647,50	B.B	9.346-7 (P N A E)	5.486,78	3.483,01
B.B	9.878-7 (PRO ASSIS FARMACEUTI)	9.699,88	8.745,09	B.B	9.878-7 (PRO ASSIS FARMACEUTI)	1.443,65	9.699,88
B.B	10.473-6 (ILUMINACAO PUBLICA)	285.741,90	249.328,82	B.B	10.473-6 (ILUMINACAO PUBLICA)	609.857,53	285.741,90
B.B	*10.704-2 (B.P. CONTINUA ESCOLA)*	*3.498,99*	*3.154,57*	*B.B*	*10.704-2 (B.P. CONTINUA ESCOLA)*	*3.782,22*	*3.498,99*
B.B	10.705-0 (GBF - FNAS)	33.369,08	0,00	B.B	10.705-0 (GBF - FNAS)	62.074,08	33.369,08
B.B	10.706-9 (GSUAS - FNAS)	8.492,95	18.519,80	B.B	10.706-9 (GSUAS - FNAS)	5.152,54	8.492,95
B.B	10.707-7 (BL PSB - FNAS)	22.056,13	7.364,80	B.B	10.707-7 (BL PSB - FNAS)	43.022,63	22.056,13
B.B	11.102-3 (EDUCAC ETNICA RADIAL)	7.565,96	6.867,43	B.B	11.102-3 (EDUCAC ETNICA RADIAL)	8.171,85	7.565,96
B.B	11.109-0 (PEREIROCRIANCAFELIZ)	88,29	6.647,06	B.B	11.109-0 (PEREIROCRIANCAFELIZ)	16.778,50	88,29

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balanço Financeiro — Exercício: 2024 — Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Consolidado — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos				Dispêndios			
	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior		Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
B.B	11.263-1 (BRASIL ALFABETIZAD 2)	4.622,07	4.195,34	B.B	11.263-1 (BRASIL ALFABETIZAD 2)	4.992,21	4.622,07
B.B	11.338-7 (CUSTEIO - SAUDE)	2.828.396,15	1.550.770,79	B.B	11.338-7 (CUSTEIO - SAUDE)	3.870.034,47	2.828.396,15
B.B	11.348-4 (INVESTIMENTO - SAUDE)	345.419,58	176.832,81	B.B	11.348-4 (INVESTIMENTO - SAUDE)	112.154,14	345.419,58
B.B	11.444-8 (FUNDEB - PEREIRO/SME)	1.742.019,86	3.379.205,71	B.B	11.444-8 (FUNDEB - PEREIRO/SME)	1.401,02	1.742.019,86
B.B	11.617-3 (CONVENIO 875778/2018)	0,00	5.474,90	B.B	11.638-6 (PRECATORIO FUNDEF PE)	102.754,77	95.136,13
B.B	11.638-6 (PRECATORIO FUNDEF PE)	95.136,13	119.966,71	B.B	12.124-X (COVID 19 ASSISTENCIA)	16,85	15,49
B.B	12.124-X (COVID 19 ASSISTENCIA)	15,49	1.989,82	B.B	12.138-X (FUNDO G. LC 173/2020)	1.610,20	1.490,82
B.B	12.138-X (FUNDO G. LC 173/2020)	1.490,82	1.353,18	B.B	12.143-6 (SAUDE LC 173/2020 PE)	7.183,58	6.650,96
B.B	12.143-6 (SAUDE LC 173/2020 PE)	6.650,96	6.036,91	B.B	12.144-4 (ASSISTEN LC 173/2020)	2.254,46	3.776,94
B.B	12.144-4 (ASSISTEN LC 173/2020)	3.776,94	3.784,10	B.B	12.183-5 (FUNDO ESP DO PETROLE)	85,63	12,85
B.B	12.183-5 (FUNDO ESP DO PETROLE)	12,85	323,81	B.B	12.467-2 (IQM - MEIO AMBIENTE)	3.073,68	2.845,78
B.B	12.467-2 (IQM - MEIO AMBIENTE)	2.845,78	31.074,13	B.B	12.537-7 (RESERVA PRECATORIO)	1.813.629,49	3.402.367,91
B.B	12.537-7 (RESERVA PRECATORIO)	3.402.367,91	3.088.244,79	B.B	12.600-4 (AUXILIO DONOS DE BAR)	217,57	201,44
B.B	12.600-4 (AUXILIO DONOS DE BAR)	201,44	182,84	B.B	12.750-7 (FMSAUDE PEREIRO COVI)	96.361,76	255.089,10
B.B	12.702-7 (BL IGD PAB)	0,00	14.668,36	B.B	13.136-9 (PROCARD-SUAS)	20.369,38	18.859,12
B.B	12.750-7 (FMSAUDE PEREIRO COVI)	255.089,10	463.509,06	B.B	13.262-4 (TRANSF. ESPE HOSPITA)	257.557,10	2.977.733,57
B.B	13.136-9 (PROCARD-SUAS)	18.859,12	0,00	B.B	13.341-8 (LEI PAULO GUSTAVO 01)	42.967,64	124.127,69
B.B	13.262-4 (TRANSF. ESPE HOSPITA)	2.977.733,57	0,00	B.B	13.342-6 (LEI PAULO GUSTAVO 02)	2.839,98	50.241,95
B.B	13.341-8 (LEI PAULO GUSTAVO 01)	124.127,69	0,00	B.B	13.382-5 (FMS PISO ENFERMAGEM)	27.426,10	184.509,08
B.B	13.342-6 (LEI PAULO GUSTAVO 02)	50.241,95	0,00	B.B	13.491-0 (PM ESC TEMPO INTEGRA)	81.592,04	219.821,34
B.B	13.382-5 (FMS PISO ENFERMAGEM)	184.509,08	0,00	B.B	13.531-3 (PMP LEILAO 2023)	227,84	570.236,61
B.B	13.491-0 (PM ESC TEMPO INTEGRA)	219.821,34	0,00	B.B	13.574-7 (LEI ALDIR BLANC 2024)	142.462,46	0,00
B.B	13.531-3 (PMP LEILAO 2023)	570.236,61	0,00	B.B	13.589-5 (CV 953683-2023 FNDE)	3.577,93	0,00
B.B	25.524-6 (CM PEREIRO)	418.594,50	143.488,26	B.B	13.692-1 (CFM COMP FINAN EXP M)	70,52	0,00
B.B	283.142-2 (ICMS EXPORT LC 87/96)	87,38	4.715,09	B.B	13.807-X (TRANS ESP 2310803)	33.481,69	0,00
CEF	103-3 (I C M S)	122,36	3.447,33	B.B	13.808-8 (TRANSF ESPECIAIS-231)	908.355,12	0,00
CEF	104-1 (I P V A - CAIXA)	5.499,24	7.533,01	B.B	14.236-7 (NOVO PSB ESTADUAL)	691,92	0,00
CEF	233-1 (I P T U)	3.791,81	741,81	B.B	14.239-5 (NOVO BE ESTADUAL)	7.032,00	0,00
CEF	6.340-0 (PNATE ESTADUAL)	33.896,92	115.505,60	B.B	25.524-6 (CM PEREIRO)	151.498,87	418.594,50
CEF	71.066-2 (PAVIMEN SEC. CIDADES)	79.749,63	72.533,15	B.B	283.142-2 (ICMS EXPORT LC 87/96)	1.569,00	87,38
CEF	71.098-0 (CONV. S CIDADES INVE)	0,00	76.557,36	CEF	103-3 (I C M S)	35,24	122,36
CEF	71.133-2 (PAVIMENTACAO JOAO RI)	0,00	178.701,54	CEF	104-1 (I P V A - CAIXA)	14.753,91	5.499,24
CEF	71.134-0 (PAVIMENTACAO ESTREIT)	0,00	80.266,58	CEF	233-1 (I P T U)	2.600,46	3.791,81
CEF	71.136-3 (PAV SITIO CIDADE OUT)	0,00	9.785,00	CEF	6.340-0 (PNATE ESTADUAL)	13.021,33	33.896,92
CEF	71.140-5 (SEDUC PACTO PELA APR)	0,00	4.760,05	CEF	71.066-2 (PAVIMEN SEC. CIDADES)	0,00	79.749,63
CEF	71.158-8 (REFORMA EEF CANDIDO)	135.004,78	405.453,86	CEF	71.158-8 (REFORMA EEF CANDIDO)	0,00	135.004,78

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
CEF 71.199-5 (AMBUL ESTADO 2022)	0,00	136.326,74	CEF 71.220-7 (MONTE CRISTO REIS)	138.940,04	128.262,16
CEF 71.220-7 (MONTE CRISTO REIS)	128.262,16	251.340,81	CEF 71.255-0 (PAIC INTEGRAL PEREIR)	54.599,71	294.051,40
CEF 71.255-0 (PAIC INTEGRAL PEREIR)	294.051,40	0,00	CEF 71.281-9 (PAV. ASFAL CRIOULAS)	24.798,29	0,00
CEF 624.004-8 (UNID BASICA DE SAUDE)	173,17	173,17	CEF 71.293-2 (PAIC INTEG 2024)	285.589,95	0,00
CEF 626.000-6 (PC/PAC KISTs SANITAR)	35,24	35,24	CEF 624.004-8 (UNID BASICA DE SAUDE)	173,17	173,17
CEF 647.218-6 (RECUPERACAO DE ESTRA)	0,00	84.329,52	CEF 626.000-6 (PC/PAC KISTs SANITAR)	35,24	35,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	**336.540.802,79**	**262.168.106,37**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**336.540.802,79**	**262.168.106,37**

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentár ios, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dis pêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingr essos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exe rcício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras r ecebidas e concedidas, respectivamente;
§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4. 320/1964; e
§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordi nárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrim ina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R$ 109.276.736,39 (CENTO E NOVE MILHOES DUZEN TOS E SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orça mentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido , conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "I ngressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/6 4 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em con tas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, dep ósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintétic a, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	111.467.103,16	Administração	10.415.858,41

Notas Explicativas

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.585.914,30	Agricultura	243.411,27
Contribuições	1.230.467,35	Assistência Social	3.231.269,37
Receita Patrimonial	2.613.262,73	Cultura	1.140.941,50
Transferências Correntes	100.398.371,58	Desporto e Lazer	161.580,66
Outras Receitas Correntes	639.087,20	Educação	54.936.422,89
Receitas de Capital	6.189.653,12	Encargos Especiais	557.455,58
Transferências de Capital	6.189.653,12	Gestão Ambiental	868.679,68
Dedução Fundeb	-8.380.019,89	Legislativa	2.707.959,94
		Saneamento	273.477,80
		Saúde	24.160.274,97
		Transporte	2.774.614,61
		Urbanismo	22.177.809,78
Receita Total	**109.276.736,39**	**Despesa Total**	**123.649.756,46**

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balanço Patrimonial — Exercício: 2024 — Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Consolidado — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	17.910.527,03	30.902.948,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.796.110,76	28.562.548,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	13.796.110,76	28.562.548,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	13.796.110,76	28.562.548,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	13.796.110,76	28.562.548,34
Banco do Brasil	13.261.563,42	27.881.961,63
Caixa Econômica Federal	534.547,34	680.586,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	29.314,84	21.104,61
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	14.123,01	14.869,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	14.123,01	14.869,00
SALÁRIO FAMÍLIA	14.123,01	14.869,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	15.191,83	6.235,61
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	15.191,83	6.235,61
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNI	15.191,83	6.235,61
ESTOQUES	4.085.101,43	2.319.295,50
ALMOXARIFADO	4.085.101,43	2.319.295,50
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	4.085.101,43	2.319.295,50
OUTROS - ALMOXARIFADO	4.085.101,43	2.319.295,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	115.774.009,43	93.259.768,99
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	800.118,31	821.500,85
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	800.118,31	821.500,85
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	800.118,31	821.500,85
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	740.066,56	761.449,10
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DIVERSAS	740.066,56	761.449,10
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	60.051,75	60.051,75
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DIVERSAS	60.051,75	60.051,75
IMOBILIZADO	114.973.891,12	92.438.268,14
BENS MOVEIS	21.741.358,71	29.991.762,79
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	21.741.358,71	29.991.762,79
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.844.016,65	2.898.309,36
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	5.516,16	5.516,16
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONT(	958.522,07	881.407,29
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	0,00	509.648,81
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	11.634,33	16.447,32
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1.171,00	96.338,09
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	0,00	2.552,02

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	3.189.919,72	3.290.927,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	562.106,91	817.657,58
PESSOAL A PAGAR	69.572,99	69.572,99
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	69.572,99	69.572,99
PESSOAL A PAGAR	69.572,99	69.572,99
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	69.572,99	69.572,99
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	492.533,92	748.084,59
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	492.533,92	748.084,59
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	492.533,92	748.084,59
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕI	492.533,92	748.084,59
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.952.230,27	1.738.301,41
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.952.230,27	1.738.301,41
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	1.952.230,27	1.738.301,41
FORNECEDORES NACIONAIS	1.952.230,27	1.738.301,41
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	1.952.230,27	1.738.301,41
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	675.582,54	734.968,99
VALORES RESTITUÍVEIS	675.582,54	734.968,99
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	675.582,54	734.968,99
CONSIGNAÇÕES	675.582,54	734.968,99
INSS	404.966,83	446.053,74
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	714,48	714,48
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	139.551,39	150.657,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.696,19	3.696,19
ISS	50.087,21	57.398,00
PENSAO ALIMENTICIA	44.983,70	44.983,70
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.639,36	3.639,36
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	8.564,19	8.564,19
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.650,38	9.650,38
OUTROS CONSIGNATARIOS	9.728,81	9.611,13
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	460.038,05	879.497,87
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	262.099,44	674.695,01
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	262.099,44	674.695,01
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	262.099,44	674.695,01
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	262.099,44	674.695,01
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - CONTRATO	262.099,44	674.695,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	197.938,61	204.802,86

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	0,00	63.997,00
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	522.756,62	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	123.979,85	1.108.340,01
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	662.046,40	214.062,66
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMEI	3.558.390,22	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	1.515.201,53	564.776,44
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	131.794,83	557.385,74
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.383.406,70	7.390,70
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	930.813,50	4.065.189,21
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	552.005,34	403.070,70
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	229.141,11	308.517,14
MOBILIÁRIO EM GERAL	148.783,21	3.352.717,53
UTENSÍLIOS EM GERAL	883,84	883,84
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.421.803,62	293.066,25
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	0,00	10,39
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	114.291,62	112.488,35
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	12.466,01	180.567,51
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNI(	2.295.045,99	0,00
VEÍCULOS	10.986.386,01	8.142.091,57
VEÍCULOS EM GERAL	10.841.106,94	6.946.091,57
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	145.279,07	1.196.000,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	43.137,40	14.028.329,96
OUTROS BENS MÓVEIS	43.137,40	14.028.329,96
BENS IMÓVEIS	97.741.859,95	62.458.194,60
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	97.741.859,95	62.458.194,60
BENS DE USO ESPECIAL	293.898,16	293.898,16
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	31.506,19	31.506,19
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	29.533,42	29.533,42
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	218.349,40	218.349,40
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	14.509,15	14.509,15
BENS DOMINICAIS	156.225,68	156.225,68
CASAS	80.345,21	80.345,21
TERRENOS	75.880,47	75.880,47
BENS DE USO COMUM DO POVO	471.952,12	0,00
PRAÇAS	67.760,58	67.760,58
ESTRADAS	10.640.069,42	5.642.492,93

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	197.938,61	204.802,86
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - U	197.938,61	204.802,86
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - PIS/PASEP E OUTROS	197.938,61	204.802,86
Total do Passivo	3.649.957,77	4.170.425,85

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	130.034.578,69	119.992.291,59
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	130.034.578,69	119.992.291,59
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	130.034.578,69	119.992.291,59
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10.042.287,10	19.753.124,47
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	119.992.291,59	100.239.167,12
Total do Patrimônio Líquido	130.034.578,69	119.992.291,59

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	868.679,68	0,00			
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	8.841.396,09	8.841.396,09			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	63.637.668,14	34.692.211,08			
OBRAS EM ANDAMENTO	63.637.668,14	34.692.211,08			
INSTALAÇÕES	77.758,15	77.758,15			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	12.686.451,93	12.686.451,93			
OUTROS BENS IMÓVEIS	12.686.451,93	12.686.451,93			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-4.509.327,54	-11.689,25			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-4.509.327,54	-11.689,25			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-4.509.327,54	-11.689,25			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQU	-2.000.612,96	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-469.691,48	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-247.866,63	-11.689,25			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUC	-207.235,06	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-1.583.704,91	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-16,50	0,00			
Total	**133.684.536,46**	**124.162.717,44**	**Total**	**133.684.536,46**	**124.162.717,44**
Ativo Financeiro	13.825.425,60	28.583.652,95	Passivo Financeiro	3.189.919,72	3.290.927,98
Ativo Permanente	119.859.110,86	95.579.064,49	Passivo Permanente	460.038,05	879.497,87
Saldo Patrimonial				**130.034.578,69**	**119.992.291,59**

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fonte de Recurso		

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro

Fonte de Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	-7.858.627,74	4.501.639,93
1500100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	4.928.796,74	0,00
1500100200 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	5.187.286,67	0,00
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	-126.113,14	0,00
1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	-1.662.884,33	0,00
1541000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	1.738.119,86	0,00
1542000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	-600,00	0,00
1542107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	11.252,44	0,00
1550000000 Transferência do Salário-Educação	34.961,21	0,00
1551000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.164,96	0,00
1552000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.486,78	0,00
1553000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.172,22	0,00
1569000000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.773.557,79	0,00
1571000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.867,18	0,00
1573000000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	95.136,13	0,00
1575000000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	18.225,00	0,00
1600000000 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	3.963.312,19	0,00
1601000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	364.186,43	0,00
1605000000 Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	207.916,07	0,00
1621000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	147.393,00	0,00
1632000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	-3.638,24	0,00
1660000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	164.896,86	0,00
1661000000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.021,23	0,00
1700000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.087.139,25	0,00
1701000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	486.777,99	0,00
1704000000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70,52	0,00
1751000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-25.957,47	0,00
1899000000 Outros Recursos Vinculados	42.967,64	0,00
9573000000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vincul. à Educação - Lei nº 12.858/2013 - Rec. Condicionados	7.618,64	0,00
Total das Fontes de Recurso	10.635.505,88	4.501.639,93

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: R$ 800.118,31 (OITOCENTOS MIL CENTO E DEZOITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
IMOBILIZADO: R$ 114.973.891,12 (CENTO E QUATORZE MILHOES NOVECENTOS E SETENTA E TRES MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. A movimentação das contas de bens móveis e bens imóveis estão demonstrados abaixo:

1 - BENS MÓVEIS				
SALDO EM 31/12/2023	**INCORPORAÇÕES**	**DESINCORPORAÇÕES**	**DEPRECIAÇÕES**	**SALDO EM 31/12/2024**
R$ 29.991.762,79	R$ 0,00	R$ 3.741.076,54	R$ -4.509.327,54	R$ 21.741.358,71
2 - BENS IMÓVEIS				
SALDO EM 31/12/2023	**INCORPORAÇÕES**	**DESINCORPORAÇÕES**	**DEPRECIAÇÕES**	**SALDO EM 31/12/2024**

R$ 62.458.194,60	R$ 35.283.665,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 97.741.859,95

A DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO subdivide-se em dois grupos, cuja movimentação se expõe abaixo:

1 – DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA				
SALDO EM 31/12/2023	**(+) INSCRIÇÕES**	**(-) COBRANÇAS**	**(-) CANCELAMENTOS/ PRESCRIÇÕES**	**SALDO EM 31/12/2024**
R$ 761.449,10	R$ 32.418,10	R$ 21.910,74	R$ 0,00	R$ 740.066,56
2 – DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA				
SALDO EM 31/12/2023	**(+) INSCRIÇÕES**	**(-) COBRANÇAS**	**(-) CANCELAMENTOS/ PRESCRIÇÕES**	**SALDO EM 31/12/2024**
R$ 60.051,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.051,75

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

Notas Explicativas

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 562.106,91 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL CENTO E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 1.952.230,27 (UM MILHAO NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R$ 675.582,54 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

O passivo não circulante evidencia dívidas de longo prazo:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO: R$ 262.099,44 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO: R$ 197.938,61 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 130.034.578,69 (CENTO E TRINTA MILHOES TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

PUBLIMAIS ASSES. A E PLANEJ. CONTABIL LTDA
CONTADOR PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	331.037.315,49	244.479.801,57	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	320.995.028,39	224.726.677,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.564.144,56	4.084.829,79	PESSOAL E ENCARGOS	46.810.269,59	43.491.979,55
IMPOSTOS	6.498.130,90	4.011.783,92	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	42.646.661,83	33.517.980,84
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	3.311.175,45	1.963.637,25	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	42.646.661,83	33.517.980,84
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	3.311.175,45	1.963.637,25	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	42.646.661,83	33.517.980,84
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	36.876,86	19.550,33	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	42.646.661,83	33.517.980,84
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUR	3.262.498,59	1.936.311,92	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	42.646.661,83	33.517.980,84
IR - PESSOAS	3.262.498,59	1.936.311,92	ENCARGOS PATRONAIS	4.163.607,76	9.973.998,71
ITBI	11.800,00	7.775,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	4.163.607,76	9.973.998,71
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	3.186.955,45	2.048.146,67	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	4.163.607,76	9.973.998,71
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃ	3.186.955,45	2.048.146,67	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.163.607,76	9.973.998,71
ISS	3.186.955,45	2.048.146,67	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	45.181.292,50	28.090.384,52
TAXAS	66.013,66	73.045,87	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	23.556.758,53	13.396.435,60
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	66.013,66	73.045,87	CONSUMO DE MATERIAL	23.158.092,93	13.241.793,11
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	66.013,66	73.045,87	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	23.158.092,93	13.241.793,11
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	66.013,66	73.045,87	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	23.158.092,93	13.241.793,11
CONTRIBUIÇÕES	1.230.467,35	913.215,09	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	398.665,60	154.642,49
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.230.467,35	913.215,09	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	398.665,60	154.642,49
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	1.230.467,35	913.215,09	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	398.665,60	154.642,49
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.230.467,35	913.215,09	SERVIÇOS	17.126.895,68	14.693.948,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.740.752,51	3.391.658,62	DIÁRIAS	327.260,00	147.550,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCE	2.740.752,51	3.391.658,62	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	327.260,00	147.550,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.740.752,51	3.391.658,62	DIARIAS PESSOAL CIVIL	327.260,00	147.550,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	2.740.752,51	3.391.658,62	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	208.056,91	197.668,76
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	2.740.752,51	3.391.658,62	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	208.056,91	197.668,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	295.876.993,75	230.848.548,61	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	208.056,91	197.668,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	184.888.189,58	138.640.565,54	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	16.591.578,77	14.348.730,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	184.888.189,58	138.640.565,54	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	16.591.578,77	14.348.730,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	184.888.189,58	138.640.565,54	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	149.693,75	116.480,00

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
REPASSE RECEBIDO	181.449.201,29	135.474.243,05	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	32.260,00	8.528,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	313.881,44	124.370,92	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	16.409.625,02	14.223.722,16
Outras Transferências Recebidas	3.125.106,85	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.497.638,29	0,00
REPASSE RECEBIDO DE DUODÉCIMO DA CÂMARA	0,00	3.041.951,57	DEPRECIAÇÃO	4.497.638,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	104.799.151,05	91.092.607,73	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	4.497.638,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	59.896.594,90	57.371.474,64	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	4.497.638,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTI	46.609.327,49	44.092.795,83	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.497.638,29	0,00
COTA-PARTE FPM	31.590.280,21	27.255.590,34	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	103.112,30	218.036,90
COTA-PARTE ITR	1.937,77	2.394,14	JUROS E ENCARGOS DE MORA	103.112,30	218.036,90
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	9.588.250,52	12.074.092,03	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	103.112,30	218.036,90
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	385.706,49	400.153,81	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	103.112,30	218.036,90
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DC	2.437.420,34	2.933.063,36	JUROS E ENCARGOS DE MORA	103.112,30	218.036,90
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	2.605.732,16	1.427.502,15	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	195.076.284,78	147.338.344,10
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTI	13.287.267,41	13.278.678,81	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	185.322.239,58	138.640.565,54
COTA-PARTE ICMS	10.911.872,74	10.897.288,44	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTAR	185.322.239,58	138.640.565,54
COTA-PARTE IPVA	2.319.472,93	2.342.715,36	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	185.322.239,58	138.640.565,54
COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	32.603,55	35.310,34	REPASSE CONCEDIDO	182.197.132,73	135.474.243,05
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOM	23.250,81	3.364,67	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	124.370,92
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	67,38	0,00	REPASSE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA	3.125.106,85	3.041.951,57
OUTRAS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	67,38	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.034.842,16	7.917.445,96
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	44.732.705,71	32.909.213,23	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	8.380.019,89	7.617.565,96
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	23.669.816,58	15.351.004,02	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS – ESTADO	8.380.019,89	7.617.565,96
TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - INTER OF	23.669.816,58	15.351.004,02	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	654.822,27	299.880,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	21.062.889,13	17.558.209,21	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS – ESTADO	654.822,27	299.880,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	169.850,44	811.919,86	CONTRIBUIÇÕES	309.922,27	151.480,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	133.850,44	775.919,86	AUXÍLIOS	344.900,00	148.400,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	133.850,44	775.919,86	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	719.203,04	780.332,60
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - ESTADO	36.000,00	36.000,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	719.203,04	780.332,60
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.000,00	36.000,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	719.203,04	780.332,60

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	6.189.653,12	1.115.375,34
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	6.189.653,12	1.115.375,34
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - I	4.346.769,00	0,00
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	4.346.769,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - I	1.842.884,12	1.115.375,34
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	1.842.884,12	1.115.375,34
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	23.788.816,30	1.717.243,28
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	563.760,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	563.760,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	563.760,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	563.760,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVE	0,00	563.760,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	23.788.816,30	1.153.483,28
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	23.788.816,30	1.153.483,28
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇ	23.788.816,30	1.153.483,28
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	23.788.816,30	1.153.483,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	836.141,02	3.524.306,18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	836.141,02	3.524.306,18
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	642.807,18	311.200,39
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	642.807,18	311.200,39
OUTRAS INDENIZAÇÕES	642.807,18	311.200,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATC	193.333,84	3.213.105,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FAT	193.333,84	3.213.105,79
AR.PAT.DECORRENTE FATORES GERAIS DIVERSOS	6.811,90	9.405,77
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DI	186.521,94	3.203.700,02

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV	26.715.532,56	208.585,64
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA F	8.372,00	99.115,60
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	8.372,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	8.372,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.372,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	8.372,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	99.115,60
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE	0,00	99.115,60
AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	99.115,60
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - PRINCIPAL	0,00	99.115,60
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	31.848,91	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	31.848,91	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - OUTROS	31.848,91	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	26.675.311,65	109.470,04
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	41.658,00	109.470,04
OUTRAS DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	41.658,00	109.470,04
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	26.633.653,65	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	26.633.653,65	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	31.889,90	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	26.601.763,75	0,00
TRIBUTÁRIAS	1.042.200,52	866.533,61
CONTRIBUIÇÕES	1.042.200,52	866.533,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.042.200,52	866.533,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	1.042.200,52	866.533,61
PIS/PASEP	1.042.200,52	866.533,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.066.336,14	4.512.812,78
PREMIAÇÕES	40.700,00	28.300,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	40.700,00	28.300,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	40.700,00	28.300,00

Variações Patrimoniais Quantitativas

Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
		PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	40.700,00	28.300,00
		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.025.636,14	4.484.512,78
		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	6.025.636,14	4.484.512,78
		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	6.025.636,14	4.484.512,78
		DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	1.486.694,01	1.498.587,81
		VPD DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS D	4.538.942,13	2.985.924,97
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit			**10.042.287,10**	**19.753.124,47**

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	44.899.358,96	12.177.705,16
Desincorporação de Passivo	824.713,68	497.556,01
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	563.760,00

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

> **"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R$ 331.037.315,49(TREZENTOS E TRINTA E UM MILHOES TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R$ 320.995.028,39(TREZENTOS E VINTE MILHOES NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL VINTE E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	299.787.789,69	233.204.630,75
Receitas Derivadas e Originárias	11.068.731,58	8.092.804,60
Transferências Correntes Recebidas	92.018.351,69	78.088.074,18
Outros Ingressos Operacionais	196.700.706,42	147.023.751,97
Desembolsos	277.909.145,18	221.502.242,17
Pessoal e Demais Despesas	78.711.097,31	67.998.720,25
Juros e Encargos da Dívida	103.112,30	173.992,63
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	199.094.935,57	153.329.529,29
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	21.878.644,51	11.702.388,58
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	563.760,00
Alienação de Bens	0,00	563.760,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	42.380.391,93	9.635.807,83
Aquisição de Ativo Não Circulante	42.380.391,93	9.635.807,83
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-42.380.391,93	-9.072.047,83
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	6.189.653,12	4.156.660,34
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	6.189.653,12	4.156.660,34
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	454.343,28	497.556,01
Amortização/Refinanciamento da Dívida	454.343,28	497.556,01
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	5.735.309,84	3.659.104,33
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-14.766.437,58	6.289.445,08
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	28.562.548,34	22.273.103,26
Caixa e Equivalente de Caixa Final	13.796.110,76	28.562.548,34

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	6.585.914,30	4.097.268,95
Receita de Contribuições	1.230.467,35	913.215,09
Receita Patrimonial	2.613.262,73	2.864.883,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	6.828.740,32	4.937.857,40
Total das Receitas Derivadas e Originárias	17.258.384,70	12.813.224,94

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	71.581.812,64	60.954.422,71
da União	59.618.559,12	48.887.744,88
de Estados e Distrito Federal	11.963.253,52	12.066.677,83
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	20.436.539,05	17.133.651,47
Total das Transferências Recebidas	92.018.351,69	78.088.074,18
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Legislativa	2.586.787,99	2.480.680,65
Administração	10.245.104,12	9.555.115,86
Assistência Social	3.193.068,00	3.061.713,23
Saúde	18.786.216,55	17.285.560,96
Educação	40.157.830,98	32.308.429,96
Cultura	1.139.967,98	866.346,02
Urbanismo	1.923.651,96	1.708.722,20
Saneamento	273.477,80	334.778,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Gestão Ambiental	0,00	1.100,00
Agricultura	243.411,27	284.503,59
Desporto e Lazer	161.580,66	111.769,78
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	78.711.097,31	67.998.720,25

Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	103.112,30	173.992,63
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	103.112,30	173.992,63

PUBLIMAIS ASSES. A E PLANEJ. CONTABIL LTDA
CONTADOR PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
• Ingressos das Operações
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
• Desembolsos das Operações
Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
• Ingressos de Investimento
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.
• Desembolsos de Investimento
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
• Ingressos de Financiamento
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R$	21.878.644,51
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R$	-42.380.391,93
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R$	5.735.309,84
- TOTAL.:	R$	-14.766.437,58
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R$	28.562.548,34
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R$	13.796.110,76

PUBLIMAIS ASSES. A E PLANEJ. CONTABIL LTDA
CONTADOR PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

IV - ANEXOS AUXILIARES DA LEI Nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI E XVII).

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, Nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**
Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	**103.087.083,27**	**Despesas Correntes**	**79.995.305,19**
Impostos, Taxas e	6.585.914,30	Pessoal e Encargos Sociais	47.228.460,51
Contribuições	1.230.467,35	Juros e Encargos Da Dívida	103.112,30
Receita Patrimonial	2.613.262,73	Outras Despesas Correntes	32.663.732,38
Transferências Correntes	100.398.371,58	SUPERAVIT Corrente	23.091.778,08
Outras Receitas Correntes	639.087,20	**Despesas de Capital**	**43.654.451,27**
Deduções da Receita Corrente	**-8.380.019,89**	Investimentos	43.200.107,99
Deduções do FUNDEB	-8.380.019,89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	454.343,28
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	**6.189.653,12**		
Transferências de Capital	6.189.653,12		
DEFICIT Capital	37.464.798,15		

R E S U M O

Receitas Correntes	103.087.083,27	Despesas	79.995.305,19
Receitas de Capital	6.189.653,12	Despesas de Capital	43.654.451,27
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	14.373.020,07		
Total Geral do Anexo 01:	**123.649.756,46**		**123.649.756,46**

PUBLIMAIS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA
Contador PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			111.467.103,16
1100.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.585.914,30	
1110.00.00.00.00	Impostos	6.519.900,64		
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	70.396,62		
1112.50.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	58.596,62		
1112.50.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	36.876,86		
1112.50.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa	21.719,76		
1112.53.00.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	11.800,00		
1112.53.01.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"	11.800,00		
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.262.498,59		
1113.03.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.262.498,59		
1113.03.10.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.743.914,14		
1113.03.11.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.743.914,14		
1113.03.40.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	518.584,45		
1113.03.41.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	518.584,45		
1114.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.187.005,43		
1114.51.00.00.00	Impostos sobre Serviços	3.187.005,43		
1114.51.10.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.187.005,43		
1114.51.11.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.186.814,45		
1114.51.13.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida ativa	190,98		
1120.00.00.00.00	Taxas	66.013,66		
1121.01.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	66.013,66		
1200.00.00.00.00	Contribuições		1.230.467,35	
1240.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.230.467,35		
1241.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.230.467,35		
1241.50.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.230.467,35		
1241.50.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.230.467,35		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		2.613.262,73	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.613.262,73		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.613.262,73		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.613.262,73		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.613.262,73		
1321.01.01.01.00	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	470.267,78		
1321.01.01.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras - MDE	385.476,75		
1321.01.01.02.05	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	1.157,71		
1321.01.01.02.99	Rendimentos de aplicações financeiras - Outros FNDE	384.319,04		
1321.01.01.03.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Assistência Social	10.417,60		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1321.01.01.03.03	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FMAS	10.417,60		
1321.01.01.04.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Saúde	533.298,18		
1321.01.01.04.01	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do SUS	523.915,05		
1321.01.01.04.02	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do Estado (Saúde)	1.818,48		
1321.01.01.04.03	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e transferências (Saúde)	7.564,65		
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	1.213.802,42		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		100.398.371,58	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	65.345.789,92		
1711.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	31.592.217,98		
1711.51.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	31.590.280,21		
1711.51.10.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.634.218,63		
1711.51.11.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	28.634.218,63		
1711.51.20.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	2.956.061,58		
1711.51.21.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	2.956.061,58		
1711.52.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.937,77		
1711.52.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.937,77		
1712.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	587.122,20		
1712.50.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	568.680,72		
1712.52.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	568.680,72		
1712.52.10.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.99/89	67,38		
1712.52.11.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.99/89 - Principal	67,38		
1712.52.40.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	568.613,34		
1712.52.41.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	568.613,34		
1712.99.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	18.441,48		
1712.99.01.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	18.441,48		
1713.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.991.749,08		
1713.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Se	8.991.749,08		
1713.50.10.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	6.741.417,38		
1713.50.11.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	6.741.417,38		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1713.50.11.01.00	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Principal	36.000,00		
1713.50.11.02.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal	1.431.768,00		
1713.50.11.04.00	Programa De Informatização Da APS - Principal	56.000,00		
1713.50.11.05.00	Incentivo para ações estratégicas - Principal	1.568.000,00		
1713.50.11.06.00	Incremento temporário ao custeio Dos serviços de atenção básica em Saúde - Principal	1.000.000,00		
1713.50.11.07.00	Incentivo Financeiro Da APS - Capitação Ponderada - Principal	538.573,47		
1713.50.11.08.00	Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho - Principal	332.488,12		
1713.50.11.13.00	Incentivo Financeiro Para Atenção à Saúde Bucal	799.127,24		
1713.50.11.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	979.460,55		
1713.50.20.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.981.751,78		
1713.50.21.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Princ	1.981.751,78		
1713.50.21.01.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	1.155.937,33		
1713.50.21.02.00	Incremento temporário ao custeio dos serviços de média complexidade em saúde	799.996,00		
1713.50.21.99.00	Outras Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	25.818,45		
1713.50.30.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	250.579,92		
1713.50.31.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	250.579,92		
1713.50.31.01.00	Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para A Vigilância Em Saúde - Despesas Diversas	93.699,92		
1713.50.31.03.00	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias	156.880,00		
1713.50.40.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	18.000,00		
1713.50.41.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	18.000,00		
1713.50.41.01.00	Programa Organização Dos Serviços De Assistência Farmacêutica No Sus	18.000,00		
1714.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	3.163.255,10		
1714.50.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	3.163.255,10		
1714.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.018.677,34		
1714.52.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	670.556,00		
1714.52.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	670.556,00		
1714.52.01.01.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche	160.290,00		
1714.52.01.03.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola	88.492,00		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1714.52.01.04.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	49.446,00		
1714.52.01.05.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	372.328,00		
1714.53.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	474.021,76		
1714.53.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	474.021,76		
1715.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	20.491.888,63		
1715.50.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	20.491.888,63		
1715.50.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	10.319.933,13		
1715.51.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	9.273.333,97		
1715.51.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	9.273.333,97		
1715.52.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	898.621,53		
1715.52.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	898.621,53		
1716.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	385.706,49		
1716.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	385.706,49		
1716.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	385.706,49		
1716.50.01.01.00	Transferências do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos	98.277,09		
1716.50.01.02.00	Transferências do Piso Básico Fixo - FNAS	39.438,03		
1716.50.01.03.00	Transferências do Índice De Gestão Descentralizada – IGD/PBF	148.955,37		
1716.50.01.04.00	Transferências do Programa Primeira Infância No SUAS	99.036,00		
1719.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	133.850,44		
1719.99.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	133.850,44		
1719.99.01.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	133.850,44		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.616.042,61		
1721.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.287.200,03		
1721.50.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.911.872,74		
1721.50.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.911.872,74		
1721.51.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.319.472,93		
1721.51.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.319.472,93		
1721.52.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	32.603,55		
1721.52.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	32.603,55		
1721.53.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.250,81		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1721.53.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.250,81		
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.328.842,58		
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.328.842,58		
1729.51.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	36.000,00		
1729.51.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	36.000,00		
1729.51.01.99.00	Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	36.000,00		
1729.52.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.292.842,58		
1729.52.01.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.292.842,58		
1729.52.01.01.00	Transferências do Estado para Programas de Transporte Escolar	800.110,09		
1729.52.01.99.00	Outras Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	492.732,49		
1750.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	20.436.539,05		
1751.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	20.436.539,05		
1751.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	20.436.539,05		
1751.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	20.436.539,05		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		639.087,20	
1910.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.811,90		
1911.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.811,90		
1911.01.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	6.811,90		
1911.01.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Multas e Juros	6.811,90		
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	632.275,30		
1922.00.00.00.00	Restituições	632.275,30		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	632.275,30		
1922.99.01.00.00	Outras Restituições - Principal	632.275,30		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			6.189.653,12
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital		6.189.653,12	
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.346.769,00		
2414.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.346.769,00		
2414.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.346.769,00		
2414.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	4.346.769,00		
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.842.884,12		
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.842.884,12		
2422.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.842.884,12		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
2422.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.842.884,12		
9000.00.00.00.00	Deduções			-8.380.019,89
9500.00.00.00.00	Deduções		-8.380.019,89	
9510.00.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Receitas Correntes		-8.380.019,89	
9517.00.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Correntes		-8.380.019,89	
9517.10.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências da União e de suas Entidades		-5.727.230,80	
9517.11.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-5.727.230,80	
9517.11.51.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-5.726.843,35	
9517.11.51.10.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		-5.726.843,35	
9517.11.51.11.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-5.726.843,35	
9517.11.52.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		-387,45	
9517.11.52.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-387,45	
9517.20.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-2.652.789,09	
9517.21.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-2.652.789,09	
9517.21.50.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS		-2.652.789,09	
9517.21.50.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS - Principal		-2.182.374,41	
9517.21.51.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA		-463.894,09	
9517.21.51.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA - Principal		-463.894,09	
9517.21.52.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios		-6.520,59	
9517.21.52.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-6.520,59	

Total Geral: **109.276.736,39**

PUBLIMAIS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA
Contador PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
U.O.: 03.03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.435.564,63
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.545.119,93	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.545.119,93		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	542.714,87		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	830.194,45		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	134.232,99		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	37.977,62		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida		103.112,30	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	103.112,30		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	103.112,30		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		787.332,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	787.332,40		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	6.530,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	118.009,91		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	19.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	520.883,74		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	122.108,75		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			530.727,18
4.4.00.00.00	Investimentos		76.383,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	76.383,90		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	76.383,90		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		454.343,28	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	454.343,28		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	454.343,28		
Total da Unidade Orçamentária:		2.966.291,81	2.966.291,81	2.966.291,81

Orgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
U.O.: 04.04 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			7.940.829,47
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		207.030,70	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	207.030,70		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	84.734,95		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	76.541,33		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	16.131,75		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.622,67		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		7.733.798,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.733.798,77		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	36.350,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.897.169,24		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	40.700,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	249.996,60		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	9.786,20		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.150,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.318.344,57		
3.3.90.42.00	Auxílios	176.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	463.770,81		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	15.065,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	517.866,35		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			3.471.237,76
4.4.00.00.00	Investimentos		3.471.237,76	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.471.237,76		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.318.246,46		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.152.991,30		
Total da Unidade Orçamentária:		11.412.067,23	11.412.067,23	11.412.067,23

Orgão: 13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB
U.O.: 13.13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			33.219.450,13
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		29.281.889,35	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	29.281.889,35		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	8.260.347,70		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	18.218.677,55		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.576.892,97		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	225.971,13		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.937.560,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.937.560,78		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.392.491,57		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	545.069,21		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.466.486,19
4.4.00.00.00	Investimentos		10.466.486,19	

Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.466.486,19		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.529.483,71		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.937.002,48		
Total da Unidade Orçamentária:		43.685.936,32	43.685.936,32	43.685.936,32

Orgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
U.O.: 06.06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.601.063,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.098.103,21	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.098.103,21		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	642.703,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	331.012,54		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	101.887,58		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.499,13		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.502.959,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.502.959,79		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.650,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	286.393,68		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	4.294,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	69.700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.945.418,29		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	98.062,57		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	88.441,25		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			853.920,56
4.4.00.00.00	Investimentos		853.920,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	853.920,56		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	522.299,56		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	331.621,00		
Total da Unidade Orçamentária:		4.454.983,56	4.454.983,56	4.454.983,56

Orgão: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
U.O.: 14.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			15.332.550,18
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		9.222.714,40	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.222.714,40		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.681.742,53		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	2.707.135,54		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	809.789,20		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.047,13		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		6.109.835,78	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	445.725,24		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	445.725,24		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.664.110,54		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.293.706,21		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	124.875,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.476,65		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.177.052,68		
3.3.90.41.00	Contribuições	54.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			4.372.741,23
4.4.00.00.00	Investimentos		4.372.741,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.372.741,23		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.733.987,90		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	638.753,33		
Total da Unidade Orçamentária:		19.705.291,41	19.705.291,41	19.705.291,41

Orgão: 08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
U.O.: 08.08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.461.060,55
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.052.276,61	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.052.276,61		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	411.661,73		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	549.787,91		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	88.779,59		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.047,38		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.408.783,94	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.408.783,94		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	8.060,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	447.157,04		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	38.700,00		
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	32.260,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	736.358,40		
3.3.90.42.00	Auxílios	141.900,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.348,50		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.0.00.00.00	Despesas de Capital			17.623,80
4.4.00.00.00	Investimentos		17.623,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.623,80		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	17.623,80		
Total da Unidade Orçamentária:		2.478.684,35	2.478.684,35	2.478.684,35

Orgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
U.O.: 15.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			751.378,34
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		607.108,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	607.108,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	513.780,93		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	24.713,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	65.468,47		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.145,60		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		144.270,34	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	144.270,34		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	73.753,15		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	19.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	51.017,19		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			184,80
4.4.00.00.00	Investimentos		184,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	184,80		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	184,80		
Total da Unidade Orçamentária:		751.563,14	751.563,14	751.563,14

Orgão: 16 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC
U.O.: 16.16 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.021,88
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.021,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.021,88		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.021,88		
Total da Unidade Orçamentária:		1.021,88	1.021,88	1.021,88

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

U.O.: 12.12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			389.138,62
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		104.860,82	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	104.860,82		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	95.420,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.440,82		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		284.277,80	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	273.477,80		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	273.477,80		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.200,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	9.600,00		
Total da Unidade Orçamentária:		389.138,62	389.138,62	389.138,62

Orgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA

U.O.: 05.05 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.294.992,47
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		441.574,72	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	441.574,72		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	256.870,97		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	111.577,97		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	37.808,45		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.317,33		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.853.417,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.853.417,75		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.050,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.334.600,22		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.840,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.411.855,53		
3.3.90.41.00	Contribuições	90.072,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.350,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.350,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.350,00		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total da Unidade Orçamentária:	3.305.342,47	3.305.342,47	3.305.342,47

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
U.O.: 02.02 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.464.066,42
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		403.540,18	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	403.540,18		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	367.595,07		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	35.945,11		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.060.526,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060.526,24		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	35.100,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.444,35		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	9.786,20		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	16.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	944.695,69		
3.3.90.41.00	Contribuições	29.700,00		
Total da Unidade Orçamentária:		1.464.066,42	1.464.066,42	1.464.066,42

Orgão: 09 SECRETARIA DE FINANÇAS
U.O.: 09.09 SECRETARIA DE FINANCAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			983.393,16
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		200.756,68	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.756,68		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	155.067,99		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.942,28		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.746,41		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		782.636,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	782.636,48		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	278.268,91		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	472.984,09		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	8.171,74		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	23.211,74		
Total da Unidade Orçamentária:		983.393,16	983.393,16	983.393,16

Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
U.O.: 07.07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			4.383.916,85
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.462.956,18	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.462.956,18		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	371.751,55		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	948.808,60		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	132.120,21		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.275,82		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.920.960,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.920.960,67		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	600,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	342.950,41		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	16.943,76		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.171.182,59		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	389.283,91		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			23.292.392,47
4.4.00.00.00	Investimentos		23.292.392,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.292.392,47		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	23.292.392,47		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
Total da Unidade Orçamentária:		27.676.309,32	27.676.309,32	27.676.309,32

Orgão: 10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
U.O.: 10.10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.140.941,50
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		41.890,37	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	41.890,37		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	19.344,39		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	18.826,66		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.719,32		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.099.051,13	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.099.051,13		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	943.800,86		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.41.00	Contribuições	133.150,27		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			526.765,33
4.4.00.00.00	Investimentos		526.765,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	526.765,33		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	526.765,33		
Total da Unidade Orçamentária:		1.667.706,83	1.667.706,83	1.667.706,83

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
U.O.: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.595.937,99
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.558.639,36	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.558.639,36		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	141.288,40		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.284.361,24		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	128.558,32		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.431,40		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.037.298,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.037.298,63		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	227.720,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	43.529,07		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.726,50		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	731.738,06		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	27.585,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			112.021,95
4.4.00.00.00	Investimentos		112.021,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	112.021,95		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	112.021,95		
Total da Unidade Orçamentária:		2.707.959,94	2.707.959,94	2.707.959,94

Total Geral: 123.649.756,46

PUBLIMAIS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA
Contador PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			79.995.305,19
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		47.228.460,51	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	47.228.460,51		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	16.926.941,98		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	25.719.719,85		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.156.717,06		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	425.081,62		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida		103.112,30	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	103.112,30		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	103.112,30		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		32.663.732,38	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	719.203,04		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	719.203,04		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.944.529,34		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	327.260,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.277.326,73		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	40.700,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	398.665,60		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	19.572,40		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	207.136,91		
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	32.260,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	15.785.285,72		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	149.693,75		
3.3.90.41.00	Contribuições	306.922,27		
3.3.90.42.00	Auxílios	318.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.039.165,97		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	23.236,74		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.018.803,25		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			43.654.451,27
4.4.00.00.00	Investimentos		43.200.107,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	43.200.107,99		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	36.035.197,38		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.164.910,61		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		454.343,28	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	454.343,28		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	454.343,28		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
			Total Geral:	**123.649.756,46**

PUBLIMAIS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA
Contador PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
U.O.: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	0,00	2.707.959,94	2.707.959,94
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	0,00	2.707.959,94	2.707.959,94
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	0,00	0,00	2.707.959,94	2.707.959,94
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	2.707.959,94	2.707.959,94

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
U.O.: 02.02 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.464.066,42	1.464.066,42
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.464.066,42	1.464.066,42
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	1.464.066,42	1.464.066,42
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.464.066,42	1.464.066,42

Orgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
U.O.: 03.03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	2.408.836,23	2.408.836,23
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.408.836,23	2.408.836,23
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	2.408.836,23	2.408.836,23
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	557.455,58	557.455,58
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	557.455,58	557.455,58
28.843.0963	SERVICO DA DIVIDA INTER	0,00	0,00	557.455,58	557.455,58
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	2.966.291,81	2.966.291,81

Orgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
U.O.: 04.04 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	633.607,48	10.616.879,09	11.250.486,57
12.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	5.855.960,34	5.855.960,34
12.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	890.355,28	890.355,28
12.122.0231	MANUTENCAO E	0,00	0,00	4.965.605,06	4.965.605,06
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	633.607,48	2.188.354,60	2.821.962,08
12.361.0100	MANUTENCAO DO PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
U.O.: 04.04 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0231	MANUTENCAO E	0,00	633.607,48	993.878,00	1.627.485,48
12.361.0234	MANUTENCAO DO PROGRAMA	0,00	0,00	450.654,66	450.654,66
12.361.0235	ASSIST. A ESTUDANTES DO	0,00	0,00	743.821,94	743.821,94
12.362.0000	Ensino Médio	0,00	0,00	799.919,91	799.919,91
12.362.0241	ENSINO MEDIO REGULAR OU	0,00	0,00	799.919,91	799.919,91
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	221.661,30	221.661,30
12.365.0271	MANUTENCAO E	0,00	0,00	221.661,30	221.661,30
12.368.0000	Educação Básica	0,00	0,00	1.550.982,94	1.550.982,94
12.368.0235	ASSIST. A ESTUDANTES DO	0,00	0,00	1.550.982,94	1.550.982,94
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	161.580,66	161.580,66
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	161.580,66	161.580,66
27.812.0616	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	0,00	161.580,66	161.580,66
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	633.607,48	10.778.459,75	11.412.067,23

Orgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA
U.O.: 05.05 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	3.061.931,20	3.061.931,20
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	3.061.931,20	3.061.931,20
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	3.061.931,20	3.061.931,20
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	243.411,27	243.411,27
20.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	137.499,27	137.499,27
20.122.0441	AMPARA AO PEQUENO	0,00	0,00	137.499,27	137.499,27
20.608.0000	Promoção da Produção	0,00	0,00	105.912,00	105.912,00
20.608.0441	AMPARA AO PEQUENO	0,00	0,00	105.912,00	105.912,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	3.305.342,47	3.305.342,47

Orgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
U.O.: 06.06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	841.299,56	3.613.684,00	4.454.983,56
10.122.0000	Administração Geral	0,00	319.000,00	3.613.684,00	3.932.684,00
10.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	319.000,00	3.613.684,00	3.932.684,00
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	522.299,56	0,00	522.299,56

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
U.O.: 06.06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0171	PROGRAMA DE ACOES	0,00	522.299,56	0,00	522.299,56
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	841.299,56	3.613.684,00	4.454.983,56

Orgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
U.O.: 07.07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	2.381.970,58	2.381.970,58
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.381.970,58	2.381.970,58
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	2.381.970,58	2.381.970,58
06.000.0000	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
06.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
06.452.0965	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE	0,00	0,00	0,00	0,00
15.000.0000	Urbanismo	0,00	19.649.098,18	2.001.946,27	21.651.044,45
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	17.580.746,28	0,00	17.580.746,28
15.451.0967	INVESTIMENTOS NO TRANSITO	0,00	17.580.746,28	0,00	17.580.746,28
15.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	2.068.351,90	2.001.946,27	4.070.298,17
15.452.0336	SERVICOS DE LIMPEZA	0,00	0,00	1.022.443,63	1.022.443,63
15.452.0338	SERVICOS DE ILUMINACAO	0,00	0,00	979.502,64	979.502,64
15.452.0339	SERVICOS DE PARQUES E	0,00	2.068.351,90	0,00	2.068.351,90
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	868.679,68	0,00	868.679,68
18.544.0000	Recursos Hídricos	0,00	868.679,68	0,00	868.679,68
18.544.0411	CONSERVACAO E	0,00	868.679,68	0,00	868.679,68
26.000.0000	Transporte	0,00	2.774.614,61	0,00	2.774.614,61
26.782.0000	Transporte Rodoviário	0,00	2.774.614,61	0,00	2.774.614,61
26.782.0586	ESTRADAS VICINAIS	0,00	2.774.614,61	0,00	2.774.614,61
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	23.292.392,47	4.383.916,85	27.676.309,32

Orgão: 08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
U.O.: 08.08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	2.478.684,35	2.478.684,35
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.190.690,83	2.190.690,83
08.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	2.190.690,83	2.190.690,83
08.243.0000	Asistência à Criança e ao	0,00	0,00	146.093,52	146.093,52

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
U.O.: 08.08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0131	AMPARO ASSISTENCIAL A	0,00	0,00	146.093,52	146.093,52
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	141.900,00	141.900,00
08.244.0136	ASSISTENCIA A COMUNIDADES	0,00	0,00	141.900,00	141.900,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	2.478.684,35	2.478.684,35

Orgão: 09 SECRETARIA DE FINANÇAS
U.O.: 09.09 SECRETARIA DE FINANCAS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	983.393,16	983.393,16
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	983.393,16	983.393,16
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	983.393,16	983.393,16
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	983.393,16	983.393,16

Orgão: 10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
U.O.: 10.10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	1.140.941,50	1.140.941,50
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.140.941,50	1.140.941,50
13.392.0307	DIFUSAO CULTURAL	0,00	0,00	1.140.941,50	1.140.941,50
15.000.0000	Urbanismo	0,00	526.765,33	0,00	526.765,33
15.695.0000	Turismo	0,00	526.765,33	0,00	526.765,33
15.695.0536	PROMOCAO DO TURISMO	0,00	526.765,33	0,00	526.765,33
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	526.765,33	1.140.941,50	1.667.706,83

Orgão: 12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
U.O.: 12.12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	115.660,82	115.660,82
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	115.660,82	115.660,82
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	115.660,82	115.660,82
17.000.0000	Saneamento	0,00	0,00	273.477,80	273.477,80
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	273.477,80	273.477,80
17.512.0377	SANEAMENTO GERAL NA ZONA	0,00	0,00	273.477,80	273.477,80

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
U.O.: 12.12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	389.138,62	389.138,62

Orgão: 13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB
U.O.: 13.13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	6.529.483,71	37.156.452,61	43.685.936,32
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	6.529.483,71	30.479.630,32	37.009.114,03
12.361.0231	MANUTENCAO E	0,00	6.529.483,71	30.479.630,32	37.009.114,03
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	6.129.796,09	6.129.796,09
12.365.0271	MANUTENCAO E	0,00	0,00	6.129.796,09	6.129.796,09
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	547.026,20	547.026,20
12.366.0281	ENSINO SUPLETIVO E	0,00	0,00	547.026,20	547.026,20
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	6.529.483,71	37.156.452,61	43.685.936,32

Orgão: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
U.O.: 14.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	19.705.291,41	19.705.291,41
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	0,00	6.346.897,12	6.346.897,12
10.301.0171	PROGRAMA DE ACOES	0,00	0,00	6.346.897,12	6.346.897,12
10.302.0000	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	12.447.511,26	12.447.511,26
10.302.0171	PROGRAMA DE ACOES	0,00	0,00	445.725,24	445.725,24
10.302.0176	ASSISTENCIA AMBULATORIAL	0,00	0,00	12.001.786,02	12.001.786,02
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	255.786,23	255.786,23
10.303.0006	GESTAO DOS SERVICOS DE	0,00	0,00	255.786,23	255.786,23
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	655.096,80	655.096,80
10.305.0173	GESTAO DOS SERVICOS DE	0,00	0,00	655.096,80	655.096,80
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	19.705.291,41	19.705.291,41

Orgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
U.O.: 15.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	751.563,14	751.563,14

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
U.O.: 15.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	751.563,14	751.563,14
08.244.0136	ASSISTENCIA A COMUNIDADES	0,00	0,00	553.945,89	553.945,89
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	197.617,25	197.617,25
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	751.563,14	751.563,14

Orgão: 16 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC
U.O.: 16.16 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	1.021,88	1.021,88
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.021,88	1.021,88
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	1.021,88	1.021,88
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.021,88	1.021,88

Total Geral:	**0,00**	**31.823.548,55**	**91.826.207,91**	**123.649.756,46**

PUBLIMAIS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA
Contador PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	0,00	2.707.959,94	2.707.959,94
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	0,00	2.707.959,94	2.707.959,94
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	0,00	0,00	2.707.959,94	2.707.959,94
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	10.415.858,41	10.415.858,41
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	10.415.858,41	10.415.858,41
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	10.415.858,41	10.415.858,41
06.000.0000	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
06.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
06.452.0965	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	3.231.269,37	3.231.269,37
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.190.690,83	2.190.690,83
08.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	2.190.690,83	2.190.690,83
08.243.0000	Asistência à Criança e ao	0,00	0,00	146.093,52	146.093,52
08.243.0131	AMPARO ASSISTENCIAL A	0,00	0,00	146.093,52	146.093,52
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	894.485,02	894.485,02
08.244.0136	ASSISTENCIA A COMUNIDADES	0,00	0,00	695.845,89	695.845,89
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	198.639,13	198.639,13
10.000.0000	Saúde	0,00	841.299,56	23.318.975,41	24.160.274,97
10.122.0000	Administração Geral	0,00	319.000,00	3.613.684,00	3.932.684,00
10.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	319.000,00	3.613.684,00	3.932.684,00
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	522.299,56	6.346.897,12	6.869.196,68
10.301.0171	PROGRAMA DE ACOES	0,00	522.299,56	6.346.897,12	6.869.196,68
10.302.0000	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	12.447.511,26	12.447.511,26
10.302.0171	PROGRAMA DE ACOES	0,00	0,00	445.725,24	445.725,24
10.302.0176	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E	0,00	0,00	12.001.786,02	12.001.786,02
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	255.786,23	255.786,23
10.303.0006	GESTAO DOS SERVICOS DE	0,00	0,00	255.786,23	255.786,23
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	655.096,80	655.096,80
10.305.0173	GESTAO DOS SERVICOS DE	0,00	0,00	655.096,80	655.096,80
12.000.0000	Educação	0,00	7.163.091,19	47.773.331,70	54.936.422,89
12.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	5.855.960,34	5.855.960,34
12.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	890.355,28	890.355,28
12.122.0231	MANUTENCAO E	0,00	0,00	4.965.605,06	4.965.605,06
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	7.163.091,19	32.667.984,92	39.831.076,11
12.361.0100	MANUTENCAO DO PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0231	MANUTENCAO E	0,00	7.163.091,19	31.473.508,32	38.636.599,51

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0234	MANUTENCAO DO PROGRAMA	0,00	0,00	450.654,66	450.654,66
12.361.0235	ASSIST. A ESTUDANTES DO	0,00	0,00	743.821,94	743.821,94
12.362.0000	Ensino Médio	0,00	0,00	799.919,91	799.919,91
12.362.0241	ENSINO MEDIO REGULAR OU	0,00	0,00	799.919,91	799.919,91
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	6.351.457,39	6.351.457,39
12.365.0271	MANUTENCAO E	0,00	0,00	6.351.457,39	6.351.457,39
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	547.026,20	547.026,20
12.366.0281	ENSINO SUPLETIVO E	0,00	0,00	547.026,20	547.026,20
12.368.0000	Educação Básica	0,00	0,00	1.550.982,94	1.550.982,94
12.368.0235	ASSIST. A ESTUDANTES DO	0,00	0,00	1.550.982,94	1.550.982,94
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	1.140.941,50	1.140.941,50
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.140.941,50	1.140.941,50
13.392.0307	DIFUSAO CULTURAL	0,00	0,00	1.140.941,50	1.140.941,50
15.000.0000	Urbanismo	0,00	20.175.863,51	2.001.946,27	22.177.809,78
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	17.580.746,28	0,00	17.580.746,28
15.451.0967	INVESTIMENTOS NO TRANSITO	0,00	17.580.746,28	0,00	17.580.746,28
15.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	2.068.351,90	2.001.946,27	4.070.298,17
15.452.0336	SERVICOS DE LIMPEZA	0,00	0,00	1.022.443,63	1.022.443,63
15.452.0338	SERVICOS DE ILUMINACAO	0,00	0,00	979.502,64	979.502,64
15.452.0339	SERVICOS DE PARQUES E	0,00	2.068.351,90	0,00	2.068.351,90
15.695.0000	Turismo	0,00	526.765,33	0,00	526.765,33
15.695.0536	PROMOCAO DO TURISMO	0,00	526.765,33	0,00	526.765,33
17.000.0000	Saneamento	0,00	0,00	273.477,80	273.477,80
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	273.477,80	273.477,80
17.512.0377	SANEAMENTO GERAL NA ZONA	0,00	0,00	273.477,80	273.477,80
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	868.679,68	0,00	868.679,68
18.544.0000	Recursos Hídricos	0,00	868.679,68	0,00	868.679,68
18.544.0411	CONSERVACAO E	0,00	868.679,68	0,00	868.679,68
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	243.411,27	243.411,27
20.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	137.499,27	137.499,27
20.122.0441	AMPARA AO PEQUENO	0,00	0,00	137.499,27	137.499,27
20.608.0000	Promoção da Produção	0,00	0,00	105.912,00	105.912,00
20.608.0441	AMPARA AO PEQUENO	0,00	0,00	105.912,00	105.912,00
26.000.0000	Transporte	0,00	2.774.614,61	0,00	2.774.614,61
26.782.0000	Transporte Rodoviário	0,00	2.774.614,61	0,00	2.774.614,61
26.782.0586	ESTRADAS VICINAIS	0,00	2.774.614,61	0,00	2.774.614,61

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	161.580,66	161.580,66
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	161.580,66	161.580,66
27.812.0616	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	0,00	161.580,66	161.580,66
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	557.455,58	557.455,58
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	557.455,58	557.455,58
28.843.0963	SERVICO DA DIVIDA INTER	0,00	0,00	557.455,58	557.455,58
	Total Geral:	**0,00**	**31.823.548,55**	**91.826.207,91**	**123.649.756,46**

PUBLIMAIS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA
Contador PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	2.707.959,94	0,00	2.707.959,94
01.031.0000	Ação Legislativa	2.707.959,94	0,00	2.707.959,94
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	2.707.959,94	0,00	2.707.959,94
04.000.0000	Administração	10.155.873,21	259.985,20	10.415.858,41
04.122.0000	Administração Geral	10.155.873,21	259.985,20	10.415.858,41
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	10.155.873,21	259.985,20	10.415.858,41
08.000.0000	Assistência Social	2.879.343,23	351.926,14	3.231.269,37
08.122.0000	Administração Geral	2.190.690,83	0,00	2.190.690,83
08.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	2.190.690,83	0,00	2.190.690,83
08.243.0000	Asistência à Criança e ao Adolescente	146.093,52	0,00	146.093,52
08.243.0131	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO	146.093,52	0,00	146.093,52
08.244.0000	Assistência Comunitária	542.558,88	351.926,14	894.485,02
08.244.0136	ASSISTENCIA A COMUNIDADES	500.380,59	195.465,30	695.845,89
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	42.178,29	156.460,84	198.639,13
10.000.0000	Saúde	12.371.735,34	11.788.539,63	24.160.274,97
10.122.0000	Administração Geral	3.852.762,81	79.921,19	3.932.684,00
10.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	3.852.762,81	79.921,19	3.932.684,00
10.301.0000	Atenção Básica	595.825,76	6.273.370,92	6.869.196,68
10.301.0171	PROGRAMA DE ACOES BASICAS DA SAUDE	595.825,76	6.273.370,92	6.869.196,68
10.302.0000	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	7.359.354,46	5.088.156,80	12.447.511,26
10.302.0171	PROGRAMA DE ACOES BASICAS DA SAUDE	445.725,24	0,00	445.725,24
10.302.0176	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	6.913.629,22	5.088.156,80	12.001.786,02
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	249.889,31	5.896,92	255.786,23
10.303.0006	GESTAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA	249.889,31	5.896,92	255.786,23
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	313.903,00	341.193,80	655.096,80
10.305.0173	GESTAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA	313.903,00	341.193,80	655.096,80
12.000.0000	Educação	3.673.964,02	51.262.458,87	54.936.422,89
12.122.0000	Administração Geral	3.662.714,02	2.193.246,32	5.855.960,34
12.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	890.355,28	890.355,28
12.122.0231	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO	3.662.714,02	1.302.891,04	4.965.605,06
12.361.0000	Ensino Fundamental	1.875,00	39.829.201,11	39.831.076,11
12.361.0231	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO	1.875,00	38.634.724,51	38.636.599,51
12.361.0234	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE	0,00	450.654,66	450.654,66
12.361.0235	ASSIST. A ESTUDANTES DO ENSINO	0,00	743.821,94	743.821,94
12.362.0000	Ensino Médio	0,00	799.919,91	799.919,91
12.362.0241	ENSINO MEDIO REGULAR OU POLIVALENTE	0,00	799.919,91	799.919,91

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0000	Educação Infantil	9.375,00	6.342.082,39	6.351.457,39
12.365.0271	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA	9.375,00	6.342.082,39	6.351.457,39
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	547.026,20	547.026,20
12.366.0281	ENSINO SUPLETIVO E EDUCACAO DE JOVENS E	0,00	547.026,20	547.026,20
12.368.0000	Educação Básica	0,00	1.550.982,94	1.550.982,94
12.368.0235	ASSIST. A ESTUDANTES DO ENSINO	0,00	1.550.982,94	1.550.982,94
13.000.0000	Cultura	1.007.791,23	133.150,27	1.140.941,50
13.392.0000	Difusão Cultural	1.007.791,23	133.150,27	1.140.941,50
13.392.0307	DIFUSAO CULTURAL	1.007.791,23	133.150,27	1.140.941,50
15.000.0000	Urbanismo	15.360.204,44	6.817.605,34	22.177.809,78
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	11.738.784,94	5.841.961,34	17.580.746,28
15.451.0967	INVESTIMENTOS NO TRANSITO E MOBILIDADE	11.738.784,94	5.841.961,34	17.580.746,28
15.452.0000	Seviços Urbanos	3.094.654,17	975.644,00	4.070.298,17
15.452.0336	SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	1.022.443,63	0,00	1.022.443,63
15.452.0338	SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	3.858,64	975.644,00	979.502,64
15.452.0339	SERVICOS DE PARQUES E JARDINS	2.068.351,90	0,00	2.068.351,90
15.695.0000	Turismo	526.765,33	0,00	526.765,33
15.695.0536	PROMOCAO DO TURISMO	526.765,33	0,00	526.765,33
17.000.0000	Saneamento	273.477,80	0,00	273.477,80
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	273.477,80	0,00	273.477,80
17.512.0377	SANEAMENTO GERAL NA ZONA URBANA	273.477,80	0,00	273.477,80
18.000.0000	Gestão Ambiental	868.679,68	0,00	868.679,68
18.544.0000	Recursos Hídricos	868.679,68	0,00	868.679,68
18.544.0411	CONSERVACAO E PRESERVACAO DE	868.679,68	0,00	868.679,68
20.000.0000	Agricultura	243.411,27	0,00	243.411,27
20.122.0000	Administração Geral	137.499,27	0,00	137.499,27
20.122.0441	AMPARA AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA	137.499,27	0,00	137.499,27
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	105.912,00	0,00	105.912,00
20.608.0441	AMPARA AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA	105.912,00	0,00	105.912,00
26.000.0000	Transporte	2.774.614,61	0,00	2.774.614,61
26.782.0000	Transporte Rodoviário	2.774.614,61	0,00	2.774.614,61
26.782.0586	ESTRADAS VICINAIS	2.774.614,61	0,00	2.774.614,61
27.000.0000	Desporto e Lazer	161.580,66	0,00	161.580,66
27.812.0000	Desporto Comunitário	161.580,66	0,00	161.580,66
27.812.0616	DESPORTO COMUNITARIO	161.580,66	0,00	161.580,66
28.000.0000	Encargos Especiais	557.455,58	0,00	557.455,58

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	557.455,58	0,00	557.455,58
28.843.0963	SERVICO DA DIVIDA INTER PACTUADA COM	557.455,58	0,00	557.455,58
	Total Geral:	**53.036.091,01**	**70.613.665,45**	**123.649.756,46**

PUBLIMAIS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA
Contador PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Despesas por Orgãos e Funções
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO	2.707.959,94	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.464.066,42
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	2.408.836,23
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	3.061.931,20
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	2.381.970,58
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	983.393,16
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	115.660,82
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**2.707.959,94**	**0,00**	**0,00**	**10.415.858,41**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	2.478.684,35
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	751.563,14
FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E	0,00	0,00	0,00	1.021,88
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.231.269,37**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	11.250.486,57
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	4.454.983,56	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	43.685.936,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	19.705.291,41	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**24.160.274,97**	**0,00**	**54.936.422,89**

Despesas por Orgãos e Funções
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	21.651.044,45	0,00
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1.140.941,50	0,00	526.765,33	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**1.140.941,50**	**0,00**	**22.177.809,78**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	243.411,27
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	0,00	868.679,68	0,00	0,00
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	273.477,80	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**273.477,80**	**868.679,68**	**0,00**	**243.411,27**

Despesas por Orgãos e Funções
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.707.959,94
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464.066,42
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	557.455,58	2.966.291,81
SECRETARIA DE EDUCACAO E	0,00	0,00	161.580,66	0,00	11.412.067,23
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.305.342,47
SECRETARIA DE SAUDE E	0,00	0,00	0,00	0,00	4.454.983,56
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	0,00	2.774.614,61	0,00	0,00	27.676.309,32
SECRETARIA DO TRABALHO E	0,00	0,00	0,00	0,00	2.478.684,35
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	983.393,16
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667.706,83
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	389.138,62
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO -	0,00	0,00	0,00	0,00	43.685.936,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	19.705.291,41
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	751.563,14
FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021,88
Total Geral:	**0,00**	**2.774.614,61**	**161.580,66**	**557.455,58**	**123.649.756,46**

PUBLIMAIS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA
Contador PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de (em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	99.355.924,60	111.467.103,16	12.111.178,56 (+)
1100.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.611.127,60	6.585.914,30	1.974.786,70 (+)
1110.00.00.00.00	Impostos	4.511.527,60	6.519.900,64	2.008.373,04 (+)
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	42.248,00	70.396,62	28.148,62 (+)
1112.50.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.248,00	58.596,62	27.348,62 (+)
1112.50.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.248,00	36.876,86	27.628,86 (+)
1112.50.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa	20.000,00	21.719,76	1.719,76 (+)
1112.53.00.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	11.000,00	11.800,00	800,00 (+)
1112.53.01.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"	8.000,00	11.800,00	3.800,00 (+)
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.166.575,60	3.262.498,59	1.095.922,99 (+)
1113.03.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.166.575,60	3.262.498,59	1.095.922,99 (+)
1113.03.10.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.609.600,00	2.743.914,14	1.134.314,14 (+)
1113.03.11.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.606.600,00	2.743.914,14	1.137.314,14 (+)
1113.03.40.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	556.975,60	518.584,45	38.391,15 (-)
1113.03.41.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	553.975,60	518.584,45	35.391,15 (-)
1114.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.302.704,00	3.187.005,43	884.301,43 (+)
1114.51.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.302.704,00	3.187.005,43	884.301,43 (+)
1114.51.10.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.302.704,00	3.187.005,43	884.301,43 (+)
1114.51.11.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.090.704,00	3.186.814,45	1.096.110,45 (+)
1114.51.13.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida ativa	195.000,00	190,98	194.809,02 (-)
1120.00.00.00.00	Taxas	99.600,00	66.013,66	33.586,34 (-)
1121.01.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	92.600,00	66.013,66	26.586,34 (-)
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1122.01.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1200.00.00.00.00	Contribuições	943.452,00	1.230.467,35	287.015,35 (+)
1240.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	943.452,00	1.230.467,35	287.015,35 (+)
1241.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	943.452,00	1.230.467,35	287.015,35 (+)
1241.50.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	943.452,00	1.230.467,35	287.015,35 (+)
1241.50.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	943.452,00	1.230.467,35	287.015,35 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.429.150,00	2.613.262,73	184.112,73 (+)
1310.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1311.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1311.99.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.424.150,00	2.613.262,73	189.112,73 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.419.150,00	2.613.262,73	194.112,73 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.419.150,00	2.613.262,73	194.112,73 (+)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.419.150,00	2.613.262,73	194.112,73 (+)
1321.01.01.01.00	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	343.150,00	470.267,78	127.117,78 (+)
1321.01.01.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras - MDE	525.000,00	385.476,75	139.523,25 (-)
1321.01.01.02.05	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	520.000,00	1.157,71	518.842,29 (-)
1321.01.01.02.99	Rendimentos de aplicações financeiras - Outros FNDE	5.000,00	384.319,04	379.319,04 (+)
1321.01.01.03.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Assistência Social	22.000,00	10.417,60	11.582,40 (-)
1321.01.01.03.03	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FMAS	22.000,00	10.417,60	11.582,40 (-)
1321.01.01.04.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Saúde	27.000,00	533.298,18	506.298,18 (+)
1321.01.01.04.01	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do SUS	7.000,00	523.915,05	516.915,05 (+)
1321.01.01.04.02	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do Estado (Saúde)	10.000,00	1.818,48	8.181,52 (-)
1321.01.01.04.03	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e transferências (Saúde)	10.000,00	7.564,65	2.435,35 (-)
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	1.502.000,00	1.213.802,42	288.197,58 (-)
1329.00.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1329.99.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	91.051.195,00	100.398.371,58	9.347.176,58 (+)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	57.143.530,00	65.345.789,92	8.202.259,92 (+)
1711.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	29.768.488,00	31.592.217,98	1.823.729,98 (+)
1711.51.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	29.767.488,00	31.590.280,21	1.822.792,21 (+)
1711.51.10.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.336.958,00	28.634.218,63	2.297.260,63 (+)
1711.51.11.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	26.336.958,00	28.634.218,63	2.297.260,63 (+)
1711.51.20.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	3.430.530,00	2.956.061,58	474.468,42 (-)
1711.51.21.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	3.430.530,00	2.956.061,58	474.468,42 (-)
1711.52.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.937,77	937,77 (+)
1711.52.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000,00	1.937,77	937,77 (+)
1712.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	672.500,00	587.122,20	85.377,80 (-)
1712.50.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	472.500,00	568.680,72	96.180,72 (+)
1712.52.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	472.500,00	568.680,72	96.180,72 (+)
1712.52.10.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.99/89	2.000,00	67,38	1.932,62 (-)
1712.52.11.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.99/89 - Principal	2.000,00	67,38	1.932,62 (-)
1712.52.40.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	470.500,00	568.613,34	98.113,34 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1712.52.41.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	470.500,00	568.613,34	98.113,34 (+)
1712.99.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	18.441,48	181.558,52 (-)
1712.99.01.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	200.000,00	18.441,48	181.558,52 (-)
1713.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.897.559,00	8.991.749,08	3.094.190,08 (+)
1713.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Se	5.897.559,00	8.991.749,08	3.094.190,08 (+)
1713.50.10.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.879.559,00	6.741.417,38	1.861.858,38 (+)
1713.50.11.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	4.879.559,00	6.741.417,38	1.861.858,38 (+)
1713.50.11.01.00	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Principal	40.000,00	36.000,00	4.000,00 (-)
1713.50.11.02.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal	1.100.000,00	1.431.768,00	331.768,00 (+)
1713.50.11.04.00	Programa De Informatização Da APS - Principal	150.000,00	56.000,00	94.000,00 (-)
1713.50.11.05.00	Incentivo para ações estratégicas - Principal	380.000,00	1.568.000,00	1.188.000,00 (+)
1713.50.11.06.00	Incremento temporário ao custeio Dos serviços de atenção básica em Saúde - Principal	978.559,00	1.000.000,00	21.441,00 (+)
1713.50.11.07.00	Incentivo Financeiro Da APS - Capitação Ponderada - Principal	1.700.000,00	538.573,47	1.161.426,53 (-)
1713.50.11.08.00	Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho - Principal	330.000,00	332.488,12	2.488,12 (+)
1713.50.11.13.00	Incentivo Financeiro Para Atenção à Saúde Bucal	0,00	799.127,24	799.127,24 (+)
1713.50.11.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	200.000,00	979.460,55	779.460,55 (+)
1713.50.20.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	800.000,00	1.981.751,78	1.181.751,78 (+)
1713.50.21.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Princ	800.000,00	1.981.751,78	1.181.751,78 (+)
1713.50.21.01.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	750.000,00	1.155.937,33	405.937,33 (+)
1713.50.21.02.00	Incremento temporário ao custeio dos serviços de média complexidade em saúde	0,00	799.996,00	799.996,00 (+)
1713.50.21.99.00	Outras Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	50.000,00	25.818,45	24.181,55 (-)
1713.50.30.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	203.000,00	250.579,92	47.579,92 (+)
1713.50.31.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	203.000,00	250.579,92	47.579,92 (+)
1713.50.31.01.00	Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para A Vigilância Em Saúde - Despesas Diversas	60.000,00	93.699,92	33.699,92 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1713.50.31.03.00	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias	130.000,00	156.880,00	26.880,00 (+)
1713.50.40.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	15.000,00	18.000,00	3.000,00 (+)
1713.50.41.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	15.000,00	18.000,00	3.000,00 (+)
1713.50.41.01.00	Programa Organização Dos Serviços De Assistência Farmacêutica No Sus	15.000,00	18.000,00	3.000,00 (+)
1714.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	2.106.603,00	3.163.255,10	1.056.652,10 (+)
1714.50.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.106.603,00	3.163.255,10	1.056.652,10 (+)
1714.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	960.000,00	2.018.677,34	1.058.677,34 (+)
1714.51.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.500,00	0,00	3.500,00 (-)
1714.52.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	678.103,00	670.556,00	7.547,00 (-)
1714.52.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	678.103,00	670.556,00	7.547,00 (-)
1714.52.01.01.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche	158.000,00	160.290,00	2.290,00 (+)
1714.52.01.03.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola	95.000,00	88.492,00	6.508,00 (-)
1714.52.01.04.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	48.000,00	49.446,00	1.446,00 (+)
1714.52.01.05.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	377.103,00	372.328,00	4.775,00 (-)
1714.53.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	465.000,00	474.021,76	9.021,76 (+)
1714.53.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	465.000,00	474.021,76	9.021,76 (+)
1715.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	17.371.380,00	20.491.888,63	3.120.508,63 (+)
1715.50.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	17.371.380,00	20.491.888,63	3.120.508,63 (+)
1715.50.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	9.579.500,00	10.319.933,13	740.433,13 (+)
1715.51.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	7.479.880,00	9.273.333,97	1.793.453,97 (+)
1715.51.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	7.479.880,00	9.273.333,97	1.793.453,97 (+)
1715.52.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	312.000,00	898.621,53	586.621,53 (+)
1715.52.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	312.000,00	898.621,53	586.621,53 (+)
1716.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	497.000,00	385.706,49	111.293,51 (-)
1716.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	497.000,00	385.706,49	111.293,51 (-)
1716.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	497.000,00	385.706,49	111.293,51 (-)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1716.50.01.01.00	Transferências do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos	120.000,00	98.277,09	21.722,91 (-)
1716.50.01.02.00	Transferências do Piso Básico Fixo - FNAS	55.000,00	39.438,03	15.561,97 (-)
1716.50.01.03.00	Transferências do Índice De Gestão Descentralizada – IGD/PBF	110.000,00	148.955,37	38.955,37 (+)
1716.50.01.04.00	Transferências do Programa Primeira Infância No SUAS	82.000,00	99.036,00	17.036,00 (+)
1717.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00	0,00	150.000,00 (-)
1717.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	0,00	150.000,00 (-)
1719.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	680.000,00	133.850,44	546.149,56 (-)
1719.99.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	680.000,00	133.850,44	546.149,56 (-)
1719.99.01.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	680.000,00	133.850,44	546.149,56 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.998.665,00	14.616.042,61	382.622,39 (-)
1721.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.521.665,00	13.287.200,03	234.464,97 (-)
1721.50.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.936.782,00	10.911.872,74	24.909,26 (-)
1721.50.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.936.782,00	10.911.872,74	24.909,26 (-)
1721.51.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.518.883,00	2.319.472,93	199.410,07 (-)
1721.51.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.518.883,00	2.319.472,93	199.410,07 (-)
1721.52.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	36.000,00	32.603,55	3.396,45 (-)
1721.52.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	36.000,00	32.603,55	3.396,45 (-)
1721.53.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	23.250,81	6.749,19 (-)
1721.53.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	23.250,81	6.749,19 (-)
1722.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	0,00	2.000,00 (-)
1722.50.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.000,00	0,00	2.000,00 (-)
1722.52.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	2.000,00	0,00	2.000,00 (-)
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	870.000,00	0,00	870.000,00 (-)
1724.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	850.000,00	0,00	850.000,00 (-)
1724.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	20.000,00	0,00	20.000,00 (-)
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	605.000,00	1.328.842,58	723.842,58 (+)
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	605.000,00	1.328.842,58	723.842,58 (+)
1729.51.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	36.000,00	14.000,00 (-)
1729.51.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	50.000,00	36.000,00	14.000,00 (-)
1729.51.01.99.00	Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	50.000,00	36.000,00	14.000,00 (-)
1729.52.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	555.000,00	1.292.842,58	737.842,58 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1729.52.01.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	555.000,00	1.292.842,58	737.842,58 (+)
1729.52.01.01.00	Transferências do Estado para Programas de Transporte Escolar	545.000,00	800.110,09	255.110,09 (+)
1729.52.01.99.00	Outras Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	10.000,00	492.732,49	482.732,49 (+)
1750.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	18.909.000,00	20.436.539,05	1.527.539,05 (+)
1751.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	18.909.000,00	20.436.539,05	1.527.539,05 (+)
1751.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	18.909.000,00	20.436.539,05	1.527.539,05 (+)
1751.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	18.909.000,00	20.436.539,05	1.527.539,05 (+)
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	321.000,00	639.087,20	318.087,20 (+)
1910.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.811,90	811,90 (+)
1911.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.811,90	811,90 (+)
1911.01.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	6.000,00	6.811,90	811,90 (+)
1911.01.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Multas e Juros	3.000,00	6.811,90	3.811,90 (+)
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	315.000,00	632.275,30	317.275,30 (+)
1921.00.00.00.00	Indenizações	10.000,00	0,00	10.000,00 (-)
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	10.000,00	0,00	10.000,00 (-)
1922.00.00.00.00	Restituições	305.000,00	632.275,30	327.275,30 (+)
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	305.000,00	632.275,30	327.275,30 (+)
1922.99.01.00.00	Outras Restituições - Principal	305.000,00	632.275,30	327.275,30 (+)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	7.144.000,00	6.189.653,12	954.346,88 (-)
2200.00.00.00.00	Alienação de Bens	55.000,00	0,00	55.000,00 (-)
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	55.000,00	0,00	55.000,00 (-)
2213.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00	0,00	55.000,00 (-)
2213.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00	0,00	55.000,00 (-)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	7.089.000,00	6.189.653,12	899.346,88 (-)
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.449.000,00	4.346.769,00	897.769,00 (+)
2411.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.259.000,00	0,00	3.259.000,00 (-)
2411.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	3.259.000,00	0,00	3.259.000,00 (-)
2411.50.10.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.259.000,00	0,00	3.259.000,00 (-)
2412.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	170.000,00	0,00	170.000,00 (-)
2412.50.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	170.000,00	0,00	170.000,00 (-)
2412.50.90.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	170.000,00	0,00	170.000,00 (-)
2414.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	20.000,00	4.346.769,00	4.326.769,00 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
2414.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.000,00	4.346.769,00	4.326.769,00 (+)
2414.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	20.000,00	4.346.769,00	4.326.769,00 (+)
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.640.000,00	1.842.884,12	1.797.115,88 (-)
2421.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	250.000,00	0,00	250.000,00 (-)
2421.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	0,00	250.000,00 (-)
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.390.000,00	1.842.884,12	1.547.115,88 (-)
2422.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
2422.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.290.000,00	1.842.884,12	1.447.115,88 (-)
2422.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	3.290.000,00	1.842.884,12	1.447.115,88 (-)
9000.00.00.00.00	Deduções	-7.965.924,60	-8.380.019,89	-414.095,29 (+)
9500.00.00.00.00	Deduções	-7.965.924,60	-8.380.019,89	-414.095,29 (+)
9517.11.51.11.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-5.267.391,60	-5.726.843,35	-459.451,75 (+)
9517.11.52.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-200,00	-387,45	-187,45 (+)
9517.21.50.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.187.356,40	-2.182.374,41	-4.981,99 (-)
9517.21.51.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA - Principal	-503.776,60	-463.894,09	-39.882,51 (-)
9517.21.52.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-7.200,00	-6.520,59	-679,41 (-)
	Total Geral:	**98.534.000,00**	**109.276.736,39**	**10.742.736,39 (+)**

PUBLIMAIS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA
Contador PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
U.O.: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.459.050,00	0,00	3.459.050,00	2.595.937,99	863.112,01
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.076.150,00	0,00	2.076.150,00	1.558.639,36	517.510,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.076.150,00	0,00	2.076.150,00	1.558.639,36	517.510,64
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	141.300,00	0,00	141.300,00	141.288,40	11,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00	1.284.361,24	295.638,76
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	350.000,00	0,00	350.000,00	128.558,32	221.441,68
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	4.450,00	0,00	4.450,00	4.431,40	18,60
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.382.900,00	0,00	1.382.900,00	1.037.298,63	345.601,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.382.900,00	0,00	1.382.900,00	1.037.298,63	345.601,37
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	228.700,00	0,00	228.700,00	227.720,00	980,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00	0,00	100.000,00	43.529,07	56.470,93
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	20.000,00	0,00	20.000,00	6.726,50	13.273,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	900.000,00	0,00	900.000,00	731.738,06	168.261,94
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	80.000,00	0,00	80.000,00	27.585,00	52.415,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	230.200,00	0,00	230.200,00	112.021,95	118.178,05
4.4.00.00.00	Investimentos	230.000,00	0,00	230.000,00	112.021,95	117.978,05
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00	0,00	230.000,00	112.021,95	117.978,05
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00	0,00	150.000,00	112.021,95	37.978,05
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
Total da Unidade Orçamentária:		3.689.250,00	0,00	3.689.250,00	2.707.959,94	981.290,06

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
U.O.: 02.02 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.487.585,00	0,00	1.487.585,00	1.464.066,42	23.518,58
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	405.600,00	0,00	405.600,00	403.540,18	2.059,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	405.600,00	0,00	405.600,00	403.540,18	2.059,82
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	368.000,00	0,00	368.000,00	367.595,07	404,93
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	36.000,00	0,00	36.000,00	35.945,11	54,89
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.081.985,00	0,00	1.081.985,00	1.060.526,24	21.458,76
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.081.985,00	0,00	1.081.985,00	1.060.526,24	21.458,76
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	37.000,00	0,00	37.000,00	35.100,00	1.900,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.530,00	0,00	30.530,00	24.444,35	6.085,65
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	10.000,00	0,00	10.000,00	9.786,20	213,80
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	16.800,00	0,00	16.800,00	16.800,00	0,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	945.330,00	0,00	945.330,00	944.695,69	634,31
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	30.825,00	0,00	30.825,00	29.700,00	1.125,00
3.3.90.42.00	Auxílios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.490.585,00	0,00	1.490.585,00	1.464.066,42	26.518,58

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O.: 03.03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.509.885,40	0,00	2.509.885,40	2.435.564,63	74.320,77
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.552.000,00	0,00	1.552.000,00	1.545.119,93	6.880,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.552.000,00	0,00	1.552.000,00	1.545.119,93	6.880,07
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	543.000,00	0,00	543.000,00	542.714,87	285,13
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	831.000,00	0,00	831.000,00	830.194,45	805,55
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	139.000,00	0,00	139.000,00	134.232,99	4.767,01
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	38.000,00	0,00	38.000,00	37.977,62	22,38
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida	143.501,00	0,00	143.501,00	103.112,30	40.388,70
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	143.501,00	0,00	143.501,00	103.112,30	40.388,70
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por	143.001,00	0,00	143.001,00	103.112,30	39.888,70
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	814.384,40	0,00	814.384,40	787.332,40	27.052,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	814.384,40	0,00	814.384,40	787.332,40	27.052,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	7.030,00	0,00	7.030,00	6.530,00	500,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	118.607,40	0,00	118.607,40	118.009,91	597,49
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	25.000,00	0,00	25.000,00	19.800,00	5.200,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	524.547,00	0,00	524.547,00	520.883,74	3.663,26
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	122.700,00	0,00	122.700,00	122.108,75	591,25
3.3.90.41.00	Contribuições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.42.00	Auxílios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	535.400,00	0,00	535.400,00	530.727,18	4.672,82
4.4.00.00.00	Investimentos	80.400,00	0,00	80.400,00	76.383,90	4.016,10
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.400,00	0,00	80.400,00	76.383,90	4.016,10
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	78.400,00	0,00	78.400,00	76.383,90	2.016,10
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	455.000,00	0,00	455.000,00	454.343,28	656,72
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	455.000,00	0,00	455.000,00	454.343,28	656,72
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	455.000,00	0,00	455.000,00	454.343,28	656,72
Total da Unidade Orçamentária:		3.045.285,40	0,00	3.045.285,40	2.966.291,81	78.993,59

Orgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

U.O.: 04.04 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.108.166,05	0,00	8.108.166,05	7.940.829,47	167.336,58
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	215.200,00	0,00	215.200,00	207.030,70	8.169,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	215.200,00	0,00	215.200,00	207.030,70	8.169,30
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	90.400,00	0,00	90.400,00	84.734,95	5.665,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	77.600,00	0,00	77.600,00	76.541,33	1.058,67
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	17.000,00	0,00	17.000,00	16.131,75	868,25
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	29.700,00	0,00	29.700,00	29.622,67	77,33
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.892.966,05	0,00	7.892.966,05	7.733.798,77	159.167,28
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.889.966,05	0,00	7.889.966,05	7.733.798,77	156.167,28
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	38.100,00	0,00	38.100,00	36.350,00	1.750,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.922.003,00	0,00	3.922.003,00	3.897.169,24	24.833,76
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	41.200,00	0,00	41.200,00	40.700,00	500,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	252.600,00	0,00	252.600,00	249.996,60	2.603,40
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	10.800,00	0,00	10.800,00	9.786,20	1.013,80
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	38.000,00	0,00	38.000,00	8.150,00	29.850,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	2.357.900,00	0,00	2.357.900,00	2.318.344,57	39.555,43
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.42.00	Auxílios	192.800,00	0,00	192.800,00	176.600,00	16.200,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	475.000,00	0,00	475.000,00	463.770,81	11.229,19
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	15.100,00	0,00	15.100,00	15.065,00	35,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	517.963,05	0,00	517.963,05	517.866,35	96,70
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	3.488.301,00	0,00	3.488.301,00	3.471.237,76	17.063,24
4.4.00.00.00	Investimentos	3.488.301,00	0,00	3.488.301,00	3.471.237,76	17.063,24
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.488.301,00	0,00	3.488.301,00	3.471.237,76	17.063,24
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.323.299,00	0,00	1.323.299,00	1.318.246,46	5.052,54
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	2.165.002,00	0,00	2.165.002,00	2.152.991,30	12.010,70
Total da Unidade Orçamentária:		11.596.467,05	0,00	11.596.467,05	11.412.067,23	184.399,82

Orgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA

U.O.: 05.05 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.328.135,00	0,00	3.328.135,00	3.294.992,47	33.142,53
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	450.900,00	0,00	450.900,00	441.574,72	9.325,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	450.900,00	0,00	450.900,00	441.574,72	9.325,28
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	265.000,00	0,00	265.000,00	256.870,97	8.129,03
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	112.000,00	0,00	112.000,00	111.577,97	422,03
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	38.000,00	0,00	38.000,00	37.808,45	191,55
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	35.400,00	0,00	35.400,00	35.317,33	82,67
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.877.235,00	0,00	2.877.235,00	2.853.417,75	23.817,25
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.875.235,00	0,00	2.875.235,00	2.853.417,75	21.817,25
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500,00	0,00	1.500,00	1.050,00	450,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.339.980,00	0,00	1.339.980,00	1.334.600,22	5.379,78
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	23.000,00	0,00	23.000,00	15.840,00	7.160,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.414.755,00	0,00	1.414.755,00	1.411.855,53	2.899,47
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.41.00	Contribuições	91.000,00	0,00	91.000,00	90.072,00	928,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	28.248,11	0,00	28.248,11	10.350,00	17.898,11
4.4.00.00.00	Investimentos	28.248,11	0,00	28.248,11	10.350,00	17.898,11
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.248,11	0,00	28.248,11	10.350,00	17.898,11
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	27.248,11	0,00	27.248,11	10.350,00	16.898,11
Total da Unidade Orçamentária:		3.356.383,11	0,00	3.356.383,11	3.305.342,47	51.040,64

Orgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

U.O.: 06.06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.669.865,83	0,00	3.669.865,83	3.601.063,00	68.802,83
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.115.250,00	0,00	1.115.250,00	1.098.103,21	17.146,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.115.250,00	0,00	1.115.250,00	1.098.103,21	17.146,79
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	643.250,00	0,00	643.250,00	642.703,96	546,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	332.000,00	0,00	332.000,00	331.012,54	987,46
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	117.000,00	0,00	117.000,00	101.887,58	15.112,42
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	22.500,00	0,00	22.500,00	22.499,13	0,87
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.554.615,83	0,00	2.554.615,83	2.502.959,79	51.656,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.554.615,83	0,00	2.554.615,83	2.502.959,79	51.656,04
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	23.146,00	0,00	23.146,00	10.650,00	12.496,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	290.000,00	0,00	290.000,00	286.393,68	3.606,32
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00	0,00	6.000,00	4.294,00	1.706,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	76.000,00	0,00	76.000,00	69.700,00	6.300,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.953.621,00	0,00	1.953.621,00	1.945.418,29	8.202,71
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.42.00	Auxílios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	98.100,00	0,00	98.100,00	98.062,57	37,43

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	3.266,00	0,00	3.266,00	0,00	3.266,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	88.482,83	0,00	88.482,83	88.441,25	41,58
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	857.214,04	0,00	857.214,04	853.920,56	3.293,48
4.4.00.00.00	Investimentos	857.214,04	0,00	857.214,04	853.920,56	3.293,48
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	857.214,04	0,00	857.214,04	853.920,56	3.293,48
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	522.299,57	0,00	522.299,57	522.299,56	0,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	334.914,47	0,00	334.914,47	331.621,00	3.293,47
Total da Unidade Orçamentária:		4.527.079,87	0,00	4.527.079,87	4.454.983,56	72.096,31

Orgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

U.O.: 07.07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.457.915,00	0,00	4.457.915,00	4.383.916,85	73.998,15
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.490.430,00	0,00	1.490.430,00	1.462.956,18	27.473,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.490.430,00	0,00	1.490.430,00	1.462.956,18	27.473,82
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	386.100,00	0,00	386.100,00	371.751,55	14.348,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	955.530,00	0,00	955.530,00	948.808,60	6.721,40
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	136.300,00	0,00	136.300,00	132.120,21	4.179,79
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	12.000,00	0,00	12.000,00	10.275,82	1.724,18
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.967.485,00	0,00	2.967.485,00	2.920.960,67	46.524,33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.967.485,00	0,00	2.967.485,00	2.920.960,67	46.524,33
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	600,00	400,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	348.399,00	0,00	348.399,00	342.950,41	5.448,59
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	33.000,00	0,00	33.000,00	16.943,76	16.056,24
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	2.180.086,00	0,00	2.180.086,00	2.171.182,59	8.903,41
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.42.00	Auxílios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	390.000,00	0,00	390.000,00	389.283,91	716,09
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	23.325.373,00	0,00	23.325.373,00	23.292.392,47	32.980,53
4.4.00.00.00	Investimentos	23.325.373,00	0,00	23.325.373,00	23.292.392,47	32.980,53
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.325.373,00	0,00	23.325.373,00	23.292.392,47	32.980,53
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	23.298.373,00	0,00	23.298.373,00	23.292.392,47	5.980,53
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		27.783.288,00	0,00	27.783.288,00	27.676.309,32	106.978,68

Orgão: 08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

U.O.: 08.08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.606.749,00	0,00	2.606.749,00	2.461.060,55	145.688,45
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.108.750,00	0,00	1.108.750,00	1.052.276,61	56.473,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.108.750,00	0,00	1.108.750,00	1.052.276,61	56.473,39
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	435.500,00	0,00	435.500,00	411.661,73	23.838,27
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	569.000,00	0,00	569.000,00	549.787,91	19.212,09
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	95.200,00	0,00	95.200,00	88.779,59	6.420,41
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	8.050,00	0,00	8.050,00	2.047,38	6.002,62
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.497.999,00	0,00	1.497.999,00	1.408.783,94	89.215,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.497.999,00	0,00	1.497.999,00	1.408.783,94	89.215,06
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	17.000,00	0,00	17.000,00	8.060,00	8.940,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	468.300,00	0,00	468.300,00	447.157,04	21.142,96
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	48.300,00	0,00	48.300,00	38.700,00	9.600,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	32.300,00	0,00	32.300,00	32.260,00	40,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	745.299,00	0,00	745.299,00	736.358,40	8.940,60
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.42.00	Auxílios	147.800,00	0,00	147.800,00	141.900,00	5.900,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	6.000,00	0,00	6.000,00	4.348,50	1.651,50
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	49.100,00	0,00	49.100,00	17.623,80	31.476,20

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.00.00.00	Investimentos	49.100,00	0,00	49.100,00	17.623,80	31.476,20
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	49.100,00	0,00	49.100,00	17.623,80	31.476,20
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	40.100,00	0,00	40.100,00	17.623,80	22.476,20
Total da Unidade Orçamentária:		2.655.849,00	0,00	2.655.849,00	2.478.684,35	177.164,65

Orgão: 09 SECRETARIA DE FINANÇAS

U.O.: 09.09 SECRETARIA DE FINANCAS

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.027.780,00	0,00	1.027.780,00	983.393,16	44.386,84
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	216.900,00	0,00	216.900,00	200.756,68	16.143,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	216.900,00	0,00	216.900,00	200.756,68	16.143,32
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	155.100,00	0,00	155.100,00	155.067,99	32,01
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	30.000,00	15.942,28	14.057,72
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	29.800,00	0,00	29.800,00	29.746,41	53,59
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	810.880,00	0,00	810.880,00	782.636,48	28.243,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	810.880,00	0,00	810.880,00	782.636,48	28.243,52
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	278.500,00	0,00	278.500,00	278.268,91	231,09
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.42.00	Auxílios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	482.400,00	0,00	482.400,00	472.984,09	9.415,91
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	8.680,00	0,00	8.680,00	8.171,74	508,26
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	23.300,00	0,00	23.300,00	23.211,74	88,26
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.00.00.00	Investimentos	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.031.780,00	0,00	1.031.780,00	983.393,16	48.386,84

Orgão: 10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

U.O.: 10.10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.216.890,00	0,00	1.216.890,00	1.140.941,50	75.948,50
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	52.000,00	0,00	52.000,00	41.890,37	10.109,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	52.000,00	0,00	52.000,00	41.890,37	10.109,63
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	20.000,00	0,00	20.000,00	19.344,39	655,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	22.000,00	0,00	22.000,00	18.826,66	3.173,34
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00	0,00	8.000,00	3.719,32	4.280,68
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.164.890,00	0,00	1.164.890,00	1.099.051,13	65.838,87
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.162.890,00	0,00	1.162.890,00	1.099.051,13	63.838,87
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.700,00	0,00	29.700,00	22.100,00	7.600,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	965.990,00	0,00	965.990,00	943.800,86	22.189,14
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	139.200,00	0,00	139.200,00	133.150,27	6.049,73
3.3.90.42.00	Auxílios	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	530.894,98	0,00	530.894,98	526.765,33	4.129,65
4.4.00.00.00	Investimentos	530.894,98	0,00	530.894,98	526.765,33	4.129,65
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	530.894,98	0,00	530.894,98	526.765,33	4.129,65
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	530.894,98	0,00	530.894,98	526.765,33	4.129,65

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total da Unidade Orçamentária:	1.747.784,98	0,00	1.747.784,98	1.667.706,83	80.078,15

Orgão: 11 SEC DE PLANEJAMENTO E DESENVOL INSTITUCIONAL

U.O.: 11.11 SEC DE PLANEJAMENTO E DESENVOL INSTITUCIONAL

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00

Orgão: 12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

U.O.: 12.12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	460.600,00	0,00	460.600,00	389.138,62	71.461,38
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	141.000,00	0,00	141.000,00	104.860,82	36.139,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	141.000,00	0,00	141.000,00	104.860,82	36.139,18
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	111.000,00	0,00	111.000,00	95.420,00	15.580,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	23.000,00	0,00	23.000,00	9.440,82	13.559,18
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	319.600,00	0,00	319.600,00	284.277,80	35.322,20
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições	274.000,00	0,00	274.000,00	273.477,80	522,20
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em	274.000,00	0,00	274.000,00	273.477,80	522,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.600,00	0,00	39.600,00	10.800,00	28.800,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	1.200,00	1.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	17.600,00	0,00	17.600,00	9.600,00	8.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		469.600,00	0,00	469.600,00	389.138,62	80.461,38

Orgão: 13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB
U.O.: 13.13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	33.353.628,87	0,00	33.353.628,87	33.219.450,13	134.178,74
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	29.340.760,83	0,00	29.340.760,83	29.281.889,35	58.871,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	29.340.760,83	0,00	29.340.760,83	29.281.889,35	58.871,48
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	8.261.800,00	0,00	8.261.800,00	8.260.347,70	1.452,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	18.219.465,00	0,00	18.219.465,00	18.218.677,55	787,45
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.628.495,83	0,00	2.628.495,83	2.576.892,97	51.602,86
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	231.000,00	0,00	231.000,00	225.971,13	5.028,87
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.012.868,04	0,00	4.012.868,04	3.937.560,78	75.307,26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.012.868,04	0,00	4.012.868,04	3.937.560,78	75.307,26
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.402.878,66	0,00	3.402.878,66	3.392.491,57	10.387,09
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	575.989,38	0,00	575.989,38	545.069,21	30.920,17

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	10.474.507,46	0,00	10.474.507,46	10.466.486,19	8.021,27
4.4.00.00.00	Investimentos	10.474.507,46	0,00	10.474.507,46	10.466.486,19	8.021,27
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.474.507,46	0,00	10.474.507,46	10.466.486,19	8.021,27
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.530.631,46	0,00	6.530.631,46	6.529.483,71	1.147,75
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	3.943.876,00	0,00	3.943.876,00	3.937.002,48	6.873,52
Total da Unidade Orçamentária:		43.828.136,33	0,00	43.828.136,33	43.685.936,32	142.200,01

Orgão: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

U.O.: 14.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	15.576.133,24	0,00	15.576.133,24	15.332.550,18	243.583,06
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.294.140,00	0,00	9.294.140,00	9.222.714,40	71.425,60
3.1.70.00.00		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.293.140,00	0,00	9.293.140,00	9.222.714,40	70.425,60
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	5.708.631,00	0,00	5.708.631,00	5.681.742,53	26.888,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.715.909,00	0,00	2.715.909,00	2.707.135,54	8.773,46
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	834.600,00	0,00	834.600,00	809.789,20	24.810,80
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	30.000,00	0,00	30.000,00	24.047,13	5.952,87
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.281.993,24	0,00	6.281.993,24	6.109.835,78	172.157,46
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições	445.725,24	0,00	445.725,24	445.725,24	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em	445.725,24	0,00	445.725,24	445.725,24	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.836.268,00	0,00	5.836.268,00	5.664.110,54	172.157,46
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.321.493,00	0,00	2.321.493,00	2.293.706,21	27.786,79
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	135.000,00	0,00	135.000,00	124.875,00	10.125,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	41.000,00	0,00	41.000,00	14.476,65	26.523,35
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	3.212.975,00	0,00	3.212.975,00	3.177.052,68	35.922,32
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	72.000,00	0,00	72.000,00	54.000,00	18.000,00
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	4.417.346,66	0,00	4.417.346,66	4.372.741,23	44.605,43
4.4.00.00.00	Investimentos	4.417.346,66	0,00	4.417.346,66	4.372.741,23	44.605,43
4.4.70.00.00	Transferências a Instituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.412.346,66	0,00	4.412.346,66	4.372.741,23	39.605,43
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.754.274,66	0,00	3.754.274,66	3.733.987,90	20.286,76
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	658.072,00	0,00	658.072,00	638.753,33	19.318,67
Total da Unidade Orçamentária:		19.993.479,90	0,00	19.993.479,90	19.705.291,41	288.188,49

Orgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
U.O.: 15.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	885.850,00	158.000,00	1.043.850,00	751.378,34	292.471,66
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	629.200,00	127.000,00	756.200,00	607.108,00	149.092,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	629.200,00	127.000,00	756.200,00	607.108,00	149.092,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	479.000,00	105.000,00	584.000,00	513.780,93	70.219,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	51.000,00	2.000,00	53.000,00	24.713,00	28.287,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	91.000,00	20.000,00	111.000,00	65.468,47	45.531,53
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	8.200,00	0,00	8.200,00	3.145,60	5.054,40
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	256.650,00	31.000,00	287.650,00	144.270,34	143.379,66
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	251.650,00	31.000,00	282.650,00	144.270,34	138.379,66
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	101.500,00	5.000,00	106.500,00	73.753,15	32.746,85
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artisticas,	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	27.700,00	1.000,00	28.700,00	19.500,00	9.200,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	17.200,00	21.000,00	38.200,00	0,00	38.200,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	81.650,00	2.000,00	83.650,00	51.017,19	32.632,81
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	11.000,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	35.701,00	5.000,00	40.701,00	184,80	40.516,20
4.4.00.00.00	Investimentos	35.701,00	5.000,00	40.701,00	184,80	40.516,20
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.701,00	5.000,00	40.701,00	184,80	40.516,20
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.000,00	2.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	27.701,00	3.000,00	30.701,00	184,80	30.516,20
Total da Unidade Orçamentária:		921.551,00	163.000,00	1.084.551,00	751.563,14	332.987,86

Orgão: 16 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC

U.O.: 16.16 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	31.450,00	0,00	31.450,00	1.021,88	30.428,12
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	28.450,00	0,00	28.450,00	1.021,88	27.428,12
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.450,00	0,00	27.450,00	1.021,88	26.428,12
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.450,00	0,00	4.450,00	1.021,88	3.428,12
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.42.00	Auxílios	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		33.450,00	0,00	33.450,00	1.021,88	32.428,12

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	**126.183.969,64**	**163.000,00**	**126.346.969,6**	**123.649.756,4**	**2.697.213,18**

PUBLIMAIS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA
Contador PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pereiro

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna | Exercício: 2024 | Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Consolidado | Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Autorizações						Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
	Lei	Data Lei	Quantidade	Valor	Contrato	Dt Contrato		Inscrição	Baixa	
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - CONTRATO							674.695,01	31.848,91	444.444,48	262.099,44
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - PIS/PASEP E OUTROS							204.802,86	188.219,75	195.084,00	197.938,61
						Total Geral:	879.497,87	220.068,66	639.528,48	460.038,05

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pereiro

Demonstrativo da Dívida Flutuante — Exercício: 2024 — Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Consolidado — Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	14.869,00	129.275,58	128.529,59	14.123,01	0,00
Salario Familia	0,00	14.869,00	129.275,58	128.529,59	14.123,01	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	6.235,61	124.127,00	133.083,22	15.191,83	0,00
Salario Maternidade	0,00	6.235,61	124.127,00	133.083,22	15.191,83	0,00
INSS	446.053,74	0,00	4.659.679,37	4.700.766,28	0,00	404.966,83
Contribuicao Previdenciaria - INSS	446.053,74	0,00	4.505.571,58	4.546.838,48	0,00	404.786,84
Contribuição Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	154.107,79	153.927,80	0,00	179,99
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	714,48	0,00	0,00	0,00	0,00	714,48
SEST/SENAT	714,48	0,00	0,00	0,00	0,00	714,48
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	150.657,82	0,00	3.214.497,85	3.225.604,28	0,00	139.551,39
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	400,26	0,00	0,00	0,00	0,00	400,26
IRRF	150.257,56	0,00	3.075.518,80	3.086.625,23	0,00	139.151,13
IRRF	0,00	0,00	138.979,05	138.979,05	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.097,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3.097,85
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	3.097,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3.097,85
ISS	57.398,00	0,00	1.254.245,82	1.261.556,61	0,00	50.087,21
ISS	57.398,00	0,00	1.253.082,07	1.260.392,86	0,00	50.087,21
ISS	0,00	0,00	1.163,75	1.163,75	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	44.983,70	0,00	142.527,77	142.527,77	0,00	44.983,70
PENSAO ALIMENTICIA.	44.983,70	0,00	137.202,82	137.202,82	0,00	44.983,70
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	5.324,95	5.324,95	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.639,36	0,00	90.053,44	90.053,44	0,00	3.639,36
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	1.132,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,09
CONTRIBUICAO SINDSAUDE	2.325,96	0,00	423,60	423,60	0,00	2.325,96
Contribuição Sindical	142,84	0,00	0,00	0,00	0,00	142,84
SINDICATO APEOC2	38,47	0,00	71.427,53	71.427,53	0,00	38,47
SINDSEP	0,00	0,00	18.202,31	18.202,31	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	8.564,19	0,00	7.132,80	7.132,80	0,00	8.564,19
SEGURO DE VIDA	8.564,19	0,00	7.132,80	7.132,80	0,00	8.564,19
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.650,38	0,00	2.124.151,64	2.124.151,64	0,00	9.650,38
EMPRESTIMO BB	7.862,83	0,00	1.573.409,63	1.573.409,63	0,00	7.862,83
EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	0,00	211.300,99	211.300,99	0,00	0,00
EMPRESTIMO CEF	1.787,55	0,00	165.720,52	165.720,52	0,00	1.787,55
EMPRESTIMO CEF	0,00	0,00	173.720,50	173.720,50	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	9.611,13	0,00	66.825,57	66.707,89	0,00	9.728,81
DESC DJ N 02000089820238060145	0,00	0,00	1.085,00	1.085,00	0,00	0,00
FALTAS	661,45	0,00	28.909,86	28.792,20	0,00	779,11
OUTROS CONSGNATARIOS	8.949,68	0,00	0,00	0,00	0,00	8.949,68
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	36.830,71	36.830,69	0,00	0,02

Prefeitura Municipal de Pereiro

Demonstrativo da Dívida Flutuante — Exercício: 2024 — Periodo: 01/01/2024 a 31/12/2024

Consolidado — Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Periodo		Movimento no Periodo		Saldo para o Periodo Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	598,34	0,00	0,00	0,00	0,00	598,34
RESTITUIÇÃO	598,34	0,00	0,00	0,00	0,00	598,34
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.535.933,81	0,00	2.000.811,64	1.892.582,47	0,00	4.644.162,98
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	1.979.974,82	0,00	902.739,19	752.888,21	0,00	2.129.825,80
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	2.555.958,99	0,00	1.098.072,45	1.139.694,26	0,00	2.514.337,18
Total Geral:	5.270.902,80	21.104,61	13.813.328,48	13.772.695,99	29.314,84	5.319.745,52

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

V - cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado.

GOVERNO MUNICIPAL DE PEREIRO (CE)
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS

1- CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
AUTORIZAÇÃO LEGAL: ART 7º, LEI MUNICIPAL Nº 890/2023 (70%)

DECRETO Nº	DATA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPERAVIT	EXCESSO	TOTAL FONTE
344/2024	02/01/2024	1.767.080,44	1.767.080,44	0,00	0,00	**1.767.080,44**
345/2024	02/01/2024	1.647.908,49	1.647.908,49	0,00	0,00	**1.647.908,49**
348/2024	01/02/2024	1.050.328,39	1.050.328,39	0,00	0,00	**1.050.328,39**
352/2024	01/03/2024	2.969.400,00	2.969.400,00	0,00	0,00	**2.969.400,00**
358/2024	14/03/2024	1.647.908,49	1.647.908,49	0,00	0,00	**1.647.908,49**
359/2024	01/04/2024	2.517.825,00	2.517.825,00	0,00	0,00	**2.517.825,00**
360/2024	02/05/2024	3.623.750,00	3.623.750,00	0,00	0,00	**3.623.750,00**
363/2024	03/06/2024	2.439.600,00	2.439.600,00	0,00	0,00	**2.439.600,00**
366/2024	01/07/2024	7.842.104,02	7.842.104,02	0,00	0,00	**7.842.104,02**
368/2024	01/08/2024	3.903.069,00	3.903.069,00	0,00	0,00	**3.903.069,00**
370/2024	02/09/2024	11.809.182,00	0,00	11.809.182,00	0,00	**11.809.182,00**
372/2024	01/10/2024	11.744.701,00	0,00	11.744.701,00	0,00	**11.744.701,00**
378/2024	01/11/2024	4.253.386,64	1.703.000,00	936.075,00	1.614.311,64	**4.253.386,64**
382/2024	02/12/2024	9.969.564,89	8.260.864,89	0,00	1.708.700,00	**9.969.564,89**
SOMA		**67.185.808,36**	**39.372.838,72**	**24.489.958,00**	**3.323.011,64**	**67.185.808,36**

Lei Orçamentária Anual	98.534.000,00
Limite autorizado (70%)	68.973.800,00

2- CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS
AUTORIZAÇÃO LEGAL: ART 1º, LEI MUNICIPAL Nº 901/2024

DECRETO Nº	DATA	ESPECIAL	ANULAÇÃO	SUPERAVIT	EXCESSO	TOTAL FONTE
355/2024	12/03/2024	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	**163.000,00**
TOTAL		**163.000,00**	**163.000,00**	**0,00**	**0,00**	**163.000,00**

3- TOTAL GERAL DAS ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS

TOTAL GERAL		67.348.808,36	39.535.838,72	24.489.958,00	3.323.011,64	67.348.808,36

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 890/2023, de 25 de outubro de 2023.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PEREIRO para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO:

Faço saber que a Câmara Municipal de PEREIRO aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PEREIRO para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da administração direta.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Seção I

Da Receita Total

Art. 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de PEREIRO, em obediência ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas de que trata o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação tributária vigente é estimada em **R$ 98.534.000,00 (Noventa e oito milhões e quinhentos e trinta e quatro mil Reais)** discriminadas por categoria econômica, conforme especificações e desdobramento constante do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária do exercício de **2024**, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la a sua efetiva realização.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R$ 98.534.000,00 (Noventa e oito milhões e quinhentos e trinta e quatro mil Reais)**, é desdobrada nos seguintes agregados:

1- Orçamento Fiscal	**69.012.259,00**
2- Orçamento da Seguridade Social	**29.521.741,00**

Seção II

Do Desdobramento, da Natureza da Despesa e da Distribuição por Órgão

Art. 5º. A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza da despesa, de acordo com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante no ANEXO II que é parte integrante desta Lei.

Capítulo III

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (Setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, **utilizando como fonte de recursos as especificadas nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.**

Art. 8º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I- Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência, em conformidade com o que preceitua o artigo 10º da Lei Municipal Nº 852/2023(Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024).

II - Criar, alterar, incluir ou excluir, mediante Decreto Municipal, os códigos da Destinação de Recursos, compostos de Identificador de Uso - IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos e Especificações das Fontes, junto as dotações orçamentarias autorizadas nesta Lei ou em seus créditos adicionais, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

III - Suplementar as dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, até o limite dos respectivos contratos.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Até 30 dias após a aprovação desta Lei, O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa e fontes de recursos, das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10º. Durante a execução orçamentária, O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou através de créditos adicionais.

Art. 11º. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 12º. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, em 25 de outubro de 2023.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREVISÃO DE RECEITAS ORÇAMENTARIAS

Fontes	Previsão
Receitas Correntes	99.355.924,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.611.127,60
Contribuições	943.452,00
Receita Patrimonial	2.429.150,00
Transferências Correntes	91.051.195,00
Outras Receitas Correntes	321.000,00
Receitas de Capital	7.144.000,00
Alienação de Bens	55.000,00
Transferências de Capital	7.089.000,00
Deduções	-7.965.924,60
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-7.965.924,60
Total Geral:	**98.534.000,00**

PEREIRO (CE), em 25 de outubro de 2023.

RAIMUNDO EDEVAM NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II

FIXAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Fixação
GABINETE DO PREFEITO	783.130,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.004.600,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	647.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.633.089,00
SECRETARIA DE SAÚDE	4.219.912,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.149.329,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	7.413.404,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	11.051.616,00
FUNDEB	36.738.530,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	14.000,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	745.890,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO	3.510.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.363.000,00
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.020.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	927.300,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	205.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	108.000,00
TOTAL	98.534.000,00

PEREIRO (CE), EM 25 de outubro de 2023.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 344/2024, de 2 de Janeiro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **890/2023** de **25/10/2023**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.767.080,44 (UM MILHAO SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL OITENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
02.02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO		
0025	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.530,00
0035	3.3.90.41.00 - Contribuições	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	19.700,00
0031	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.800,00
0033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	74.600,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**106.630,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**106.630,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO		
12.361.0231.2.010 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		
0123	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1,00
0123	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1,00
0123	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	794.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**794.002,00**
12.361.0235.2.013 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
0126	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação	21.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**21.000,00**
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
0111	3.3.90.42.00 - Auxílios	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	98.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**98.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**913.002,00**
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.608.0441.2.027 - APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS		
0201	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**15.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**15.000,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0236	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.515,44
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.515,44**

Decreto Orçamentário Nº 344/2024, de 2 de Janeiro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.515,44**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
	04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0296	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.000,00**
	18.544.0411.1.025 - CONSTR/REF/AMPLIA DE AÇUDES, BARRAGENS E BARREIROS, BEM COMO REATIVAÇÃO DE POCOS PROFUNDOS	
0270	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	470.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**470.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**472.000,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
0337	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	800,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**800,00**
	08.243.0131.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
0372	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0374	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**6.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**7.300,00**
09.09 - SECRETARIA DE FINANCAS		
	04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS	
0451	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.480,00
0452	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.680,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**5.680,00**
10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	13.392.0307.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
0470	3.3.90.41.00 - Contribuições	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	136.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**136.200,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**136.200,00**
12.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
	04.122.0037.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
0504	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.600,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**7.600,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**7.600,00**
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		
	12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70%	
0538	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	1,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1,00**
	12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%	
0546	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	45.000,00

Decreto Orçamentário Nº 344/2024, de 2 de Janeiro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**45.000,00**
	12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%	
0556	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT*	1.001,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.001,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**46.002,00**
	14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA	
0582	3.3.90.41.00 - Contribuições *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	7.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**7.000,00**
	10.303.0006.2.071 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
0612	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	1,00
0612	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	5.200,00
0618	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	7.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**12.201,00**
	10.305.0173.2.072 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
0628	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	11.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**11.200,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**30.401,00**
	15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0136.2.074 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
0653	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*	1.000,00
0653	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	1.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.200,00**
	08.244.0137.2.075 - PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEG. A FAMILIA	
0660	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	16.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**16.000,00**
	08.244.0137.2.077 - GESTAO DO IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
0676	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*	5.500,00
0679	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*	1.050,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**6.550,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**24.750,00**
	Total: (R$)	**1.767.080,44**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
	04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	
	0404-12.361.0231.1.001 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS	
0083	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. *1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE*	5.202,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.202,00**

Decreto Orçamentário Nº 344/2024, de 2 de Janeiro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**5.202,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
0707-27.695.0536.1.029 - CONSTRUCAO E APARELHAGEM DO PARQUE DA LAGOA			
0280	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		1.761.878,44
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.761.878,44**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.761.878,44**
		Total Anulação: (R$)	**1.767.080,44**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 2 de Janeiro de 2024

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 345/2024, de 2 de Janeiro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **890/2023** de **25/10/2023**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.647.908,49 (UM MILHAO SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		
12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70%		
0538	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	2541107000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 70% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores	133.619,83
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**133.619,83**
12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%		
0544	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores	402.156,95
0546	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores	134.050,00
0549	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores	678.177,44
0550	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores	237.220,70
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.451.605,09**
12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%		
0554	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores	11.883,57
0556	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores	4.760,00
0559	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores	46.040,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**62.683,57**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.647.908,49**
	Total: (R$)	**1.647.908,49**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		
1313-12.361.0231.1.034 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental		
0532	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	879.786,93
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**879.786,93**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**879.786,93**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
0707-27.695.0536.1.029 - CONSTRUCAO E APARELHAGEM DO PARQUE DA LAGOA		
0280	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	510.000,00
0280	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	258.121,56
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**768.121,56**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**768.121,56**

Decreto Orçamentário Nº 345/2024, de 2 de Janeiro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
		Total Anulação: (R$)	1.647.908,49

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 2 de Janeiro de 2024

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 348/2024, de 1 de Fevereiro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **890/2023** de **25/10/2023**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.050.328,39 (UM MILHAO CINQUENTA MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
02.02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO		
0023	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.000,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO		
12.361.0234.2.011 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - FUNDAMENTAL		
0124	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**45.000,00**
12.361.0234.2.012 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - PEJA		
0125	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**12.000,00**
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
0096	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	3.700,00
0103	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.800,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.500,00**
12.122.0037.2.007 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO		
0088	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	38.000,00
0088	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	300.600,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**338.600,00**
12.365.0271.2.019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE PRE-ESCOLA - PNAP		
0147	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	61.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**61.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**462.100,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0236	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.778,39
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.778,39**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**3.778,39**

Decreto Orçamentário Nº 348/2024, de 1 de Fevereiro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
26.782.0586.1.028 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS		
0279	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	434.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**434.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**434.500,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0131.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
0370	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**50,00**
09.09 - SECRETARIA DE FINANCAS		
04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS		
0452	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**9.300,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**9.300,00**
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		
12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%		
0546	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**10.000,00**
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
0597	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	93.000,00
0602	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	7.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**100.000,00**
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0136.2.074 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA		
0646	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
0644	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.000,00
0653	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**28.600,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**28.600,00**
	Total: (R$)	**1.050.328,39**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1414-10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 348/2024, de 1 de Fevereiro de 2024

RECU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0610	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	1.050.328,39
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.050.328,39**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.050.328,39**
	Total Anulação: (R$)	**1.050.328,39**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 1 de Fevereiro de 2024

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 352/2024, de 1 de Março de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº **890/2023** de **25/10/2023**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.969.400,00 (DOIS MILHOES NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
0059	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	43.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**43.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**43.000,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO		
12.361.0235.2.013 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
0128	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	97.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**97.500,00**
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
0102	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.191.000,00
0111	3.3.90.42.00 - Auxílios	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	34.300,00
0117	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	674.700,00
0118	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	16.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.916.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.013.500,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
10.301.0171.1.009 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE		
0211	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	311.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**311.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**311.000,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
15.452.0336.2.037 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		
0313	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**15.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**15.000,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
0339	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100,00**

Decreto Orçamentário Nº 352/2024, de 1 de Março de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**100,00**
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		
	12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%	
0546	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%*	33.000,00
0546	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF*	39.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**72.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**72.000,00**
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA	
0580	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	120.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**120.000,00**
	10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
0598	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	50.000,00
0602	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	40.000,00
0606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	100.000,00
0606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	137.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**327.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**447.000,00**
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0136.2.074 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
0649	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*	500,00
0649	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	56.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**56.500,00**
	08.244.0137.2.075 - PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEG. A FAMILIA	
0660	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	1.000,00
0660	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social*	6.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**7.300,00**
	08.244.0137.2.077 - GESTAO DO IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
0679	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*	4.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**4.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**67.800,00**
	Total: (R$)	**2.969.400,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
02.02 - GABINETE DO PREFEITO		
	0202-04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO	

Decreto Orçamentário Nº 352/2024, de 1 de Março de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0018	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	400,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**400,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**400,00**
	05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	0505-20.122.0037.1.005 - CONST. E APAREL DA CASA DO MEL, VIVEIRO PARA MUDAS E DE OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO RURAL	
0174	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
	0505-20.605.0467.1.007 - CONSTR/REFORMA/AMPLIACAO E APAREL. DE MERCADOS MATADOUROS CENTROS DE ABAST	
0177	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
0177	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**105.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**155.000,00**
	04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	
	0404-12.361.0231.1.001 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS	
0083	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
0083	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	104.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**204.000,00**
	0404-12.365.0272.1.003 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DE CRECHES NO MUNICIPIO	
0086	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	500.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**500.000,00**
	0404-12.368.0235.2.022 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL	
0158	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**754.000,00**
	07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
	0707-15.451.0038.1.014 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PREDIOS E EDIFICACOES PUBLICAS	
0259	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
0259	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**220.000,00**
	0707-15.451.0967.1.016 - INVESTIMENTOS NO TRANSITO E MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL	
0261	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**150.000,00**
	0707-15.452.0337.1.018 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE CEMITERIOS	
0263	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
	0707-15.452.0339.1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRACAS PARQUES, JARDINS E CALCADOES	
0264	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00

Decreto Orçamentário Nº 352/2024, de 1 de Março de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**300.000,00**
0707-16.481.0351.1.020 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
0265	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		90.000,00
0265	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		10.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
0707-17.511.0371.1.021 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE CISTERNAS PUBLICAS			
0266	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0266	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		25.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**35.000,00**
0707-17.512.0376.1.022 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTEC DAGUA			
0267	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		265.000,00
0267	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		35.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**300.000,00**
0707-17.512.0377.1.023 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ATERROS SANITARIOS			
0268	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
0707-17.512.0379.1.024 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM E SANEAM BASICO			
0269	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		55.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**55.000,00**
0707-18.544.0411.1.026 - DESASSOREAMENTO, LIMPEZA E DRENAGEM DO ACUDE ADALTO BEZERRA E DEMAIS RESERVATORIOS			
0273	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.360.000,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
0606-10.301.0171.1.010 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE ACADEMIAS POPULARES NO MUNICIPIO			
0212	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
0606-17.511.0372.1.011 - CONSTRUCAO DE KITS SANITARIOS PARA 100% DO MUNICIPIO			
0213	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
0606-17.512.0379.1.012 - CONST/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM E SANEAM BASICO			
0214	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**150.000,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
0808-08.122.0037.2.043 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - NAE			
0429	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00

Decreto Orçamentário Nº 352/2024, de 1 de Março de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
0808-08.244.0137.1.030 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES E DA NOVA SEDE DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL			
0323	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		500.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**500.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**550.000,00**
		Total Anulação: (R$)	**2.969.400,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 1 de Março de 2024

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 358/2024, de 14 de Março de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **890/2023** de **25/10/2023**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.647.908,49 (UM MILHAO SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		
12.361.0231.1.034 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental		
0532	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores	1.496.749,97
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.496.749,97**
12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%		
0544	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores	118.791,14
0546	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores	32.367,38
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**151.158,52**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.647.908,49**
	Total: (R$)	**1.647.908,49**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		
1313-12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%		
0549	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores	678.177,44
0550	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores	237.220,70
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**915.398,14**
1313-12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%		
0554	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores	10.000,00
0558	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	676.470,35
0559	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores	46.040,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**732.510,35**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.647.908,49**
	Total Anulação: (R$)	**1.647.908,49**

Decreto Orçamentário Nº 358/2024, de 14 de Março de 2024

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 14 de Março de 2024

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 359/2024, de 1 de Abril de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **890/2023** de **25/10/2023**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.517.825,00 (DOIS MILHOES QUINHENTOS E DEZESSETE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO		
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
0007	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**70.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**70.000,00**
02.02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO		
0035	3.3.90.41.00 - Contribuições	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.125,00
0023	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	600,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**30.725,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**30.725,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO		
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
0111	3.3.90.42.00 - Auxílios	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	25.500,00
0098	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**40.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**40.500,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0229	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**300,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**300,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
15.451.0967.1.017 - Pavimentação de vias e logradouros - Construção e Reforma		
0282	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	321.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**321.000,00**
26.782.0586.1.028 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS		
0279	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	333.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**333.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**654.000,00**

Decreto Orçamentário Nº 359/2024, de 1 de Abril de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
0333	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00
0337	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
08.244.0136.2.046 - MANUTENCAO DAS DOACOES E DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0379	3.3.90.42.00 - Auxílios	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**25.000,00**
09.09 - SECRETARIA DE FINANCAS		
04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS		
0451	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.200,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.200,00**
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		
12.361.0231.1.034 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental		
0532	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	1.429.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.429.000,00**
12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%		
0554	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.430.000,00**
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA		
0575	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	31.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**31.000,00**
10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
0602	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	96.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**96.000,00**
10.305.0173.2.072 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
0622	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	100,00
0622	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	40.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**40.100,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**167.100,00**
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0136.2.074 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA		
0644	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	75.000,00
0649	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00

Decreto Orçamentário Nº 359/2024, de 1 de Abril de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
0649	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**99.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**99.000,00**
	Total: (R$)	**2.517.825,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO		
0101-01.031.0001.2.001 - MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
0016	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**70.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**70.000,00**
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		
1313-12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%		
0558	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	294.044,65
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**294.044,65**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**294.044,65**
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1414-10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA		
0586	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	250.000,00
0586	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	10.000,00
0586	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**280.000,00**
1414-10.305.0173.1.036 - CONSTRUCAO E APARELHAGEM DE UM CENTRO DE ZOONOZES		
0567	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	310.000,00
0567	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	20.000,00
0567	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1659000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**339.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**619.000,00**
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
0505-20.122.0037.1.004 - AQUIS DE TRATOR C/ GRADE DE ARADO, MAQUINAS DE PLANTIO E OUTROS IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
0173	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
0505-20.605.0371.1.006 - AQUISICAO DE VEICULOS ADAPTADOS PARA UTILIZACAO NO ABASTECIMENTO D AGUA MUNICIPAL		
0176	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00
0176	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00
0176	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1755000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	55.000,00

Decreto Orçamentário Nº 359/2024, de 1 de Abril de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**130.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**230.000,00**
10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
1010-13.392.0301.1.032 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DA CASA DE CULTURA, MUSEUS, BIBLIOT, CENTROS CULTURAIS E			
0455	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**50.000,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO			
0404-12.361.0231.1.002 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS			
0084	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		640.000,00
0084	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		284.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**924.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**924.000,00**
12.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
1212-18.542.0964.2.059 - IMPLANT. E MANUT. DA CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLIDOS E ECOPONTOS			
0525	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**50.000,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
0707-04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
0304	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.000,00**
0707-06.452.0965.1.013 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA NO MUNICIPIO			
0257	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
0707-15.451.0038.1.015 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL			
0260	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
0707-15.452.0339.1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRACAS PARQUES, JARDINS E CALCADOES			
0264	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		10.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
0707-17.511.0371.1.021 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE CISTERNAS PUBLICAS			
0266	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		15.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**15.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**100.000,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
0606-10.122.0037.1.008 - AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO A PACIENTES NA CASA DE APOIO DE FORTALEZA			
0210	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		36.735,53

Decreto Orçamentário Nº 359/2024, de 1 de Abril de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**36.735,53**
0606-10.301.0171.1.009 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE			
0211	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		38.144,82
0211	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		10.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**48.144,82**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**84.880,35**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
0808-08.244.0137.1.031 - CONSTRUÇÃO E APARELHAGEM DO CENTRO INTEGRADO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL			
0325	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0325	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		75.900,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**95.900,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**95.900,00**
		Total Anulação: (R$)	**2.517.825,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 1 de Abril de 2024

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 360/2024, de 2 de Maio de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **890/2023** de **25/10/2023**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.623.750,00 (TRES MILHOES SEISCENTOS E VINTE E TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO		
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
0100	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação*	117.300,00
0111	3.3.90.42.00 - Auxílios *1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação*	14.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**131.300,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**131.300,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0222	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	38.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**38.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**38.000,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
0333	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	18.000,00
0339	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**19.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**19.000,00**
09.09 - SECRETARIA DE FINANCAS		
04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS		
0451	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.000,00**
12.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
04.122.0037.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
0500	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.000,00**
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		
12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%		
0546	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF*	1.000,00
0546	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%*	260.000,00

Decreto Orçamentário Nº 360/2024, de 2 de Maio de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
0550	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente *1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%*	2.700.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.961.000,00**
	12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%	
0554	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT*	8.000,00
0556	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT*	800,00
0559	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente *1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT*	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**108.800,00**
	12.366.0281.2.066 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 30%	
0563	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%*	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**3.079.800,00**
	14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA	
0569	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	150.000,00
0577	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	53.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**203.000,00**
	10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
0597	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	99.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**99.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**302.000,00**
	15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0136.2.074 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
0646	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais *1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*	5.000,00
0644	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*	39.000,00
0649	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	1.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**45.500,00**
	08.244.0137.2.076 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS	
0665	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*	4.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**4.000,00**
	08.244.0137.2.077 - GESTAO DO IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
0676	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*	700,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**700,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**50.200,00**
	16.16 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC	
	08.244.0137.2.089 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS	
0728	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	250,00
0728	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*	1.200,00

Decreto Orçamentário Nº 360/2024, de 2 de Maio de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.450,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.450,00**
		Total: (R$)	**3.623.750,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB			
1313-12.361.0231.1.034 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental			
0533	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		267.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**267.000,00**
1313-12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70%			
0537	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT		922.750,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**922.750,00**
1313-12.365.0272.1.035 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental			
0535	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		200.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**200.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.389.750,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
0303-28.843.0963.2.006 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA			
0080	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		119.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**119.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**119.000,00**
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
0505-20.122.0441.2.026 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE HORAS DE TRATOR PARA AGRICULTORES			
0198	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**150.000,00**
0505-20.608.0441.2.029 - AQUISICAO DE MUDAS FRUTIFERAS DESTINADAS A DISTRIBUICAO AOS PEQUENOS AGRICULTORES			
0209	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**200.000,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO			
0404-12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
0115	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		80.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**80.000,00**
0404-12.361.0231.1.002 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS			
0085	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		100.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
0404-12.362.0241.2.014 - CUSTEIO DE ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO			
0130	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		25.000,00

Decreto Orçamentário Nº 360/2024, de 2 de Maio de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0130	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.000,00
0132	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.000,00
0132	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	25.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
0404-12.362.0241.2.015 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO		
0136	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.000,00
0136	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	180.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**200.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**480.000,00**
12.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
1212-18.542.0964.2.059 - IMPLANT. E MANUT. DA CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLIDOS E ECOPONTOS		
0526	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**20.000,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
0707-04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
0303	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00
0303	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
	2701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - Recursos Exercícios Anteriores	70.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**200.000,00**
0707-06.452.0965.1.013 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA NO MUNICIPIO		
0258	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	45.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**45.000,00**
0707-15.451.0967.1.016 - INVESTIMENTOS NO TRANSITO E MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL		
0262	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**265.000,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0606-10.122.0037.1.008 - AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO A PACIENTES NA CASA DE APOIO DE FORTALEZA		
0210	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	195.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**195.000,00**
0606-10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0237	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
0606-10.122.0037.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA		
0242	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	55.000,00

Decreto Orçamentário Nº 360/2024, de 2 de Maio de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**55.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**350.000,00**
	08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
	0808-08.122.0037.2.042 - PROGRAMA HABITACIONAL	
0414	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0415	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**150.000,00**
	0808-08.122.0037.2.043 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - NAE	
0425	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0426	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
0430	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**200.000,00**
	0808-08.244.0137.1.030 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES E DA NOVA SEDE DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
0319	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100.000,00
0321	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100.000,00
0322	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100.000,00
0324	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	150.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**450.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**800.000,00**
	Total Anulação: (R$)	**3.623.750,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 2 de Maio de 2024

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 363/2024, de 3 de Junho de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **890/2023** de **25/10/2023**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.439.600,00 (DOIS MILHOES QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO		
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
0001	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**70.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**70.000,00**
02.02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO		
0033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	248.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**248.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**248.500,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
0059	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**30.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**30.000,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO		
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
0096	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	16.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**16.300,00**
12.368.0235.2.022 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL		
0159	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação	267.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**267.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**283.300,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
10.122.0037.1.008 - AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO A PACIENTES NA CASA DE APOIO DE FORTALEZA		
0210	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	296.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**296.000,00**
10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0229	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	63.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**63.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**359.000,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		

Decreto Orçamentário Nº 363/2024, de 3 de Junho de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
15.451.0967.1.017 - Pavimentação de vias e logradouros - Construção e Reforma		
0282	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	745.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**745.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**745.000,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
0332	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
0339	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	95.600,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**97.600,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**97.600,00**
09.09 - SECRETARIA DE FINANCAS		
04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS		
0452	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**6.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**6.500,00**
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		
12.361.0231.1.034 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental		
0532	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	434.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**434.000,00**
12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%		
0540	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	140.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**140.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**574.000,00**
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0136.2.074 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA		
0646	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
0644	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**25.000,00**
08.244.0137.2.078 - GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - BE (AUXILIO NATALINO E AUXILIO FUNERAL)		
0683	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	700,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**700,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**25.700,00**
	Total: (R$)	**2.439.600,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		
1313-12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70%		
0537	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	1.555.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.555.000,00**
1313-12.365.0271.2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 70%		

Decreto Orçamentário Nº 363/2024, de 3 de Junho de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0552	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	884.600,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**884.600,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.439.600,00**
	Total Anulação: (R$)	**2.439.600,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 3 de Junho de 2024

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 366/2024, de 1 de Julho de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **890/2023** de **25/10/2023**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.842.104,02 (SETE MILHOES OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CENTO E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
02.02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO		
0033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	510.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**510.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**510.000,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
0051	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	1.500,00
0059	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	67.000,00
0068	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	27.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**95.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**95.500,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO		
12.361.0234.2.011 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - FUNDAMENTAL		
0124	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)*	250.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**250.000,00**
12.361.0234.2.012 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - PEJA		
0125	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)*	16.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**16.000,00**
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
0096	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas *1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação*	2.400,00
0100	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação*	216.000,00
0116	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições *1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados*	96.888,05
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**315.288,05**
12.365.0271.2.018 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - CRECHE		
0146	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)*	5.100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.100,00**
12.365.0271.2.019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE PRE-ESCOLA - PNAP		
0147	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)*	50.000,00

Decreto Orçamentário Nº 366/2024, de 1 de Julho de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**636.388,05**
	06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
	10.301.0171.1.009 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE		
0211	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		159.444,39
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**159.444,39**
	10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0222	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		15.000,00
0229	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		284.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**299.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**458.444,39**
	07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
	04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
0298	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		130.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**130.000,00**
	15.451.0967.1.017 - Pavimentação de vias e logradouros - Construção e Reforma		
0282	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		780.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**780.000,00**
	15.452.0336.2.037 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		
0311	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		37.600,00
0313	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		24.200,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**61.800,00**
	15.452.0338.2.038 - MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
0315	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		57.500,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**57.500,00**
	15.452.0339.1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRACAS PARQUES, JARDINS E CALCADOES		
0264	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		907.921,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**907.921,00**
	26.782.0586.1.028 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS		
0279	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		727.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**727.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.664.221,00**
	08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
0333	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.700,00
0339	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		62.269,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**71.969,00**
	08.244.0136.2.046 - MANUTENCAO DAS DOACOES E DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0379	3.3.90.42.00 - Auxílios		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.200,00

Decreto Orçamentário Nº 366/2024, de 1 de Julho de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.200,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**75.169,00**
	09.09 - SECRETARIA DE FINANCAS	
	04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS	
0452	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**6.300,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**6.300,00**
	10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0307.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
0468	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**100,00**
	13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	
	12.361.0231.1.034 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	
0532	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	294.381,58
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**294.381,58**
	12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70%	
0536	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	2.440.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.440.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.734.381,58**
	14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA	
0575	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	111.000,00
0580	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	4.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**115.000,00**
	10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
0597	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	99.200,00
0596	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	117.000,00
0602	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	23.200,00
0610	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	305.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**544.400,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**659.400,00**
	15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0137.2.076 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS	
0663	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.200,00**

Decreto Orçamentário Nº 366/2024, de 1 de Julho de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.200,00**
		Total: (R$)	**7.842.104,02**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB			
1313-12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70%			
0537	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		1.000.000,00
0537	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		486.000,00
0537	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT		795.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.281.000,00**
1313-12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%			
0549	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		999.000,00
0549	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		1.000.000,00
0550	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		37.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.036.000,00**
1313-12.365.0271.2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 70%			
0552	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT		541.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**541.000,00**
1313-12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%			
0559	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		99.999,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**99.999,00**
1313-12.365.0272.1.035 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental			
0534	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		500.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**500.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**5.457.999,00**
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1414-10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA			
0570	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		200.000,00
0587	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		492.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**692.000,00**
1414-10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
0611	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		23.000,00
0611	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		249.000,00
0611	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		75.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**347.000,00**
1414-10.303.0006.2.071 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			

Decreto Orçamentário Nº 366/2024, de 1 de Julho de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0621	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	30.000,00
0621	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
1414-10.305.0173.1.036 - CONSTRUCAO E APARELHAGEM DE UM CENTRO DE ZOONOZES		
0568	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	10.000,00
0568	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.109.000,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
0303-28.843.0963.2.006 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA		
0082	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**45.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**45.000,00**
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
0505-20.608.0441.2.027 - APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS		
0203	3.3.90.41.00 - Contribuições.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	29.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**29.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**29.000,00**
10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
1010-13.392.0307.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
0473	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**30.000,00**
1010-15.695.0536.1.033 - CONSTRU/REFORMA/AMPLIACAO DO CRISTO REI, BALNEARIO MUNICIPAL, MIRANTE E DEMAIS PONTOS		
0456	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	57.105,02
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**57.105,02**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**87.105,02**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO		
0404-12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
0092	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	13.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**13.000,00**
0404-12.361.0231.1.002 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
0084	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	19.000,00
0084	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1706000000 - Transferência Especial da União	85.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**104.000,00**
0404-12.362.0241.2.015 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO		
0134	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.000,00

Decreto Orçamentário Nº 366/2024, de 1 de Julho de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0134	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**30.000,00**
0404-12.365.0272.1.003 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DE CRECHES NO MUNICIPIO		
0087	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
0404-12.368.0235.2.022 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL		
0156	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação	49.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**49.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**246.000,00**
09.09 - SECRETARIA DE FINANCAS		
0909-04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS		
0450	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	83.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**83.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**83.000,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
0707-04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
0290	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	176.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**176.000,00**
0707-15.451.0967.1.017 - Pavimentação de vias e logradouros - Construção e Reforma		
0282	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	21.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**21.000,00**
0707-17.512.0379.1.024 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM E SANEAM BASICO		
0269	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
0707-25.752.0566.1.027 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
0277	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	43.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**43.000,00**
0707-26.782.0586.1.028 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS		
0279	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00
0279	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	15.000,00
0279	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1706000000 - Transferência Especial da União	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**35.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**285.000,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0606-10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0215	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	122.000,00
0216	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	100.000,00

Decreto Orçamentário Nº 366/2024, de 1 de Julho de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**222.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**222.000,00**
	08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
	0808-08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
0328	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	58.000,00
0345	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**128.000,00**
	0808-08.122.0037.2.042 - PROGRAMA HABITACIONAL	
0416	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
0417	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
0418	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
	0808-08.244.0137.1.030 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES E DA NOVA SEDE DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
0320	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**278.000,00**
	Total Anulação: (R$)	**7.842.104,02**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 1 de Julho de 2024

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 368/2024, de 1 de Agosto de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **890/2023** de **25/10/2023**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.903.069,00 (TRES MILHOES NOVECENTOS E TRES MIL SESSENTA E NOVE REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
02.02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO		
0033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**10.000,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
0051	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	34.000,00
0059	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.900,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**35.900,00**
04.122.0037.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN DE PEREIRO/CE		
0073	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.020,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**9.020,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**44.920,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO		
12.361.0231.1.002 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
0084	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	231.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**231.000,00**
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
0100	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	533.000,00
0116	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	22.000,00
0116	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	70.000,00
0098	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**627.000,00**
12.362.0241.2.015 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO		
0134	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	200.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**200.000,00**
27.812.0616.2.023 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIO-ESPORTIVAS COMO CAMPEONATOS E OUTROS EVENTOS		
0168	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	63.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**63.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.121.500,00**

Decreto Orçamentário Nº 368/2024, de 1 de Agosto de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
0183	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.100,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.100,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0222	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	70.000,00
0236	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1,00
0236	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.198,00
0236	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	52.400,00
0227	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	3.000,00
0234	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	35.000,00
0229	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	300.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**461.599,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**461.599,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
0290	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**25.000,00**
15.451.0967.1.017 - Pavimentação de vias e logradouros - Construção e Reforma		
0282	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	622.000,00
0282	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	919.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.541.000,00**
15.452.0336.2.037 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		
0311	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	38.700,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**38.700,00**
15.452.0338.2.038 - MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
0315	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.950,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.950,00**
26.782.0586.1.028 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS		
0279	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	261.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**261.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.867.650,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
0333	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
0339	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.600,00

Decreto Orçamentário Nº 368/2024, de 1 de Agosto de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**37.600,00**
	08.243.0131.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
0372	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.100,00
0374	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.600,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**43.200,00**
	10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0307.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
0463	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	22.700,00
0468	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**34.700,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**34.700,00**
	13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	
	12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%	
0554	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	1.100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.100,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.100,00**
	14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA	
0575	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	20.000,00
0580	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	273.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**293.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**293.000,00**
	15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0136.2.074 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
0644	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00
0649	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**17.100,00**
	08.244.0137.2.077 - GESTAO DO IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
0676	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**7.200,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**24.300,00**
	Total: (R$)	**3.903.069,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
	16.16 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC	
	1616-08.244.0137.2.090 - PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	
0758	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00

Decreto Orçamentário Nº 368/2024, de 1 de Agosto de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**10.000,00**
	15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	1515-08.244.0136.2.073 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
0638	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0638	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
0638	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	12.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
	1515-08.244.0136.2.074 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
0645	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
0645	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000,00
0656	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
0656	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**40.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**60.000,00**
	13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	
	1313-12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70%	
0538	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	850.000,00
0539	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**900.000,00**
	1313-12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%	
0541	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	25.000,00
0541	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	25.000,00
0541	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	50.000,00
0544	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00
0544	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	245.000,00
0544	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores	225.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**619.000,00**
	1313-12.365.0271.2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 70%	
0553	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	200.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**200.000,00**
	1313-12.366.0281.2.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 70%	
0561	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.739.000,00**

Decreto Orçamentário Nº 368/2024, de 1 de Agosto de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1414-10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA		
0571	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	277.000,00
0579	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	25.000,00
0579	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	25.000,00
0583	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	25.000,00
0583	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**357.000,00**
1414-10.301.0171.2.068 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENCAO DE CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL		
0591	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**30.000,00**
1414-10.302.0171.2.069 - MANUTENCAO DO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE		
0594	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	50.000,00
0594	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**150.000,00**
1414-10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
0597	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	10.000,00
0597	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	40.000,00
0598	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	265.000,00
0608	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	55.000,00
0608	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**375.000,00**
1414-10.303.0006.2.071 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
0615	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	14.000,00
0619	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	15.000,00
0619	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**44.000,00**
1414-10.305.0173.2.072 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
0623	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	10.000,00
0623	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	240.000,00

Decreto Orçamentário Nº 368/2024, de 1 de Agosto de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**250.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.206.000,00**
	03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
	0303-04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
0045	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	141.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**141.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**141.000,00**
	05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	0505-04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
0188	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	59.069,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**59.069,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**59.069,00**
	10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	1010-13.392.0307.2.054 - REALIZACAO FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR	
0483	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0485	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00
0485	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**160.000,00**
	1010-15.695.0536.1.033 - CONSTRU/REFORMA/AMPLIACAO DO CRISTO REI, BALNEARIO MUNICIPAL, MIRANTE E DEMAIS PONTOS	
0456	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45.000,00
0456	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	90.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**135.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**295.000,00**
	04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	
	0404-12.361.0235.2.013 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
0127	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
0127	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
	0404-12.362.0241.2.014 - CUSTEIO DE ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	
0129	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
0131	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
	0404-12.362.0241.2.015 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	
0135	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**25.000,00**

Decreto Orçamentário Nº 368/2024, de 1 de Agosto de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
12.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
1212-04.122.0037.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
0501	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**50.000,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
0707-04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
0287	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**25.000,00**
0707-15.452.0336.2.037 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		
0309	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**80.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**105.000,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0606-10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0217	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	83.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**83.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**83.000,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
0808-08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
0329	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
0808-08.122.0037.2.043 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - NAE		
0424	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0428	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**30.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**130.000,00**
	Total Anulação: (R$)	**3.903.069,00**

Decreto Orçamentário Nº 368/2024, de 1 de Agosto de 2024

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 1 de Agosto de 2024

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE PEREIRO (CE)
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

1- CÁLCULO DO SUPERAVIT FINANCEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PARAGRAFO 2º, ART. 43, LEI 4320/64

ESPECIFICAÇÕES	VALOR - R$
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	28.583.652,95
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	3.290.927,98
SUPERAVIT APURADO	**R$25.292.724,97**
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITOS VINCULADOS	R$0,00
(-) CRÉDITOS ADICIONAIS TRANSFERIDOS	R$0,00
(=) SUPERAVIT FINANCEIRO	**R$25.292.724,97**
VALOR UTILIZADO	**R$0,00**
VALOR A UTILIZAR:	**R$25.292.724,97**

(*) FONTE: Balanço Patrimonial (exercício financeiro de 2023)

PEREIRO (CE), EM 30 DE AGOSTO DE 2024

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 370/2024, de 2 de Setembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **890/2023** de **25/10/2023**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.809.182,00 (ONZE MILHOES OITOCENTOS E NOVE MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
02.02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO		
0023	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**5.000,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
0049	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.000,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO		
12.361.0235.2.013 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
0126	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	230.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**230.000,00**
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
0100	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	3.100,00
0098	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**6.100,00**
12.362.0241.2.015 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO		
0136	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	60.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**60.000,00**
27.812.0616.2.023 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIO-ESPORTIVAS COMO CAMPEONATOS E OUTROS EVENTOS		
0168	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	47.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**47.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**343.600,00**
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
0183	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.100,00
0188	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	303.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**305.100,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**305.100,00**

Decreto Orçamentário Nº 370/2024, de 2 de Setembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0222	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	11.000,00
0229	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	22.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**33.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**33.000,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
15.451.0967.1.017 - Pavimentação de vias e logradouros - Construção e Reforma		
0282	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.083.700,00
0282	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.000.000,00
0282	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.275.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**7.358.700,00**
15.452.0338.2.038 - MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
0315	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.800,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.800,00**
15.452.0339.1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRACAS PARQUES, JARDINS E CALCADOES		
0264	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	297.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**297.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**7.659.500,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
0339	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	155.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**155.000,00**
08.243.0131.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
0374	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	90,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**90,00**
08.244.0136.2.046 - MANUTENCAO DAS DOACOES E DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0379	3.3.90.42.00 - Auxílios	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.600,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.600,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**158.690,00**
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		
12.361.0231.1.034 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental		
0532	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	143.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**143.000,00**
12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%		
0544	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	1.467.100,00
0546	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	17.510,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.484.610,00**
12.365.0271.2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 70%		

Decreto Orçamentário Nº 370/2024, de 2 de Setembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
0551	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT*	460.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**460.000,00**
	12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%	
0554	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT*	405.300,00
0556	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT*	1,00
0556	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação*	22.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**427.801,00**
	12.366.0281.2.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 70%	
0560	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1543107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAR*	130.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**130.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.645.411,00**
	14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA	
0575	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	530,00
0575	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	2.500,00
0580	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	1.800,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**4.830,00**
	10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
0596	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	134.450,00
0610	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações *1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi*	515.101,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**649.551,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**654.381,00**
	15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0136.2.074 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
0646	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais *1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*	3.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**3.500,00**
	Total: (R$)	**11.809.182,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro R$ 11.809.182,00 (ONZE MILHOES OITOCENTOS E NOVE MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro : (R$)	**11.809.182,00**
TOTAL: (R$)	**11.809.182,00**

Decreto Orçamentário Nº 370/2024, de 2 de Setembro de 2024

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 2 de Setembro de 2024

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE PEREIRO (CE)
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

1- CÁLCULO DO SUPERAVIT FINANCEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PARAGRAFO 2º, ART. 43, LEI 4320/64

ESPECIFICAÇÕES	VALOR - R$
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	28.583.652,95
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	3.290.927,98
SUPERAVIT APURADO	**R$25.292.724,97**
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITOS VINCULADOS	R$0,00
(-) CRÉDITOS ADICIONAIS TRANSFERIDOS	R$0,00
(=) SUPERAVIT FINANCEIRO	**R$25.292.724,97**
VALOR UTILIZADO	**R$11.809.182,00**
VALOR A UTILIZAR:	**R$13.483.542,97**

(*) FONTE: Balanço Patrimonial (exercício financeiro de 2023)

PEREIRO (CE), EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 372/2024, de 1 de Outubro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **890/2023** de **25/10/2023**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.744.701,00 (ONZE MILHOES SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E UM REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO		
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
0007	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**6.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**6.000,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
0060	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.200,00
0049	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	230,00
0068	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	151.400,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**168.830,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**168.830,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO		
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
0100	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	40.000,00
0102	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	84.000,00
0102	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.499.000,00
0115	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	15.100,00
0098	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	100,00
0108	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	11.200,00
0118	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	159.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.808.700,00**
12.122.0037.2.007 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO		
0088	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.900,00
0088	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.600,00
0088	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	15.900,00
0091	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.200,00
0091	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	493.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**528.600,00**

Decreto Orçamentário Nº 372/2024, de 1 de Outubro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
12.362.0241.2.015 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO		
0136	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	125.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**125.000,00**
12.368.0235.2.022 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL		
0154	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	92.700,00
0154	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação	736.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**829.000,00**
27.812.0616.2.023 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIO-ESPORTIVAS COMO CAMPEONATOS E OUTROS EVENTOS		
0165	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	46.900,00
0165	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	53.700,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.600,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**3.391.900,00**
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
0183	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.900,00
0188	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	62.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**69.100,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**69.100,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0222	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	8.700,00
0236	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	18.590,00
0229	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	80,00
0237	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	30.650,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**58.020,00**
10.122.0037.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA		
0240	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	3.600,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.600,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**61.620,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
0290	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	56.600,00
0303	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	165.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**221.600,00**
15.451.0967.1.017 - Pavimentação de vias e logradouros - Construção e Reforma		
0282	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	668.000,00
0282	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.620.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.288.000,00**
15.452.0336.2.037 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		

Decreto Orçamentário Nº 372/2024, de 1 de Outubro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
0313	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**12.500,00**
	15.452.0339.1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRACAS PARQUES, JARDINS E CALCADOES	
0264	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	249.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**249.300,00**
	06.452.0965.1.013 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA NO MUNICIPIO	
0258	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	54.100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**54.100,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**3.825.500,00**
	08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
0333	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
0339	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	168.000,00
0345	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	32.600,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**209.600,00**
	08.243.0131.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
0377	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**4.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**214.100,00**
	09.09 - SECRETARIA DE FINANCAS	
	04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS	
0450	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**100.000,00**
	10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	15.695.0536.1.033 - CONSTRU/REFORMA/AMPLIACAO DO CRISTO REI, BALNEARIO MUNICIPAL, MIRANTE E DEMAIS PONTOS	
0456	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	522.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**522.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**522.000,00**
	13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	
	12.361.0231.1.034 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	
0532	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	397.800,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**397.800,00**
	12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%	
0544	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	68.000,00
0550	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	555.800,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**623.800,00**
	12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%	
0554	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	47.000,00

Decreto Orçamentário Nº 372/2024, de 1 de Outubro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
0554	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%*	126.600,00
0559	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente *1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT*	23.000,00
0559	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente *2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores*	140.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**336.600,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.358.200,00**
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA		
0575	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	36.000,00
0580	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	6.250,00
0587	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente *1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual*	15.000,00
0587	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	27.650,00
0587	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente *1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi*	117.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**201.900,00**
10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
0597	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	98.150,00
0610	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações *1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi*	1.017.300,00
0611	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	235.000,00
0611	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	447.600,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.798.050,00**
10.303.0006.2.071 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
0615	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	15.800,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**15.800,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.015.750,00**
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0136.2.074 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA		
0656	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente *1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*	1,00
0656	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	7.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**7.001,00**
08.244.0137.2.076 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS		
0671	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente *1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*	4.700,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**4.700,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**11.701,00**
	Total: (R$)	**11.744.701,00**

Decreto Orçamentário Nº 372/2024, de 1 de Outubro de 2024

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro R$ 11.744.701,00 (ONZE MILHOES SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E UM REAIS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro : (R$)	**11.744.701,00**
TOTAL: (R$)	**11.744.701,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 1 de Outubro de 2024

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE PEREIRO (CE)
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

1- CÁLCULO DO SUPERAVIT FINANCEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PARAGRAFO 2º, ART. 43, LEI 4320/64

ESPECIFICAÇÕES	VALOR - R$
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	28.583.652,95
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	3.290.927,98
SUPERAVIT APURADO	**R$25.292.724,97**
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITOS VINCULADOS	R$0,00
(-) CRÉDITOS ADICIONAIS TRANSFERIDOS	R$0,00
(=) SUPERAVIT FINANCEIRO	**R$25.292.724,97**
VALOR UTILIZADO	**R$23.553.883,00**
VALOR A UTILIZAR:	**R$1.738.841,97**

(*) FONTE: Balanço Patrimonial (exercício financeiro de 2023)

PEREIRO (CE), EM 31 DE OUTUBRO DE 2024

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 378/2024, de 1 de Novembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **890/2023** de **25/10/2023**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.253.386,64 (QUATRO MILHOES DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO		
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
0007	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	92.700,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**92.700,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**92.700,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
0051	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.087,40
0059	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.647,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**17.734,40**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**17.734,40**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO		
12.361.0235.2.013 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
0128	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	74.800,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**74.800,00**
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
0092	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	9.400,00
0116	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	199.075,00
0098	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.500,00
0113	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	75.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**284.975,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**359.775,00**
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
0183	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.300,00
0185	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	176.460,00
0188	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	55,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**181.815,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**181.815,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		

Decreto Orçamentário Nº 378/2024, de 1 de Novembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0229	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	24.641,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**24.641,00**
10.122.0037.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA		
0238	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	13.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**13.300,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**37.941,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
0298	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	75.301,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**75.301,00**
15.451.0967.1.017 - Pavimentação de vias e logradouros - Construção e Reforma		
0282	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	700.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**700.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**775.301,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
0327	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	71.500,00
0333	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	33.500,00
0332	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0339	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**115.000,00**
08.243.0131.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
0374	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**200,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**115.200,00**
10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0307.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
0468	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**4.000,00**
13.392.0307.2.054 - REALIZACAO FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR		
0485	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	737.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**737.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**741.000,00**
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		
12.361.0231.1.034 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental		
0532	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	1.074.207,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.074.207,00**
12.365.0271.2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 70%		

Decreto Orçamentário Nº 378/2024, de 1 de Novembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
0551	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT*	176.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**176.300,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.250.507,00**
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA		
0570	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	85.000,00
0569	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes*	108.100,00
0569	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	214.800,00
0575	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	40.163,00
0580	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	18.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**466.063,00**
10.302.0171.2.069 - MANUTENCAO DO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE		
0594	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	45.725,24
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**45.725,24**
10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
0597	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	38.000,00
0606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	6.725,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**44.725,00**
10.305.0173.2.072 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
0623	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	70.300,00
0622	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	9.600,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**79.900,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**636.413,24**
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0136.2.074 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA		
0644	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*	45.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**45.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**45.000,00**
	Total: (R$)	**4.253.386,64**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro R$ 936.075,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL SETENTA E CINCO REAIS) e Excesso de Arrecadação R$ 1.614.311,64 (UM MILHAO SEISCENTOS E QUATORZE MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1515-08.244.0136.2.074 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA		

Decreto Orçamentário Nº 378/2024, de 1 de Novembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0644	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	82.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**82.000,00**
1515-08.244.0137.2.092 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS		
0782	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	75.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**75.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**157.000,00**
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1414-10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA		
0570	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	83.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**83.000,00**
1414-10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
0597	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	621.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**621.000,00**
1414-10.305.0173.2.072 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
0622	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**754.000,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
0303-04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
0043	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	29.000,00
0044	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	181.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**210.000,00**
0303-04.122.0037.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN DE PEREIRO/CE		
0069	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	33.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**33.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**243.000,00**
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
0505-04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
0180	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	29.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**29.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**29.000,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
0707-15.452.0336.2.037 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		
0308	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	43.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**43.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**43.000,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0606-10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		

Decreto Orçamentário Nº 378/2024, de 1 de Novembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0215	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	165.000,00
0216	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	168.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**333.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**333.000,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
0808-08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
0328	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	144.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**144.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**144.000,00**
	Total Anulação: (R$)	**1.703.000,00**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**1.614.311,64**
	Superávit Financeiro : (R$)	**936.075,00**
	TOTAL: (R$)	**4.253.386,64**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 1 de Novembro de 2024

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pereiro

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação em Novembro de 2024

Arrecadação

A - Arrecadação de Janeiro de 2023 a Novembro de 2023	81.747.736,67
B - Arrecadação de Dezembro de 2023 a Dezembro de 2023	9.153.562,45
C - Arrecadação de Janeiro de 2024 a Novembro de 2024	95.668.118,33
P - Receita Prevista em 2024	98.534.000,00
X - Creditos Extraordinários de Janeiro de 2024 a Novembro de 2024	0,00

Taxa de Incremento - TI

TI = ((C/A) x 100) - 100

TI = ((95.668.118,33 / 81.747.736,67) x 100) - 100

TI = 17,03

Cálculo da Arrecadação Atualizada pela TI

AA = B x ((TI + 100) / 100)

AA = 9.153.562,45 x ((17,03 + 100) / 100)

AA = 10.712.414,14

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação

E = C + AA - P - X

E = 95.668.118,33 + 10.712.414,14 - 98.534.000,00 - 0,00

E = 7.846.532,47

Provável Excesso de Arrecadação Calculado: 7.846.532,47

Pereiro, 30 de novembro de 2024

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 382/2024, de 2 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **890/2023** de **25/10/2023**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.969.564,89 (NOVE MILHOES NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO		
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
0001	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	6.300,00
0006	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	4.250,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.550,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**10.550,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
0048	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	23.000,00
0049	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**23.300,00**
28.843.0963.2.006 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA		
0080	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	1,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**23.301,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO		
12.361.0235.2.013 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
0128	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)*	11.100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**11.100,00**
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
0093	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil *1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação*	6.600,00
0096	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas *1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação*	6.800,00
0108	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação*	65.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**78.700,00**
12.122.0037.2.007 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO		
0088	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE*	237.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**237.200,00**
12.362.0241.2.015 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO		
0134	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação*	25.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**25.200,00**
12.368.0235.2.022 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL		

Decreto Orçamentário Nº 382/2024, de 2 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
0159	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação	440.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**440.000,00**
	27.812.0616.2.023 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIO-ESPORTIVAS COMO CAMPEONATOS E OUTROS EVENTOS	
0164	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	39.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**39.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**831.200,00**
	05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
0193	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.350,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**9.350,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**9.350,00**
	06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
	10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
0215	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	250,00
0219	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	7.500,00
0234	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	3.100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.850,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**10.850,00**
	07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
	15.451.0967.1.017 - Pavimentação de vias e logradouros - Construção e Reforma	
0282	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.220.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.220.000,00**
	15.452.0336.2.037 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	
0311	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.700,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.700,00**
	15.452.0338.2.038 - MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
0317	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	21.400,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**21.400,00**
	15.452.0339.1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRACAS PARQUES, JARDINS E CALCADOES	
0264	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	565.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**565.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.810.100,00**
	08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
0329	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0338	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	27.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**32.300,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**32.300,00**

Decreto Orçamentário Nº 382/2024, de 2 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
09.09 - SECRETARIA DE FINANCAS		
04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS		
0432	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.600,00
0435	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	24.800,00
0450	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.800,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**43.200,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**43.200,00**
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		
12.361.0231.1.034 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental		
0532	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	1.140.279,84
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.140.279,84**
12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70%		
0537	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	1.457.300,00
0538	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	323.200,00
0536	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	857.400,00
0539	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	196.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.833.900,00**
12.365.0271.2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 70%		
0552	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	661.100,00
0553	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	36.000,00
0551	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	290.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**987.400,00**
12.366.0281.2.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 70%		
0560	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1543107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAR	72.100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**72.100,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**5.033.679,84**
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA		
0570	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	8.700,00
0569	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	115.780,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**124.480,00**
10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
0596	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	93.600,00
0610	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	104.677,15
0610	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	842.276,90
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.040.554,05**

Decreto Orçamentário Nº 382/2024, de 2 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.165.034,05**
	Total: (R$)	**9.969.564,89**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação R$ 1.708.700,00 (UM MILHAO SETECENTOS E OITO MIL SETECENTOS REAIS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1515-08.244.0136.2.074 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA		
0644	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
0644	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.000,00
0646	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26.000,00
0646	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
0647	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00
0649	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	36.000,00
0649	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.000,00
0649	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	33.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**171.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**171.500,00**
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		
1313-12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%		
0540	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	41.000,00
0544	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	203.203,00
0544	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores	127.000,00
0546	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	20.000,00
0546	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores	62.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**453.203,00**
1313-12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%		
0559	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores	140.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**140.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**593.203,00**
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1414-10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA		
0571	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	29.000,00
0575	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	231.000,00

Decreto Orçamentário Nº 382/2024, de 2 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0577	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	28.000,00
0587	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	22.000,00
0587	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	72.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**382.000,00**
1414-10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
0598	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	37.000,00
0598	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	15.000,00
0602	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	74.000,00
0605	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	40.000,00
0605	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	10.000,00
0606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	103.000,00
0611	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	947.000,00
0611	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	128.000,00
0611	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.374.000,00**
1414-10.305.0173.2.072 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
0623	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	11.000,00
0623	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	63.000,00
0624	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	15.000,00
0624	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	43.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**132.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.888.000,00**
02.02 - GABINETE DO PREFEITO		
0202-04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO		
0019	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
0020	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	36.000,00
0033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	157.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**205.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**205.000,00**

Decreto Orçamentário Nº 382/2024, de 2 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
9999-99.999.0999.2.091 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
0760	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	108.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**108.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**108.000,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
0303-04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
0051	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	19.000,00
0059	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	32.000,00
0068	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	107.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**158.000,00**
0303-04.122.0037.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN DE PEREIRO/CE		
0070	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
0071	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**36.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**194.000,00**
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
0505-04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
0181	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	42.000,00
0188	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**94.000,00**
0505-20.122.0441.2.026 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE HORAS DE TRATOR PARA AGRICULTORES		
0198	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	62.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**62.000,00**
0505-20.605.0467.1.007 - CONSTR/REFORMA/AMPLIACAO E APAREL. DE MERCADOS MATADOUROS CENTROS DE ABAST		
0178	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	101,89
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**101,89**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**156.101,89**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO		
0404-12.122.0037.2.007 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO		
0088	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	34.000,00
0088	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	78.000,00
0091	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	108.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**220.000,00**
0404-12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
0094	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	13.000,00

Decreto Orçamentário Nº 382/2024, de 2 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0100	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	181.000,00
0101	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	8.800,00
0102	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.284.000,00
0102	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.303.000,00
0118	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	130.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.919.800,00**
0404-12.361.0234.2.011 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - FUNDAMENTAL		
0124	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	252.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**252.000,00**
0404-12.361.0234.2.012 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - PEJA		
0125	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**45.000,00**
0404-12.361.0235.2.013 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
0126	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	206.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**206.000,00**
0404-12.365.0271.2.018 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - CRECHE		
0146	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**60.000,00**
0404-12.365.0271.2.019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE PRE-ESCOLA - PNAP		
0147	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	107.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**107.000,00**
0404-27.812.0616.2.023 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIO-ESPORTIVAS COMO CAMPEONATOS E OUTROS EVENTOS		
0165	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	46.000,00
0168	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	55.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**101.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**3.910.800,00**
09.09 - SECRETARIA DE FINANCAS		
0909-04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS		
0445	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
0445	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	45.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**63.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**63.000,00**
12.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
1212-04.122.0037.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		

Decreto Orçamentário Nº 382/2024, de 2 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0501	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
	1212-17.512.0377.2.057 - MANUTENCAO DO CONS PUBLICO DO ATERRO DE RESID SOLIDOS	
0510	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	46.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**46.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**66.000,00**
	07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
	0707-04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0285	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
0290	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	98.000,00
0298	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	235.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**393.000,00**
	0707-06.452.0965.1.013 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA NO MUNICIPIO	
0258	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	59.100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**59.100,00**
	0707-26.782.0586.1.028 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS	
0279	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	51.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**51.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**503.100,00**
	06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
	0606-10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
0220	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	24.000,00
0222	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	67.000,00
0223	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	25.000,00
0229	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	77.000,00
0237	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	23.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**216.000,00**
	0606-10.122.0037.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA	
0238	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	32.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**32.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**248.000,00**
	08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
	0808-08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
0331	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
0339	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	105.160,00
0345	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00

Decreto Orçamentário Nº 382/2024, de 2 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**134.160,00**
0808-08.122.0037.2.043 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - NAE			
0427	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**154.160,00**
		Total Anulação: (R$)	**8.260.864,89**
		Excesso de Arrecadação: (R$)	**1.708.700,00**
		TOTAL: (R$)	**9.969.564,89**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 2 de Dezembro de 2024

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 901/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO - CE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que Câmara Municipal de PEREIRO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R$ **163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais)** para fazer face às despesas com o **PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS**, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 15.15
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 08.244.0137.2.092.0000 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Elementos de Despesa:	Discriminação	Valores R$
31.90.04.00	Contratação por tempo determinado	105.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00

RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867

Assinado digitalmente por RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867
DN: cn=RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=prefeituropereiro@gmail.com
Data: 2024.03.12 10:12:45 -03'00'

33.90.39.00	Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	2.000,00
33.90.36.00	Serviços de Terceiro - Pessoa Física	21.000,00
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3.000,00
TOTAL.....		**163.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 16.16
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária: 08.244.0137.2.089.0000 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Elementos de Despesa:	Discriminação	Valores R$
31.90.04.00	Contratação por tempo determinado	105.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33.90.39.00	Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	2.000,00
33.90.36.00	Serviços de Terceiro - Pessoa Física	21.000,00
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00

RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867
Assinado digitalmente por RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867
DN: cn=RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867, ou=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=prefeiturapereiro@gmail.com
Data: 2024.03.12 10:13:09 -03'00'

44.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3.000,00
TOTAL.....		**163.000,00**

Art. 3º O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de PEREIRO, em 12 de março de 2024.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867

Assinado digitalmente por RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867
DN: cn=RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867, o=ISR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=prefeituradepereiro@gmail.com
Data: 2024.03.12 10:13:22 -03'00'

Raimundo Estevam Neto
Prefeito Municipal

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 355/2024, de 12 de Março de 2024

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **01** da Lei Municipal Nº **901/2024** de **12/03/2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 163.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0137.2.092 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS		
0783	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
0784	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
0782	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	105.000,00
0785	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
0790	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
0786	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
0787	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
0789	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.000,00
0788	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
0791	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
0792	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**163.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**163.000,00**
	Total: (R$)	**163.000,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
16.16 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC		
1616-08.244.0137.2.089 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS		
0725	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	105.000,00
0726	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0726	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
0727	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
0728	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0728	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
0729	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00

Decreto Orçamentário Nº 355/2024, de 12 de Março de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0730	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0731	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
0731	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1665000000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	20.000,00
0732	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
0733	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0734	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0734	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
0735	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
0735	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**163.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**163.000,00**
	Total Anulação: (R$)	**163.000,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 12 de Março de 2024

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

VI – cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2024, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013, que a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, **NÃO REALIZOU OPERAÇÕES DE CREDITOS, INTERNAS OU EXTERNAS**, inclusive ARO, durante o exercício financeiro de 2024.

PEREIRO - CE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

VII – norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento.

LEI Nº 753/2017, de 23 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e a coordenação do Sistema Municipal de Controle Interno no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, o que disseca a Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM a época e para assegurar a implementação do que dispõem art. 80 da Constituição Estadual do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, Estado do Ceará, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Sistema Municipal de Controle Interno do Município de Pereiro, conforme preconizado na Resolução 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE e no Art. 80 da Constituição Estadual do Ceará.

Parágrafo único – O Sistema Municipal de Controle Interno do Município de Pereiro fica a cargo da Controladoria Geral do Município – CGM, como órgão central de controle interno.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Controlador Geral do Município com carga horária de 40hs e vencimentos previsto no anexo I desta lei, com as seguintes atribuições:

I – Coordenar as atividades ligadas ao Sistema de Controle Interno;

II- Designar funções e atividades dentre as competências de cada cargo, como também atividades transitórias, no âmbito das atribuições da Controladoria Geral do Município;

III- Informar aos dirigentes de Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal sobre irregularidades ou ilegalidades detectadas, bem como ao chefe do Poder Executivo Municipal;

IV- Prestar esclarecimentos aos agentes públicos e membros da sociedade, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas ao controle na administração pública.

V- Orientar acerca do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;

VI- Regulamentar e disciplinar os procedimentos de competência da controladoria;

VII- Sugerir a adoção de medidas necessárias à prevenção e detecção de irregularidades na Administração Pública;

VIII- Proceder com todas as atividades relacionadas à gestão de pessoal no âmbito da Controladoria Geral;

IX- Exercer outras atribuições inerentes às funções do cargo.

Art. 3º. Fica criado o cargo de Auditor **de Aplicação de Recursos e Cumprimentos de Metas e Controlador de Material e Patrimônio** no âmbito da Controladoria Geral do Município, com carga horária de 40hs e vencimentos descrito no anexo I, com as seguintes **atribuições:**

I – Assessorar os órgãos da Administração na realização da execução contábil, financeira, orçamentária com vistas a contribuir para o incremento dos níveis de eficiência da gestão;

II- Fiscalizar os processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e /ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

III- Acompanhar o cumprimento das condições e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV- Avaliar o cumprimento das condições e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

V- Realizar auditoria preventiva interna e de controle nos processos administrativos dos diversos órgãos da administração municipal, bem como nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de arrecadação e nos demais sistemas administrativos e operacionais, atuando prioritariamente de forma preventiva com foco no desempenho da gestão;

VI- Desempenhar atividades de gerência designadas pelo Controlador Geral;
VII – Realizar auditoria preventiva interna e de controle nos processos administrativos dos diversos órgãos da administração municipal que se relacionem aos bens patrimoniais e almoxarifado atuando prioritariamente de forma preventiva com foco no desempenho da gestão;

VIII- Planejar, elaborar relatórios e acompanhar resultados das atividades relacionadas ao acompanhamento dos almoxarifados e patrimônio juntamente com a Secretaria de Planejamento e Administração;

IX- Propor fluxos e procedimentos no controle de almoxarifados e patrimônio;

X- Desempenhar atividades de gerência designadas pelo Controlador Geral.

Art. 4º Fica criado o cargo de Auditor de **Controle de Convênios**, Subvenções, Contribuições e Auxílios no âmbito da Controladoria Geral do Município, com carga horária de 40hs e vencimentos previsto no anexo I, com as seguintes **atribuições**:

I – Assessorar ao Núcleo de Captação de Recursos da Secretaria de Planejamento e Administração nas atividades relacionadas a atribuições desta;

II- Planejar, gerenciar, elaborar relatórios e acompanhar resultados das auditorias realizadas por esta Controladoria na área;

III- Desempenhar atividades de gerência designadas pelo Controlador Geral;

IV- Abrir Tomadas de Contas Especiais em situações que julgarem necessário;

V- Avaliar e fiscalizar os contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de receita e despesa celebrados pelos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 5.º - O Sistema Municipal de Controle Interno do Município contará com a atuação de servidores indicados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que, neste caso, subordinam-se administrativamente aos gestores dos órgãos ou entidades de origem e tecnicamente ao Controlador Geral do Município.

§ 1.º - A subordinação técnica de que trata o caput deste artigo compreende:

I – a observância de normas, técnicas de auditoria, inspeção, roteiros, manuais e diretrizes estabelecidas pelo órgão central;

II – a observância e execução dos planos de auditoria aprovados pelo órgão central;

III – a elaboração de relatórios requisitados pelo órgão central.

§ 2.º - O servidor indicado na forma do caput deste artigo atuará em caráter permanente, no âmbito do órgão ou entidade a que pertença, no gerenciamento, apoio técnico e na execução das atividades de auditoria e Inspeção.

§ 3.º - A indicação de que trata este artigo deverá ser formalizada por Portaria do Prefeito Municipal.

§ 4.º - O servidor indicado terá acesso a todos os documentos, informações e sistemas informatizados, do órgão ou entidade em que atue, necessários ao desempenho de suas funções.

§ 5.º - O servidor indicado deverá comunicar formalmente ao dirigente máximo do órgão ou entidade a que se encontra subordinado administrativamente a sonegação de informações ou a ocorrência de situações que limitem ou impeçam a execução das atividades de Inspeção, e de auditoria interna.

§ 6.º - Deverá ser indicado, preferencialmente, servidor titular de cargo efetivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as atividades de controle interno, não decorrendo da indicação qualquer benefício ou acréscimo pecuniário.

Art. 6.º - Compete aos órgãos e agentes que atuem no Sistema Municipal de Controle Interno:

I – exercer a função de auditoria operacional e de gestão em caráter permanente, de forma sistematizada e padronizada, conforme normas expedidas pela Controladoria Geral do Município – CGM;

II – acompanhar a implementação de providências recomendadas pela Controladoria Geral do Município – CGM, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União;

III – observar a programação dos trabalhos de auditoria, Inspeção, fiscalização, elaborada pela Controladoria Geral do Município – CGM, e submetê-la ao conhecimento do dirigente máximo do órgão ou entidade;

IV – acompanhar os procedimentos dos órgãos e entidades quanto ao cumprimento de leis, regulamentos, demais normas administrativas e diretrizes governamentais;

V – emitir relatórios, que deverão conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, além das medidas adotadas ou a adotar, que visem a sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados, sob a orientação da Controladoria Geral do Município – CGM;

VI – notificar o dirigente do órgão ou entidade e a Controladoria Geral do Município – CGM, sob pena de responsabilidade solidária, sobre qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tome conhecimento;

VII – atender às requisições da Controladoria do Município – CGM;

VIII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 7.º - Fica vedado aos responsáveis pelas atividades de controle interno exercer atribuições de execução e participar de comissões cujos trabalhos possam ser objeto de auditoria operacional ou de gestão.

Art. 8.º - Além dos servidores indicados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a que se referem esta Lei, também subordinam-se administrativamente aos gestores dos órgãos ou entidades de origem e tecnicamente ao Controlador Geral do Município os responsáveis por ouvidorias setoriais existentes ou que venham a existir no Município.

Art. 9.º - Os dados, documentos, relatórios ou informações requisitadas pela Controladoria Geral do Município – CGM deverão ser encaminhados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo no prazo fixado pelo órgão central de controle interno, sob pena de responsabilidade.

Art. 10 - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo deverão, em tempo hábil, adotar medidas visando a regularizar as inconformidades apontadas em relatórios, certificados e outros documentos emitidos pela Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 11 - O Controlador Geral do Município editará normas e instruções complementares, necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. - Revogam-se as disposições em contrário.

PEREIRO/CE, em 23 de outubro de 2017.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

Governo Municipal
PEREIRO
Em boas mãos.

ANEXO I

CARGOS	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS
Controlador Geral do Município	40 HS	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Auditor de **Controle de Convênios**, Subvenções, Contribuições	40HS	R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)
Auditor **de Aplicação de Recursos e Cumprimentos de Metas e Controlador de Material e Patrimônio**	40HS	R$ 1.250,00 (hum mil e quinhentos reais)

PEREIRO/CE, em 23 de outubro de 2017.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

VIII – relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP).

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, N° 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

PCG – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - 2024

Sumário

1. INTRODUÇÃO 4
2. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 4
3. DO RELATÓRIO: 6
3.1 DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS: 7
3.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: 7
3.3 DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 8
3.4 DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL 8
3.5 DA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC 9
3.6 DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO 9
3.6.1 EDUCAÇÃO 9
3.6.2 SAÚDE 10
3.7 DA GESTÃO PATRIMONIAL 10
3.7.1 PATRIMÔNIO: 10
3.7.2 FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS 11
4. DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO: 12
5. DO RELATÓRIO: 12
5.1 QUADRO DE PESSOAL 13
5.2 NORMATIZAÇÃO 13
5.3 ORIENTAÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS 13

5.4 AUDITORIAS 16

5.5 ATOS DE PESSOAL 17

5.6 LICITAÇÕES E CONTRATOS 18

5.7 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 18

5.8 SUPRIMENTOS DE FUNDOS, ADIANTAMENTOS, CARTÕES CORPORATIVOS 19

5.9 OPERAÇÕES DE CRÉDITO 19

5.10 DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS 19

5.10.1 SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES 19

5.10.2 DOAÇÕES 21

5.10.3 AUXILIOS 21

5.11 ALMOXARIFADO 22

5.12 GESTÃO FISCAL 23

5.13 TRANSPARÊNCIA 23

5.14 INSPEÇÕES E VISTORIAS EM UNIDADES 23

6. CONCLUSÃO 24

ANEXOS 25

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO SOBRE A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE DO EXERCÍCIO DE 2024.

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE, considerando o Art. 74 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei Complementar Nº 101, bem como as Instruções Normativas N° 02/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios (atual Tribunal de Contas do Estado do Ceará), que dispõe sobre as normas para Prestações de Contas de Governo - PCG a serem cumpridas pelo Município de Pereiro-CE, vem apresentar o presente Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial, bem como explicitar as atividades de controle interno, de modo a garantir a efetividade da ação governamental municipal, dando transparência à Administração Pública e contribuindo para o atendimento das demandas sociais de forma qualificada e proba.

O presente Relatório de Controle Interno, seguindo os dispositivos legais supra, busca estabelecer uma visão geral das atividades de Controle Interno, grau de risco, rotinas de trabalho, bem como a análise da integridade e confiabilidade dos dados contidos na prestação de contas de gestão.

2. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Examinando o processo de Prestação de Contas de Governo, verificamos que o mesmo se encontra devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios Nº 02/2013 e representam de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no Processo.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da execução orçamentária/financeira do Município de Pereiro-CE, vai acompanhado dos seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à câmara municipal;

II - Balanço Geral compreendendo o balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

III - Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII);

IV - Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;

V - Cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte;

VI - Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;

VII - Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP);

VIII - Cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo Nº 01 desta Instrução;

IX - Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo Nº 02 desta Instrução;

X - Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo Nº 03 desta Instrução;

XI - Relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática;

XII - Relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se ainda que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes;

XIII - Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;

XIV - Comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acórdãos exarados pelo TCE no respectivo exercício;

XV - Comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCE exarados no exercício;

XVI - Comprovantes da conta "valores" em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações;

XVII - Balancete consolidado do mês de dezembro;

XVIII - Termo de conferência de caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;

XIX - Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência;

XX - Informações cadastrais do Prefeito e Vice-Prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo Nº 04 desta Instrução;

3. DO RELATÓRIO:

Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificamos que todas as recomendações/determinações expedidas pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das normas.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

3.1 DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS:

As metas previstas no Plano Plurianual e inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em análise foram cumpridas de acordo com a programação para o exercício de 2024, contidas na Lei Orçamentária.

No entanto, algumas previsões não se concretizaram em função de fatores supervenientes, principalmente aquelas oriundas de transferências voluntárias do Estado e da União, diante de uma economia ainda em recuperação no ano de 2024, que impactou de sobremaneira a arrecadação, comprometendo em alguns aspectos a boa execução e o cumprimento na integra das Metas Prevista.

3.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:

A gestão orçamentária do Município de Pereiro-CE encontra-se detalhada no Balanço Geral – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, onde se pode ter uma ideia do que foi programado a título de fixação de despesa e executado durante o exercício de 2024.

Cabe também fazer referência ao Balanço Orçamentário, onde são demonstradas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, onde ficou evidenciado o controle da legalidade e eficiência das operações realizadas, bem como pode o correto emprego dos Recursos Públicos através de verificação global do desempenho da administração.

Pontos verificados no balanço orçamentário:

a) Todos os elementos do Orçamento Público foram devidamente registrados;
b) Foram registradas a execução do orçamento e as alterações orçamentárias ocorridas no ano;

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

c) Ficou comprovado o registro da posição final dos valores executados quando do encerramento do exercício, comparando com as previsões iniciais do orçamento, conforme demonstrativo anexo.

3.3 DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No decorrer do exercício de 2024, tornou-se necessário à abertura de créditos adicionais, em decorrência de reforços em dotações e de despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual, conforme relação em anexa, bem como de Lei Municipal específica. Vale lembrar a fonte de recursos para os créditos adicionais foram às previstas no art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Neste tópico é oportuno destacar que a Lei Orçamentária anual autorizou ao Chefe do Poder Executivo a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares que foram realizados no percentual de 68,19% (sessenta e oito inteiros e dezenove décimos por cento) do total da despesa fixada na referida Norma Legal.

Apesar de evidenciado o controle nos processos de realização da despesa, ainda não se conseguiu exterminar de vez com a figura dos Restos a Pagar, processados ou não. Embora, havendo planejamento da realização das despesas, há também a acrescentar as diversas situações emergenciais, bem como os fatores supervenientes, ou de repercussão inesperada.

3.4 DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL

Conforme o disposto na lei de Responsabilidade Fiscal em seus Art. 52 e 54, fora cumprida a correta elaboração, publicação e envio ao TCE do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

3.5 DA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC

O Decreto Nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 estabeleceu a implementação integral do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic). O município vem cumprindo o calendário de implementação alterado pelo Decreto Nº 11.644, de 16 de agosto de 2023, tendo a comissão composta por Francisco Reginei dos Santos, Edinilton José de Queiroz, Júlio Cesar Paiva de Andrade Rocha e João Paulo Siebra e Silva conforme o link: https://www.pereiro.ce.gov.br/arquivos/205/DECRETOS_196_2021_0000001.pdf.

3.6 DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO

3.6.1 EDUCAÇÃO

Seguindo a norma constitucional, conforme Art. 212, que determina a aplicação de 25% (Vinte e Cinco por Cento) da Receita Corrente Líquida na manutenção e desenvolvimento do ensino, restou demonstrado que o Município de Pereiro-CE superou o percentual exigido, perfazendo o total de 26,86% (vinte e seis inteiros e oitenta e seis décimos por cento) aplicado.

Outro percentual de aplicação de recurso atingido na área de educação, consiste na destinação dos recursos do novo FUNDEB previstos em lei, sendo o mínimo de 70% (setenta por cento) para a remuneração de profissionais da educação básica, além de psicólogos e profissionais de serviço social e máximo de 30% (trinta por cento) para a aplicação em outras despesas próprias para a manutenção e desenvolvimento do ensino – (Lei Nº 14.113/2020).

Frisamos que a Secretaria de Educação e Desporto já se adaptou as mudanças trazidas pelo decreto que regulamenta a lei Nº 14.113/2020, destinando 70,11% (setenta inteiros e onze décimos por cento) dos valores do FUNDEB em pagamento de profissionais

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

da educação básica e o restante foi destinado em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

3.6.2 SAÚDE

Demonstrou-se, outrossim, a confirmação da aplicação do percentual exigido pela Constituição Federal em seu Art. 196 de no mínimo de 15% (Quinze Por Cento) da Receita Corrente Líquida em ações e serviços públicos de saúde, tendo sido aplicado o percentual superior ao exigido no total de 25,65% (vinte e cinco inteiros e sessenta e cinco décimos por cento).

3.7 DA GESTÃO PATRIMONIAL

A Gestão patrimonial do município encontra-se demonstrado no Anexo XIV do Balanço Geral o que é denominado do Balanço Patrimonial. Neste demonstrativo podemos verificar a situação das contas que forma o Ativo e o Passivo da entidade. No ativo, encontramos o registro dos bens e direitos do município e no passivo os compromissos assumidos com terceiros, os quais foram confrontados com a documentação e fatos que deram origem aos registros contábeis, sendo confirmada a fidedignidade dos seus saldos em 31 de dezembro de 2024.

3.7.1 PATRIMÔNIO:

Os bens patrimoniais do município foram registrados por ocasião das respectivas aquisições ou incorporações ao patrimônio, através de rotinas de tombamento, recebendo números sequenciais de registro patrimonial para identificação e inventário

O patrimônio está organizado em livro de inventário, nos quais constam data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

Existem arquivos de notas fiscais para bens móveis, bem como para os respectivos termos de responsabilidades sobre os bens.

As rotinas para registro e controle dos bens imóveis e obras em andamento, como avaliação, tombamento, desapropriação de imóveis, cessão de uso de bens, os casos de alienação, doação, inservibilidade, obsolescência, extravio e furto de bens foram implementados.

Ressalta-se ainda que foram aplicados os procedimentos contábeis relacionados à depreciação e reavaliação de bens móveis e imóveis de uso, conforme com Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.

Quanto ao procedimento de depreciação, foi iniciado o levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização, vida útil, identificando-o qualitativamente e quantitativamente, posteriormente foi efetuado a conferência com o registro contábil, para verificar se os bens que estão localizados fisicamente estão registrados na contabilidade e vice-versa.

O Decreto Municipal N° 179/2021 estabelece os índices e regras para a depreciação de cada item, conforme a natureza e tipo de bem avaliado.

3.7.2 FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Com relação ao controle de frota de veículos e máquinas foram criadas fichas de registros individualizados, contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no DETRAN.

Há rotinas de controle para autorizações de abastecimento, trocas de lubrificante, consertos e reposição de peças, incluindo-se pneus. Tais despesas são informadas junto ao software de controle, visando desenvolver mapas de controle dos gastos com cada veículo,

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

evidenciando quilometragens e consumo de combustíveis e lubrificantes, bem como mapas de controle do desempenho dos veículos para a promoção de revisões e/ou manutenções;

4. DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO:

A Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE, considerando o Art. 74 da Constituição Federal, bem como a Instrução Normativa N° 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios (atual Tribunal de Contas do Estado do Ceará), que dispõe sobre as normas para de controle interno a serem cumpridas pelo Município de Pereiro-CE, vem apresentar o presente Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, visando explicitar as atividades de controle interno, de modo a garantir a efetividade da ação governamental municipal, dando transparência à Administração Pública e contribuindo para o atendimento das demandas sociais de forma qualificada e proba.

O presente Relatório de Controle Interno, seguindo os dispositivos legais supra, busca estabelecer uma visão geral das atividades de Controle Interno, grau de risco, rotinas de trabalho.

5. DO RELATÓRIO:

No tocante às atividades referentes ao funcionamento do Sistema de Controle Interno, o Município de Pereiro-CE, seguiu as normas constantes na Instrução Normativa N° 01/2017 do Tribunal de Constas dos Municípios (atual tribunal de Contas do Estado do Ceará) buscou conceder legalidade para as rotinas de trabalho, fortalecendo as práticas de controles internos dos órgãos de execução do Sistema de Controle Interno e finalmente, almejando os resultados efetivos para os programas governamentais.

Em 2017 foi implementada a Lei N° 753/2017 que instituiu a Controladoria Geral do Município e estabeleceu as competências desse órgão junto ao município.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

5.1 QUADRO DE PESSOAL

A Controladoria Geral do Município de Pereiro é composta por 03 (Três) colaboradores, sendo 01 (Um) Controlador Geral do Município, 01 (um) Auditor de Controle de Convenio, Subvenções, Contribuições e 01 (uma) Auditora Aplicação de Recursos e Controladora de Material e Patrimônio, que se revezam nas competências e atribuições definidas na lei de criação deste Órgão.

5.2 NORMATIZAÇÃO

Inicialmente fora aprovada a Lei Municipal N° 753/2017, que cria esta Controladoria e implanta o Sistema de Controle Interno no Município de Pereiro-CE, como determina as atribuições deste Órgão.

Visando orientar as rotinas e fluxos no município, foram elaboradas a seguinte Instrução Normativa:

- IN Nº 01/2024 – Objeto: Dispõe sobre as normas do controle de oxigênio na Administração Municipal da Prefeitura de Pereiro/CE.

5.3 ORIENTAÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS

A função de orientação tem sido desempenhada de forma intermitente sobre o correto e eficiente desempenho das atividades de controle, bem como foram disponibilizados períodos para consulta e solução de dúvidas para gestores e servidores atuantes dos processos administrativos referentes à execução orçamentária, pessoal, patrimônio, almoxarifado, doações, licitações, contratos e convênios.

Visando orientar as rotinas e fluxos no município, foram elaboradas as seguintes Orientações Técnicas:

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

OFÍCIO Nº	OBJETO	SETOR
22012024001-CGM	Orientação técnica sobre o valor do salário mínimo para o ano de 2024.	Secretários(as) Municipais.
22012024002-CGM	Orientação técnica sobre o valor do salário mínimo para o ano de 2024.	Setor de Recursos Humanos.
22012024003-CGM	Orientação técnica sobre o valor do salário mínimo para o ano de 2024.	Setor de Contabilidade.
22012024004-CGM	Orientação técnica sobre tabelas de utilização obrigatória de frota para o envio do sim em 2024.	Secretários(as) Municipais.
22012024005-CGM	Orientação técnica sobre tabelas de utilização obrigatória de frota para o envio do sim em 2024.	Setor de Contabilidade.
22012024006-CGM	Orientação técnica sobre tabelas de utilização obrigatória de frota para o envio do sim em 2024.	Setor de Transporte.
20022024001-CGM	Orientação técnica sobre divulgação dos estoques de farmácias públicas.	Secretário de Saúde e Saneamento.
20022024002-CGM	Orientação técnica sobre divulgação dos estoques de farmácias públicas.	Coordenadora da Atenção Básica do Município de Pereiro/CE.
20022024003-CGM	Orientação técnica sobre divulgação dos estoques de farmácias públicas.	Unidades Básicas de Saúde do Município de Pereiro/CE.
01042024001-CGM	Orientação sobre a atualização de informações dos veículos oficiais.	Secretários(as) Municipais.
12042024001-CGM	Orientação técnica sobre o índice de efetividade da gestão municipal - IEGM	Secretários(as) Municipais.
02072024001-CGM	Orientação técnica sobre publicações em redes sociais no período eleitoral.	Secretários(as) Municipais.
01082024001-CGM	Orientação técnica sobre a requisição de materiais de almoxarifados.	Almoxarifado da Secretaria de Educação e Desporto.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

13082024001-CGM	Orientação técnica controle interno no hospital.	Direção do Hospital Municipal de Pereiro.
14102024001-CGM	Orientação técnica sobre transição na Secretaria do Trabalho e assistência Social.	Secretária do Trabalho e Assistência Social.
14102024002-CGM	Orientação técnica sobre transição do Setor de Obras.	Secretário de Obras e Urbanismo.
14102024003-CGM	Orientação técnica sobre transição na Secretaria de Saúde	Secretário de Saúde.
14102024004-CGM	Orientação técnica sobre transição do Setor de Finanças.	Secretário de Finanças.
14102024005-CGM	Orientação técnica sobre transição do Setor de Licitações.	Agente de Contratação.
14102024006-CGM	Orientação técnica sobre transição do Setor de Patrimônio.	Setor de Patrimônio.
14102024007-CGM	Orientação técnica sobre transição do Setor de Tributos.	Setor de Tributos.
14102024008-CGM	Orientação técnica sobre transição do Setor Pessoal.	Setor Pessoal.
14102024009-CGM	Orientação técnica sobre da Assessoria Jurídica.	Assessoria Jurídica do Município de Pereiro.
14102024010-CGM	Orientação técnica sobre Transição de Governo.	Secretária de Administração.
16102024001-CGM	Orientação técnica sobre restos a pagar em 2024.	Setor de Contabilidade.
16102024002-CGM	Orientação técnica sobre cancelamento da nota de empenho e liquidação	Setor de Contabilidade.
16102024003-CGM	Orientação técnica sobre encerramento de exercício financeiro	Secretários(as) municipais.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

Visando treinar os servidores quanto às Instruções Normativas e qualifica-los para as respectivas funções junto ao município, foram realizados as seguintes Orientações, Apresentações e Treinamentos:

- Reunião para repasse de orientações gerais e básicas para os Gestores e Fiscais de Contratos. Realizada em: 02 de junho de 2024;
- Treinamento da Comissão de Inventario. Realizada em: 02 de julho de 2024;
- Reunião para o planejamento, organização, padronização e eficiência em contratos públicos. Realizada em: 13 de agosto de 2024;

5.4 AUDITORIAS

Fora elaborado o plano anual de auditorias, sob o enfoque da materialidade, para serem avaliados os controles internos, por meio da execução, constando cronograma para a realização no decorrer do ano 2024, restando concluídas as seguintes auditorias:

- Auditoria Nº 01/2024, Objeto: Auditoria em Gestão Patrimonial. Esta Auditoria teve o objetivo realizar aferições de existência de controle em inventários, guarda e conservação ou extravio de bens móveis, bem como a devida atualização dos termos de responsabilidades dos setores aferidos.

- Auditoria Nº 02/2024, Objeto: Auditoria em Transparência. Esta Auditoria teve o objetivo Analise do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC na modalidade eletrônica, acessível via web, no endereço https://www.pereiro.ce.gov.br.

- Auditoria Nº 03/2024, Objeto: Auditoria em Processos de pagamentos. Esta Auditoria teve por objetivo Análise de processos de pagamentos realizados no exercício de 2024 em detrimento da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento).

- Auditoria Nº 04/2024, Objeto: Auditoria na Ouvidoria do Município de Pereiro. Objeto: Avaliar se a ouvidoria do município está atendendo seu papel institucional e social.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

5.5 ATOS DE PESSOAL

A admissão de servidores no Município de Pereiro-CE seguiu a determinação constitucional constante no Inciso II do Art. 37, no qual exige-se a prévia realização de concurso público de provas ou provas e títulos.

As gratificações foram concedidas respeitando as disposições legais, bem como os princípios constitucionais da impessoalidade e isonomia.

Os contratos de pessoal por tempo determinado foram realizados em conformidade com a Lei Municipal Nº 602/2009, Instrução Normativa Nº 01/2023, bem como seguindo os preceitos constitucionais relativos à necessidade temporária e excepcional interesse público.

O percentual de despesas com pessoal atingiu 42,49% (quarenta e dois inteiros e quarenta e nove décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, atendendo ao disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 20, inciso III, alínea a.

As contribuições previdências descontadas dos servidores e contratados foram devidamente recolhidas.

Foi orientado ao Setor de Pessoal que realize o estudo dos casos de cumulação indevida de cargos.

Destacamos que o município cumpriu o cronograma do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial) conforme portaria conjunta SEPRT/RFB/ME 71/2021.

Destaca-se que a prestação das informações por meio do eSocial nos termos da Portaria Conjunta ou de outros atos específicos substitui a apresentação das mesmas informações por outros meios no que concerne a data de admissão, afastamentos e qualquer outro evento referente a vida funcional dos servidores do município; as folhas de pagamentos

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

assim como também o recolhimento de INSS, Imposto de Renda e demais obrigações tributarias.

5.6 LICITAÇÕES E CONTRATOS

As aquisições e contratações de serviços e obras foram realizadas seguindo as exigências das Leis 8.666/93 e 14.133/2021, sendo realizados processos licitatórios por Comissão de Licitação regularmente investidos. As escolhas das modalidades licitatórias foram realizadas respeitando os limites constantes nas Leis de Licitações. Há registro cadastral de fornecedores mantido atualizado para realização de coletas de preços.

O Plano Anual de Contratações, em atendimento a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, lei Nº 14.133/2021, foi elaborado e será publicado no sitio oficial do município, objetivando racionalizar as contratações.

5.7 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

As obras e serviços de engenharia foram executadas após realização de respectivos procedimentos licitatórios, sendo as modalidades do procedimento licitatório escolhidas em conformidade com o disposto na Lei de Licitações.

Por caracterizar-se um controle realizado através de conhecimentos muito específicos com a necessidade de acompanhamento por parte de profissional habilitado e registrado no CREA ou CAU, a Controladoria cumpriu a atribuição de orientação para o desempenho das funções conforme o que preconiza a Instrução Normativa Nº 01/2017 do TCM, restando o acompanhamento efetivo das atividades a cargo dos responsáveis técnicos.

Foi orientado aos Setores responsáveis pela execução de obras para que sejam elaborados os projetos básico e executivo, além de memorial descritivo, orçamento básico, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, realização do CNO (Cadastro Nacional de Obras) de cada obra, emissão das RRT's (Registro de Responsabilidade Técnica) de Projeto, fiscalização e Orçamento da obra e composição do BDI das obras realizadas no

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

município, bem como que todos esses documentos sejam devidamente assinados por profissional habilitado e registrado no CREA.

Orientou-se, também, aos setores responsáveis, a criação de rotinas de fiscalização para serem realizadas pelos fiscais dos contratos, analisando os diários de obra, sendo emitidas as RRT`s (Registros de Responsabilidade Técnica) de Fiscalização e Execução da obra, bem como o acompanhamento dos pagamentos das obras/serviços de engenharia com base nos boletins de medições e finalmente, o acompanhamento da elaboração dos Termo de Recebimento Definitivo da obra.

5.8 SUPRIMENTOS DE FUNDOS, ADIANTAMENTOS, CARTÕES CORPORATIVOS

Não foram realizadas despesas através de suprimentos de fundos, adiantamentos ou cartões coorporativos no Município de Pereiro-CE.

5.9 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Não foram realizadas operações de crédito no Município de Pereiro-CE.

5.10 DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS

5.10.1 SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

Visando atendimento de ações em parceria com a Sociedade Civil Organizada, o município firmou os seguintes Convênios, termos de colaboração ou fomento para a transferência de recursos e cumprimento dos planos de trabalho que os fundamentam, em especial para o atendimento da Lei Paulo Gustavo:

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

- ✓ Convênio Nº 03/2020, firmado com o Banco Bradesco S.A. em 10 de março de 2020.
- ✓ Convênio firmado com o Banco do Brasil S.A. em 18 de maio de 2023.
- ✓ Convênio firmado com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE em 31 de maio de 2004.
- ✓ Convênio Nº 151/2021, firmado com o Departamento Estadual de Trânsito – Detran-CE em 03 de dezembro de 2021.
- ✓ Convênio Nº 112/2021, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em 04 de junho de 2021.
- ✓ Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal em 26 de outubro de 2011.
- ✓ Convênio firmado com a Companhia de Energia do Ceará – COELCE em 07 de julho de 2015.
- ✓ Convênio Nº 144/2017, firmado com Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em 30 de março de 2017.
- ✓ Convênio Nº 112/2021, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em 04 de junho de 2021.
- ✓ Pacto de Cooperação, firmado com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em 23 de março de 2022.
- ✓ Outorga com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE em 02 de julho de 1973.
- ✓ Convênio firmado com Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em 14 de junho de 2004.
- ✓ Renovação de Convênio com o Banco do Brasil S.A. em 17 de maio de 2022.
- ✓ Termo aditivo de contrato com os CORREIOS em 03 de abril de 2024.
- ✓ Termo de Adesão ao Fundo de Garantia Safra para o ano agrícola de 2023/2024.
- ✓ Acordo de Cooperação Técnica Nº 11/2022 com Pericia Florence do Ceará – PEFOCE em 20 de maio de 2022.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

5.10.2 DOAÇÕES

Os programas de doações desenvolvidos pelo Município de Pereiro-CE, foram criados através das Leis Municipais Nº 410/1998, 480/2001, 622/2009, 644/2011, 668/2012 e 715/2015, também pelos decretos Nº 238/2011, 076/2016, 014/2017, 083/2019, 213/2021, 227/2021 e 275/2022 realizados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, que dispõe sobre a instituição do sistema único de assistência social e dá outras providências.

As doações mencionadas foram realizadas com identificação do beneficiado e constatada a necessidade da doação por profissional da área.

5.10.3 AUXILIOS

Foram concedidos auxílios no Município de Pereiro-CE, foram criados por Lei Municipal N° 715/2015, que dispõe no Art. 33 a forma de concessão do Benefício Eventual em forma de pecúnia, sendo desta forma para contribuir e garantir as famílias um valor que irá complementar, de acordo com a realidade municipal os auxílios estão denominados em:

Auxílio Funerário, que por meio do Decreto Nº 227/2021, de 12 de julho de 2021, que prevê um valor de R$ 700,00 (setecentos reais) e R$ 400,00 (quatrocentos reais), a variação de valor se dá para a concessão cuja pessoa falecida estivesse em idade adulta ou criança, respectivamente. No ano de 2023, por meio do Decreto Nº 318/2023, de 17 de maio de 2023, na busca por melhorar o atendimento do Benefício Eventual ajustou o valor do auxílio, descriminando assim a faixa etária da pessoa falecida, sendo de nascido(a) a 11 (onze) anos o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e R$ 1.000,00 (um mil reais) a pessoa acima de 12 (doze) anos.

Auxílio Aluguel Social, este auxílio foi regulamentado por meio do Decreto Nº 213/2021 de 08 de junho de 2021, que prevê o valor de fixo de R$ 200,00 (duzentos reais) para atender um limite de até 150 (cento e cinquenta) famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social agravada após a pandemia da Coovid-19, por um período máximo

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

de 6 (seis) meses. Durante a execução deste Benefício Eventual, no ano de 2022 foi regulamentado pelo decreto Nº 275/2022, de 13 de maio 2022 e em 2023 foi regulamentado pelo Decreto Nº 307/2023, de 1 de março de 2023 e com o objetivo de prorrogar o período o decreto Nº 336/2023 de 18 de outubro de 2023, prorroga a execução até o mês de dezembro de 2023. No ano de 2024 foi regulamentado o decreto 351/2024, de 27 de fevereiro de 2024 o qual estabelece normas para a concessão do Aluguel Social.

5.11 ALMOXARIFADO

A Prefeitura possui 4 (quatro) almoxarifados informatizados com software para controle da circulação de materiais. As informações de entrada são realizadas conforme a chegada das notas fiscais de forma automática e as informações de saída são realizadas conforme requisições dos Setores.

Há nos Almoxarifados rotinas de controle de mercadorias, através de fichas de prateleiras, vencimento e dispensação das mercadorias, layout para visualização e separação das mercadorias.

Existem também rotinas de prevenção de acidentes e intemperes, tais como controle de pragas, segurança, colocação de extintores e telas. São realizadas rotinas periódicas de limpeza e práticas de conservação dos materiais, tais como colocação de estrabos, medidor de temperatura, paredes e pisos revestidos com material lavável.

Os materiais que necessitam de acondicionamento específico e maior controle na medição de temperaturas e são armazenados através de refrigeradores com medidores próprios de temperatura, tais como medicamentos, vacinas e alimentos perecíveis.

Para as movimentações e condicionamento dos medicamentos e vacinas há supervisão de farmacêutico com registro em conselho e para gêneros alimentícios, há a supervisão de nutricionista com registro em conselho.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

5.12 GESTÃO FISCAL

Os devedores do município estão sendo devidamente inscritos em dívida ativa, sendo inscritos o nome do devedor e seus corresponsáveis, se houver, bem como seu domicílio, quantia devida, modo de cálculo dos juros de mora, a origem do crédito, a data de inscrição, o número do processo administrativo que originou o crédito.

Foi orientado aos setores responsáveis que os devedores sejam comunicados da inscrição do débito em dívida ativa, e se, não sendo regularizado o débito pelo contribuinte no prazo estabelecido, seja emitida a certidão de dívida ativa contendo todos os dados necessários a individualização do devedor e valor da dívida, acrescida de juros e outros encargos, com o encaminhamento posterior à assessoria jurídica do município para que se dê início ao processo de execução fiscal.

Orientou-se, também, à Secretaria de Finanças que limite a emissão de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos na Lei de responsabilidade Fiscal.

Não houve concessão de renúncia de receita conforme o disposto no Art. 14 da Lei de responsabilidade Fiscal.

5.13 TRANSPARÊNCIA

Houve a divulgação tempestiva de todos os atos praticados pelas Unidades Gestoras no decorrer da execução da despesa, bem como os lançamentos e os recebimentos de toda a receita das Unidades Gestoras, contratos, convênios, portarias e demais atos publicados no site oficial do município: www.pereiro.ce.gov.br.

5.14 INSPEÇÕES E VISTORIAS EM UNIDADES

Durante o ano de 2024 foram realizadas inspeções de rotinas nas dependências das Unidades Básicas de Saúde, Escolas da Rede Pública de Ensino, CAF e Almoxarifados

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

das Secretarias Municipais acompanhada pelos responsáveis pelos respectivos estabelecimentos;

Durante a realização dessas inspeções foram apresentadas recomendações no sentido de manter os ambientes limpos e realizar manutenções prediais constantes, bem como orientações aos servidores envolvidos quanto as rotinas de controle e a realização de inspeções constantes nos locais.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, observa-se que as atividades desenvolvidas por esta Controladoria foram pautadas pela busca do fortalecimento das ações de controle interno, buscando maior transparência, legalidade e efetividade as atividades desempenhadas pelos diversos setores deste município.

Buscando alcançar os resultados ainda melhores na Administração Pública do Município de Pereiro-CE, esta Controladoria tem como principal meta para 2025 a concretização do Plano de Ação, já encaminhado a esse TCE, com ênfase na realização das atividades constantes no Plano Anual de Auditorias, bem como fortalecer o quadro de pessoal através da designação de servidores efetivos, como também a realização de cursos, capacitações e treinamentos tanto do quadro funcional desta, quanto dos setores chaves da Administração Pública Municipal.

Pereiro-CE, 19 de janeiro de 2025.

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

ANEXOS

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

LEI Nº 753/2017, de 23 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e a coordenação do Sistema Municipal de Controle Interno no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, o que disseca a Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM a época e para assegurar a implementação do que dispõem art. 80 da Constituição Estadual do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, Estado do Ceará, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Sistema Municipal de Controle Interno do Município de Pereiro, conforme preconizado na Resolução 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE e no Art. 80 da Constituição Estadual do Ceará.

Parágrafo único – O Sistema Municipal de Controle Interno do Município de Pereiro fica a cargo da Controladoria Geral do Município – CGM, como órgão central de controle interno.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Controlador Geral do Município com carga horária de 40hs e vencimentos previsto no anexo I desta lei, com as seguintes atribuições:

I – Coordenar as atividades ligadas ao Sistema de Controle Interno;

II- Designar funções e atividades dentre as competências de cada cargo, como também atividades transitórias, no âmbito das atribuições da Controladoria Geral do Município;

III- Informar aos dirigentes de Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal sobre irregularidades ou ilegalidades detectadas, bem como ao chefe do Poder Executivo Municipal;

IV- Prestar esclarecimentos aos agentes públicos e membros da sociedade, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas ao controle na administração pública.

V- Orientar acerca do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;

VI- Regulamentar e disciplinar os procedimentos de competência da controladoria;

VII- Sugerir a adoção de medidas necessárias à prevenção e detecção de irregularidades na Administração Pública;

VIII- Proceder com todas as atividades relacionadas à gestão de pessoal no âmbito da Controladoria Geral;

IX- Exercer outras atribuições inerentes às funções do cargo.

Art. 3º. Fica criado o cargo de Auditor **de Aplicação de Recursos e Cumprimentos de Metas e Controlador de Material e Patrimônio** no âmbito da Controladoria Geral do Município, com carga horária de 40hs e vencimentos descrito no anexo I, com as seguintes **atribuições:**

I – Assessorar os órgãos da Administração na realização da execução contábil, financeira, orçamentária com vistas a contribuir para o incremento dos níveis de eficiência da gestão;

II- Fiscalizar os processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e /ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

III- Acompanhar o cumprimento das condições e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV- Avaliar o cumprimento das condições e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

V- Realizar auditoria preventiva interna e de controle nos processos administrativos dos diversos órgãos da administração municipal, bem como nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de arrecadação e nos demais sistemas administrativos e operacionais, atuando prioritariamente de forma preventiva com foco no desempenho da gestão;

VI- Desempenhar atividades de gerência designadas pelo Controlador Geral;
VII – Realizar auditoria preventiva interna e de controle nos processos administrativos dos diversos órgãos da administração municipal que se relacionem aos bens patrimoniais e almoxarifado atuando prioritariamente de forma preventiva com foco no desempenho da gestão;

VIII- Planejar, elaborar relatórios e acompanhar resultados das atividades relacionadas ao acompanhamento dos almoxarifados e patrimônio juntamente com a Secretaria de Planejamento e Administração;

IX- Propor fluxos e procedimentos no controle de almoxarifados e patrimônio;

X- Desempenhar atividades de gerência designadas pelo Controlador Geral.

Art. 4º Fica criado o cargo de Auditor de **Controle de Convênios**, Subvenções, Contribuições e Auxílios no âmbito da Controladoria Geral do Município, com carga horária de 40hs e vencimentos previsto no anexo I, com as seguintes **atribuições**:

I – Assessorar ao Núcleo de Captação de Recursos da Secretaria de Planejamento e Administração nas atividades relacionadas a atribuições desta;

II- Planejar, gerenciar, elaborar relatórios e acompanhar resultados das auditorias realizadas por esta Controladoria na área;

III- Desempenhar atividades de gerência designadas pelo Controlador Geral;

IV- Abrir Tomadas de Contas Especiais em situações que julgarem necessário;

V- Avaliar e fiscalizar os contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de receita e despesa celebrados pelos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 5.º - O Sistema Municipal de Controle Interno do Município contará com a atuação de servidores indicados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que, neste caso, subordinam-se administrativamente aos gestores dos órgãos ou entidades de origem e tecnicamente ao Controlador Geral do Município.

§ 1.º - A subordinação técnica de que trata o caput deste artigo compreende:

I – a observância de normas, técnicas de auditoria, inspeção, roteiros, manuais e diretrizes estabelecidas pelo órgão central;

II – a observância e execução dos planos de auditoria aprovados pelo órgão central;

III – a elaboração de relatórios requisitados pelo órgão central.

§ 2.º - O servidor indicado na forma do caput deste artigo atuará em caráter permanente, no âmbito do órgão ou entidade a que pertença, no gerenciamento, apoio técnico e na execução das atividades de auditoria e Inspeção.

§ 3.º - A indicação de que trata este artigo deverá ser formalizada por Portaria do Prefeito Municipal.

§ 4.º - O servidor indicado terá acesso a todos os documentos, informações e sistemas informatizados, do órgão ou entidade em que atue, necessários ao desempenho de suas funções.

§ 5.º - O servidor indicado deverá comunicar formalmente ao dirigente máximo do órgão ou entidade a que se encontra subordinado administrativamente a sonegação de informações ou a ocorrência de situações que limitem ou impeçam a execução das atividades de Inspeção, e de auditoria interna.

§ 6.º - Deverá ser indicado, preferencialmente, servidor titular de cargo efetivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as atividades de controle interno, não decorrendo da indicação qualquer benefício ou acréscimo pecuniário.

Art. 6.º - Compete aos órgãos e agentes que atuem no Sistema Municipal de Controle Interno:

I – exercer a função de auditoria operacional e de gestão em caráter permanente, de forma sistematizada e padronizada, conforme normas expedidas pela Controladoria Geral do Município – CGM;

II – acompanhar a implementação de providências recomendadas pela Controladoria Geral do Município – CGM, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União;

III – observar a programação dos trabalhos de auditoria, Inspeção, fiscalização, elaborada pela Controladoria Geral do Município – CGM, e submetê-la ao conhecimento do dirigente máximo do órgão ou entidade;

IV – acompanhar os procedimentos dos órgãos e entidades quanto ao cumprimento de leis, regulamentos, demais normas administrativas e diretrizes governamentais;

V – emitir relatórios, que deverão conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, além das medidas adotadas ou a adotar, que visem a sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados, sob a orientação da Controladoria Geral do Município – CGM;

VI – notificar o dirigente do órgão ou entidade e a Controladoria Geral do Município – CGM, sob pena de responsabilidade solidária, sobre qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tome conhecimento;

VII – atender às requisições da Controladoria do Município – CGM;

VIII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 7.º - Fica vedado aos responsáveis pelas atividades de controle interno exercer atribuições de execução e participar de comissões cujos trabalhos possam ser objeto de auditoria operacional ou de gestão.

Art. 8.º - Além dos servidores indicados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a que se referem esta Lei, também subordinam-se administrativamente aos gestores dos órgãos ou entidades de origem e tecnicamente ao Controlador Geral do Município os responsáveis por ouvidorias setoriais existentes ou que venham a existir no Município.

Art. 9.º - Os dados, documentos, relatórios ou informações requisitadas pela Controladoria Geral do Município – CGM deverão ser encaminhados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo no prazo fixado pelo órgão central de controle interno, sob pena de responsabilidade.

Art. 10 - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo deverão, em tempo hábil, adotar medidas visando a regularizar as inconformidades apontadas em relatórios, certificados e outros documentos emitidos pela Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 11 - O Controlador Geral do Município editará normas e instruções complementares, necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. - Revogam-se as disposições em contrário.

PEREIRO/CE, em 23 de outubro de 2017.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

Governo Municipal
PEREIRO
Em boas mãos.

ANEXO I

CARGOS	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS
Controlador Geral do Município	40 HS	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Auditor de **Controle de Convênios**, Subvenções, Contribuições	40HS	R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)
Auditor **de Aplicação de Recursos e Cumprimentos de Metas e Controlador de Material e Patrimônio**	40HS	R$ 1.250,00 (hum mil e quinhentos reais)

PEREIRO/CE, em 23 de outubro de 2017.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021-SRH, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, Estado do Ceará, Raimundo Estevam Neto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, de acordo com a lei nº 753/2017, de 23 de setembro de 2017, o Senhor **Edinilton José de Queiroz**, portador da identidade nº 2001005152002-SSP-CE, CPF:002.282.633-52 para o cargo de Controlador Geral do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CEARÁ, aos 04 de janeiro de 2021.

Raimundo Estevam Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 026/2021-SRH, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, Estado do Ceará, Raimundo Estevam Neto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

Art. 1°. Resolve nomear para ocupar o cargo de Auditor na Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE os senhores(a)(s):

a) **Francisca Renata Bezerra Fernandes**, portadora da identidade N° **2001005085933**-SSP-CE, CPF: **026.649.203-75**, como Auditora de Aplicação de Recursos e Comprimentos de Metas e Controlador de Material e Patrimônio;

b) **Luiz Erivan Moreira Bessa**, portador da identidade N° **2002023002171-**SSP-CE, CPF: 006.639.153-92, como Auditor Controle de Convênios, Subvenções, Contribuições e Auxílios, do quadro desta prefeitura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CEARÁ, aos 04 de janeiro de 2021.

Raimundo Estevam Neto
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE
EXECUTIVO
Volume: 8 - Número: 1295 de 20 de Março de 2024
DATA: 20/03/2024

APRESENTAÇÃO
.

ACERVO
Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 88 35271260
E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, CEP: 63.460 -000. Pereiro-CE

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Pereiro

Assinado eletronicamente por:
Prefeitura de Pereiro-ce
CPF: ***.705.180-**
em 20/03/2024 08:19:51
IP com n°: 192.168.1.203
www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INSTRUÇÃO NORMATIVA - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a normatização do controle de oxigênio na Administração Municipal da Prefeitura de Pereiro/CE.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE , no uso da competência que lhe foi atribuída na Lei Municipal N° 753/2017, de 23 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que, no desempenho das competências institucionais, a Controladoria Geral do Município poderá regulamentar as atividades de controle;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar e normatizar os procedimentos do controle de oxigênio no Município de Pereiro/CE.

RESOLVE:

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1° - Esta Instrução Normativa tem como finalidade disciplinar e normatizar os procedimentos de controle de oxigênio no Município de Pereiro/CE.

Art. 2° - Esta Instrução Normativa abrange a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE.

Capítulo II

Licitação

Art. 3° - Para a aquisição de oxigênio é necessário que seja realizado o planejamento e procedimento licitatório, conforme a lei de licitações e posterior aquisição.

Capítulo III

Designação de servidor

Art. 4° - Para execução do contrato, deve ser designado pela Secretaria de Saúde e Saneamento de Pereiro/CE um servidor que deverá realizar o controle de oxigênio através das emissões de autorizações.

Art. 5° - O servidor designado deverá verificar o saldo do contrato, fontes de recurso, assim como a necessidade das unidades de saúde.

Art. 6° - Após a verificação dos itens do artigo anterior, o servidor deverá enviar a solicitação das recargas de oxigênio para o fornecedor.

Parágrafo Único: O fornecedor deverá ao final do mês juntar todas as autorizações e emitir a nota fiscal, contendo todos os itens solicitados.

Art. 7° - É atribuição do servidor designado realizar a conferência entre as recargas solicitadas e a nota fiscal emitida pelo fornecedor para conciliar as entregas efetivadas com a nota fiscal para pagamento e somente assim atestar o recebimento.

Capítulo IV

Atuação Preventiva

Art. 8° – É essencial que o município adote medidas para garantir o abastecimento de oxigênio nas unidades de saúde, com estoque mínimo de 02 (dois) dias de consumo necessários para atendimentos, internação e assistência à saúde dos pacientes.

Art. 9° - O hospital e unidades de saúde deverão enviar tabelas diárias ou semanais do quantitativo consumido de oxigênio para a secretaria de saúde, havendo uma revisão para quando o estoque estiver para os 02 (dois) dias.

Art. 10 - Deverá ser elaborado plano de contingência em caso de escassez de oxigênio.

Art. 11 - O Município deverá atuar de forma preventiva e proativa para que o sistema de saúde não entre em colapso.

Art. 12 - A morte de pacientes por ausência de oxigênio poderá acarretar ao gestor a responsabilização civil por improbidade administrativa e criminal.

Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce - CPF: ***.705.180-** em 20/03/2024 08:19:51 - IP com n°: 192.168.1.203
Autenticação em: www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1036

Capítulo V

Responsabilidades

Art. 13 - Deverá ser designado um servidor para receber os cilindros cheios e encaminhar os cilindros vazios para a empresa fornecedora.

Parágrafo único - É necessário a conferência tanto na entrega quanto na retirada dos cilindros nos setores, identificando possíveis danos ao cilindro e seu regulador.

Art. 14 - Os cilindros deverão ser armazenados de forma adequada, acondicionados em local arejado e longe de fontes de calor, evitando danos que possam causar a inutilização do produto e acidentes.

Art. 15 - A distribuição dos cilindros será realizada quando necessário e registrados por meio de profissionais devidamente capacitados e designados pela chefia imediata. Seu transporte é realizado num carro próprio que proporciona o condicionamento necessário e adequado dos cilindros, impedindo futuros acidentes.

Art. 16 - Os servidores designados responsáveis deverão:

I - Zelar pela integridade física dos cilindros;

II - Manter os cilindros de oxigênio nas unidades SOMENTE conforme a sua necessidade;

III - Verificar a integridade e quantidade de oxigênio presente no cilindro no início de cada plantão, e quando necessário, solicit ar a troca logo ao perceber que precisa de reposição;

IV - Inspecionar DIARIAMENTE os cilindros e reguladores para que se detecte vazamentos ou defeitos que impeçam a utilização e caso seja notado, informar IMEDIATAMENTE a Secretaria de Saúde e Saneamento;

Capítulo VI

Manuseio e Cuidados

Art. 17 - O cilindro de oxigênio deve ser armazenado em local limpo, arejado, longe de fontes de calor e em local que evite possíveis quedas;

Art. 18 - O cilindro NÃO DEVERÁ SER MANIPULADO com creme ou óleo nas mãos;

Art. 19 - O cilindro deve ficar acondicionado em local seguro, para evitar quedas e possíveis acidentes com o mesmo;

Art. 20 - Antes de utilizar o produto, o responsável pela unidade deve inspecionar a integridade do cilindro e do seu respectivo regulador, para identificar possíveis vazamentos ou empecilhos que possam impedir a sua utilização, checando automaticamente a quantidade de oxigênio presente no cilindro.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 21 - Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE.

Art. 22 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 23 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, EM 15 MARÇO DE 2024.

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ - Controlador Geral do Município - Portaria Nº 025/2021-SRH

Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce - CPF: ***.705.180-** em 20/03/2024 08:19:51 - IP com n°: 192.168.1.203
Autenticação em: www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1036

EQUIPE DE GOVERNO

Raimundo Estevam Neto
Prefeito

Francisca Daniele Morais de Lima
Vice-prefeito

Jose Alves Rodrigues Junior
Secretaria Municipal de Agricultura - AGRICULTURA

Regina Celia de Aquino Costa
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alcides Leite da Silva Neto
Secretaria Municipal de Educação e Desporto - EDUCAÇÃO E DESPORTO

Luciano Martins Santos
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SAÚDE E SANEAMENTO

Carlos Bruno de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - MEIO AMBIENTE

Francisco Reginei dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças - FINANÇAS

Joelma Marcia Nogueira de Sousa
Secretaria Municipal de Administração - ADMINISTRAÇÃO

Raul Santos de Aquino
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - OBRAS E URBANISMO

Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce - CPF: ***.705.180-** em 20/03/2024 08:19:51 - IP com n°: 192.168.1.203
Autenticação em: www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1036

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício N° 02072024001-CGM.

Pereiro-CE, 02 de julho de 2024

Aos (as) Ilmos. (as). Senhores(as).
Secretários(as) Municipais de Pereiro.

Assunto: Orientação técnica sobre publicações em redes sociais no período eleitoral

As orientações técnicas visam orientar de forma geral e inicial aos técnicos municipais sobre assuntos de interesse da gestão pública, ou seja, dando-lhes um direcionamento sobre o tema. Contudo, caso haja necessidade de análise específica para um ponto, ou comparativo de leis e valores de despesas e receitas do próprio município, este poderá nos solicitar parecer ou relatório gerencial. Ressalta-se que esta orientação técnica não tem o objetivo de esgotar o tema.

Com a proximidade das eleições municipais de outubro, os municípios devem redobrar a atenção às regras de comunicação pública para evitar penalidades. A partir do mês de julho, entram em vigor as principais restrições previstas no calendário eleitoral para publicidade institucional, conforme estabelecido pela Lei das Eleições (Lei 9.504/1997). O objetivo é impedir o uso da máquina pública em favor de candidatos.

Destaca-se que a conformidade com a legislação eleitoral é fundamental para garantir a legalidade das ações administrativas e a igualdade de oportunidades entre os candidatos. Essas regras se aplicam a todos os gestores municipais, independentemente de serem candidatos ou não, assegurando uma competição justa e transparente.

NORMATIVA

Os agentes públicos devem adotar as providências necessárias a partir do início do período eleitoral, tendo em vista que entram em vigor diversas restrições para a publicidade institucional. As publicações devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas pelo art. 73 da Lei Eleitoral nº 9.504/1997, para evitar qualquer suspeita de uso da máquina pública em benefício de candidatos.

SUSPENSÃO DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Durante o período eleitoral, é proibida a veiculação de publicidade institucional que promova realizações do governo, exceto em casos de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

Conteúdo Permitido:

Recebido em: 01/08/24

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ESTEVAM
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro(CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00
Email: controladoriapereiro@gmail.com

• Informações de Utilidade Pública: Publicações que visem informar a população sobre serviços essenciais, como saúde, segurança, e educação, desde que não contenham elementos que possam ser interpretados como promoção pessoal de gestores ou candidatos.

• Ações de Emergência: Divulgações relacionadas a situações de emergência ou calamidade pública são permitidas, desde que estritamente necessárias para a população.

PROMOÇÃO PESSOAL

Gestores públicos devem abster-se de usar as redes sociais institucionais para promover suas realizações pessoais ou destacar suas imagens. Qualquer conteúdo que possa ser interpretado como autopromoção deve ser evitado.

NEUTRALIDADE E IMPESSOALIDADE

As publicações devem manter um tom neutro e impessoal, focando na informação e prestação de serviços à comunidade, sem expressar apoio ou crítica a qualquer candidato ou partido político.

PENALIDADES

Contas pessoais de prefeitos e presidentes de câmaras, por exemplo, podem continuar ativas, mas ficam limitadas a ações não associadas ao setor público.

O descumprimento acarreta punições, como multas e até a possibilidade de cassação do registro do candidato envolvido, a depender da gravidade do caso.

Seguindo essas orientações, os municípios podem garantir que suas atividades nas redes sociais permaneçam dentro dos limites legais, contribuindo para um processo eleitoral justo e transparente.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 026/2021-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recebido em 23/04/24
Ana Gabriela

Ofício N° 01042024001-CGM.

Pereiro-CE, 01de abril de 2024.

Recebido em 23/04/24

Aos(as) Ilmos.(as). Senhores(as).
Secretários(as) Municipais de Pereiro.

Assunto: Orientação sobre a atualização de informações dos veículos oficiais

Vimos, orientar que todas as Secretarias mantenham atualizadas as informações referentes aos veículos próprios, locados e sublocados com o setor de transporte e caso haja qualquer alteração, esta deve ser informada por meio de CI.

Solicitamos ainda que as secretarias providenciem as coletas dos termos de cessão, bem como a documentação dos veículos, verificar e informar a finalidade de uso: Se é destinado para Transporte Escolar Transporte de Pacientes, Transporte de Servidores, Guarda Municipal, Autarquia de Trânsito, Trabalho Pesado, Coleta de Resíduos Sólidos, Garagem ou Outras Finalidades;

Sugere-se que seja implantado o cronograma de rotinas de manutenção preventiva e que sejam nomeados, por meio de portarias, os fiscais dos contratos de manutenção e abastecimentos de veículos.

Ressalta-se que está em fase de conclusão à Instrução Normativa – IN, que trata sobre a utilização de máquinas e veículos oficiais, tais instruções estarão disponíveis no sitio oficial do município https://www.pereiro.ce.gov.br/.

Vale salientar que em cada veículo deverá existir um Diário de Bordo onde obrigatoriamente deve ocorrer o registro da movimentação do alusivo veículo, ou seja, quais os dias de utilização, o trajeto, qual o motorista que utilizou o veículo naquele dia. Frisa-se que o diário de bordo deverá ser preenchido pelo motorista.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

09.04.24

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria N° 025/2021-SRH

Recebido em 09.04.24.

Recebido em 23/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recebido em 23/04/24
Ana Gabriela

Ofício Nº 12042024001-CGM.

Pereiro-CE, 12 de abril de 2024

Recebido em 12/04/2024

Aos (as) Ilmos. (as). Senhores(as).
Secretários(as) Municipais de Pereiro.

Assunto: Orientação técnica sobre o índice de efetividade da gestão municipal - IEGM

As orientações técnicas visam ôrientar de forma geral e inicial aos técnicos e gestores municipais sobre assuntos de interesse da gestão pública, ou seja, dando-lhe um direcionamento sobre o tema. Contudo, caso haja necessidade de análise específica para um ponto, ou comparativo de leis e valores de despesas e receitas do próprio município, este poderá nos solicitar parecer ou relatório gerencial. Ressalta-se que esta orientação técnica não tem o objetivo de esgotar o tema.

Inicialmente é importante destacar que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, publicou no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Ceará, Ofício Circular nº12/2024, informando aos Municípios para o preenchimento de questionários eletrônicos de forma a construir o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM TCE Ceará 2024, ano-base 2023. A seguir iremos discorrer sobre os principais pontos:

O QUE É O IEG-M?

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) é um indicador de processo que mensura o grau de aderência da gestão municipal a determinados processos e controles em sete áreas: educação, saúde, gestão fiscal, planejamento, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação.

O grau de aderência é mensurado a partir da pontuação atribuída às questões pelo Tribunal de Contas do Estado, e os processos e controles são inquiridos a partir de questionários respondidos pelos municípios.

Recebido em 23/04/24 ás 08:08
Silva

Recebido em 23/04/2024

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ESTEVAM
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro(CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00
Email: controladoriapereiro@gmail.com

COMO O ÍNDICE É REALIZADO?

Para a construção do índice em 2023, serão utilizados questionários, em cada dimensão avaliada, a serem preenchidos de forma eletrônica pelos Municípios.

COMO O IEG-M AJUDA A APRIMORAR A GESTÃO MUNICIPAL?

Como indicador de processo, o IEG-M serve para orientar os gestores municipais a implantar os processos e controles que são inquiridos nos questionários. Isso para que estes processos e controles, dado a quantidade e qualidade dos insumos aplicados (recursos financeiros, físicos e humanos), ajudem a gestão a melhorar os resultados de suas políticas públicas (mais e melhores produtos e serviços públicos), para que, por fim, estes tenham impacto no desenvolvimento socioeconômico da sua população.

Sob esse prisma de análise, convém destacar que enquanto a disponibilidade de recursos orçamentários e a qualidade dos produtos e serviços públicos, bem como o seu impacto social são diretamente afetados pelo contexto socioeconômico em que o gestor está inserido, os processos inquiridos pelo IEGM estão diretamente subordinados à ação (esforço) do gestor, independentemente do contexto socioeconômico em que está inserido.

A título de exemplo: na área de educação, um prefeito deve aplicar, no mínimo, 25% da receita municipal (dependente do nível de desenvolvimento econômico do município) em educação e com esse dinheiro contratar e comprar os recursos humanos e físicos necessários para prover esse serviço (insumos).

Com esses insumos, ele deve colocar em prática uma série de processos, tais como cadastrar a demanda por educação infantil e ensino fundamental, buscar as crianças em idade escolar que estão fora da escola, instituir programas de aprendizagem e avaliação da qualidade ensino, controlar a frequência dos professores, a qualidade do transporte e da merenda escolar, realizar a adequada manutenção dos prédios escolares, entre outras coisas. Ações estas que são inquiridas pelo questionário do IEG-M e que estão sob responsabilidade do gestor municipal.

O produto desses insumos colocados em marcha pelos processos instituídos, são os alunos formados pela rede municipal com um determinado nível de aprendizado, indicadores esses que dependem, em parte, de circunstâncias alheia ao gestor municipal, como a situação socioeconômica dos alunos, escolaridade de seus pais, entre outras. Por fim, espera-se que isso tenha impacto social, com uma sociedade com acesso às habilidades das ciências exatas, biológicas e humanas necessárias para o trabalho e o exercício da cidadania, resultados que, novamente, dependem muito do contexto socioeconômico.

Assim, com o IEG-M, a sociedade, as administrações municipais e os Tribunais de Contas têm uma ferramenta pra avaliar o esforço do gestor municipal em implantar os processos que são necessários para fornecer mais e melhores serviços públicos.

EM CASO DE DÚVIDAS

Caso haja necessidade de mudar o endereço de e-mail, é preciso encaminhar ofício para iegm@tce.ce.gov.br assinado pelo Chefe do Poder Executivo municipal requerendo a alteração. As dúvidas quanto ao preenchimento podem ser enviadas para o mesmo endereço eletrônico ou por tutoriais na forma de vídeo no seguinte link: https://www.tce.ce.gov.br/jurisdicionado/iegm.

Os e-mails cadastrados estão disponíveis para consulta na página eletrônica do TCE Ceará (Aba "Jurisdicionado", opção "IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal").

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recebido em 23/04/24
Vna Gabriela

Ofício Nº 22012024001-CGM.

Pereiro-CE, 22 de janeiro de 2024.

Ilmos(as). Senhores(as).
Secretários(as) Municipais de Pereiro.

Assunto: Orientação técnica sobre o valor do salário mínimo para o ano de 2024.

Recebido em 23/04/24 Isabelle Esteves

Prezados(as) Senhores(as),

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

A Constituição Federal de 1988, no capítulo dos Direitos Sociais, define que o salário mínimo deve cobrir as necessidades do trabalhador e de sua família com despesas como moradia, alimentação, educação, saúde, ser unificado em todo o território nacional e reajustado periodicamente para garantir seu poder aquisitivo.

Inicialmente é importante destacar que o Decreto Federal nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, que estabelece o novo valor do salário mínimo, foi assinado pelo Presidente e publicada na edição de 27/12 do Diário Oficial da União.

VALOR

O valor do salário mínimo em 2024 será de R$ R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Os valores de referência diário e por hora serão de R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Os municípios devem se adequar já na competência de janeiro de 2024 para o novo salário, usando como fundamento legal o Decreto Federal em comento.

Faz-se necessário, outrossim, o recalculo das projeções de percentuais de despesas com pessoal, levado em consideração o aumento salarial e o respeito a lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

Recebido em 03/04/24

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

Recebi em 16/02/24

Recebido em 23/04/2024

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ESTEVAM
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro(CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00
Email: controladoriapereiro@gmail.com

Recebido 29/03/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício Nº 22012024002-CGM.

Pereiro-CE, 22 de janeiro de 2024.

A Ilma. Senhora.
Cristiane Aires Gonsalves.
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos.

Assunto: Orientação técnica sobre o valor do salário mínimo para o ano de 2024.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

A Constituição Federal de 1988, no capítulo dos Direitos Sociais, define que o salário mínimo deve cobrir as necessidades do trabalhador e de sua família com despesas como moradia, alimentação, educação, saúde, ser unificado em todo o território nacional e reajustado periodicamente para garantir seu poder aquisitivo.

Inicialmente é importante destacar que o Decreto Federal nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, que estabelece o novo valor do salário mínimo, foi assinado pelo Presidente e publicada na edição de 27/12 do Diário Oficial da União.

VALOR

O valor do salário mínimo em 2024 será de R$ R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Os valores de referência diário e por hora serão de R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Os municípios devem se adequar já na competência de janeiro de 2024 para o novo salário, usando como fundamento legal o Decreto Federal em comento.

Faz-se necessário, outrossim, o recalculo das projeções de percentuais de despesas com pessoal, levado em consideração o aumento salarial e o respeito a lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

Recebido em: 22.01.2024

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ESTEVAM
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro(CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00
Email: controladoriapereiro@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício Nº 22012024003-CGM.

RECEBIDO GMI
22.01.2024

Pereiro-CE, 22 de janeiro de 2024.

Ao Setor de Contabilidade.

Assunto: Orientação técnica sobre o valor do salário mínimo para o ano de 2024.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

A Constituição Federal de 1988, no capítulo dos Direitos Sociais, define que o salário mínimo deve cobrir as necessidades do trabalhador e de sua família com despesas como moradia, alimentação, educação, saúde, ser unificado em todo o território nacional e reajustado periodicamente para garantir seu poder aquisitivo.

Inicialmente é importante destacar que o Decreto Federal nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, que estabelece o novo valor do salário mínimo, foi assinado pelo Presidente e publicada na edição de 27/12 do Diário Oficial da União.

VALOR

O valor do salário mínimo em 2024 será de R$ R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Os valores de referência diário e por hora serão de R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Os municípios devem se adequar já na competência de janeiro de 2024 para o novo salário, usando como fundamento legal o Decreto Federal em comento.

Faz-se necessário, outrossim, o recalculo das projeções de percentuais de despesas com pessoal, levado em consideração o aumento salarial e o respeito a lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recebido em 23/04/24
Ana Gabriela

Ofício Nº 22012024004-CGM.

Pereiro-CE, 22 de janeiro de 2024.

Recebido em 22/01/24

Ilmos(as). Senhores(as).
Secretários(as) Municipais de Pereiro.

Assunto: Orientação técnica sobre tabelas de utilização obrigatória de frota para o envio do sim em 2024.

Prezados(as) Senhores(as),

As orientações técnicas visam orientar de forma geral e inicial aos técnicos e gestores municipais sobre assuntos de interesse da gestão pública, ou seja, dando-lhe um direcionamento sobre o tema. Contudo, caso haja necessidade de análise específica para um ponto, ou comparativo de leis e valores de despesas e receitas do próprio município, este poderá nos solicitar parecer ou relatório gerencial. Ressalta-se que esta orientação técnica não tem o objetivo de esgotar o tema.

Inicialmente é importante destacar que o Sistema de Informações Municipais – SIM objetiva a modernização das atividades do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com foco na implementação de metodologias modernas nas atividades de controle externo.

Ademais, consiste, essencialmente, na definição de um padrão e orientações referentes à implantação, padronização, configuração, modulação, formatação dos dados, para que as informações das Prestações de Contas das administrações municipais sejam registrados em meio informatizado e enviados ao TCE. Promovendo, dessa forma, a transparência da gestão dos recursos públicos e fomentando o controle social.

PORTARIA Nº 979/2023

A portaria nº 979/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, aprovou as tabelas de utilização obrigatória para o envio das informações orçamentárias dos municípios e consórcios públicos ao Sistema de Informações Municipais (SIM), relativas ao exercício de 2024.

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes tabelas de utilização obrigatória para o envio das informações orçamentárias dos municípios e consórcios públicos ao Sistema de Informações Municipais (SIM), relativas ao exercício de 2024:

Recebido em 23/04/24

Recebido em 23/04/2024

Recebida em 09/04/24.

09/04/24

Recebi em 16/02/24

I -Tabela de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;
II - Tabela de Função e Subfunção;
III - Tabela Especificações das Fontes ou Destinação de Recursos;
IV -Tabela Natureza da Receita Orçamentária;
V - Tabela Natureza da Despesa Orçamentária; VI - Códigos CBO Municípios.

As tabelas supracitadas tabelas são aplicáveis a partir de janeiro de 2024 e ficarão vigentes até serem substituídas por outras mais atualizadas.

INCLUSÃO DE NOVAS TABELAS DE FROTA

O Sistema de Informações Municipais - SIM, relativo ao exercício de 2024, traz a inclusão de novas tabelas, destacando a criação do grupo 15 - Documentação referente à frota de veículos.

Segue abaixo tabela de grupos de documentos de acordo com o Manual do sistema de informações municipais – SIM versão 2024 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará:

VEÍCULOS MUNICIPAIS

A Tabela de Veículos Municipais tem por finalidade conter as informações relativas a todos os Veículos de responsabilidade do Município. Deverá ser enviada ao TCE juntamente com a documentação do mês de sua ocorrência, mantendo os prazos vigentes para entrega da documentação mensal.

VEÍCULOS LOCADOS

A Tabela de Locação de Veículos tem por finalidade conter as informações relativas às Locações de Veículos firmados no Município. Deverá ser enviada ao TCE juntamente com a documentação do mês de sua ocorrência, mantendo os prazos vigentes para entrega de documentação mensal.

VEÍCULOS CEDIDOS POR TERCEIROS

A Tabela de Termo de Cessão de Uso de Veículos tem por finalidade estabelecer uma base de dados contendo as informações relativas aos Termos de Cessão de Uso de cada Veículo cedido ao Município.

DESTINAÇÃO DE VEÍCULOS

A Tabela de Veículos das Unidades Orçamentárias tem por finalidade conter as informações relativas a todos os Veículos disponíveis em cada Unidade Orçamentária. Deverá ser enviada ao TCE juntamente com a documentação do mês de sua ocorrência, mantendo os prazos vigentes para entrega da documentação mensal.

BAIXA NA DESTINAÇÃO DE VEÍCULOS

A Tabela de Desligamentos de Veículos tem por finalidade conter as informações relativas aos desligamentos de cada veículo no Município. Deverá ser enviada ao TCE juntamente com a documentação do mês de sua ocorrência, mantendo os prazo vigentes para entrega da documentação mensal.

CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

A Tabela de Controle dos Abastecimentos dos Veículos tem por finalidade conter as informações relativas a todos os abastecimentos de cada veículo no Município. Deverá ser enviada ao TCE juntamente com a documentação do mês de sua ocorrência, mantendo os prazos vigentes para entrega da documentação mensal.

CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

A Tabela de Controle Manutenções dos Veículos tem por finalidade conter as informações relativas a manutenções realizadas em cada veículo no Município. Deverá ser enviada ao TCE juntamente com a documentação do mês de sua ocorrência, mantendo os prazos vigentes para entrega da documentação mensal.

ADEQUAÇÃO DE ROTINAS DO SETOR DE FROTA

Diante do exposto, o Setor de Frota necessita realizar a atualização da documentação de veículos próprios, cedidos e locados:

I – O Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
II- Cópias dos documentos comprobatórios dos recolhimentos de taxas obrigatórias, impostos, multas por infrações dos órgãos de trânsito;
III – Histórico da manutenção do veículo com as respectivas Notas Fiscais dos serviços, peças e lubrificantes;
IV – Cópia da Nota Fiscal da aquisição;
V – Termo de Responsabilidade;
VI – Relatórios mensais de abastecimento do veículo;
VII – CNH dos motoristas que o conduzem, compatíveis com a categoria;
VIII – Contratos de locação, aditivos, rescisão e sublocação, no caso de serem locados.
IX – Termo de cessão ou doação, no caso de serem cedidos ou doados;
X – Diários de bordo, conforme o mês de utilização do veículo.

Faz-se necessário, outrossim, a manutenção dos lançamentos no sistema de controle de frota, as manutenções (serviços e peças) e abastecimentos para que sejam informadas mês a mês ao SIM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DO SIM PELOS MUNICÍPIOS

Ressalta-se que diante da inclusão de novas tabelas do sistema de informações municipais – SIM, os municípios terão que regularizar tal situação para acrescentar as informações de frota.

Destaca-se que deverão ser informados no SIM os veículos municipais, veículos locados, veículos cedidos por terceiros, destinação dos veículos, baixa na destinação dos veículos, controle de abastecimento de veículos e o controle de manutenção de veículos.

O Manual do SIM versão 2024 orienta quanto ao preenchimento dessas informações e pode ser encontrado através do link: https://www.tce.ce.gov.br/downloads/Manual_SIM_2024.pdf.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

Ofício Nº 22012024005-CGM.

RECEBIDO em 22 01 2024

Pereiro-CE, 22 de janeiro de 2024.

Ao Setor de Contabilidade.

Assunto: Orientação técnica sobre tabelas de utilização obrigatória de frota para o envio do sim em 2024.

As orientações técnicas visam orientar de forma geral e inicial aos técnicos e gestores municipais sobre assuntos de interesse da gestão pública, ou seja, dando-lhe um direcionamento sobre o tema. Contudo, caso haja necessidade de análise específica para um ponto, ou comparativo de leis e valores de despesas e receitas do próprio município, este poderá nos solicitar parecer ou relatório gerencial. Ressalta-se que esta orientação técnica não tem o objetivo de esgotar o tema.

Inicialmente é importante destacar que o Sistema de Informações Municipais – SIM objetiva a modernização das atividades do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com foco na implementação de metodologias modernas nas atividades de controle externo.

Ademais, consiste, essencialmente, na definição de um padrão e orientações referentes à implantação, padronização, configuração, modulação, formatação dos dados, para que as informações das Prestações de Contas das administrações municipais sejam registrados em meio informatizado e enviados ao TCE. Promovendo, dessa forma, a transparência da gestão dos recursos públicos e fomentando o controle social.

PORTARIA Nº 979/2023

A portaria nº 979/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, aprovou as tabelas de utilização obrigatória para o envio das informações orçamentárias dos municípios e consórcios públicos ao Sistema de Informações Municipais (SIM), relativas ao exercício de 2024.

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes tabelas de utilização obrigatória para o envio das informações orçamentárias dos municípios e consórcios públicos ao Sistema de Informações Municipais (SIM), relativas ao exercício de 2024:

I -Tabela de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;
II - Tabela de Função e Subfunção;

III - Tabela Especificações das Fontes ou Destinação de Recursos;
IV -Tabela Natureza da Receita Orçamentária;
V - Tabela Natureza da Despesa Orçamentária; VI - Códigos CBO Municípios.

As tabelas supracitadas são aplicáveis a partir de janeiro de 2024 e ficarão vigentes até serem substituídas por outras mais atualizadas.

INCLUSÃO DE NOVAS TABELAS DE FROTA

O Sistema de Informações Municipais - SIM, relativo ao exercício de 2024, traz a inclusão de novas tabelas, destacando a criação do grupo 15 - Documentação referente à frota de veículos.

Segue abaixo tabela de grupos de documentos de acordo com o Manual do sistema de informações municipais – SIM versão 2024 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará:

VEÍCULOS MUNICIPAIS

A Tabela de Veículos Municipais tem por finalidade conter as informações relativas a todos os Veículos de responsabilidade do Município. Deverá ser enviada ao TCE juntamente com a documentação do mês de sua ocorrência, mantendo os prazos vigentes para entrega da documentação mensal.

VEÍCULOS LOCADOS

A Tabela de Locação de Veículos tem por finalidade conter as informações relativas às Locações de Veículos firmados no Município. Deverá ser enviada ao TCE juntamente com a documentação do mês de sua ocorrência, mantendo os prazos vigentes para entrega de documentação mensal.

VEÍCULOS CEDIDOS POR TERCEIROS

A Tabela de Termo de Cessão de Uso de Veículos tem por finalidade estabelecer uma base de dados contendo as informações relativas aos Termos de Cessão de Uso de cada Veículo cedido ao Município.

DESTINAÇÃO DE VEÍCULOS

A Tabela de Veículos das Unidades Orçamentárias tem por finalidade conter as informações relativas a todos os Veículos disponíveis em cada Unidade Orçamentária. Deverá ser enviada ao TCE juntamente com a documentação do mês de sua ocorrência, mantendo os prazos vigentes para entrega da documentação mensal.

BAIXA NA DESTINAÇÃO DE VEÍCULOS

A Tabela de Desligamentos de Veículos tem por finalidade conter as informações relativas aos desligamentos de cada veículo no Município. Deverá ser enviada ao TCE juntamente com a documentação do mês de sua ocorrência, mantendo os prazo vigentes para entrega da documentação mensal.

CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

A Tabela de Controle dos Abastecimentos dos Veículos tem por finalidade conter as informações relativas a todos os abastecimentos de cada veículo no Município. Deverá ser enviada ao TCE juntamente com a documentação do mês de sua ocorrência, mantendo os prazos vigentes para entrega da documentação mensal.

CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

A Tabela de Controle Manutenções dos Veículos tem por finalidade conter as informações relativas a manutenções realizadas em cada veículo no Município. Deverá ser enviada ao TCE juntamente com a documentação do mês de sua ocorrência, mantendo os prazos vigentes para entrega da documentação mensal.

ADEQUAÇÃO DE ROTINAS DO SETOR DE FROTA

Diante do exposto, o Setor de Frota necessita realizar a atualização da documentação de veículos próprios, cedidos e locados:

I – O Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
II- Cópias dos documentos comprobatórios dos recolhimentos de taxas obrigatórias, impostos, multas por infrações dos órgãos de trânsito;
III – Histórico da manutenção do veículo com as respectivas Notas Fiscais dos serviços, peças e lubrificantes;
IV – Cópia da Nota Fiscal da aquisição;
V – Termo de Responsabilidade;
VI – Relatórios mensais de abastecimento do veículo;
VII – CNH dos motoristas que o conduzem, compatíveis com a categoria;
VIII – Contratos de locação, aditivos, rescisão e sublocação, no caso de serem locados.
IX – Termo de cessão ou doação, no caso de serem cedidos ou doados;
X – Diários de bordo, conforme o mês de utilização do veículo.

Faz-se necessário, outrossim, a manutenção dos lançamentos no sistema de controle de frota, as manutenções (serviços e peças) e abastecimentos para que sejam informadas mês a mês ao SIM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DO SIM PELOS MUNICÍPIOS

Ressalta-se que diante da inclusão de novas tabelas do sistema de informações municipais – SIM, os municípios terão que regularizar tal situação para acrescentar as informações de frota.

Destaca-se que deverão ser informados no SIM os veículos municipais, veículos locados, veículos cedidos por terceiros, destinação dos veículos, baixa na destinação dos veículos, controle de abastecimento de veículos e o controle de manutenção de veículos.

O Manual do SIM versão 2024 orienta quanto ao preenchimento dessas informações e pode ser encontrado através do link: https://www.tce.ce.gov.br/downloads/Manual_SIM_2024.pdf.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício N° 22012024004-CGM.

Pereiro-CE, 22 de janeiro de 2024.

Ao Ilmo. Senhor.
Luiz Felipe Pinheiro Costa.
Chefe de Serviço de Transporte.

Assunto: Orientação técnica sobre tabelas de utilização obrigatória de frota para o envio do sim em 2024.

As orientações técnicas visam orientar de forma geral e inicial aos técnicos e gestores municipais sobre assuntos de interesse da gestão pública, ou seja, dando-lhe um direcionamento sobre o tema. Contudo, caso haja necessidade de análise específica para um ponto, ou comparativo de leis e valores de despesas e receitas do próprio município, este poderá nos solicitar parecer ou relatório gerencial. Ressalta-se que esta orientação técnica não tem o objetivo de esgotar o tema.

Inicialmente é importante destacar que o Sistema de Informações Municipais – SIM objetiva a modernização das atividades do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com foco na implementação de metodologias modernas nas atividades de controle externo.

Ademais, consiste, essencialmente, na definição de um padrão e orientações referentes à implantação, padronização, configuração, modulação, formatação dos dados, para que as informações das Prestações de Contas das administrações municipais sejam registrados em meio informatizado e enviados ao TCE. Promovendo, dessa forma, a transparência da gestão dos recursos públicos e fomentando o controle social.

PORTARIA Nº 979/2023

A portaria nº 979/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, aprovou as tabelas de utilização obrigatória para o envio das informações orçamentárias dos municípios e consórcios públicos ao Sistema de Informações Municipais (SIM), relativas ao exercício de 2024.

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes tabelas de utilização obrigatória para o envio das informações orçamentárias dos municípios e consórcios públicos ao Sistema de Informações Municipais (SIM), relativas ao exercício de 2024:

I -Tabela de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;
II - Tabela de Função e Subfunção;
III - Tabela Especificações das Fontes ou Destinação de Recursos;
IV -Tabela Natureza da Receita Orçamentária;
V - Tabela Natureza da Despesa Orçamentária; VI - Códigos CBO Municípios.

As tabelas supracitadas tabelas são aplicáveis a partir de janeiro de 2024 e ficarão vigentes até serem substituídas por outras mais atualizadas.

INCLUSÃO DE NOVAS TABELAS DE FROTA

O Sistema de Informações Municipais - SIM, relativo ao exercício de 2024, traz a inclusão de novas tabelas, destacando a criação do grupo 15 - Documentação referente à frota de veículos.

Segue abaixo tabela de grupos de documentos de acordo com o Manual do sistema de informações municipais – SIM versão 2024 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará:

VEÍCULOS MUNICIPAIS

A Tabela de Veículos Municipais tem por finalidade conter as informações relativas a todos os Veículos de responsabilidade do Município. Deverá ser enviada ao TCE juntamente com a documentação do mês de sua ocorrência, mantendo os prazos vigentes para entrega da documentação mensal.

VEÍCULOS LOCADOS

A Tabela de Locação de Veículos tem por finalidade conter as informações relativas às Locações de Veículos firmados no Município. Deverá ser enviada ao TCE juntamente com a documentação do mês de sua ocorrência, mantendo os prazos vigentes para entrega de documentação mensal.

VEÍCULOS CEDIDOS POR TERCEIROS

A Tabela de Termo de Cessão de Uso de Veículos tem por finalidade estabelecer uma base de dados contendo as informações relativas aos Termos de Cessão de Uso de cada Veículo cedido ao Município.

DESTINAÇÃO DE VEÍCULOS

A Tabela de Veículos das Unidades Orçamentárias tem por finalidade conter as informações relativas a todos os Veículos disponíveis em cada Unidade Orçamentária. Deverá ser enviada ao TCE juntamente com a documentação do mês de sua ocorrência, mantendo os prazos vigentes para entrega da documentação mensal.

BAIXA NA DESTINAÇÃO DE VEÍCULOS

A Tabela de Desligamentos de Veículos tem por finalidade conter as informações relativas aos desligamentos de cada veículo no Município. Deverá ser enviada ao TCE juntamente com a documentação do mês de sua ocorrência, mantendo os prazo vigentes para entrega da documentação mensal.

CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

A Tabela de Controle dos Abastecimentos dos Veículos tem por finalidade conter as informações relativas a todos os abastecimentos de cada veículo no Município. Deverá ser enviada ao TCE juntamente com a documentação do mês de sua ocorrência, mantendo os prazos vigentes para entrega da documentação mensal.

CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

A Tabela de Controle Manutenções dos Veículos tem por finalidade conter as informações relativas a manutenções realizadas em cada veículo no Município. Deverá ser enviada ao TCE juntamente com a documentação do mês de sua ocorrência, mantendo os prazos vigentes para entrega da documentação mensal.

ADEQUAÇÃO DE ROTINAS DO SETOR DE FROTA

Diante do exposto, o Setor de Frota necessita realizar a atualização da documentação de veículos próprios, cedidos e locados:

I – O Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
II- Cópias dos documentos comprobatórios dos recolhimentos de taxas obrigatórias, impostos, multas por infrações dos órgãos de trânsito;
III – Histórico da manutenção do veículo com as respectivas Notas Fiscais dos serviços, peças e lubrificantes;
IV – Cópia da Nota Fiscal da aquisição;
V – Termo de Responsabilidade;
VI – Relatórios mensais de abastecimento do veículo;
VII – CNH dos motoristas que o conduzem, compatíveis com a categoria;
VIII – Contratos de locação, aditivos, rescisão e sublocação, no caso de serem locados.
IX – Termo de cessão ou doação, no caso de serem cedidos ou doados;
X – Diários de bordo, conforme o mês de utilização do veículo.

Faz-se necessário, outrossim, a manutenção dos lançamentos no sistema de controle de frota, as manutenções (serviços e peças) e abastecimentos para que sejam informadas mês a mês ao SIM.

ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DO SIM PELOS MUNICÍPIOS

Ressalta-se que diante da inclusão de novas tabelas do sistema de informações municipais – SIM, os municípios terão que regularizar tal situação para acrescentar as informações de frota.

Destaca-se que deverão ser informados no SIM os veículos municipais, veículos locados, veículos cedidos por terceiros, destinação dos veículos, baixa na destinação dos veículos, controle de abastecimento de veículos e o controle de manutenção de veículos.

O Manual do SIM versão 2024 orienta quanto ao preenchimento dessas informações e pode ser encontrado através do link: https://www.tce.ce.gov.br/downloads/Manual_SIM_2024.pdf.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício Nº 20022024001-CGM.

Pereiro-CE, 20 de fevereiro de 2024.

Ao Ilmo. Senhor.
Luiz Bezerra de Queiroz Neto
Secretário de Saúde e Saneamento.

Assunto: Orientação técnica sobre divulgação dos estoque de farmácias públicas.

As orientações técnicas visam orientar de forma geral e inicial aos técnicos e gestores municipais sobre assuntos de interesse da gestão pública, ou seja, dando-lhe um direcionamento sobre o tema. Contudo, caso haja necessidade de análise específica para um ponto, ou comparativo de leis e valores de despesas e receitas do próprio município, este poderá nos solicitar parecer ou relatório gerencial. Ressalta-se que esta orientação técnica não tem o objetivo de esgotar o tema.

Inicialmente é importante destacar que a Lei nº 14.654, de 2023, acrescentou dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS).

OBJETIVOS

O texto acrescenta o artigo 6º-A, no qual estabelece que as diferentes instâncias gestoras do SUS devem disponibilizar na internet os estoques de medicamentos sob sua gestão. Os dados devem ser atualizados a cada 15 (quinze) dias e precisam estar acessíveis para consulta do cidadão.

BENEFÍCIOS

Entre os benefícios está o de possibilitar aos gestores um planejamento adequado para garantir suprimento ininterrupto de medicamentos de uso contínuo aos pacientes e garantir a disponibilidade de todos os medicamentos. Além da possibilidade de haver um controle oficial, como do Ministério Público, para evitar o desabastecimento e evitar possíveis desperdícios.

VIGÊNCIA

A Lei 14.654, de 2023, foi publicada no *Diário Oficial da União* (DOU) no dia 24/08/2023 e só estará em vigor após 180 dias, ou seja, 20/02/2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ESTEVAM
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro(CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00
Email: controladoriapereiro@gmail.com

Recebido 20/02/24

INSTÂNCIAS GESTORAS DO SUS

Além das farmácias populares, também são geridas pelo SUS as farmácias hospitalares, as especializadas, que mantém medicamentos de alto custo, e as farmácias das unidades básicas de Saúde.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício Nº 20022024002-CGM.

Pereiro-CE, 20 de fevereiro de 2024.

A Ilma. Senhora.
Roberta Silveira Maciel.
Coordenadora da Atenção Básica do Município de Pereiro/CE.

Assunto: Orientação técnica sobre divulgação dos estoque de farmácias públicas.

As orientações técnicas visam orientar de forma geral e inicial aos técnicos e gestores municipais sobre assuntos de interesse da gestão pública, ou seja, dando-lhe um direcionamento sobre o tema. Contudo, caso haja necessidade de análise específica para um ponto, ou comparativo de leis e valores de despesas e receitas do próprio município, este poderá nos solicitar parecer ou relatório gerencial. Ressalta-se que esta orientação técnica não tem o objetivo de esgotar o tema.

Inicialmente é importante destacar que a Lei nº 14.654, de 2023, acrescentou dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS).

OBJETIVOS

O texto acrescenta o artigo 6º-A, no qual estabelece que as diferentes instâncias gestoras do SUS devem disponibilizar na internet os estoques de medicamentos sob sua gestão. Os dados devem ser atualizados a cada 15 (quinze) dias e precisam estar acessíveis para consulta do cidadão.

BENEFÍCIOS

Entre os benefícios está o de possibilitar aos gestores um planejamento adequado para garantir suprimento ininterrupto de medicamentos de uso contínuo aos pacientes e garantir a disponibilidade de todos os medicamentos. Além da possibilidade de haver um controle oficial, como do Ministério Público, para evitar o desabastecimento e evitar possíveis desperdícios.

VIGÊNCIA

A Lei 14.654, de 2023, foi publicada no *Diário Oficial da União* (DOU) no dia 24/08/2023 e só estará em vigor após 180 dias, ou seja, 20/02/2024.

Recebido em 20/02/24
Roberta

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ESTEVAM
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro(CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00
Email: controladoriapereiro@gmail.com

INSTÂNCIAS GESTORAS DO SUS

Além das farmácias populares, também são geridas pelo SUS as farmácias hospitalares, as especializadas, que mantém medicamentos de alto custo, e as farmácias das unidades básicas de Saúde.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

Recebido em 22/09/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício Nº 20022024003-CGM.

Pereiro-CE, 20 de fevereiro de 2024.

As Unidades Básicas de Saúde do Município de Pereiro/CE.

Assunto: Orientação técnica sobre divulgação dos estoque de farmácias públicas.

As orientações técnicas visam orientar de forma geral e inicial aos técnicos e gestores municipais sobre assuntos de interesse da gestão pública, ou seja, dando-lhe um direcionamento sobre o tema. Contudo, caso haja necessidade de análise específica para um ponto, ou comparativo de leis e valores de despesas e receitas do próprio município, este poderá nos solicitar parecer ou relatório gerencial. Ressalta-se que esta orientação técnica não tem o objetivo de esgotar o tema.

Inicialmente é importante destacar que a Lei nº 14.654, de 2023, acrescentou dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS).

OBJETIVOS

O texto acrescenta o artigo 6º-A, no qual estabelece que as diferentes instâncias gestoras do SUS devem disponibilizar na internet os estoques de medicamentos sob sua gestão. Os dados devem ser atualizados a cada 15 (quinze) dias e precisam estar acessíveis para consulta do cidadão.

Recebido em 04.04.24.

BENEFÍCIOS

Entre os benefícios está o de possibilitar aos gestores um planejamento adequado para garantir suprimento ininterrupto de medicamentos de uso contínuo aos pacientes e garantir a disponibilidade de todos os medicamentos. Além da possibilidade de haver um controle oficial, como do Ministério Público, para evitar o desabastecimento e evitar possíveis desperdícios.

Antônia Luana Diógenes
COREN-CE 437328 - ENF

Recebido

VIGÊNCIA

A Lei 14.654, de 2023, foi publicada no *Diário Oficial da União* (DOU) no dia 24/08/2023 e só estará em vigor após 180 dias, ou seja, 20/02/2024.

Recebido em 24/4/2024
Francisca Samyllyane Carneiro Nunes

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ESTEVAM
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro(CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00
Email: controladoriapereiro@gmail.com

Recebido em 27.02.2024

Maria José Vitor Benício
Recebido em: 27-02-2024

INSTÂNCIAS GESTORAS DO SUS

Além das farmácias populares, também são geridas pelo SUS as farmácias hospitalares, as especializadas, que mantém medicamentos de alto custo, e as farmácias das unidades básicas de Saúde.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município de Pereiro/CE se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício Nº 01082024001-CGM.

Pereiro-CE, 01 de agosto de 2024

A Ilma. Sra.
Thamires de Sousa Campos
Responsáveis pelo almoxarifado da Secretaria de Educação e Desporto.

Assunto: Orientação técnica sobre a requisição de materiais de almoxarifados.

DISTRIBUIÇÃO

É o processo pelo qual se faz chegar o material solicitado em perfeitas condições ao usuário. A distribuição de material pelas diversas unidades integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública do Município de Pereiro/CE deve ser feita **mediante "Requisição de material"** devidamente preenchida pelo usuário.

ROTINAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

O almoxarife, após receber a requisição de materiais do requisitante, procederá com as seguintes ações:

- Verificar se o solicitante preencheu adequadamente a Requisição de Materiais (RM);
- Separar e embalar o material previamente escolhido;
- Entregar o material ao solicitante;
- Solicitante data e assina a Requisição de Materiais (RM);
- Arquivar a Requisição de Materiais (RM).

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO

A requisição de materiais do almoxarifado é o documento pelo qual os usuários requisitam os objetos no entreposto, um pedido oficial, pormenorizado, do setor que vai consumir o material.

Ao receber uma requisição, o almoxarife terá que preliminarmente efetuar as seguintes conferências:

- verificar se o setor emitiu a requisição dentro dos padrões previamente definidos no documento "Orientação para requisição de materiais".
- constatar se as quantidades pedidas estão normais e dentro das possibilidades do estoque.

Recebido em 02 de agosto de 2024

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8
E-mail: controladoriapereiro@gmail.com

Toda RM tem que ser objetiva, oferecendo ao usuário, Almoxarifado e a Contabilidade todos os dados necessários para um perfeito controle dos materiais e dos gastos. Os itens de preenchimento obrigatório do usuário estão contidos nas "Orientações para pedido de material de expediente" e a sua não obediência deve ensejar a recusa do fornecimento do material. A entrega dos materiais se fará mediante a assinatura, carimbo e data de recebimento do servidor lotado no setor solicitante.

Quando o almoxarife receber a requisição de materiais, deve fornecer no máximo a quantidade solicitada pelo requisitante.

As requisições de materiais devem ser arquivadas pelo setor de Almoxarifado de forma cronológica por data de recebimento em pasta exclusiva para esses documentos.

RESPONSABILIDADES DO SOLICITANTE

- realizar as solicitações somente ao responsável pelo almoxarifado ou ao seu substituto;
- preencher corretamente a requisição;
- solicitar a quantidade considerável para o consumo;
- fazer o levantamento do quantitativo necessário ao consumo do seu setor;
- respeitar o prazo de distribuição estabelecido pelo Almoxarifado;
- receber os materiais e distribuí-los dentro do setor;
- entrar imediatamente em contato com setor de Almoxarifado quando verificar qualquer divergência no material e/ou requisição;
- arquivar de forma segura, organizada e cronológica as requisições de solicitação para possíveis consultas, prestações de contas, auditorias e planejamentos.

O presente documento "Orientações para requisição de material" tem como base a Instrução Normativa Nº 001/2018 do Município de Pereiro-CE e Instrução Normativa Nº 205, de 08 de abril de 1988 da Presidência da República/Secretaria de Administração Pública, devendo ser distribuído para os demais setores que compõem a Secretaria de Educação e Desporto deste município, pois o preenchimento das requisições de materiais deverá obedecer às instruções contidas nos documentos supracitados.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício N° 13082024001-CGM.

Pereiro-CE, 13 de agosto de 2024

A Ilma. Sra.
Marcia Jeovânia Nogueira de Sousa.
Diretora do Hospital Municipal de Pereiro/CE.

Assunto: Orientação técnica controle interno no hospital.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre a realização de ações no sentido de proceder com a implementação de rotinas e procedimentos no Hospital do Município, para que este atenda às exigências mínimas de controle interno, realizando as seguintes ações:

I - Pessoal

a) Controlar hora de chegada e saída dos servidores através de ficha, livro ou ponto eletrônico, encaminhando mensalmente ao Setor Pessoal;

b) Conferir se as faltas dos servidores estão sendo justificadas ou descontadas e encaminhar ao Setor de Pessoal as justificativas;

c) Acompanhar o cumprimento das metas de atendimento de pacientes;

d) Realizar controle da composição e execução de escalas de plantões;

e) Verificar a existência de servidores em disfunção e relatar ao Setor de Pessoal;

f) Dispor das portarias de responsabilização do farmacêutico, clínico, nutricionista e da direção do hospital;

II - Medicamentos

a) Receber materiais de acordo com as especificações do mapa de distribuição ou requisição;

b) Guardar os produtos dentro das condições recomendadas, respeitadas as especificidades (termolábeis, fotossensíveis, inflamáveis etc.), incluindo a segurança da equipe e do ambiente de trabalho;

c) Manter as instalações apropriadas para a segurança, conservação, armazenamento e movimentação de materiais;

Recebido em 13.08.2024.

d) Estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos materiais, utilizando o método PEPS – primeiro a entra é o primeiro a sair, evitando assim o desperdício dos materiais;

e) Conferir especificações, quantidades e validade, conforme mapa de distribuição ou requisição;

f) Ordenar os produtos (por nome genérico, lote e validade), de forma que permita fácil identificação. Os medicamentos com datas de validade mais próximas devem ficar à frente; eventualmente podem ser combinadas diferentes formas de ordenamento, por exemplo, por volume (grandes e pequenos) ou por programa de destinação do medicamento e, dentro deste, por ordem alfabética do nome genérico e, dentro deste, por validade;

g) Manter distância entre os produtos, produtos e paredes, piso, teto e empilhamentos, para facilitar a circulação interna de ar e passagem;

h) Conservar os medicamentos nas embalagens originais, ao abrigo da luz direta. Quando houver a necessidade da abertura das caixas, estas deverão ser identificadas. A maioria dos medicamentos é sensível à luz;

i) Estocar os medicamentos isolados de outros materiais, principalmente os de limpeza, perfumaria, cosméticos etc;

j) Manter próximos à área de expedição os produtos de grande volume e rotatividade;

k) Estocar em temperatura ambiente os medicamentos que não exigem 'condições especiais de conservação';

l) O manuseio inadequado dos medicamentos pode afetar a sua estabilidade. Por isso, não se deve arremessar caixas, arrastar ou colocar muito peso sobre elas. Todos os funcionários, incluindo motoristas, devem ser sensibilizados e treinados quanto ao manuseio e transporte adequado de medicamentos;

m) Proteger os produtos contra pragas e insetos, colocando telas finas nas janelas, cobogós e apresentar ordem de serviço para os serviços de desinsetização (validade 06 meses) e desratização (validade 03 meses) por firma credenciada na FEEMA;

n) Devolver a mercadoria que não estiver de acordo com as especificações determinadas no mapa de distribuição ou requisição, procedendo à notificação ao CAF;

o) Disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado de preferência emitido pelo software de controle - HORUS;

p) A retirada de materiais deverá ser mediante a receituário ou prontuário medico;

q) Acompanhar, periodicamente, o prazo de validade dos materiais, promovendo assim, a substituição dos mesmos quando for necessário e possível;

r) Reconferir (sempre) o pedido antes da entrega;

s) Registrar a saída no sistema de controle após a entrega do pedido;

t) Arquivar a segunda via do documento;

u) Elaborar relatórios mensais, informando aos gestores, as quantidades de medicamentos entregues;

III – Gêneros Alimentícios

a) Receber materiais de acordo com as especificações do mapa de distribuição ou requisição;

b) Conferir especificações, quantidades e validade, conforme mapa de distribuição ou requisição;

c) Registrar a data de entrada e saída dos gêneros na despensa;

d) Controlar o estoque dos gêneros por meio da ficha de controle de estoque e solftware;

e) Disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado de preferência emitido pelo software de controle de almoxarifado;

f) A retirada de materiais deverá ser mediante o cumprimento do cardápio do dia/paciente, encaminhado pela nutricionista;

g) A recepção dos gêneros alimentícios deve ser realizada em área protegida e limpa;

h) Todos os produtos devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes;

i) Os alimentos devem estar adequadamente acondicionados e identificados, respeitando o prazo de validade para utilização;

j) Estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos alimentos, utilizando o método PEPS – primeiro a entra é o primeiro a sair, evitando assim o desperdício;

k) Os gêneros alimentícios reprovados ou com prazos de validade vencidos devem ser imediatamente devolvidos ao fornecedor e, na impossibilidade, devem ser devidamente identificados e armazenados separadamente;

l) Retirar os gêneros alimentícios dos fardos (caixas de papelão, sacolas plásticas, caixotes, etc.) antes de colocá-los nas prateleiras, pois acumulam sujeira e atrapalham a circulação de ar entre os produtos;

m) Não abrir outro pacote, antes de utilizar totalmente o que está em uso e amarrar os pacotes abertos ou transferir os produtos para vasilha limpa com tampa, identificando-a com a data de fabricação, de validade e data em que foi aberto;

n) Material de limpeza, inseticida e objetos de uso pessoal não devem ser armazenados junto dos alimentos;

o) Não deixar nenhum volume em contato direto com o solo ou paredes da despensa. Colocar em prateleiras e/ou estrados;

p) Evitar forrar as prateleiras com papéis ou panos, pois podem acumular sujeira;

q) Manter as embalagens dos produtos sempre limpas;

r) Manter a higiene da área, retirando sucatas, materiais fora de uso, embalagens vazias, etc;

s) No recebimento de produtos perecíveis, que necessitam de refrigeração (carnes, leite e derivados, hortifrutigranjeiros, etc.), armazená-los o mais rápido possível de acordo com a necessidade do produto (congelado ou resfriado);

t) Os produtos embalados em caixas de papelão devem ser retirados das caixas antes de serem colocados na geladeira ou freezer, por serem porosas, isolantes térmicas, além de promoverem contaminação externa;

u) Todos os alimentos prontos para o consumo ou pré-preparados, antes de serem guardados devem ser cobertos com plásticos transparentes ou em vasilhas com tampas;

v) Os alimentos enlatados (exemplo: milho, sardinha, polpa de tomate etc.) depois de abertos devem ser transferidos para recipientes limpos, tampados, identificados (nome do produto, data de fabricação, data em que foi aberto e prazo de validade) e armazenados sob refrigeração de 4ºC (geladeira);

w) No armazenamento em geladeira, deve-se respeitar a seguinte ordem:
   - ✓ prateleiras superiores: alimentos prontos para consumo;
   - ✓ Prateleiras do meio: os semi-prontos e/ou pré-preparados;
   - ✓ Prateleiras inferiores: alimentos crus (carnes, verduras), separados um do outro;

x) Os alimentos armazenados em freezer devem estar em porções pequenas, geralmente na medida utilizada para o seu preparo, pois uma vez o alimento descongelado, não poderá ser congelado novamente;

y) Qualquer irregularidade com produtos deve ser informada ao responsável, para sua inutilização;

z) Produtos que forem retirados da embalagem devem ser armazenados em recipientes tampados e identificados, sob as condições de temperatura e pelo prazo indicado pelo fabricante;

aa) Alimentos manipulados e todos os demais que necessitam de baixas temperaturas para sua conservação, deve ter o prazo de validade descrito em sua identificação, com prazo máximo variando conforme a temperatura do armazenamento e o tipo de produto;

IV – Bens e Equipamentos

a) Observar se os bens e equipamentos que se encontram da unidade estão tombados, caso negativo informar ao Setor de patrimônio;

b) Manter uma listagem dos bens alocados no hospital;

c) Manter a guarda dos termos de responsabilidade dos bens;

d) Evitar o deslocamento dos bens sem a comunicação ao setor de patrimônio;

e) Informar a autoridade da ocorrência de desfalque ou desvio de bens, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte dano ao erário, para que seja tomada as devidas providências;

f) Evitar o recebimento de bens ou equipamentos sem o devido tombamento e assinatura do termo de responsabilidade;

g) Os EPI's disponíveis para os funcionários da zeladoria são: uniforme próprio e/ou avental longo, luvas, máscara, calçado fechado com solado antiderrapante, óculos de proteção

h) A emergência deve possuir os seguintes equipamentos (adultos): desfibrilador e monitor, ventilador a pressão, aspirador de secreções, carro para material de emergência, mesa para exames/tratamento, mesa para instrumental, negatoscópio, refletor parabólico, suporte de hamper, suporte de soro, escada de 2 degraus, laringoscópio, foco cirúrgico com pedestal, bomba de infusão, estetoscópio unissom, sistema de assistência respiratória de parede, esfigmomanômetro de parede, monitor de ecg, ecg, banqueta giratória, maca para transporte, colar cervical filadélfia, reanimador pulmonar, conjunto portátil completo (maleta de emergência);

i) A emergência deve possuir os seguintes equipamentos (pediátrico): balança, carro para material de emergência, desfibrilador e monitor, incubadora de

transporte, refletor parabólico, reanimador pulmonar manual, estetoscópio infantil, mesa para exame infantil com coxim, negatoscópio, laringoscópio rígido infantil, monitor à pressão não invasivo infantil, ventilador neonatal e pediátrico, ventilador, pressão, neonatal para incubadora, sistema de assistência respiratória de parede, mesa auxiliar para instrumental, suporte para soro, suporte para hampe.

V – Estrutura

a) Enfocar as instalações elétricas e hidráulicas, ventilação, luminosidade, fluxo de usuários e facilidade na limpeza e desinfecção;

b) 'Instalações Elétricas' – é sabido que a maioria dos incêndios são provocados por curtos-circuitos. A manutenção permanente das instalações elétricas deve ser priorizada pelos responsáveis pelo setor. Os seguintes cuidados devem ser observados:
- desligar todos os equipamentos, exceto os da rede de frio, diariamente, antes da saída do trabalho;
- evitar sobrecarga de energia com o uso de extensões elétricas;
- usar um equipamento por tomada, não fazendo uso de adaptadores;
- solicitar contrato de manutenção elétrica ou realizar vistorias periódicas nas instalações;

c) 'Instalações Sanitárias' – devem ser apropriadas e sem comunicação direta com as áreas de estocagem;

d) Ambientes com janelas ou ventilação indireta adequada (exaustores), possibilitando a circulação do ar;

e) Ambientes claros, com o máximo de luminosidade natural possível;

f) Superfícies lisas com revestimento lavável – teto, portas, pisos e paredes;

g) Evitar calhas internas, embutidas e confinadas, bem como lajes planas impermeabilizadas sem cobertura de proteção;

h) Permitir o acesso de pessoas deficientes e de pessoas com limitações, como rampas de acesso (NBR 9050 da ABNT), portas com dimensões ampliadas, maçanetas do tipo alavanca, barras de apoio, etc.

i) Restringir o acesso desnecessário de usuários aos ambientes, com objetivo de se conseguir maior controle de transmissão de infecção. Sugere-se que algumas áreas sejam de tráfego restrito;

j) Os corredores para circulação de pacientes devem ter largura mínima de 120cm;

k) As bancadas, balcões, mesas, armários e prateleiras deverão possuir superfícies lisas, duradouras e de fácil limpeza e desinfecção;

l) Manutenção de extintores nas localizações quantidades indicadas nas NBR NBR 12693 - Sistema de proteção por extintores de incêndio, bem como com vencimentos atualizados seguindo a NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores;

m) Utilização de itens de segurança, tais como grades, trancas, vigilantes, circuito interno de filmagem;

Estrutura dos Ambulatórios

a) Dispor de área física mínima adequada: sala de espera, posto de enfermagem, banheiro, salas de entrevista e de exame (consultórios), curativos, de rehidratação oral e venosa, de nebulização, de aplicação de medicamentos e vacinação;

b) Possuir os seguintes equipamentos e instrumental mínimos relacionados (consultório indiferenciado): mesa e cadeiras (p/ entrevista), mesa de exame, escada de 2 degraus, foco de luz, balança p/ adultos (peso/altura), esfigmomanômetro aneroide, com manguito, estetoscópio clínico, balde cilíndrico porta detritos com pedal, negatoscópio, fita métrica não elástica, armário, suporte de hamper, mesa acessório p/ instrumental, otoscópio;

c) Possuir apoio laboratorial mínimo (radiologia e patologia clínica);

Estrutura Emergência/Urgência

a) Possuir instalações mínimas adequadas: sala de triagem médica e/ou enfermagem, sala de serviço social, de higienização, sala de suturas e curativos, sala de rehidratação, de nebulização, de aplicação de medicamentos, de gesso e redução de fraturas, para exame indiferenciado e sala para exame diferenciado (oftalmologia, otorrino, odontologia, etc.);

b) Possuir área de recepção de pacientes para pelo menos uma maca;

c) Possuir área para recepção de ambulâncias;

VI - Organização da Unidade

a) A Unidade deve dispor de ambulância(s) equipada(s);

b) A ambulância deve possuir licença em dia da Fiscalização Sanitária;

c) Dispor de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

VII – Assistência Hospitalar

a) A assistência hospitalar no SUS será organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado e na regulação do acesso;

b) A atenção hospitalar atuará de forma integrada aos demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde - RAS e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado;

c) O acesso à atenção hospitalar será organizado em consonância com as diretrizes da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) e da Política Nacional de Regulação, de forma pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou Comissão Intergestores Regional (CIR), quando houver;

d) As Portas Hospitalares de Urgência e Emergência deverão implementar acolhimento e protocolo de classificação de risco e vulnerabilidades específicas;

e) A equipe de saúde será integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais;

f) O modelo de atenção hospitalar contemplará um conjunto de dispositivos de cuidado que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente;

g) A clínica ampliada e a gestão da clínica serão a base do cuidado, com a implementação de equipes multiprofissionais de referência, de forma a assegurar o vínculo entre a equipe, o usuário e os familiares, com a garantia de visita aberta com a presença do acompanhante e com a valorização de fatores subjetivos e sociais;

h) As equipes multiprofissionais de referência serão a estrutura nuclear dos serviços de saúde do hospital e serão formadas por profissionais de diferentes áreas e saberes, que irão compartilhar informações e decisões de forma horizontal, estabelecendo-se como referência para os usuários e familiares;

i) A horizontalização do cuidado será uma das estratégias para efetivação da equipe de referência, com fortalecimento de vínculo entre profissionais, usuários e familiares;

j) O Plano Terapêutico será elaborado de forma conjunta pelas equipes, especialmente quando se tratar de um usuário com quadro clínico complexo ou de alta vulnerabilidade, com o objetivo de reavaliar diagnósticos e redefinir as linhas

de intervenção terapêutica, devendo ser registrado em prontuário unificado compartilhado pela equipe multiprofissional;

k) As equipes dos serviços hospitalares atuarão por meio de apoio matricial, propiciando retaguarda e suporte nas respectivas especialidades para as equipes de referência, visando a atenção integral ao usuário;

l) O gerenciamento dos leitos será realizado na perspectiva da integração da prática clínica no processo de internação e de alta, preferencialmente por meio da implantação de um Núcleo Interno de Regulação (NIR) ou Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) com o objetivo de aumentar a ocupação de leitos e otimizar a utilização da capacidade instalada, melhorando o atendimento ao usuário;

m) Cabe ao hospital implantar os núcleos de Segurança do Paciente nos moldes descritos na Resolução da Diretoria Colegiada RDC - nº 36/Anvisa, de 25 de julho de 2013, de forma a elaborar um Plano de Segurança do Paciente, bem como garantir a implantação dos Protocolos Básicos de Segurança do Paciente;

n) Ações que assegurem a qualidade da atenção e boas práticas em saúde deverão ser implementadas para garantir a segurança do paciente com redução de incidentes desnecessários e evitáveis, além de atos inseguros relacionados ao cuidado;

o) A auditoria clínica interna periódica será realizada, no mínimo a cada 2 (dois) anos, com o objetivo de qualificar o processo assistencial hospitalar;

p) A gestão da atenção hospitalar será pautada:
I - na garantia do acesso e qualidade da assistência;
II - no cumprimento de metas pactuadas na contratualização com o gestor;
III - na eficiência e transparência da aplicação dos recursos; e
IV - no planejamento participativo e democrático.

q) O gestor municipal de saúde será responsável pela regulação da atenção hospitalar, nos termos da Política Nacional de Regulação do SUS, utilizando-se de protocolos assistenciais e de critérios de priorização de riscos e vulnerabilidades, conforme pactuação da CIB ou da CIR, quando existir, para proporcionar acesso ao cuidado adequado no tempo oportuno;

r) O Plano Diretor e os contratos internos de gestão do hospital, desde que monitorados e avaliados rotineiramente, poderão ser ferramentas adotadas para o cumprimento dos compromissos e metas pactuados com o gestor e para a sustentabilidade institucional;

s) Cabe aos hospitais desenvolver estratégias para monitoramento e avaliação dos compromissos e metas pactuados na contratualização e da qualidade das ações e

serviços de forma sistemática e em conjunto com as instâncias gestoras do SUS, utilizando-se dos resultados para subsidiar o processo de planejamento e gestão;

t) Deverão ser garantidos o registro e a atualização regular dos dados nos sistemas oficiais de informação do SUS;

u) A administração dos hospitais será profissionalizada por meio de ações de indução e apoio à formação de competências específicas de profissionais que ocupem cargos de direção e de gerência intermediária;

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

Ofício Nº 14102024001-CGM.

Pereiro-CE, 14 de outubro de 2024

A Ilma. Senhora.
Regina Célia de Aquino Costa.
Secretária do Trabalho e Assistência Social.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE TRANSIÇÃO NA SECRETARIA DE AAISTÊNCIA SOCIAL.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre a transição na secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Primeiramente vale destacar que a transição é um processo no qual possibilita o candidato eleito a receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais.

Destaca-se ainda que deverá haver uma comissão de transição objetivando a transmissão de conhecimento sobre o funcionamento dos órgãos e entidades que compõem os Poderes Executivo, esta comissão deverá ser composta por, no mínimo 6 (seis) membros, sendo 3 (três) representantes do Prefeito Municipal em exercício e 3 (três) indicados pelo Prefeito Municipal eleito, sob a coordenação de um dos representantes do candidato eleito, sendo facultado à Comissão requisitar quaisquer informações e/ou documentos aos órgãos da administração pública municipal.

Frisamos que é de suma importância que a comissão de transição siga os princípios da continuidade do serviço público, legalidade e formalidade dos atos, moralidade e impessoalidade.

De acordo com o princípio da continuidade, os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua, ou seja, sem parar. Isso porque é justamente pelos serviços públicos que o Estado desempenha suas funções essenciais ou necessárias à coletividade. Segundo Carvalho Filho, a "consequência lógica desse fato é a de que não podem os serviços públicos ser interrompidos, devendo, ao contrário, ter normal continuidade."

O Prefeito Municipal em exercício deve apresentar os seguintes documentos em relação a secretaria de assistência social e informações à Comissão de Transição, até o dia 31 de dezembro do exercício em que ocorrerem as eleições, além de outros que sejam necessários:

- Profissionais pagos pelos programas;
- Lista de beneficiários dos benefícios eventuais;

Recebi em 14/10/24

- Lista de beneficiários dos grupos e programas;
- Composição das equipes de CRAS e CREAS;
- Relatório de atividades realizadas por programas;
- Senhas de acessos aos softwares de informações para os programas federais;
- Lista de bens permanentes da secretaria;
- Lista de servidores com as respectivas lotações, licenças, cessões e situação de férias;
- Saldo de almoxarifados;
- Lista de imóveis com a situação de pagamento de água e luz;
- Lista de veículos com situação de licenciamento, taxas e multas;
- Saldos de contas;
- Lista de contratos com prestação continuada;
- Restos a pagar;
- Orçamento para o ano seguinte;
- Lista de convênios com a situação da prestação de contas;
- Lista de obras com a última medição;
- Lista de conselhos com composição
- Relatório de gestão;

Após apresentados as informações e os documentos, as Comissões de Transição deverão elaborar e assinar relatório circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, acompanhados dos respectivos atos, ofícios e demais expedientes.

Orienta-se que o atual gestor exija da nova administração recibo da entrega da documentação, assim como seja elaborado uma ata a cada reunião, com a indicação dos participantes, do assunto e do cronograma de atendimento às solicitações.

Além do que o encerramento do mandato e as ações de transição deverão ter a finalidade de dar condições para que o novo gestor receba de seu antecessor todos os dados e informações necessários à instalação do novo governo.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

Ofício N° 14102024002-CGM.

Pereiro-CE, 14 de outubro de 2024

Recebido em
14/10/2024
às 15:40

A Ilmo. Senhor.
Raul Santos de Aquino.
Secretário de Obras e Urbanismo.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE TRANSIÇÃO DO SETOR DE OBRAS.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre a transição no setor de obras.

Primeiramente destaca-se que transição é o tempo correspondente à mudança de uma gestão governamental a outra, é o tempo que se instala, entre um governo que finda e outro que se inicia, tendo como objetivo prosseguir no atendimento às demandas da comunidade sem perdas irreparáveis.

É recomendado a instalação de uma equipe de transição, mediante ato normativo específico com a identificação das datas de início e encerramento dos trabalhos, a identificação da finalidade e a forma de atuação da equipe. A equipe de transição deve ser composta por representantes do governante atual e representantes do candidato eleito, com indicação de seu respectivo coordenador de transição.

Destaca-se que é de suma importância que a comissão de transição observe os seguintes princípios legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, assim como o da continuidade do serviço público, supremacia do interesse público, motivação dos atos, autotutela, razoabilidade, proporcionalidade, igualdade e isonomia, sob pena de prejudicarem o bom andamento da transição governamental.

Frisamos que a supracitada equipe deverá ser constituída de forma multidisciplinar, incluindo pessoal da área de obras e serviços de engenharia, a fim de que todas as informações relevantes à nova administração, sejam devidamente sintetizadas.

Deve ser apresentado pelo Prefeito Municipal em exercício os seguintes documentos em relação ao setor de Obras e Infraestrutura e informações à Comissão de Transição, até o dia 31 de dezembro do exercício em que ocorrerem as eleições, além de outros que sejam necessários:

- Relação dos Convênios, Contratos de repasses e outros instrumentos congêneres cujos objetos sejam obras ou Serviços de Engenharia firmados com cada entidade, bem como a situação atual destes Instrumentos;
- Relação de obras concluídas, mas em fase de recebimento PROVISÓRIO ou DEFINITIVO e suas pendências, caso existam. Projetos, processos de pagamento, contrato e seus aditivos, dentre outros;

- Registro fotográfico das obras executadas e em execução;
- Relação das obras em andamento e respectivos processos de pagamento, contrato, (caso existam) com as respectivas medições dentre outros.
- Relação das obras não iniciadas, porém com projetos já elaborados e recursos já garantidos, seja com recursos próprios ou oriundos de convênios e contratos de repasse celebrados com a União ou Estado;
- Relação atualizada de nomes, endereços e telefones dos principais dirigentes do órgão ou entidade, bem como dos servidores ocupantes de cargos de planejamento ou fiscalização das obras do Município;
- Legislação correlata: Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo, Lei de Zoneamento, Código de Obras e Postura, Plano Diretor, outros, caso existam.

Evidencia-se ainda as obras paralisadas ou inacabadas, visto que consomem grandes recursos públicos e não geram quaisquer benefícios para a sociedade, devendo os gestores, inclusive no período de transição de governo, prezar pela continuidade das obras em andamento, e atentar aos seguintes aspectos:

- O interesse público como prioridade - não cabe ao Município paralisar ou abandonar uma obra quando bem entenda. Se houve a publicação do edital para contratação de empresa, o Município demonstrou à coletividade a necessidade de sua realização, devendo, portanto, concluir a obra nos termos do edital publicado, já que os bens públicos devem ser utilizados em prol da coletividade;
- Abandono da obra sem o amparo de motivos técnicos - não pode o gestor paralisar a obra apenas por discordar do mérito administrativo do gestor anterior (que decidiu pela necessidade e conveniência da mesma). O contrato firmado deve ser obedecido;
- Possibilidade de incorrer em ato de Improbidade Administrativa - O abandono das obras públicas pode caracterizar ato de Improbidade Administrativa, conforme previsto nos art.10 e 11 da Lei 8.429/92, em casos de danos ao erário. Conforme Art. 10 desta Lei, "Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens(...)"; e
- Impedimento à contratação de novas obras – Deve-se guardar obediência ao disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), que impede a inclusão de novos projetos às leis orçamentárias sem o adequado atendimento aos projetos já em andamento.

Após apresentados as informações e os documentos, as Comissões de Transição deverão elaborar e assinar relatório circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, acompanhados dos respectivos atos, ofícios e demais expedientes.

Por fim é recomendável que o atual gestor exija da nova administração recibo da entrega da documentação, assim como seja elaborado uma ata a cada reunião, com a indicação dos participantes, do assunto e do cronograma de atendimento às solicitações

Além do que o encerramento do mandato e as ações de transição deverão ter a finalidade de dar condições para que o novo gestor receba de seu antecessor todos os dados e informações necessários à instalação do novo governo.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

Ofício Nº 14102024003-CGM.

Pereiro-CE, 14 de outubro de 2024

A Ilmo. Senhor.
Luiz Bezerra de Queiroz Neto.
Secretário de Saúde.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE TRANSIÇÃO NA SECRETARIA DA SAÚDE.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre a transição na secretaria da saúde.

É importante destacar que transição de governo é o processo institucionalizado que possibilita o candidato eleito a receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, assegurando a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais.

Recomenda-se que a comissão de transição observe os seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, assim como o da continuidade do serviço público, supremacia do interesse público, motivação dos atos, autotutela, razoabilidade, proporcionalidade, igualdade e isonomia, sob pena de prejudicarem o bom andamento da transição governamental.

Destacamos que no princípio da continuidade, os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua, ou seja, sem parar. Isso porque é justamente pelos serviços públicos que o Estado desempenha suas funções essenciais ou necessárias à coletividade. Segundo Carvalho Filho, a "consequência lógica desse fato é a de que não podem os serviços públicos ser interrompidos, devendo, ao contrário, ter normal continuidade."

Orienta-se que seja instalado uma equipe de transição, mediante ato normativo específico com a identificação das datas de início e encerramento dos trabalhos, a identificação da finalidade e a forma de atuação da equipe, a referida equipe de transição tem a finalidade de inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito. A equipe de transição deve ser composta por representantes do governante atual e representantes do candidato eleito, com indicação de seu respectivo coordenador de transição.

Deve ser apresentado pelo Prefeito Municipal em exercício os seguintes documentos em relação a secretaria da saúde e informações à Comissão de Transição, até o dia 31 de dezembro do exercício em que ocorrerem as eleições, além de outros que sejam necessários:

- Quantidade de leitos;
- Rotinas do Hospital;
- Leis de gratificação de profissionais;

Recebido 14/10/24

- Composição das equipes de PSF e NASF;
- Senhas de acessos aos softwares de informações para os programas federais;
- Lista de bens permanentes da secretaria;
- Lista de servidores com as respectivas lotações, licenças, cessões e situação de férias e disfunções;
- Saldo dos almoxarifados da CAF, Hospitais, geral e UBS;
- Lista de imóveis com a situação de pagamento de água e luz;
- Lista de veículos com situação de licenciamento, taxas e multas;
- Saldos de contas;
- Lista de contratos com prestação continuada;
- Restos a pagar;
- Orçamento para o ano seguinte;
- Lista de convênios com a situação da prestação de contas;
- Lista de obras com a última medição;
- Lista de conselhos com composição;
- Relatório de gestão com índices alcançados.

Após apresentados as informações e os documentos, as Comissões de Transição deverão elaborar e assinar relatório circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, acompanhados dos respectivos atos, ofícios e demais expedientes.

Orienta-se que o atual gestor exija da nova administração recibo da entrega da documentação, assim como seja elaborado uma ata a cada reunião, com a indicação dos participantes, do assunto e do cronograma de atendimento às solicitações

Além do que o encerramento do mandato e as ações de transição deverão ter a finalidade de dar condições para que o novo gestor receba de seu antecessor todos os dados e informações necessários à instalação do novo governo.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

Ofício Nº 14102024004-CGM.

Pereiro-CE, 14 de outubro de 2024

Recebi em 14/10/2024
Francisco Reginei dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 703.595.783-53

A Ilma. Senhora.
Francisco Reginei dos Santos.
Secretária de Finanças.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE TRANSIÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre a transição no setor de Finanças.

Primeiramente vale destacar que a transição é um processo no qual possibilita o candidato eleito a receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais.

O Secretário de Finanças, ou cargo similar, deve obrigatoriamente compor a Comissão de Transição, além dos outros dois servidores, nos quais devem ser: o responsável pelo setor contábil e pelo sistema de controle interno.

É valido frisar que é de suma importância que a comissão de transição siga os princípios da continuidade do serviço público, legalidade e formalidade dos atos, moralidade e impessoalidade.

De acordo com o princípio da continuidade, os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua, ou seja, sem parar. Isso porque é justamente pelos serviços públicos que o Estado desempenha suas funções essenciais ou necessárias à coletividade. Segundo Carvalho Filho, a "consequência lógica desse fato é a de que não podem os serviços públicos ser interrompidos, devendo, ao contrário, ter normal continuidade."

O Prefeito Municipal em exercício deve apresentar os seguintes documentos em relação ao setor de finanças e informações à Comissão de Transição, até o dia 31 de dezembro do exercício em que ocorrerem as eleições, além de outros que sejam necessários:

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício seguinte;
- Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício seguinte;
- Demonstrativo dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, nos seguintes termos:
  - Termo de Conferência de Saldos em Caixa, expressando o valor em moeda corrente existente nos cofres municipais em 31 de dezembro do exercício findo, inclusive os cheques em poder da Tesouraria;

- Termo de Conferência de Saldos em Bancos, expressando os saldos de todas as contas bancárias existentes, acompanhado dos respectivos extratos que indiquem expressamente o valor existente em 31 de dezembro do exercício findo;
- Conciliação Bancária que deverá indicar o nome e o número do banco, número da agência e da conta bancária, saldo evidenciado no extrato bancário, cheques emitidos/lançados e não compensados/descontados, créditos lançados e não liberados e débitos autorizados e não procedidos pela instituição bancária;
- Relação de Valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria;

- Demonstrativo dos Restos a Pagar, distinguindo-se os empenhos processados e não processados, referentes aos exercícios anteriores, com cópias dos respectivos empenhos;
- Demonstrativo das obrigações contraídas e não pagas até o encerramento do exercício, inscritas como RESTOS A PAGAR, evidenciando o seguinte:
  - As despesas empenhadas e liquidadas, até o final do exercício, registradas como RESTOS A PAGAR PROCESSADOS;
  - As despesas empenhadas, mas não liquidadas até o final do exercício, registradas como RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS;
  - As despesas empenhadas, liquidadas ou não, que não foram emitidas as notas de empenho respectivas com o comprometimento das dotações orçamentárias;
  - As despesas não empenhadas, mas que se constituem obrigações líquidas e certas para o Município (Despesas de Exercícios Anteriores);
- Demonstrativo da dívida fundada interna;
- Relação dos compromissos financeiros em longo prazo, decorrentes de contratos de execução de obras e serviços;
- Demonstrativo das despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres do mandato;
- Cópia dos últimos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal publicados referentes ao exercício findo, devendo apresentar os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 5º bimestre e os anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º quadrimestre e 1º semestre;
- Apresentação do demonstrativo de movimentação financeira (Livro Razão, controle computadorizado dos lançamentos, bem como das contas correntes dos bancos), escriturado até o último dia do mandato;
- Demonstrativo da situação da dívida e parcelamentos junto ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Regime Geral de Previdência Social (RGPS), se for o caso;
- Demonstrativo da situação da dívida e parcelamentos junto à Caixa Econômica Federal, se for o caso;
- Demonstrativo da situação dos repasses de empréstimos consignados, seguros e planos de saúde para beneficio dos servidores, se for o caso;

- Demonstrativo da situação dos repasses de cessão de servidores para outros entes, se for o caso;
- Demonstrativos contábeis;
- Relações discriminativas das receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias, elaborado mês a mês e acompanhadas de toda a documentação comprobatória do exercício findo;

Após apresentados as informações e os documentos, as Comissões de Transição deverão elaborar e assinar relatório circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, acompanhados dos respectivos atos, ofícios e demais expedientes.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

Ofício Nº 14102024005-CGM.

Pereiro-CE, 14 de outubro de 2024

A Ilmo. Senhor.
Ermilson dos Santos Queiroz.
Agente de Contratação.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE TRANSIÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre a transição no setor de licitação.

É importante destacar que transição é o tempo correspondente à mudança de uma gestão governamental a outra, no qual possibilita o candidato eleito a receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, tendo como objetivo prosseguir no atendimento às demandas da comunidade sem perdas irreparáveis.

Orienta-se que seja instalado uma equipe de transição, mediante ato normativo específico com a identificação das datas de início e encerramento dos trabalhos, a identificação da finalidade e a forma de atuação da equipe. A equipe de transição deve ser composta por representantes do governante atual e representantes do candidato eleito, com indicação de seu respectivo coordenador de transição.

Deve ser apresentado pelo Prefeito Municipal em exercício os seguintes documentos em relação ao setor de licitação e informações à Comissão de Transição, até o dia 31 de dezembro do exercício em que ocorrerem as eleições, além de outros que sejam necessários:

- Processos de Licitação concluídos;
- Lista de processos licitatórios em andamento;
- Lista de Contratos vigentes;
- Recomendações do TCE para o Município;
- Recomendações do Ministério Público local;
- Contratos e seus aditivos;
- Plano Anual de Contratações;
- Relatórios dos ficais de contratos.

14/10/2024

Após apresentados as informações e os documentos, as Comissões de Transição deverão elaborar e assinar relatório circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, acompanhados dos respectivos atos, ofícios e demais expedientes.

Por fim é recomendável que o atual gestor exija da nova administração recibo da entrega da documentação, assim como seja elaborado uma ata a cada reunião, com a indicação dos participantes, do assunto e do cronograma de atendimento às solicitações

Além do que o encerramento do mandato e as ações de transição deverão ter a finalidade de dar condições para que o novo gestor receba de seu antecessor todos os dados e informações necessários à instalação do novo governo, devendo sempre observar os seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, assim como o da continuidade do serviço público, supremacia do interesse público, motivação dos atos, autotutela, razoabilidade, proporcionalidade, igualdade e isonomia, sob pena de prejudicarem o bom andamento da transição governamental.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

Recebido em 14 de outubro de 2024
Falcão

Ofício Nº 14102024006-CGM.

Pereiro-CE, 14 de outubro de 2024

A Ilmo. Senhor.
Vinícius Lima Falcão.
Responsável pelo Setor de Patrimônio.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE TRANSIÇÃO NO SETOR DE PATRIMÔNIO.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre a transição no setor de patrimônio.

Primeiramente é importante destacar que o Prefeito Municipal em exercício deve apresentar alguns documentos em relação ao setor de patrimônio e informações à Comissão de Transição, logo após a sua composição, até o dia 31 de dezembro do exercício em que ocorrerem as eleições, além de outros que sejam necessários, para assim assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais:

- Inventário atualizado dos bens patrimoniais;
- Inventário dos bens de consumo existentes em almoxarifados;
- Relação dos bens inservíveis;
- Relação dos bens imóveis com as respectivas matriculas;
- Relação da frota com os respectivos documentos dos veículos, licenciamentos, taxas e multas em aberto;

Cabe frisar ainda, que a comissão de transição deve atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, assim como o da continuidade do serviço público, supremacia do interesse público, motivação dos atos, autotutela, razoabilidade, proporcionalidade, igualdade e isonomia, sob pena de prejudicarem o bom andamento da transição governamental.

Após apresentados as informações e os documentos, as Comissões de Transição deverão elaborar e assinar relatório circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, acompanhados dos respectivos atos, ofícios e demais expedientes.

Por fim, o processo de transição de governos evidencia o espírito público dos gestores envolvidos, a fim de que não haja descontinuidade na execução das políticas públicas de interesse dos governos locais.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício Nº 14102024007-CGM.

Pereiro-CE, 14 de outubro de 2024

A Ilmo. Senhor.
Francisco Cláudio Pinheiro.
Responsável pelo Setor de Tributos.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE TRANSIÇÃO DO SETOR DE TRIBUTOS.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre a transição no setor de Tributos.

Primeiramente salienta-se que a comissão de transição deve buscar atender alguns princípios, entre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos, supremacia do interesse público, motivação dos atos, igualdade, isonomia, autotutela, razoabilidade e proporcionalidade.

O princípio da continuidade dos serviços público destaca-se entre os demais, tendo em vista que os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua, ou seja, sem parar. Isso porque é justamente pelos serviços públicos que o Estado desempenha suas funções essenciais ou necessárias à coletividade. Segundo Carvalho Filho, a "consequência lógica desse fato é a de que não podem os serviços públicos ser interrompidos, devendo, ao contrário, ter normal continuidade. "

Deve ser apresentado pelo Prefeito Municipal em exercício os seguintes documentos em relação ao setor de Tributos e informações à Comissão de Transição, até o dia 31 de dezembro do exercício em que ocorrerem as eleições, além de outros que sejam necessários:

- Relatório de cadastramento dos contribuintes e arrecadação de receitas próprias do Município;
- Relação atualizada da Dívida Ativa Tributária e não Tributária do Município, bem como relatório da situação das providências adotadas pela Administração, no que se refere à sua cobrança.
- Planta genérica de valores;
- Código Tributário e alterações posteriores;
- Processos de avaliação de imóveis em andamento, para fins de ITBI;
- Lançamentos de IPTU e Refis realizados no ano 2020;

Após apresentados as informações e os documentos, as Comissões de Transição deverão elaborar e assinar relatório circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, acompanhados dos respectivos atos, ofícios e demais expedientes.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8
E-mail: controladoriapereiro@gmail.com

Recebido em 14/10/2024

Por fim é recomendável que o atual gestor exija da nova administração recibo da entrega da documentação, assim como seja elaborado uma ata a cada reunião, com a indicação dos participantes, do assunto e do cronograma de atendimento às solicitações

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

Ofício Nº 14102024008-CGM.

Pereiro-CE, 14 de outubro de 2024

A Ilmo. Senhor.
Cristiane Aires Gonçalves.
Responsável pelo Setor de Pessoal.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE TRANSIÇÃO NO SETOR PESSOAL.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre a transição no setor pessoal.

Primeiramente cabe ressaltar que é de suma importância que a comissão de transição observe alguns princípios, sob pena de prejudicarem o bom andamento da transição governamental, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, assim como o da continuidade do serviço público, supremacia do interesse público, motivação dos atos, autotutela, razoabilidade, proporcionalidade, igualdade e isonomia.

De acordo com o princípio da continuidade, os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua, ou seja, sem parar. Isso porque é justamente pelos serviços públicos que o Estado desempenha suas funções essenciais ou necessárias à coletividade. Segundo Carvalho Filho, a "consequência lógica desse fato é a de que não podem os serviços públicos ser interrompidos, devendo, ao contrário, ter normal continuidade."

Dito isto, salienta-se que após a composição da comissão de transição, o Prefeito Municipal em exercício deve apresentar os seguintes documentos em relação ao setor pessoal e informações à Comissão de Transição, até o dia 31 de dezembro do exercício em que ocorrerem as eleições, além de outros que sejam necessários, para assim assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais:

- Relação dos contratos e termos aditivos, destacando os contratos de serviço de natureza continuada, bem como a listagem das atas de registros de preços em vigência;
- Demonstrativo da situação dos Servidores Municipais, evidenciando o nome, lotação, matrícula, data e forma de ingresso, os cargos em provimento efetivo e em comissão e funções gratificadas, e a relação de contratados por prazo determinado e dos servidores cedidos, com as respectivas remunerações;
- Relação dos contratos de terceirização de mão de obra, bem como a relação dos terceirizados contendo: nome, função e local da prestação do serviço;
- Relação dos concursos públicos homologados nos últimos 08 (oito) anos e prazo de validade, com a respectiva listagem dos aprovados, por ordem de aprovação, e os nomeados, se houver;
- Relação de folhas de pagamentos em atraso, se houver;
- Relação dos atos no período de 1° de julho a 31 de dezembro, que importem na concessão de reajuste de vencimentos, ou em nomeação, admissão, contratação ou

Recebido em 14/10/2024

exoneração de ofício, demissão, dispensa, transferência, designação, readaptação ou supressão de vantagens de qualquer espécie do servidor público estatutário ou não, se houver;

- Relatório atualizado da estrutura funcional, contendo demonstrativo do quadro de servidores, incluindo lotação e descrição das atividades realizadas;
- Relação dos convênios pendentes de prestação de contas junto aos convenentes, se houver;
- Cópias das seguintes leis, se houver: lei orgânica do município; leis de criação dos órgãos da administração indireta; lei de organização do quadro de pessoal; lei do estatuto dos servidores públicos; Plano de Cargos e Carreiras e leis de alterações salarias.
- Convênios de cessão de servidores e portarias de cessão de servidores;
- Convênios com Bancos para pagamento de consignados;
- Convênios com planos de saúde e seguradoras para concessão de benefícios aos servidores.

Após apresentados as informações e os documentos, as Comissões de Transição deverão elaborar e assinar relatório circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, acompanhados dos respectivos atos, ofícios e demais expedientes.

É fortemente recomendável que o atual gestor exija da nova administração recibo da entrega da documentação, assim como seja elaborado uma ata a cada reunião, com a indicação dos participantes, do assunto e do cronograma de atendimento às solicitações.

Por fim, o processo de transição de governos evidencia o espírito público dos gestores envolvidos, a fim de que não haja descontinuidade na execução das políticas públicas de interesse dos governos locais.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

Recebido
15/10/2024

Ofício N° 14102024009-CGM.

Pereiro-CE, 14 de outubro de 2024

MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS-ME
Acessória Jurídica do Município de Pereiro/CE

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE TRANSIÇÃO NA ACESSORIA JURIDIDA.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar sobre a transição na Acessória Jurídica.

É importante destacar que transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Orienta-se que seja instalado uma equipe de transição, mediante ato normativo específico com a identificação das datas de início e encerramento dos trabalhos, a identificação da finalidade e a forma de atuação da equipe, a referida equipe de transição tem a finalidade de inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito. A equipe de transição deve ser composta por representantes do governante atual e representantes do candidato eleito, com indicação de seu respectivo coordenador de transição.

Deve ser apresentado pelo Prefeito Municipal em exercício os seguintes documentos em relação a Acessória Jurídica e informações à Comissão de Transição, até o dia 31 de dezembro do exercício em que ocorrerem as eleições, além de outros que sejam necessários:

- Ações cíveis, trabalhistas e outras, constando: número do processo, partes e juízo;
- Precatórios: número dos processos, partes e respectivo valor;
- Os processos e os planos de aplicação dos auxílios e contribuições estaduais e federais já iniciados e em andamento;
- Lei de criação do órgão e respectivos cargos;

Após apresentados as informações e os documentos, as Comissões de Transição deverão elaborar e assinar relatório circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, acompanhados dos respectivos atos, ofícios e demais expedientes.

É de suma importância que a comissão de transição observe os seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, assim como o da continuidade do serviço público, supremacia do interesse público, motivação dos atos, autotutela, razoabilidade, proporcionalidade, igualdade e isonomia, sob pena de prejudicarem o bom andamento da transição governamental.

Orienta-se que o atual gestor exija da nova administração recibo da entrega da documentação, assim como seja elaborado uma ata a cada reunião, com a indicação dos participantes, do assunto e do cronograma de atendimento às solicitações

Além do que o encerramento do mandato e as ações de transição deverão ter a finalidade de dar condições para que o novo gestor receba de seu antecessor todos os dados e informações necessários à instalação do novo governo,

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

Ofício N° 14102024010-CGM.

Pereiro-CE, 14 de outubro de 2024

A Ilma. Senhora.
Joelma Marcia Nogueira de Sousa.
Secretária de Administração.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE TRANSIÇÃO

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar a Secretaria de Administração sobre a transição nos departamentos da Administração Pública do Município de Pereiro/CE.

Primeiramente vale destacar que a transição é um processo no qual possibilita o candidato eleito a receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais.

Destaca-se ainda que deverá haver uma comissão de transição objetivando a transmissão de conhecimento sobre o funcionamento dos órgãos e entidades que compõem os Poderes Executivo, esta comissão deverá ser composta por, no mínimo 6 (seis) membros, sendo 3 (três) representantes do Prefeito Municipal em exercício e 3 (três) indicados pelo Prefeito Municipal eleito, sob a coordenação de um dos representantes do candidato eleito, sendo facultado à Comissão requisitar quaisquer informações e/ou documentos aos órgãos da administração pública municipal.

Frisamos que é de suma importância que a comissão de transição siga os princípios da continuidade do serviço público, legalidade e formalidade dos atos, moralidade e impessoalidade.

De acordo com o princípio da continuidade, os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua, ou seja, sem parar. Isso porque é justamente pelos serviços públicos que o Estado desempenha suas funções essenciais ou necessárias à coletividade. Segundo Carvalho Filho, a "consequência lógica desse fato é a de que não podem os serviços públicos ser interrompidos, devendo, ao contrário, ter normal continuidade."

O Prefeito Municipal em exercício deve apresentar os seguintes documentos em relação as secretarias e informações à Comissão de Transição, até o dia 31 de dezembro do exercício em que ocorrerem as eleições, além de outros que sejam necessários:

SECRETARIA DE A ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Profissionais pagos pelos programas;

- Lista de beneficiários dos benefícios eventuais;
- Lista de beneficiários dos grupos e programas;
- Composição das equipes de CRAS e CREAS;
- Relatório de atividades realizadas por programas;
- Senhas de acessos aos softwares de informações para os programas federais;
- Lista de bens permanentes da secretaria;
- Lista de servidores com as respectivas lotações, licenças, cessões e situação de férias;
- Saldo de almoxarifados;
- Lista de imóveis com a situação de pagamento de água e luz;
- Lista de veículos com situação de licenciamento, taxas e multas;
- Saldos de contas;
- Lista de contratos com prestação continuada;
- Restos a pagar;
- Orçamento para o ano seguinte;
- Lista de convênios com a situação da prestação de contas;
- Lista de obras com a última medição;
- Lista de conselhos com composição
- Relatório de gestão;

SETOR DE FINANÇAS

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício seguinte;
- Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício seguinte;
- Demonstrativo dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, nos seguintes termos:
  - Termo de Conferência de Saldos em Caixa, expressando o valor em moeda corrente existente nos cofres municipais em 31 de dezembro do exercício findo, inclusive os cheques em poder da Tesouraria;
  - Termo de Conferência de Saldos em Bancos, expressando os saldos de todas as contas bancárias existentes, acompanhado dos respectivos extratos que indiquem expressamente o valor existente em 31 de dezembro do exercício findo;
  - Conciliação Bancária que deverá indicar o nome e o número do banco, número da agência e da conta bancária, saldo evidenciado no extrato bancário, cheques emitidos/lançados e não compensados/descontados, créditos lançados e não liberados e débitos autorizados e não procedidos pela instituição bancária;
  - Relação de Valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria;
- Demonstrativo dos Restos a Pagar, distinguindo-se os empenhos processados e não processados, referentes aos exercícios anteriores, com cópias dos respectivos empenhos;
- Demonstrativo das obrigações contraídas e não pagas até o encerramento do exercício, inscritas como RESTOS A PAGAR, evidenciando o seguinte:

  - As despesas empenhadas e liquidadas, até o final do exercício, registradas como RESTOS A PAGAR PROCESSADOS;
  - As despesas empenhadas, mas não liquidadas até o final do exercício, registradas como RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS;
  - As despesas empenhadas, liquidadas ou não, que não foram emitidas as notas de empenho respectivas com o comprometimento das dotações orçamentárias;
  - As despesas não empenhadas, mas que se constituem obrigações líquidas e certas para o Município (Despesas de Exercícios Anteriores);
- Demonstrativo da dívida fundada interna;
- Relação dos compromissos financeiros em longo prazo, decorrentes de contratos de execução de obras e serviços;
- Demonstrativo das despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres do mandato;
- Cópia dos últimos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal publicados referentes ao exercício findo, devendo apresentar os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 5º bimestre e os anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º quadrimestre e 1º semestre;
- Apresentação do demonstrativo de movimentação financeira (Livro Razão, controle computadorizado dos lançamentos, bem como das contas correntes dos bancos), escriturado até o último dia do mandato;
- Demonstrativo da situação da dívida e parcelamentos junto ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Regime Geral de Previdência Social (RGPS), se for o caso;
- Demonstrativo da situação da dívida e parcelamentos junto à Caixa Econômica Federal, se for o caso;
- Demonstrativo da situação dos repasses de empréstimos consignados, seguros e planos de saúde para benefício dos servidores, se for o caso;
- Demonstrativo da situação dos repasses de cessão de servidores para outros entes, se for o caso;
- Demonstrativos contábeis;
- Relações discriminativas das receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias, elaborado mês a mês e acompanhadas de toda a documentação comprobatória do exercício findo;

SETOR DE LICITAÇÃO

- Processos de Licitação concluídos;
- Lista de processos licitatórios em andamento;
- Lista de Contratos vigentes;
- Recomendações do TCE para o Município;
- Recomendações do Ministério Público local;
- Contratos e seus aditivos;
- Plano Anual de Contratações;
- Relatórios dos ficais de contratos.

SETOR DE OBRAS

- Relação dos Convênios, Contratos de repasses e outros instrumentos congêneres cujos objetos sejam obras ou Serviços de Engenharia firmados com cada entidade, bem como a situação atual destes Instrumentos;
- Relação de obras concluídas, mas em fase de recebimento PROVISÓRIO ou DEFINITIVO e suas pendências, caso existam. Projetos, processos de pagamento, contrato e seus aditivos, dentre outros;
- Registro fotográfico das obras executadas e em execução;
- Relação das obras em andamento e respectivos processos de pagamento, contrato, (caso existam) com as respectivas medições dentre outros.
- Relação das obras não iniciadas, porém com projetos já elaborados e recursos já garantidos, seja com recursos próprios ou oriundos de convênios e contratos de repasse celebrados com a União ou Estado;
- Relação atualizada de nomes, endereços e telefones dos principais dirigentes do órgão ou entidade, bem como dos servidores ocupantes de cargos de planejamento ou fiscalização das obras do Município;
- Legislação correlata: Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo, Lei de Zoneamento, Código de Obras e Postura, Plano Diretor, outros, caso existam.
- Evidencia-se ainda as obras paralisadas ou inacabadas, visto que consomem grandes recursos públicos e não geram quaisquer benefícios para a sociedade, devendo os gestores, inclusive no período de transição de governo, prezar pela continuidade das obras em andamento, e atentar aos seguintes aspectos:
- O interesse público como prioridade - não cabe ao Município paralisar ou abandonar uma obra quando bem entenda. Se houve a publicação do edital para contratação de empresa, o Município demonstrou à coletividade a necessidade de sua realização, devendo, portanto, concluir a obra nos termos do edital publicado, já que os bens públicos devem ser utilizados em prol da coletividade;
- Abandono da obra sem o amparo de motivos técnicos - não pode o gestor paralisar a obra apenas por discordar do mérito administrativo do gestor anterior (que decidiu pela necessidade e conveniência da mesma). O contrato firmado deve ser obedecido;
- Possibilidade de incorrer em ato de Improbidade Administrativa - O abandono das obras públicas pode caracterizar ato de Improbidade Administrativa, conforme previsto nos art.10 e 11 da Lei 8.429/92, em casos de danos ao erário. Conforme Art. 10 desta Lei, "Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens(...)"; e
- Impedimento à contratação de novas obras – Deve-se guardar obediência ao disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), que impede a inclusão de novos projetos às leis orçamentárias sem o adequado atendimento aos projetos já em andamento.

SETOR DE PATRIMÔNIO

- Inventário atualizado dos bens patrimoniais;
- Inventário dos bens de consumo existentes em almoxarifados;
- Relação dos bens inservíveis;
- Relação dos bens imóveis com as respectivas matriculas;
- Relação da frota com os respectivos documentos dos veículos, licenciamentos, taxas e multas em aberto;

SETOR PESSOAL

- Relação dos contratos e termos aditivos, destacando os contratos de serviço de natureza continuada, bem como a listagem das atas de registros de preços em vigência;
- Demonstrativo da situação dos Servidores Municipais, evidenciando o nome, lotação, matrícula, data e forma de ingresso, os cargos em provimento efetivo e em comissão e funções gratificadas, e a relação de contratados por prazo determinado e dos servidores cedidos, com as respectivas remunerações;
- Relação dos contratos de terceirização de mão de obra, bem como a relação dos terceirizados contendo: nome, função e local da prestação do serviço;
- Relação dos concursos públicos homologados nos últimos 08 (oito) anos e prazo de validade, com a respectiva listagem dos aprovados, por ordem de aprovação, e os nomeados, se houver;
- Relação de folhas de pagamentos em atraso, se houver;
- Relação dos atos no período de 1° de julho a 31 de dezembro, que importem na concessão de reajuste de vencimentos, ou em nomeação, admissão, contratação ou exoneração de ofício, demissão, dispensa, transferência, designação, readaptação ou supressão de vantagens de qualquer espécie do servidor público estatutário ou não, se houver;
- Relatório atualizado da estrutura funcional, contendo demonstrativo do quadro de servidores, incluindo lotação e descrição das atividades realizadas;
- Relação dos convênios pendentes de prestação de contas junto aos convenentes, se houver;
- Cópias das seguintes leis, se houver: lei orgânica do município; leis de criação dos órgãos da administração indireta; lei de organização do quadro de pessoal; lei do estatuto dos servidores públicos; Plano de Cargos e Carreiras e leis de alterações salarias.
- Convênios de cessão de servidores e portarias de cessão de servidores;
- Convênios com Bancos para pagamento de consignados;
- Convênios com planos de saúde e seguradoras para concessão de benefícios aos servidores.

ASSESSORIA JURÍDIDA

- Ações cíveis, trabalhistas e outras, constando: número do processo, partes e juízo;
- Precatórios: número dos processos, partes e respectivo valor;
- Os processos e os planos de aplicação dos auxílios e contribuições estaduais e federais já iniciados e em andamento;
- Lei de criação do órgão e respectivos cargos;

SECRETARIA DA SAÚDE

- Quantidade de leitos;
- Rotinas do Hospital;
- Leis de gratificação de profissionais;
- Composição das equipes de PSF e NASF;
- Senhas de acessos aos softwares de informações para os programas federais;
- Lista de bens permanentes da secretaria;
- Lista de servidores com as respectivas lotações, licenças, cessões e situação de férias e disfunções;
- Saldo dos almoxarifados da CAF, Hospitais, geral e UBS;
- Lista de imóveis com a situação de pagamento de água e luz;
- Lista de veículos com situação de licenciamento, taxas e multas;
- Saldos de contas;
- Lista de contratos com prestação continuada;
- Restos a pagar;
- Orçamento para o ano seguinte;
- Lista de convênios com a situação da prestação de contas;
- Lista de obras com a última medição;
- Lista de conselhos com composição;
- Relatório de gestão com índices alcançados.

SETOR DE TRIBUTOS

- Relatório de cadastramento dos contribuintes e arrecadação de receitas próprias do Município;
- Relação atualizada da Dívida Ativa Tributária e não Tributária do Município, bem como relatório da situação das providências adotadas pela Administração, no que se refere à sua cobrança.
- Planta genérica de valores;
- Código Tributário e alterações posteriores;
- Processos de avaliação de imóveis em andamento, para fins de ITBI;
- Lançamentos de IPTU e Refis realizados no ano 2020;

Após apresentados as informações e os documentos, as Comissões de Transição deverão elaborar e assinar relatório circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, acompanhados dos respectivos atos, ofícios e demais expedientes.

Orienta-se que o atual gestor exija da nova administração recibo da entrega da documentação, assim como seja elaborado uma ata a cada reunião, com a indicação dos participantes, do assunto e do cronograma de atendimento às solicitações.

Além do que o encerramento do mandato e as ações de transição deverão ter a finalidade de dar condições para que o novo gestor receba de seu antecessor todos os dados e informações necessários à instalação do novo governo.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

Recebido em 16.10.2024

Ofício N° 16102024001-CGM.

Pereiro-CE, 16 de outubro de 2024.

Ao Setor de Contabilidade.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA – RESTOS A PAGAR EM 2024

A despesa pública fixada na Lei Orçamentária Anual (LOA) obedece ao princípio da anualidade, em que a Lei 4.320/64 determina que o orçamento tem vigência de um exercício financeiro. De forma que pertencem ao exercício financeiro somente as despesas que foram legalmente empenhadas nele.

A Lei 4.320/64 determina, ainda, que a despesa pública possui três estágios, são eles: o empenho, a liquidação e o pagamento. O empenho, primeiro estágio da despesa, é o ato da autoridade competente que compromete o crédito orçamentário. A liquidação, segundo estágio da despesa, é a verificação do direito adquirido do credor através da entrega efetiva do material ou do serviço prestado. O pagamento, terceiro e último estágio da despesa, é a entrega de numerário ao credor. Assim, é possível que os estágios de liquidação e pagamento da despesa não ocorram no mesmo exercício em que a despesa foi empenhada, nascendo o que chamamos de Restos a Pagar (RP).

No artigo 36 da Lei 4.320/64 é definido o conceito de RP, vejamos: "Consideram- se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas". Com essa definição, temos que os RP são divididos em RP Processados e RP Não Processados. Entende-se por RP Processados as despesas que foram empenhas e liquidadas, mas que não foram pagas. Os RP Não Processados são definidos como as despesas que foram que empenhas, mas não atingiram o estágio da liquidação e consequentemente não atingiram o estágio de pagamento.

A inscrição dos RP é feita ao final do exercício financeiro. Somente devem ser inscritas em RP Não Processados as despesas empenhadas que obedeçam a algum dos seguintes critérios: esteja vigente o prazo para cumprimento das obrigações assumidas pelo credor; se estiver em curso a liquidação da despesa que tiver expirado o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor; destinar-se a transferências a instituições públicas ou privadas; ou corresponder a compromissos assumidos no exterior. Quanto as despesas que foram empenhadas e liquidadas a regra é inscrevê-las em RP Processados.

Após a inscrição, os RP, por serem considerados dívida passiva, prescrevem em 5 anos de cordo com o Decreto n° 20.910/32. O Decreto n° 93.872/96 determina que os RP Não Processados que não foram liquidados até 30 de junho do segundo subsequente ao de sua inscrição terão sua prescrição interrompida (serão cancelados). Os pagamentos

reclamados após o cancelamento da inscrição da despesa como RP poderão ser atendidos à conta de dotação destinada a despesa de exercícios anteriores (DEA).

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que é vedado, nos últimos 8 meses de mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente no exercício financeiro ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que exista disponibilidade financeira suficiente para tal (art. 42). Um dos pressupostos da LRF é o princípio do equilíbrio, de forma que o Manual de Demonstrativos Fiscais sugere um equilíbrio intertemporal entre as receitas e despesas ao longo dos exercícios para que não acumule resíduos para o último ano de mandato.

Assim sendo, cabe aos Municípios analisar os contratos, aquisições e serviços que devam ser realizados até o final do exercício, avaliando as possíveis receitas a serem efetivadas no período para que restem para o exercício subsequente somente as despesas que possam ser cumpridas com o valor constante nas contas do Município e assim cumprir a LRF.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH

RECEBIDO EM:
16.10.2024

Ofício Nº 16102024002-CGM.

Pereiro-CE, 16 de outubro de 2024.

Ao Setor de Contabilidade.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre os casos que pode ocorrer o cancelamento da Nota de Empenho e Liquidação.

Inicialmente, cabe destacar que a nota de empenho é o documento extraído da realização do empenho, é a garantia de que o órgão público fez a necessária reserva orçamentária para pagar a despesa que está sendo contratada. Fica, portanto, estabelecida a obrigação do pagamento, desde que observadas às cláusulas contratuais.

Destaca-se que a finalidade do Empenho é firmar o compromisso entre a administração pública e seus fornecedores. A Lei Federal 4.320/64 veda a realização de despesas sem prévio empenho.

Quanto a liquidação da despesa, ressalta-se que ocorrerá com a comprovação de que o credor cumpriu os termos do contrato e apresentou os títulos e documentos comprobatórios para então ocorrer o pagamento.

CANCELAMENTO DE EMPENHO

Salienta-se que o cancelamento da Nota de Empenho é o poder público emitindo uma nota de anulação de empenho, devolvendo o valor empenhado ao saldo orçamentário.

O empenho pode ser cancelado em alguns casos:

- emitido de maneira errônea;
- insuficiência de recursos financeiros;
- termos do contrato que não foram cumpridos pelo credor.

Todavia, alguns órgãos públicos vêm adotando uma prática ilegal e proibida no fechamento do balanço anual, que é o cancelamento de empenhos ao final de cada ano, sem qualquer motivação ou razão, de serviço devidamente prestado ou bem entregue, tudo visando o fechamento das contas do ente dentro dos limites da lei de responsabilidade fiscal.

CANCELAMENTO DE LIQUIDAÇÃO

Destaca-se que Liquidação é o termo técnico que define que o objeto contratado foi cumprido, e cria para o fornecedor o direito adquirido a receber o que lhe é devido (artigo 63, Lei 4.320/64), tornando-o, na prática, um credor.

Obviamente se a liquidação foi emitida de maneira errônea, a administração pelo poder de autotutela também poderá realizar o cancelamento da mesma.

Ressalta-se que ainda que quando a despesa é liquidada é porque houve a entrega do objeto ou serviço foi prestando, não podendo haver cancelamento, uma vez que o fornecedor de bens e/ou serviços executou as obrigações estabelecidas no contrato.

O cancelamento da liquidação gera pena de descumprimento do princípio da moralidade que rege a Administração Pública. O cancelamento, inclusive, pode ser caracterizado como forma de enriquecimento ilícito e demais cominações legais.

Importante avaliar questões relacionadas à garantia do item se houve falha e há a impossibilidade do fornecedor de substituir por outro item

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH

Ofício N° 16102024003-CGM.

Pereiro-CE, 16 de outubro de 2024.

Recebido
17/10/2024
às 7:40

Aos (as) Ilmos. (as). Senhores(as).
Secretários(as) Municipais de Pereiro.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre o encaminhamento dos seguintes dados para realização das atividades de encerramento de exercício financeiro:

- Relatórios de posição de estoque dos almoxarifados e CAF;
- Inventário dos Bens Patrimoniais (Móveis e Imóveis) com a respectiva depreciação dos itens;
- Relação dos Bens Móveis e Imóveis baixados do patrimônio em função da sua Alienação (Leilão);
- Relação de bens adquiridos com os recursos do leilão realizado ou demonstração de saldo em conta;
- Relação de bens doados por terceiros à administração (incluindo PDDE);
- Relação de bens transferidos;
- Decreto com as regras de Depreciação dos bens;
- Relatório de Auditorias da Controladoria;
- Parecer de Contas de Governo da Controladoria;
- Plano Anual de Contratações.

Ressalta-se que de acordo com a Portaria STN nº 548/2015, devem ser aplicados os procedimentos contábeis relacionados à depreciação e reavaliação de bens móveis e imóveis de uso, no qual devem ter seus critérios e percentuais estabelecidos através de decreto municipal.

Antes de aplicar os procedimentos contábeis relacionados à depreciação e reavaliação de bens móveis e imóveis de uso, os gestores municipais devem seguir o seguinte fluxo:

I - Primeiramente, deve ser realizado levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização, vida útil, enfim, o bem deve ser identificado qualitativamente e quantitativamente;

II - De posse do inventário físico, deve ser realizada a conferência com o registro contábil, para verificar se os bens que estão localizados fisicamente estão registrados na contabilidade (veja os relatórios e balanços analíticos patrimoniais gerados

Recebido em 17/10/24 às 8:40

Recebido 17/10/24

pelos programas contábeis, e, se for necessário, levante os empenhos emitidos no elemento 41) e vice-versa;

III - Caso haja algum bem registrado na contabilidade, mas que não conste do inventário, deve ser aberto um processo para apuração de responsabilidade e, oportunamente, efetuar a baixa do bem;

IV- Caso o problema seja o contrário (o bem existe fisicamente, mas não está registrado na contabilidade), deve-se abrir um processo administrativo para avaliar o que aconteceu e, se for o caso, solicitar um laudo de avaliação para que o registro contábil seja efetuado;

V - No caso dos bens devidamente identificados e registrados, mas que não tenham mais valor de uso ou de venda (inservíveis), deve ser providenciado leilão ou outra forma legal de alienação, tendo como base um laudo de avaliação que sinalize essas características (documento hábil).

Com o imobilizado devidamente identificado fisicamente e registrado contabilmente, a gestão municipal está apta a implementar os demais procedimentos contemplados nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.

Salienta-se ainda que de acordo com a orientação da STN, para se proceder à reavaliação deve ser formada uma comissão de no mínimo três servidores. Esses deverão elaborar o laudo de avaliação, que deve conter, ao menos, as seguintes informações: Documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado; Identificação contábil do bem; Critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação; Vida útil remanescente do bem; Data de avaliação.

Além de obrigatório a realização da depreciação dos itens, é de suma importância, tendo em vista que a gestão do patrimônio permitirá à gestão pública monitorar a vida útil dos bens como frota de veículos, máquinas e equipamentos industriais, computadores e equipamentos de informática, móveis, etc, evitando que fiquem precários a ponto de impedir a devida prestação dos serviços voltados à população. Outra vantagem é obter acesso atualizado sobre a verdadeira realidade patrimonial do município.

Por fim, seguindo a Instrução Normativa n° 01/2017 do TCM/CE, atual TCE/CE, deve ser encaminhado o Relatório de Atividades de Auditoria da Controladoria, com os respectivos pareceres e Certificados de auditoria, ao TCE/CE, os quais serão anexados na Prestação de Contas de Gestão do Órgão Central do SCI, para isto, fazem-se necessários as seguintes informações:

- Quadro de pessoal da Controladoria (cargo, vinculo e nome);
- Lei de Criação da Controladoria;
- Plano de Ação do SCI;
- Plano Anual de Auditoria;
- Auditorias realizadas (anexar relatório final);
- Instruções Normativas elaboradas (número e assunto);
- Cursos, seminários e palestras realizadas (tema e data- anexar listas de frequência);

- Ofícios de orientações emitidas pela Controladoria (número, tema e data);

Faz-se necessário, também, o Parecer de Contas para Prestação de Contas de Governo no qual o gestor da unidade responsável pelo Sistema de Controle Interno Municipal deverá, por ocasião da elaboração das prestações de contas de governo, firmar e anexar os demonstrativos anuais e relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada foi submetida à devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.

Para a elaboração do Relatório De Controle Interno Para Prestação De Contas De Governo, faz- se necessário as seguintes informações:

- Percentual de créditos suplementares da LOA;
- Percentual de aplicação em educação;
- Percentual de aplicação em saúde;
- Percentual de despesas com pessoal;
- Lei de contratação temporária;
- Lei de criação do SCI;
- Programas de doações (número da Lei e objeto);
- Ações de gestão fiscal (realização de REFIS, cobrança da dívida ativa e programa de educação fiscal);
- Existência de suprimentos de fundos, operações de credito;
- Subvenções, auxílios e contribuições (Convênios, Termos de Fomento e Colaboração), informando objeto, instituição e valores repassados;

Outro documento necessário consiste no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, lei nº 14.133/2021, traz em seu texto diversos dispositivos que mostram a necessidade de planejamento e organização de procedimentos.

O artigo 12, inciso VII, dispõe que os órgãos de cada ente federativo, poderão elaborar um plano anual de contratações, objetivando racionalizar as contratações, assim como o referido plano deverá ser divulgado em sítio eletrônico e observado pelo ente federativo.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Dispondo ainda, que o planejamento é uma característica da fase preparatória do processo licitatório.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Para tanto solicitamos vossa colaboração e compreensão no sentido de encaminhar as informações solicitadas.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH

Ofício N° 12042024001-CGM.

Pereiro-CE, 12 de abril de 2024

Aos (as) Ilmos. (as). Senhores(as).
Secretários(as) Municipais de Pereiro.

Assunto: Orientação técnica sobre o índice de efetividade da gestão municipal - IEGM

As orientações técnicas visam orientar de forma geral e inicial aos técnicos e gestores municipais sobre assuntos de interesse da gestão pública, ou seja, dando-lhe um direcionamento sobre o tema. Contudo, caso haja necessidade de análise específica para um ponto, ou comparativo de leis e valores de despesas e receitas do próprio município, este poderá nos solicitar parecer ou relatório gerencial. Ressalta-se que esta orientação técnica não tem o objetivo de esgotar o tema.

Inicialmente é importante destacar que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, publicou no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Ceará, Ofício Circular nº12/2024, informando aos Municípios para o preenchimento de questionários eletrônicos de forma a construir o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM TCE Ceará 2024, ano-base 2023. A seguir iremos discorrer sobre os principais pontos:

O QUE É O IEG-M?

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) é um indicador de processo que mensura o grau de aderência da gestão municipal a determinados processos e controles em sete áreas: educação, saúde, gestão fiscal, planejamento, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação.

O grau de aderência é mensurado a partir da pontuação atribuída às questões pelo Tribunal de Contas do Estado, e os processos e controles são inquiridos a partir de questionários respondidos pelos municípios.

COMO O ÍNDICE É REALIZADO?

Para a construção do índice em 2023, serão utilizados questionários, em cada dimensão avaliada, a serem preenchidos de forma eletrônica pelos Municípios.

COMO O IEG-M AJUDA A APRIMORAR A GESTÃO MUNICIPAL?

Como indicador de processo, o IEG-M serve para orientar os gestores municipais a implantar os processos e controles que são inquiridos nos questionários. Isso para que estes processos e controles, dado a quantidade e qualidade dos insumos aplicados (recursos financeiros, físicos e humanos), ajudem a gestão a melhorar os resultados de suas políticas públicas (mais e melhores produtos e serviços públicos), para que, por fim, estes tenham impacto no desenvolvimento socioeconômico da sua população.

Sob esse prisma de análise, convém destacar que enquanto a disponibilidade de recursos orçamentários e a qualidade dos produtos e serviços públicos, bem como o seu impacto social são diretamente afetados pelo contexto socioeconômico em que o gestor está inserido, os processos inquiridos pelo IEGM estão diretamente subordinados à ação (esforço) do gestor, independentemente do contexto socioeconômico em que está inserido.

A título de exemplo: na área de educação, um prefeito deve aplicar, no mínimo, 25% da receita municipal (dependente do nível de desenvolvimento econômico do município) em educação e com esse dinheiro contratar e comprar os recursos humanos e físicos necessários para prover esse serviço (insumos).

Com esses insumos, ele deve colocar em prática uma série de processos, tais como cadastrar a demanda por educação infantil e ensino fundamental, buscar as crianças em idade escolar que estão fora da escola, instituir programas de aprendizagem e avaliação da qualidade ensino, controlar a frequência dos professores, a qualidade do transporte e da merenda escolar, realizar a adequada manutenção dos prédios escolares, entre outras coisas. Ações estas que são inquiridas pelo questionário do IEG-M e que estão sob responsabilidade do gestor municipal.

O produto desses insumos colocados em marcha pelos processos instituídos, são os alunos formados pela rede municipal com um determinado nível de aprendizado, indicadores esses que dependem, em parte, de circunstâncias alheia ao gestor municipal, como a situação socioeconômica dos alunos, escolaridade de seus pais, entre outras. Por fim, espera-se que isso tenha impacto social, com uma sociedade com acesso às habilidades das ciências exatas, biológicas e humanas necessárias para o trabalho e o exercício da cidadania, resultados que, novamente, dependem muito do contexto socioeconômico.

Assim, com o IEG-M, a sociedade, as administrações municipais e os Tribunais de Contas têm uma ferramenta pra avaliar o esforço do gestor municipal em implantar os processos que são necessários para fornecer mais e melhores serviços públicos.

EM CASO DE DÚVIDAS

Caso haja necessidade de mudar o endereço de e-mail, é preciso encaminhar ofício para iegm@tce.ce.gov.br assinado pelo Chefe do Poder Executivo municipal requerendo a alteração. As dúvidas quanto ao preenchimento podem ser enviadas para o mesmo endereço eletrônico ou por tutoriais na forma de vídeo no seguinte link: https://www.tce.ce.gov.br/jurisdicionado/iegm.

Os e-mails cadastrados estão disponíveis para consulta na página eletrônica do TCE Ceará (Aba "Jurisdicionado", opção "IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal").

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

Ofício N° 12042024001-CGM.

Pereiro-CE, 12 de abril de 2024

Aos (as) Ilmos. (as). Senhores(as).
Secretários(as) Municipais de Pereiro.

Assunto: Orientação técnica sobre o índice de efetividade da gestão municipal - IEGM

As orientações técnicas visam orientar de forma geral e inicial aos técnicos e gestores municipais sobre assuntos de interesse da gestão pública, ou seja, dando-lhe um direcionamento sobre o tema. Contudo, caso haja necessidade de análise específica para um ponto, ou comparativo de leis e valores de despesas e receitas do próprio município, este poderá nos solicitar parecer ou relatório gerencial. Ressalta-se que esta orientação técnica não tem o objetivo de esgotar o tema.

Inicialmente é importante destacar que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, publicou no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Ceará, Ofício Circular nº12/2024, informando aos Municípios para o preenchimento de questionários eletrônicos de forma a construir o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM TCE Ceará 2024, ano-base 2023. A seguir iremos discorrer sobre os principais pontos:

O QUE É O IEG-M?

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) é um indicador de processo que mensura o grau de aderência da gestão municipal a determinados processos e controles em sete áreas: educação, saúde, gestão fiscal, planejamento, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação.

O grau de aderência é mensurado a partir da pontuação atribuída às questões pelo Tribunal de Contas do Estado, e os processos e controles são inquiridos a partir de questionários respondidos pelos municípios.

COMO O ÍNDICE É REALIZADO?

Para a construção do índice em 2023, serão utilizados questionários, em cada dimensão avaliada, a serem preenchidos de forma eletrônica pelos Municípios.

COMO O IEG-M AJUDA A APRIMORAR A GESTÃO MUNICIPAL?

Como indicador de processo, o IEG-M serve para orientar os gestores municipais a implantar os processos e controles que são inquiridos nos questionários. Isso para que estes processos e controles, dado a quantidade e qualidade dos insumos aplicados (recursos financeiros, físicos e humanos), ajudem a gestão a melhorar os resultados de suas políticas públicas (mais e melhores produtos e serviços públicos), para que, por fim, estes tenham impacto no desenvolvimento socioeconômico da sua população.

Sob esse prisma de análise, convém destacar que enquanto a disponibilidade de recursos orçamentários e a qualidade dos produtos e serviços públicos, bem como o seu impacto social são diretamente afetados pelo contexto socioeconômico em que o gestor está inserido, os processos inquiridos pelo IEGM estão diretamente subordinados à ação (esforço) do gestor, independentemente do contexto socioeconômico em que está inserido.

A título de exemplo: na área de educação, um prefeito deve aplicar, no mínimo, 25% da receita municipal (dependente do nível de desenvolvimento econômico do município) em educação e com esse dinheiro contratar e comprar os recursos humanos e físicos necessários para prover esse serviço (insumos).

Com esses insumos, ele deve colocar em prática uma série de processos, tais como cadastrar a demanda por educação infantil e ensino fundamental, buscar as crianças em idade escolar que estão fora da escola, instituir programas de aprendizagem e avaliação da qualidade ensino, controlar a frequência dos professores, a qualidade do transporte e da merenda escolar, realizar a adequada manutenção dos prédios escolares, entre outras coisas. Ações estas que são inquiridas pelo questionário do IEG-M e que estão sob responsabilidade do gestor municipal.

O produto desses insumos colocados em marcha pelos processos instituídos, são os alunos formados pela rede municipal com um determinado nível de aprendizado, indicadores esses que dependem, em parte, de circunstâncias alheia ao gestor municipal, como a situação socioeconômica dos alunos, escolaridade de seus pais, entre outras. Por fim, espera-se que isso tenha impacto social, com uma sociedade com acesso às habilidades das ciências exatas, biológicas e humanas necessárias para o trabalho e o exercício da cidadania, resultados que, novamente, dependem muito do contexto socioeconômico.

Assim, com o IEG-M, a sociedade, as administrações municipais e os Tribunais de Contas têm uma ferramenta pra avaliar o esforço do gestor municipal em implantar os processos que são necessários para fornecer mais e melhores serviços públicos.

EM CASO DE DÚVIDAS

Caso haja necessidade de mudar o endereço de e-mail, é preciso encaminhar ofício para iegm@tce.ce.gov.br assinado pelo Chefe do Poder Executivo municipal requerendo a alteração. As dúvidas quanto ao preenchimento podem ser enviadas para o mesmo endereço eletrônico ou por tutoriais na forma de vídeo no seguinte link: https://www.tce.ce.gov.br/jurisdicionado/iegm.

Os e-mails cadastrados estão disponíveis para consulta na página eletrônica do TCE Ceará (Aba "Jurisdicionado", opção "IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal").

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício N° 01042024001-CGM.

Pereiro-CE, 01de abril de 2024.

Aos(as) Ilmos.(as). Senhores(as).
Secretários(as) Municipais de Pereiro.

Assunto: Orientação sobre a atualização de informações dos veículos oficiais

Vimos, orientar que todas as Secretarias mantenham atualizadas as informações referentes aos veículos próprios, locados e sublocados com o setor de transporte e caso haja qualquer alteração, esta deve ser informada por meio de CI.

Solicitamos ainda que as secretarias providenciem as coletas dos termos de cessão, bem como a documentação dos veículos, verificar e informar a finalidade de uso: Se é destinado para Transporte Escolar Transporte de Pacientes, Transporte de Servidores, Guarda Municipal, Autarquia de Trânsito, Trabalho Pesado, Coleta de Resíduos Sólidos, Garagem ou Outras Finalidades;

Sugere-se que seja implantado o cronograma de rotinas de manutenção preventiva e que sejam nomeados, por meio de portarias, os fiscais dos contratos de manutenção e abastecimentos de veículos.

Ressalta-se que está em fase de conclusão à Instrução Normativa – IN, que trata sobre a utilização de máquinas e veículos oficiais, tais instruções estarão disponíveis no sitio oficial do município https://www.pereiro.ce.gov.br/.

Vale salientar que em cada veículo deverá existir um Diário de Bordo onde obrigatoriamente deve ocorrer o registro da movimentação do alusivo veículo, ou seja, quais os dias de utilização, o trajeto, qual o motorista que utilizou o veículo naquele dia. Frisa-se que o diário de bordo deverá ser preenchido pelo motorista.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TREINAMENTO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE

DATA:02/07/2024

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

Nº	NOME COMPLETO	CPF	SECRETARIA/ORGÃO	ASSINATURA
1	Francisca Renata B. Fernandes	026.649.203-75	Controladoria	
2	Alexandra Mércia Rodrigues Oliveira	845-256575-91	Patrimônio	
3	Gustavo Moura de Aquino	605.332.173-77	Patrimônio	
4	Vinicius Lima Fabião	074.151.603-98	Patrimônio	
5	Antonia Giovania Peixoto Domingos de Jesus	019.127.383-09	Educação	
6	Thamires de Sousa Campos	065.793.273-67	Educação	
7	CLÉBER WAGNER DE ALMEIDA	113.689.688-05	ADM	
8	Jolma Márcia Nogueira de Sousa	025.058.294-54	Secretaria Administração	

9	Edmilton José de Queiroz	002.282.633-52	CONTROLADORIA	
10	Luiz Erivan Moreira Bessa	006.639.153-92	Controladoria	Erivan
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORIENTAÇÕES GERAIS E BÁSICAS PARA OS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS.

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE

DATA:02/07/2024

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

Nº	NOME COMPLETO	CPF	SECRETARIA/ORGÃO	ASSINATURA
1	Luiz Erivan M. Bessa	006639153-92	Controladoria	
2	Maria Julia Chaves Vieira da Costa	070595983-08	Fiscal de Contrato	
3	José Holanda Pinheiro Neto	084926330	administração	
4	Rute de Lima Santos de Oliveira	035.184.033-84	Sec. Assistência Social	
5	CLEBER VAGNER DE ALMEIDA	193.689.688-05	ADMINISTRAÇÃO	
6	Kemyla [illegible]	605.366.033-75	FISCAL DE CONTRATOS	
7	Francisca Renata B. Fernandes	026.649 203-75	Controladoria	
8	Edivilson José de [illegible]	002.282.633-52	Controladoria	

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ESTEVAM
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro(CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00
Email: controladoriapereiro@gmail.com

9	Lucas Cavalcante Pinheiro	069.833.723-95	ALMOXARIFADO	
10				
11				
12				
13				
14				

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E EFICIÊNCIA EM CONTRATOS PÚBLICO

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE

DATA:13/08/2024

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	SECRETARIA/ORGÃO	ASSINATURA
1	Luiz Ervan Moreira Bezerra	006.639.153-92	Controladoria	
2	Ana Gabriela Benevides Rodrigues	062946813-32	Agricultura	
3	Tiago Rocha Marques	062793483-85	Obras e Urbanismo	
4	Joelma Marcia Nogueira	025.058.294-54	Sec. Administração	
5	Paulo Cesar Nogueira de Oliveira	860 715 803-15	Sec Administração	
6	Edilton José de Queiroz	002.282.633-52	Controladoria	
7	Francisco Vandelson da silva	009.094.293-08	SEC. EDUCAÇÃO	
8	Maria Lima Lobral	298.166.533-20	EDUCAÇÃO	
9	Gustavo Moura de Aquino	605.332.173-77	Administação	
10	Kimerly Queiroz de Aquino	605.366.033-75	SAÚDE	
11	CLEBER VAGNER DE ALMEIDA	113.689.688-05	ADMINISTRAÇÃO	

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ESTEVAM
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro(CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00
Email: controladoriapereiro@gmail.com

12	Yara Caroline de Aquino	059.059.443-50	Administração	
13	Alcides Leite da Silva Neto	002.231.213-71	Educação	
14	Regina Celia de Aquino Costa	690.387.023-49	Assistência social	
15	Emilson dos Santos Alves	906.518.473-20	ADMINISTRAÇÃO	
16	Rute de Lima Santos de Oliveira	035.184.033-89	Sec. Assistência Social	
17	Rafaela Franca Nogueira	078.977.213-11	Assistência Social	
18	Luiz Ferreira de Queiroz Neto	024.983.103-04	Sec. Saúde	
19	Antonia Raibaly Saraiva Pereira	099.991.423-54	Administração	
20				
22				
23				
24				

Relatório Final da Auditoria 01/2024

Exercício Financeiro 2024

Pereiro-CE

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3

2. METODOLOGIA 4

3. CONSTATAÇÕES 4

3.1 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Edite Holanda Cavalcante 5

3.1.1 Constatações: 5

3.2 POSTO DE SAÚDE SIDNEI MORAIS – DONA LILI 6

3.2.1 Constatações: 6

3.3 POSTO DE SAÚDE JOÃO RIBEIRO 7

3.3.1 Constatações: 7

3.4 E.E.F. JOSÉ MATIAS DE SOUSA 8

3.4.1 constatações: 8

3.5 E.E.F. CLEONICE FREIRE DE QUEIROZ 9

3.5.1 constatações: 9

3.6 BLOCO "A" DO CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ESTEVAM 10

3.7. 1 CONSTATAÇÕES: 10

3.6.1 Secretaria de Obras e Urbanismo 10

3.6.1.1 Constatações: 10

3.6.2 Secretaria de Meio Ambiente 11

3.6.2.1 Constatações: 11

3.6.3 Secretaria de Agricultura 11

3.6.3.1 constatações: 11

4.RECOMENDAÇÕES 12

5. RESPOSTA DO SETOR DE PATRIMONIO 14

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS 16

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE, no uso de suas atribuições e seguindo o cronograma de atividades de Controle Interno para o ano de 2024, comunicou através dos ofícios N° 08022024001-CGM e N° 08022024002-CGM a Secretária de Administração e ao responsável pelo Setor de Patrimônio do Município, que no período de fevereiro a abril do corrente ano seria realizada auditoria na Gestão Patrimonial do Município de Pereiro-CE.

A realização desta auditoria ocorreu por meio dos servidores que compõem a Controladoria Geral do Município - EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ, no cargo de Controlador Geral do Município, Portaria Nº 025/2021-SRH, FRANCISCA RENATA BEZERRA FERNANDES, no cargo de Auditora de Aplicação de Recursos e Cumprimentos de Metas e Controladora de Material e Patrimônio, Portaria Nº 026/2021-SRH e LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA, no cargo de Auditor de Controle de Convênios, Subvenções e Contribuições, Portaria Nº 026/2021-SRH, os quais subscrevem o presente relatório.

A inspeção teve como objetivo realizar aferições de existência de controle em inventários, guarda e conservação ou extravio de bens móveis, bem como a devida atualização dos termos de responsabilidades de setores públicos do Município de Pereiro.

Foram utilizados como documentos norteadores para esta auditoria o disposto nas Instruções Normativas Nº 01/2021, de 19 de abril de 2021 e03/2021, de 05 de julho de 2021, documentos produzidos pelo poder público do Município de Pereiro-CE.

Após o termino da auditagem, a Controladoria Geral do Município de Pereiro – CGMP, emitiu os comunicados N° 300420240001-CGM e 300420240002-CGM oficializando a entrega do relatório preliminar da Auditória com as falhas detectadas. No documento entregue, foi solicitado aos servidores oficializados que os argumentos ou providencias empregadas precisariam ser informadas(o)s a referida Controladoria após o recebimento do relatório.

2. METODOLOGIA

Os trabalhos de auditoria abrangeram os controles de bens móveis patrimoniais nas sedes das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Urbanismo e Meio Ambiente localizadas no Bloco "B" do Centro Administrativo José Estevam da Silva, Centro de Referência de Assistência Social Edite Holanda Cavalcante, Unidades Básicas de Saúde João Ribeiro e Posto de Saúde Sidnei Morais – UBS Dona Lili, além das Escolas Municipais E. E. F. Cleonice Freire de Queiroz e E. E. I. F. José Matias de Sousa.

A coleta de dados e informações para realização desta auditoria se deu através de:

- Visitas in loco;

- Exames físicos:
  - ✓ Verificação e confronto por amostragem dos bens imóveis patrimoniados ou não localizados nos pontos auditados com seus respectivos Relatórios de Bens patrimoniais **(Termos de Responsabilidade)**.
  - ✓ Dos bens auditados foram verificadas as seguintes situações:
    1. Bem móvel encontrado no setor auditado, mas não constante do Relatório de Bens patrimoniais;
    2. Bem móvel não encontrado no setor auditado, mas constante do Relatório de Bens patrimoniais;
    3. Bem móvel encontrado no setor auditado, mas não patrimoniado.

- Pesquisa documental;
  - ✓ Exames de conferência dos relatórios de gestão de patrimônio individualizado por cada setor auditado.

- Entrevistas:
  - ✓ Conferências com servidores diretamente envolvidos com os locais auditados.

Os dados coletados serviram de objeto de análise descritiva e interpretativa da qual resultaram em informações essenciais à construção do presente trabalho.

3. CONSTATAÇÕES

A Comissão de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE, com base em elementos de conhecimento prévios e angariados durante as inspeções, e diante de documentos e das amostras definidas dentre os materiais disponibilizados nas unidades auditadas, procedeu à análise dos referidos materiais e que resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente abaixo.

3.1 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Edite Holanda Cavalcante

A Visita de Inspeção no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Pereiro-CE ocorreu no dia 28 de fevereiro de 2024. Ao analisar as informações coletadas durante a averiguação, a Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE detectou as seguintes deficiências:

3.1.1 Constatações:

- ✓ No setor averiguado não foi encontrado Relatórios de Bens patrimoniais:
  Segundo informações coletadas com a responsável pelo CRAS, a mesma não tinha conhecimento da necessidade da guarda do referido documento e que durante o período em que está à frente do CRAS não recebeu orientações acerca do tema aqui abordado, tanto da encarregada que lhe precedeu na direção da instituição quanto do Setor de Patrimônio do Município de Pereiro-CE.

- ✓ Relatórios de Bens patrimoniais:
  O documento disponibilizado pelo Setor de Patrimônio (Relatório de Bens patrimoniais) utilizado como referência para a presente auditoria apresenta como responsável a antiga diretora do CRAS.

  Durante a auditoria foram verificadas diferenças entre os materiais descritos no Relatório de Bens patrimoniais e os objetos encontrados no Centro de Referência da Assistência Social Edite Holanda Cavalcante, como demonstrado na tabela abaixo.

CONFRONTO ENTRE OS DADOS APRESENTADOS NO RELATÓRIO DE BENS PATRIMONIAIS E OS EQUIPAMENTOS DO CRAS.

Bens não encontrados no setor, mas constante do Relatório de Bens Patrimoniais

Item	Patrimônio	Descrição Resumida	Observações
01	21431	QUADRO BRANCO	
02	38266	NOBREAK	

Bens não tombados e encontrados no setor.

Item	Descrição Resumida	Observações
01	ESTABILIZADOR NOBREAK (SAVEPREO)	
02	CPU GOLDENTEC	
03	MONITOR DELL	
04	QUADRO DE FELTRO VERDE	
05	QUADRO BRANCO	

3.2 POSTO DE SAÚDE SIDNEI MORAIS – DONA LILI

As Visitas in loco na Unidade Básica de Saúde DONA LILI ocorreram nos dias 05 de março e 25 de abril de 2024. Ao analisar as informações coletadas durante a averiguação, a Controladoria Geral do município de Pereiro-CE detectou as seguintes fragilidades:

3.2.1 Constatações:

- ✓ Permuta de equipamentos patrimoniais entre Unidades de Saúde sem o devido registro:
  Segundo informações coletadas pela equipe responsável pela Auditoria, são realizadas permutas de equipamentos entra as Unidades Básicas de Saúde do Município de Pereiro. De acordo com a responsável pelo Setor, as saídas e chegadas destes materiais na Instituição não são registradas, tampouco comunicadas ao Setor de Patrimônio do Município.

- ✓ Relatório de Bens patrimoniais;
  O documento disponibilizado pelo setor de patrimônio (Relatório de Bens patrimoniais) da UBS Dona Lili, utilizado como referência para esta auditoria tem como responsável a antiga diretora da Unidade, o documento também apresenta divergências entre os objetos descritos e os materiais achados na Unidade Básica de Saúde, conforme catalogo abaixo.

CONFRONTO ENTRE OS DADOS APRESENTADOS NO RELATÓRIO DE BENS PATRIMONIAIS E OS EQUIPAMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SIDNEI MORAIS – DONA LILI.

Bens não encontrados no setor, mas constante do Relatório de Bens Patrimoniais

Item	Patrimônio	Descrição Resumida	Observações
01	659	BALANÇA INFANTIL	

Bens encontrados no setor que não constam do Relatório de Bens Patrimoniais

Item	Patrimônio	Descrição Resumida	Observações
04	48664	DESTILADOR DE ÁGUA CAP 5L	

Bens encontrados no setor e não tombados

Item	Descrição Resumida	Observações
01	LIQUIDIFICADOR DA MARCA OSTER	
02	CAPSULAR ANALÓGICO	
03	OTOSCÓPIO	
04	OFTALMOSCOPIO	

3.3 POSTO DE SAÚDE JOÃO RIBEIRO

A averiguação na Unidade Básica da Saúde João Ribeiro aconteceu no dia 12 de março de 2024. Ao analisar as informações coletadas durante a averiguação, a Controladoria Geral do município de Pereiro-CE detectou as seguintes deficiências:

3.3.1 Constatações:

- ✓ Permuta de equipamentos patrimoniais entre Unidades de Saúde sem o devido registro;
  Segundo informações coletadas pela equipe responsável pela Auditoria, são realizadas permutas de equipamentos entre as Unidades Básicas de Saúde do Município de Pereiro. De acordo com a responsável pelo Setor, as saídas e chegadas destes materiais na Instituição não são registradas, tampouco comunicadas ao Setor de patrimônio do Município.

- ✓ Placas de identificação despregadas;
  Durante visita de averiguação foram encontradas plaquetas de identificação dos bens moveis retiradas de seus respectivos objetos. Os instrumentos de identificação com as numerações 4405(sem resultado no sistema) e 47125(Ultrassom Odontológico para remoção de tártaro) foram encontradas caídas e não constam nos Relatório de Bens Patrimoniais da Unidade de Saúde.

- ✓ Bem móvel doado sem os devidos tramites recomendados;
  Na Unidade Básica de Saúde João Ribeiro foi verificada a existência de um bebedouro que segundo funcionários da instituição foi doado, mas que não apresenta a documentação exigida pela legislação vigente.

- ✓ Relatório de Bens patrimoniais;
  Foi verificado considerável diferença entre os dados apresentados nos Relatório de Bens Patrimoniais encontrados na Unidade Básica de Saúde João Ribeiro e os impressos fornecidos pelo Setor de Patrimônio do Município, conforme demonstrado na tabela abaixo.

CONFRONTE ENTRE OS DADOS APRESENTADOS NO RELATÓRIO DE BENS PATRIMONIAIS E OS EQUIPAMENTOS ENCONTRADOS NA UBS JOÃO RIBEIRO

Bens não tombados encontrados no setor

Item	Descrição Resumida	Observações
01	BEBEDOURO	Equipamento doado a instituição
02	CADEIRA SECRETARIA PARA ESCRITORIO	
03	SUPORTE PARA SORO INOX COM RODAS	

Bens encontrados no setor que não constam do Relatório de Bens Patrimoniais

Item	Patrimônio	Descrição Resumida	Observações
01	61698	SUPORTE PARA SORO INOX COM RODAS	
02	48663	DESTILADOR DE ÁGUA CAP SL	

3.4 E.E.F. JOSÉ MATIAS DE SOUSA

A Visita de inspeção na E. E. F. JOSÉ MATIAS DE SOUSA ocorreu em 12 de março de 2024. Ao analisar as informações coletadas durante a averiguação, a Controladoria Geral do município de Pereiro-CE detectou as seguintes deficiências:

3.4.1 constatações:

- ✓ Bens do PDDE sem tombo:
  Foi averiguado que os bens do PDDE adquiridos em 2023 não haviam sido tombados. Segundo a responsável pela Escola, foi requisitado ao Setor de Patrimônio do Município a inserção destes bens ao patrimônio da instituição, entretanto, até o momento da inspeção a demanda não havia sido atendida.

- ✓ O Relatório de Bens patrimoniais encontrado na instituição estava desatualizado. O mesmo apresenta como responsável pelo setor auditado a antiga diretora da instituição.

- ✓ Bens cedidos para outras instituições sem os termos de doação ou de transferência.

- ✓ Placas de identificação retiradas;
  Foram encontradas plaquetas de identificação dos bens moveis retiradas de seus respectivos objetos.

CONFRONTO ENTRE OS DADOS DO RELATÓRIO DE BENS PATRIMONIAIS E OS EQUIPAMENTOS TOMBADOS ENCONTRADOS NA E.E.F. JOSÉ MATIAS DE SOUSA

Bens não tombados encontrados no setor.

Item	Quantidade/Descrição Resumida	Observações
01	2 ESTANTES DE AÇO	
02	QUADRO BRANCO	
03	3 BRINQUEDOS TIPO GANGORRA	
04	BEBEDOURO/INOX	

Bens encontrados no setor que não constam nos Relatório de Bens Patrimoniais

Item	Patrimônio	Descrição Resumida	Observações
01	45.005	ESTANTE DUPLA FAÇE	

02	50.444	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA 06	
03	38.984	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL SL-M3375FD	
04	43.270	GANGORRA GALINHA DUPLA	
05	49.008	CONJUNTO DE REFEITORIO, MESA COM TAMPO INJETADO	
06	49.009	CONJUNTO DE REFEITORIO, MESA COM TAMPO INJETADO	
07	47.328	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 10 LTS	

3.5 E.E.F. CLEONICE FREIRE DE QUEIROZ

A inspeção da E. E. F. Cleonice Freire de Queiroz localizada na sede do município de Pereiro-CE ocorreu no dia 21 de março de 2024. Ao analisar as informações durante a averiguação, a Controladoria Geral do município de Pereiro-CE detectou as seguintes deficiências:

3.5.1 constatações:

- ✓ Permuta, chegada e saída de materiais sem o devido controle;
  Segundo informações coletadas antes e durante a inspeção, a escola não mantém controle dos materiais tombados que saem e chagam ao órgão. Questionada como se dá esse manuseio, a direção da referida instituição de ensino, explica que: esse tipo se situação são levadas diretamente ao Setor de Patrimônio do Município de Pereiro. Entretanto, foi observado pela equipe responsável pela auditoria que diversas situações não cumprem o rito descrito pela gerencia da escola.

- ✓ Placas de identificação retiradas;
  Durante visita de averiguação foram encontradas plaquetas de identificação dos bens moveis retiradas de seus respectivos objetos:

- ✓ O Relatório de Bens Patrimoniais assinados pela diretora da instituição encontra-se desatualizado, conforme tabela abaixo:

COMPARAÇÃO ENTRE OS DADOS DO RELATÓRIO DE BENS PATRIMONIAIS E OS EQUIPAMENTOS TOMBADOS ENCONTRADOS NA E.E.F. CLEONICE FREIRE DE QUEIROZ

Bens não tombados e encontrados no setor.

Item	Quantidade/Descrição Resumida	Observações
01	BEBEDOURO COLUNA	Segundo informações o equipamento foi proveniente da Secretaria de

		Educação e Desporto do Município de Pereiro.
02	BEBEDOURO COLUNA (INOX)	
03	DUAS IMPRESSORAS DA MARCA EPSON	
04	CAIXA DE SOM	
05	QUATRO CADEIRAS	

Bens encontrados no setor que não constam no Relatório de Bens Patrimoniais

Item	Patrimônio	Descrição Resumida	Observações
01	35.460	ARMARIO DE MADEIRA 4 COMPARTIMENTOS	

Bens não encontrados no setor e constantes no Relatório de Bens Patrimoniais

Item	Patrimônio	Descrição Resumida	Observações
01	25.602	FREEZER 1 PORTA VERTICAL	
02	25.641	ZABUMBA	
03	33.492	APARELHO DE DVD	
04	35.480	TAROL	
05	48.951	MULTIPROCESSADOR BMP900	

3.6 BLOCO "A" DO CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ESTEVAM

As visitas de inspeção no Bloco "A" do Centro Administrativo José Estevam da Silva ocorreram nos dias 17 e 22 de abril de 2024. Foram auditados os bens pertencentes as sedes das Secretarias de Obras e Urbanismos, Meio Ambiente e Agricultura.

3.7. 1 CONSTATAÇÕES:

Nos setores averiguados do Bloco "A" do Centro Administrativo José Estevam, não foram encontrados os Relatórios de Bens patrimoniais, segundo informações coletadas com os responsáveis pelas pastas ou funcionários locados nos setores auditados, os mesmos não tinham acesso ou conhecimento dos referidos documentos.

3.6.1 Secretaria de Obras e Urbanismo

3.6.1.1 Constatações:

- ✓ A relação dos bens móveis pertencentes a sede da Secretaria de Obras e Urbanismo encontra-se desatualizada, conforme demonstrado na tabela abaixo.

COMPARAÇÃO ENTRE OS DADOS DO RELATÓRIO DE BENS PATRIMONIAIS E OS EQUIPAMENTOS TOMBADOS ENCONTRADOS NA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Bens encontrados no setor que não constam nos Relatório de Bens patrimoniais

Item	Patrimônio	Descrição Resumida	Observações
01	45.161	NOTBOOK CORE I5 LENONO	
02	46.502	CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA	
03	46.786	CADEIRA EXECUTIVA BASE GIRATORIA	
04	46.516	CADEIRA EXECUTIVA BASE GIRATORIA	

Bens não encontrados no setor, mas constantes no Relatório de Bens Patrimoniais

Item	Patrimônio	Descrição Resumida	Observações
01	35.548	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA	
02	46.478	CADEIRA FIXA SECRETARIA	

3.6.2 Secretaria de Meio Ambiente

3.6.2.1 Constatações:

- ✓ Relatório de Bens Patrimoniais desatualizado, conforme demonstrado na tabela abaixo.

COMPARAÇÃO ENTRE OS DADOS DO RELATÓRIO DE BENS PATRIMONIAIS E OS EQUIPAMENTOS TOMBADOS ENCONTRADOS NA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Bens encontrados no setor que não constamos Relatório de Bens Patrimoniais

Item	Patrimônio	Descrição Resumida	Observações
01	46.381	ARMARIO REGISTRADOR PARA PASTA AZ	

3.6.3 Secretaria de Agricultura

3.6.3.1 constatações:

- ✓ Relatório de Bens Patrimoniais desatualizado, conforme demonstrado na tabela abaixo.

COMPARAÇÃO ENTRE OS DADOS NO RELATÓRIO DE BENS PATRIMONIAIS E OS EQUIPAMENTOS TOMBADOS ENCONTRADOS NA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Bens não tombados e encontrados no Setor.

Item	Quantidade/Descrição Resumida	Observações
01	DUAS CADEIRAS FIXAS TIPO SECRETARIA	
02	DUAS CADEIRAS EXECUTIVAS BASE GIRATORIA	
03	ESTABILIZADOR	
04	IMPRESSORA DA MARCA HP	

05	MESA PARA REUNIÕES	Equipamento doado

Bens não encontrados no setor e constante no Relatório de Bens Patrimoniais

Item	Patrimônio	Descrição Resumida	Observações
01	43.126	KIT CPU CORE I5, 4GB MEMORIA, HD SSD 240 GB	
02	46.306	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA	
03	46.485	CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA	
04	47.101	COMPUTADOR CORE I5, 4GB DE MEMORIA RAM, SSD DE 240GB	
05	47.102	MONITOR 19,5 POLEGADAS, LED HDMI	

Bens encontrados no setor que não constam no Relatório de Bens Patrimoniais

Item	Patrimônio	Descrição Resumida	Observações
01	46.749	CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA	
02	46.748	CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA	
03	42.294	CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA	
04	47.168	COMPUTADOR CORE I5, 4GB DE MEMORIA RAM, SSD DE 240GB	
05	38.435	ROTEODOR TP - LIK	

4.RECOMENDAÇÕES

Em conclusão à auditoria realizada em Gestão Patrimonial do município de Pereiro-CE e levando em consideração às fragilidades apontadas no presente Relatório, seguem abaixo as recomendações da Comissão de Controle Interno para o Setor de Patrimônio e demais setores do município.

Quanto aos órgãos auditados em que não foram encontrados os Relatórios de Bens patrimoniais (Termos de Responsabilidade) assinados pelos responsáveis pelo Setor de Patrimonio do Município e o destacado para os bens, recomenda-se que siga o que diz o Artigo 16 da Instrução Normativa 03/2021, de 05 de julho de 2021 o qual estabelece que, os referidos documentos devem ser emitidos pelo Setor de Patrimônio, em duas vias, e assinados pelo Responsável pela guarda e conservação do bem. Uma via será arquivada no Setor de Almoxarifado e/ou Patrimônio da Unidade Gestora e a outra será entregue ao signatário.

Quanto aos casos em que a guarda dos bens difere do servidor que consta no Termo de Responsabilidade, recomenda-se seguir o que diz o Art. 17 da Instrução Normativa 03/2021, o qual estabelece que, DEVERÁ SER ELABORADO UM NOVO TERMO pelo Setor de Patrimônio, em duas vias, e assinados pelo Responsável pela Guarda e Conservação do bem. Uma via será arquivada no Setor de Almoxarifado e/ou Patrimônio da unidade gestora e a outra será entregue ao signatário.

Com relação aos bens não encontrados nos setores e constante dos Relatórios de Bens Patrimoniais e os localizados fisicamente que não constam dos Termos de Responsabilidade ou mesmo da base de dados do Setor de Patrimônio, esses deverão receber o seguinte tratamento:

> Art. 15, item III da Instrução Normativa 03/2021, de 05 de julho de 2021 o qual estabelece que:
>
> a) Se possuir histórico da sua aquisição (Nota Fiscal/fatura) o mesmo deverá ser incorporado ao patrimônio do órgão ou entidade, tendo como suporte à incorporação o documento de aquisição;
> b) Caso o bem não possua histórico da sua aquisição, o mesmo deverá ser incorporado. Para tanto, deverá ser atribuído valor monetário aos bens, a fim de ajustar a base monetária, de modo a refletir o seu valor justo. Posteriormente o bem deverá ser incorporado tendo como suporte o documento de incorporação e avaliação patrimonial.

Quanto aos bens não tombados encontrados nos locais auditados, recomenda-se que cumpram o Art. 14 da Instrução Normativa 03/202, o qual descreve que: Os bens que não possuírem nenhum número de registro patrimonial, deverão ser descritas às suas características, estado de conservação do bem, para que possam ser regularizados posteriormente.

Quanto aos bens móveis doados por terceiros (pessoa física, jurídica) e oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, recomenda-se que a concessão seja precedida de Termo de Doação de Bens, avaliação técnica dos bens quanto aos benefícios que gerarão para o órgão, conforme Termo de Doação constante no Anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Quanto aos bens adquiridos pelo município que não estão tombados, devem ser adotados os procedimentos sugeridos pelo Art. 8º, item III, § 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021 o qual estabelece que: Os bens patrimoniais deverão ser tombados antes de serem usados, devendo o servidor da unidade de patrimônio fazer o devido registro junto ao almoxarifado e exigir o termo de recebimento do bem.

Quanto a permuta de equipamentos entre setores do município de Pereiro sem o devido registro, recomenda-se que os agentes patrimoniais e responsáveis pelos setores realizem a carga de todo o equipamento a emissão dos respectivos Termos de Transferência, Cessão ou Empréstimo.

Art. 11 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

> § 1º A movimentação por transferência caracteriza-se pelo deslocamento definitivo do bem dentro do próprio órgão ou entre órgãos da administração direta.

a) Neste caso, o documento a ser utilizado é o Termo de Transferência, este deverá ser emitido em três vias, ficando uma com a unidade recebedora do bem, uma com a unidade de origem do bem e a outra com a unidade de patrimônio do órgão.
b) Nenhum bem poderá ser transferido sem prévia ciência do responsável pelo patrimônio e emissão de termo formalizando a mudança de responsável pela guarda do bem, devendo ser utilizado um documento (Termo de Transferência de Bens Móveis).
c) Quando o bem for transferido deverão permanecer com o número de tombamento original a fim de ser preservado o seu histórico.
d) Após a transferência do bem será emitido novo Termo de Responsabilidade referente ao responsável pela nova localização do bem.
e) Por transferência ocorre quando o bem é baixado e incorporado em outro órgão da administração direta e indireta.
§ 2º Por cessão ocorre quando o bem é dado como cessão de uso temporariamente para outro órgão da administração direta, utilizando para o mesmo um documento, Termo de Cessão, constante no Anexo III, contendo um novo Termo de Responsabilidade do bem.
§ 3º Por Empréstimo ocorre quando o bem é dado em empréstimo temporariamente para outro órgão da administração direta, utilizando para o mesmo um documento, Termo de Empréstimo, contendo um novo Termo de Responsabilidade.

5. RESPOSTA DO SETOR DE PATRIMONIO

No dia 30 de setembro de 2024, a CGMP recebeu o ofício Nº 30092024001 emitido pelo Setor de Patrimonio do município de Pereiro-CE com as alegações e diligencias adotadas com relação as constatações citadas no relatório preliminar desta auditoria.

Quanto aos órgãos auditados onde não foram encontrados os Relatórios de Bens patrimoniais (Termos de Responsabilidade), nos casos em que os documentos não estavam assinados pelos responsáveis pelo Setor de Patrimonio do Município e pela tutela dos bens e nos quais a guarda dos bens difere do servidor que consta no Termo de Responsabilidade, o setor de patrimônio informa que já foram emitidas duas vias dos referidos documentos com a coleta das devidas assinaturas dos signatários, uma via foi arquivada no Setor de Patrimônio da unidade gestora e a outra entregue ao destacado para os bens, conforme orientação da Controladoria Geral do Município e ratificado pelos documentos anexos a este relatório.

Sobre as permutas, doações, cessões, chegada e saída de equipamentos patrimoniados entre os setores do município sem o devido registro ou tramites recomendados, o setor de patrimônio informa que os gestores e responsáveis pela tutela dos bens foram notificados através de oficio orientativo (documento anexado a este relatório) para que essas situações sejam comunicadas ao Setor de Patrimonio, ao mesmo tempo que as movimentações de objetos entre os departamentos do município deve se dar

empréstimo, advertindo-os que o servidor que firmar o termo de responsabilidade terá a obrigação pela guarda e zelar pela boa conservação do bem, o mesmo será responsabilizado por qualquer prejuízo ou dano ao patrimônio da entidade, decorrente de dolo do servidor, importará, além da reposição do bem, se for o caso, a aplicação de penalidades disciplinares, bem como registro de ocorrência junto aos Órgãos de Segurança Pública.

Com relação aos bens adquiridos com recursos do PDDE que não estavam tombados, o Setor de Patrimônio inteira que, no momento da auditoria em que foi constatada essa lacuna, as referências e documentos necessários para a incorporação desses objetos ao patrimônio do município estavam em processo de arrecadação. Foram preenchidos e entregues os Termos de Doação especificando os bens adquiridos, seus valores monetários, assim como os comprovantes fiscais da compra, bem como a escola beneficiária dos bens, a qual será responsável pela guarda e conservação desse patrimônio, conforme papeis incorporados a este documento.

Quanto as placas de identificação encontradas fora dos bens, objetos não encontrados nos setores auditados e constante dos Relatórios de Bens patrimoniais, bens localizados fisicamente que não constam dos Termos de Responsabilidade ou mesmo da base de dados do Setor de Patrimônio e os encontrados nos setores auditados e não patrimoniados, fomos informados pelo Setor de Patrimônio que os trabalhos da Comissão Inventariante para a elaboração do inventário de bens móveis do ano de 2024 encontra-se em andamento. Esse levantamento retificará essas e eventuais inconsistências no sistema de patrimônio, mantendo atualizados os registros e o controle dos bens, sendo possível constatar eventuais danos, extravios ou quaisquer outras irregularidades que possam acarretar prejuízo ao patrimônio público. Cronograma de Inventário de Bens Móveis do Município de Pereiro do ano de 2024 anexado a este relatório.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório é resultado dos registros elaborados pela equipe da Comissão de Controle Interno do Município de pereiro-CE na auditoria na Gestão Patrimonial do Município de Pereiro-CE.

Em conclusão à auditoria realizada, destacamos que foram atendidas as recomendações contidas neste relatório, entendemos que as falhas encontradas foram corrigidas ou justificadas e principalmente podem ser evitadas ao longo do exercício corrente e dos próximos.

Pereiro – CE, 08 de outubro de 2024.

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH

Francisca Renata B. Fernandes

FRANCISCA RENATA B. FERNANDES
Portaria Nº 026/2021-SRH

Luiz Erivan Moreira Bessa

LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA
Portaria Nº 026/2021-SRH

Relatório Final da Auditoria 02/2024

Exercício Financeiro 2024

Pereiro-CE

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8
E-mail: controladoriapereiro@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE, no uso de suas atribuições e seguindo o cronograma de atividades de Controle Interno para o ano de 2024, comunicou através do ofício N° 09042024001-CGM a Secretária de Administração que no período de abril a junho do corrente ano seria realizada auditoria nas informações disponibilizadas do Portal da Transparência e Sitio Eletrônico do Município de Pereiro.

A realização desta auditoria ocorreu por meio dos servidores que compõem a Controladoria Geral do Município - EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ, no cargo de Controlador Geral do Município, Portaria Nº 025/2021-SRH, FRANCISCA RENATA BEZERRA FERNANDES, no cargo de Auditora de Aplicação de Recursos e Cumprimentos de Metas e Controladora de Material e Patrimônio, Portaria Nº 026/2021-SRH e LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA, no cargo de Auditor de Controle de Convênios, Subvenções e Contribuições, Portaria Nº 026/2021-SRH, os quais subscrevem o presente relatório.

Os trabalhos foram realizados na sede da Controladoria Geral do Município, no período de 01/04/2024 a 15/05/2024, em estrita observância aos preceitos contidos na Lei de Acesso à Informação Nº 12.527/2011 e em atendimento ao PNTP – Programa Nacional de Transparência Pública.

Insta esclarecer, que o PNTP se trata de uma iniciativa desenvolvida pela ATRICON – Associação dos Tribunais de Contas, TCE – Tribunal de Contas do Estado e TCU – Tribunal de Contas da União com a finalidade de padronizar, orientar estimular, induzir e fiscalizar a transparência das informações produzidas e/ou custeadas pelo Poder Público de todo país.

Portanto, o objetivo da auditoria foi avaliar a transparência pública proporcionada pelo portal da transparência do município de Pereiro, posto que todo cidadão tem direito ao livre acesso à informação e de receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, por força dos artigos 5º, incisos XIV e XXXIII, 37, caput, e 216, § 2º, da Constituição da República e da LEI de Acesso à Informação (LAI).

Preliminarmente destacamos que a Constituição Federal em seu art. 5°, inciso XXXIII, dispõe que:

> XXXIII – **todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade,** ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível a segurança da sociedade e do Estado.

Regulamentando o citado dispositivo constitucional foi editada a Lei Nº 12.527 (Lei de acesso à informação), de 18 de novembro de 2011, a referida norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem exigência de apresentação de motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

Para garantir a efetividade do acesso à informação pública, a Lei de Acesso à Informação se pauta em princípios que traduzem a gestão transparente da informação dos órgãos públicos, propiciando a ela amplo acesso e sua divulgação.

Em seu bojo são elencadas diretrizes pautadas no direito fundamental de acesso à informação, tais quais: o sigilo da informação como exceção; divulgação de informações relevantes independentemente de solicitações; a prestação de informações por meios de comunicações viabilizadas pela tecnologia de informação; o fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública e o desenvolvimento do controle social.

A referida Lei impõe em seu art. 8°, § 2°, que na publicação das informações, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuseram, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

No âmbito da gestão fiscal, a Lei Complementar N° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), alterada pela Lei Complementar N° 131/2009, também trouxe importantes instrumentos hábeis a obrigar o gestor público a apresentar instrumentos de transparência, específicos das atividades financeiras e orçamentárias dos Entes Públicos:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público**: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal**; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I - Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II - Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III - adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, **os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:**

I - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II - Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

É de se notar que a obrigação criada pelo legislador, impõe ao gestor público a publicação de versões simplificadas, que cria propicia ao cidadão médio o entendimento das informações constantes destes instrumentos, sem os tecnicismos da ciência das finanças públicas. Tal medida decorre do princípio da clareza, efeito do postulado da transparência na gestão pública.

Como se percebe, o novo sistema de acesso aos dados públicos, trazido pela Lei de Acesso à Informação acaba por inserir o cidadão como ator e fator determinante, concedendo-

lhe direitos e garantias que institucionalizam uma democracia participativa, fortalecendo o controle social. Portanto, as ações do gestor público devem ser pautadas na estrita observância do princípio da transparência, eliminando toda forma de obstrução ao acesso às informações que compromete a democracia.

Tratando do assunto em tela, A Lei Estadual de Acesso à Informação, Lei Nº 15.175/2012, vem complementar, no âmbito do Ceará, a Lei Geral de Acesso à Informação, Lei Nº 12.527/2011, pela Presidenta da República, Dilma Roussef. A lei federal regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com vigência depois de decorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação – dia 16 de maio de 2012.

Assim, a presente auditoria interna tem como escopo analisar a disponibilização de informações, sob o aspecto da transparência ativa (independente de solicitações externas) que consiste no dever do Estado por iniciativa própria.

2. METODOLOGIA

2.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A matriz que contempla os critérios de avaliação elaborada em consonância com a do Programa Nacional de Transparência Pública realizado pela ATRICON.

Os critérios subdividem-se como "essenciais" aqueles referentes a informações da execução orçamentária e financeira que se o Poder ou órgão deixar de dar transparência fica impedida de receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito, de acordo com os arts. 48 e 48-A c/c o art. 51 da Lei Complementar Nº 101/2000.

São classificados como **"obrigatórios"** são aqueles cuja divulgação na internet está explicitamente prevista em leis e atos normativos.

Já os **"recomendados"** são informações importantes para o público em geral, que apesar de não constarem expressamente como exigíveis na legislação, são boas práticas que devem ser estimuladas.

Dentro dos critérios fixados, a avaliação foi realizada com base nos seguintes quesitos: atualidade, série histórica, gravação de relatórios e filtro de pesquisa.

- Atualidade: Considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes datarem de, no máximo 30 dias da data em que for realizada a consulta.
- Série histórica: Considera que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados se referirem, pelo menos, há três anos que antecedem a pesquisa.
- Gravação de relatórios: Possibilidade de download das pautas em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros).
- Filtro de pesquisa: Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto especifico de informações aqui identificadas.

Portanto, considerando as diretrizes estabelecidas, apresenta-se o resultado dos trabalhos de avaliação do portal.

3. CONSTATAÇÕES

Como já informado utilizou-se na presente auditoria os parâmetros/quesitos de transparência ativa estabelecidos no PNTP, documento produzido pela ATRICON visando parametrizar às informações dos portais públicos de todo o país.

Cabe ressaltar que as consultas realizadas no sítio municipal se referem ao dia 15 de maio de 2024, a análise foi realizada e encaminhada aos órgãos de competência para que fossem realizadas as correções dos apontamentos a partir do recebimento deste relatório preliminar.

Para facilitar a demonstração dos itens avaliados segue em anexo a planilha pormenorizada da análise, onde consta evidenciado toda verificação e a constatação dos itens exigidos pelo PNTP.

INFORMAÇÕES PRIORITÁRIAS

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
1.1	Possui sítio oficial próprio na internet?	www.pereiro.ce.gov.br/ Atende	✓
1.2	Possui portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?	www.pereiro.ce.gov.br/ Atende	✓
1.3	O acesso ao portal transparência está visível na capa do site?	www.pereiro.ce.gov.br/ Atende	✓
1.4	O site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	www.pereiro.ce.gov.br/ Atende	✓

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
2.1	Divulga a sua estrutura organizacional?	www.pereiro.ce.gov.br/institucional.php Atende	✓
2.2	Divulga competências e/ou atribuições?	www.pereiro.ce.gov.br/institucional.php Atende	✓
2.3	Identifica o nome dos responsáveis pela gestão do Poder/Órgão?	www.pereiro.ce.gov.br/institucional.php Atende	✓
2.4	Divulga os endereços e telefones da entidade e e -mails institucionais?	www.pereiro.ce.gov.br/institucional.php Atende	✓
2.5	Divulga o horário de atendimento?	www.pereiro.ce.gov.br/institucional.php Atende	✓
2.6	Divulga os atos normativos próprios?	www.pereiro.ce.gov.br/institucional.php Atende	✓

2.7	Divulga as perguntas e respostas mais frequentes relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Poder/Órgão?	www.pereiro.ce.gov.br/institucional.php Não encontrado pelo menos 6 perguntas e respostas mais frequentes com a temática institucional	✗
2.8	Participa em redes sociais e apresenta, no seu sítio institucional, link de acesso ao seu perfil?	www.pereiro.ce.gov.br/institucional.php Atende	✓
2.9	Inclui botão do Radar no site institucional	www.pereiro.ce.gov.br/institucional.php Atende	✓

RECEITA

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
3.1	Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização?	www.pereiro.ce.gov.br/lcreceitas.ph p Atende	✓
3.2	Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramento)?	www.pereiro.ce.gov.br/lcreceitas.php Atende	✓
3.3	Divulga a lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida?	www.pereiro.ce.gov.br/dividaativa.php Atende	✓

DESPESA

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
4.1	Divulga as despesas da entidade, detalhando sua execução (empenho, liquidação e pagamento) e identificando sua classificação orçamentária (unidade orçamentária, a função, a subfunção, categoria econômica, grupo, modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte dos recursos)?	www.pereiro.ce.gov.br/despesas.php Atende	✓

4.2	Divulga informações pormenorizadas das despesas da entidade, detalhando o beneficiário do pagamento, o bem fornecido ou serviço prestado e o procedimento licitatório originário?	www.pereiro.ce.gov.br/lcempenhos.hp Atende	✓

CONVÊNIOS E TRASFERÊNCIAS

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
5.1	Identifica as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto, da origem (órgão repassador/concedente) e data do repasse?	www.pereiro.ce.gov.br/convenio.php Críticas em anexo	✗
5.2	Identifica as transferências realizadas a partir da celebração de acordos/ajustes, com indicação, no mínimo, do beneficiário, do objeto, do valor total previsto para repasse, do valor concedido e a data do repasse?	www.pereiro.ce.gov.br/convenio.php Críticas em anexo	✗
5.3	Identifica os acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o objeto e as obrigações ajustadas?	www.pereiro.ce.gov.br/convenio.php Nenhuns convênios sem valores cadastrados no exercício atual	✗

RECURSOS HUMANOS

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
6.1	Divulga a relação nominal dos servidores/autoridades/Membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exoneração/inativação e a carga horária semanal do cargo/função ocupada/desempenhada? "	www.pereiro.ce.gov.br/recursoshumanos.php Atende	✓

6.2	Identifica a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?	www.pereiro.ce.gov.br/folhadepagamento.php Atende	✓
6.3	Divulga a lista de seus estagiários?	www.pereiro.ce.gov.br/estagiarios.php Críticas em anexo	✗
6.4	Publica lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão a instituição, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora?	www.pereiro.ce.gov.br/terceirizados.php Críticas em anexo	✗
6.5	Divulga a íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo Poder ou órgão para provimento de cargos e empregos públicos?	www.pereiro.ce.gov.br/processoseletivo.php Atende	✓
6.6	Divulga informações sobre os demais atos dos concursos públicos e processos seletivos da instituição: vagas efetivamente preenchidas, lista de aprovados com as classificações, fila de espera/cadastro reserva e validade?	www.pereiro.ce.gov.br/processoseletivo.php Atende	✓

DIÁRIAS

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
7.1	Divulga o nome e o cargo/função do beneficiário, além do valor total recebido, número de diárias usufruídas por afastamento, período de afastamento, motivo do afastamento e local de destino?	www.pereiro.ce.gov.br/diariaslista.php Atende	✓
7.2	Divulga tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local?	www.pereiro.ce.gov.br/diariasvalor.php Atende	✓

LICITAÇÕES

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
8.1	Divulga a relação das licitações em ordem sequencial, informando o número e modalidade licitatória, o objeto, valor estimado/homologado e a situação?	www.pereiro.ce.gov.br/licitacaolista.php Atende	✓
8.2	Divulga a íntegra dos editais de licitação?	www.pereiro.ce.gov.br/licitacaolista.php Atende	✓
8.3	Divulga a íntegra dos demais documentos das fases interna e externa das licitações?	www.pereiro.ce.gov.br/licitacaolista.php Atende	✓
8.4	Divulga a íntegra dos principais documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação?	www.pereiro.ce.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php Atende	✓
8.5	Divulga a íntegra das Atas de Adesão - SRP?	www.pereiro.ce.gov.br/atodeadesao.php Atende	✓
8.6	Divulga o plano de contratações anual (art. 12, VII, da Lei n. 14.133)?	www.pereiro.ce.gov.br/pca.php Nenhum registro encontrado no Plano de Contratações Anual - PCA	✗
8.7	Divulga a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder/órgão)?	www.pereiro.ce.gov.br/inidoneas.php Nenhuma empresa inidônea cadastrada	✗

CONTRATOS

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
9.1	Divulga a relação dos contratos celebrados em ordem sequencial, com o seu respectivo resumo, contendo, no mínimo, indicação do contratado(a), do valor, do objeto e da vigência, bem como dos aditivos deles decorrentes?	www.pereiro.ce.gov.br/contratos.php Atende	✓
9.2	Divulga o inteiro teor dos contratos e dos respectivos termos aditivos?	www.pereiro.ce.gov.br/contratos.php	

		Atende	✓
9.3	Divulga a relação/lista dos Fiscais dos contratos vigentes e encerrados?	www.pereiro.ce.gov.br/fiscaldecontrato.php Atende	✓
9.4	Divulga a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem?	www.pereiro.ce.gov.br/lcordemcronologica.pp Atende	✓

OBRAS

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
10.1	Divulga informações sobre obras: data de início, etapas, percentual concluído, status e previsão de conclusão?	www.pereiro.ce.gov.br/obras.php Atende	✓
10.2	Divulga os quantitativos e os preços unitários e totais contratados?	www.pereiro.ce.gov.br/obras.php Criticas em anexo	✗
10.3	Divulga os quantitativos executados e os preços praticados?	www.pereiro.ce.gov.br/obras.php Atende	✓
10.4	Divulga relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução?	www.pereiro.ce.gov.br/obras.php Atende	✓

PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
11.1	Publica a Prestação de Contas do Ano Anterior (Balanço Geral)?	www.pereiro.ce.gov.br/contasdegoverno.php Atende	✓

11.2	Divulga o Relatório de Gestão ou Atividades?	www.pereiro.ce.gov.br/doc.php?car=62 Não existe documento com a característica: RGM - RELATÓRIO DE GESTÃO MUNICIPAL nos últimos 3 anos	✗
11.3	Divulga o resultado da apreciação e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas?	www.pereiro.ce.gov.br/doc.php?car=55 Atende	✓
11.4	Divulga o resultado do julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo pelo Poder Legislativo?	www.pereiro.ce.gov.br/contasdegoverno.php Atende	✓
11.5	Divulga o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)?	www.pereiro.ce.gov.br/lrf.php Atende	✓
11.6	Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)?	www.pereiro.ce.gov.br/lrf.php Atende	✓
11.7	Divulga os objetivos estratégicos da instituição e os indicadores definidos para mensurar o alcance desses objetivos (plano estratégico institucional ou instrumento equivalente)?	www.pereiro.ce.gov.br/doc.php?car=67 Não existe documento com a característica: PLANO ESTRATEGICO INSTITUCIONAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	✗
11.8	Divulga a Lei do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos?	www.pereiro.ce.gov.br/lrf.php Atende	✓
11.9	Divulga a Lei do Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos?	www.pereiro.ce.gov.br/lrf.php Atende	✓
11.10	Divulga a Lei Orçamentária (LOA) e seus anexos?	www.pereiro.ce.gov.br/lrf.php Atende	✓

SIC

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?

12.1	Indica a unidade/setor responsável pelo SIC?	www.pereiro.ce.gov.br/sicinstitucional.php Atende	✓
12.2	Indica o endereço físico, o telefone e o e -mail da unidade responsável pelo SIC, além do horário de funcionamento?	www.pereiro.ce.gov.br/sicinstitucional.php Atende	✓
12.3	Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e SIC)?	www.pereiro.ce.gov.br/sic.php Atende	✓
12.4	"A solicitação por meio de eSic é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade? "	www.pereiro.ce.gov.br/sic.php Atende	✓
12.5	Divulga nesta seção, instrumento normativo local que regulamente a Lei nº 12.527/2011 - LAI?	www.pereiro.ce.gov.br/regulamentacao_sic.php Não existe documento com a característica: REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO LAI ART. 45 DA LEI 12.5272011	✗
12.6	Divulga, na seção relativa ao e -SIC, os prazos de resposta ao cidadão, incluindo o recursal, e as autoridades competentes para o exame dos pedidos, além do procedimento referente à realização do pedido e de eventual recurso?	www.pereiro.ce.gov.br/prazos_sic.php Atende	✓
12.7	Divulga relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	www.pereiro.ce.gov.br/sicrelatorios.php Atende	✓
12.8	Divulga lista de documentos classificados em cada grau de sigilo, contendo pelo menos o assunto sobre o qual versa a informação, a categoria na qual ela se encontra, o dispositivo legal que fundamenta a classificação e o respectivo prazo?	www.pereiro.ce.gov.br/relatorios_sic.php Atende	✓
12.9	Divulga lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses?"	www.pereiro.ce.gov.br/relatorios_sic.php Atende	✓

ACESSIBILIDADE

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
13.1	O site oficial e o portal de transparência contêm símbolo de acessibilidade em destaque?	www.pereiro.ce.gov.br/ Atende	✓
13.2	O site e o portal de transparência contêm exibição do "caminho" de páginas percorridas pelo usuário?	www.pereiro.ce.gov.br/ Atende	✓
13.3	O site e o portal de transparência contêm opção de alto contraste?	www.pereiro.ce.gov.br/ Atende	✓
13.4	O site e o portal de transparência contêm ferramenta de redimensionamento de texto?	www.pereiro.ce.gov.br/ Atende	✓
13.5	Contém mapa do site institucional?	www.pereiro.ce.gov.br/mapadosite.php Atende	✓

OUVIDORIA

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
14.1	Há informações sobre o atendimento presencial pela Ouvidoria (Indicação de endereço físico, telefone e e-mail da unidade responsável, além do horário de funcionamento)?	www.pereiro.ce.gov.br/ouvidoriainstitucional.php Atende	✓
14.2	Divulga Carta de Serviços ao Usuário?	www.pereiro.ce.gov.br/cartalista.php Atende	✓

14.3	Há canal eletrônico de acesso/interação com o Poder ou órgão (Ouvidoria e/ou Fale Conosco)?	www.pereiro.ce.gov.br/ouvidoriaformulario.php Atende	✓

LGPD E COVERNO DIGITAL

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
15.1	Identifica o encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais e disponibiliza Canal de Comunicação (telefone e/ou e -mail)?	www.pereiro.ce.gov.br/lgpd.php Nenhum responsável pela LGPD cadastrado	✗
15.2	Publica a sua Política de Privacidade e Proteção de Dados?	www.pereiro.ce.gov.br/lgpd.php Críticas em anexo	✗
15.3	Possibilita a demanda e o acesso a serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial?	www.pereiro.ce.gov.br/lgpd Módulo lgpd não liberado para esse cliente, entre em contato com o comercial	✗
15.4	Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?	www.pereiro.ce.gov.br/dadosabertos.php Atende	✓
15.5	Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021 e divulga a normativa em seu portal?	www.pereiro.ce.gov.br/doc.php?car=65 Não existe documento com a característica: LEI OU QUALQUER ATO NORMATIVO QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021 (GOVERNO DIGITAL)	✗
15.6	Realiza e divulga resultados de pesquisas de satisfação?	www.pereiro.ce.gov.br/pesquisasatisfacao.php Não existe um mínimo de 10 perguntas cadastradas	✗

RENÚNCIA DE RECEITA

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?

16.1	Identifica as espécies de desonerações concedidas, informando, quando aplicável, sobre os requisitos necessários para acesso a cada uma delas e o procedimento previsto para as respectivas concessões?	www.pereiro.ce.gov.br/desoneracao.php Críticas em anexo	✗
16.2	"Divulga os dados quantitativos sobre as renúncias de receitas, indicando a espécie, a justificativa e fundamento legal, a previsão do montante a ser renunciado de acordo com as leis orçamentárias e o valor renunciado, além das medidas previstas no "caput" do artigo 14 da LRF? "	www.pereiro.ce.gov.br/renunciasfiscais.php Não existe documento com a característica: Renúncias Fiscais	✗
16.3	Divulga informações pormenorizadas das renúncias de receita, contendo, no mínimo, identificação dos beneficiários (nome e CNPJ), setor, espécie do benefício, produto (se aplicável), valor, contrapartida e/ou impacto obtido e/ou estimado (quando aplicável) e vigência?	www.pereiro.ce.gov.br/renunciasfiscais.php Não existe nenhuma Renúncias Fiscais cadastradas até o momento	✗
16.4	Divulga dados específicos sobre incentivos relacionados a projetos culturais (inclusive esportivos), identificando, no mínimo, nome do patrocinador/doador, beneficiário, data de captação e valor captado, andamento do projeto e prazo?	www.pereiro.ce.gov.br/renunciasfiscais.php Módulo a Cultura não liberado para esse cliente, entre em contato com o comercial	✗

EMENDAS PARLAMENTARES

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
17.1	Identifica as emendas parlamentares, contendo informações sobre a autoria, o valor previsto e realizado, objeto, função de governo?	www.pereiro.ce.gov.br/lcreceitaemenda.php Críticas em anexo	✗
17.2	Demonstra detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências disciplinadas pela EC n. 105 nos demonstrativos fiscais?	www.pereiro.ce.gov.br/lcempenhosemenda.php Aguardando	↻

SAÚDE

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?

18.1	Divulga o plano de saúde, a programação anual e o relatório de gestão?	www.pereiro.ce.gov.br/doc.php?car=68 Atende	✓
18.2	Divulga informações relacionadas aos serviços de saúde, indicando os horários, os profissionais prestadores de serviços, as especialidades e local?	www.pereiro.ce.gov.br/unidadesaude.php Atende	✓
18.3	Divulga lista dos medicamentos a serem fornecidos pelo SUS e informações de como obter medicamentos de alto custo?	www.pereiro.ce.gov.br/medicamentos.php Críticas em anexo	✗

EDUCAÇÃO

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
19.1	Divulga o plano de educação e o respectivo relatório de resultados?	www.pereiro.ce.gov.br/doc.php?car=69 Atende	✓
19.2	Divulga a lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas?	www.pereiro.ce.gov.br/doc.php?car=69 Não existe documento com a característica: Lista de espera em creches públicas	✗

Legenda:

✓ Sim: 63 ✗ Não: 24 Terceiros: 00 Aguardando: 01

ANEXO - DETALHAMENTO DE CRÍTICAS

5.1 IDENTIFICA AS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS A PARTIR DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS/ACORDOS COM INDICAÇÃO, NO MÍNIMO, DO VALOR TOTAL PREVISTO DOS RECURSOS ENVOLVIDOS, DO VALOR RECEBIDO, DO OBJETO, DA ORIGEM (ÓRGÃO REPASSADOR/CONCEDENTE) E DATA DO REPASSE?

Nº: 940009/2022 - Data: 12/01/2023	
Não existe(m) parcela(s) cadastrada(s) para esse convênio	Módulo aConvênios - Cadastro de convênios

Nº: INST. 1199976 CV. 040/2022 - Data: 22/02/2022	
Não existe(m) parcela(s) cadastrada(s) para esse convênio	Módulo aConvênios - Cadastro de convênios

Nº: INST: 1194178 - CV 056/2021 - Data: 01/12/2021	
Não existe(m) parcela(s) cadastrada(s) para esse convênio	Módulo aConvênios - Cadastro de convênios

Nº: INST: 1192553 CV 054/2021 - Data: 17/11/2021	
Não existe(m) parcela(s) cadastrada(s) para esse convênio	Módulo aConvênios - Cadastro de convênios

Nº: INST: 1192552 CV 055/2021 - Data: 17/11/2021	
Não existe(m) parcela(s) cadastrada(s) para esse convênio	Módulo aConvênios - Cadastro de convênios

Nº: INST. 1176453 CV 023/2021 - Data: 02/09/2021	
Não existe(m) parcela(s) cadastrada(s) para esse convênio	Módulo aConvênios - Cadastro de convênios

5.2. IDENTIFICA AS TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS A PARTIR DA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS/AJUSTES, COM INDICAÇÃO, NO MÍNIMO, DO BENEFICIÁRIO, DO OBJETO, DO VALOR TOTAL PREVISTO PARA REPASSE, DO VALOR CONCEDIDO E A DATA DO REPASSE?

Nº: INST. 1251606 TR 138/2023 - Data: 30/01/2023	
Não existe(m) parcela(s) cadastrada(s) para esse convênio	Módulo aConvênios - Cadastro de convênios

Nº: INST: 1220162 - CV 107/2022 - Data: 21/06/2022	
Não existe(m) parcela(s) cadastrada(s) para esse convênio	Módulo aConvênios - Cadastro de convênios

6.3 - DIVULGA A LISTA DE SEUS ESTAGIÁRIOS?

Nenhum registro encontrado no cadastro de estagiários	
Nenhum registro encontrado no cadastro de estagiários	Módulo aPessoal - Cadastro de estagiários

6.4 - PUBLICA LISTA DOS TERCEIRIZADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA O PODER OU ÓRGÃOA INSTITUIÇÃO, CONTENDO, EM RELAÇÃO A CADA UM DELES: NOME COMPLETO, FUNÇÃO OU ATIVIDADE EXERCIDA E NOME DA EMPRESA EMPREGADORA?

Nenhum registro atualizado (cadastrado ou alterado) nos ultimos 180 dias	
Nenhum registro atualizado (cadastrado ou alterado) nos ultimos 180 dias	Módulo aPessoal - Cadastro de tercerizados

10.2 - DIVULGA OS QUANTITATIVOS E OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS CONTRATADOS?

ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE	
Contrato da obra não informada	Módulo aObras -> Cadastro de obras

GALPÃO PARA VEÍCULOS	
Contrato da obra não informada	Módulo aObras -> Cadastro de obras

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO SÍTIO VARRELO	
Contrato da obra não informada	Módulo aObras -> Cadastro de obras

REFORMA DE ESCOLAS E QUADRAS NA ZORA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE	
Contrato da obra não informada	Módulo aObras -> Cadastro de obras

REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL	
Contrato da obra não informada	Módulo aObras -> Cadastro de obras

CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ZONA RURAL	
Contrato da obra não informada	Módulo aObras -> Cadastro de obras

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS SÍTIOS CIDADE, SÃO PAULO E FLORES	
Contrato da obra não informada	Módulo aObras -> Cadastro de obras

ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA	
Contrato da obra não informada	Módulo aObras -> Cadastro de obras

15.2 - PUBLICA A SUA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS?

Configurações lgpd simplificado	
Endereço não informado	Módulo aSiteGov -> Configurações lgpd simplificado
E-mail não informado	Módulo aSiteGov -> Configurações lgpd simplificado
Telefone não informado	Módulo aSiteGov -> Configurações lgpd simplificado

16.1 - IDENTIFICA AS ESPÉCIES DE DESONERAÇÕES CONCEDIDAS, INFORMANDO, QUANDO APLICÁVEL, SOBRE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ACESSO A CADA UMA DELAS E O PROCEDIMENTO PREVISTO PARA AS RESPECTIVAS CONCESSÕES?

Cadastro de desonerações	
Nenhuma registro encontrado no cadastro de desonerações	Módulo aLC -> Cadastro de desonerações

17.1 - IDENTIFICA AS EMENDAS PARLAMENTARES, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A AUTORIA, O VALOR PREVISTO E REALIZADO, OBJETO, FUNÇÃO DE GOVERNO?

Receitas Orçamentária	
Nenhuma receita cadastrada como emenda	Módulo aLC -> Receitas Orçamentária

18.3 - DIVULGA LISTA DOS MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELO SUS E INFORMAÇÕES DE COMO OBTER MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO?

Nenhum registro atualizado (cadastrado ou alterado) nos ultimos 15 dias	
Nenhum registro atualizado (cadastrado ou alterado) nos ultimos 15 dias	Módulo aLC131 - Cadastro de itens

ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML

CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D)	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL 30 G	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME DERMATOLOGICO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 80 G	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
NICOTINA 14 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
NICOTINA 21 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
NICOTINA 7 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO DE 50 + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 M	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
OLANZAPINA 10 MG COMP GRUPO 1.A	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML	

Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
RETINOL, PALMITATO 200.000 UI CÁPSULA	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES ELENCO ESTADUAL	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 1 100 ML	

Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE 60 ML	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

TIMOLOL, MALEATO 0,5 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML ELENCO ESTADUAL	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

CAVERDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE 120 ML	
Categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens
Sub categoria do medicamento não informada	Módulo aLC131 -> Cadastro de itens

ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML

4. RECOMENDAÇÕES

Da análise, observamos a necessidade de tomada de providências objetivando adequar o sitio eletrônico municipal e portal da transparência aos preceitos contidos nas legislações de Acesso à Informação, pois a não disponibilização de informações de interesse público prejudica o controle social e são passiveis de apontamentos por parte do TCE/CE.

Diante do exposto, em razão dos achados faz-se pertinente e necessária a atuação desta Controladoria Interna Municipal como órgão de assessoramento, com o objetivo de assegurar a legalidade e a transparência dos atos de gestão, e consequentemente, guarnecer a população de informações essenciais ao controle social.

Após o termino da auditagem, a Controladoria Geral do Município de Pereiro – CGMP, emitiu o comunicado N° 28062024001-CGM oficializando a entrega do Relatório Preliminar da Auditória com as falhas detectadas. No documento entregue, foi solicitado aos servidores oficializados que os argumentos ou providencias empregadas precisariam ser informadas(o)s a referida Controladoria, após o recebimento do relatório.

Nesta vertente, recomendamos aos responsáveis pelos departamentos e secretarias municipais competentes a inserção das informações faltantes no sitio do portal da transparência do município e caso ocorra alguma dúvida deverá entrar em contato direto com a empresa de software afim de sanar e adequar o site aos moldes requeridos na cartilha do PNTP.

5. RESPOSTA DO SETOR AUDITADO

Seguindo as orientações da Controladoria Geral do Município, no dia 05 de novembro de 2024, a Secretaria de Administração emitiu ofício resposta com as justificativas e correções das falhas apontadas no relatório inicial desta auditoria.

Quanto a crítica apontada do tópico 15.3 do relatório de avaliação da ATRICON do dia 15 de maio de 2024, a Secretaria de Administração do Município de Pereiro informa que para viabilizar melhorias no acesso aos serviços públicos, será contratado um módulo específico que permita a digitalização e a automação dos processos, com o objetivo e facilitar

o acesso dos cidadãos com a administração municipal, sendo que esse módulo será integrado à atual plataforma digital que gerencia o site da Prefeitura.

Segundo a Secretária de administração, essa contratação está programada para ocorrer em 2025 e faz parte do Plano de Contratações Anual, não se limitando apenas para assegurar a alocação dos recursos necessários, mas também garantir a implementação dessa ferramenta de forma adequada.

A Secretária de Administração também informa que foram sanadas as demais pendencias apontadas no referido relatório, conforme recomendações da Controladoria Geral do Município e constatadas no documento anexo a este relatório.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório é resultado dos registros elaborados pela equipe da Comissão de Controle Interno do Município de Pereiro-CE na Auditoria no Portal da Transparência e sitio eletrônico do Município de Pereiro.

Em conclusão à auditoria realizada, destacamos que foram atendidas as recomendações contidas neste relatório, as falhas encontradas foram corrigidas ou justificadas e principalmente podem ser evitadas ao longo do exercício do corrente e dos próximos.

Pereiro – CE, 12 de novembro de 2024

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH

Francisca Renata B. Fernandes

FRANCISCA RENATA B. FERNANDES
Portaria Nº 026/2021-SRH

Luiz Erivan M. Bessa

LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA
Portaria Nº 026/2021

INFORMAÇÕES PRIORITÁRIAS

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
1.1	Possui sítio oficial próprio na internet?	www.pereiro.ce.gov.br/ Atende	✓
1.2	Possui portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?	www.pereiro.ce.gov.br/ Atende	✓
1.3	O acesso ao portal transparência está visível na capa do site?	www.pereiro.ce.gov.br/ Atende	✓
1.4	O site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	www.pereiro.ce.gov.br/ Atende	✓

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
2.1	Divulga a sua estrutura organizacional?	www.pereiro.ce.gov.br/institucional.php Atende	✓
2.2	Divulga competências e/ou atribuições?	www.pereiro.ce.gov.br/institucional.php Atende	✓
2.3	Identifica o nome dos responsáveis pela gestão do Poder/Órgão?	www.pereiro.ce.gov.br/institucional.php Atende	✓
2.4	Divulga os endereços e telefones da entidade e e-mails institucionais?	www.pereiro.ce.gov.br/institucional.php Atende	✓
2.5	Divulga o horário de atendimento?	www.pereiro.ce.gov.br/institucional.php Atende	✓
2.6	Divulga os atos normativos próprios?	www.pereiro.ce.gov.br/institucional.php Atende	✓
2.7	Divulga as perguntas e respostas mais frequentes relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Poder/Órgão?	www.pereiro.ce.gov.br/institucional.php Atende	✓
2.8	Participa em redes sociais e apresenta, no seu sítio institucional, link de acesso ao seu perfil?	www.pereiro.ce.gov.br/institucional.php Atende	✓
2.9	Inclui botão do Radar no site institucional	www.pereiro.ce.gov.br/institucional.php Atende	✓

RECEITA

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
3.1	Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização?	www.pereiro.ce.gov.br/lcreceitas.php Não encontrado receitas cadastradas nos ultimos 5 dias	✓

RECEITA

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
3.2	Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobrameno)?	www.pereiro.ce.gov.br/lcreceitas.php Não encontrado receitas cadastradas nos ultimos 5 dias	✓
3.3	Divulga a lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida?	www.pereiro.ce.gov.br/dividaativa.php Atende	✓

DESPESA

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
4.1	Divulga as despesas da entidade, detalhando sua execução (empenho, liquidação e pagamento) e identificando sua classificação orçamentária (unidade orçamentária, a função, a subfunção, categoria econômica, grupo, modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte dos recursos)?	www.pereiro.ce.gov.br/despesas.php Não encontrado despesas cadastradas nos ultimos 5 dias	✓
4.2	Divulga informações pormenorizadas das despesas da entidade, detalhando o beneficiário do pagamento, o bem fornecido ou serviço prestado e o procedimento licitatório originário?	www.pereiro.ce.gov.br/lcempenhos.php Não encontrado registro de receita cadastrada nos ultimos 5 dias	✓

CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
5.1	Identifica as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto, da origem (órgão repassador/concedente) e data do repasse ?	www.pereiro.ce.gov.br/convenios_recebidos Atende	✓
5.2	Identifica as transferências realizadas a partir da celebração de acordos/ajustes, com indicação, no mínimo, do beneficiário, do objeto, do valor total previsto para repasse, do valor concedido e a data do repasse?	www.pereiro.ce.gov.br/convenios_realizados Atende - (Por declaração)	✓
5.3	Identifica os acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o objeto e as obrigações ajustadas?	www.pereiro.ce.gov.br/convenios_acordos Atende - (Por declaração)	✓

RECURSOS HUMANOS

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
6.1	Divulga a relação nominal dos servidores/autoridades/Membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exoneração/inativação e a carga horária semanal do cargo/função ocupada/desempenhada? "	www.pereiro.ce.gov.br/recursoshumanos.php Atende	✓
6.2	Identifica a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?	www.pereiro.ce.gov.br/folhadepagamento.php Atende	✓
6.3	Divulga a lista de seus estagiários?	www.pereiro.ce.gov.br/estagiarios.php Atende	✓
6.4	Publica lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgãoa instituição, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora?	www.pereiro.ce.gov.br/terceirizados.php Atende	✓

6.5	Divulga a íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo Poder ou órgão para provimento de cargos e empregos públicos?	www.pereiro.ce.gov.br/processoseletivo.php Atende - (Por declaração)	✓
6.6	Divulga informações sobre os demais atos dos concursos públicos e processos seletivos da instituição: vagas efetivamente preenchidas, lista de aprovados com as classificações, fila de espera/cadastro reserva e validade?	www.pereiro.ce.gov.br/processoseletivo.php Atende	✓

DIÁRIAS

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
7.1	Divulga o nome e o cargo/função do beneficiário, além do valor total recebido, número de diárias usufruídas por afastamento, período de afastamento, motivo do afastamento e local de destino?	www.pereiro.ce.gov.br/diariaslista.php Atende	✓
7.2	Divulga tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local?	www.pereiro.ce.gov.br/diariasvalor.php Atende - (Por declaração)	✓

LICITAÇÕES

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
8.1	Divulga a relação das licitações em ordem sequencial, informando o número e modalidade licitatória, o objeto, valor estimado/homologado e a situação?	www.pereiro.ce.gov.br/licitacaolista.php Atende	✓
8.2	Divulga a íntegra dos editais de licitação?	www.pereiro.ce.gov.br/licitacaolista.php Atende	✓
8.3	Divulga a íntegra dos demais documentos das fases interna e externa das licitações?	www.pereiro.ce.gov.br/licitacaolista.php Atende	✓
8.4	Divulga a íntegra dos principais documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação?	www.pereiro.ce.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php Atende	✓
8.5	Divulga a íntegra das Atas de Adesão - SRP?	www.pereiro.ce.gov.br/atodeadesao.php Atende	✓
8.6	Divulga o plano de contratações anual (art. 12,VII, da Lei n. 14.133)?	www.pereiro.ce.gov.br/pca.php Atende	✓
8.7	Divulga a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder/órgão)?	www.pereiro.ce.gov.br/inidoneas.php Atende - (Por declaração)	✓

CONTRATOS

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
9.1	Divulga a relação dos contratos celebrados em ordem sequencial, com o seu respectivo resumo, contendo, no mínimo, indicação do contratado(a), do valor, do objeto e da vigência, bem como dos aditivos deles decorrentes?	www.pereiro.ce.gov.br/contratos.php Atende	✓
9.2	Divulga o inteiro teor dos contratos e dos respectivos termos aditivos?	www.pereiro.ce.gov.br/contratos.php Atende	✓
9.3	Divulga a relação/lista dos Fiscais dos contratos vigentes e encerrados?	www.pereiro.ce.gov.br/fiscaldecontrato.php Atende	✓

9.4	Divulga a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem?	www.pereiro.ce.gov.br/lcordemcronologica.php Nenhum pagamento cadastrado nos ultimos 5 dias	✓

OBRAS

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
10.1	Divulga informações sobre obras: data de início, etapas, percentual concluído, status e previsão de conclusão?	www.pereiro.ce.gov.br/obras.php Atende - (Por declaração)	✓
10.2	Divulga os quantitativos e os preços unitários e totais contratados?	www.pereiro.ce.gov.br/obras.php Atende - (Por declaração)	✓
10.3	Divulga os quantitativos executados e os preços praticados?	www.pereiro.ce.gov.br/obras.php Atende - (Por declaração)	✓
10.4	Divulga relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução?	www.pereiro.ce.gov.br/obras.php Atende - (Por declaração)	✓

PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
11.1	Publica a Prestação de Contas do Ano Anterior (Balanço Geral)?	www.pereiro.ce.gov.br/contasdegoverno.php Atende	✓
11.2	Divulga o Relatório de Gestão ou Atividades?	www.pereiro.ce.gov.br/doc.php?car=62 Atende	✓
11.3	Divulga o resultado da apreciação e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas?	www.pereiro.ce.gov.br/contasdegoverno Atende	✓
11.4	Divulga o resultado do julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo pelo Poder Legislativo?	www.pereiro.ce.gov.br/contasdegoverno.php Atende	✓
11.5	Divulga o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)?	www.pereiro.ce.gov.br/lrf.php Atende	✓
11.6	Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)?	www.pereiro.ce.gov.br/lrf.php Atende	✓
11.7	Divulga os objetivos estratégicos da instituição e os indicadores definidos para mensurar o alcance desses objetivos (plano estratégico institucional ou instrumento equivalente)?	www.pereiro.ce.gov.br/doc.php?car=67 Atende	✓
11.8	Divulga a Lei do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos?	www.pereiro.ce.gov.br/lrf.php Atende	✓
11.9	Divulga a Lei do Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos?	www.pereiro.ce.gov.br/lrf.php Atende	✓
11.10	Divulga a Lei Orçamentária (LOA) e seus anexos?	www.pereiro.ce.gov.br/lrf.php Atende	✓

SIC

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?

12.1	Indica a unidade/setor responsável pelo SIC?	www.pereiro.ce.gov.br/sicinstitucional.php Atende	✓
12.2	Indica o endereço físico, o telefone e o e-mail da unidade responsável pelo SIC, além do horário de funcionamento?	www.pereiro.ce.gov.br/sicinstitucional.php Atende	✓
12.3	Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (eSIC)?	www.pereiro.ce.gov.br/sic.php Atende	✓
12.4	"A solicitação por meio de eSic é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade? "	www.pereiro.ce.gov.br/sic.php Atende	✓
12.5	Divulga nesta seção, instrumento normativo local que regulamente a Lei nº 12.527/2011 - LAI?	www.pereiro.ce.gov.br/regulamentacao_sic.php Atende	✓
12.6	Divulga, na seção relativa ao e-SIC, os prazos de resposta ao cidadão, incluindo o recursal, e as autoridades competentes para o exame dos pedidos, além do procedimento referente à realização do pedido e de eventual recurso?	www.pereiro.ce.gov.br/prazos_sic.php Atende	✓
12.7	Divulga relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	www.pereiro.ce.gov.br/sicrelatorios.php Atende	✓
12.8	Divulga lista de documentos classificados em cada grau de sigilo, contendo pelo menos o assunto sobre o qual versa a informação, a categoria na qual ela se encontra, o dispositivo legal que fundamenta a classificação e o respectivo prazo?	www.pereiro.ce.gov.br/relatorios_com_sigilo.php Atende - (Por declaração)	✓
12.9	Divulga lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses?"	www.pereiro.ce.gov.br/relatorios_sem_sigilo.php Atende	✓

ACESSIBILIDADE

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
13.1	O site oficial e o portal de transparência contêm símbolo de acessibilidade em destaque?	www.pereiro.ce.gov.br/ Atende	✓
13.2	O site e o portal de transparência contêm exibição do "caminho" de páginas percorridas pelo usuário?	www.pereiro.ce.gov.br/ Atende	✓
13.3	O site e o portal de transparência contêm opção de alto contraste?	www.pereiro.ce.gov.br/ Atende	✓
13.4	O site e o portal de transparência contêm ferramenta de redimensionamento de texto?	www.pereiro.ce.gov.br/ Atende	✓
13.5	Contém mapa do site institucional?	www.pereiro.ce.gov.br/mapadosite.php Atende	✓

OUVIDORIA

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
14.1	Há informações sobre o atendimento presencial pela Ouvidoria (Indicação de endereço físico, telefone e e-mail da unidade responsável, além do horário de funcionamento)?	www.pereiro.ce.gov.br/ouvidoriainstitucional.php Atende	✓

14.2	Divulga Carta de Serviços ao Usuário?	www.pereiro.ce.gov.br/cartalista.php Atende	✓
14.3	Há canal eletrônico de acesso/interação com o Poder ou órgão (Ouvidoria e/ou Fale Conosco)?	www.pereiro.ce.gov.br/ouvidoriaformulario.php Atende	✓

LGPD E GOVERNO DIGITAL

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
15.1	Identifica o encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais e disponibiliza Canal de Comunicação (telefone e/ou e-mail)?	www.pereiro.ce.gov.br/lgpd.php Atende	✓
15.2	Publica a sua Política de Privacidade e Proteção de Dados?	www.pereiro.ce.gov.br/lgpd.php Atende	✓
15.3	Possibilita a demanda e o acesso a serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial?	Módulo lgpd não liberado para esse cliente, entre em contato com o comercial	✗
15.4	Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?	www.pereiro.ce.gov.br/dadosabertos.php Atende	✓
15.5	Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021 e divulga a normativa em seu portal?	www.pereiro.ce.gov.br/doc.php?car=65 Atende	✓
15.6	Realiza e divulga resultados de pesquisas de satisfação?	www.pereiro.ce.gov.br/pesquisasatisfacao.php Atende	✓

RENÚNCIA DE RECEITA

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
16.1	Identifica as espécies de desonerações concedidas, informando, quando aplicável, sobre os requisitos necessários para acesso a cada uma delas e o procedimento previsto para as respectivas concessões?	www.pereiro.ce.gov.br/desoneracao.php Atende	✓
16.2	"Divulga os dados quantitativos sobre as renúncias de receitas, indicando a espécie, a justificativa e fundamento legal, a previsão do montante a ser renunciado de acordo com as leis orçamentárias e o valor renunciado, além das medidas previstas no "caput" do artigo 14 da LRF? "	www.pereiro.ce.gov.br/renunciasfiscais.php Atende	✓
16.3	Divulga informações pormenorizadas das renúncias de receita, contendo, no mínimo, identificação dos beneficiários (nome e CNPJ), setor, espécie do benefício, produto (se aplicável), valor, contrapartida e/ou impacto obtido e/ou estimado (quando aplicável) e vigência?	www.pereiro.ce.gov.br/renunciasfiscais.php Atende	✓
16.4	Divulga dados específicos sobre incentivos relacionados a projetos culturais (inclusive esportivos), identificando, no mínimo, nome do patrocinador/doador, beneficiário, data de captação e valor captado, andamento do projeto e prazo?	www.pereiro.ce.gov.br/ Atende - (Por declaração)	✓

EMENDAS PARLAMENTARES

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
17.1	Identifica as emendas parlamentares, contendo informações sobre a autoria, o valor previsto e realizado, objeto, função de governo?	www.pereiro.ce.gov.br/lcreceitaemenda.php Atende	✓

17.2	Demonstra detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências disciplinadas pela EC n. 105 nos demonstrativos fiscais?	www.pereiro.ce.gov.br/lcempenhosemenda.php Criticas em anexo	✓

SAÚDE

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
18.1	Divulga o plano de saúde, a programação anual e o relatório de gestão?	www.pereiro.ce.gov.br/doc.php?car=68 Atende	✓
18.2	Divulga informações relacionadas aos serviços de saúde, indicando os horários, os profissionais prestadores de serviços, as especialidades e local?	www.pereiro.ce.gov.br/unidadesaude.php Atende	✓
18.3	Divulga lista dos medicamentos a serem fornecidos pelo SUS e informações de como obter medicamentos de alto custo?	www.pereiro.ce.gov.br/medicamentos.php Criticas em anexo	✓

EDUCAÇÃO

Tópico	Critério	Link / Observação	Atende?
19.1	Divulga o plano de educação e o respectivo relatório de resultados?	www.pereiro.ce.gov.br/doc.php?car=69 Atende	✓
19.2	Divulga a lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas?	www.pereiro.ce.gov.br/docs.php?car=73 Atende - (Por declaração)	✓

TOTAL DE VERIFICAÇÕES: 88

USUÁRIO: JOELMA MARCIA NOGUEIRA DE SOUSA - DATA/HORA DA VERIFICAÇÃO: 05/11/2024 10:12:00

Legenda:

✓ ***Sim: 87*** ✗ ***Não: 01*** ***Terceiros: 00*** ***Aguardando: 00***

Relatório Final da Auditoria 03/2024

Exercício Financeiro 2024

Pereiro-CE

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3

2. METODOLOGIA 4

3. DAS CONSTATAÇÕES 5

ACHADO: Divergência na descrição do objeto do contrato 5

4. RECOMENDAÇÕES AO ORGÃO AUDITADO 6

5. RESPOSTA DO ORGÃO AUDITADO 6

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS 7

7. APÊNDICE 8

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a **Lei Municipal nº 753/2017** de criação, implantação, manutenção e a Coordenação do Sistema Municipal de Controle Interno, a Controladoria Geral do Município de Pereiro/CE, tem como área de competência exercer, de forma independente, o controle das atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais do Município, bem como elaborar programas de auditoria e oferecer orientação e assessoramento às Secretarias Municipais quanto a medidas corretivas que resultem em melhoria de qualidade no desempenho dos serviços públicos.

O Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Pereiro/CE, no uso de suas atribuições e seguindo o cronograma de atividades do controle interno para o ano de 2024, emitiu o oficio Nº 30092024001, comunicando a Secretaria de Finanças do município que de outubro a novembro de 2024 seria realizada auditoria em processos de despesas, sendo que os trabalhos de auditoria seriam realizados pelos servidores - EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ no cargo de controlador geral do município, portaria Nº 025/2021-SRH. FRANCISCA RENATA BEZERRA FERNANDES no cargo de auditora de aplicação de recursos e cumprimentos de metas e controladora de material e patrimônio, portaria Nº 026/2021-SRH e LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA no cargo de auditor de controle de convênios, subvenções e contribuições, portaria Nº 026/2021-SRH.

Esta Auditoria teve por objetivo avaliar se os processos de despesas pagos em 2024, dos meses de junho a julho, foram realizados de acordo com a legislação pertinente ao assunto, quais sejam, Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa nº 001/1997 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM-CE, Instruções Normativas nº 001/2019, de 29 de janeiro de 2019 e Nº 05/2019, de 05 de novembro de 2019- da Controladoria Geral do Município de Pereiro, que estabelece as normas para pagamento das despesas dos Órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Pereiro.

2. METODOLOGIA

As informações encontradas no decorrer da auditoria foram obtidas através do método relacionado abaixo:

Exame de documentos – Análise dos processos de despesas pagos em junho e julho de 2024, verificando o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente e avaliar os controles internos existentes das despesas pagas com **obras e serviços de engenharia, aquisição de materiais e prestação de serviços pessoa jurídica e prestação de serviços pessoa física**.

Ressalte-se que a auditoria foi realizada por amostragem aleatória simples de aproximadamente 7% dos processos de pagamentos das Secretarias que compõe a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, perfazendo um total de 40 (quarenta) dos 541 processos de despesas. Não foi utilizado nenhum método específico para a escolha dos processos.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos nossos exames.

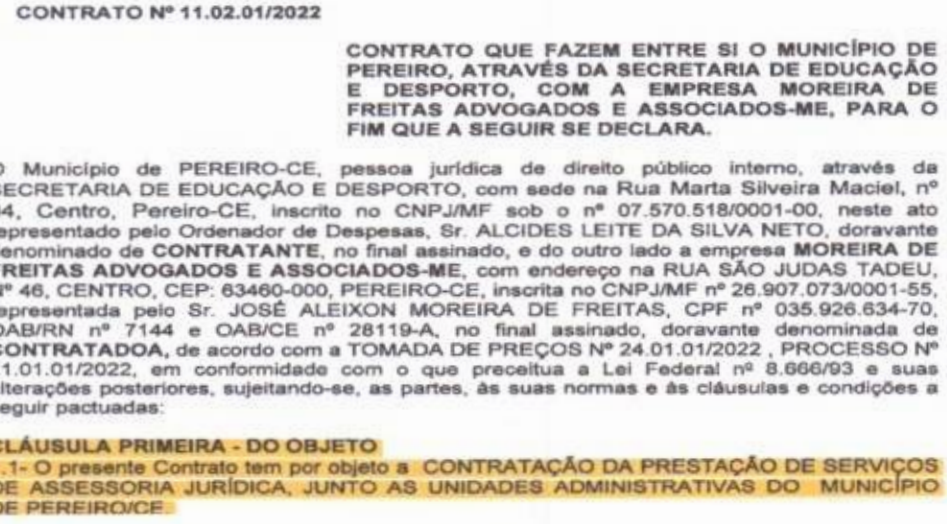
3. DAS CONSTATAÇÕES

Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente abaixo e que dão suporte às recomendações e análises constantes das considerações finais deste Relatório de Auditoria.

ACHADO: Divergência na descrição do objeto do contrato

Ao analisar o processo de pagamento de número 17060004, a equipe da Controladoria Geral do Município de Pereiro/CE responsável pela presente auditoria constatou que os históricos apresentados nas notas de empenho, liquidação e nota pagamento são diferentes do objeto do contrato Nº 11.02.01/2022 e do relatório dos serviços prestados ao município de Pereiro/CE pela empresa de acessória Moreira de Freitas Advogados Associados – ME.

No contrato Nº 11.02.01/2022, o objeto é descrito como a contratação da prestação de serviços de assessoria jurídica, junto as unidades administrativas do município de Pereiro/CE, conforme imagem abaixo.



CONTRATO Nº 11.02.01/2022

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, COM A EMPRESA MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS E ASSOCIADOS-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de PEREIRO-CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, com sede na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. ALCIDES LEITE DA SILVA NETO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado a empresa **MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS E ASSOCIADOS-ME**, com endereço na RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 46, CENTRO, CEP: 63460-000, PEREIRO-CE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.907.073/0001-55, representada pelo Sr. JOSÉ ALEIXON MOREIRA DE FREITAS, CPF nº 035.926.634-70, OAB/RN nº 7144 e OAB/CE nº 28119-A, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADOA**, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS Nº 24.01.01/2022 , PROCESSO Nº 21.01.01/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

Figura 1: Print de parte do Contrato Nº 11.02.01/2022

Entretanto, nas notas de empenho, liquidação e pagamentos, o objeto é representado como serviços de licença de uso de sistema informatizado (software) para suprir as necessidades da prefeitura municipal de pereiro-CE. Conforme figura abaixo.

NATUREZA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15.00.100100 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME
ENDEREÇO: RUA SAO JUDAS TADEU, Nº 46 - CENTRO - PEREIRO CE
C. N. P. J.: 26.907.073/0001-55 C.G.F: 2907073 INSC.MUN.: 23000715 TELEFONE:

MOVIMENTAÇÃO DE SUB-EMPENHO

Nº PROCESSO	DATA	SALDO ANTERIOR (R$)	VALOR DESTE PAGTO. (R$)	SALDO DISPONIVEL (R$)
17.06.0004	17/06/2024	52.334,40	6.541,80	45.792,60

HISTÓRICO

PAGAMENTO REFERTE AO TERCEIRO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, PROCESSO LICITATÓRIO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.02.01/2021, CONFORME O CONTRATO DE Nº 26.02.01/2021 EM ANEXO. DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2024 DE ACORDO COM A NOTA FISCAL DE Nº589

A DOCUMENTAÇÃO QUE HABILITA O PRESENTE PROCESSO DE PAGAMENTO, ENCONTRA-SE ANEXADA AO PROCESSO **Nº 07030022 DE 07/03/2024**

Pereiro, 17 de Junho de 2024

Figura 2: Print de parte da Nota de Sub Empenho

4. RECOMENDAÇÕES AO ORGÃO AUDITADO

Recomenda-se ao Setor de Contabilidade do Município de Pereiro/CE, que faça alteração no texto das Notas de Empenho, Liquidação e pagamentos que dizem respeito ao objeto do contrato Nº 11.02.01/2022, cumprindo-se assim o que diz o Art. 19 da Instrução Normativa 001/2019, de 29 de janeiro 2019.

> Art. 19 - Deverá haver perfeita similitude entre os dados constantes na documentação do processo de pagamento e os dados alimentados no sistema informatizado de Contabilidade.

5. RESPOSTA DO ORGÃO AUDITADO

Seguindo as recomendações da Controladoria Geral do Município de Pereiro, no dia 27 de novembro de 2024, a secretaria de Finança emitiu o ofício nº 2024.11.27.01 comunicando que a irregularidade encontrada no processo de pagamento 17060004, cujos os históricos apresentados nas notas de empenho, liquidação e nota pagamento divergem do objeto do contrato e do relatório dos serviços prestados ao município de Pereiro/CE, já foi corrigida. O empenho nº 31.01.0003 foi anulado e feito uma nova penhora com a correção nas descrições das incumbências da empresa.

As comprovações (nota de anulação de empenho e a nova nota de empenho) encontram-se anexados a este relatório.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Salienta-se, por oportuno, que dos 40 (quarenta) processos de pagamentos ora analisados, 1 (2,5%) desses processos não atendem todos os critérios no tocante ao cumprimento das normas internas e da legislação pertinente, bem como aos controles internos existentes (objeto da auditoria).

Em conclusão à auditoria realizada, destacamos que foram atendidas as recomendações contidas neste relatório, as falhas encontradas foram corrigidas ou justificadas e principalmente podem ser evitadas ao longo do exercício do corrente e dos próximos.

Pereiro – CE, 20 de dezembro de 2024

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH

Francisca Renata B. Fernandes
FRANCISCA RENATA B. FERNANDES
Portaria Nº 026/2021-SRH

Luiz Erivan Moreira Bessa
LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA
Portaria Nº 026/2021-SRH

7. APÊNDICE

PROCESSOS DE DESPESAS NALISADOS E PAGOS NOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2024.

MÊS DE JUNHO DE 2024

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CREDOR	IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FRETES DE VEÍCULOS POR KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DEEDUCAÇÃO E DESPORTO DOMUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	16.05.0002
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	2776
DOCUMENTO DE CAIXA	17060005
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CREDOR	MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	31.01.0003
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	2703
DOCUMENTO DE CAIXA	**17060004**
OBSERVAÇÕES	A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE PELA EMPRESA DE ACESSÓRIA MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME DIFERE DOS HISTÓRICOS APRESENTADOS NAS NOTAS DE SUB EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS E OBJETO DO CONTRATO 11,02,01/2022

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CREDOR	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
OBJETO	PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES

	ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO).
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0082
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	2892
DOCUMENTO DE CAIXA	17060002
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CREDOR	ABRANGE - ASSES E CONT PUBLICA E PRIVADA LTDA EPP
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA COLETA DE INFORMAÇÕES MENSAIS, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS DEMONSTRATIVAS CONTENDO DADOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, COMO TAMBÉM O ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DE NORMAS CONSTITUCIONAIS E PRAZO LEGAIS E O CONTROLE DOS ATOS E FATOS DE NATUREZA GERAL, ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0144
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	2826
DOCUMENTO DE CAIXA	17060001
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CREDOR	VILAMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO NOS PERÍMETROS DE ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE E NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	05.01.0005

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	665
DOCUMENTO DE CAIXA	05060053
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CREDOR	A AMARO F DA SILVA ME
OBJETO	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO SITE/PORTAL OFICIAL DO MUNICIPIO, JUNTOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PEREIRO-CE, (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO)
NÚMERO DO EMPENHO	15.01.0004
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	2652
DOCUMENTO DE CAIXA	**04060041**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
CREDOR	SOMED- SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (MENSAIS/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNIC11210 DE PEREIRO-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0126
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	2754
DOCUMENTO DE CAIXA	05060077
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
CREDOR	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
OBJETO	PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES

	ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO—CE, (SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO)
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0081
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	2733
DOCUMENTO DE CAIXA	**04060065**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
CREDOR	R. M. FIGUEIREDO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (HOSPITAL) DO MUNICIPIO DE PEREIRO/CE
NÚMERO DO EMPENHO	22.03.0017
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	2687
DOCUMENTO DE CAIXA	**04060054**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
CREDOR	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	25.04.0034
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	2688
DOCUMENTO DE CAIXA	**04060053**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
CREDOR	OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI (LIDER GASES)
OBJETO	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO (HOSPITAL) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE

NÚMERO DO EMPENHO	10.04.0004
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	2300
DOCUMENTO DE CAIXA	03060021
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SEC. DO TRABALHO E ASS. SOCIAL
CREDOR	MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME)
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, ECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO DO EMPENHO	31.01.0005
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	2841
DOCUMENTO DE CAIXA	07060002
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SEC. DO TRABALHO E ASS. SOCIAL
CREDOR	MARIA DE LOURDES VICTOR CRUZ 31555330304
OBJETO	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS) DE RESPONSABILIDA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	03.06.0021
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	4047
DOCUMENTO DE CAIXA	06060001
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SEC. DO TRABALHO E ASS. SOCIAL
CREDOR	MARIA DE LOURDES VICTOR CRUZ 31555330304
OBJETO	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE

NÚMERO DO EMPENHO	02.05.0003
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	4044
DOCUMENTO DE CAIXA	04060007
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SEC. DE OBRAS E URBANISMO
CREDOR	ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO) DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0190
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	3691
DOCUMENTO DE CAIXA	**05070019**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
CREDOR	JOAO EUDES FELIX DE MOURA
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EQUIPE DE ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA DO JENIPAPEIRO NA LOCALIDADE DO SITIO BAIÃO NO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0122
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	2647
DOCUMENTO DE CAIXA	**03060013**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
CREDOR	FRANK FALBER MACIEL BESSA
OBJETO	CONTRIBUICAO FINANCEIRA VISANDO O CUSTEIO COM MORADIA E ALIMENTACAO DOS MEDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MEDICOS PARA BRASIL CRIADO PELO GOVERNO FEDERAL.

NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0037
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	2682
DOCUMENTO DE CAIXA	**03060009**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

MÊS DE JULHO DE 2024

ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB
CREDOR	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TELECOM
OBJETO	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E EQUIP:AMENTOS (REGIME DE COMODATO) HOMOLOGADOS PELA ANATEL PARA ATENDER AS (ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE PEREIRO-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	07.05.0006
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	538
DOCUMENTO DE CAIXA	**02070014**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB
CREDOR	JARDEL PAIVA ROCHA 01173875336
OBJETO	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES, CONFIGURAÇÃO, LIMPEZA E SUPORTE TÉCNICO NOS COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES AS SECRETARIAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0134
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	4142
DOCUMENTO DE CAIXA	**30070008**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO

CREDOR	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TELECOM
OBJETO	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS (REGIME DE COMODATO) HOMOLOGADOS PELA ANATEL PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0084
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	3521
DOCUMENTO DE CAIXA	**02070060**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO
CREDOR	VILAMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO NOS PERIMETROS DE ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO DE PEREIRO-CE E NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	05.01.0020
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	3628
DOCUMENTO DE CAIXA	**03070045**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO
CREDOR	MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME
OBJETO	SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	31.01.0006
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	3514
DOCUMENTO DE CAIXA	**04070071**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO
CREDOR	CICERO ALLAN ROBERTO GOMES - ME
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/CAMINHÁONAN E MOTOCICLETAS, ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (GABINETE DO PREFEITO) DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0154
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	4056
DOCUMENTO DE CAIXA OBSERVAÇÕES	**25070024** ✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO
CREDOR	A AMARO F DA SILVA ME
OBJETO	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO SITE/PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, JUNTOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, (GABINETE DO PREFEITO).
NÚMERO DO EMPENHO	15.01.0001
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	4161
DOCUMENTO DE CAIXA	**31070022**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDOR	INSTITUTO NEXOS SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA-INEXOS GOV.
OBJETO	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, COMPREENDENDO AOS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ROTINAS E FLUXOS DE CONTROLE, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE NORMATIZAÇÃO INTERNA, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO, ANÁLISES E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, APOIO EM AUDITORIAS INTERNAS E FISCALIZAÇÕES E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS NA GESTÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

NÚMERO DO EMPENHO	04.01.0003
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	3550
DOCUMENTO DE CAIXA	**02070052**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDOR	JF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO	SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO: PROCESSOS LICITATÓRIOS E DOCVMENTOS CONTABEIS, ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), MANUTENÇÃO DO GED E ALOCAÇÃO DO ARMAZENAMENTO EM NUVEM, ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS FÍSICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERENCIA JITO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0173
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	4167
DOCUMENTO DE CAIXA	**31070026**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE AGRICULTURA
CREDOR	JOSE EDIVAN DA SILVA-ME
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	25.04.0037
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	3656
DOCUMENTO DE CAIXA	**04070069**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE AGRICULTURA
CREDOR	JOSE EDIVAN DA SILVA-ME
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO/DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	03.06.0018
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	3700
DOCUMENTO DE CAIXA	**09070015**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CREDOR	FABIO DE SOUZA CASTRO-ME (FORRO BOTA PRA MOER)
OBJETO	SERVIÇOS DA BANDA BOTA PRA MOER E BANDA, PARA EXECUÇÃO DE EVENTO ARTSTICO EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	28.06.0001
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	3647
DOCUMENTO DE CAIXA	**03070050**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CREDOR	V L DE SOUZA COSTA SERVIÇOS E EVENTOS - MINGO PRODUÇÕES
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	28.06.0001
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	3647
DOCUMENTO DE CAIXA	**03070051**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE FINANÇAS

CREDOR	M. C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE FINANCAS DO MUNICIPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0166
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	4097
DOCUMENTO DE CAIXA	30070030
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CREDOR	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TELECOM
OBJETO	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS (REGIME DE COMODATO) HOMOLOGADOS PELA ANATEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0096
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	3527
DOCUMENTO DE CAIXA	**02070053**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CREDOR	CARTORIO 1° OFICIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA
OBJETO	SERVIÇOS CARTORARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE
NÚMERO DO EMPENHO	03.06.0017
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	3715
DOCUMENTO DE CAIXA	08070001
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

CREDOR	A I M DE LIMA DISTRIBUIDORA-ME
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	29.02.0013
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	3420
DOCUMENTO DE CAIXA	01070020
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CREDOR	D F DE S SILVA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO/DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	22.05.0003
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	3568
DOCUMENTO DE CAIXA	**02070019**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CREDOR	VILAMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURAMUNICIPAL DE PEREIRO NOS PERIMETROS DE ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE E NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	05.01.0004
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	3641
DOCUMENTO DE CAIXA	**03070038**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SEC. DE OBRAS E URBANISMO

CREDOR	ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO) DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0190
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	3691
DOCUMENTO DE CAIXA	**05070019**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CREDOR	J G DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	25.04.0031
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	03705
DOCUMENTO DE CAIXA	**09070012**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SEC. DE AGRICULTURA
CREDOR	M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS COM GRADE DE DISCO ACOPLADA, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	08.01.0001
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	3948
DOCUMENTO DE CAIXA	**19070008**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SEC. DE CULTURA E TURISMO
CREDOR	L P DA SILVA AUTOMAÇAO ME
OBJETO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, PARA EXECUÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO EM

	COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	28.06.0002
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	3713
DOCUMENTO DE CAIXA	**05070022**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ANEXO I

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

Estado do Ceará
Município: Pereiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXERCÍCIO: 2024
NAE

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO - Nº 31.01.0003

DADOS DO EMPENHO

DATA	TIPO	VALOR N.E. (R$)	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO
31/01/2024	GLOBAL	71.959,80	TOMADA DE PREÇOS / 24.01.01/2022	11.02.01/2022

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
U. ORCAMENT.: 04.04 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0231 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENT
ATIVIDADE: 2.008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO
NATUREZA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. RECURSO: 15.00.10 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇ
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO

FICHA	SALDO ANTERIOR (R$)	VALOR ANULAÇÃO (R$)	SALDO ATUAL (R$)
108	498.878,47	13.083,60	511.962,07

DADOS DO CREDOR

NOME: MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME
ENDEREÇO: RUA SAO JUDAS TADEU, Nº 46 - CENTRO - Pereiro CE
C N P J: 26.907.073/0001-55 C G F: 2907073 INSC.MUN.: 23000715 Telefone:

HISTÓRICO DO EMPENHO

TERCEIRO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, PROCESSO LICITATÓRIO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.02.01/2021, CONFORME O CONTRATO DE Nº 26.02.01/2021 EM ANEXO. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.

HISTÓRICO DA ANULAÇÃO

PELO HISTORICO INDEVIDO

Pereiro, 1 de Novembro de 2024

Responsável pelo Setor

ALCIDES LEITE DA SILVA NETO
ORDENADOR

ANEXO II

NOTA DO NOVO EMPENHO

Estado do Ceará
Município: PEREIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXERCÍCIO: 2024

NE

NOTA DE EMPENHO - Nº 01.11.0023

DADOS DO EMPENHO

DATA EMISSÃO	TIPO	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	DID
01/11/2024	GLOBAL	TOMADA DE PREÇOS / 24.01.01/2022	11.02.01/2022	

CENTRO DE CUSTO	OBS
Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
U. ORCAMENT.: 04.04 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0231 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENT
ATIVIDADE: 2.008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO
NATUREZA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15.00.100100 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO
PCASP:

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO

FICHA	SALDO ANTERIOR (R$)	VALOR DO EMPENHO (R$)	SALDO ATUAL (R$)
108	18.750,96	13.083,60	5.667,36

DADOS DO CREDOR

NOME: MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME
ENDEREÇO: RUA SAO JUDAS TADEU, Nº 46 - CENTRO - PEREIRO CE
C N P J: 26.907.073/0001-55 C G F: 2907073 INSC.MUN.: 23000715 Telefone:

HISTÓRICO DO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM TERCEIRO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I. (SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO), PROCESSO LICITATÓRIO RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 24.01.01/2022, CONFORME O CONTRATO DE Nº 11.02.01/2022, EMPENHO DE CORRECAO AO DE Nº 31.01.0003, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.

Eu, **ALCIDES LEITE DA SILVA NETO**, no uso competente das minhas atribuições de Ordenador(a) da Despesa do(a) **SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO**, autorizo o fornecimento ou execução dos serviços ora descritos, obedecidas as condições e especificações desta Nota de Empenho Nº **01110023**. A(os) **1 de Novembro de 2024**

Responsável pelo Setor

ALCIDES LEITE DA SILVA NETO
ORDENADOR(A)

Relatório Final da Auditoria 04/2024

Exercício Financeiro 2024

Pereiro-CE

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3

2. OBJETIVOS 3

3. CRITÉRIOS E METODOLOGIA 4

6. RESULTADOS DAS ANÁLISES: 4

6.1 INFORMAÇÕES/BOAS PRATICAS 4

6.2 DAS CONSTATAÇÕES 5

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 6

1. INTRODUÇÃO

A Lei n° 13.460/2017 estabelece em seu art. 10, que as manifestações do usuário de serviços públicos deverão ser dirigidas à ouvidoria do órgão ou entidade responsável. A lei é um marco para o trabalho das ouvidorias uma vez que reconhece o papel desempenhado por elas, além de determinar que suas obrigações sejam observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA PÚBLICA (artigos 13 e 14 da Lei nº 13.460/2017)

a) Receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
b) Solicitar às autoridades competentes a decisão administrativa final referente às manifestações, prezando pela efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula;
c) Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
d) Acompanhar a prestação dos serviços públicos prestados, visando a garantir a sua efetividade;
e) Propor o aperfeiçoamento na prestação dos serviços;
f) Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios da Administração Pública, notadamente os estabelecidos na Lei n° 13.460/2017;
g) Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações da Lei n° 13.460/2017;
h) Elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações das manifestações dos usuários de serviços públicos, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos;
i) Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

O Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE, no uso de suas atribuições e seguindo o cronograma de atividades do controle interno para o ano de 2024, emitiu o oficio Nº 15112024001, comunicando a Secretaria de Administração do Município que de novembro a dezembro do corrente ano seria realizada auditoria na Ouvidoria do Município, a averiguação tem como objeto avaliar a conformidade da atuação da Ouvidoria do Município de Pereiro com a Lei nº 13.460, sendo que as atividade seriam realizados pelos servidores - EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ no cargo de controlador geral do município, portaria Nº 025/2021-SRH. FRANCISCA RENATA BEZERRA FERNANDES no cargo de auditora de aplicação de recursos e cumprimentos de metas e controladora de material e patrimônio, portaria Nº 026/2021-SRH e LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA no cargo de auditor de controle de convênios, subvenções e contribuições, portaria Nº 026/2021-SRH.

2. OBJETIVOS

Os trabalhos foram realizados na sede da Controladoria Geral do Município de Pereiro, no período de 15/11/2024 a 25/12/2024 e tem como propósito fundamental avaliar a conformidade da atuação da Ouvidoria do Município com a Lei nº 13.460, sancionada em 26 de junho de 2017. Essa legislação estabelece diretrizes para a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos fornecidos pela administração pública, ressaltando a importância de um canal efetivo de comunicação entre os cidadãos e a gestão pública.

A Controladoria, enquanto órgão de controle interno, tem a responsabilidade de monitorar e avaliar a eficácia da Ouvidoria em cumprir essas diretrizes, garantindo que as demandas da população sejam atendidas de maneira satisfatória e tempestiva.

3. CRITÉRIOS E METODOLOGIA

As informações coletadas nesta auditoria forram obtidas utilizando técnicas que incluem, entrevistas exploratórias com o responsável pelo órgão auditado, análise de informações em sítios eletrônicos, análise de indicadores de desempenho e revisão de relatórios gerados pela Ouvidoria no período de primeiro de janeiro a trinta de novembro de 2024. A Controladoria teve um papel fundamental nesse processo, assegurando que a auditoria fosse conduzida de maneira objetiva, visando a transparência e a responsabilidade na administração pública.

Para fins deste trabalho, nossas ponderações estão divididas em "Boas Práticas", quando a situação avaliada for positiva, e "Constatação", quando houver a necessidade de alertar sobre falhas ou fragilidades passíveis de infringência às normas legais e riscos de conformidade e que ensejam medidas corretivas.

6. RESULTADOS DAS ANÁLISES:

Os exames realizados resultaram na identificação das Informações e Constatações listadas detalhadamente abaixo e que dão suporte às recomendações e análises constantes das considerações finais deste Relatório de Auditoria.

6.1 INFORMAÇÕES/BOAS PRATICAS

BOAS PRÁTICAS: Canais de Acesso à Ouvidoria.

A Ouvidoria Municipal de Pereiro possui as seguintes formas de comunicação: via ligação telefônica e Whatsapp, com o número: (88) 9 9930-7625, o e-mail: ouvidoria@pereiro.ce.gov.br. Também é disposto no sitio eletrônico da prefeitura municipal de Pereiro: https://www.pereiro.ce.gov.br/ouvidoria.php link da Ouvidoria. Outra forma de comunicação é pessoalmente, onde o cidadão pode registrar sua manifestação na sede da Ouvidoria Municipal, localizada no Centro Administrativo José Estevam, Rua Marta Silveira Maciel, 04, Centro - Pereiro-CE, com o horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs, o que possibilita a aproximação da população com a gestão pública do Município de Pereiro.

BOAS PRÁTICAS: Efetividade.

O Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria Publica do Município de Pereiro analisado nesta auditoria, apresenta os resultados do exercício de 2024, e cumprem ao que estabelece o artigo 14, inciso II, e 15 da Lei nº 13.460/2017.

As demandas recebidas pelos canais de manifestação da OGM, sejam presenciais, por meio de ligação telefônica, sistema informatizado ou através do aplicativo WhatsApp, são cadastradas pela Ouvidoria no site da Prefeitura Municipal e consolidadas em dados, tendo como objetivo acompanhar o

quantitativo de demandas, gerar número de protocolo e armazená-las eletronicamente, tanto a manifestação, quanto a resposta apresentada.

A ouvidoria recebe, analisa e encaminhar as manifestações diretamente aos órgãos que compõem a Administração Pública do Município de Pereiro para que possam ser apreciadas e tomadas às providências necessárias, se assim entenderem, no intuito de promover a transparência e a lisura no processo manifestado pelo cidadão, visando à eficiência e a eficácia do processo. Depois que as manifestações são examinadas e respondidas pelos setores, a ouvidoria comunica o parecer ao manifestante, funcionando como um canal de interlocução com o público.

6.2 DAS CONSTATAÇÕES

ACHADO 01: Falta de legislação regulamentando a Ouvidoria.

A Administração pública do município de Pereiro não possui normas técnicas que determinam regras, diretrizes específicas que formaliza a ouvidoria e discipline as competências do setor.

A Lei n° 13.460/2017 estabelece em seu art. 10, que a manifestação do usuário de serviços públicos deverá ser dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável. Portanto, todo órgão ou entidade pública deve possuir uma ouvidoria ou, na sua ausência, entidade que seja responsável pelo recebimento das manifestações.

Recomendação: Recomendamos a elaboração de documento específico que discipline as competências da ouvidoria na gestão pública do Município de Pereiro.

Resposta do órgão auditado:

Sobre a inexistência de legislação regulamentando a ouvidoria, a Secretária de Administração do Município de Pereiro informou através do ofício resposta aos apontamentos desta auditoria, que já se encontra em formação e será lançado no primeiro trimestre de 2025 um decreto que dispõe sobre a criação e organização da Ouvidoria Geral do Municipal, conforme minuta anexa a este relatório.

ACHADO 02: Inadequação da Estrutura Física da Ouvidoria.

Como mencionado anteriormente, os atendimentos presenciais aos usuários da Ouvidoria da Administração Pública de Pereiro são feitos no Centro Administrativo do Município. No entanto, a ouvidoria não possui um local adequado para atendimentos presenciais, especialmente para os casos de denúncia anônima, pois o órgão não dispõe de local individual para o acompanhamento em pessoa. A ouvidoria também não apresenta relatório de bens e equipamentos pertencentes ao setor.

Recomendação: Recomenda-se a Administração pública de pereiro que providencie um espaço individual para o funcionamento do setor de ouvidoria, o qual, o cidadão usuário do serviço possa ter privacidade e segurança para expor suas necessidades e sentir-se acolhido.

Resposta do órgão auditado:

Com relação a falta de local adequado para atendimentos presenciais aos usuários da ouvidoria, e seguindo as recomendações da Controladoria Geral do Município de Pereiro, a gestão municipal

informou que está providenciando um espaço cuja atenda as observações apontadas pelo referido órgão de controle.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como visto, a auditoria realizada sobre a Ouvidoria do Município de Pereiro revelou tanto aspectos positivos quanto áreas que requerem melhorias substanciais. As recomendações apresentadas têm como objetivo fortalecer a Ouvidoria como um canal eficaz de participação e proteção dos direitos dos cidadãos. É de suma importância o comprometimento da gestão municipal com a implementação dessas melhorias, garantindo que a Ouvidoria possa cumprir sua função de maneira eficiente e respeitosa.

Em conclusão à auditoria realizada, destacamos que foram atendidas as recomendações contidas neste relatório, entendemos que as falhas encontradas foram corrigidas ou justificadas e principalmente podem ser evitadas ao longo do exercício corrente e dos próximos.

Pereiro – CE, 30 de dezembro de 2024.

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH

Francisca Renata B. Fernandes

FRANCISCA RENATA B. FERNANDES
Portaria Nº 026/2021-SRH

Luiz Erivan Moreira Bessa

LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA
Portaria Nº 026/2021-SRH

ANEXO I

MINUTA DO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA OUVIDORIA

DECRETO Nº ____, de ___ de de 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE E OS PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA E INDIRETA, DE QUE TRATA A LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Nº Lei nº 699 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014 e a Lei nº 699/2014 de 18 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO o inciso XXXIII do art. 5º, o inciso II do § 3º do art. 37 e o §2º do art. 516 todos da Constituição Federal, que garantem a todos o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que são prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento e proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO O a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação;

CONSIDERANDO a importância do controle social no acompanhamento dos atos de gestão e a necessidade de criar instrumentos e mecanismos hábeis que confiram agilidade e transparência aos trabalhos e ações desenvolvidas, contribuindo para o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados, com reflexo na ampliação do exercício da cidadania.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Ouvidoria Geral do Município de Pereiro/CE e estabelece os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços

públicos da administração pública municipal, direta e indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I- Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público.

II- Serviço Público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública.

III- Agente Público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração.

IV- Manifestações: reclamações, denúncias, denúncias de corrupção anônimas, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

V- Reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público

VI- Denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes.

VII- Denúncia de Corrupção Anônima: comunicação de prática de corrupção cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes.

VIII- Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;

IX- Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

X- Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º É regulamentada a Ouvidoria Geral, vinculada à Controladoria Geral do Município, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 4º Podem ser instituídas, por meio de ato regulamentar, unidades setoriais de ouvidorias nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, ou designado servidor responsável pelas atividades de ouvidoria.

Seção I
Das Atribuições

Art. 5º São atribuições da Ouvidoria:

I- Atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017.

II- Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário.

III- Acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento.

IV- Receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas.

V- Encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão.

VI- Atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.

VII- Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 6º Compete à Ouvidoria Geral do Município:

I- Formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

II- Monitorar a atuação das unidades setoriais e dos responsáveis por ações de ouvidoria dos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos quanto ao tratamento das manifestações recebidas.

III- Promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos.

IV- Sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados.

V- Propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

VI- Proteger os dados pessoais dos cidadãos usuários.

Art. 7º Com vistas à realização dos seus objetivos, a Ouvidoria deve:

I- Receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;

II- Elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Seção II
Das Manifestações

Art. 8º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.

Art. 9º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos deste Decreto sob pena de responsabilidade do agente público.

§1º As manifestações serão identificadas, entretanto não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.

§2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.

§3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.

§5º A manifestação sobre matéria alheia à competência do órgão ou entidade da Administração em que foi apresentada, deve ser protocolizada e encaminhada imediatamente à Ouvidoria Geral do Município para que faça o encaminhamento adequado.

Art. 10. As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:

I- Por meio de formulário eletrônico, disponível no site: https://www.pereiro.ce.gov.br/ouvidoriaformulario.php

II- Por correspondência convencional.

III- No posto de atendimento presencial, na Rua Marta Silveira Maciel, n° 04 – Centro, de Segunda-Feira a Quinta-Feira: das 08:00hs às 12:hs e Sexta-feira: das 8;00h às 14h00.

Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.

Art. 11. Recebida a manifestação a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, denúncia de corrupção anônima, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes neste Decreto.

§1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.

§2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 12. O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:

I. Recepção da manifestação no canal de atendimento adequado.

II. Emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo.

III. Análise e obtenção de informações, quando necessário.

IV. Decisão administrativa final.

V. Ciência ao usuário.

Art. 13. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 14. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão competente para as devidas providências.
§ 1º Esgotado o prazo de que trata esse Decreto sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão competente, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento ao órgão competente
§ 2º O órgão competente encaminhará à Ouvidoria Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

Seção III
Do Relatório de Gestão

Art. 15. A Ouvidoria Geral deverá elaborar, anualmente, no mês de janeiro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 16. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

I- O número de manifestações recebidas no ano anterior.

II- Os motivos das manifestações.

III- A análise dos pontos recorrentes.

Art. 17. O relatório de gestão será:

I- Disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.

Seção IV
Da Organização

Art. 18. A estrutura administrativa da Ouvidoria Geral do Município será composta pelos servidores do quadro de pessoal designados pelo Prefeito.

CAPÍTULO III
DA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Art. 20. Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto divulgarão Carta de Serviços ao Cidadão com o objetivo de informar o usuário sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Art. 21. A Carta de Serviços ao Cidadão deverá ser atualizada periodicamente pelo órgão ou entidade responsável pela prestação do serviço público, sempre que houver alteração com relação ao serviço.

Art. 22. A Carta de Serviços ao Cidadão ficará disponível no sítio eletrônico da entidade na internet.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As autoridades ou servidores da Administração Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidoria Geral nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação do referido Órgão.

Art. 24. Este Decreto será regulamentado no que couber.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pereiro/CE, __ de março de 2025.

bradesco

Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF			
5394				07.570.518/0001-00			

Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento - Órgão Público

I - Partes

Nome/Razão Social		CNPJ/MF	
Banco Bradesco S.A.		**60.746.948/0001-12**	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Cidade de Deus, s/nº	**Osasco**	**SP**	**06029-900**

Conveniado(a)

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ/MF	
PREFEITURA MUNUCIPAL DE PEREIRO		07.570.518/0001-00	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Rua Cel. Jose Freire 104	PEREIRO	CE	63460-000

II - Características do Convênio

1 - Código	Díg.	Agência	
5394			
Endereço			
2 - Conta	Díg.	3 - Prazo de Vigência do Convênio	4 - Dia para Envio de Dados para Consignação
		60 MESES	23 M1
5 - Dia do Pagamento da Folha		6 - Dia Limite para Repasse	
30 M1		Até 10 M	

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente **Convênio** para Concessão de Empréstimo/ Financiamento Consignado em Folha de Pagamento (**Convênio**), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - De acordo com as condições estabelecidas neste **Convênio**, o **Bradesco** poderá conceder empréstimos e financiamentos a funcionários/servidores do(a) **Conveniado(a)** por este indicados, aqui denominados **Devedores**, mediante:

(I) celebração de Contratos e/ou de Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos específicos;

(II) garantia de consignação em Folha de Pagamento, com observância da margem consignável permitida;

(III) atendimento das exigências impostas pela política de concessão de crédito do **Bradesco**; e (IV) preenchimento das demais condições estabelecidas neste **Convênio**.

2ª - O somatório das prestações mensais, referentes aos empréstimos e/ou financiamentos concedidos na modalidade objeto deste **Convênio** pelo **Bradesco** e outras instituições financeiras, não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração disponível dos **Devedores** do(a) **Conveniado(a)**, salvo disposição legal em contrário.

Parágrafo Único - Os descontos das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos e autorizados pelos Devedores terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.

3ª - O(A) **Conveniado(a)** obriga-se a prestar ao **Bradesco**, mediante solicitação formal dos **Devedores**, as informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo e/ou financiamento, por escrito ou por meio eletrônico certificado, inclusive:

(I) o total já consignado em operações preexistentes; e

(II) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para a consignação.

Parágrafo Único - O(A) Conveniado(a) assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela retenção dos valores devidos pelos seus Devedores, bem como pelo repasse das importâncias consignadas ao Bradesco.

4ª - O **Bradesco** efetivará a contratação de empréstimos e financiamentos com os **Devedores** do(a) **Conveniado(a)** desde que obedecidos, cumulativamente, aos seguintes requisitos e exigências:

a) sejam absolutamente capazes e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei;

b) tenham estabelecido vínculo empregatício com o(a) **Conveniado(a)** há no mínimo 6 (seis) meses;

c) preencham os requisitos relacionados à análise e concessão de crédito.

Parágrafo Único - A perfeita formalização dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos e/ou financiamentos ocorrerá após atendidas todas as exigências comerciais vigentes, inclusive análise de crédito.

5ª - Caso os **Devedores** tenham sido contratados pelo(a) **Conveniado(a)** por prazo determinado, segundo a legislação vigente, o prazo de vigência dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos e/ou financiamentos não poderão ultrapassar aquele estabelecido para o término dos respectivos Contratos de Trabalho.

6ª - O **Bradesco** liberará os créditos somente após a devida validação/autorização da margem consignável por parte do(a) **Conveniado(a)**. Para tanto, o **Bradesco** encaminhará 3 (três) vias da Autorização para Consignação em Folha - Órgão Público, as quais deverão ser devidamente assinadas pelos **Devedores**, ou autorizadas por meio eletrônico, outorgando ao(à) **Conveniado(a),** em caráter irrevogável e irretratável, autorização para a consignação das prestações contratadas em Folha de Pagamento, além da confirmação do empregador quanto à possibilidade de retenção da margem consignável, devendo uma das vias ser devolvida ao **Bradesco** no momento da assinatura do Contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo e/ou financiamento.

Parágrafo Primeiro - As contratações de operações de empréstimos e/ou financiamentos pelos Devedores do(a) Conveniado(a) poderão, conforme modalidade do Convênio assinado pelo Conveniado(a) com o Bradesco e opção do Devedor, ser realizada nas agências do Bradesco, nos terminais de Autoatendimento do "Bradesco Dia e Noite"- BDN e do Sistema 24 Horas, no Internet Banking, no Bradesco Celular ou ainda no Bradesco Expresso.

Parágrafo Segundo - Manifestando os Devedores do(a) Conveniado(a) o interesse pela contratação de empréstimo e/ou financiamento por meio das mídias eletrônicas acima citadas, será solicitada a aposição de senha secreta, pessoal e intrasferível de 4 (quatro) dígitos do Devedor, token, biometria ou outro recurso de segurança disponibilizado pelo Bradesco. Neste caso, a documentação física será substituída pela troca eletrônica de informações (Devedor – Bradesco – Conveniado(a) – Bradesco).

Parágrafo Terceiro - De acordo com a modalidade de averbação escolhida pelo Conveniado(a), serão aplicadas, no que couber, as disposições que com ela guardar relação, apresentadas nos itens abaixo:

I - Averbação através do Net Empresa com pagamento de salários (Folha de Pagamento) com o Bradesco: esta opção permitirá aos Devedores a contratação nas mídias eletrônicas descritas no Parágrafo Primeiro além da rede de agências do Bradesco.

II - Averbação através do Net Empresa sem pagamento de salários (Folha de Pagamento) com o Bradesco: a contratação das operações de empréstimos e/ou financiamentos no âmbito do Convênio estará restrita às agências do Bradesco e no Internet Banking para correntistas.

III - Envio de arquivo específico de Margem e posterior validação do RH através do Net Empresa: o(a) Conveniado(a) se compromete a enviar o arquivo ao Bradesco até o dia de cada mês, no qual deverá conter a margem consignável disponível e os dados cadastrais de seus Devedores, assim como as demais informações necessárias para a formalização do empréstimo e/ou financiamento. Esta opção permitirá aos Devedores a contratação nas mídias eletrônicas descritas no Parágrafo Primeiro além da rede de agências do Bradesco.

a) O Arquivo de Margem mencionado no inciso "III" acima, será transmitido ao Bradesco pelo Site www.portalconsignadobradesco.scopus.com.br, mediante inserção de login e senha emitida pelo Site e enviado por e-mail ao usuário indicado pela Conveniado(a).

b) Os valores das margens consignáveis constantes no Arquivo de Margem serão utilizados para formalização da proposta a ser averbada pelo(a) Conveniado(a) através do Net Empresa.

c) O(A) Conveniado(a) receberá, por meio do Net Empresa, todas as informações da operação de empréstimo e/ou financiamento proposta pelo(s) seu(s) Devedor(es) para, posteriormente, validar a existência de margem consignável e, se for o caso, proceder a averbação da parcela do empréstimo e/ou financiamento.

d) Havendo margem consignável, o(a) Conveniado(a) obriga-se a confirmar a averbação em Folha de Pagamento ao Bradesco por meio do Net Empresa.

e) A senha que trata o item "a" acima é temporária e deverá ser trocada por uma senha definitiva em até 48 horas após seu cadastramento.

f) O(A) Conveniado(a) obriga-se a não revelar a senha de acesso ao Site que trata o item "a" a terceiros e a não utilizar os dados disponibilizados no Site para finalidade diversa daquela objeto do presente Convênio.

IV - Pré averbação através de arquivo específico de Margem: o(a) Conveniado(a) se compromete a enviar o arquivo ao Bradesco até o dia de cada mês, no qual deverá conter a margem consignável disponível e os dados cadastrais de seus Devedores, assim como as demais informações necessárias para a formalização do empréstimo e/ou financiamento. Esta opção permitirá aos Devedores a contratação nas mídias eletrônicas descritas no Parágrafo Primeiro além da rede de agências do Bradesco.

Parágrafo Quarto - O Bradesco, após a averbação do empréstimo e/ou financiamento pelo(a) Conveniado(a), liberará o valor aprovado, através de crédito na Conta de Depósitos de titularidade do(a) Devedor(a).

Parágrafo Quinto - Os valores das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos solicitados pelo(s) Devedor(es) e confirmados pelo(a) Conveniado(a) através do Arquivo de Margem serão considerados averbados pelo(a) Conveniado(a). Dessa forma, ao(à) Conveniado(a) fica proibida a averbação da mesma margem em favor de outra Instituição Financeira.

Parágrafo Sexto - As alíneas a, e e f do inciso III do Parágrafo Terceiro também se aplicam à forma de averbação do inciso IV.

Parágrafo Sétimo - A autorização tratada no "caput" desta cláusula, somente poderá ser cancelada mediante prévia aquiescência por escrito do Bradesco e dos Devedores, através do Requerimento de Cancelamento de Consignação em Folha (Anexo II).

7ª - Apenas após aprovada a proposta para a concessão do crédito pelo **Bradesco**, formalizados os Contratos e/ou as Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos e/ou financiamentos com os **Devedores** e demais instrumentos essenciais à concretização da operação, bem como atendidas todas as demais exigências mencionadas neste **Convênio**, o **Bradesco** creditará os valores deferidos nas Contas-Correntes e agências que os **Devedores** indicarem, desde que sejam de suas próprias titularidades. Em se tratando de operação de financiamento, o valor deferido será creditado na Conta-Corrente do empregado ou diretamente na conta do vendedor ou prestador do serviço que tenha realizado a venda ou a prestação do serviço financiada pelo empregado.

Parágrafo Único - As liberações dos empréstimos e/ou financiamentos serão efetivadas por meio de depósito em Conta-Corrente, DOC, TED, Cheque Administrativo ou por qualquer outra forma a critério dos Devedores, após atendidas as exigências mencionadas no presente Convênio.

8ª - O(A) **Conveniado(a)** obriga-se a averbar as consignações das prestações cobradas dos **Devedores** na Folha de Pagamento correspondente, durante a vigência do presente **Convênio** e até a liquidação de todos os empréstimos e/ou financiamentos dele decorrentes.

Parágrafo Primeiro - Na impossibilidade de retenção e/ou repasse ao Bradesco das prestações devidas pelos Devedores, o(a) Conveniado(a), se for o caso, ficará obrigado(a) a manter o direcionamento dos créditos da remuneração dos Devedores para suas contas mantidas junto ao Bradesco.

Parágrafo Segundo - O(A) Conveniado(a) será responsável pela consignação dos valores relativos a cada parcela do Contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo e/ou financiamento, diretamente na Folha de Pagamento por ele(a) processada, bem como pelo repasse do valor das parcelas confirmadas ao Bradesco, até a data mencionada no item II-6 do Preâmbulo, mediante:

a) crédito a ser efetuado diretamente na Conta-Corrente titulada pelo(a) **Conveniado(a)** mencionada no item II-2 do Preâmbulo, ou;

b) crédito a ser efetuado pelo(a) **Conveniado(a)** em conta a ser indicada pelo **Bradesco**.

9ª - Se o(a) **Conveniado(a)** optar pelo crédito em Conta-Corrente como forma de repasse, o(a) **Conveniado(a)**, autoriza o **Bradesco,** neste ato, de forma irrevogável e irretratável, a efetuar o débito relativo às prestações devidas por cada **Devedor** e confirmadas pelo(a) **Conveniado(a)**, na Conta-Corrente mencionada no item II-2 do Preâmbulo, mantida na agência indicada no item II-1 do Preâmbulo, obrigando-se a manter na mesma saldo disponível para efetuar os débitos ora autorizados.

Parágrafo Primeiro - Caso não ocorra o repasse dos valores consignados pelo(a) Conveniado(a) ao Bradesco, nos termos previstos na Cláusula Oitava, o(a) Conveniado(a) será considerado em mora e os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

a) Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista no Contrato e/ou na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo e/ou financiamento celebrado entre os **Devedores** e o **Bradesco**;

b) Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

b.1) enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista no Contrato e/ou na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo e/ou financiamento será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no site do Bradesco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Bradesco;

b.2) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

b.3) multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido, e

b.4) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Conveniado(a)**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

Parágrafo Segundo - Fica desde já estabelecido que o(a) Conveniado(a) não é responsável nem garantidor(a) das operações e compromissos firmados no Contrato e/ou na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo e/ou financiamento a ser celebrado entre o Bradesco e os Devedores, comprometendo-se apenas a realizar os descontos em Folha de Pagamento de cada Devedor e o repasse dos aludidos valores ao Bradesco.

10ª - Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário pelos **Devedores**, com suspensão do pagamento de suas remunerações por parte do(a) **Conveniado(a)**, cessa a obrigação deste(a) de efetuar a retenção e o repasse dos valores relativos às parcelas ao **Bradesco**, até o retorno dos respectivos **Devedores**.

Parágrafo Único - O(A) Conveniado(a) obriga-se a informar ao Bradesco a ocorrência da hipótese acima aludida em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

11ª - O **Bradesco** se compromete a enviar ao(à) **Conveniado(a)**, relação dos dados necessários à averbação e ao processamento das parcelas dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos na respectiva Folha de Pagamento dos **Devedores** para consignação no mês, até o dia estipulado no item II-4 de cada mês, seja por meio de arquivo eletrônico ou relatório.

Parágrafo Único - O(A) Conveniado(a), após a conferência dos dados contidos na relação para consignação dos valores no mês, encaminhará ao Bradesco, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o fechamento da Folha de Pagamento, o arquivo retorno ou a segunda via do relatório devidamente rubricada, confirmando ou não as consignações, bem como as justificativas da não consignação.

12ª - Em ocorrendo o desligamento, a transferência, a suspensão ou a rescisão do vínculo entre os **Devedores** e o(a) **Conveniado(a)**, este(a) deverá comunicar o **Bradesco** em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato.

13ª - Havendo o adiantamento da data do pagamento salarial devido pelo(a) **Conveniado(a)** ao seu servidor em razão de férias ou demais circunstâncias previstas na legislação em vigor, o desconto devido por força deste **Convênio** e do Contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo e/ou de financiamento firmado com o **Bradesco**, também se processará naquela mesma data, devendo ser repassado conforme definido na Cláusula Oitava.

14ª - Na hipótese de haver mais de um(a) **Conveniado(a)**, todos eles se obrigam, quando da ocasião do repasse dos valores objetos de consignação ao **Bradesco**, a informarem de forma detalhada e separadamente os valores correspondentes a cada um dos **Conveniados**, de tal modo que existindo eventual diferença entre o valor inicialmente informado pelo **Bradesco** e confirmado por eles por intermédio do arquivo retorno, e o valor a menor efetivamente repassado pelo(a) **Conveniado(a)** ao **Bradesco**, o Convênio será imediatamente suspenso, nos termos da cláusula 15 e seguintes, sem prejuízo da obrigação do(a) **Conveniado(a)** restituir imediatamente ao **Bradesco** os valores correspondentes à diferença apurada, descontados da Folha de Pagamento dos seus servidores e não repassado.

15ª - As Partes declaram e garantem mutuamente, inclusive, e se for o caso, perante seus fornecedores de bens e serviços, que:

a) não utilizam de trabalho ilegal, e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e de serviços;

b) não empregam menor até 18 anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 5h;

c) não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;

d) comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir, e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

16ª - A Contratante, na forma aqui representado(a), declara estar ciente das disposições do Código de Conduta Ética do Banco, cujo exemplar lhe é entregue, neste ato, bem como do comprometimento em cumpri-lo e fazê-lo cumprir por seus empregados ou prepostos

17ª - Ocorrendo o descumprimento, por parte do(a) **Conveniado(a)**, de qualquer cláusula ou condição estipulada no presente **Convênio**, notadamente as referentes à regularidade e à exatidão dos recolhimentos a serem por ele(a) efetuados, o **Bradesco** suspenderá automaticamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos aos **Devedores**, ficando o restabelecimento dessa concessão a critério do **Bradesco**, após a regularização da inadimplência.

18ª - Fica expressamente estabelecido que a abstenção do exercício ou tolerância, por parte do **Bradesco**, de quaisquer direitos e/ou faculdades que lhe assistam por força do presente **Convênio**, ou a sua concordância com qualquer atraso ou inadimplemento das obrigações do(a) **Conveniado(a)** não afetarão esses direitos e/ou faculdades, bem como não constituirá novação ou renúncia, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério do **Bradesco**.

19ª - O **Bradesco** e o(a) **Conveniado(a)** não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste **Convênio** sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra parte.

20ª - O presente **Convênio** vigorará pelo prazo estipulado no item II-3, do Preâmbulo, a contar da data da assinatura, podendo, entretanto, ser resilido por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência contadas do recebimento do comunicado pela outra parte, o que implicará na sustação imediata do processamento dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos e/ou financiamentos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e as obrigações decorrentes, até sua final liquidação.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado às partes utilizar-se dos termos deste Convênio, seja em divulgação ou publicidade, sem prévia e expressa autorização da outra parte, podendo considerar o presente Convênio automaticamente rescindido, além de responder, a parte infratora, pelas perdas e danos que forem apuradas.

21ª - O **Convênio** poderá ser rescindido, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, caso o **Bradesco** ou o(a) **Conveniado(a)** deixe de cumprir com quaisquer das obrigações assumidas, sem prejuízo de responder também por todas as despesas, custas e honorários advocatícios.

22ª - O rompimento deste **Convênio**, seja qual for o motivo, não prejudicará as consignações a serem efetuadas sobre a Folha de Pagamento do(a) **Conveniado(a)**, nem no que tange aos descontos salariais que deverão ser processados por esse(a) na forma contratada, até que se finde por completo todos os empréstimos e/ou financiamentos vigentes.

Parágrafo Único - O rompimento atingirá somente as operações futuras pendentes de contratação nas datas de tais eventos, as quais não serão concretizadas.

23ª - Todas as correspondências e notificações referentes a este **Convênio**, sob pena de não surtirem efeito, deverão ser enviadas ao endereço citado no item II-1 do Preâmbulo.

24ª - Eventuais inclusões de outras cláusulas, exclusões ou alterações das já existentes, serão consignadas em aditivo devidamente assinado pelas partes, que passará a fazer parte integrante deste **Convênio**.

25ª - O(A) **Conveniado(a)** declara que não está sujeito(a) a qualquer normativo legal que regulamente os débitos em Folha de Pagamento de seus servidores, de sorte a impedir a efetivação dos procedimentos estabelecidos neste instrumento, bem como se compromete, se for o caso, a não permitir a edição de qualquer norma nesse sentido durante a vigência do presente **Convênio**.

26ª - O(A) **Conveniado(a)** declara e garante que, durante a vigência deste **Convênio**, não editará leis, decretos, resoluções, portarias ou quaisquer outros atos administrativos e/ou normativos, que de qualquer forma venha

bradesco

Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento - Órgão Público

a interferir e/ou disciplinar a relação jurídica inerente dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou de financiamentos celebrados ou que vierem a ser celebrados entre o **Bradesco** e os servidores públicos, decorrentes deste **Convênio**, para todos os fins e efeitos de direito.

27ª - Aos Servidores do(a) Conveniado(a), regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, serão aplicadas as disposições da Lei 10.820 de 17 de Dezembro de 2003 e o Decreto 4.840 de 17 de Setembro de 2003, bem como os termos deste instrumento que não estejam conflitantes com a legislação mencionada, no que tange aos descontos de prestações.

28ª - O Banco Bradesco Financiamentos S.A., inscrito no CNPJ nº 07.207.996/0001-50, a único e exclusivo critério do **Bradesco** e independentemente de qualquer comunicação, também poderá realizar o objeto deste Contrato e, nesta hipótese, sujeitar-se-á aos termos e condições nele estabelecidos, podendo realizar a concessão do crédito pessoal consignado aos empregado(s)/funcionário(s)/servidore(s) do(a) **Conveniado(a)**, bem como contratar, administrar, receber formulários, assinar documentos, enviar e receber arquivos com os dados de cada empréstimo para consignação, receber os valores consignados, realizar a cobrança de parcelas em atraso, dar quitação e resilir ou rescindir este Contrato, e esse fato não irá afetar os direitos e obrigações das partes ajustados neste Contrato.

29ª - As partes elegem o foro da Comarca do(a) **Conveniado(a)** para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este **Convênio**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente **Convênio** em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Declaro(amos) para os devidos fins que lemos, entendemos e aceitamos todos os termos deste **Convênio**, bem como acusamos o recebimento de uma via do mesmo, devidamente preenchida e assinada.

Local: Pereiro - CE Data: 10/03/2020

Banco Bradesco S.A.

Conveniado(a)

Raimundo Enedino Neto
Nome:
Cargo: PREFEITO

Francisco Reginei dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 783.595.703-53
Nome:
Cargo: SECRETARIO

Testemunha(s)

Cícero Bezerra Alves
Nome:
CPF/MF: 030 257 263 50
Doc. Identificação - Tipo: RG
Nº: 2005021079139

José Cosme B. Mota
Nome:
CPF/MF: 979903703 44
Doc. Identificação - Tipo: RG
Nº: 2991522

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

bradesco

Autorização para Consignação em Folha Órgão Público - Anexo I

Nome do Órgão	Fone/Fax

Dados do Servidor Público

Nome	Matrícula	CPF/MF

Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Expedidor	UF

Endereço

Bairro	Cidade	UF	Fone Residencial	Fone Comercial

Dados do Empréstimo a ser Consignado em Folha de Pagamento

Valor Total do Empréstimo/Financiamento	Nº Prestações	Valor Mensal de cada Prestação
		R$ /mês

Vencimento 1ª Prestação	Vencto. Última Prestação

Autorização

Com a presente, autorizo-lhes a promover o desconto do valor mensal e na quantidade acima especificada em Folha de Pagamento dos meus salários, junto a este Órgão em favor do **Banco Bradesco S.A.**

Reconheço como líquido, certo e exigível o valor consignado, comprometendo-me, em caráter irrevogável e irretratável, a efetivar os pagamentos mensais, conforme acima estabelecido.

Local: Pereiro - CE Data: 10/03/2020

Servidor Público

A ser preenchido pela Gerência da Folha de Pagamento de Pessoal:

☐ Deferido

☐ Indeferido (Se indeferido por insuficiência de margem, favor informar a margem disponível:

R$)

Local: _____ Data: _____

Averbador

Observações

bradesco

Requerimento de Cancelamento de Consignação em Folha - Anexo II

Nome do Servidor		CPF/MF
Matrícula	Secretaria/Órgão Equivalente	Unidade

Dados da Consignação

Contrato	Data Início Vigência	Qtde. de Parcelas

Parcelas Vincendas a Liquidar

Quantidade	Valores em R$

Sr. Gerente
Venho requerer, nos termos da legislação em vigor, o cancelamento da consignação acima relacionada, a favor da consignatária Bradesco, tendo em vista a liquidação antecipada das parcelas vincendas.

Declaro que estou ciente do cancelamento da respectiva consignação a partir de _____

Em _____

_____
Assinatura do Servidor

Em _____

_____
Assinatura da Entidade Consignatária

Observações

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E MUNICÍPIO DE PEREIRO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Quadro Resumo

1) Partícipes
a) Consignatário: O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **BANCO**.
b) Convenente (Empregador): O(A) MUNICÍPIO DE PEREIRO, com sede na RUA DOUTOR ANTONIO AUGUSTO DE VASCONCELOS, 227, CENTRO, na Cidade de PEREIRO, CEARÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o n° 07.570.518/0001-00, doravante denominado **CONVENENTE**, por seus representantes legais infra-assinados.

2) Legislação:
a) Regulamentação do Consignado: DECRETO Nº 317/2023
b) Regulamentação para Contratação dos Servidores: LEI MUNICIPAL Nº 001/1992

3) Foro de Eleição
COMARCA DE PEREIRO-CE

O BANCO e o CONVENENTE, doravante denominados em conjunto “PARTÍCIPES”, celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar na(s) Lei(s) indicada(s) na alínea “a” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea “b” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS
O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos

diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES
a) O CONVENENTE se responsabiliza por:
I - divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO;
II - esclarecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO;
III - submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;
IV - adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;
V – prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para viabilizar a contração da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO as informações nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I deste Convênio. O Anexo I poderá ser retificado em parte, por meio de aditivo assinado pelos PARTÍCIPES, que passará a integrá-lo.
VI – confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;
VII – efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I.
VIII – informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações;

IX – comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;
X – informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por meio do Autoatendimento Setor Público – ASP, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) e/ou financiamento(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;
XI – reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente;
XII – notificar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;
XIII – comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.
XIV – dar preferência, nos termos da(s) Lei(s) indicada(s) na alínea “a” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.

b) O BANCO se responsabiliza por:
I – atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;
II – informar ao CONVENENTE por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – ANEXO I, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;
III – fornecer ao CONVENENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN – CNAB 240;
IV – prestar ao CONVENENTE e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;
V – disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO
O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS através de notificação ao

CONVENENTE, quando:
I – ocorrer o descumprimento por parte do CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio;
II – o CONVENENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);
III – o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;
IV – ocorrer alteração (ões) nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I que interfira nas condições pactuadas;
V – ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro – A suspensão do Convênio não desobriga o CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e o CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo – O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA
É facultado aos PARTÍCIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre o BANCO e o CONVENENTE.

Parágrafo Segundo – O CONVENENTE deverá informar e notificar seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas “Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo – CDC Automático” ou “Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Não Correntista” firmado pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS junto ao BANCO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
O CONVENENTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.

Parágrafo Único - Na hipótese de o CONVENENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e não repassá-los ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTÍCIPES (BANCO e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência à entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS com a instituição financeira que tenha firmado com o CONVENENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro indicado no item 4 do Quadro Resumo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a(s) Lei(s) indicada(s) na alínea “a” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, bem como, se houver, pelo processo administrativo indicado no item 3 – Processo Administrativo - do Quadro Resumo, declarando os PARTÍCIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - O CONVENENTE providenciará a publicação resumida deste CONVÊNIO na imprensa oficial, nos exatos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Parágrafo Primeiro – Os PARTÍCÍPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo – O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro – Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;

II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

V- fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

VI- auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

PEREIRO-CE, 17 DE MAIO DE 2022

BANCO DO BRASIL S.A.

_____
Nome: MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE CHAVES FREITAS
CPF: 035.914.343-10

MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE

_____
Nome: RAIMUNDO ESTEVAM NETO
CPF: 060.208.348-67

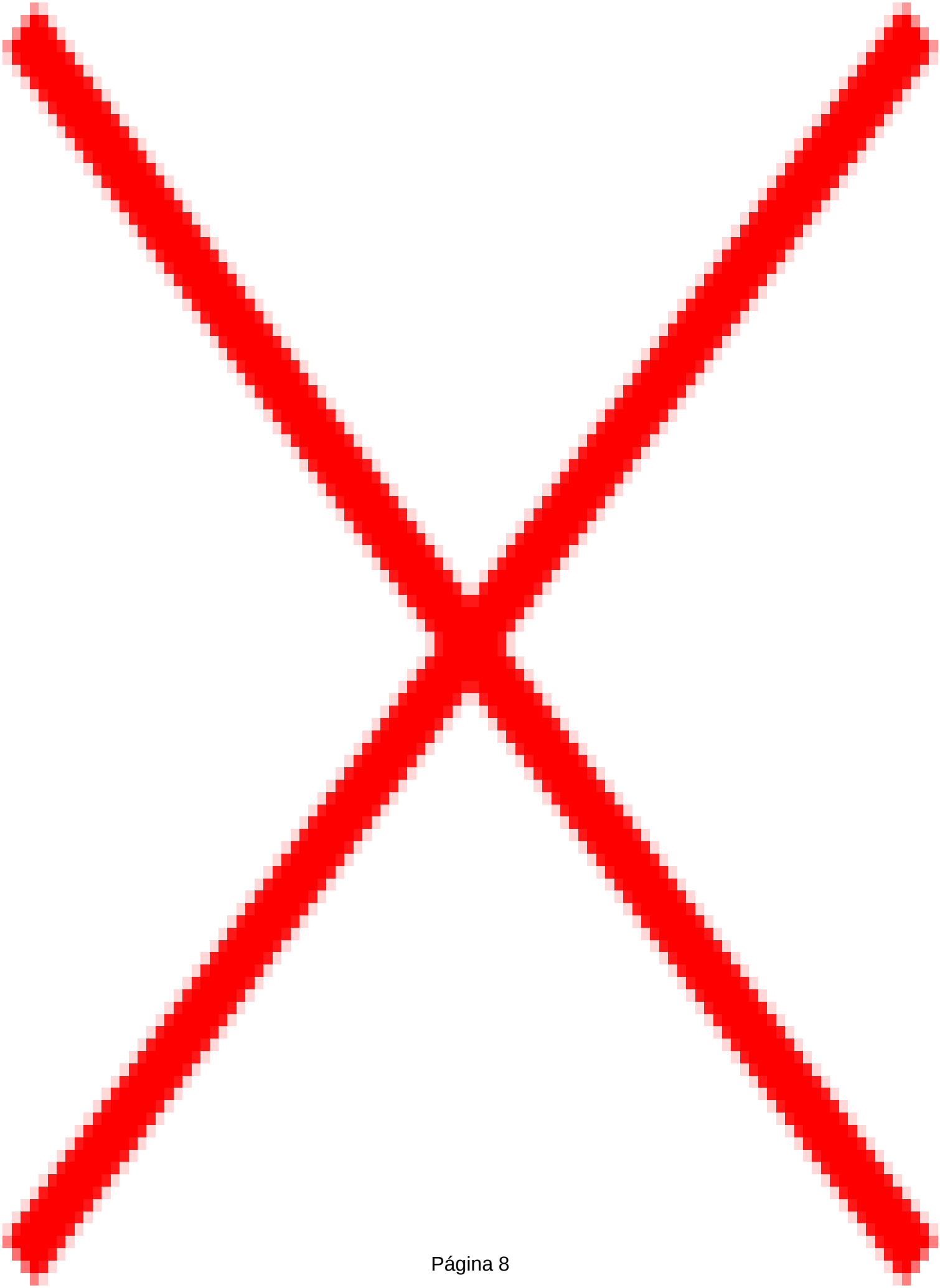
RECONHECIMENTO DE TERMOS, FIRMAS E PODERES

_____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:



CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEREIRO E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro (2.004), o **MUNICÍPIO DE PEREIRO**, entidade de direito público interno, sediado à rua Dr. Antônio de Vasconcelos nº 227, PEREIRO - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.570.518/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Irineu de Carvalho, inscrito no CNPF sob o nº 684.062.318-15 e a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, Sociedade de Economia Mista Estadual, sediada à Av. Lauro Vieira Chaves, n.º 1.030, Fortaleza–CE, registrada na Junta Comercial do Estado sob o n.º SAC 285/71-JC e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ n.º. 07.040.108/0001-57, representada, neste ato, por seus Diretores Presidente **NEWTON RODRIGUES SOUSA,** inscrito no CPF sob o n.º 028.095.753-04 e portador da Cédula de Identidade RG 94002487100 SSP-CE domiciliado e residente nesta Capital, e Administrativo Financeiro, **ANNIA MELO SABOYA CRUZ,** inscrita no CPF sob o n.º 302.488.253-72 e portadora da Cédula de identidade RG 1030448 SSP-CE resolvem firmar o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS,** conforme as cláusulas e condições a seguir indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Funda-se o presente instrumento na Lei Estadual N° 9.499, de 20 de julho de 1.971 que criou a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, especificamente para prestar os serviços públicos de água e esgoto no Estado do Ceará, na Lei Municipal N° 509/2003, de 09 de junho de 2003 que autoriza a concessão, com exclusividade à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, a realizar a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários no Município de PEREIRO, no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e esgoto Sanitário do estado do ceará, aprovado pelo Decreto Estadual n° 12.844, de 31 de julho de 1.978.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

Por este CONTRATO, o MUNICÍPIO outorga, com exclusividade, à CAGECE, a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para fins de exploração, ampliação e implantação dos mesmos.

Subcláusula Primeira – A exclusividade de que trata esta Cláusula não se aplica, no tocante a exploração dos serviços referidos, em aglomerados urbanos com até 1.500 (mil e quinhentos) habitantes.

Subcláusula Segunda – Vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura deste termo, a exclusividade dos serviços em aglomerados urbanos com população superior a 1.500 (mil e quinhentos) habitantes. Na hipótese da CAGECE não atender aos habitantes desses aglomerados no prazo acima estipulado, extinguir-se-á, de pleno direito, a exclusividade em comento, ressalvando-se a possibilidade de inclui-los no próximo **"Plano de Exploração dos Serviços"** de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato.

Subcláusula Terceira - Os serviços outorgados por este contrato compreendem:

a) produção de água potável, envolvendo unidades de captação, estações de bombeamento, adutoras e instalações de tratamento e potabilização de água;
b) distribuição de água potável, envolvendo reservatórios, sub-adutoras, estações de bombeamento, redes de distribuição e ramais domiciliares;
c) coleta de águas residuais, envolvendo ramais domiciliares, redes coletoras, coletores tronco, interceptores, estações elevatórias e emissários;
d) tratamento, reuso e disposição final das águas residuais, envolvendo interceptores, estações elevatórias, emissários, estações de tratamento, estações de condicionamento de lodo e instalações de lançamento em corpos receptores.

Subcláusula Quarta - A outorga disciplinada neste CONTRATO substitui e extingue quaisquer outras conferidas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na prestação dos serviços outorgados, a CAGECE terá ampla liberdade na direção de seus negócios, investimentos, pessoal e tecnologia, observadas as prescrições deste CONTRATO e das normas legais e regulamentares pertinentes.

Subcláusula Primeira – A CAGECE elaborará Plano de Exploração dos Serviços outorgados, contendo os investimentos a serem realizados nos primeiros 05 (cinco) anos de prestação dos serviços outorgados, devendo apresentá-lo ao MUNICÍPIO no prazo de 06 (seis) meses contados da data da assinatura deste instrumento para fins de homologação.

Subcláusula Segunda – Para os 05 (cinco) anos seguintes elaborará a CAGECE novo Plano de Exploração dos Serviços o qual deverá ser apresentado ao MUNICÍPIO no prazo de 06 meses anteriores ao vencimento do Plano anterior para homologação, e assim, sucessivamente até o termo final deste Contrato.

Subcláusula Terceira - A CAGECE obriga-se a oferecer prestação adequada dos serviços outorgados, garantindo níveis satisfatórios de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação e modicidade das tarifas.

Subcláusula Quarta – Não se caracteriza como descontinuidade do serviço, a sua interrupção em situação de emergência ou prévio aviso, quando:

a) motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e
b) irregularidade praticada pelo usuário, inadequação de suas instalações ou inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

Subcláusula Quinta - Nas hipóteses previstas na alínea ***b*** da subcláusula anterior, a CAGECE somente poderá suspender a prestação do serviço se o usuário, previamente notificado, não efetuar, nos prazos por ela estabelecidos, os pagamentos devidos, ou não cessar a prática que configure utilização irregular dos serviços, ou ainda, não atender à recomendação que lhe tenha sido feita para adequar suas instalações aos requisitos de segurança exigidos pelas normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Sub-claúsula Sexta - A CAGECE poderá deflagrar Planos de racionamento d'água, inclusive estabelecer quotas de consumos e outras penalidades, observada legislação de regência, quando ocorrer escassêz de precipitações pluviométricas, tendo como conseqüência a baixa disponibilidade dos mananciais.

Subcláusula Sétima – No caso de suspensão da prestação dos serviços por falta de pagamento, o prazo a que se refere a Subcláusula Quinta será de, no mínimo, 07 (sete) dias corridos após o recebimento da respectiva notificação pelo usuário.

Subcláusula Oitava - Nos casos de interrupção dos serviços previstos na Subcláusula Quarta da Cláusula Terceira, os serviços serão reiniciados com a maior brevidade possível, tão logo cessem os motivos que deram causa à interrupção.

Subcláusula Nona - A CAGECE atenderá os pedidos dos interessados na utilização dos serviços outorgados nos prazos e condições fixados nas normas legais e regulamentares pertinentes, sendo-lhe vedado condicionar a ligação ou religação de unidade usuária ao pagamento de valores não previstos nas normas do serviço ou de débito não imputável ao solicitante.

Subcláusula Décima - Os contratos de fornecimento dos serviços outorgados celebrados entre a CAGECE e os usuários, deverão indicar, além das condições gerais da prestação dos serviços:

a) a identificação do interessado;
b) a localização da unidade usuária;
c) classificação da unidade usuária;
d) a indicação dos critérios de faturamento e da tarifa aplicada;
f) as condições especiais do fornecimento, se for o caso, e prazo de sua aplicação; e
g) as penalidades aplicáveis, conforme a legislação em vigor.

Subcláusula Décima Primeira - A CAGECE deverá manter registros das solicitações e reclamações dos usuários, de acordo com os prazos legais e regulamentares pertinentes, deles devendo constar, obrigatoriamente:

a) data da solicitação ou reclamação;
b) o objeto da solicitação ou o motivo da reclamação; e
c) as providências adotadas, indicando as datas para o atendimento e sua comunicação ao interessado.

Subcláusula Décima Segunda – A CAGECE poderá promover a ampliação ou implantação dos serviços concedidos, observada a existência de viabilidade técnica e financeira, especialmente considerada quanto à última, a existência de recursos próprios da CAGECE ou do MUNICÍPIO, ou a obtenção de outros recursos de entidades financeiras.

Subcláusula Décima Terceira – A CAGECE responsabilizar-se-á pelos danos oriundos da prestação dos serviços outorgados, ressalvados os casos de força maior, garantido o direito de ação regressiva contra terceiros.

Subcláusula Décima Quarta – A CAGECE concederá e promoverá ligações aos serviços concedidos às expensas dos usuários, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Subcláusula Décima Quinta – É parte integrante deste CONTRATO a relação dos bens vinculados à prestação dos serviços outorgados, informando o ente público que detém a propriedade dos mesmos, nos termos do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CAGECE

Além de outras obrigações decorrentes deste CONTRATO e de normas legais e regulamentares pertinentes, constituem encargos da CAGECE inerentes à prestação dos serviços públicos outorgados:

a) Prestar os serviços outorgados, nos pontos de entrega definidos nas normas dos serviços, pelas tarifas fixadas, nas condições estabelecidas nos respectivos contratos de fornecimento e nos níveis de qualidade e continuidade estipulados na legislação e nas normas específicas;

b) manter e/ou melhorar o nível de qualidade da prestação dos serviços outorgados, de acordo com os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço, nos termos da legislação específica;

c) dar atendimento abrangente ao mercado, sem exclusão das populações de baixa renda;

d) realizar as obras necessárias à prestação dos serviços outorgados, proceder a reposição de bens, operando as instalações e equipamentos correspondentes, de modo a assegurar a regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e modicidade das tarifas;

e) organizar e manter registro e inventário dos bens vinculados à prestação dos serviços outorgados e zelar pela sua integridade, sendo-lhe vedado alienar, ceder a qualquer título ou dá-los em garantia;

f) cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares do serviço, e as cláusulas deste ajuste, respondendo, perante o MUNICÍPIO, usuários e terceiros, pelos eventuais danos causados em decorrência da exploração dos serviços;

g) atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, decorrentes da exploração dos serviços ora outorgados;

h) permitir aos encarregados da fiscalização dos serviços, livre acesso, em qualquer época, às obras, equipamentos e instalações utilizados na prestação dos serviços, bem como aos seus dados e registros administrativos, contábeis, técnicos, econômicos e financeiros;

i) prestar contas aos usuários, anualmente, da gestão dos serviços concedidos, na forma que for regulamentado, fornecendo informações específicas sobre os níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e modicidade das tarifas;

j) observar a legislação de proteção ambiental, respondendo pelas eventuais conseqüências de seu descumprimento;

k) captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à adequada prestação dos serviços, observadas as limitações legais.

l) implementar medidas que tenham por objetivo a conservação e o combate ao desperdício de água tratada, devendo elaborar, para cada ano subsequente, programa de incremento à eficiência no uso e na oferta de água, que terá como objetivo a redução das perdas físicas e comerciais globais, bem como ações específicas voltadas ao uso da água de forma racional e eficiente por parte dos usuários.

m) manter contabilização específica, das redes de água e esgoto, equipamentos e edificações relativas aos serviços outorgados por este CONTRATO, implantadas com seus recursos e sua respectiva depreciação

Subcláusula Primeira - Quando for necessária a realização de obras no seu sistema, a CAGECE informará, por escrito, ao interessado, as condições para a execução dessas obras e o prazo de sua conclusão, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRERROGATIVAS DA CAGECE

A CAGECE gozará, na prestação dos serviços públicos que lhe são concedidos, das seguintes prerrogativas:

a) utilizar, durante o prazo de vigência do presente CONTRATO e sem ônus, os terrenos de domínio público e instituir as servidões que se tornarem necessárias à exploração dos serviços outorgados;
b) ser atendida pelo MUNICÍPIO no que se refere às solicitações de desapropriação e instituição de servidões administrativas sobre bens declarados de utilidade pública e necessários à execução de serviço ou de obra vinculados aos serviços concedidos, arcando com o pagamento das indenizações correspondentes; e
c) construir estradas de serviços e implantar sistemas de telecomunicações, sem prejuízo de terceiros, para uso exclusivo na exploração dos serviços concedidos, respeitada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Sem prejuízo de outros constantes em lei ou neste Contrato, são obrigações do MUNICÍPIO:

a) indenizar quaisquer danos às redes dos serviços outorgados quando da execução de projetos de obras no subsolo das vias públicas, para o que deverá a CAGECE fornecer o respectivo cadastro ;
b) constituir servidões definidas pela CAGECE como necessárias à prestação dos serviços outorgados, transferindo-lhe os respectivos títulos, pelo prazo de vigência do presente CONTRATO;
c) promover a desapropriação de bens indispensáveis à execução dos serviços concedidos sempre que solicitados pela CAGECE, sendo que o ônus da desapropriação caberá a CAGECE, desde que a CAGECE avalie e negocie os bens a serem desapropiados.
d) cumprir e fazer cumprir as Cláusulas deste Contrato e demais normas aplicáveis à espécie;
e) adotar os procedimentos de desapropriação de todos os imóveis necessários a ampliação, melhoria ou implantação do sistema, mediante a indenização respectiva.

Subcláusula Primeira - O MUNICÍPIO poderá concorrer para o custo dos investimentos, sendo que tal participação poderá ser efetivada através de fornecimento de mão de obra, transportes, equipamentos e terrenos necessários às obras, obrigando-se mais, a transferir à CAGECE todos os créditos ou recursos financeiros destinados aos serviços públicos objeto deste CONTRATO, quer provenientes de entidades públicas ou particulares, quer decorrentes de verbas ou dotações consignadas em orçamento da União, do Estado ou do próprio Município.

Subcláusula Primeira - O MUNICÍPIO poderá concorrer com o custo dos investimentos, sendo que tal participação poderá ser efetivada através de

fornecimento de mão de obra, transportes, equipamentos e terrenos necessários às obras. O município poderá transferir à CAGECE os créditos ou recursos financeiros destinados aos serviços públicos objeto deste CONTRATO, quer provenientes de entidades públicas ou particulares, quer decorrentes de verbas ou dotações consignadas em orçamento da União, do Estado ou do próprio Município.

Subcláusula Segunda - A transferência de créditos ou recursos de que trata o ítem anterior será visto em contrato separado.

Subcláusula Terceira – A CAGECE só se obriga a operar e manter novos sistemas e/ou ampliações que tenham sido por ela realizados direta ou indiretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

São direitos dos usuários:

a) obter da CAGECE a ligação, com presteza, do seu domicílio ou estabelecimento às redes de água ou de esgotos nas áreas atendidas;
b) receber os serviços, dentro das condições e padrões estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas;
c) obter informações detalhadas sobre contas de sua titularidade referentes à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como de outros serviços realizados pela CAGECE;
d) obter verificações do hidrômetro por parte da CAGECE, sendo devido o pagamento dos serviços à concessionária, em caso de resultado normal, ressalvado o direito do usuário de, a cada 3 (três) anos , obter verificação sem ônus, independentemente do resultado.
e) recorrer à respectiva entidade fiscalizadora, nos casos de não atendimento de suas reclamações pela CAGECE, ou quando entender que não esteja sendo prestado o serviço adequado;
f) obter informações por parte do MUNICÍPIO, bem como da CAGECE, sobre os planos de expansão e investimentos previstos, que possam afetar o seu atendimento futuro;
g) ser previamente informado pela CAGECE de quaisquer alterações e interrupções na prestação dos serviços, decorrentes de manutenção programada, nos termos permitidos nas normas legais e regulamentares pertinentes, com indicação clara dos períodos e alterações previstas, bem como das medidas mitigadoras que serão oferecidas.

Subcláusula Primeira – É condição prévia a garantia do acesso aos serviços ora outorgados, a existência de logradouros públicos devidamente implantados.

Subcláusula Segunda – A CAGECE é obrigada a manter estrutura específica de atendimento aos usuários, em locais de fácil acesso, que funcionem, no mínimo, durante o mesmo horário do seu expediente normal, e com estrutura suficiente para prestar atendimento aos usuários com presteza e eficiência.

Subcláusula Terceira – A CAGECE manterá os registros das reclamações acessíveis e disponíveis para a entidade fiscalizadora competente, apresentando periodicamente, na forma definida por este, relatório dessas ocorrências.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DA OUTORGA E DO CONTRATO

A outorga dos serviços objeto deste CONTRATO tem prazo de vigência de 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, renovável por igual período a critério das partes.

CLÁUSULA NONA – DA POLÍTICA TARIFÁRIA E DAS TARIFAS

Os serviços outorgados incluindo os investimentos realizar-se-ão através do pagamento de tarifas pelos usuários à **CONCESSIONÁRIA**, aplicadas aos volumes de água e de esgoto e aos demais serviços conforme Tabela Tarifária e a de Prestação de Serviços da CAGECE, de forma a possibilitar a devida remuneração dos capitais empregados pela **CONCESSIONÁRIA**, seus custos e despesas, e a garantir e assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Subcláusula Primeira – Ficam mantidas a Tabela Tarifária e a de Prestação de Serviços praticada pela **CONCESSIONÁRIA** e quanto à estrutura tarifária, a **CONCESSIONÁRIA** fica autorizada a alterá-la conforme sua política tarifária.

Subcláusula Segunda – As tarifas serão reajustadas ou revisadas nos mesmos percentuais e datas aplicadas às tabela Tarifária e de Prestação de Serviços da CAGECE, ora praticadas, adotando-se como critérios de reajuste e/ou revisão aqueles atualmente utilizados pela ARCE (Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará).

Subcláusula Terceira – A revisão das tarifas ocorrerá sempre que fatos supervenientes, tais como acréscimos nos custos dos serviços, criação ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais, após a homologação da tarifa ou de seu reajuste, venha a provocar o desequilíbrio economico-financeiro do Contrato.

Subclaúsula Quarta – Ficam delegadas ao Estado do Ceará as atividades de fiscalização quanto às tarifas, inclusive homologação, devendo o mesmo exercê-la através dos seus Órgãos Técnicos Competentes, observado o disposto no contrato.

Subcláusula Quinta - Além das tarifas mencionadas, a CAGECE promoverá aditivamente, a arrecadação de quaisquer tributos que venham a incidir sobre os serviços outorgados.

Subcláusula Sexta - É vedado à CAGECE conceder isenção de tarifas de seus serviços.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO E ENCAMPAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente Concessão se extinguirá:

a) pelo advento do termo final deste Contrato;
b) pela encampação dos serviços;
c) pela caducidade;
d) pela rescisão;
e) pela anulação;
f) em caso de extinção da CAGECE.

Subcláusula Primeira – A extinção da Concessão em qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, operar-se-á com a entrega ao MUNICÍPIO de todos os bens reversíveis relativos aos serviços outorgados, devendo ser a CAGECE previamente e integralmente indenizada pelo valor dos investimentos realizados, considerada a depreciação sofrida pelos mesmos no decorrer da exploração dos serviços outorgados, corrigidos monetariamente por índices oficiais de correção monetária de balanço vigentes à época da rescisão, deduzindo-se por ocasião do acerto de contas, o valor correspondente à eventual parcela de contribuição do MUNICÍPIO.

Subcláusula Segunda – Extinta a Concessão, operar-se-á, de pleno direito, a reversão, ao MUNICÍPIO, dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e determinação do montante da indenização devida à CAGECE, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema.

Subcláusula Terceira - Para efeito da reversão, consideram-se bens vinculados aqueles realizados pela CAGECE e efetivamente utilizados na prestação dos serviços.

Subcláusula Quarta – Caso a concessão venha a ser encampada antes do advento do termo final do Contrato, sem culpa da CAGECE, esta fará jus a receber a título de lucros cessantes, valor equivalente à média do lucro líquido da CONCESSIONÁRIA, calculado na forma da legislação societária, nos cinco anos anteriores à extinção, por cada ano que reste para o advento do referido termo final. Para efeitos da apuração da média prevista nesta Subcláusula, o lucro de cada exercício considerado deverá ser atualizado monetariamente, com base no IPCA divulgado pelo IBGE, ou qualquer outro índice que venha substituí-lo, para a data em que a indenização a título de lucros cessantes seja devida.

Subcláusula Quinta - Em qualquer hipótese de extinção do CONTRATO, o MUNICÍPIO assumirá, imediatamente, a prestação dos serviços, para garantir a sua continuidade e regularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OUTORGADOS

A prestação dos serviços objeto deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo MUNICÍPIO.

Subcláusula Primeira – A fiscalização abrangerá o acompanhamento das ações da CAGECE, nas áreas administrativa, contábil, comercial, técnica, econômica e financeira, podendo o órgão ou entidade fiscalizadora estabelecer diretrizes de procedimento ou sustar ações que considere incompatíveis com as exigências na prestação do serviço adequado.

Subcláusula Segunda - A Fiscalização elaborará relatórios, com a periodicidade de, no máximo a cada 1 (um) ano, a contar da data da assinatura deste Contrato, devendo indicar todas as observações relativas aos serviços prestados pela CAGECE, incluindo qualquer inobservância de cláusulas deste CONTRATO ou de normas legais e regulamentares pertinentes.

Subcláusula Terceira - Os prepostos da entidade fiscalizadora, especialmente designados, terão livre acesso a pessoas, obras, instalações e equipamentos vinculados aos serviços, inclusive seus registros contábeis, podendo requisitar da Diretoria da CAGECE informações e esclarecimentos que permitam aferir a correta execução deste CONTRATO.

Subcláusula Quarta - A Fiscalização técnica e comercial dos serviços outorgados abrange:

a) a execução dos projetos de obras e instalações;
b) a exploração dos serviços;
c) a observância das normas legais, regulamentares e contratuais;
d) o desempenho na prestação dos serviços outorgados no tocante à qualidade e continuidade do fornecimento;
e) a execução dos programas de incremento à eficiência no uso e na oferta de água;
f) a estrutura de atendimento a usuários e de operação e manutenção do sistema.

Subcláusula Quinta - A Fiscalização contábil abrange, dentre outros:

a) o exame de lançamentos e registros contábeis;
b) o exame do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis da CAGECE; e
c) o controle dos bens vinculados à prestação dos serviços outorgados por este CONTRATO, sob administração da CAGECE.

Subcláusula Sexta - A Fiscalização poderá exigir da CAGECE o cancelamento imediato de qualquer contrato por ela celebrado, quando verificar que dele possam resultar danos aos serviços concedidos, ou tratamento diferenciado a usuários que se encontrem na mesma situação ou classe de atendimento.

Subcláusula Sétima - A fiscalização não diminui nem exime as responsabilidades da CAGECE, quanto à adequação das suas obras e instalações, à correção e legalidade de seus registros contábeis e de suas operações financeiras e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

No caso de o MUNICÍPIO delegar as atividades de fiscalização à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, a CAGECE estará sujeita às penalidades de advertência e multa, conforme previsto nas normas legais e regulamentares dos serviços e neste CONTRATO, sempre que:

a) deixar de fornecer, nos prazos que lhe forem estabelecidos, as informações e dados requisitados pela ARCE, relativos à administração, contabilidade, qualidade dos serviços, recursos técnicos, econômicos e financeiros, sem prévia justificativa formal;
b) deixar de adotar, nos prazos estabelecidos pela ARCE, as providências indicadas para restabelecer a regularidade ou garantir a qualidade e eficiência dos serviços outorgados sem prévia justificativa formal;
c) deixar de atender, nos prazos fixados pelas normas dos serviços, aos pedidos de ligação, de ampliação ou de melhoramento dos serviços, sem prévia justificativa formal; e,
d) descumprir norma legal ou regulamentar, ou qualquer cláusula deste CONTRATO.

Subcláusula Primeira - A CONCESSIONÁRIA, após a advertência formal, estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ARCE, no valor máximo, por infração ocorrida, de 1% (um por cento) sobre o valor do faturamento relativo à exploração dos serviços outorgados durante o ano anterior, conforme os critérios estabelecidos pela ARCE.

Subcláusula Segunda - No primeiro ano de exploração dos serviços, em caso de aplicação de penalidade, nos termos da subcláusula anterior, será considerado o valor do faturamento relativo à exploração dos serviços outorgados, calculado pela média do faturamento dos meses anteriores ao da aplicação da penalidade multiplicado por 12 (doze).

Subcláusula Terceira - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo, guardando proporção com a gravidade da infração, assegurando-se à CAGECE amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CAGECE publicará o extrato do presente CONTRATO no Diário Oficial do Estado do Ceará.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pereiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Com relação à outorga objeto do presente CONTRATO aplica-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e a Lei Estadual n.º 12.788, de 30 de dezembro de 1997,.

Subcláusula Primeira – O MUNICÍPIO aceita as normas regulamentares emitidas pela CAGECE, que passam a integrar este CONTRATO independentemente de transcrição, inclusive o Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e de Esgoto Sanitário do Estado do Ceará (Decreto Estadual n.º 12.844, de 31 de julho de 1978).

Subcláusula Segunda – Será firmado Convênio entre o **MUNICÍPIO** e a **CAGECE** objetivando a cooperação técnica e administrativa entre os mesmos mediante cessão de servidores por parte do CONCEDENTE á CONCESSIONÁRIA para continuidade do processo de operação e manutenção dos sistemas de água e esgotamento sanitário em referência.

Assim convencionadas, as partes assinam o presente instrumento, após lido e considerado o mesmo ser publicado em Diário Oficial do Estado para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PEREIRO, 31 de maio de 2004.

MUNICÍPIO DE PEREIRO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

TESTEMUNHAS:

1.

2.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA** e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; OBJETO: **Outorga**, com exclusividade, à CAGECE, **a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sa..itário**, para fins de exploração, ampliação e implantação dos mesmos; FUNDAMENTO: Lei Estadual nº9.499, de 20/07/1971, na Lei Municipal nº043/2003, de 25 de novembro de 2003 e no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto Estadual nº12.844, de 31/07/1978; PRAZO: 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, renovável por igual período a critério das partes; DATA: 17/02/2004; ASSINAM: Francisco Aristides Ferreira, Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira; Newton Rodrigues Sousa, Diretor Presidente da CAGECE e Annia Melo de Saboya Cruz, Diretora Administrativo Financeira da CAGECE.

Yasser de Castro Holanda
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA** e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; OBJETO: **Outorga**, com exclusividade, à CAGECE, **a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, para fins de exploração, ampliação e implantação dos mesmos; FUNDAMENTO: Lei Estadual nº9.499, de 20/07/1971, na Lei Municipal nº183/2003, de 30 de junho de 2003 e modificada pela Lei Municipal nº198/2004 de 15 de junho de 2004 e no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto Estadual nº12.844, de 31/07/1978; PRAZO: 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, renovável por igual período a critério das partes; DATA: 16/06/2004; ASSINAM: Francisco Rodrigues Torres, Prefeito Municipal de Independência; Newton Rodrigues Sousa, Diretor Presidente da CAGECE e Annia Melo de Saboya Cruz, Diretora Administrativo Financeira da CAGECE.

Yasser de Castro Holanda
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PEREIRO** e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; OBJETO: **Outorga**, com exclusividade, à CAGECE, **a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, para fins de exploração, ampliação e implantação dos mesmos; FUNDAMENTO: Lei Estadual nº9.499, de 20/07/1971, na Lei Municipal nº509/2003, de 09 de junho de 2003 e no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto Estadual nº12.844, de 31/07/1978; PRAZO: 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, renovável por igual período a critério das partes; DATA: 31/05/2004; ASSINAM: José Irineu de Carvalho, Prefeito Municipal de Pereiro; Newton Rodrigues Sousa, Diretor Presidente da CAGECE e Annia Melo de Saboya Cruz, Diretora Administrativo Financeira da CAGECE.

Yasser de Castro Holanda
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE POTENGI** e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; OBJETO: **Outorga**, com exclusividade, à CAGECE, **a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, para fins de exploração, ampliação e implantação dos mesmos; FUNDAMENTO: Lei Estadual nº9.499, de 20/07/1971, na Lei Municipal nº227/2003 de 15 de dezembro de 2003 e no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto Estadual nº12.844, de 31/07/1978; PRAZO: 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, renovável por igual período a critério das partes; DATA: 04/03/2004; ASSINAM: Francisco Luiz Rodrigues Mendes de Souza, Prefeito Municipal de Potengi; Newton Rodrigues Sousa, Diretor Presidente da CAGECE e Annia Melo de Saboya Cruz, Diretora Administrativo Financeira da CAGECE.

Yasser de Castro Holanda
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; OBJETO: **Outorga**, com exclusividade, à CAGECE, **a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, para fins de exploração, ampliação e implantação dos mesmos; FUNDAMENTO: Lei Estadual nº9.499, de 20/07/1971, na Lei Municipal nº039/2003, de 05 de maio de 2003 e no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto Estadual nº12.844, de 31/07/1978; PRAZO: 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, renovável por igual período a critério das partes; DATA: 25/03/2004; ASSINAM: Wilebaldo Melo Aguiar, Prefeito Municipal de Mucambo; Newton Rodrigues Sousa, Diretor Presidente da CAGECE e Annia Melo de Saboya Cruz, Diretora Administrativo Financeira da CAGECE.

Yasser de Castro Holanda
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MASSAPÊ** e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; OBJETO: **Outorga**, com exclusividade, à CAGECE, **a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, para fins de exploração, ampliação e implantação dos mesmos; FUNDAMENTO: Lei Estadual nº9.499, de 20/07/1971, na Lei Municipal nº487/2003, de 04 de novembro de 2003 e no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto Estadual nº12.844, de 31/07/1978; PRAZO: 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, renovável por igual período a critério das partes; DATA: 23/04/2004; ASSINAM: José Nilson Soares Frota, Prefeito Municipal de Massapê; Newton Rodrigues Sousa, Diretor Presidente da CAGECE e Annia Melo de Saboya Cruz, Diretora Administrativo Financeira da CAGECE.

Yasser de Castro Holanda
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

PROCESSO Nº0167.000463/2004-94-CAGECE

Dispenso, de acordo com o parecer da Procuradoria Juridica da CAGECE, fundamentado no art.24, Inciso IV, da Lei nº8.666/93, **a licitação para prestação de serviços especializados em vigilância armada** nos prédios e instalações da CAGECE, na Capital e no Interior do Estado do Ceará, autorizando a contratação da Empresa **CEARÁ SEGURANÇA DE VALORES LTDA - NORDESTE**, no valor global de R$2.479.605,60 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos) pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Fortaleza, 20 de julho de 2004.

Newton Rodrigues Sousa
DIRETOR PRESIDENTE

DESPACHO: Ratifico, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, de 21.06.93, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº0167.000463/2004-94-CAGECE. Fortaleza, 20 de julho de 2004.

Rômulo dos Santos Fortes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA EM EXERCÍCIO

*** *** ***

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº35/2004 ORIGINÁRIA DO METROFOR

OBJETO - **LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE PARA FINS DE CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHES, DE 04 IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO METROFOR.** PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes do METROFOR: Maiza Rodrigues Ponte Parente e Almério Pereira. REALIZAÇÃO - às 16:00 (dezesseis) horas do dia 26 de agosto de 2004, na Av. Washington Soares, 707 - Água Fria (Ex. Centro Administrativo do BEC). FORNECIMENTO DO EDITAL - METROFOR, na Rua 24 de Maio, 60 - Centro. Fone: (85) 455-7019 e Fax: (85) 212-4848 ou no site www.sead.ce.gov.br Em, 14/07/2004 José Amâncio de Oliveira Carvalho VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

Av. Godofredo Maciel, 2900 - Maraponga
CEP 60710-903 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3195.2300
Horário de funcionamento SEDE:
08h às 15h (Seg-Sex)

DETRAN/CE

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO N.º 151/2021

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – DEMUTRAN DE PEREIRO/CE.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 9 450 de 14 de Maio de 1971, com sede nesta Capital, localizado na Av. Godofredo Maciel, 2900 - no Bairro Maraponga, Fortaleza/CE, CEP 60.712-001, inscrito no CNPJ sob nº 07.135.668/0001-95, doravante denominado simplesmente **DETRAN/CE**, neste ato representado pelo seu Superintendente, **MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS,** brasileiro, matrícula 16166715, portador do CPF nº 920.738.673-91, residente e domiciliado nesta Capital e do outro lado o **Município de PEREIRO/CE,** CNPJ nº 07.570.518/0001-00, com endereço no Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, Nº 227 Centro, CEP: 63.460-000, PEREIRO/CE, representado pelo Exmo Prefeito Municipal, **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 060.208.348-67 residente e domiciliado na cidade de Pereiro/CE, com a interveniência do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – DEMUTRAN DE PEREIRO/CE**, criado pela Lei Municipal n.º 502/2003, de 03 de março de 2003, com endereço Rua São Vicente de Paula nº284, Bairro Centro, Cep.: 63.460-000, Pereiro/CE, e-mail: demutranpereiro2017@gmail.com, felipejordao_18@hotmail.com, fone: (88) 99943.0152, representado pela autoridade de trânsito do município, o Diretor **FELIPE JORDÃO RIBEIRO CHARAMBA,** inscrito no CPF Nº 010.129.503-01, residente e domiciliado em PEREIRO/CE, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Convênio fundamenta-se no art. 25, c/c os art.(s) 21, incisos XII; 22, inciso XIII e XIV; 24, inciso XIII da Lei nº lei 9.503/97, e no art. 116, da Lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações, no **processo nº 00347734/2021** bem como na autorização do Sr. Superintendente do DETRAN/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto o seguinte:

2.1 - Disponibilizar o BANCO DE DADOS do DETRAN/CE, ao Município de PEREIRO/CE/CE, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN, através de conexão do sistema "on line", das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAN e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art. 22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Documento Único Anual de Licenciamento – DUAL, das multas pertencentes ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN.

2.2 – Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, de per si, a teor dos artigos 21, 22, e 24 da Lei nº 9.053/97 – CTB, c/c a Resolução 66/98 – CONTRAN, na área de circunscrição do Município de PEREIRO/CE.

§ 1º - Cada convenente, delega ao outro, a competência a que se refere o Caput desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei.

§2º - Os convenentes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz.

§3º - O Município de PEREIRO/CE autoriza o DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito, e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao Município de PEREIRO/CE.

§4º - O Município de PEREIRO autoriza ao DETRAN ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, nos termos da Portaria DENATRAN Nº 02/2018, de 08/01/2018; Portaria DENATRAN Nº 72/08, de 30/07/2008; Portaria DENATRAN Nº 242/2015, de 03/12/2015, bem como Portaria DENATRAN Nº 034/2016, de 25/02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – O DETRAN/CE, Órgão Executivo de Trânsito no Estado do Ceará, obriga-se

a) - Disponibilizar o acesso ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM e Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH);

b) - . Registrar nos sistemas informatizados as notificações e cobranças das multas impostas pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN, bem como efetuar sua baixa, quando do pagamento ou deferimento de recurso;

c) - Informar aos DETRAN's de todo o País, quando as multas impostas forem de veículos e condutores de outros Estados da Federação, através do cadastro nacional de veículos ou de carteiras de habilitação.

d) - Prestar apoio aos Municípios do Estado do Ceará para implantação e execução das políticas de segurança, educação e sinalização do trânsito, de acordo com o art. 7º da Lei nº 15.338, de 23 de abril de 2013.

e) - Emitir os boletos de cobranças RENAINF referente aos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal do município do veículo, nos termos da Portaria DENATRAN Nº 02/2018, de 08/01/2018; Portaria DENATRAN Nº 72/08, de 30/07/2008; Portaria DENATRAN Nº 242/2015, de 03/12/2015 e Portaria DENATRAN Nº 034/2016, de 25/02/2016.

II – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN obrigar-se-á:

a) - Providenciar a infraestrutura necessária para acesso aos sistemas informatizados do DETRAN/CE, de conformidade com as especificações técnicas;

b) - Utilizar, durante a vigência deste Convênio, os sistemas informatizados do DETRAN/CE exclusivamente para execução das atividades aqui previstas;

c) - Autorizar ao DETRAN/CE a proceder a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 de mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Entende-se como dados cadastrais de veículo, para o acesso às informações de que trata esta cláusula, o número do CÓDIGO RENAVAM, o nome do proprietário do veículo, seu endereço (logradouro, CEP, cidade e Unidade da

Federação), o tipo, a cor, a placa, o número do chassi, o fabricante, o modelo e ano de fabricação e de modelo, a potência do motor, tonelagem de carga; e como dados cadastrais de condutores habilitados para consulta, o número de registro de habilitação, a categoria do habilitado, número do prontuário, data da habilitação e da expiração da validade da CNH, o nome, a filiação, a data de nascimento, o número da carteira de identidade, órgão emissor e data de emissão, número de inscrição no CPF/MF, seu endereço (logradouro, CEP, cidade e Unidade da Federação).

III – O DETRAN/CE e a DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN, conjuntamente obrigam-se:

a) - Caberá ao DETRAN/CE e ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN acompanhar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do presente Convênio, devendo emitir atos próprios, manter permanente intercâmbio de informações e de atos oficiais, de forma a possibilitar a realização conjunta de cursos, seminários, congressos e similares;

b) - O DETRAN/CE e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN designarão os respectivos representantes para acompanhamento e controle da execução deste Convênio;

c) - O DETRAN/CE e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN deverão prestar mutuamente informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convênio;

d) - O DETRAN/CE e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN poderão prestar serviços de capacitação técnica, assessoria e monitoramento das atividades relativas ao trânsito durante prazo a ser estabelecido entre as partes, com ressarcimento dos custos apropriados.

e) - Os convenentes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizadora, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz.

f) – Caberá ao convenente-autuador, encaminhar ao outro convenente, em 05(cinco) dias, os respectivos autos de infrações, através de relatórios circunstanciados, para aplicação das medidas administrativas cabíveis, tais como: notificação, recursos e pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

4.1 - Os valores, arrecadados em decorrência da quitação das multas aplicadas pela autoridade de trânsito do Município de PEREIRO/CE, de sua competência originária, e enviadas ao DETRAN/CE, serão compartilhadas entre os partícipes visando o ressarcimento dos custos operacionais empregados pelo DETRAN/CE, no valor de R$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos).

4.1.1- **O ressarcimento dos custos operacionais** ocorrerá quando da quitação das multas e efetivamente arrecadadas, rateados da seguinte forma: **5% (cinco por cento) para o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, de que trata o Parágrafo Único, do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro e o valor de R$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos) para o DETRAN/Ce**, em atendimento ao disposto no § único do art. 3º da Resolução nº 576/2016/CONTRAN, bem como na Portaria DENATRAN Nº 086/2016, de 06/05/2016; Portaria DENATRAN Nº 72/08, de 30/07/2008; Portaria DENATRAN Nº 242/2015, de 03/12/2015 e Portaria DENATRAN Nº 034/2016, de 25/02/2016..

4.2 – Os valores originários de multas de competência delegada, serão recebidos pelo órgão de competência originária, repassando ao convenente autuador o percentual de 70% (setenta por cento).

4.3 - O percentual de 5% (cinco por cento) do valor das multas de trânsito arrecadadas, na forma prevista no item 4.1, a que se refere o Parágrafo Único, do art. 320 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, será repassado pelo Órgão de competência originária ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, por intermédio do sistema bancário, de acordo com o Decreto n.º 2.613, de 03 de junho de 1998; Portaria DENATRAN Nº 72/08, de 30/07/2008; Portaria DENATRAN Nº 242/2015, de 03/12/2015 e Portaria DENATRAN Nº 034/2016, de 25/02/2016

4.4 - A prestação de contas e repasse dos valores arrecadados das multas será efetuado no último dia do mês subsequente.

4.5. Dos valores arrecadados nos boletos de cobrança das multas RENAINF aos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, o DETRAN será ressarcido com o valor de R$ 16,00(dezesseis reais) por multa.

PARÁGRAFO ÚNICO – O DETRAN/CE fica autorizado a deduzir dos valores das multas que arrecadar, pertencentes ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN, as importâncias que por força desta Cláusula, correspondam aos reembolsos que lhes são devidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

5.1. Fica assegurado ao DETRAN/CE, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários, legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da utilização dos cadastros de veículos e condutores.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1. Este Convênio poderá ser denunciado, de pleno direito e a qualquer tempo, ocorrendo a inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível. Em caso de denúncia do presente Convênio, a parte denunciante comunicará a outra, por escrito, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo a denúncia, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

9.1. Todas as comunicações e registros de ocorrências relativos ao presente CONVÊNIO serão consideradas como regularmente feitas, se protocoladas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as ocorrências que comprometerem a manutenção do Sistema Nacional de Trânsito deverão ser comunicadas ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, pelas partes integrantes do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.9. A publicação resumida deste Convênio, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pelo DETRAN/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FACULDADES.

10.1. O DETRAN/CE poderá, mediante solicitação escrita, colocar à disposição do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN e. pessoal técnico especializado para a execução dos serviços de suas atribuições que sejam objeto deste Convênio.

10.2. O DETRAN/CE poderá, mediante solicitação escrita, ceder ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN, em termo de cessão de uso, materiais e equipamentos para uso específico nas operações e fiscalização de trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir quaisquer pendências que venham resultar do presente Convênio.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual forma e teor para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Fortaleza, 03 **de** DEZEMBRO **de 2021.**

MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS-
Superintendente DETRAN/CE;

RAIMUNDO ESTEVAM NETO-
Prefeito Municipal de Pereiro/CE.

Testemunha 01: Vitória Alves Xavier CPF: 623545263 26

Testemunha 02: Adriana Affonso Mendes Barbosa CPF: 02367062365

VISTO
RUBRICA

PORTARIA Nº1599-A/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 17 de Maio de 2021; RESOLVE **INCLUIR, na Portaria 1599/2021** de 05/11/2021, o servidor **FRANCISCO JOSE MONTEIRO**, Matrícula 1013-1-0, a qual designou os servidores para comporem a Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes 3,5 diárias e meia, no valor de 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) com acréscimo de 20%, totalizando o valor 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea __ , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 . DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 04736808/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº55/2021

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE e **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE**. OBJETO: **cooperação entre as partes convenentes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de GRANJEIRO/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de Granjeiro no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 04736808/2021, no art. 116, da lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS : MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA- Prefeito Municipal de GRANJEIRO/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 03832927/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº57/2021

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE e **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE**. OBJETO: **cooperação entre as partes convenentes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de PENTECOSTE/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de Pentecoste no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 03832927/2021, no art. 116, da lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS : MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS Superintendente DETRAN/CE; JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA Prefeito Municipal de PENTECOSTE/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 00347734/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº151/2021

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**. OBJETO: **Disponibilizar o BANCO DE DADOS do DETRAN/CE**, ao Município de PEREIRO/CE/CE, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN, através de conexão do sistema "on line", das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAN e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art. 22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Documento Único Anual de Licenciamento – DUAL, das multas pertencentes ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN. 2.2 – Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, de per si, a teor dos artigos 21, 22, e 24 da Lei nº 9.053/97 – CTB, c/c a Resolução 66/98 – CONTRAN, na área de circunscrição do Município de PEREIRO/CE. § 1º - Cada convenente, delega ao outro, a competência a que se refere o Caput desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. §2º - Os convenentes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. §3º - O Município de PEREIRO/CE autoriza o DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito, e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao Município de PEREIRO/CE. §4º - O Município de PEREIRO autoriza ao DETRAN ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, nos termos da Portaria DENATRAN Nº 02/2018, de 08/01/2018; Portaria DENATRAN Nº 72/08, de 30/07/2008; Portaria DENATRAN Nº 242/2015, de 03/12/2015, bem como Portaria DENATRAN Nº 034/2016, de 25/02/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, c/c os art.(s) 21, incisos XII; 22, inciso XIII e XIV; 24, inciso XIII da Lei nº lei 9.503/97, e no art. 116, da Lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações, no processo nº 00347734/2021 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS : MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente DETRAN/CE; RAIMUNDO ESTEVAM NETO- Prefeito Municipal de Pereiro/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº063/CEGAS/2021

I - ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar,Fortaleza - Ceará - CEP.: 60.830-005; IV - CONTRATADA: **DUNAMIS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EIRELI**, nome fantasia DUNAMIS ARQUITETURA, CONST. INCORP. EQUIP. E SERVIÇOS; V - ENDEREÇO: Com sede na Ade Conjunto 2, Lote 06,Loja 01, bairro Área de Desenvolvimento Econômica (Águas Claras), Arniquciras, Brasília/DF, CEP: 71.985-300; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 68, da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30/06/2016, Art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30/06/2016 e art. 192. § 1º do RILCS, Artigo 81, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de maio de 2016; Justificativa do Gerente de GERTI com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS ; VII- FORO: De Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Acrescer em 24% o valor do Contrato nº063/CEGÁS/2021**, ora aditado, com base na justificativa emitida pelo Gerente de GERTI. Alterar a denominação da empresa DUNAMIS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EIRELI que assinou o contrato nº 063/CEGÁS/2021 firmado em 30/11/2021 ; IX - VALOR GLOBAL: R$ 323.592,88 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: xx; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XII - DATA: Fortaleza/CE., 22 de Dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGAS) e Giani Carlo Pereira. Junior(DUNAMIS).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Termo de Convênio que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Pereiro- CE, para os fins específicos que nele se declarem.(Processo administrativo nº 8500007-69.2021.8.06.0145)

CV Nº 112/2021

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado Primeiro Convenente, neste ato representado pela Exma. Sra. Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Vládia Santos Teixeira, e o **MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**, com sede na Rua Dr. Antônio Gustavo de Vasconcelos, nº 227, Bairro Centro, em Pereiro/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.570.518/0001-00, doravante denominado Segundo Convenente, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,Raimundo Estevam Neto resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

[redacted]

O presente Termo fundamenta-se no Parecer da Consultoria Jurídica, datado de 02/06/2021, devidamente aprovado pela Presidência do TJCE, bem como nas disposições do art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

[redacted]

O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Pereiro/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça, e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais.

[redacted]

I – Do TJCE/ Primeiro Convenente:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e VLADIA SANTOS TEIXEIRA. Data da última assinatura: 10/06/2021 às 08:34:09.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8500007-69.2021.8.06.0145 e o código 7NR8O9J0.

a) Solicitar a cessão de servidores e estagiários do Município, atendendo às possibilidades do quadro de funcionários municipais, de forma a não prejudicar o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

II – Do Município de Pereiro– CE/ Segundo Convenente:

a) Manter à disposição do Poder Judiciário estagiários e servidores municipais, nas condições do Município, assumindo toda a responsabilidade decorrente da cessão dos referidos servidores, inclusive salário e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes do vínculo empregatício ou de prestação de serviços autônomos;
b) Encaminhar ao Tribunal de Justiça a relação dos servidores e estagiários cedidos, para fins de cadastramento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (GRH).

Parágrafo Único – A jornada de trabalho dos estagiários e servidores cedidos será de acordo com o estabelecido no contrato ou regime jurídico do Município.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente Convênio terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme acordo entre os Convenentes, bem como rescindido a qualquer tempo, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Parágrafo Único – Ficam convalidados desde 1º de janeiro de 2021, as cessões de servidores ocorridas e os atos praticados pelos servidores municipais cedidos em razão da celebração do Convênio anterior, desde que em estrita observância das cláusulas aqui previstas.

Cláusula Quinta – Da Origem dos Recursos Financeiros

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta dos recursos próprios do Partícipe cedente.

Cláusula Sexta – Da Modificação do Convênio

As partes em comum acordo, quando a exigência das atividades assim o recomendar, poderão modificar e/ou acrescentar cláusulas ao presente CONVÊNIO, desde que a modificação seja para melhoria do funcionamento das atividades do Judiciário.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e VLADIA SANTOS TEIXEIRA. Data da última assinatura: 10/06/2021 às 08:34:09.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8500007-69.2021.8.06.0145 e o código 7NR8O9J0.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

[redacted]

As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições, por intermédio dos seus representantes, sendo os casos omissos resolvidos conjuntamente pelos Convenentes.

[redacted]

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Fortaleza/CE, 04 de junho de 2021.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Vládia Santos Teixeira
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

Raimundo Crevam Neto
PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO/CE

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e VLADIA SANTOS TEIXEIRA. Data da última assinatura: 10/06/2021 às 08:34:09.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8500007-69.2021.8.06.0145 e o código 7NR8O9J0.

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 75/2021

Torna público candidato a juiz leigo com avaliação da documentação deferida.

A Excelentíssima Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições leigais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei no 9.099, de 26.09.1995, bem como os preceitos contidos na Resolução nº 174/2013 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará;

CONSIDERANDO o Edital nº 53/2021, que tornou público o resultado da avaliação da documentação entre outras providências;

CONSIDERANDO o deferimento do recurso nos autos do Processo Administrativo nº 8508417-66.2021.8.06.0000, de interesse do candidato Wlademyr de Sales Bastos Miranda Mota.

RESOLVE:

Art.1º Alterar o status de final de lista do candidato Wlademyr de Sales Bastos Miranda Mota, inscrição nº 922002604, nos termos do Anexo I, do Edital nº 53/2021, para candidato com documentação aprovada, conforme Anexo III, do Edital nº 53/2021.

Seq	Inscrição	Nome	Classif.	Edital	Avaliação de Documentação	Situação
105	922002604	Wlademyr de Sales Bastos Miranda Mota	101	49/2021	Atendeu item 16.4, do Edital 01/2019	Inscrito na V Turma – Capacitação Inicial

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 105/2021
CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de São João do Jaguaribe /CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2021; **VIGÊNCIA:** de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vládia Santos Teixeira e Raimundo Cesar Morais Maia.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 112/2021
CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Pereiro/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.; **DATA DA ASSINATURA:**04 de junho de 2021; **VIGÊNCIA:** de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vládia Santos Teixeira e Raimundo Estevam Neto.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 104/2021
CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Tabuleiro do Norte/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2021; **VIGÊNCIA:** de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vládia Santos Teixeira e Rildson Rabelo Vasconcelos.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 106/2021
CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ORÓS/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Orós/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2021; **VIGÊNCIA:** de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vládia Santos Teixeira e José Rubens Lima Verde.

SERVIDORES CEDIDOS AO TJCE
1-RAIMUNDA ALVES
2-MARIA SANDRA PEREIRA
3-MARIA CLÁUDIA DE QUEIROZ
4-MARIA JERDIANE VICTOR NUNES
5-COSME LOPES DE MORAIS
6-JOSÉ RICARDO NUNES BEZERRA

32.512-0 63.460-970

CAIXA

Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O/A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS SERVIDORES MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador (nome, qualificação, RG e CPF) CARLOS ALBERTO DE LIMA, brasileiro, divorciado, portador da RG 22702989-6 SSP/SP e CPF 092.987.288-67 na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada **CAIXA** e do outro lado o/a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO com Sede/Filial na cidade de PEREIRO , sito a Rua Dr Anta de Vasconcelos nº 227, inscrita no CNPJ sob o nº 07.570.518/0001-00 neste ato representado(a) por RAIMUNDO ESTEVAM NETO, CPF 060.208.348-67 e RG 352.008 SSP/CE doravante designada CONVENENTE, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENENTE, desde que:

a) tenham mais de 3(três) meses de efetivo exercício;
b) sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
c) sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
d) estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com duração superior ao prazo do empréstimo;
e) estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
f) sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA.

Parágrafo Único - São impedidos de contrair a operação, os servidores que:

a) trabalhem sob regime de tarefas.
b) pertençam a CONVENENTE que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
c) possuam débitos em atraso em qualquer área da CAIXA, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
d) estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;

e) estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela CONVENENTE ou exonerados.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

I - Indicar por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade assinado pelos representantes legais da CONVENENTE, um ou mais representantes que assuma(m) a responsabilidade de:

a) fornecer à Agência da CAIXA, relação dos servidores proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada proponente;
b) efetuar o correto enquadramento dos servidores, conforme condições deste Convênio;
c) recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Convênio, mediante recibo;
d) averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da CAIXA;
e) repassar à CAIXA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos servidores, o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos;
f) informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores;
g) recepcionar e devolver à CAIXA o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
h) comunicar à CAIXA a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
i) comunicar à CAIXA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
j) solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamentos da CONVENENTE;
k) solicitar à CAIXA, para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;
l) notificar o servidor/devedor para comparecer junto à agência da CAIXA, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como quando da redução de salário;
m) acatar os parâmetros e normas operacionais da CAIXA vigentes e sua programação financeira;
n) prestar à agência da CAIXA as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;
o) indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da CAIXA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

II - Responsabilizar-se pela ampla divulgação a seus servidores sobre a formalização, objeto e condições deste Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção do empréstimo, bem como por esclarecimentos adicionais que vierem a ser por eles solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CAIXA

I - Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores da CONVENENTE, respeitadas as condições estabelecidas neste Convênio;

II - Fornecer à CONVENENTE, no prazo mínimo de 2 (dois) dias que antecedem ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser averbada em folha de pagamento;

III-Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores/devedores, de acordo com as informações e solicitações da CONVENENTE, nas situações previstas neste Convênio;

IV-Fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela CONVENENTE, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor.

V -Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.

CLÁUSULA QUARTA - DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS - O crédito de salário dos servidores da CONVENENTE é dia 10 de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 25 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO - O presente Convênio é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEXTA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO - A CAIXA suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores da CONVENENTE, quando:

a) ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Convênio;

b) a CONVENENTE não repassar à CAIXA os valores averbados no prazo de até 5(cinco) dias úteis após o vencimento do extrato.

c) os valores repassados pela CONVENENTE num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;

d) houver mudanças na política governamental ou operacional da CAIXA, que recomendem a suspensão das contratações.

Parágrafo Primeiro - A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo - O restabelecimento do Convênio ficará a critério da CAIXA, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO DO CONVÊNIO - A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Convênio, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela CONVENENTE, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Primeiro - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pela CAIXA, obrigando-se a CONVENENTE a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Terceiro - A ocorrência de 3 (três) suspensões ou qualquer descumprimento de cláusula causadas pela CONVENENTE implicará na rescisão do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - Os descontos autorizados pelo servidor/devedor na forma deste Convênio terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

CLÁUSULA NONA - No caso de repasse em atraso, incidirá comissão de permanência cuja taxa mensal será obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, divulgada pelo BACEN no dia 15 (quinze) de cada mês, a ser aplicada durante o mês subseqüente, acrescida da taxa de rentabilidade de 5% (cinco por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Convênio, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONVENENTE declara, para todos os fins de direito que teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Convênio, e, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Convênio, ficando cada parte com uma via de igual teor.

JAGUARIBE ,26 de OUTUBRO de 2011

Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CARLOS ALBERTO DE LIMA
MAT. 024 518-0
GERENTE GERAL

Assinatura, sob carimbo, do empregado

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura do representante - CONVENENTE

Nome: RAIMUNDO ESTEVAM NETO

CPF: 060.208.348-67

Testemunhas

Nome: Marcos Antonio B. dos Santos

CPF: 769334823-91

Nome: LILIAN KAREN BARRETO SOARES

CPF: 043 846 713 26

coelce

ACORDO OPERATIVO ENTRE A COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.047.251/0001-70, DORAVANTE DENOMINADA COELCE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.570.518/0001-00 DORAVANTE DENOMINADO MUNICÍPIO DE PEREIRO OU SIMPLESMENTE PREFEITURA, PARA SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE INTERVENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LIGADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

1 *DO OBJETIVO*

Constitui objeto do presente ACORDO, as diretrizes a serem seguidas para a execução de serviços exclusivos de Projeto, Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação de Redes de Iluminação Pública pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO na área deste Município, onde o acervo de iluminação pública pertença ao mesmo. Os serviços de Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação das Instalações de Iluminação Pública ligada à rede de distribuição de energia elétrica devem seguir as Normas Técnicas, Procedimentos de Execução e Procedimentos Operacionais da COELCE, de forma a garantir a segurança das pessoas e do sistema elétrico.

2 *DOS CONCEITOS*

2.1 As expressões e termos técnicos utilizados neste ACORDO têm seus significados estabelecidos nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, constantes da Resolução 414/ANEEL/2010 e no CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, complementarmente, pelas definições e conceitos básicos a seguir e normas e padrões da COELCE:

2.2.1 Iluminação pública: serviço público que tem por objetivo exclusivo prover de claridade os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual;

2.2.2 Instalações de iluminação pública: conjunto de equipamentos utilizados exclusivamente na prestação do serviço de iluminação pública;

2.2.3 Manutenção Programada: – Interrupção antecedida de aviso prévio para os serviços de Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção,por tempo preestabelecido, para fins de intervenção no sistema elétrico da Coelce.

2.2.4 Manutenção de Urgência - Interrupção para os serviços de Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção em que a parte interessada não dispõe de tempo para requisitar o trabalho programado, pois visa à correção de defeito devido à situação inadiável e que comprometa a segurança operacional ou de pessoas, bem como para aproveitamento de outra intervenção, conclusão de um trabalho, ou quando representar interesse estratégico da COELCE.

2.2.5 Manutenção Emergencial - Intervenção em que a parte interessada não dispõe de tempo hábil para comunicar a necessidade imediata de execução de um trabalho ou de uma manobra, por existir risco iminente para a segurança operacional, de pessoal ou equipamentos.

2.2.6 Ponto de Entrega de Energia para Iluminação Pública: Por tratar-se de ativos de iluminação pública, pertencentes ao Poder Público Municipal, o ponto de entrega se situará na conexão da rede elétrica da Coelce com as instalações elétricas de iluminação pública.

3 *DAS CONDIÇÕES GERAIS*

3.1 A Prefeitura é inteiramente responsável acidentes ou fatos que, causem danos, prejuízos pessoais ou materiais às instalações próprias e/ou de terceiros, resultante dos serviços realizados na Iluminação Pública do MUNICÍPIO DE PEREIRO e pelas Indenizações decorrentes de tais ocorrências.

3.2 O MUNICÍPIO DE PEREIRO deve informar imediatamente ao Centro de Operações da COELCE e formalizar posteriormente, qualquer ocorrência envolvendo acidente com vitimas, ou danos materiais a Redes de Distribuição de energia elétrica ou ainda bens de terceiros.

coelce

3.3 O MUNICÍPIO DE PEREIRO e a COELCE devem executar os serviços obedecendo as Normas Regulamentadoras sobre segurança do trabalho – NR, normas técnicas da COELCE e da ABNT, no que concerne aos serviços objeto deste contrato, devendo ainda respeitar os limites definidos através do ponto de entrega, conforme Resolução 414/ANEEL/2010.

3.4 Os padrões adotados no sistema de iluminação pública devem seguir o padrão da Norma Técnica NT-007 e as recomendações do Padrão de estrutura PE-030 da COELCE. Quando o circuito de IP estiver na estrutura da rede de distribuição da COELCE, o MUNICÍPIO DE PEREIRO pode utilizar outro padrão, desde que as distâncias de seguranças, os esforços mecânicos e as demais recomendações do PE-030 sejam obedecidas e atendam o prescrito nos itens 7.6 e 7.7.

3.5 As empresas e os projetistas que prestam serviço de Projeto, Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção de Iluminação Pública ao MUNICÍPIO DE PEREIRO, devem ser legalmente habilitados, previamente qualificados e com registro no competente conselho de classe, para se tornarem aptos a prestação destes serviços, seguindo as prescrições da NT-007 e as recomendações do Padrão de Estrutura PE-030 da COELCE.

3.6 Os responsáveis pelos serviços exclusivos de Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção da Iluminação Pública, quando estiverem operando no sistema de iluminação pública ligada na rede de distribuição da COELCE, devem executar os serviços, devidamente identificados com a frase "A SERVIÇO DA PREFEITURA DE PEREIRO".

3.7 Todos os profissionais e/ou contratados do MUNICÍPIO DE PEREIRO envolvidos em serviços no sistema de iluminação pública deverão utilizar uniformes com identificação da empresa que prestam serviço e Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, conforme legislação vigente, bem como ser capacitados conforme legislação de segurança em vigor.

3.8 Constatadas equipes, intervindo no sistema de iluminação pública ligada na rede de distribuição da COELCE, sem a devida identificação, qualquer das partes deve solicitar a suspensão do serviço, e caso necessário acionar a autoridade policial, bem como notificar a outra parte sobre a ocorrência.

3.9 A COELCE pode fiscalizar as obras e manutenções feitas pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO objetivando a verificação do cumprimento do disposto nos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6. Caso seja verificado o descumprimento das mesmas, o MUNICÍPIO DE PEREIRO deve proceder às adequações apontadas, após a comunicação formal pela COELCE, no prazo máximo de 48 horas.

3.10 A COELCE e o MUNICÍPIO DE PEREIRO devem manter uma relação atualizada contendo as informações (nome telefone, cargo, órgão, horário de disponibilidade) das pessoas credenciadas responsáveis pela comunicação entre as partes, contendo telefones de emergência do Centro de Controle do Sistema (CCS) da COELCE e o da empresa contratada pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO , para acionamento em tempo integral por qualquer das partes em casos de emergência.

3.11 Na eventualidade de compartilhamento de postes por mais de uma ocupante (telefone, TV a cabo, fibra ótica, etc.), a COELCE se exime de quaisquer danos causados ao Sistema de Iluminação Pública ou ao sistema das demais redes, pelos ocupantes acima citados.

3.12 O ponto de entrega do sistema de iluminação pública em rede de distribuição aérea será na conexão da rede de distribuição da COELCE com as instalações elétricas do sistema de iluminação publica, ficando o respectivo conector sob responsabilidade do MUNICÍPIO DE PEREIRO.

3.13 O ponto de entrega do sistema de iluminação pública em rede de distribuição subterrânea será na conexão da rede de distribuição da COELCE com as instalações elétricas do sistema de iluminação publica na caixa de passagem próxima ao poste onde se encontra as instalações de iluminação pública.

coelce

3.14 No que concerne à segurança das pessoas e do sistema elétrico, devem ser obedecidas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego NR-10, NR-35, as normas técnicas da COELCE e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

4. DOS SERVIÇOS PROGRAMADOS

4.1 A COELCE deve informar ao MUNICÍPIO DE PEREIRO a programação dos serviços de Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção da rede elétrica, que envolva intervenção na Iluminação Pública do MUNICÍPIO DE PEREIRO.

4.2 O prazo para o aviso destes serviços são de 6 (seis) dias úteis para manutenção programada e de 2 (dois) dias úteis para manutenção de Urgência.

4.3 O serviço de retirada e reposição dos equipamentos de Iluminação Pública, quando da execução de obra e manutenção na rede elétrica pela COELCE, será de responsabilidade do MUNICÍPIO DE PEREIRO. A retirada destes equipamentos da Iluminação Pública pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO deve ser executada com pelo menos 1(uma) hora de antecedência do inicio dos serviços de manutenção ou obra executada pela COELCE, desde que cumpridos os prazos do item 4.2.

4.4 Caso o MUNICÍPIO DE PEREIRO seja notificado e não compareça para viabilizar os serviços de obra ou manutenção, a COELCE deve realizar estes serviços e os custos relativos à Iluminação Pública devem ser cobrados ao MUNICÍPIO DE PEREIRO. Da mesma forma, caso a COELCE não execute os serviços previamente informados e não tenha notificado ao MUNICÍPIO DE PEREIRO o cancelamento, os custos com o deslocamento e disponibilidade da equipe devem ser cobrados da COELCE.

4.5 Os serviços programados de Iluminação Pública que necessitem de desligamento da rede elétrica da COELCE quando executados pela Prefeitura, devem ser solicitados à COELCE num prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis.

4.6 Quando os serviços de Iluminação Pública forem solicitados pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO e realizados pela COELCE os custos desses serviços devem ser cobrados ao MUNICÍPIO DE PEREIRO através da apresentação de orçamento detalhado.

4.7 Os serviços programados de reforma, melhoria e/ou ampliação, executados pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO , que não necessitem de desligamento da rede elétrica da COELCE e que venham a alterar a carga do sistema de iluminação pública, devem ser comunicados à COELCE num prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

5. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL

5.1 A COELCE deve informar ao MUNICÍPIO DE PEREIRO, via telefone nº _____ as ocorrências recebidas que tenham interferência na Iluminação Pública, (postes abalroados na Rede de Distribuição de Baixa Tensão com Iluminação Pública, choque elétrico provocado pelo sistema de Iluminação Pública, postes abalroados de propriedade do MUNICÍPIO DE PEREIRO e roubos de cabos). O MUNICÍPIO DE PEREIRO deve providenciar imediatamente equipes para atendimento e comunicar à COELCE em casos de acidentes que afetem o sistema elétrico da COELCE.

5.2 O MUNICÍPIO DE PEREIRO deve solicitar à COELCE, pelo telefone 0800-285-0196, correções de defeitos da rede elétrica de distribuição que tenham provocado interrupção da Iluminação Pública; cabendo a COELCE atender no prazo máximo de 48 horas e para casos de roubo de cabos em 05 dias úteis. Caso haja descumprimento por parte do MUNICÍPIO DE PEREIRO dos prazos mencionados, a COELCE deve abater do faturamento do mês respectivo o consumo estimado em 11 horas e 52 minutos diárias das lâmpadas envolvidas a partir do fim do prazo até a correção do defeito.

5.3 Nos casos em que para a correção dos defeitos, seja necessária a substituição/manutenção dos padrões de medição, o MUNICÍPIO DE PEREIRO deve providenciar e comunicar a COELCE para o restabelecimento do fornecimento, tendo em vista que a mesma é responsável

financeira pela instalação e manutenção dos padrões de medição. Os prazos mencionados no item 5.2 passam a valer somente após comunicação do MUNICÍPIO DE PEREIRO .

5.4 Nas manutenções corretivas emergenciais não podem ser modificadas as quantidades e/ou as potências das lâmpadas existentes.

5.5. Compete ao MUNICÍPIO DE PEREIRO a manutenção das luminárias, braços de luminária,reatores, ignitores, capacitores, relés fotoelétricos, conectores, acessórios e ferragens do sistema de IP.

6. DOS PROJETOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

6.1 O MUNICÍPIO DE PEREIRO deve enviar à COELCE todo projeto de reforma ou ampliação de Iluminação Pública, seguindo o fluxograma de atividades contidas no Anexo A, obedecendo às prescrições da NT-007 e as recomendações do Padrão de Estrutura PE-030.

6.2 Os projetos de iluminação pública devem ser submetidos à análise e aceitação da Área Engenharia de Rede MT/BT - CE da COELCE, seguindo as prescrições da NT-007.

6.3 O MUNICÍPIO DE PEREIRO deve implantar medição no Sistema de Iluminação Pública, quando necessário,conforme estabelecido na NT-007.

6.4 No caso de fornecimento efetuado a partir de circuito exclusivo, a COELCE deve instalar os respectivos equipamentos de medição, quando houver conveniência técnica ou solicitação do poder público.

6.5 Após a instalação da medição na IP, o consumo relativo as lâmpadas retiradas deve ser calculado até a data da ligação sendo incluso na fatura do mês corrente , ficando a COELCE obrigada a retirar o total de lâmpadas ora medida do Quadro de Lâmpadas da IP estimada. Nos casos em que a COELCE atender a solicitações de instalação de medição do MUNICÍPIO DE PEREIRO , a mesma deve informar a data, as quantidades, as potencias, as coordenadas GPS, e demais dados necessários, que devem ser retirados do quadro estimado, já que a mesma é quem faz a conexão da carga.

6.6 O MUNICÍPIO DE PEREIRO deve informar à COELCE até o 5º dia útil de cada mês, o quadro referente ao mês imediatamente anterior) de cada mês toda alteração de carga, implantação ou retirada de pontos de Iluminação pública, com as respectivas cargas, coordenadas GPS / UTM), e demais dados de cadastro com o Intuito de atualização do cadastro do sistema de iluminação pública para faturamento. Mesmo que não haja implantação ou retirada de pontos de iluminação pública em determinado mês, o MUNICÍPIO DE PEREIRO deve informar à COELCE formalmente o Quadro de Lâmpadas do MUNICÍPIO DE PEREIRO.

6.7 A COELCE se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, que se instale dentro do prazo a ser determinado equipamentos destinados a resguardar o sistema COELCE da influência de perturbações em níveis prejudiciais originados da instalação de Iluminação Pública, podendo inclusive, no caso em que seja necessário, exigir a retirada ou substituição dos equipamentos. Para comprovação, caso seja necessário, o MUNICÍPIO DE PEREIRO pode solicitar laudo pericial independente, de órgão oficial ou na sua ausência, um especialista escolhido por ambas as partes.

6.8 Constatada a perturbação referida no item 6.7, os custos referentes ao laudo, devem ser assumidos pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO , caso não seja constatada a perturbação, os custos devem ser assumidos pela COELCE.

7. DA AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA

7.1 A COELCE deve enviar ao MUNICÍPIO DE PEREIRO os projetos de Ampliação de Rede Elétrica contratados para execução, observando o principio da economicidade, para que esta elabore o projeto e execute o serviço de Iluminação Pública respectiva. Estes projetos devem ter um fluxograma de atividades conforme descrito no Anexo A.

7.2 O vão médio de projetos de ampliação que devem atender posteriormente apenas iluminação pública, pagos pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO, podem ter vãos médios de 40 metros

em Rede de Distribuição de Baixa Tensão, conforme indicações e necessidades do MUNICÍPIO DE PEREIRO.

7.3 Os postes e a rede de distribuição são de propriedade da União, sob concessão da COELCE e devem ser utilizados exclusivamente pela COELCE para realização de operação,manutenção e obras do seu sistema elétrico de distribuição.

7.4 A rede de distribuição de Média/Baixa tensão ampliada de que tratam o item 7.1 deve ser transferida para o ativo imobilizado em serviço da COELCE. Os elementos que compõem esta rede de distribuição estão citados no item 7.7.

7.5 A COELCE, ao seu critério, cede, enquanto vigorar o presente Acordo, o uso dos postes sob sua responsabilidade para fins de instalação, operação e manutenção do sistema de iluminação pública do MUNICÍPIO DE PEREIRO sem ônus para este e sem que isto implique, de modo algum, servidão de uso em favor do ocupante. O MUNICÍPIO DE PEREIRO, de nenhuma forma, poderá utilizar os postes da COELCE sem a prévia e formal autorização, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

7.6 As lâmpadas, reatores, ignitores, capacitores, e outros equipamentos auxiliares devem atender integralmente aos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e estarem certificados de acordo com os regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, quando houver. Especificamente para os relés fotoelétricos é obrigatório que sejam homologados pela COELCE

7.7 Os materiais que compõem a rede de distribuição e, conseqüentemente, o ativo imobilizado em serviço da COELCE, tais como: transformadores, postes, condutores, ferragens e conectores, devem homologados pela COELCE.

7.8 O MUNICÍPIO DE PEREIRO declara, expressamente, estar ciente dos riscos envolvidos nas atividades relativas à rede de distribuição de energia elétrica, e por conseqüência a necessidade de análise prévia, pela COELCE, de qualquer intervenção em seu sistema de distribuição elétrico, em face das peculiaridades técnicas, operacionais e de segurança envolvidas.

8. DO CONTROLE DO PARQUE DE IP E DAS LÂMPADAS ACESAS DURANTE O DIA

8.1 O MUNICÍPIO DE PEREIRO deve implementar os meios e recursos necessários que permitam um eficaz controle e uma rápida correção da quantidade de lâmpadas acesas durante o dia, não podendo ultrapassar o prazo de 48 horas, após comunicação escrita (e-mail, fax), para execução da correção do defeito, sob pena de inclusão do consumo estimado em 24 horas diárias por lâmpadas acesas, a partir do fim do prazo estipulado no faturamento posterior.

8.2 Deve ser criado um e-mail especifico pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO para o recebimento das comunicações informadas no item 8.1, devendo o mesmo ser acessado pelo menos uma vez ao dia.

8.3 Deve ser criado um controle de reclamações pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO e esta deve emitir um relatório mensal para a COELCE com o resultado individualizado das reclamações.

8.4 O MUNICÍPIO DE PEREIRO e a COELCE devem realizar inspeções sistemáticas com o objetivo de determinar a quantidade e a potência das lâmpadas acesas durante as horas do dia.

8.5 O MUNICÍPIO DE PEREIRO deve também apresentar à COELCE, um relatório mensal de todas as reclamações por lâmpadas acesas durante o dia recebidas naquele mês, indicando: nome do reclamante, endereço da lâmpada acesa, coordenada GPS (UTM/UPS) data da reclamação, status da mesma (atendida, pendente, cancelada, etc.) e data do conserto.

8.6 Identificado pela COELCE a existência de luminárias instaladas, aumento de potência em luminária existente sem registro de solicitação de acesso à rede à concessionária ou diferenças nas quantidades e/ou potências dos pontos do Parque de Iluminação Pública, a COELCE deve emitir Termo de Ocorrência de Irregularidade de IP e apresentar formalmente ao MUNICÍPIO DE PEREIRO para as devidas providências.

8.7 Os consumos não faturados oportunamente pelas causas descritas no item 8.6 devem ser assumidos pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO , inclusive o pagamento destas diferenças

coelce

decorrentes do consumo. O MUNICÍPIO DE PEREIRO tem o direito de defesa através de Reclamação Administrativa a ser protocolada junto a COELCE no prazo de 30 (trinta) dias conforme determinam os §1º e §3º do Art. 133. da Resolução n.º 414/2010 da ANEEL ou conforme legislação vigente. A COELCE deve deliberar o resultado da análise no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação.

9. DA CODIFICAÇÃO DOS POSTES E COMPARAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS INFORMÁTICOS DA COELCE E MUNICÍPIO DE PEREIRO

9.1 Os Postes da COELCE estão identificados em campo, com um código de 08 (Oito) caracteres, conforme NT-007 e que o MUNICÍPIO DE PEREIRO deve ser informar no caso de realizar uma inclusão, exclusão ou alteração das características da instalação de Iluminação Pública, quando houver.

As características são indicadas a continuação:

- Quantidade de Luminárias
- Quantidade de Lâmpadas
- Potência das lâmpadas
- Fase de ligação à rede
- Tipo de lâmpada
- Tipo de controle
- Dados das coordenadas GPS (UTM/UPS)

9.2 No caso do MUNICÍPIO DE PEREIRO não visualizar no campo o código correspondente, deve informar à COELCE sobre o problema junto com os dados das coordenadas GPS (UTM/UPS) dos postes, para que a COELCE possa Individualizar dito código e retornar essa informação ao MUNICÍPIO DE PEREIRO , no intuito de atualizar o seu cadastro.

9.3 A COELCE reserva-se o direito de mudar no futuro, estando previamente acordado com o MUNICÍPIO DE PEREIRO o elemento chave por evolução ou adequações tecnológicas, ficando responsável de informar posteriormente ao MUNICÍPIO DE PEREIRO ditas alterações. A COELCE não se obriga a assumir os ônus decorrentes das adequações do sistema do MUNICÍPIO DE PEREIRO .

9.4 O presente Acordo Operativo deve observar o cumprimento da legislação pertinente à energia elétrica, cujas normas e regulamentações devem prevalecer nos casos omissos ou em eventuais divergências que não envolvam o interesse público. Qualquer modificação superveniente na referida legislação, que venha a repercutir nos ajustes estabelecidos neste Acordo, será objeto de estudo e avaliação pelas partes, para fins de incorporação a este instrumento.

9.5 Qualquer modificação no presente Acordo Operativo, deve ser feito de comum acordo entre as partes envolvidas e mediante Termo Aditivo.

9.6 O presente Acordo Operativo passará a vigorar a partir da data de assinatura do mesmo em todas as suas cláusulas e deve ser renovado no mínimo a cada 60(sessenta) meses ou quando houver o encerramento do contrato do MUNICÍPIO DE PEREIRO com a contratada para realizar os serviços mencionados no item 1 (Objetivo) acima.

9.7 E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor para que surta os devidos e legais efeitos.

10. DAS RECLAMAÇÕES E OCORÊNCIAS

10.1 As reclamações formuladas pelo poder público com relação a IP devem ser analisadas pela agencias ESTADUAL (ARCE) conveniada, ou ainda pela ANEEL, apenas no que concerne as cláusulas contidas no respectivo contrato de fornecimento acordado entre as partes.

10.2 A COELCE deve informar ao MUNICÍPIO DE PEREIRO , via telefone (telefone da Prefeitura - _____) às ocorrências recebidas que tenham interferência na

coelce

Iluminação Pública, (postes abalroados na Rede de Distribuição de Baixa Tensão com Iluminação Pública, choque elétrico provocado pelo sistema de Iluminação Pública, postes abalroados de propriedade do MUNICÍPIO DE PEREIRO e roubos de cabos), devendo esta providenciar imediatamente equipes para atendimento. Da mesma forma, o MUNICÍPIO DE PEREIRO deve informar á COELCE em casos de acidentes que afete o sistema elétrico da COELCE.

Fortaleza, ___ de _____ de _____

De acordo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Prefeito Municipal

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE

Diretor

José Tavares Batista
Diretor Técnico
Coelce

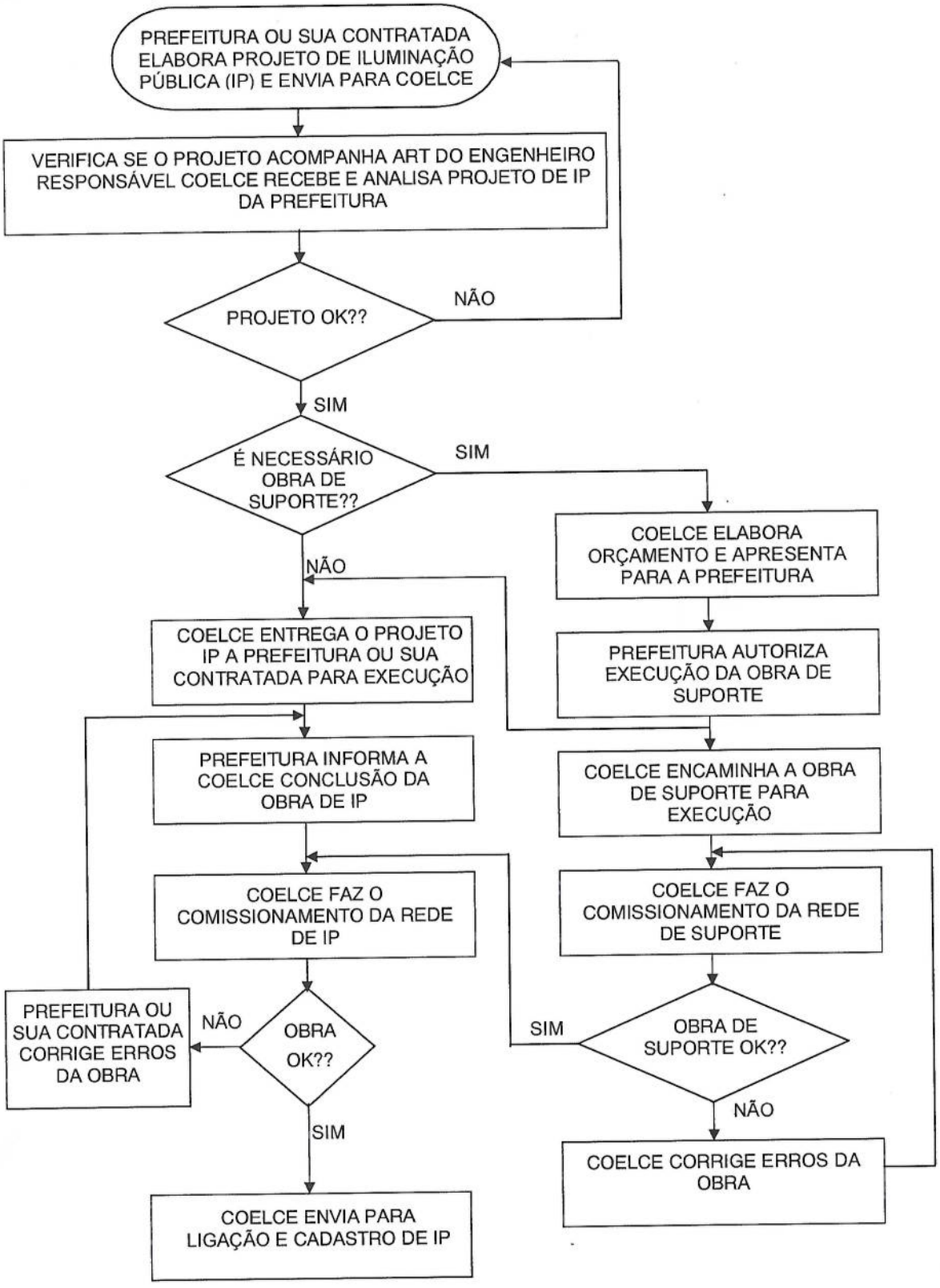
Diretor

Delfina Ma. de B. Pontes
Área Clientes Institucionais

Debora Cavalcanti
Executiva de Clientes Institucionais
coelce

coelce

ANEXO A: – Fluxograma de Atividades



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEREIRO E COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE

O **MUNICÍPIO** de PEREIRO, neste Estado do Ceará, com sede na R. Dr. Antônio Augusto Vasconcelos, 227, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.570.518/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor(a) João Francismar Dias, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE,** Sociedade Anônima de Capital Aberto, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, neste Estado, com sede na Rua Padre Valdevino n.º 150, no Bairro Joaquim Távora, na cidade de Fortaleza-Ce, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.047.251/0001-70, doravante denominada **COELCE**, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte:

Considerando que:

a) a responsabilidade pelos serviços de elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública é do **MUNICÍPIO**;

b) a **COELCE** é empresa concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, cuja área de atuação compreende, dentre outras, a região geográfica do **MUNICÍPIO**;

c) a **COELCE** é responsável pelo fornecimento de energia elétrica para o Sistema de Iuminação Pública Municipal, além de ser proprietária de parte dos referidos ativos;

resolvem as Partes celebrar o presente **CONTRATO**, sob a égide das Leis Federais nºs 8.666/93, 8.987/95 e 9.074/95, e da Resolução ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** o Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública ("Sistema de IP") instalado no **MUNICÍPIO**, tanto para as instalações de propriedade da **COELCE** quanto para as instalações de propriedade do **MUNICÍPIO**, com ou sem medidor de energia, nos termos da regulamentação aplicável.

1.2 Até a efetiva transferência dos ativos tratada no item 3.3 deste **CONTRATO,** constitui também objeto do presente **CONTRATO** a Prestação dos Serviços de Operação e Manutenção dos bens e equipamentos instalados no Sistema de IP que sejam de propriedade da **COELCE**, sendo considerados como pertencentes à iluminação pública os materiais e equipamentos exclusivamente destinados a iluminar as ruas, vias, avenidas e monumentos públicos, tais como luminárias, lâmpadas, braços de iluminação pública, reatores, conectores, reles fotoelétricos e eletro dutos, instalados em redes com características urbanas padrão **COELCE**, não se aplicando a postes ornamentais e/ou de propriedade do **MUNICÍPIO**.

1.3 Não estão incluídos no objeto do presente **CONTRATO** as atividades de operação e manutenção das instalações que constituem o Sistema de IP de propriedade do **MUNICÍPIO**, nem a de elaboração de projeto, implantação, expansão, remanejamento e modernização do Sistema de IP, as quais são de inteira responsabilidade do **MUNICÍPIO** e somente poderão ser executadas mediante prévia e expressa autorização da **COELCE**, nos moldes dispostos na Cláusula Sétima deste **CONTRATO**.

Diretoria Jurídica - ENDESA - COELCE - MP

1.4 Constitui objeto do presente **CONTRATO**, ainda, o estabelecimento de condições para arrecadação da contribuição de iluminação pública – CIP, instituída pela Lei Municipal nº 701/2014, de 16 de Dezembro de 2014, nos moldes do disposto no **ANEXO 5**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente **CONTRATO** na Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, bem como no art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/1993, o qual prevê ser dispensada a licitação pelo Poder Público para contratação de fornecimento de energia elétrica, conforme disposto no processo administrativo nº , devidamente ratificada pelo(a) Sr(a). Prefeito(a) do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: ESPECIFICIDADE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1. Para efeito deste **CONTRATO** são consideradas como partes integrantes do Sistema de IP as seguintes instalações de Iluminação Pública:

a) de propriedade do **MUNICÍPIO** sem medição de energia, conforme **ANEXO 1;**
b) de propriedade do **MUNICÍPIO** com medição de energia, conforme **ANEXO 2.**
c) de propriedade da **COELCE** sem medição de energia, conforme **ANEXO 3.** e
d) de propriedade da **COELCE** com medição de energia, conforme **ANEXO 4.**

3.2. As informações constantes no item 3.1 desta Cláusula serão permanentemente atualizados, tanto pela **COELCE** como pelo **MUNICÍPIO**, concomitantemente com a instalação de novos equipamentos, nos termos deste **CONTRATO.**

3.3. Conforme previsto no art. 218 da Resolução Normativa da ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, nos casos em que o Sistema de IP estiver registrado como Ativo Imobilizado em Serviço – AIS da **COELCE (ANEXOS nº 3 e nº 4)**, esta deve transferir os respectivos ativos ao **MUNICÍPIO** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação da referida Resolução.

3.3.1. Enquanto as instalações de iluminação pública existentes forem de propriedade da **COELCE**, o ponto de entrega se situará no bulbo da lâmpada, conforme disposto no item 4.1 deste **CONTRATO**, sendo certo que (i) a **COELCE** será responsável pela execução e custeio apenas dos respectivos serviços de operação e Manutenção de suas instalações, e (ii) a tarifa aplicável ao fornecimento de energia elétrica para iluminação pública de instalações da **COELCE** será a Tarifa B4b.

3.3.2 Os ativos que eventualmente venham a ser constituídos com recursos da **COELCE** devem ser alienados, sendo que, em caráter excepcional, tais ativos podem ser doados, desde que haja prévia anuência da ANEEL.

3.3.3 Os ativos constituídos com recursos de Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica (Obrigações Especiais) serão transferidos sem ônus para o **MUNICÍPIO**, mediante comprovação e prévia anuência da ANEEL.

3.3.4 É obrigação da **COELCE** encaminhar à ANEEL relatórios de acompanhamento da segregação dos ativos do sistema de iluminação pública e atender ao cronograma na regulamentação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

4.1 O ponto de entrega da energia elétrica fornecida de acordo com este **CONTRATO**, pela **COELCE** ao **MUNICÍPIO**, de acordo com a regulamentação aplicável, será:

Diretoria Jurídica - BNDESPAR - COELCE - MP

(i) no bulbo da lâmpada, para as instalações de iluminação pública de propriedade da **COELCE**, enquanto estas não forem transferidas ao **MUNICÍPIO**, nos moldes do item 3.3 acima e do art. 218 da Resolução Normativa da ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010; e

(ii) na conexão da rede elétrica da **COELCE** com as instalações elétricas de iluminação pública de propriedade do **MUNICÍPIO,** nos moldes da regulamentação aplicável;

4.1.1 A ligação do Sistema de IP à rede de distribuição de energia elétrica será efetuada sob exclusiva responsabilidade da **COELCE,** sendo certo, contudo, que não constitui responsabilidade da **COELCE** a realização de investimentos necessários nem pela construção das redes e instalações para o atendimento e implantação do sistema de iluminação pública.

4.1.2 O fator de potência exigido nas instalações de iluminação pública será aquele estabelecido pela regulamentação e legislação pertinente.

4.2 A energia elétrica será fornecida em corrente alternada, na freqüência de 60 Hz, na tensão de 220/380 Volts.

4.3 A **COELCE** fará o fornecimento de energia elétrica para as instalações de iluminação pública do **MUNICÍPIO** em condições técnicas satisfatórias, assegurando qualidade de fornecimento de acordo com os limites de variação de tensão estabelecidos na legislação em vigor.

4.4 A **COELCE** sempre que possível informará ao **MUNICÍPIO** com a devida antecedência quando, em situação de emergência, necessitar interromper o fornecimento para realizar melhoramentos ou ampliação em suas redes, ou para desenvolver trabalhos de manutenção preventiva ou corretiva de ordem técnica ou de segurança das instalações, não sendo caracterizado portanto, como descontinuidade de serviço, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 6º da Lei 8987/95 não podendo, nesses casos, ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, ou ainda por motivos de caso fortuito ou de força maior.

4.5 O **MUNICÍPIO** não poderá ceder ou vender a terceiros, para quaisquer finalidades, a energia recebida na forma contratada.

4.6 Quando ocorrer mudança de tensão, a **COELCE** informará ao **MUNÍCIPIO** com, pelo menos, 12 (doze) meses de antecedência, a fim de que o **MUNÍCIPIO** faça as alterações necessárias no seu Sistema de IP.

CLÁUSULA QUINTA: DO FATURAMENTO, DAS TARIFAS E DA MEDIÇÃO

5.1 Para fins de faturamento da energia elétrica destinada à iluminação pública o tempo a ser considerado para consumo diário deve ser de 11 (onze) horas e 52 (cinquenta e dois) minutos, ressalvado o caso de logradouros que necessitem de iluminação permanente, em que o tempo é de 24 (vinte e quatro) horas por dia do período de fornecimento.

5.1.1 O tempo a ser considerado para consumo diário pode ser diferente do estabelecido no item 5.1, após estudo realizado pelo **MUNICÍPIO** e a **COELCE** junto ao Observatório Nacional, devidamente aprovado pela **ANEEL**.

5.1.2 A tarifa aplicável ao fornecimento de energia elétrica para iluminação pública é a Tarifa B4a.

5.1.3. Caso o **MUNICÍPIO** pretenda instalar equipamentos automáticos de controle de carga que reduzam o consumo de energia elétrica do sistema de iluminação pública, este o fará mediante comunicação formal e prévia à **COELCE**, que por sua vez procederá a revisão da estimativa de consumo e considerará para fins de faturamento a redução proporcionada por tais equipamentos, sendo certo que a implantação do sistema de equipamento automático de controle de carga deve ser precedida de apresentação de projeto técnico específico à **COELCE.**

Diretoria Jurídica - ENDESA - COELCE - AP

5.1.4 Caso a forma de faturamento prevista nos itens anteriores venha a ser alterada por regulamentação ou legislação superveniente, esta aplicar-se-á ao presente **CONTRATO** automaticamente, independentemente de celebração de termo aditivo.

5.2 A relação dos pontos de iluminação pública sem medição, constantes nos anexos n.º 1 e n.º 3, será atualizada a cada mês pelas documentações recebidas do **MUNICÍPIO**, ou por inspeções realizadas pela **COELCE**, com a participação de representantes de **MUNICÍPIO**.

5.2.1 Eventualmente, mediante solicitação por escrito de uma das Partes à outra, poderá ser efetuado uma auditagem de todos os pontos de iluminação pública existentes no **MUNICÍPIO,** para atualização do cadastro e respectiva substituição dos anexos n.º 1 e n.º 3, para fins de faturamento do parque de Iluminação Pública sem medição.

5.2.2. Na ocorrência de indício de procedimento irregular, a **COELCE** adotará as medidas estabelecidas pela regulamentação, incluindo a emissão de Termo Ocorrência e Inspeção (TOI).

5.2.3 No caso de ser necessário o recadastramento do Sistema de Iluminação Pública, em resultado da auditagem acima referida (censo de iluminação pública), a **COELCE** emitirá comunicado específico ao **MUNICÍPIO,** de modo que nele conste, para efeitos de cobrança ou devolução de valores, informações sobre a ocorrência constatada e os seus elementos de apuração, incluindo, quando for o caso, informações relativas à medição fiscalizadora, bem como quanto aos critérios de compensação de faturamento e tarifa utilizada nos cálculos, e juntamente com a memória descritiva dos cálculos do valor apurado em relação às diferenças de consumos de energia elétrica e de demandas de potências ativas e reativas excedentes.

5.2.3.1 Na hipótese de o **MUNICÍPIO** discordar da cobrança ou devolução dos valores a que se refere a cláusula 5.2.3 acima, este poderá apresentar reclamação, por escrito, à **COELCE**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do comunicado.

5.2.3.2 A **COELCE**, após o recebimento do comunicado de discordância do **MUNICÍPIO**, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, para dar ciência do resultado da reclamação, sendo que, em caso de indeferimento, o **MUNICÍPIO** ainda poderá apresentar reclamação à ouvidoria da **COELCE**.

5.2.3.3 Quando tratar-se de diferenças a serem pagas pelo **MUNICÍPIO** e não for apresentado por este reclamação, o vencimento da respectiva fatura dar-se-á 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado da **COELCE** mencionado na cláusula 5.2.3.1 acima. Já em caso de apresentação de reclamação, o vencimento dar-se-á 10 (dez) dias úteis após a correspondência da **COELCE** com o resultado do indeferimento da reclamação.

5.2.3.4 A **COELCE** emitirá nova fatura e a reenviará com os valores devidamente apurados, em substituição a anteriormente enviada, se efetivada cobrança a maior sem que tenha ocorrido pagamento pelo **MUNICÍPIO**.

5.3 O prazo máximo para a apuração de valores, informação e apresentação de fatura nos casos de procedimentos irregulares ou deficiência de medição fica restrito à última inspeção realizada nos equipamentos de medição da **COELCE** (censo), não considerados o procedimento de leitura regular ou outros serviços comerciais e emergenciais, sendo que o referido prazo não poderá ser superior a 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de emissão do Termo de Ocorrência e Inspeção, necessária pela regulamentação.

5.4 Caso seja constatado em inspeções realizadas pela **COELCE** a presença de pontos de iluminação pública, pertencentes ao acervo do **MUNICÍPIO** sem medição, acesos durante o dia, a **COELCE** notificará o MUNICÍPIO para que, a contar do seu recebimento, promova as adequações necessárias no prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual, o quantitativo de lâmpadas acesas durante o dia, poderá,ser cobrado do **MUNICÍPIO** através da fatura de iluminação pública.

Diretoria Jurídica - ENDESA - COELCE - Mo

5.4.1 A cobrança do que trata o item 5.4 ocorrerá mês a mês, utilizando-se o valor do consumo encontrado, até que o **MUNICÍPIO** corrija os pontos luminosos acesos durante o dia e comunique à **COELCE**. Nesta ocasião, a **COELCE** fará nova inspeção para certificar-se da correção.

5.5 Para fins de faturamento de energia elétrica destinada à iluminação pública com medição, conforme anexos Nº 2 e Nº 4, o consumo mensal será o efetivamente medido durante o período de faturamento.

5.5.1 Mensalmente, a **COELCE** procederá às leituras dos medidores em todos os parâmetros a intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias de consumo, observados um mínimo de 27 (vinte e sete) e o máximo de 33 (trinta e três) dias, de acordo com as datas fixadas no calendário de leitura para faturamento.

5.5.2 Ocorrendo qualquer impedimento ao acesso para leitura do medidor, os valores faturáveis do consumo de energia elétrica, será a respectiva média aritmética dos 3 (três) últimos faturamentos.

5.5.3 O **MUNICÍPIO** consentirá, em qualquer tempo, que representantes da **COELCE**, devidamente credenciados, tenham acesso às instalações elétricas de medição, de propriedade desta, para proceder a inspeções, coleta de dados ou informações sobre assuntos pertinentes ao funcionamento dos aparelhos ou das instalações elétricas diretamente ligadas ao sistema da **COELCE**.

5.5.4 Caso o **MUNICÍPIO** não providencie o desimpedimento do acesso aos equipamentos de medição, a **COELCE** poderá suspender o fornecimento, após o envio de comunicação específica, por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.5.5 Os equipamentos de medição referidos no item anterior serão aferidos periodicamente pela **COELCE** segundo critérios estabelecidos na legislação em vigor.

5.5.6 Poderá o **MUNICÍPIO** solicitar aferições extras em qualquer tempo, conforme legislação vigente, entretanto, se os equipamentos de medição forem encontrados dentro dos limites de variação toleráveis pela legislação este ficará responsável pelo pagamento das despesas decorrentes.

5.5.7 O **MUNICÍPIO** será responsável, na qualidade de depositário a título gratuito, pela custódia dos equipamentos de medição, nos moldes da regulamentação aplicável.

5.5.8 Não se aplicarão as disposições pertinentes à responsabilidade do depositário no caso de furto ou de danos de responsabilidade de terceiros, relativamente aos equipamentos supramencionados. Presumir-se-á, no entanto, a responsabilidade do **MUNICÍPIO** se, da violação de lacres ou de danos nos mencionados equipamentos, decorrerem registros de consumos ou de demandas inferiores aos reais.

5.6 O **MUNICÍPIO** pagará à **COELCE** as tarifas fixadas pelo Órgão Regulador do Poder Concedente para faturamento da energia elétrica consumida na rede de Iluminação Pública, conforme previsto no item 5.1.2, observada a sua estrutura, de acordo com a localização do ponto de entrega de energia elétrica dos dispositivos de Iluminação Pública.

5.6.1 Conforme prevê o art. 218, § 3º, da Resolução Normativa da ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, e conforme item 3.3 e subitens deste **CONTRATO,** enquanto as instalações de iluminação pública existentes não forem transferidas ao **MUNICÍPIO,** será aplicada para as instalações pertencentes à **COELCE**, conforme anexos n.º 1 e n.º 2, a tarifa modalidade B4b. Para as instalações já pertencentes ou que forem transferidas efetivamente ao **MUNICÍPIO**, constantes nos anexos n.º 3 e n.º 4, a tarifa modalidade B4a, ou outras tarifas que venham substituí-las nos termos da legislação pertinente.

5.7 A **COELCE** emitirá mensalmente ao **MUNICÍPIO** uma fatura relativa ao anexo n.º 1, uma fatura relativa ao anexo n.º 3 e uma fatura para cada medidor instalado para o fornecimento de energia elétrica, constantes nos anexos

Diretoria Jurídica - ENDESA - COELCE - MF

n.º 2 e n.º 4, que serão entregues no endereço indicado pelo **MUNICÍPIO**, com prazo mínimo de 10 (dez) dias para pagamento.

5.7.1 As faturas de energia serão apresentadas ao **MUNICÍPIO** com suficientes detalhes para que os cálculos possam ser conferidos. Entretanto, os prazos para pagamento não serão afetados por divergências entre as Partes, devendo a diferença a favor de quem de direito, quando houver, ser paga ou restituída até o próximo faturamento, ou por opção do **MUNICÍPIO**, por meio de compensação nas faturas subseqüentes.

5.7.2 As faturas apresentadas pela **COELCE** deverão ser pagas pelo **MUNICÍPIO** até a data de vencimento fixada nas mesmas e a **COELCE** deverá apresentar as referidas faturas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do vencimento.

5.8 Sobre os valores das faturas referentes ao fornecimento de energia elétrica que não forem pagas no prazo do vencimento, a **COELCE** aplicará multa no percentual de 2% sobre o valor total da fatura em atraso, conforme previsto na regulamentação aplicável, acrescida de juros legais de 1% ao mês, calculados "pro rata die", pelo atraso de pagamento e de correção monetária calculada utilizando-se a variação acumulada positiva do IGPM-FGV, incidente sobre o valor em atraso acrescido da multa e dos juros, sem prejuízo da possibilidade da suspensão de fornecimento estabelecido na legislação em vigor.

5.9 Para fins de faturamento, a energia elétrica consumida pelos equipamentos auxiliares de iluminação pública deve ser calculada com base nas normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em dados do fabricante dos equipamentos ou em ensaios realizados em laboratórios credenciados por órgão oficial.

CLÁUSULA SEXTA: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

6.1 Enquanto as instalações de iluminação pública existentes não forem transferidas ao **MUNICÍPIO,** deste **CONTRATO** e do art. 218 da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, a **COELCE** será a responsável pela execução dos serviços de operação e manutenção exclusivamente das instalações de Iluminação Pública de sua propriedade (anexos n.º 1 e n.º 2), através de seus empregados, prepostos ou empresas subcontratadas, sob sua integral responsabilidade e sem ônus para o **MUNICÍPIO**, na forma especificada nesta cláusula.

6.2 O **MUNICÍPIO** será a responsável pela execução dos serviços de operação e manutenção das instalações de Iluminação Pública de sua propriedade, incluindo a ligação ou desligamento das lâmpadas, inspeção de rotina das instalações e substituição de reatores, substituição de lâmpadas defeituosas, queimadas, quebradas ou com fluxo luminoso deficiente, bem como das partes defeituosas de equipamentos.

6.3 A **COELCE** poderá prestar os serviços mencionados no item 6.2, mediante a celebração de contrato específico para tal fim, ficando o **MUNICÍPIO**, nessa hipótese, responsável pelas despesas decorrentes, nos moldes da regulamentação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA: IMPLANTAÇÃO, MODIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

7.1. No caso de necessidade de obras que impliquem a implantação, modificação e ampliação da rede de iluminação pública, fica estabelecido que o **MUNICÍPIO** observará todos os procedimentos licitatórios pertinentes e aplicáveis caso a caso, podendo a **COELCE**, a seu exclusivo critério, participar dos eventuais certames ou procedimentos de dispensa de licitação, quando aplicável.

7.2. A **COELCE** fica autorizada a faturar, em nome do **MUNICÍPIO**, o consumo de energia elétrica objeto de obras referentes à instalação de iluminação pública, executadas em sua área geográfica, que passem a fazer parte do parque de iluminação pública do **MUNICÍPIO.**

Diretoria Jurídica - ENDESA - COELCE - Ma

7.3. A implantação, modificação e ampliação da rede de iluminação pública implicará, conforme normas da **COELCE,** no faturamento do acréscimo da energia fornecida, advinda do novo consumo.

7.4. A instalação, remodelação e supressão de pontos de iluminação pública que impliquem aumento ou diminuição de carga no Sistema de IP somente serão efetivados após prévia análise e liberação dos respectivos projetos pela **COELCE**, mediante comunicação por escrito do **MUNÍCIPIO**, observadas as normas técnicas e legislação vigentes.

7.4.1 Os novos pontos de iluminação pública poderão ser alimentados diretamente pela rede de distribuição secundária da **COELCE**.

7.4.2 Toda e qualquer ampliação no Sistema de IP será, prévia e obrigatoriamente, informada à **COELCE**, por escrito e em formulário próprio, para fins cadastrais.

7.4.3 Para as instalações sem medição, nos casos em que o **MUNICÍPIO** não informe a implantação de pontos de iluminação pública, segundo previsto no item 7.3 acima, a **COELCE** se reserva o direito de retirar os equipamentos que estejam em desacordo com suas normas e procedimentos.

7.5 Os tipos e potências das unidades e lâmpadas a serem instaladas obedecerão aos critérios técnicos da **COELCE** e a legislação vigente.

7.6 O fornecimento de energia elétrica a pontos de iluminação do tipo especial ou ornamental, eventualmente instalados pelo **MUNICÍPIO**, dependerá de prévia e expressa solicitação à **COELCE**.

7.6.1 Após o recebimento do pedido acima descrito, a **COELCE** realizará análise das condições técnicas da instalação e informará sobre a possibilidade ou não do fornecimento, conforme o caso.

7.6.2 As unidades do tipo especial ou ornamental somente poderão ser instaladas em locais que não interfiram com a rede aérea de distribuição ou transmissão, existentes ou projetadas.

7.7 O **MUNICÍPIO** deverá submeter previamente à apreciação da **COELCE**, o aumento da carga instalada que exigir a elevação da potência disponibilizada, com vistas à verificação da necessidade de adequação do sistema elétrico.

7.8 Sempre que o **MUNICÍPIO** retirar pontos de iluminação pública de sua propriedade, deverá informar à **COELCE**, por escrito, com o intuito de atualização do cadastro do sistema de iluminação pública para faturamento, respeitando-se os padrões e procedimentos da **COELCE**.

7.8.1 A retirada de pontos de iluminação do Sistema de IP somente será considerada para efeito de faturamento a partir da data da efetiva comunicação enviada pelo **MUNICÍPIO** à **COELCE**.

7.9 A utilização da infra-estrutura da rede de distribuição da **COELCE** para instalação de equipamentos destinados a iluminação pública deverá ser realizada em estrita observância às Normas Técnicas Brasileiras, as determinações dos Poderes Públicos, aos procedimentos técnicos e operacionais da **COELCE** e as disposições contidas neste **CONTRATO**.

7.10 O limite de acesso para qualquer intervenção no Sistema de IP será o ponto de entrega. Havendo necessidade, o acesso além do ponto de entrega deverá ser previamente solicitado à **COELCE**.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO

8.1 O presente **CONTRATO** vigorará da data de sua assinatura até que sejam transcorridos **60 (sessenta) meses,** nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e sua eficácia estará condicionada à publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único, artigo 61 da referida Lei.

CLÁUSULA NONA: UTILIZAÇÃO E REALOCAÇÃO DE POSTES

9.1 Nos casos em que os ativos pertencentes ao Sistema de IP encontrem-se instalados nos postes do sistema de distribuição da **COELCE** (o "Sistema de Distribuição"), deverão ser observadas as seguintes condições:

9.1.1 A **COELCE** poderá, sempre que necessário, realocar postes que suportam equipamentos de iluminação pública, independentemente de prévia anuência do **MUNICÍPIO**.

9.1.2 Caso as modificações dos postes do Sistema de Distribuição impliquem aumento ou diminuição do número de pontos de iluminação pública, a **COELCE** comunicará ao **MUNICÍPIO** a fim de que sejam adotadas as medidas pertinentes.

CLÁUSULA DEZ: DANOS

10.1 Os acidentes ou danos causados ao Sistema de IP, à rede elétrica da **COELCE** ou a terceiros, por culpa exclusiva de qualquer das Partes, será ressarcido exclusivamente pela parte infratora.

10.2 Quando os acidentes resultarem de fatos ou atos imputáveis às duas Partes, ambas assumirão a responsabilidade na proporção em que tiverem concorrido para o dano e, não sendo possível estabelecer essa proporção, a responsabilidade será compartilhada igualmente entre as Partes.

CLÁUSULA ONZE: RESCISÃO

11.1 O presente **CONTRATO** é celebrado em caráter irrevogável e irretratável pelo prazo de sua vigência, ressalvadas as hipóteses de resilição pela Parte adimplente, na ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses:

a) em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO** e/ou na legislação/regulamentação específica dos serviços de energia elétrica, desde que não seja sanada satisfatoriamente dentro dos prazos regulamentares estabelecidos e/ou acordados entre as Partes, após notificação por escrito da Parte adimplente à outra Parte;

b) caso seja decretada a falência, deferida a dissolução ou a liquidação judicial ou extrajudicial da outra Parte, independentemente de aviso ou notificação.

11.2 O **MUNICÍPIO** obriga-se a indenizar à **COELCE**, na hipótese de rescisão ou resilição do **CONTRATO**, pelos investimentos realizados no sistema elétrico para prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto deste **CONTRATO**, ainda não amortizados, inclusive os relativos à compra e venda de energia elétrica, sem prejuízo do previsto no artigo 416 do Código Civil Brasileiro.

11.3 Caso o **MUNICÍPIO** solicite, nas hipóteses expressamente permitidas na regulamentação, ou dê causa a rescisão deste **CONTRATO** antes do término de sua vigência, deverá notificar a **COELCE** com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias e ficará o mesmo responsável pelo pagamento das perdas e danos decorrentes, ficando sujeito ao pagamento de multa rescisória correspondente 10% (dez por cento) do valor remanescente das demandas contratadas, calculado com base no prazo contratual restante, respeitando o limite mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) vezes as demandas mensais contratadas.

Diretoria Jurídica - ENDESA - COELCE - Mo

CLÁUSULA DOZE: CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

12.1 As Partes serão consideradas adimplentes ou isentas de responsabilidade por quaisquer ônus ou obrigações perante a outra Parte, nos termos deste **CONTRATO**, ou perante terceiros, por eventos resultantes de Caso Fortuito ou Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, inclusive os causados por terceiros supridores de energia ao sistema da **COELCE**.

12.2 Caso alguma das Partes não possa cumprir quaisquer de suas obrigações por motivo de Caso Fortuito ou Força Maior, o presente **CONTRATO** permanecerá em vigor, ficando a obrigação afetada suspensa por tempo igual ao da duração do evento e proporcionalmente aos seus efeitos.

CLÁUSULA TREZE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PUBLICAÇÃO

13.1 O **MUNICÍPIO** declara, sob as penas da lei, que adotou todas as medidas e obteve todas as aprovações para assunção das obrigações pactuadas neste **CONTRATO**, especialmente a previsão das despesas decorrentes no respectivo orçamento, obrigando-se a incluir o saldo remanescente na conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vindouro, mediante emissão de nova Nota de Empenho no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUATORZE: DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Aplicam-se a este **CONTRATO** os princípios legais, comerciais e técnicos em vigor referentes a fornecimento de energia elétrica, bem como, de imediato aqueles relativos a modificações supervenientes efetuadas pelo Poder Concedente.

14.2 Concordam as Partes que em caso de inadimplemento de qualquer obrigação pelo **MUNICÍPIO**, poderá a **COELCE**, a seu exclusivo critério, suspender o fornecimento de energia às áreas públicas não essenciais à população.

14.3 Declaram as Partes ter total conhecimento da terminologia técnica utilizada neste **CONTRATO**, que se encontra definida na regulamentação aplicável.

14.4 Os casos omissos que não puderem ser resolvidos de comum acordo entre as Partes serão submetidos à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

14.5 O **MUNICÍPIO** divulgará para a população os meios adequados de comunicação para informar situações de falhas e outras anomalias aos responsáveis pela manutenção do Sistema de IP.

14.6 O **MUNICÍPIO** manterá um meio de comunicação entre os responsáveis pelo Sistema de IP e a **COELCE**, para os casos de emergência na rede.

14.7 Na hipótese de quaisquer das disposições deste **CONTRATO** tornarem-se ou serem declaradas inválidas, ilegais ou inexeqüíveis por qualquer tribunal competente, as Partes negociarão de boa-fé para acordar sobre disposições que a substituam e que não sejam inválidas, ilegais ou inexeqüíveis e que mantenham, tanto quanto possível, em todas as circunstâncias, o equilíbrio dos interesses envolvidos, permanecendo as demais disposições plenamente eficazes e vigentes.

14.8 Fica eleito o foro da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, para dirimir questões decorrentes deste **CONTRATO**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as Partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, e para um só fim, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Fortaleza, 07 de julho de 2015

PELO MUNICÍPIO

Nome: João Francismar Dias
Cargo: Prefeito(a) Municipal
Documento N.º:

PELA COELCE

Nome: José Flávio Vasconcelos Batista
Cargo: Diretor Jurídico
Documento N.º: Coelce

Nome:
Cargo:
Documento N.º:

TESTEMUNHA

Nome: Delfina Ma. de B. Pontes
Cargo: Área Clientes Institucionais
Documento N.º:

TESTEMUNHA

Nome: Débora Cavalcanti
Cargo: Executiva de Clientes Institucionais
Documento N.º: coelce

Diretoria Jurídica - ENDESA - COELCE - LAD

ANEXO 1

FATURAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NÃO MEDIDO - ATIVOS DO MUNICÍPIO (B4A)

ILUMP
RELATORIO DE FATURAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA

MUNICIPIO : PEREIRO - CLIEN

TE : 2635359

BAIRRO :
LOGRADOURO:

LAMPADÁ	QUANTIDADE	HORAS USO	POTENCIA	PERDAS()	CONSUMO KWH
LAMPADA VAPOR SODIO 400 W - IP	0	367	400	0.135	0
LAMPADA VAPOR SODIO 360 W - IP	0	367	360	0.100	0
LAMPADA MISTA 250 W - IP	0	367	250	0.000	0
LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W - IP	30	367	400	0.090	4812
LAMPADA VAPOR MERCURIO 80 W - IP	8	367	80	0.120	264
LAMPADA MISTA 160 W - IP	3	367	160	0.000	177
TOTAL BAIRRO	41				5253
CONSUMO INCLUIDO					0
TOTAL MUNICÍPIO	41				5253

ANEXO 2

FATURAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MEDIDO - ATIVOS DO MUNICÍPIO (B4A)

UC	MEDIDOR	RAZAO SOCIAL	ENDERECO
392353	0	PM PEREIRO ILUMINACAO PUBLICA	PEREIRO CEARA 09999
1001150	3921132	PM PEREIRO PCA JOAO T DE SOUSA	RU DR ANT AUG VASCONCELO 00
2888270	3055149	PM PEREIRO PRACA DE CRIOULAS	VL CRIOULAS 00000
3459063	4339555	PMP AV JOAO TERCEIRO DE SOUSA	AV JOAO T DE SOUZA 00000
3459067	4339554	PMP AV JOAO TERCEIRO DE SOUZA	AV JOAO T DE SOUZA 00000
3659002	3885478	PMP IP PRACA SANTOS DUMONT	RU STO DUMONT 00000

ANEXO 3

FATURAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NÃO MEDIDO - ATIVOS DA COELCE (B4B)

ILUMP
RELATORIO DE FATURAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA

MUNICIPIO : PEREIRO - CLIEN TE : 392353

BAIRRO :
LOGRADOURO:

LAMPADA	QUANTIDADE	HORAS USO	POTENCIA	PERDAS()	CONSUMO KWH
LAMPADA INCANDESCENTE 250 W - IP	0	367	250	0.000	0
LAMPADA VAPOR MERCURIO 80 W - IP	36	367	80	0.120	1187
LAMPADA MISTA 250 W - IP	0	367	250	0.000	0
LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W - IP	1	367	250	0.100	101
LAMPADA VAPOR SODIO 250 W - IP	101	367	250	0.148	10664
LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W - IP	18	367	400	0.090	2887
LAMPADA VAPOR SODIO 70 W - IP	983	367	70	0.214	30731
LAMPADA INCANDESCENTE 60 W - IP	1	367	60	0.000	22
LAMPADA VAPOR SODIO 360 W - IP	0	367	360	0.100	0
LAMPADA INCANDESCENTE 100 W - IP	2	367	100	0.000	74
LAMPADA VAPOR SODIO 400 W - IP	15	367	400	0.135	2505
LAMPADA INCANDESCENTE 200 W - IP	0	367	200	0.000	0
TOTAL BAIRRO	1157				48171
CONSUMO INCLUIDO					0
TOTAL MUNICIPIO	1157				48171

ANEXO 4

FATURAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MEDIDO - ATIVOS DA COELCE (B4B)

ANEXO 5

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 701/2014**, DE** 16 **de** Dezembro **de 2014.**

Considerando que:

(i) Os Municípios e o Distrito Federal estão autorizados a poderem instituir contribuição, na forma das respectivas leis, do custeio do serviço de iluminação pública, conforme previsto no art. 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF);

(ii) É facultada aos Municípios e ao Distrito Federal a cobrança da contribuição a que se refere o considerando supra na fatura de consumo de energia elétrica, conforme previsto no parágrafo único do art. 149-A da CF, que foi acrescentado pela Emenda Constitucional nº 39 de 19 de dezembro de 2002;

(iii) A função de arrecadar tributos pode ser delegada à pessoa jurídica de direito privado sem que esta seja considerada uma delegação de competência, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN);

(iv) A Lei Municipal nº 701/2014, de 16 de Dezembro de 2014, instituiu no **MUNICÍPIO** a Contribuição de Iluminação Pública, doravante denominada **CIP**, e em seu art. º foi autorizado ao Poder Executivo celebrar contrato ou convênio com a empresa concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica para promover a cobrança da referida contribuição; e,

(v) O parecer emitido pela Procuradoria Geral do **MUNICÍPIO** através do processo administrativo nº é favorável à contratação direta da **COELCE** para a realização dos serviços de arrecadação da **CIP** na fatura de consumo de energia elétrica em razão da hipótese explícita de inexibilidade de licitação, dada a patente impossibilidade de competição, na forma permitida pelo art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da CF e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

(vi) O serviço de arrecadação ora contratado não decorre de interesse público, mas sim de uma opção dada ao **MUNICÍPIO** para que este possa utilizar de forma diferenciada o meio de cobrança da **CIP**, caracterizando, portanto, a presente relação jurídica pelo traço da horizontalidade, no qual o **MUNICÍPIO** se nivela à **COELCE**, sendo a presente relação jurídica regida pelas normas de direito privado.

Resolvem as **PARTES** estabelecer as seguintes condições para prestação de serviços para arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública (**CIP**), de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de faturamento, arrecadação através das faturas de consumo de energia elétrica e repasse da **CIP** pela **COELCE**, em nome e por conta do **MUNICÍPIO**, abrangendo as unidades consumidoras que estejam sendo faturadas pela **COELCE** e sejam beneficiadas pelo sistema de iluminação pública, como determinado pelo **MUNICÍPIO**, segundo previsto na Lei Municipal nº 701/2014, de 16 de Dezembro de 2014, constante no Anexo 5-A.

1.1.1. Para os fins deste instrumento, as **PARTES** consideram os serviços mencionados no item 1.1 supra uma atribuição exclusivamente operacional de cobrança de valores devidos em favor do **MUNICÍPIO**, não podendo a **COELCE**, em hipótese alguma, ser caracterizada como proprietária da receita.

1.2. A **COELCE** efetuará a cobrança da **CIP** de todos os contribuintes indicados pelo **MUNICÍPIO**, não se responsabilizando, a **COELCE**, por quaisquer eventuais alegações de cobrança indevida destes contribuintes.

1.2.1. Será de inteira responsabilidade do **MUNICÍPIO**, na qualidade de instituinte da **CIP**, prestar à **COELCE** todas as informações atinentes à cobrança da CIP, incluindo, mas não se limitando, as referentes à variação da Unidade Fiscal de Referência – UFIR ou equivalente, se houver, e às alíquotas para o custeio da iluminação pública, de forma que a arrecadação ocorra em estrita observância aos ditames legais, não podendo ser atribuída à **COELCE**, mera arrecadadora da **CIP**, qualquer responsabilidade, seja exclusiva ou solidária, perante o **MUNICÍPIO** ou a terceiros.

1.2.1.1 A **COELCE** deverá ser notificada pelo **MUNICÍPIO** quanto a qualquer mudança na legislação que impacte, direta ou indiretamente, a instituição e a arrecadação da CIP, cabendo o presente **CONTRATO** ser alterado ou rescindido, se assim a situação exigir ou for da conveniência de uma das **PARTES** ou de ambas, no prazo eventualmente estabelecido na referida legislação, sendo que a contar da publicação desta, a notificação deve se dar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, acompanhada da legislação que a motivou.

1.3. O **MUNICÍPIO** deverá assumir toda e qualquer responsabilidade quanto a eventuais ações judiciais e/ou extrajudiciais que questionem a cobrança da **CIP**, movidas pelos munícipes-contribuintes em face da **COELCE**, arcando, ainda, com todos os custos decorrentes de tais ações, inclusive se estas se referirem ao mérito da cobrança, sua forma de arrecadação e/ou quaisquer outros questionamentos sobre a matéria.

1.3.1. O **MUNICÍPIO** será responsável pelos custos decorrentes de eventual defesa da **COELCE** nas ações judiciais e/ou extrajudiciais que questionem a cobrança da **CIP**, movidas pelos munícipes-contribuintes, incluindo, mas não se limitando, honorários advocatícios, custas processuais, judiciais e administrativas, bem como eventuais garantias que se façam necessárias.

1.3.2. Será de total responsabilidade do **MUNICÍPIO** a operacionalização e devolução de eventuais valores cobrados dos clientes da **COELCE** que, em juízo ou administrativamente, manifestarem contrariamente ao pagamento da **CIP**. Nos casos em que a devolução tenha que ocorrer via crédito na fatura de consumo de energia elétrica o **MUNICÍPIO** pagará a **COELCE** por tal serviço o mesmo valor da cobrança que deu origem ao crédito.

1.4. As **PARTES** ajustam que a **COELCE**, quando julgar necessário, poderá solicitar ao **MUNICÍPIO** a exclusão da cobrança da **CIP** de determinado contribuinte em sua fatura de consumo de energia elétrica.

1.4.1. Independente do disposto no item 1.4 supra, quando o Poder Judiciário, o Poder Concedente e/ou qualquer outro órgão competente determinar a exclusão da cobrança da **CIP** de determinado contribuinte na fatura de consumo de energia elétrica, a **COELCE** procederá à exclusão imediatamente e comunicará o fato ao **MUNICÍPIO** para que este possa adotar as medidas que julgar necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATURAMENTO DA CIP

2.1. A **COELCE** efetuará o faturamento da **CIP** nas próprias faturas mensais de consumo de energia elétrica, através de rubrica específica nos termos do presente instrumento, obedecendo ao prescrito na Lei Municipal nº 701/2014, de 16 de Dezembro de 2014, ou outra que vier a alterá-la ou substituí-la, observando o seguinte:

2.1.1. Ocorrendo qualquer impedimento para a arrecadação da **CIP**, a **COELCE** não tratará como débito derivado do fornecimento de energia elétrica e fará o refaturamento da respectiva fatura de

consumo de energia elétrica, sem a cobrança da **CIP**, de forma a viabilizar o apenas pagamento do valor referente ao fornecimento de energia elétrica e comunicará tal fato ao **MUNICÍPIO**.

2.1.2. A **CIP** será incluída na fatura de consumo de energia dos contribuintes que, ao mesmo tempo, constarem do cadastro de consumidores de energia elétrica da **COELCE** e estejam enquadrados para o seu pagamento conforme determinação do **MUNICÍPIO**, segundo o disposto na Lei Municipal nº 701/2014.

2.1.3. Qualquer reclamação, pedido de ressarcimento e/ou de indenização que venha ser proposto pelos contribuintes da **CIP** sobre os serviços de arrecadação ora contratados deverá ser de inteira e exclusiva responsabilidade do **MUNICÍPIO**, salvo se restar comprovada culpa da **COELCE**. Desta forma, fica certo e ajustado que a **COELCE** se exime de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária a esse respeito, comprometendo-se, o **MUNICÍPIO**, a adotar todas as medidas possíveis para isentar a **COELCE** de tal responsabilidade, devendo, ainda, quando for caso, adotar as seguintes medidas:

2.1.3.1. Eventuais ações propostas pelos contribuintes em face da **COELCE**, mesmo que não sejam tecnicamente corretas ou cabíveis do ponto de vista processual, envolvendo os serviços de arrecadação ora contratados, perante os juizados especiais ou a justiça comum, o **MUNICÍPIO**, por sua Procuradoria-Geral, peticionará alegando, dentre outros fatos: (i) o ingresso nos autos do processo na qualidade de litisconsorte passivo, tendo em vista o interesse na lide; (ii) a vedação legal para a discussão de causas de natureza fiscal ou de interesse da Fazenda Pública, quando em juizados especiais; (iii) a ilegitimidade da **COELCE** em demandas que discutam a cobrança da **CIP**; e (iv) a exclusão da **COELCE** do pólo passivo.

2.1.4 A arrecadação da **CIP** será efetuada por meio das faturas mensais de consumo de energia elétrica e mediante rubrica específica, com as ressalvas prescritas neste **CONTRATO** e em especial às constantes em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DA ARRECADAÇÃO DA CIP

3.1. O valor decorrente da arrecadação da **CIP** será depositado na conta corrente nº 10.473-6, agência nº 4047-9, do banco do Brasil, de titularidade do **MUNICÍPIO**, destinada exclusivamente a movimentação de recursos ligados aos serviços de iluminação pública, nos moldes da cláusula 4.1.2.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COELCE

4.1. São obrigações da **COELCE** dentre outras previstas no presente instrumento:

4.1.1. Promover a inclusão do valor correspondente à **CIP** nas faturas mensais de consumo de energia elétrica dos usuários de seus serviços de distribuição de energia elétrica e contribuintes da **CIP**, conforme relação fornecida pelo **MUNICÍPIO**.

4.1.2. Efetuar o repasse dos valores arrecadados da **CIP** no período até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subseqüente ao da referida arrecadação.

4.1.3. Remeter ao **MUNICÍPIO**, mensalmente, no prazo estipulado no item 4.1.2 supra, o demonstrativo dos valores arrecadados da **CIP**.

4.1.4. Emitir nota fiscal com o valor total do serviço de arrecadação da **CIP**, correspondente ao percentual especificado no item 5.1 da Cláusula Quinta abaixo, e enviá-la ao **MUNICÍPIO** com antecedência

mínima de 10 (dez) dias da data do seu vencimento, para que sejam pagos os valores devidos pelo **MUNICÍPIO** à **COELCE**, incluindo eventuais débitos existentes a favor desta última.

4.1.5. Manter à disposição do **MUNICÍPIO** todos os elementos e documentos relacionados ao processo de arrecadação da **CIP** para qualquer verificação que se faça necessária, desde que as citadas informações estejam disponíveis no sistema de processamento de dados da **COELCE**, resguardados e observados os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor em relação a proteção aos interesses dos clientes da **COELCE**, sendo certo que esta poderá cobrar pelo custo operacional dessa atividade na hipótese de atendimento a partir da terceira solicitação do **MUNICÍPIO** em período inferior a um ano.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 Pela prestação do serviço de arrecadação da **CIP**, objeto do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** pagará a **COELCE** o valor correspondente 0,25% (vinte e cinco centésimos) da tarifa de Iluminação Pública vigente, expressa em MWh (Mega Watt-hora), multiplicado pelo número de contas emitidas aos consumidores do **MUNICÍPIO** que possuam cobrança da **CIP**, independentemente do efetivo pagamento pelos contribuintes.

5.1.1 Caso haja quaisquer obrigações, do **MUNICÍPIO** para com a **COELCE**, vencidas há mais de 5 (cinco) dias úteis relativos ao fornecimento de energia elétrica, execução dos serviços de melhoria e ampliação das instalações elétricas, bem como os encargos financeiros destinados a suprir a expansão e modernização do sistema de iluminação pública, fica a **COELCE** desde já autorizada pelo **MUNICÍPIO** a reter o produto da Contribuição de Iluminação Pública – CIP arrecadada, para a liquidação de tais obrigações vencidas, obrigando-se a **COELCE** nesta hipótese a enviar ao **MUNICÍPIO** no prazo de 5 (cinco) dias, as faturas em atraso quitadas que deram origem à retenção.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente instrumento terá vigência pelo mesmo prazo em que vigorar o **CONTRATO** de fornecimento de energia elétrica ao sistema de iluminação pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. As disposições referentes à arrecadação da **CIP**, objeto do presente instrumento, estarão rescindidas nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Automaticamente na hipótese de superveniência de lei ou de ato de autoridade competente que o torne materialmente inexeqüível.

7.1.2. Nos casos de inadimplemento reiterado e não justificado de obrigações legais ou contratuais, respondendo a **PARTE** que der causa à rescisão pelos prejuízos ocasionados à outra **PARTE**.

7.1.3. Caso o **MUNICÍPIO** deixe de efetuar os pagamentos relativos aos serviços ora contratados com a **COELCE**, e/ou das faturas de fornecimento de energia elétrica de iluminação pública e/ou manutenção do sistema de iluminação pública por período superior a 2 (dois) meses.

7.2. Este instrumento poderá ser resilido a qualquer tempo, bastando que a **PARTE** interessada comunique, mediante oferecimento de denúncia dirigida a outra **PARTE**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias

da data pretendida para o seu término, sem qualquer ônus, penalidade ou multa à **PARTE** que ofereceu a denúncia.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula ou condição deste instrumento sujeitará a **PARTE** infratora à multa penal não compensatória equivalente a 10% (dez por cento) da média do valor mensal da **CIP** arrecadada pela **COELCE** nos últimos 12 meses, salvo se houver previsão de penalidade específica para o inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando e substituindo, de comum acordo entre as **PARTES**, todo e qualquer instrumento contratual anteriormente celebrado que tenha por objeto a arrecadação da Taxa de Iluminação Pública (TIP) e/ou a Contribuição de Iluminação Pública (**CIP**), sob qualquer denominação ou nomenclatura.

9.2. O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação deste instrumento por extrato no órgão competente dentro do prazo legalmente determinado, além de remeter a sua cópia ao órgão central de controle interno, bem como encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do referido extrato, cópia autenticada ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

9.3. A não utilização, pela **COELCE** ou pelo **MUNICÍPIO**, dos direitos e prerrogativas assegurados neste instrumento ou na lei reguladora em geral, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de sua aplicação ou da execução de ações futuras.

9.4. Os casos omissos ou ainda quaisquer dúvidas relativas à execução deste instrumento serão solucionados através de consulta e mútuos entendimentos entre as **PARTES**, formuladas por escrito, resultando na assinatura de um Termo Aditivo.

9.5. Os termos deste instrumento estão sujeitos a execução específica, conforme as disposições dos artigos 461 e 639 do Código de Processo Civil Brasileiro, sendo certo que as **PARTES** reconhecem constituir o presente instrumento como título executivo extrajudicial para todos os fins dos referidos dispositivos legais.

ANEXO 5-A

LEI MUNICIPAL QUE INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP.

LEI Nº 701/2014, de 16 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar No. 501/2002, de 26 de dezembro de 2002, e instituição de nova lei que trata da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pereiro, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal de 1988, a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, devida pelos consumidores residenciais e não residenciais de energia elétrica e por proprietários de lotes não edificados, destinada ao custeio dos serviços de iluminação pública.

§ 1º Considera-se serviço de iluminação pública aquele destinado a iluminar vias, praças, passarelas, jardins, abrigos de usuários de transporte coletivo e logradouros, bem como quaisquer outros bens públicos de uso comum e livre acesso, inclusive a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas, assim como de atividades acessórias de instalação, operação, manutenção, remodelação, modernização, eficientilização e expansão da rede de iluminação pública, serviços correlatos e despesas havidas para consecução do objetivo.

§ 2º São contribuintes da CIP os proprietários, titulares do domínio ou possuidores, a qualquer título, da unidade imobiliária, tanto na área urbana como rural, edificada ou não.

§ 3º A contribuição incidirá sobre a prestação de serviços públicos de iluminação pública, efetuada pelo Município no âmbito de seu território.

Art. 2º Para os imóveis ligados a rede de energia, as alíquotas de contribuição são diferenciadas conforme faixas de montante de consumo mensal medido em kWh (quilowatt-hora) e da classe da unidade imobiliária autônoma e aplicadas sobre a tarifa vigente de iluminação pública, indicadas conforme tabela a seguir:

CLASSE RESIDENCIAL

Consumo Mensal – kWh	Percentuais da Tarifa de IP
0 a 30	0,8
31 a 50	2,0%
51 a 100	3,0%
101 a 150	5,0%
151 a 200	6,5%
201 a 300	7,5%
301 a 500	9,0%
501 a 1.000	11,0%
Acima de 1.000	13,0%

CLASSE NÃO RESIDENCIAL

Consumo Mensal – kWh	Percentuais da Tarifa de IP
0 a 30	2,5%
31 a 50	4,0%
51 a 100	6,5%
101 a 150	8,0%
151 a 200	12,0%
201 a 300	15,0%
301 a 500	18,0%
501 a 1.000	20,0%
Acima de 1.000	25,0%

§ 1º A tarifa referida é aquela publicada por meio de resoluções pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica para iluminação pública (Tarifa B4a), por MWh (megawatt-hora) para a concessionária de serviço público de distribuição de energia que atua no Município e sem acréscimos de tributos (ICMS, PIS e COFINS).

§ 2º Os valores de CIP sofrerão reajustes sempre e na mesma proporção em que ocorrerem reajustes nas tarifas publicadas pela ANEEL.

§ 3º A cobrança incidirá sobre todas as classes/categorias de unidades consumidoras descritas em Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ou órgão regulador que vier a substituí-la.

§ 4º Estão isentos de pagamento da CIP as pessoas jurídicas de direito público.

§ 5º Os contribuintes residenciais que se enquadrarem nos requisitos do parágrafo 4º, deverão entrar com pedido de solicitação de isenção na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Fica atribuída responsabilidade tributária à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, para arrecadação da CIP junto a seus consumidores que deverá ser lançada para pagamento juntamente na fatura mensal de energia elétrica, sendo o valor integral do tributo depositado na conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim, nos termos abaixo.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Finanças a administração e fiscalização da contribuição que trata esta Lei.

§ 2º O valor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública será cobrado em duodécimos.

§ 3º A falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos de até 10 dias uteis da data de recebimento previstos em regulamento, ou o atraso na entrega de qualquer informação ou obrigação assessória prevista nesta lei e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará:

I - a incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Contribuição, até o limite de 20% (vinte por cento);

II - a atualização monetária do débito, na forma e pelo índice estabelecidos pela legislação municipal aplicável.

§ 4º Os acréscimos a que se refere o § 3º deste artigo serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o repasse da Contribuição até o dia em que ocorrer o efetivo repasse.

Art. 4º - A Concessionária deverá enviar mensalmente até o dia 30 do mês seguinte ao recebimento da CIP, relatório em formato digital do cadastro dos contribuintes e da unidade consumidora completo e atualizado, devendo constar no cadastro o nome, CPF, endereço completo dos contribuintes adimplentes e inadimplentes, com os valores individualizados da CIP, a classe tarifária, o consumo em kwh e demais informações dos contribuintes a critério e sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Em caso do imóvel não edificado e não ligado à rede de energia elétrica, o valor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CIP corresponderá a 20 % (Vinte por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, sendo a cobrança efetuada juntamente com o lançamento anual do IPTU e obedecendo critérios para pagamento, penalidades e prazos legais estabelecidos para aquele imposto municipal.

§ Único Os valores arrecadados a título de CIP deverão ser integralmente repassados para conta destinada a este fim.

Art. 6º - O Município fica autorizado a constituir o Fundo de Iluminação Pública – FUNDIP – e a Comissão de Administração e Fiscalização deste Fundo, para fiscalizar e administrar os recursos provenientes da contribuição, vinculados ao custeio do serviço de iluminação pública, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Público no prazo de 90 (Noventa) dias.

Art. 7º - Aplicam-se à CIP, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art. 8º – Revoga-se a Lei Complementar 501/2002, de 26 de dezembro de 2002 e todas disposições em contrário.

Art. 9 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de noventa dias após sua publicação.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2014.

JOÃO FRANCISMAR DIAS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE

PEREIRO

NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

Ofício 017/2015.

Pereiro, 29 de janeiro de 2015

Prezada Senhora,

Com os cumprimentos de estilo e acusando o recebimento do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica ao Sistema de Iluminação Pública, firmado entre o Município de Pereiro e a Companhia Energética do Ceará (COELCE), vimos solicitar sua readequação em virtude da aprovação da Lei municipal 701/2014, de 16 de dezembro de 2014, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

JOÃO FRANCISMAR DIAS
Prefeito Municipal

Ilma. Sra. Delfina Pontes
Companhia Energética do Ceará - COELCE
Nesta

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8
Fones: (088) 3527 - 1250 e 3527 - 1260 (Telefax)

LEI Nº 701/2014, de 16 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar Nº 501/2002, de 26 de dezembro de 2002, e instituição de nova lei que trata da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pereiro, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal de 1988, a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, devida pelos consumidores residenciais e não residenciais de energia elétrica e por proprietários de lotes não edificados, destinada ao custeio dos serviços de iluminação pública.
§ 1º Considera-se serviço de iluminação pública aquele destinado a iluminar vias, praças, passarelas, jardins, abrigos de usuários de transporte coletivo e logradouros, bem como quaisquer outros bens públicos de uso comum e livre acesso, inclusive a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas, assim como de atividades acessórias de instalação, operação, manutenção, remodelação, modernização, eficientilização e expansão da rede de iluminação pública, serviços correlatos e despesas havidas para consecução do objetivo.
§ 2º São contribuintes da CIP os proprietários, titulares do domínio ou possuidores, a qualquer título, da unidade imobiliária, tanto na área urbana como rural, edificada ou não.
§ 3º A contribuição incidirá sobre a prestação de serviços públicos de iluminação pública, efetuada pelo Município no âmbito de seu território.

Art. 2º - Para os imóveis ligados a rede de energia, as alíquotas de contribuição são diferenciadas conforme faixas de montante de consumo mensal medido em kWh (quilowatt-hora) e da classe da unidade imobiliária autônoma e aplicadas sobre a tarifa vigente de iluminação pública, indicadas conforme tabela a seguir:

CLASSE RESIDENCIAL

Consumo Mensal - kWh	Percentuais da Tarifa de IP
0 a 30	0,8
31 a 50	2,0%
51 a 100	3,0%
101 a 150	5,0%
151 a 200	6,5%
201 a 300	7,5%
301 a 500	9,0%
501 a 1.000	11,0%
Acima de 1.000	13,0%

CLASSE NÃO RESIDENCIAL

Consumo Mensal - kWh	Percentuais da Tarifa de IP
0 a 30	2,5%
31 a 50	4,0%
51 a 100	6,5%
101 a 150	8,0%
151 a 200	12,0%
201 a 300	15,0%
301 a 500	18,0%
501 a 1.000	20,0%
Acima de 1.000	25,0%

§ 1º A tarifa referida é aquela publicada por meio de resoluções pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica para iluminação pública (Tarifa B4a), por MWh (megawatt-hora) para a concessionária de serviço público de distribuição de energia que atua no Município e sem acréscimos de tributos (ICMS, PIS e COFINS).
§ 2º Os valores de CIP sofrerão reajustes sempre e na mesma proporção em que ocorrerem reajustes nas tarifas publicadas pela ANEEL.
§ 3º A cobrança incidirá sobre todas as classes/categorias de unidades consumidoras descritas em Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ou órgão regulador que vier a substituí-la.
§ 4º Estão isentos de pagamento da CIP as pessoas jurídicas de direito público.
§ 5º Os contribuintes residenciais que se enquadrarem nos requisitos do parágrafo 4º, deverão entrar com pedido de solicitação de isenção na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Fica atribuída responsabilidade tributária à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, para arrecadação da CIP junto a seus consumidores que deverá ser lançada para pagamento juntamente na fatura mensal de energia elétrica, sendo o valor integral do tributo depositado na conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim, nos termos abaixo.
§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Finanças a administração e fiscalização da contribuição que trata esta Lei.
§ 2º O valor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública será cobrado em duodécimos.
§ 3º A falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos de até 10 dias úteis da data de recebimento previstos em regulamento, ou o atraso na entrega de qualquer informação ou obrigação assessória prevista nesta lei e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará:
I - a incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Contribuição, até o limite de 20% (vinte por cento);
II - a atualização monetária do débito, na forma e pelo índice estabelecidos pela legislação municipal aplicável.
§ 4º Os acréscimos a que se refere o § 3º deste artigo serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o repasse da Contribuição até o dia em que ocorrer o efetivo repasse.

Art. 4º - A Concessionária deverá enviar mensalmente até o dia 30 do mês seguinte ao recebimento da CIP, relatório em formato digital do cadastro dos contribuintes e da unidade consumidora completo e atualizado, devendo constar no cadastro o nome, CPF, endereço completo dos contribuintes adimplentes e inadimplentes, com os valores individualizados da CIP, a classe tarifária, o consumo em kwh e demais informações dos contribuintes a critério e sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Em caso do imóvel não edificado e não ligado à rede de energia elétrica, o valor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - CIP corresponderá a 20 % (vinte por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, sendo a cobrança efetuada juntamente com o lançamento anual do IPTU e obedecendo critérios para pagamento, penalidades e prazos legais estabelecidos para aquele imposto municipal.
§ Único Os valores arrecadados a título de CIP deverão ser integralmente repassados para conta destinada a este fim.

Art. 6º - O Município fica autorizado a constituir o Fundo de Iluminação Pública – FUNDIP – e a Comissão de Administração e Fiscalização deste Fundo, para fiscalizar e administrar os recursos provenientes da contribuição, vinculados ao custeio do serviço de iluminação pública, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Público no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Aplicam-se à CIP, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art. 8º - Revoga-se a Lei Complementar 501/2002, de 26 de dezembro de 2002 e todas disposições em contrário.

Art. 9 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de noventa dias após sua publicação.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2014.

JOÃO FRANCISMAR DIAS
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Termo de Convênio que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Pereiro - CE, para os fins específicos que nele se declarem.

CV Nº 144/2017

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado Primeiro Convenente, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Desembargador Francisco Gladyson Pontes, por seu Superintendente da Área Judiciária, Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Dra. Ângela Márcia Fernandes Araújo, e o **MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**, com sede na Rua Dr. Antônio Gustavo de Vasconcelos, nº 227, Bairro Centro, em Pereiro/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.570.518/0001-00, doravante denominado Segundo Convenente, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Estevam Neto, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se no Parecer da Consultoria Jurídica, datado de 11/01/2017, devidamente aprovado pela Presidência do TJCE, bem como nas disposições do art. 5º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Pereiro/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais.

Cláusula Terceira – Das Prestações Recíprocas

I – Do TJCE/ Primeiro Convenente:

a) Solicitar a cessão de servidores e estagiários do Município, atendendo às possibilidades do

Luciano Martins Santos
Chefe de Gabinete
RECEBIDO EM 23/11/2017

quadro de funcionários municipais, de forma a não prejudicar o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

II – Do Município de Pereiro - CE/ Segundo Convenente:

a) Manter à disposição do Poder Judiciário estagiários e servidores municipais, nas condições do Município, assumindo toda a responsabilidade decorrente da cessão dos referidos servidores, inclusive salário e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes do vínculo empregatício ou de prestação de serviços autônomos;
b) Encaminhar ao Tribunal de Justiça a relação dos servidores e estagiários cedidos, para fins de cadastramento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (GRH).

Parágrafo Único – A jornada de trabalho dos estagiários e servidores cedidos será de acordo com o estabelecido no contrato ou regime jurídico do Município.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente Convênio terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, conforme acordo entre os Convenentes, bem como rescindido a qualquer tempo, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Parágrafo Único – Ficam convalidados desde 1º de janeiro de 2017, as cessões de servidores ocorridas e os atos praticados pelos servidores municipais cedidos em razão da celebração do Convênio anterior, desde que em estrita observância das cláusulas aqui previstas.

Cláusula Quinta – Da Origem dos Recursos Financeiros

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta dos recursos próprios do Partícipe cedente.

Cláusula Sexta – Da Modificação do Convênio

As partes em comum acordo, quando a exigência das atividades assim o recomendar, poderão modificar e/ou acrescentar cláusulas ao presente CONVÊNIO, desde que a modificação seja para melhoria do funcionamento das atividades do Judiciário.

Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais

As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições, por intermédio dos seus representantes, sendo os casos omissos resolvidos conjuntamente pelos Convenentes.

Cláusula Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão

proveniente deste Convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Fortaleza, 30 de Março de 2017.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes
PRESIDENTE DO TJCE

Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TJCE

Dra. Ângela Márcia Fernandes Araújo
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE,

Sr. Raimundo Estevam Neto
PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO/CE

Testemunhas: _____ _____

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Pereiro – CE (PROC. ADMINISTRATIVO Nº 8526268-16.2024.8.06.0000).

AD1/CV Nº 112/2021

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado Primeiro Convenente, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário de Gestão de Pessoas, Felipe de Albuquerque Mourão, e o **MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**, com sede na Rua Dr. Antônio Gustavo de Vasconcelos, nº 227, Centro, em Pereiro/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.570.518/0001-00, doravante denominado Segundo Convenente, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Raimundo Estevam Neto, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

a) nas manifestações constantes no processo nº 8526268-16.2024.8.06.0000;

b) na legislação vigente, em especial o art. 116, da Lei nº 8666/93, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo;

c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 19/12 /2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

Constitui objetivo deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 31.12.2024 e término em 31.12.2025, o presente Convênio que tem por objetivo ***estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Pereiro/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais.***

Cláusula Terceira — Das Alterações

Da alteração da cláusula segunda do instrumento original:

Por este instrumento, altera-se a redação da cláusula segunda do Convênio n° 112/2021, de forma a consignar não ser mais possível a cessão de estagiários, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação: "O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Pereiro/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais"

Da alteração e inclusão de dispositivos na cláusula terceira do instrumento original:

Por este instrumento, altera-se a redação da cláusula terceira do Convênio n° 112/2021 visando dar cumprimento às disposições trazidas pela Portaria n° 2.411/2023 desta Corte de Justiça, da seguinte forma:

Cláusula Terceira – Das Prestações Recíprocas
I – Do TJCE/Primeiro Convenente:

a) Solicitar a **cessão de servidores do Município**, atendendo às possibilidades do quadro de funcionários municipais, de forma a não prejudicar o funcionamento dos serviços públicos essenciais;
b) Observar as diretrizes fixadas na Portaria nº 2.411/2023 do TJCE quando da requisição de cessão de servidores municipais pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará;

II – Do Município de Pereiro-CE/Segundo Convenente

a) Manter à disposição do Poder Judiciário servidores municipais, nas condições do Município, assumindo total responsabilidade decorrente da cessão dos referidos servidores, inclusive salário e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes do vínculo empregatício ou de prestação de serviços autônomos;
b) Encaminhar ao Tribunal de Justiça a relação dos servidores cedidos, para fins de cadastramento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (GRH).

III – Do procedimento de requisição dos servidores municipais pelo TJCE:

a) As requisições de servidores (as), na forma do parágrafo único do art. 1º, da Portaria nº 2.411/2023 do TJCE, deverão ser requeridas à Presidência do Tribunal de Justiça, que, sendo o caso, se reportará, com exclusividade, ao órgão cedente;
b) Para os fins de que trata a alínea anterior, as novas requisições devem observar a lotação de pessoal da unidade requerente, a natureza das atribuições ou das atividades desenvolvidas pelo (a) servidor (a) nos órgãos de origem e de destino e a possibilidade de suprimento da força de trabalho mediante lotação de servidores(as) efetivos(as).

c) Nas comarcas vinculadas, fica estabelecido o limite de 03 (três) servidores cedidos, devendo ser procedida à imediata devolução do excedente por atuação dos (as) respectivos (as) Diretores (as) de Fóruns das comarcas sedes;

d) Ficam excepcionadas da regra estabelecida na alínea anterior as comarcas em processo de agregação, ainda que já cessada a distribuição de casos novos.

Parágrafo Primeiro: A Jornada de trabalho dos servidores cedidos será de acordo com o estabelecido no contrato ou regime jurídico do Município cedente.

Parágrafo Segundo: Ficam vedadas quaisquer requisições formuladas diretamente aos órgãos cedentes por magistrados (as), mesmo que investidos (as) nas funções de Diretoria do Foro, ou servidores (as), ainda que exercentes de cargo de chefia, as quais, acaso detectadas, não ensejarão procedimento de lotação por parte da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e de acesso à rede de dados e sistemas de informática do TJCE por parte da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN).

Cláusula Quarta — Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não colidirem com as ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreditas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Antônio Abelardo Benevides Moares
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

Felipe de Albuquerque Mourão
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

Raimundo Estevam Neto
PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO/CE

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO DE
JUSTIÇA ELETRÔNICO N.º 60
DATA: 29 / 03 / 22

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO D. J. E. Nº 61
DE 29 / 03 / 2022 ÀS FLS.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
10ª ZONA ELEITORAL – PEREIRO/CE

PACTO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE VISANDO AO BOM FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL E COOPERAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, sediado nesta capital, na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, CGC/MF 06.026.531/0001-30, doravante denominado TRE/CE, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, e a **Prefeitura Municipal de Pereiro/CE**, com sede na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, CEP: 63460-000, na Cidade de Pereiro, Estado do Ceará, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Raimundo Estevam Neto, portador do CPF n.º 060.208.348-67 e RG n.º 352098/SSP-CE, resolvem Celebrar o presente PACTO DE COOPERAÇÃO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Pacto tem como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar n.º 101/00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto deste Pacto de Cooperação consiste no estabelecimento de um programa cooperativo entre o TRE/CE e a PREFEITURA, objetivando o favorecimento de melhores condições de estrutura e funcionamento para o Cartório Eleitoral, bem como o apoio necessário ao desenvolvimento do processo eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 O TRE/CE e a PREFEITURA obrigam-se a velar pela eficiência e pelo cumprimento dos encargos assumidos para resguardar o interesse público, sempre subjacente, e a destinação ao bem comum, inseparável do serviço público, competindo-lhes especificamente:

3.1.1 - À PREFEITURA

a) Colocar à disposição do TRE/CE, sempre que solicitado pelo Juiz Eleitoral, veículos destinados ao atendimento de diligências e outros serviços eleitorais.

b) Arcar com as despesas de alimentação das pessoas requisitadas pela Justiça Eleitoral durante o processo eleitoral.

3.1.2 - AO TRE/CE

a) providenciar a publicação do extrato deste Pacto no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas com a execução do presente Pacto de Cooperação correm por conta da dotação da Prefeitura de Pereiro/CE, sem qualquer ônus para a Justiça Eleitoral.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Pacto tem prazo até o dia **31 de dezembro de 2024**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 O presente Pacto de Cooperação poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A publicação do presente Instrumento será feita em extrato, no Diário Oficial da União e no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, devendo ser efetivada no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Pacto de Cooperação.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este Instrumento **em 3 (três) vias**, de igual teor e forma, para que produzam os necessários efeitos legais e com validade para os signatários e seus sucessores.

Pereiro /CE, 23 de Março de 2022.

Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Presidente do TRE/CE

Raimundo Estevam Neto
Prefeito de Pereiro/CE

33

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Pereiro

Projeto Nº 1

LEI Nº68 de 2 de julho de 1973.

- Outorga, em concessão à CAGECE os Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO
Faço saber que a Câmara Municipal áprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida à Companhia de Água e Esgo do Ceará - CAGECE, sociedade de economia mista, criada pela LEI. Estadual nº 9.499 de 20 de julho de 1971, a prestação dos serviç de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários, assegur da sua exploração exclusiva pelo prazo de trinta (30) anos em to o território do Municipio, abrangendo os serviços já organizados a organizar de futuro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esgotado o prazo a que se refere te artigo, considerar-se-á prorrogada a concessão por igual praz se outro ajuste não tiver sido avençado entre o Poder CONCEDENT e a CONCESSIONÁRIA.

Art. 2º - Para os fins previstos nesta Lei fica a GECE autorizada a fixar e a reajustar periodicamente, as tarifas relativas aos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgo sanitários no Municipio de forma a cobrir os custos de operação manutenção, bem como os encargos financeiros decorrentes dos préstimos que vier a contrair para implantação e, ou, melhoria citados sistemas.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal formalizará concessão ora outorgada, através de Termo de Ajuste com a CONCESS ONÁRIA, obedecido o disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Pereiro

37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, em 2 de julho de 1973.

Francisco Nogueira de Queiroz

Francisco Nogueira de Queiroz
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
PEREIRO
PROGRESSO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 525/04, PEREIRO(CE), 14 DEJUNHO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a celebra convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará para os fins que indica.

O Prefeito Municipal de Pereiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o chefe do executivo municipal a celebrar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com o objetivo de cooperação objetivando o favorecimento de melhores condições de estrutura e funcionamento do Cartório Eleitoral da 51ª Zona sediada neste Município, bem como apoio necessário ao desenvolvimento do processo eleitoral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE JUNHO DE 2004.

DR. JOSÉ IRINEU DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E MUNICÍPIO DE PEREIRO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Quadro Resumo

1) Partícipes

a) Consignatário:
O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **BANCO**.

b) Convenente (Empregador):
O(A) MUNICÍPIO DE PEREIRO, com sede na RUA DOUTOR ANTONIO AUGUSTO DE VASCONCELOS, 227, CENTRO, na Cidade de PEREIRO, CEARÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o nº 07.570.518/0001-00, doravante denominado **CONVENENTE**, por seus representantes legais infra-assinados.

2) Legislação:

a) Regulamentação do Consignado: DECRETO Nº 317/2023

b) Regulamentação para Contratação dos Servidores: LEI MUNICIPAL Nº 001/1992

3) Foro de Eleição

COMARCA DE PEREIRO-CE

O BANCO e o CONVENENTE, doravante denominados em conjunto "PARTÍCIPES", celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar na(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea "b" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS
O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos

diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

a) O CONVENENTE se responsabiliza por:

I - divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO;

II - esclarecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO;

III - submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;

IV - adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V – prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para viabilizar a contração da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO as informações nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I deste Convênio. O Anexo I poderá ser retificado em parte, por meio de aditivo assinado pelos PARTÍCIPES, que passará a integrá-lo.

VI – confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;

VII – efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I.

VIII – informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações;

IX – comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;
X – informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por meio do Autoatendimento Setor Público – ASP, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) e/ou financiamento(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;
XI – reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente;
XII – notificar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;
XIII – comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.
XIV – dar preferência, nos termos da(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.

b) O BANCO se responsabiliza por:
I – atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;
II – informar ao CONVENENTE por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – ANEXO I, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;
III – fornecer ao CONVENENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN – CNAB 240;
IV – prestar ao CONVENENTE e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;
V – disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLAUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO
O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS através de notificação ao

CONVENENTE, quando:
I – ocorrer o descumprimento por parte do CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio;
II – o CONVENENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);
III – o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;
IV – ocorrer alteração (ões) nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I que interfira nas condições pactuadas;
V – ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro – A suspensão do Convênio não desobriga o CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e o CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo – O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA
É facultado aos PARTÍCIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre o BANCO e o CONVENENTE.

Parágrafo Segundo – O CONVENENTE deverá informar e notificar seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas "Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo – CDC Automático" ou "Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Não Correntista" firmado pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS junto ao BANCO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
O CONVENENTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.

Parágrafo Único - Na hipótese de o CONVENENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e não repassá-los ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTÍCIPES (BANCO e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência à entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS com a instituição financeira que tenha firmado com o CONVENENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro indicado no item 4 do Quadro Resumo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, bem como, se houver, pelo processo administrativo indicado no item 3 – Processo Administrativo - do Quadro Resumo, declarando os PARTÍCIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O CONVENENTE providenciará a publicação resumida deste CONVÊNIO na imprensa oficial, nos exatos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Parágrafo Primeiro – Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo – O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro – Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;

II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

V- fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

VI- auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

PEREIRO-CE, 17 DE MAIO DE 2022

BANCO DO BRASIL S.A.

Maria das Graças Cavalcante Chaves Freitas

Nome: MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE CHAVES FREITAS
CPF: 035.914.343-10

MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE

RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867

Assinado de forma digital por RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867
Dados: 2023.05.18 10:01:09 -03'00'

Nome: RAIMUNDO ESTEVAM NETO
CPF: 060.208.348-67

RECONHECIMENTO DE TERMOS, FIRMAS E PODERES

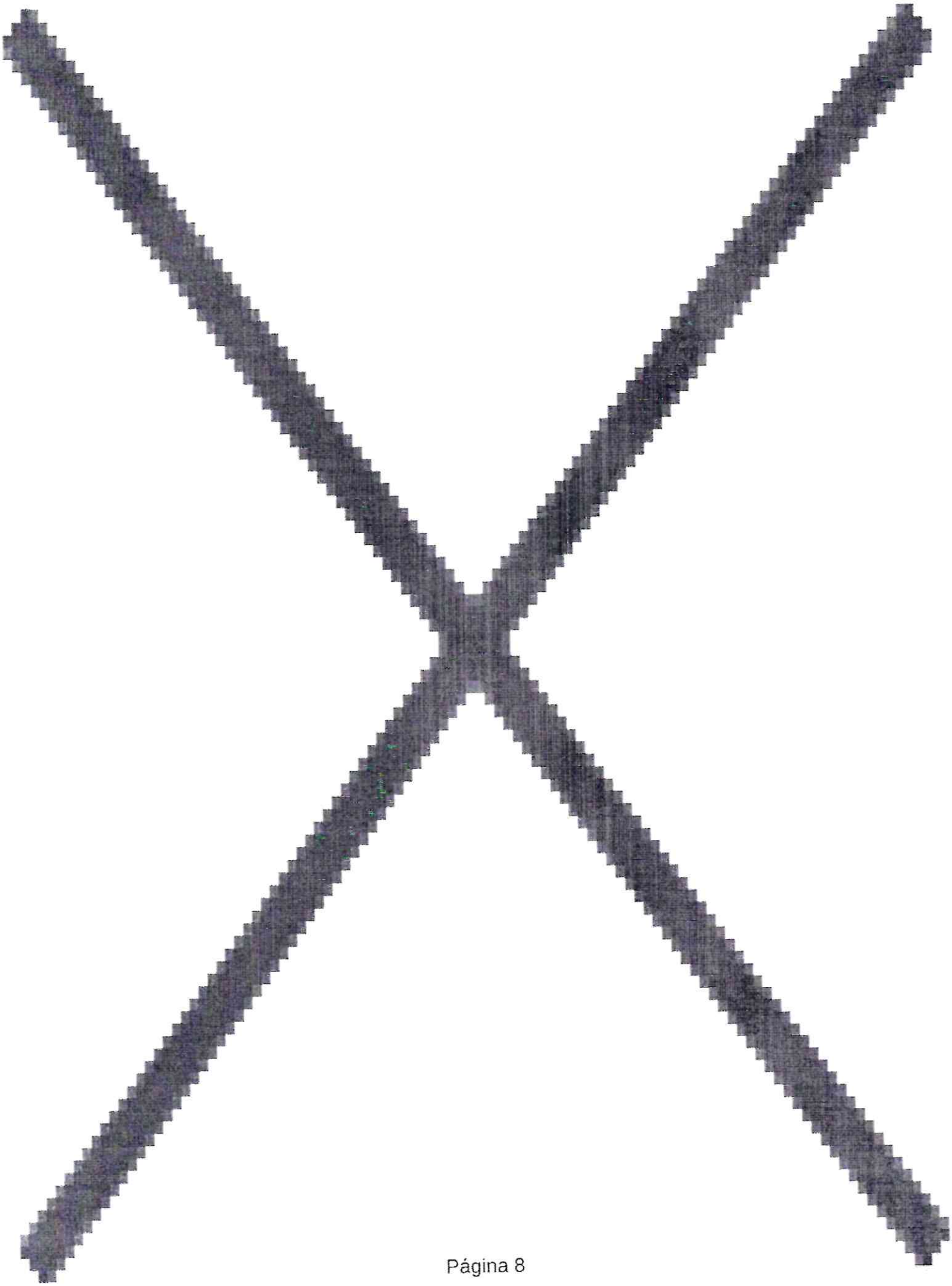
Maria das Graças Cavalcante Chaves Freitas
Gerente Geral
Matr. 6.847.128-9

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS

Nome: FRANCISCO RUBEL DE FREITAS
CPF: 578.764-143-49

Nome: JOSE XAVIER DA SILV
CPF: 938.232.293-0



Documento com assinaturas válidas

Assinado por:

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

CPF: ***.208.348-**

Informações:

Nome do arquivo: Contrato de cr?dito Consignado - Municipio de Pereiro assinado.pdf
Nº de série de certificado emitente:
829510385617650400O
Hash:
b12b63bab4185b4b4cf9294294a8a6c0f63c9b073332535
4a29663abaa3f5dd5
Data da assinatura: 18/05/2023 10:01:09 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Documento não modificado após a assinatura
Cadeia de certificação da assinatura válida

Data da validação: 18/05/2023 11:34:09 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

PEFOCE / SSPDS
Fls. 03
Rubrica

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11 / 2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE E A PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ - (PEFOCE) COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL NAQUELE MUNICÍPIO.

A **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominada Pefoce, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, inscrito no CNPJ sob o nº 10.263.825/0001-52, situado na Av. Presidente Castelo Branco, 901 - Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Perito Geral, Sr. Júlio César Nogueira Torres, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 20078099735 e CPF nº 852.930.833-68, com esteio na Portaria nº 1.596/2021-GS publicada no D.O.E. de 08 de setembro de 2021, e o **MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.570.518/0001-00, representado neste ato pelo prefeito, Sr. Raimundo Estevam Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 352098/SSP-CE e inscrita no CPF nº 060.208.348-67, celebram entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, visando à expedição de cédulas de identificação civil na circunscrição do citado Município, tendo por fundamentação legal o art. 116 da Lei 8.666/93 e a Constituição do Estado do Ceará, naquilo que for aplicado à espécie, além das cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RAZÕES EXPOSITIVAS.

1.1. O presente Acordo tem por escopo a promoção do interesse público no que tange à integração institucional e à parceria efetivada entre o Município de Pereiro-CE e a Pefoce com o propósito de compor e estruturar funções administrativas destinadas a dar suporte à atividade-fim da Pefoce desenvolvida no âmbito da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas (CIHPB) referente à expedição de Carteiras de Identidade Civil;

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a colaboração mútua entre os partícipes com vistas à cessão, por parte do Município de Pereiro-CE, de servidores públicos municipais ou colaboradores para dar suporte à expedição de 1ª Via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG), cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará - Pefoce, por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas (CIHPB).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA CESSÃO DE SERVIDORES OU COLABORADORES

4.1 O Município de Pereiro-CE disponibilizará, sem qualquer ônus para a Pefoce, no mínimo 02 (dois) servidores públicos municipais ou colaboradores, pelo período de duração do presente Acordo de Cooperação Técnica, a contar da data da sua publicação;

4.2 Os servidores ou colaboradores designados pelo Município de Pereiro-CE desempenharão efetivo exercício de suas funções no âmbito da Pefoce/CIHPB e, consequentemente, estarão sujeitos à observância das normas internas do órgão onde estiverem atuando, ficando, a partir da publicação do ato de designação, afastados do exercício das atribuições de origem de seus cargos efetivos, funções ou empregos, sem prejuízo das respectivas remunerações ou salários;

5. CLÁUSULA QUINTA: DA CERTIFICAÇÃO DO VÍNCULO JURÍDICO FUNCIONAL RELATIVA AO(S) FUNCIONÁRIO(S) CEDIDO(S) PELO MUNICÍPIO

5.1. O Município de Pereiro-CE, por meio do seu departamento de Recursos Humanos, deverá expedir certidão informando, no ato da cessão, o tipo de vínculo funcional existente entre o município cedente e os servidores/colaboradores cedidos, ou seja, qualificá-los como sendo servidores públicos estatutários, empregados públicos, contratados temporários, terceirizados, comissionados, etc.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E RESPONSABILIDADE LABORAL ENTRE OS PARTÍCIPES

6.1. É de inteira responsabilidade do Município de Pereiro-CE a designação de seus servidores e colaboradores para exercerem as funções elencadas pela Pefoce/CIHPB, não havendo nenhum vínculo desses funcionários com o outro partícipe, bem como qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a encargos trabalhistas e previdenciários, haja vista a Pefoce não ser tomadora dos serviços;

Paragrafo Único - As contratações que se fizerem necessárias à consecução deste Acordo de Cooperação Técnica serão de responsabilidade do acordante que as realizará, observada a legislação vigente.

PEFOCE / SSPDS
Fls 05
Rubrica

6.2. Os vínculos jurídicos, financeiros, trabalhistas ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariedade ao outro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR(A) CEDIDO(A) OU COLABORADOR(A) CEDIDO(A)

7.1 O servidor ou o colaborador cedido pelo Município de Pereiro-CE deverá comprovar haver concluído, no mínimo, o Ensino Médio, ter conhecimentos básicos em informática, práticas de digitação e digitalização de documentos. Outrossim, deverá apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (1º e 2º Graus), Justiça Federal, Departamento de Polícia Federal, bem como Declaração de confirmação de sua participação em Curso de Capacitação oferecido e realizado pela Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas (CIHPB) da Pefoce, que visa qualificar com o suporte técnico necessário os servidores e colaboradores indicados pelo Município;

7.2 O curso de capacitação acima referido será ofertado e realizado pela Pefoce, através da CIHPB, com duração mínima de 16 (dezesseis) horas/aulas em local e data definidos por essa Coordenadoria e previamente comunicado através de ofício enviado eletronicamente ao Município de Pereiro-CE.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR OU COLABORADOR CEDIDO

8.1 A Pefoce poderá devolver, a qualquer tempo, o servidor e/ou colaborador cedido caso este não tenha se adaptado à rotina laboral ou não esteja desenvolvendo a contento suas atividades com vistas à implementação do objeto deste Acordo de Cooperação, obrigando-se, neste caso, o Município de Pereiro-CE, a substituir o servidor e/ou colaborador por outro, nas mesmas condições estabelecidas neste Acordo, mormente na Cláusula Sexta.

9. CLÁUSULA NONA: SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1. Com vistas à proteção das informações e dados inerentes à rotina laboral da Pefoce, que requerem especial zelo e atenção, deverão os servidores e/ou colaboradores indicados pelo Município de Pereiro-CE guardar o sigilo e a confidencialidade necessários com relação a esses conteúdos, especialmente no que concerne ao tratamento de dados pessoais da população a que tenham acesso em decorrência do exercício de suas funções, inclusive nos meios digitais, a fim de resguardar a proteção ao direito fundamental da privacidade.

9.2. **Dados pessoais**: todas as informações relacionadas a uma pessoa identificada ou identificável. São os dados de identificação: nome, RG, CPF, endereço, telefone, entre outros;

PEFOCE / SSPDS
Fls. 06
Rubrica

9.3. **Tratamento de dados**: são todas as operações realizadas com dados pessoais das pessoas naturais, assim entendidos como a recepção de documentos pessoais, preenchimento de prontuário civil, escaneamento das informações contidas no prontuário e transporte dos documentos de identificação civil (RG).

9.4. Ficam os servidores e colaboradores indicados pelo Município de Pereiro-CE cientes de que o tratamento de dados pessoais está autorizado apenas para fiel execução das atribuições legais da CIHPB/Pefoce relativas ao objeto do presente Acordo, restando ilegal o uso não autorizado de qualquer documento ou informação cujo teor tenha conhecimento em razão do exercício de suas funções na execução deste Acordo de Cooperação, mesmo após o término de vigência do presente instrumento celebrado, acarretando o vazamento indevido dessas informações em sanções penais, civis e administrativas ao agente causador.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE SOBRE AS DESPESAS E OS DESLOCAMENTOS DO SERVIDOR OU COLABORADOR CEDIDO A SERVIÇO

10.1 O Município de Pereiro-CE custeará todas as despesas do servidor ou colaborador cedido quando da necessidade de seu deslocamento a quaisquer sedes da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB, sempre que convocado ou para recebimento e/ou entrega de materiais inerentes às suas atribuições;

10.2 O Município de Pereiro-CE custeará todas as despesas do servidor ou colaborador cedido quando houver necessidade de seu deslocamento a quaisquer sedes da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB, condicionada a apresentação do referido servidor ou colaborador cedido no mínimo uma vez por mês, agendado previamente pelo setor responsável da CIHPB;

10.3 O Município de Pereiro-CE será responsável pelo fornecimento de veículo e demais condições necessárias ao transporte do servidor ou colaborador cedido para realização de atendimentos em situações especiais para requerimento da Carteira de Identidade verificados quando houver impossibilidade de presença do requerente ao Posto de Identificação por motivo de saúde ou outra necessidade específica que inviabilize o seu deslocamento ao Posto de Atendimento;

10.4 Toda a responsabilidade de confirmação de presença, obrigações de reserva e pagamento de diárias em qualquer meio de hospedagem, assim como pagamento de transporte de qualquer tipo, alimentação e demais custos necessários à participação do servidor ou a colaborador no Curso de Capacitação acima referido, ficarão sob a responsabilidade e ônus do Município de Pereiro-CE;

10.5. O Município de Pereiro-CE responsabilizar-se-á pelo custeio de despesas referentes ao fornecimento de água e esgoto (CAGECE ou outro órgão responsável pela cobrança), fornecimento de energia elétrica, possível cobrança de aluguel de imóvel sede, tributos, bem como por todo o suporte relativo às instalações e insumos necessários relacionados com o processo de solicitação da Carteira de Identidade;

PEFOCE / SSPDS
fls. 07
Rubrica

11. CLÁUSULA ONZE: DA EXCLUSÃO NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DAS CÉDULAS DE IDENTIDADE

11.1 A Pefoce, através da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas (CIHPB), além de providenciar os registros de fatos relacionados à expedição das Cédulas de Identidade em livros próprios, providenciará também o bloqueio no Sistema de Processamento das cédulas extraviadas e/ou danificadas por rasuras ocorridas quando do seu preenchimento/impressão.

12. CLÁUSULA DOZE: DA SEGURANÇA, DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PELO SERVIÇO

12.1 O Município de Pereiro-CE propiciará a segurança do servidor ou colaborador, do seu transporte, de todo material utilizado, bem como do local em que serão realizados os atendimentos para requerimento da Carteira de Identidade (RG), disponibilizando guarda municipal ou segurança privada em período integral de atendimento, de forma ininterrupta, no local destinado a servir como Posto de Identificação Civil do Município de Pereiro-CE;

12.2 Não é permitida a cobrança de quaisquer vantagens pessoais por parte de servidores e colaboradores do Município de Pereiro-CE, bem como de valor pecuniário pela realização de qualquer procedimento relativo à emissão da Carteira de Identidade(RG);

12.3 O Município de Pereiro-CE responsabilizar-se-á pelos danos decorrentes de condutas ilícitas por parte de seus servidores ou colaboradores causados à Pefoce ou a terceiros, quando da execução do objeto do presente Acordo, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, a ausência ou omissão de fiscalização por parte da CIHPB ou da Pefoce.

12.4 A CIHPB será a Coordenadoria da Pefoce responsável por acompanhar e fiscalizar as ações relativas e compatíveis celebradas em decorrência do objeto acordado, visando a sua plena implantação e perfeita operacionalização dos serviços.

13. CLÁUSULA TREZE: DA RESPONSABILIDADE PELA DIVULGAÇÃO DA GRATUIDADE DA EXPEDIÇÃO DE IDENTIDADE CIVIL

13.1 O Município de Pereiro-CE ficará responsável pela divulgação a respeito da gratuidade da emissão da 1ª Via da Carteira de Identidade Civil, de acordo com a Lei Federal nº 7.116/83 e Decreto Federal nº 9.278/2018, assim como das situações de isenção e pagamento de Taxa de emissão das 2ª via e seguintes da Carteira de Identidade, de acordo com a Lei Estadual nº 15.838/2015 e Decreto Estadual nº 31.859/2015, confeccionando e afixando em local visível um informativo com os dizeres: "A expedição da 1ª Via da Carteira de Identidade(RG) é GRATUITA, de acordo com a Lei Federal nº 7.116/83 e Decreto Federal nº 9.278/2018. Para emissão da 2ª Via e vias seguintes do Documento é necessário apresentação de comprovante de pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual - referente à Taxa de Emissão de 2ª Via da Carteira de Identidade Civil ou comprovação de situação de isenção de pagamento da Taxa. O boleto poderá ser

PEFOCE / SSPDS
Fls 09
Rubrica

emitido através dos sítios eletrônicos: www.sspds.ce.gov.br ou www.pefoce.ce.gov.br. Situações de isenção da referida Taxa estão dispostas na Lei Estadual nº 15.838/2015 e no Decreto Estadual nº 31.859/2015".

14. CLÁUSULA CATORZE: DO CONTROLE DO NÚMERO DE ATENDIMENTOS GERADOS.

14.1 A Pefoce/CIHPB deve determinar o número máximo de atendimentos à população do Município de Pereiro-CE. Este limite deverá ser baseado no número absoluto de habitantes deste Município, nos aglomerados populacionais do entorno do Município, na capacidade total de emissão de documentos da Pefoce/CIHPB e, por fim, nos limites estabelecidos para outros Municípios.

14.2 A Pefoce/CIHPB poderá reavaliar o número limite máximo de atendimento à população, estabelecido para o Município de Pereiro-CE, com base na sua capacidade de emissão de documentos de identidade.

14.3 O Município de Pereiro-CE deverá cumprir o limite mensal de atendimentos estabelecido pela Perícia Forense, devendo ficar atento para que o número de prontuários gerados não ultrapasse o número estabelecido pelo órgão que emite o documento de identidade, podendo o número de atendimentos ser menor do que o estipulado pela PEFOCE/CIHPB.

15. CLÁUSULA QUINZE – DO LIMITE DA PUBLICIDADE

15.1 Fica vedada aos partícipes a utilização nos empreendimentos resultantes deste Acordo de nomes, símbolos, imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e/ou colaboradores.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, cujas despesas necessárias à sua plena consecução, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos de cada partícipe;

16.2. Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

PEFOCE / SSPDS
Fls 09
Rubrica

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DA VALIDADE DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação do presente Acordo será providenciada pela Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce), no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DA RESCISÃO

18.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer dos partícipes, quando ocorrer comprovado inadimplemento das obrigações assumidas, bem assim quando o seu objeto não mais interessar a qualquer um dos partícipes, devendo, no entanto, o interessado na rescisão comunicar a sua pretensão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

19. CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO COMPETENTE

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Ceará, para dirimir os conflitos de interesses relacionados ao objeto deste Acordo de Cooperação Técnica porventura venham a ocorrer durante a sua vigência, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. CLÁUSULA VINTE – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

20.1 O prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

PEFOCE/SSPDS Fls. 10

E, por estarem de pleno acordo com os termos deste instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinam os órgãos participantes, através dos seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, que também o assinam, para que surtam os seus regulares efeitos legais.

Fortaleza, (CE) 20 de MAIO de 2022.

Júlio César Nogueira Torres
Perito Geral
Perícia Forense do Estado do Ceará

Raimundo Estevam Neto
Prefeito
Município de Pereiro-CEe

Testemunhas:

1. Evelma Maria Moura Alves — RG Nº: 2018007901-2 — CPF nº: 030.646 843-53

2. Marcos Antônio Magalhães Jr. — RG Nº: 1402272-87 — CPF nº: 349.358.103-91

Reconheço a Firma de Raimundo Estevam Neto
Por Autenticidade Por Semelhança. DOU FÉ.
Pereiro/CE 20/05/2022 Test. Da verdade.
Jakelime Maia Freitas - Oficial Interina
Maria Laelma Alves - Substituta
Antonio Marcos Gomes de Morais - Escrevente
BXOT 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CZ016972

António Marcos Gomes de Morais
Escrevente
Cartório 2º Ofício de Pereiro

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce) e o Município de Pereiro com o propósito de compor e estruturar funções administrativas destinadas a dar suporte à atividade-fim da Pefoce desenvolvida no âmbito da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias com vistas à emissão de carteiras de identidade civil.	
Partícipes: Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce) e o Município de Pereiro – CE.	
Início (mês/ano): 03/2022	**Término (mês/ano):** 03/2026

2. OBJETO DO PROJETO

Cessão de servidores/colaboradores pertencentes ao quadro de funcionários do Município de Pereiro-CE para terem efetivo exercício de suas funções no âmbito da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas (CIHPB), com vistas à execução de tarefas de natureza administrativa, compostas de funções descritas no Acordo de Cooperação Técnica que acompanha esse Plano de Trabalho.

3. JUSTIFICATIVA

IMPORTÂNCIA DA PROPOSTA:

O serviço prestado pela Perícia Forense do Estado do Ceará no âmbito da CIHPB necessita de toda uma estrutura que abrange não só boas condições relativas às instalações físicas dos postos de identificação civil situados no interior do Estado, mas também a existência de recursos humanos que executem funções administrativas de suporte à sua atividade-fim.

As funções a serem executadas pelos servidores ou colaboradores vinculados ao Município de Pereiro-CE constituem-se em atividades-meio de suporte administrativo à

atividade-fim a ser desenvolvida pelos servidores públicos de carreira da Pefoce, qual seja, exames periciais papiloscópicos destinados à emissão de carteiras de identidade civil.

O direito à correta identificação do cidadão, à identidade, é um Direito Humano Fundamental, indissociável, portanto, do conceito de dignidade humana, que, por sua vez, é um dos fundamentos da República conforme insculpido na CF/88. Dessa feita, incontestável é a urgência requerida para que haja a união entre entes e órgãos públicos visando incrementar a rotina de trabalho da CIHPB no que tange ao quantitativo de análises de prontuários civis.

O Documento de Identidade Civil é o primeiro passo para garantir a aquisição de direitos sociais. Esse documento também tem por finalidade a geração de estatísticas em estudos diversos, tais como aferir o número de crianças, jovens e adultos de uma determinada região, levantar informações socioeconômicas que possam contribuir com estudos no desenvolvimento de políticas públicas específicas, etc.

Os documentos civis, portanto, identificam-nos e classificam-nos. São peças-chave que estruturam o modo de produção e reprodução da sociedade moderna, tornando-se parte da cultura nas mais distintas expressões do cotidiano, ou seja, o controle estatal na vida dos indivíduos por meio dos documentos é tão rigoroso que o fato de não possuí-los significa estar deslocado do funcionamento "normal" da sociedade.

Dessa forma, a integração entre os partícipes possibilitará que toda a população contida no município em questão possa ter amplo acesso ao serviço de emissão de carteiras de identificação civil (RG) oferecidas pela Pefoce, proporcionando a conjugação de esforços e procedimentos referentes às rotinas de emissão desse documento.

Verifica-se, diante disto, que o funcionamento das unidades de identificação do interior é de grande importância para população, e que a Pefoce deve buscar a garantia do processo de interiorização. Para isto, estabelece como objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o estabelecimento de condições que possibilitem a abertura e a manutenção de postos de atendimento ao público no interior do Estado do Ceará, tendo como suporte administrativo primordial a cessão de funcionários por parte do Município de Pereiro-CE.

PEFOCE / SSPDS
Fls 13
Rubrica

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Formalizado via Acordo de Cooperação Técnica.

4. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS

OBJETIVOS GERAIS:

Busca-se com a presente integração e divisão de funções otimizar a prestação do serviço de emissão de carteiras de identificação civil a ser oferecido pela CIHPB, possibilitando respostas mais céleres às demandas procedentes da população do município de Pereiro-CE.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Possibilitar que servidores da Pefoce/CIHPB possam convergir esforços para a plena concretização e otimização de suas atribuições no campo dos procedimentos periciais papiloscópicos que envolvem o processo de emissão da Carteira de Identidade Civil;

- Destinar as funções administrativas que envolvem o processo de emissão da Carteira de Identidade Civil aos funcionários do Município de Pereiro-CE, que dará maior suporte à atividade-fim desenvolvida pela CIHPB, ensejando, consequentemente, uma melhor prestação dos serviços oferecidos pela Pefoce aos munícipes da cidade de Pereiro;

- Possibilitar a expansão de novos Postos de Atendimento à população no interior do Estado, em parceria com os Municípios;

- Dar celeridade na obtenção de documento de identidade por parte dos moradores de cidades do interior do Estado;

- Facilitar o incremento das bases de dados biométricos da CIHPB, refletindo em melhoria nos serviços referentes aos órgãos policiais, que constantemente pesquisam os dados dos cidadãos cadastrados.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Consta do Acordo de Cooperação Técnica que a Pefoce designará a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas (CIHPB) para acompanhar e gerenciar a execução do presente instrumento, visando sua plena implantação e perfeita operacionalização.

6. METAS ESPERADAS

- ✓ Disseminação, com maior impacto e capilaridade, dos serviços oferecidos pela Pefoce, mais especificamente aquele relacionado ao processo de emissão de carteiras de identidade civil (RG) como ferramenta direta de auxílio à população, amparada por um ambiente de permanente de diálogo entre os órgãos e entes públicos envolvidos;
- ✓ Adequação, padronização e otimização das atividades desenvolvidas na CIHPB na cidade de Pereiro-CE, que se subdividem em atividades relacionadas ao mister institucional propriamente dito da Pefoce (atividade-fim) e atividades administrativas de suporte (atividades-meio);
- ✓ Otimizar o tempo de todos os agentes públicos e colaboradores envolvidos no processo de emissão de carteiras de identidade civil.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes pela colaboração prestada através do Convênio

PEFOCE / SSPDS
Fls. 15
Rubrica

8. ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO.

Atividades		Entregas	Responsável		Prazo previsto
			Prefeitura	PEFOCE/CIHPB	
01	Assinatura do convênio		X	X	
02	Levantamento e análise de requisitos - (Estrutura Física para o atendimento - avaliação da Rede de comunicação dos dados)		X	X	D +30 dias
03	Fornecimento dos equipamentos		X		D + 50 dias
04	Instalação e teste do sistema de dados			X	D + 60 dias
05	Encaminhamento dos colaboradores para o curso de preparação		X		D
06	Realização do curso para os colaboradores			X	D + 70 dias
07	Publicidade		X	X	D+80 dias

Observação: O presente plano de trabalho é uma versão norteadora. Todas as tarefas e o cronograma devem ser analisados e adaptados conforme vontade dos signatários.

Júlio César Nogueira Torres
Perito Geral
Perícia Forense do Estado do Ceará

Raimundo Estevam Neto
Prefeito
Município de Pereiro-CE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Cel. José Freire, 37 - Centro
Pereiro/CE - (88) 3572 1...
LUDO 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA(S)
C:2010973

Reconheço a firma de Raimundo Estevam Neto
( ) Por Autenticidade (X) Por Semelhança. DOU FÉ
Pereiro/CE 20/05/2022 Test. ( ) da Verdade.
( ) Jaceline Maia Freitas - Oficial Interina
( ) Maria Lacima Alves - Substituta
( ) Antônio Marcos Gomes de Morais - Escrevente
Antônio Marcos

Antônio Marcos Gomes de Morais
Escrevente
Cartório 2º Ofício de Pereiro

PEFOCE
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas	
Ofício: OF 2022 05 002 0257	Para: Prefeituras Municipais do Estado do Ceará
Assunto: ENTREGA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO	Página: 1/1

08 de Julho de 2022

Ilm.º Sr.º
Raimundo Estevam Neto
Prefeito
Prefeitura Municipal de Pereiro/CE

Prezado(a),

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, encaminha à Prefeitura Municipal de Pereiro/CE cópia do Acordo de Cooperação Técnica N.º 11/2022, como também a tela do Diário Oficial, para conhecimento.

Sendo assim, o prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, conforme relatado na cláusula 20.

Atenciosamente,

Andreza Bandeira Gurgel

Sr(a). Andreza Bandeira Gurgel
Supervisor (a)/Núcleo de Identificação Civil - Matrícula: 000159-1-1

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº07/2022

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE ALCANTARAS-CE**. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas a dar suporte à expedição da 1ª via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG), cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará-Pefoce, por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB/Pefoce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante Termo Aditivo. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS : Julio César Nogueira Tôrres e Joaquim Freire Carvalho SECRETARIA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2022.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº08/2022

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE**. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas a dar suporte à expedição da 1ª via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG), cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará-Pefoce, por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB/Pefoce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante Termo Aditivo. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS : Julio César Nogueira Tôrres e Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto SECRETARIA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2022.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 10/2022

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas a dar suporte à expedição da 1ª via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG), cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará-Pefoce, por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB/Pefoce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante Termo Aditivo. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS : Julio César Nogueira Tôrres e Marcelo Ferreira Teles SECRETARIA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2022.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 11/2022

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE PEREIRO - CE**. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas a dar suporte à expedição da 1ª via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG), cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará-Pefoce, por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB/Pefoce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante Termo Aditivo. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS : Julio César Nogueira Tôrres e Raimundo Estevam Neto SECRETARIA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2022.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 12/2022

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE**.OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas a dar suporte à expedição da 1ª via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG), cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará-Pefoce, por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB/Pefoce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante Termo Aditivo. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS : Julio César Nogueira Tôrres e Sebastião Sotero Veras SECRETARIA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2022.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 13/2022

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE**. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas a dar suporte à expedição da 1ª via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG), cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará-Pefoce, por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB/Pefoce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante Termo Aditivo. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS : Julio César Nogueira Tôrres e Maria Auxiliadora Bezerra Fechine SECRETARIA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2022.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº14/2022

PARTÍCIPES: PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE**. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas a dar suporte à expedição da 1ª via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG), cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará-Pefoce, por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB/Pefoce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante Termo Aditivo. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS : Julio César Nogueira Tôrres e Cicero Ferreira da Silva SECRETARIA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2022.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912572357, QUE ENTRE SI FAZEM 0 MUNICIPIO DE PEREIRO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: Município de Pereiro		
CNPJ/MF: 07.570.518/0001-00	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Pereiro		
Endereço: Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro		
Cidade: Pereiro	UF: CE	CEP: 63.460-000
Endereço Eletrônico: netoestevamce@gmail.com	Telefone: (88) 3527-1250	
Representante Legal : Raimundo Estevam Neto		
Cargo/Função: Prefeito	RG: 352098 SSP CE	CPF: 060.208.348-67

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Nome Fantasia: Superintendência Estadual do Ceará		
Endereço: Rua Senador Alencar, 38 - Centro		
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60030-905
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (85) 3255-7160	
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: Fabiano Santana Pires Reis		
RG: 13035080-4 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912572357, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/04/2024 até 22/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23/04/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02 02.02 04 122 0037 2.002 - Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis**, **Chefe de Secao**, em 02/02/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso**, **Gerente - G1**, em 02/02/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, **Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46815042** e o código CRC **C585891D**.

TERMO DE ADESÃO AO FUNDO GARANTIA-SAFRA QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE Pereiro PERANTE O ESTADO Ceará para o ano agrícola 2023/2024.

Em virtude da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e suas alterações, pelo presente instrumento oficial de Termo de Adesão, o Município Pereiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.570.518/0001-00, e-mail pdtppprb@gmail.com representado(a) por seu (sua) Prefeito(a), Senhor(a) RAIMUNDO ESTEVAM NETO, residente e domiciliado(a) CORONEL JOSE FREIRE 147 1º ANDAR - Bairro CENTRO CEP 63.460-000, portador(a) do CPF nº 060.208.348-67, doravante denominado ADERENTE, dirige-se ao Estado Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.954.480/0001-79, doravante denominado ACEITANTE, neste ato representado(a) pelo(a) seu (sua) Governador(a), Senhor(a) Elmano de Freitas da Costa residente e domiciliado Rua Deputado Moreira da Rocha - Bairro Meireles CEP 60.120-000, portador(a) da Cédula de Identidade nº 890500216585, expedida pelo(a) SSP,em 24/11/1995, e do CPF nº 506.748.543-49, para declarar adesão ao Fundo Garantia-Safra submetendo-se a atender os dispositivos da Lei citada e do Decreto nº 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra - CGGS, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ADESÃO

O presente Termo de Adesão tem por objeto firmar a parceria entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinqüenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2023/2024, reconhecidos pelo Governo Federal na forma do regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia Safra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Compete ao ACEITANTE:

a) divulgar o Programa Garantia-Safra, no âmbito do Estado, e articular sua implementação junto à sociedade civil;
b) ajustar as normas orçamentárias do Estado para possibilitar os aportes financeiros ao Fundo Garantia-Safra, dentro dos limites estabelecidos pelo orçamento da União;
c) apoiar o processo de inscrição dos agricultores familiares quando necessário;
d) manter o município informado sobre os procedimentos de levantamento de perdas previsto no artigo 8º da lei 10.420/2002 e nos regulamentos do Garantia-Safra;
e) acompanhar e informar ao município sobre o andamento da arrecadação das contribuições financeiras dos agricultores e do aporte municipal;
f) ajustar, com o ADERENTE, as cotas a que este faz jus, observando o percentual de unidades familiares rurais existentes em relação ao Estado, com base em dados da Fundação Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e outros dados oficiais reconhecidos pelo Governo Federal;

g) recolher ao Fundo, conforme cronograma pré-estabelecido, sua contribuição anual, em montante suficiente para complementar a contribuição de vinte por cento do valor da previsão dos benefícios anuais para o respectivo Estado;

h) acompanhar, no Município, as atividades de convivência com o semi-árido previstas no artigo 6ºA da lei 10.420/2002, quando houver, ou propô-las quando não existirem;

II - Compete ao ADERENTE:

a) divulgar o Programa Garantia-Safra, no âmbito do Município, e articular sua implementação junto à sociedade civil;

b) participar, na forma do regulamento, do processo de seleção e adesão dos agricultores, assegurar sua transparência e dar amplo acesso aos interessados às informações sobre os resultados da seleção após a homologação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural ou entidade similar;

c) orientar os potenciais beneficiários nos aspectos ligados à formalização de seu cadastramento e à sua adesão;

d) fornecer informações aos agricultores que aderirem ao Garantia-Safra sobre as condições e formas de recebimento dos benefícios;

e) requisitar, conforme o regulamento, o pagamento de benefícios quando se verificarem as condições de pagamento previstas na lei e nos regulamentos;

f) acompanhar os procedimentos de levantamento de perdas no município;

g) acompanhar o processo de inscrição dos agricultores e zelar pela integridade e veracidade das informações indentificatórias e sócio-econômicas recolhidas no processo;

h) recolher ao Fundo, conforme cronograma pré-estabelecido, a contribuição de 6,000% (Seis porcento) do valor da previsão dos benefícios anuais correspondentes ao Município;

i) acompanhar, no Município, as atividades de convivência com o semi-árido previstas no artigo 6ºA da lei 10.420/2002, quando houver, ou propô-las quando não existirem;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão vigerá a partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Adesão, no prazo previsto na legislação em vigor, será publicado pelo ACEITANTE, em extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem, com exclusividade, o foro da comarca da Capital, Estado do(a) Ceará, para

dirimir qualquer questão que desse instrumento venha a se originar. E por estarem justas e compromissadas com as cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Termo de Adesão em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, dando a este instrumento força jurídica para que surta seus efeitos legais.

..... , ... de ..... de .....

Elmano de Freitas da Costa
Governador(a) do Estado

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito(a) do Município

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
C.I.:
Assinatura: _____

Nome:
CPF:
C.I.:
Assinatura: _____

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

IX – cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

ANEXO 01
CADASTRO DA EMPRESA E CONTADOR RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO	
Empresa: PUBLIMAIS – Assessoria e Planejamento Contábil S/C Ltda.	Contador: Manoel Tomás de Aquino Neto
CNPJ: 03.336.304/0001-12	C.P.F. : 510.769.773-91
C.R.C-CE: 480	C.R.C-CE: 13434/0-2
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Rua Jose Barreto Parente, n.º 289	Rua Jose Barreto Parente, n.º 289
Bairro/Distrito: LUCIANO CAVALCANTE	Bairro/Distrito: LUCIANO CAVALCANTE
Município: Fortaleza	Município: Fortaleza
UF.: CE CEP.: 60.811-160	UF.: CE CEP.: 60.811-160
Telefone: (085) – 3261-4461	Telefone: (085) – 9.8509-5056

ASS:_____
Nome: Manoel Tomas de Aquino Neto
Contador – CRC 13.434/O-2

ASS: _____
Nome: RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

X - quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Período: Janeiro até Dezembro

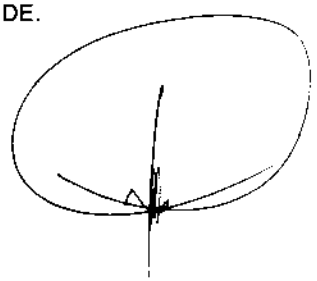
EXERCÍCIO: 2024	**MUNICÍPIO: Pereiro**

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO	**VALOR - R$**
IPTU PRINCIPAL	36.876,86
I P T U - Divida Ativa Tributária	21.719,76
I T B I - Principal	11.800,00
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	2.743.914,14
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	518.584,45
ISS - PRINCIPAL	3.186.814,45
ISS - Divida Ativa Tributária	190,98
COTA-PARTE DO FPM - PRINCIPAL	28.634.218,63
COTA-PARTE DO FPM / COTA EXTRAORDINARIA	2.956.061,58
COTA-PARTE DO ITR	1.937,77
COTA-PARTE DO ICMS -	10.911.872,74
COTA-PARTE DO IPVA -	2.319.472,93
COTA-PARTE DO IPI -	32.603,55
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS	**51.376.067,84**
VALOR A APLICAR (ART. 212 DA CF) - 25%	**12.844.016,96**
Transferências de Recursos do FUNDEB (a)	20.436.539,05
Complementação da União ao FUNDEB (b)	20.491.888,63
Deduções do FUNDEB (c)	8.380.019,89
Complementação do FUNDEB (a + b) - c	**32.548.407,79**

	DESPESAS CONSIDERADAS COMO APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**VALOR - R$**
(+)	GASTOS COM A EDUCAÇÃO (FUNÇÃO 12)	54.936.422,89
(+)	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES E LIQUIDADOS NO ATUAL EXERCÍCIO (1)	45.325,14
(-)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO RELATIVOS À EDUCAÇÃO (1)	49.759,37
(-)	**ENSINO MÉDIO (SUBFUNÇÃO 362)**	0,00
(-)	ENSINO PROFISSIONAL (SUBFUNÇÃO 363)	0,00
(-)	ENSINO SUPERIOR (SUBFUNÇÃO 364)	0,00
(-)	DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DE TRANSF. VOLUNTÁRIAS E OPR. DE CRÉDITO	7.787.409,10
(-)	DESPESAS REALIZADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB (1)	32.548.407,79
(+)	SALDOS FINANCEIROS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	0,00
(=)	**VALOR APLICADO**	**14.596.171,11**
	PERCENTUAL APLICADO	**28,41 %**
	SUPERÁVIT DE APLICAÇÃO	**1.752.154,15**
	DÉFICIT DE APLICAÇÃO	

(1) Despesas da subfunções 362 - Ensino Médio foram quitadas com recursos da Conta 6.340-0, conta vinculada, cujo valor ja foi deduzido em linha específica para fins de apuração do percentual de aplicação em MDE.





Prefeitura Municipal de Pereiro

Demonstrativo Analítico da Aplicação de Recursos na Educação

(-) DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DE TRANSF. VOLUNTÁRIAS E OPR. DE CRÉDITO

U.O.	Cód	Conta	Descrição	(+)Saldo Inicial	(+)Receitas	(-)Saldo Atual	Valor a Aplicar
SEDUC	122	11102-3	EDUCACAO ETNICA RACI	7.565,96	605,89	8.171,85	0,00
SEDUC	115	11263-1	BRASIL ALFABETIZADO	4.622,07	370,14	4.992,21	0,00
SEDUC	135	11638-6	PRECATORIO FUNDEF PI	95.136,13	7.618,64	102.754,77	0,00
SEDUC	148	12537-7	RESERVA PRECATORIO	3.402.367,91	235.467,90	1.813.629,49	1.824.206,32
SEDUC	211	13491-0	PM PEREIRO ESCOLA EM	219.821,34	242.266,00	81.592,04	380.495,30
SEDUC	216	13589-5	CONVENIO 953683-2023 (	0,00	996.462,05	3.577,93	992.884,12
SEDUC	56	3465-7	BB 3.465-7 - FME-PAR-PI	27.365,84	2.398,93	29.764,77	0,00
SEDUC	58	3542-4	BB 3.542-4 - FME-MP-ON	7.897,51	618,82	46,28	8.470,05
SEDUC	80	4493-8	BB 4.493-8 - FME IMPLAI	1.289,87	103,30	1.393,17	0,00
SEDUC	79	4604-3	BB 4.604-3 - FME IMPLAI	10.523,54	842,74	11.366,28	0,00
SEDUC	78	4830-5	BB 4.830-5 - FME BRASIL	422,50	37,04	459,54	0,00
SEDUC	16	5236-1	BB 5.236-1 - FME-PNAE S	21,51	1,72	23,23	0,00
SEDUC	17	5623-5	BB 5.623-5 - FME-PDDE	3.484,12	279,01	3.763,13	0,00
SEDUC	18	6265-0	BB 6.265-0 - FME-QSE	190.564,50	2.066.376,78	108.073,60	2.148.867,68
SEDUC	85	6340-0	CEF 340-0 - FME - PNAT	33.896,92	813.020,15	13.021,33	833.895,74
SEDUC	19	6387-8	BB 6.387-8 - FME-PNATE	48.982,91	482.236,73	4.028,39	527.191,25
SEDUC	154	71158-8	REFORMA EEF CANDIDO	135.004,78	5.369,09	0,00	140.373,87
SEDUC	208	71255-0	PAIC INTEGRAL PEREIRC	294.051,40	15.073,46	54.599,71	254.525,15
SEDUC	218	71293-2	PAIC INTEGRAL PEREIRC	0,00	285.589,95	285.589,95	0,00
SEDUC	99	8057-8	PROGRAMA DINHEIRO DI	372,04	29,79	401,83	0,00
SEDUC	100	8065-9	PROGRAMA NACIONAL D	133,16	10,67	143,83	0,00
SEDUC	55	8452-2	BB 8.452-2 - FME-TRANS	232,95	18,65	251,60	0,00
SEDUC	23	9346-7	BB 9.346-7 - FME-PNAE	3.483,01	678.503,39	5.486,78	676.499,62
			Totais:	**4.487.239,97**	**5.833.300,84**	**2.533.131,71**	**7.787.409,10**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
08.07.0020	05.01.0007	08/07/2024	OR	04.04-2.015-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 1412.01/2023-SR	VILAMAR COMERCIO DE COMBUSTIV /		123.807,42
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**			**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	CEF 340-0 - FME - PNATE ESTADUAL			6340-0	Outros	967918	123.510,28
02.08.0052	14.03.0007	02/08/2024	OR	04.04-2.015-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 003/2023	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIR /		58.984,55
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**			**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	CEF 340-0 - FME - PNATE ESTADUAL			6340-0	Outros	979024	58.984,55
30.08.0005	14.03.0007	30/08/2024	OR	04.04-2.015-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 003/2023	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIR /		77.883,86
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**			**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	CEF 340-0 - FME - PNATE ESTADUAL			6340-0	Outros	990411	77.883,86
05.09.0026	01.08.0009	05/09/2024	OR	04.04-2.015-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 1412.01/2023-SR	VILAMAR COMERCIO DE COMBUSTIV /		50.145,69
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**			**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	CEF 340-0 - FME - PNATE ESTADUAL			6340-0	Outros	993935	49.842,48
05.09.0027	05.01.0007	05/09/2024	OR	04.04-2.015-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 1412.01/2023-SR	VILAMAR COMERCIO DE COMBUSTIV /		76.192,58
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**			**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	CEF 340-0 - FME - PNATE ESTADUAL			6340-0	Outros	993935	76.192,58
02.10.0014	02.09.0009	02/10/2024	OR	04.04-2.015-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 003/2023	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIR /		70.593,54
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**			**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	CEF 340-0 - FME - PNATE ESTADUAL			6340-0	Outros	004814	70.593,54
01.11.0004	02.10.0023	01/11/2024	OR	04.04-2.015-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 003/2023	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIR /		35.771,84
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**			**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	CEF 340-0 - FME - PNATE ESTADUAL			6340-0	Outros	017510	35.771,84
01.11.0005	02.09.0009	01/11/2024	OR	04.04-2.015-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 003/2023	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIR /		29.406,46
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**			**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	CEF 340-0 - FME - PNATE ESTADUAL			6340-0	Outros	017510	29.406,46
05.12.0001	01.08.0009	05/12/2024	OR	04.04-2.015-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 1412.01/2023-SR	VILAMAR COMERCIO DE COMBUSTIV /		132.989,77
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**			**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	CEF 340-0 - FME - PNATE ESTADUAL			6340-0	Outros	034838	132.670,59
05.12.0003	02.10.0023	05/12/2024	OR	04.04-2.015-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIR /		87.517,50

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
					Licitação Nº: 003/2023			
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**			**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	CEF 340-0 - FME - PNATE ESTADUAL			6340-0	Outros	034836	87.517,50
17.12.0002	02.10.0023	17/12/2024	OR	04.04-2.015-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 003/2023	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIR /		14.600,00
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**			**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	CEF 340-0 - FME - PNATE ESTADUAL			6340-0	Outros	17120002	14.600,00
26.12.0001	02.12.0020	26/12/2024	OR	04.04-2.015-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 1412.01/2023-SR	VILAMAR COMERCIO DE COMBUSTIV /		42.026,70
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**			**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	CEF 340-0 - FME - PNATE ESTADUAL			6340-0	Outros	26120001	41.925,84

Total Pago por Unidade Gestora: **799.919,91**

Total Líquido por Unidade Gestora: **799.919,91**

ROBERTO PINHEIRO DE LIMA
Tesoureiro(a)

PUBLIMAIS ASSESSORIA E
Contador(a)

ALCIDES LEITE DA SILVA NETO
SECRETÁRIO

Total Pago: R$799.919,91

Total Líquido: R$799.919,91

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Oçamentária: 0404 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Funcional Programática: 12.122.0231.2.008.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
02/01/2024	0002898261		02010027	02/01/2023	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA D	27.000,00	2.278,63	0,00	0,00	2.278,63
02/01/2024	0086215758		01110051	01/11/2023	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA D	6.000,00	611,31	0,00	0,00	611,31
02/01/2024	0331608577		01120057	01/12/2023	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA D	12.979,46	12.979,46	0,00	0,00	12.979,46
03/01/2024	491		02010149	02/01/2023	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	12.360,00	1.030,00	0,00	0,00	1.030,00
04/01/2024	230227939		01030008	01/03/2023	SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE S/	3.000,00	38,99	0,00	0,00	38,99
04/01/2024	0331608577		02100020	02/10/2023	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA D	65.000,00	10.121,75	0,00	0,00	10.121,75
22/01/2024	1187		01090010	01/09/2023	ABRANGE - ASSES E CONT PUBLIC/	24.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
06/02/2024	705		17040003	17/04/2023	L C DE MORAES LTDA	15.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
22/02/2024	1206		01090010	01/09/2023	ABRANGE - ASSES E CONT PUBLIC/	24.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
12/03/2024	319		31010001	31/01/2023	ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTD	39.215,00	3.565,00	0,00	0,00	3.565,00
						Totais por Natureza R$:	41.125,14		0,00	
						Totais por Funcional Programática R$:	41.125,14		0,00	
						Totais por Unidade Orçamentária R$:	41.125,14		0,00	

Unidade Oçamentária: 1313 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0231.2.062.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/01/2024	489		02010159	02/01/2023	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	44.400,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
						Totais por Natureza R$:	3.700,00		0,00	
						Totais por Funcional Programática R$:	3.700,00		0,00	

Funcional Programática: 12.365.0271.2.064.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/01/2024	490		02010160	02/01/2023	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	6.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00
						Totais por Natureza R$:	500,00		0,00	
						Totais por Funcional Programática R$:	500,00		0,00	
						Totais por Unidade Orçamentária R$:	4.200,00		0,00	
						Total por Unidade Gestora R$:	45.325,14		0,00	
						Totais Gerais R$:	45.325,14		0,00	

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

XI - quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo nº 03 desta Instrução.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período: Janeiro até Dezembro

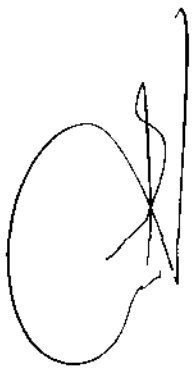
EXERCÍCIO: 2024	**MUNICÍPIO: Pereiro**

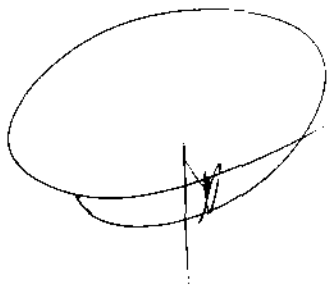
APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO	**VALOR - R$**
IPTU PRINCIPAL	36.876,86
IPTU - Divida Ativa Tributária	21.719,76
ITBI - PRINCIPAL	11.800,00
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	2.743.914,14
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	518.584,45
ISS - PRINCIPAL	3.186.814,45
ISS - DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	190,98
COTA-PARTE DO FPM	28.634.218,63
COTA-PARTE DO ITR	1.937,77
COTA-PARTE DO ICMS -	10.911.872,74
COTA-PARTE DO IPVA -	2.319.472,93
COTA-PARTE DO IPI -	32.603,55
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS	**48.420.006,26**
VALOR A APLICAR (ART. 77, III, ADCT), 15% DO TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**7.263.000,94**

	DESPESAS CONSIDERADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**VALOR - R$**
(+)	GASTOS COM SAÚDE	24.160.274,97
(+)	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES E LIQUIDADOS NO ATUAL EXERCÍCIO (1)	94.746,09
(-)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO, RELATIVOS A SAÚDE (1)	37.805,50
(-)	INATIVOS E PENSIONISTAS (1)	0,00
(-)	SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00
(-)	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	0,00
(-)	SANEAMENTO BÁSICO (EXCETO PARA CONTROLE DE VETORES)	0,00
(-)	DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DE TRANSF. VOLUNTÁRIAS E OPR. DE CRÉDITO	11.799.704,28
(=)	**VALOR APLICADO**	**12.417.511,28**
	PERCENTUAL APLICADO	**25,65 %**
	SUPERÁVIT DE APLICAÇÃO	**5.154.510,34**
	DÉFICIT DE APLICAÇÃO	

(1) Exceto subfunções 511, 512





Prefeitura Municipal de Pereiro

Demonstrativo Analítico da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

(-) DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DE TRANSF. VOLUNTÁRIAS E OPR. DE CRÉDITO

U.O.	Cód	Conta	Descrição	(+)Saldo Inicial	(+)Receitas	(-)Saldo Atual	Valor a Aplicar
SECRETARIA DE SAUDE	105	11108-2	FUNDO MUNICIPAL DE S/	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	119	11338-7	CE 231080 FMS CUSTEIO	2.828.396,15	8.369.379,28	3.870.034,47	7.327.740,96
SECRETARIA DE SAUDE	121	11348-4	CE 231080 FMS INVESTIM	345.419,58	27.296,57	112.154,14	260.562,01
SECRETARIA DE SAUDE	136	11549-5	ABAST. DAGUA CONVENI	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	141	12143-6	SAUDE LC 173/2020 PERE	6.650,96	532,62	7.183,58	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	156	12750-7	FMSAUDE PEREIRO COV	255.089,10	16.210,96	96.361,76	174.938,30
SECRETARIA DE SAUDE	209	13262-4	TRANSF. ESPE HOSPITAL	2.977.733,57	171.534,53	257.557,10	2.891.711,00
SECRETARIA DE SAUDE	207	13382-5	PISO SALARIAL DOS PRC	184.509,08	962.958,95	27.426,10	1.120.041,93
SECRETARIA DE SAUDE	91	2258-6	BB 2.258-6 - FMS ASSIST	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	26	2882-7	BB 2.882-7 - FMS-KITS S.	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	27	2897-5	BB 2.897-5 - FMS-ACADE	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	28	2924-6	BB 2.924-6 - FMS-PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	29	2951-3	BB 2.951-3 - FMS-PSE	20.637,23	1.652,66	11.058,39	11.231,50
SECRETARIA DE SAUDE	30	3072-4	BB 3.072-4 - FMS-VIG AL	7.243,83	633,37	3.501,75	4.375,45
SECRETARIA DE SAUDE	31	3190-9	BB 3.190-9 - FMS-AMPL.I	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	32	3209-3	BB 3.209-3 - FMS-EQ.HO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	63	3211-5	BB 3.211-5 - FMS-CV 53/	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	97	329-0	CEF 329-0 - FMS-REF. D	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	33	3446-0	BB 3.446-0 - FMS-QLFAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	96	370-2	CEF 370-2 - FMS - TERM	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	67	4157-2	BB 4.157-2 - FMS-UBS - (	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	68	4158-0	BB 4.158-0 - FMS-UBS - /	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	84	4587-X	BB 4.587-X - FMS FECOF	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	83	4942-5	AQUISICAO EQUIPAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	88	4956-5	AQUISICAO EQUIPAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	25	624004-8	CEF 624.004-8- FMS-UBS	173,17	0,00	173,17	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	107	71010-7	AQUISICAO AMBULANC T	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	108	71018-2	CUSTEIO PARA HOSPITA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	117	71025-5	AQUISICAO EQUIPAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	125	71038-7	AQUISICAO DE DUAS AM	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	131	71059-0	AQUISICAO DE AMBULAN	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	157	71199-5	AMBULANCIA ESTADO 20	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	35	7449-7	BB 7.449-7 - FMS-ACOES	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	153	9806-X	FUNDO MUNICIPAL DE S/	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	36	9878-7	BB 9.878-7 - FMS-AF.QU/	9.699,88	846,90	1.443,65	9.103,13
SECRETARIA DE SAUDE	49	9879-5	BB 9.879-5 - FMS-BLATB	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	37	9880-9	BB 9.880-9 - FMS-BLGES	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	38	9881-7	BB 9.881-7 - FMS-BLMAC	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	39	9882-5	BB 9.882-5 - FMS-BLVGS	0,00	0,00	0,00	0,00
			Totais:	**6.635.552,55**	**9.551.045,84**	**4.386.894,11**	**11.799.704,28**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Oçamentária: 0606 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Funcional Programática: 10.122.0037.2.030.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/01/2024	495		02010151	02/01/2023	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	13.800,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
17/01/2024	1188		07080004	07/08/2023	ABRANGE - ASSES E CONT PUBLIC/	18.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
06/02/2024	707		17040002	17/04/2023	L C DE MORAES LTDA	15.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
22/02/2024	1205		07080004	07/08/2023	ABRANGE - ASSES E CONT PUBLIC/	18.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11/03/2024	320		31010002	31/01/2023	ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTI	17.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
					Totais por Natureza R$:		11.250,00		0,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		11.250,00		0,00	

Funcional Programática: 10.122.0037.2.031.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
04/01/2024	496		02010152	02/01/2023	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	1.440,00	120,00	0,00	0,00	120,00
					Totais por Natureza R$:		120,00		0,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		120,00		0,00	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		11.370,00		0,00	

Unidade Oçamentária: 1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0171.2.068.0000 GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
02/01/2024	0347551352		02010036	02/01/2023	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA D	37.000,00	1.315,59	0,00	0,00	1.315,59
02/01/2024	0347551352		01120060	01/12/2023	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA D	4.281,50	4.281,50	0,00	0,00	4.281,50
03/01/2024	499		02010165	02/01/2023	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	11.520,00	960,00	0,00	0,00	960,00
					Totais por Natureza R$:		6.557,09		0,00	

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
25/01/2024	499		01120096	01/12/2023	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDI(	76.239,00	76.239,00	0,00	0,00	76.239,00
					Totais por Natureza R$:		76.239,00		0,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		82.796,09		0,00	

Funcional Programática: 10.302.0176.2.071.0000 MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
04/01/2024	498		02010167	02/01/2023	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	5.760,00	480,00	0,00	0,00	480,00
					Totais por Natureza R$:		480,00		0,00	

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Oçamentária: 1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.302.0176.2.071.0000 MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Totais por Funcional Programática R$:	480,00	0,00

Funcional Programática: 10.305.0173.2.073.0000 MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/01/2024	497		05010011	05/01/2023	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	1.200,00	100,00	0,00	0,00	100,00
					Totais por Natureza R$:		100,00		0,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		100,00		0,00	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		83.376,09		0,00	
					Total por Unidade Gestora R$:		94.746,09		0,00	
					Totais Gerais R$:		94.746,09		0,00	

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA
Contador 480

ROBERTO PINHEIRO DE LIMA
Tesoureiro

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

XII – relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática.

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, N° 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Unidade Gestora: 2 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade Orçamentária: 0303 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Funcional Programática: 04.122.0037.2.003-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010226	02/01/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGU	1500000000 - Recursos não vinculados de	119.609,75	9.120,39	0,00	9.120,39
				Total da Natureza:	**119.609,75**	**9.120,39**	**0,00**	**9.120,39**

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
22050018	22/05/2024	Global	D F DE S SILVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	18.990,04	5.030,14	0,00	5.030,14
01110001	01/11/2024	Global	R. M. FIGUEIREDO	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.610,33	2.532,53	0,00	2.532,53
				Total da Natureza:	**22.600,37**	**7.562,67**	**0,00**	**7.562,67**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010085	02/01/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.840,00	320,00	0,00	320,00
02010147	02/01/2024	Global	ABRANGE - ASSES E CONT PUBLICA E	1500000000 - Recursos não vinculados de	33.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00
02120064	02/12/2024	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.177,94	0,00	4.177,94	4.177,94
				Total da Natureza:	**41.017,94**	**320,00**	**7.177,94**	**7.497,94**

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120061	02/12/2024	Global	MARCOS JULIANO DA SILVA -RUMO CI	1500000000 - Recursos não vinculados de	9.695,00	9.695,00	0,00	9.695,00
				Total da Natureza:	**9.695,00**	**9.695,00**	**0,00**	**9.695,00**
				Total Projeto Atividade:	**192.923,06**	**26.698,06**	**7.177,94**	**33.876,00**

Funcional Programática: 04.122.0037.2.004-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN DE PEREIRO/CE

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010227	02/01/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGU	1500000000 - Recursos não vinculados de	14.623,24	1.146,11	0,00	1.146,11
				Total da Natureza:	**14.623,24**	**1.146,11**	**0,00**	**1.146,11**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010086	02/01/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.200,00	100,00	0,00	100,00
				Total da Natureza:	**1.200,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
				Total Projeto Atividade:	**15.823,24**	**1.246,11**	**0,00**	**1.246,11**
				Total Unidade Orçamentária:	**208.746,30**	**27.944,17**	**7.177,94**	**35.122,11**

Total Unidade Gestora:	**208.746,30**	**27.944,17**	**7.177,94**	**35.122,11**

Unidade Gestora: 3 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 0404 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Funcional Programática: 12.122.0037.2.007-0000 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120089	02/12/2024	Global	R. M. FIGUEIREDO	1701000000 - Outras Transferências de C	17.150,00	17.150,00	0,00	17.150,00
				Total da Natureza:	**17.150,00**	**17.150,00**	**0,00**	**17.150,00**

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
11100048	11/10/2024	Global	MARCOS JULIANO DA SILVA -RUMO CI	1569000000 - Outras Transferências de R	6.284,00	6.284,00	0,00	6.284,00
				Total da Natureza:	**6.284,00**	**6.284,00**	**0,00**	**6.284,00**
				Total Projeto Atividade:	**23.434,00**	**23.434,00**	**0,00**	**23.434,00**

Funcional Programática: 12.122.0231.2.008-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
22030001	22/03/2024	Global	R. M. FIGUEIREDO	1500100100 - Receitas de Impostos e de	13.370,28	3.289,76	0,00	3.289,76
23080018	23/08/2024	Global	HLJ NEGOCIOS LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de	155.520,00	155.520,00	0,00	155.520,00
01100013	01/10/2024	Global	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC(	1569000000 - Outras Transferências de R	229.509,00	106.925,00	0,00	106.925,00
02120069	02/12/2024	Global	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC(	1569000000 - Outras Transferências de R	111.090,00	68.250,00	42.840,00	111.090,00
				Total da Natureza:	**509.489,28**	**333.984,76**	**42.840,00**	**376.824,76**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010018	02/01/2024	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ES	1500100100 - Receitas de Impostos e de	3.840,24	138,19	0,00	138,19
02010019	02/01/2024	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ES	1550000000 - Transferência do Salário-Ec	29.139,71	914,76	0,00	914,76
02010144	02/01/2024	Global	ABRANGE - ASSES E CONT PUBLICA E	1500100100 - Receitas de Impostos e de	44.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00
02010255	02/01/2024	Estimativo	SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE SAN	1550000000 - Transferência do Salário-Ec	1.048,11	0,00	31,93	31,93
07050005	07/05/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1500100100 - Receitas de Impostos e de	11.165,00	1.595,00	0,00	1.595,00
02100021	02/10/2024	Estimativo	COSERN - COMPANHIA DE ENERGIA D	1550000000 - Transferência do Salário-Ec	4.664,31	1.485,91	0,00	1.485,91
01110003	01/11/2024	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	1500100100 - Receitas de Impostos e de	6.301,66	0,00	2.445,93	2.445,93
01110006	01/11/2024	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	1550000000 - Transferência do Salário-Ec	15.530,50	0,00	441,51	441,51
02120070	02/12/2024	Global	A. F. OLIVEIRA DA SILVA ME	1500100100 - Receitas de Impostos e de	5.700,00	5.700,00	0,00	5.700,00
10120002	10/12/2024	Global	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIRE	1500100100 - Receitas de Impostos e de	185.137,52	185.137,52	0,00	185.137,52
				Total da Natureza:	**306.527,05**	**194.971,38**	**6.919,37**	**201.890,75**

Natureza Despesa: 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01110058	01/11/2024	Global	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de	78.873,31	39.044,45	0,00	39.044,45
				Total da Natureza:	**78.873,31**	**39.044,45**	**0,00**	**39.044,45**

				Total Projeto Atividade:	**894.889,64**	**568.000,59**	**49.759,37**	**617.759,96**
Funcional Programática: 12.368.0235.2.022-0000 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL								
Natureza Despesa:		**33903000 - Material de Consumo**						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
16100003	16/10/2024	Ordinário	MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA - D	1550000000 - Transferência do Salário-Ec	51.000,00	51.000,00	0,00	51.000,00
16100004	16/10/2024	Ordinário	MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA - D	1550000000 - Transferência do Salário-Ec	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
				Total da Natureza:	**75.000,00**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**
				Total Projeto Atividade:	**75.000,00**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**
				Total Unidade Orçamentária:	**993.323,64**	**666.434,59**	**49.759,37**	**716.193,96**

Unidade Orçamentária: 1313 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0231.2.062-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
06090001	06/09/2024	Global	ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LT	1540000000 - Transferências do FUNDEB	1.671.639,00	126.458,00	0,00	126.458,00
				Total da Natureza:	**1.671.639,00**	**126.458,00**	**0,00**	**126.458,00**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
07050006	07/05/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1541000000 - Transferências do FUNDEB	27.300,00	3.900,00	0,00	3.900,00
				Total da Natureza:	**27.300,00**	**3.900,00**	**0,00**	**3.900,00**
				Total Projeto Atividade:	**1.698.939,00**	**130.358,00**	**0,00**	**130.358,00**

Funcional Programática: 12.365.0271.2.064-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
07050007	07/05/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1542000000 - Transferências do FUNDEB	4.200,00	600,00	0,00	600,00
				Total da Natureza:	**4.200,00**	**600,00**	**0,00**	**600,00**
				Total Projeto Atividade:	**4.200,00**	**600,00**	**0,00**	**600,00**
				Total Unidade Orçamentária:	**1.703.139,00**	**130.958,00**	**0,00**	**130.958,00**
				Total Unidade Gestora:	**2.696.462,64**	**797.392,59**	**49.759,37**	**847.151,96**

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período: (01/01/2024 a 31/12/2024)

Unidade Gestora: 4 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária: 0606 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Funcional Programática: 10.122.0037.2.030-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010230	02/01/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGU	1500100200 - Receitas de Impostos e de	101.134,89	6.822,99	0,00	6.822,99
				Total da Natureza:	**101.134,89**	**6.822,99**	**0,00**	**6.822,99**

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
27080004	27/08/2024	Global	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL H	1500100200 - Receitas de Impostos e de	18.140,65	2.255,55	0,00	2.255,55
02120062	02/12/2024	Global	J&C COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTI	1500100200 - Receitas de Impostos e de	3.322,97	3.322,97	0,00	3.322,97
02120085	02/12/2024	Global	M. V. BEZERRA DE SOUSA	1500100200 - Receitas de Impostos e de	105,02	105,02	0,00	105,02
				Total da Natureza:	**21.568,64**	**5.683,54**	**0,00**	**5.683,54**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010146	02/01/2024	Global	ABRANGE - ASSES E CONT PUBLICA E	1500100200 - Receitas de Impostos e de	33.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00
07050008	07/05/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1500100200 - Receitas de Impostos e de	8.890,00	1.270,00	0,00	1.270,00
				Total da Natureza:	**41.890,00**	**1.270,00**	**3.000,00**	**4.270,00**

Natureza Despesa: 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01080026	01/08/2024	Ordinário	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de	23.931,28	199,27	0,00	199,27
02120088	02/12/2024	Estimativo	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de	14.131,29	14.131,29	0,00	14.131,29
				Total da Natureza:	**38.062,57**	**14.330,56**	**0,00**	**14.330,56**

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
11100037	11/10/2024	Global	MARCOS JULIANO DA SILVA -RUMO CI	1500100200 - Receitas de Impostos e de	5.041,00	0,00	5.041,00	5.041,00
				Total da Natureza:	**5.041,00**	**0,00**	**5.041,00**	**5.041,00**
				Total Projeto Atividade:	**207.697,10**	**28.107,09**	**8.041,00**	**36.148,09**

Funcional Programática: 10.122.0037.2.031-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120084	02/12/2024	Global	M. V. BEZERRA DE SOUSA	1500100200 - Receitas de Impostos e de	945,18	945,18	0,00	945,18
				Total da Natureza:	**945,18**	**945,18**	**0,00**	**945,18**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010090	02/01/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1500100200 - Receitas de Impostos e de	1.440,00	120,00	0,00	120,00

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2024 a 31/12/2024)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: **33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
				Total da Natureza:	**1.440,00**	**120,00**	**0,00**	**120,00**
				Total Projeto Atividade:	**2.385,18**	**1.065,18**	**0,00**	**1.065,18**
				Total Unidade Orçamentária:	**210.082,28**	**29.172,27**	**8.041,00**	**37.213,27**

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2024 a 31/12/2024)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0171.2.067-0000 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010241	02/01/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGU	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F	348.811,38	32.286,51	0,00	32.286,51
				Total da Natureza:	**348.811,38**	**32.286,51**	**0,00**	**32.286,51**

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
28020011	28/02/2024	Global	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL H	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F	61.215,46	6.750,00	0,00	6.750,00
11070004	11/07/2024	Global	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F	89.996,38	0,00	5.883,96	5.883,96
02120086	02/12/2024	Global	M. V. BEZERRA DE SOUSA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F	945,18	945,18	0,00	945,18
				Total da Natureza:	**152.157,02**	**7.695,18**	**5.883,96**	**13.579,14**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010099	02/01/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F	11.520,00	960,00	0,00	960,00
02120068	02/12/2024	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F	5.565,54	0,00	5.565,54	5.565,54
				Total da Natureza:	**17.085,54**	**960,00**	**5.565,54**	**6.525,54**

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
11100034	11/10/2024	Global	MARCOS JULIANO DA SILVA -RUMO CI	1621000000 - Transferências Fundo a Fur	18.315,00	0,00	18.315,00	18.315,00
23100013	23/10/2024	Global	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTA	1601000000 - Transferências Fundo a Fur	2.493,18	2.493,18	0,00	2.493,18
23100015	23/10/2024	Global	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAC	1601000000 - Transferências Fundo a Fur	1.710,80	1.710,80	0,00	1.710,80
24100003	24/10/2024	Global	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1601000000 - Transferências Fundo a Fur	1.494,00	1.494,00	0,00	1.494,00
				Total da Natureza:	**24.012,98**	**5.697,98**	**18.315,00**	**24.012,98**
				Total Projeto Atividade:	**542.066,92**	**46.639,67**	**29.764,50**	**76.404,17**

Funcional Programática: 10.302.0176.2.070-0000 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
05010026	05/01/2024	Global	J&C COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTI	1500100200 - Receitas de Impostos e de	48.706,17	5.336,22	0,00	5.336,22
26030012	26/03/2024	Global	M. V. BEZERRA DE SOUSA	1500100200 - Receitas de Impostos e de	13.743,00	5.643,00	0,00	5.643,00
02120042	02/12/2024	Global	LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F	12.057,50	12.057,50	0,00	12.057,50
04120002	04/12/2024	Global	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL H	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F	38.161,32	38.161,32	0,00	38.161,32
				Total da Natureza:	**112.667,99**	**61.198,04**	**0,00**	**61.198,04**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
07050009	07/05/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1500100200 - Receitas de Impostos e de	5.040,00	720,00	0,00	720,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
				Total da Natureza:	**5.040,00**	**720,00**	**0,00**	**720,00**

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
23100014	23/10/2024	Global	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAC	1500100200 - Receitas de Impostos e de	2.566,20	2.566,20	0,00	2.566,20
23100018	23/10/2024	Global	R G FERREIRA REPRESENTACOES CC	1500100200 - Receitas de Impostos e de	3.638,85	3.638,85	0,00	3.638,85
24100001	24/10/2024	Global	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F	5.600,00	5.600,00	0,00	5.600,00
24100002	24/10/2024	Global	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de	996,00	996,00	0,00	996,00
				Total da Natureza:	**12.801,05**	**12.801,05**	**0,00**	**12.801,05**
				Total Projeto Atividade:	**130.509,04**	**74.719,09**	**0,00**	**74.719,09**

Funcional Programática: 10.303.0006.2.071-0000 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010197	02/01/2024	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	1500100200 - Receitas de Impostos e de	9.365,88	815,13	0,00	815,13
				Total da Natureza:	**9.365,88**	**815,13**	**0,00**	**815,13**
				Total Projeto Atividade:	**9.365,88**	**815,13**	**0,00**	**815,13**

Funcional Programática: 10.305.0173.2.072-0000 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010101	02/01/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F	1.200,00	100,00	0,00	100,00
				Total da Natureza:	**1.200,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
				Total Projeto Atividade:	**1.200,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
				Total Unidade Orçamentária:	**683.141,84**	**122.273,89**	**29.764,50**	**152.038,39**
				Total Unidade Gestora:	**893.224,12**	**151.446,16**	**37.805,50**	**189.251,66**

Unidade Gestora: 5 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 0808 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.122.0037.2.040-0000 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120063	02/12/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGU	1500000000 - Recursos não vinculados de	6.074,60	6.074,60	0,00	6.074,60
				Total da Natureza:	**6.074,60**	**6.074,60**	**0,00**	**6.074,60**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010270	02/01/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGU	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.360,00	560,00	0,00	560,00
07050010	07/05/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.220,00	460,00	0,00	460,00
02120067	02/12/2024	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.043,24	0,00	1.043,24	1.043,24
				Total da Natureza:	**7.623,24**	**1.020,00**	**1.043,24**	**2.063,24**

Natureza Despesa: 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010266	02/01/2024	Estimativo	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.348,50	675,16	0,00	675,16
				Total da Natureza:	**4.348,50**	**675,16**	**0,00**	**675,16**
				Total Projeto Atividade:	**18.046,34**	**7.769,76**	**1.043,24**	**8.813,00**

Funcional Programática: 08.243.0131.2.045-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010233	02/01/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGU	1500000000 - Recursos não vinculados de	18.774,88	1.412,00	0,00	1.412,00
				Total da Natureza:	**18.774,88**	**1.412,00**	**0,00**	**1.412,00**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010093	02/01/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.440,00	120,00	0,00	120,00
				Total da Natureza:	**1.440,00**	**120,00**	**0,00**	**120,00**
				Total Projeto Atividade:	**20.214,88**	**1.532,00**	**0,00**	**1.532,00**

Funcional Programática: 08.244.0136.2.046-0000 - MANUTENCAO DAS DOACOES E DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza Despesa: 33904200 - Auxílios

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01040024	01/04/2024	Global	MARIA GEANA MARTINS PEREIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.800,00	0,00	200,00	200,00
01040025	01/04/2024	Global	MARIA VERONILDE DE FRANCA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.800,00	200,00	400,00	600,00
01040026	01/04/2024	Global	MIRIAM ALVES MACEDO	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.800,00	200,00	200,00	400,00
01040055	01/04/2024	Global	MARIA DAS CANDEIAS GOMES DA SIL	1500000000 - Recursos não vinculados de	600,00	200,00	0,00	200,00

Natureza Despesa: 33904200 - Auxílios

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01040056	01/04/2024	Global	MARIA HELENA DE JESUS SILVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	800,00	200,00	0,00	200,00
01040081	01/04/2024	Global	MARIA DE FATIMA FABRICIO LOPES	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.800,00	0,00	400,00	400,00
01040085	01/04/2024	Global	MARIA ONEIDE MATINS MORENO	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.800,00	0,00	400,00	400,00
01040089	01/04/2024	Global	RAYNARA AFONSO GOMES	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.800,00	0,00	200,00	200,00
01040091	01/04/2024	Global	VERONEIDE ALVES DA SILVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	600,00	200,00	0,00	200,00
01070011	01/07/2024	Global	DAMIANA FERNANDES DE LIMA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.200,00	0,00	400,00	400,00
01070012	01/07/2024	Global	FRANCISCA SELMA GOMES DE SOUSA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.200,00	0,00	600,00	600,00
02090021	02/09/2024	Global	ANA FLAVIA RAULINO	1500000000 - Recursos não vinculados de	800,00	0,00	400,00	400,00
27120002	27/12/2024	Ordinário	VALQUIRIA REGINA DA SILVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
				Total da Natureza:	**17.000,00**	**2.000,00**	**3.200,00**	**5.200,00**
				Total Projeto Atividade:	**17.000,00**	**2.000,00**	**3.200,00**	**5.200,00**
				Total Unidade Orçamentária:	**55.261,22**	**11.301,76**	**4.243,24**	**15.545,00**

Unidade Orçamentária: 1515 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0136.2.074-0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010247	02/01/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGU	1500000000 - Recursos não vinculados de	42.016,63	3.169,15	0,00	3.169,15
02090024	02/09/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGU	1660000000 - Transferência de Recursos	3.175,79	741,95	0,00	741,95
				Total da Natureza:	**45.192,42**	**3.911,10**	**0,00**	**3.911,10**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010103	02/01/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1500000000 - Recursos não vinculados de	600,00	100,00	0,00	100,00
02010104	02/01/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1660000000 - Transferência de Recursos	1.440,00	120,00	0,00	120,00
				Total da Natureza:	**2.040,00**	**220,00**	**0,00**	**220,00**
				Total Projeto Atividade:	**47.232,42**	**4.131,10**	**0,00**	**4.131,10**

Funcional Programática: 08.244.0137.2.077-0000 - GESTAO DO IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010248	02/01/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGU	1660000000 - Transferência de Recursos	8.830,31	596,67	0,00	596,67
				Total da Natureza:	**8.830,31**	**596,67**	**0,00**	**596,67**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010102	02/01/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1660000000 - Transferência de Recursos	1.440,00	120,00	0,00	120,00
				Total da Natureza:	**1.440,00**	**120,00**	**0,00**	**120,00**
				Total Projeto Atividade:	**10.270,31**	**716,67**	**0,00**	**716,67**
				Total Unidade Orçamentária:	**57.502,73**	**4.847,77**	**0,00**	**4.847,77**
				Total Unidade Gestora:	**112.763,95**	**16.149,53**	**4.243,24**	**20.392,77**

Unidade Gestora: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 1212 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 04.122.0037.2.056-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010236	02/01/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGU	1500000000 - Recursos não vinculados de	9.440,82	724,14	0,00	724,14
				Total da Natureza:	**9.440,82**	**724,14**	**0,00**	**724,14**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010096	02/01/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.200,00	100,00	0,00	100,00
				Total da Natureza:	**1.200,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
				Total Projeto Atividade:	**10.640,82**	**824,14**	**0,00**	**824,14**
				Total Unidade Orçamentária:	**10.640,82**	**824,14**	**0,00**	**824,14**
				Total Unidade Gestora:	**10.640,82**	**824,14**	**0,00**	**824,14**

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2024 a 31/12/2024)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 0505 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Funcional Programática: 04.122.0037.2.024-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010229	02/01/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGU	1500000000 - Recursos não vinculados de	37.808,45	2.636,88	0,00	2.636,88
				Total da Natureza:	**37.808,45**	**2.636,88**	**0,00**	**2.636,88**

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
11120003	11/12/2024	Global	MONTEMAQUINA-ANTONIO ERINALDO	1500000000 - Recursos não vinculados de	14.639,00	14.639,00	0,00	14.639,00
				Total da Natureza:	**14.639,00**	**14.639,00**	**0,00**	**14.639,00**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010088	02/01/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.640,00	220,00	0,00	220,00
02010269	02/01/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGU	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.168,00	528,00	0,00	528,00
02120066	02/12/2024	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.715,04	0,00	1.715,04	1.715,04
				Total da Natureza:	**7.523,04**	**748,00**	**1.715,04**	**2.463,04**

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
11120002	11/12/2024	Global	MONTEMAQUINA-ANTONIO ERINALDO	1500000000 - Recursos não vinculados de	10.350,00	10.350,00	0,00	10.350,00
				Total da Natureza:	**10.350,00**	**10.350,00**	**0,00**	**10.350,00**
				Total Projeto Atividade:	**70.320,49**	**28.373,88**	**1.715,04**	**30.088,92**
				Total Unidade Orçamentária:	**70.320,49**	**28.373,88**	**1.715,04**	**30.088,92**
				Total Unidade Gestora:	**70.320,49**	**28.373,88**	**1.715,04**	**30.088,92**

Unidade Gestora: 8 - GABINETE

Unidade Orçamentária: 0202 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática: 04.122.0037.2.002-0000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010225	02/01/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGU	1500000000 - Recursos não vinculados de	35.945,11	2.885,87	0,00	2.885,87
				Total da Natureza:	**35.945,11**	**2.885,87**	**0,00**	**2.885,87**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010084	02/01/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.200,00	200,00	0,00	200,00
02010145	02/01/2024	Global	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	846,89	0,00	110,33	110,33
02010249	02/01/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGU	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.360,00	280,00	0,00	280,00
				Total da Natureza:	**5.406,89**	**480,00**	**110,33**	**590,33**
				Total Projeto Atividade:	**41.352,00**	**3.365,87**	**110,33**	**3.476,20**
				Total Unidade Orçamentária:	**41.352,00**	**3.365,87**	**110,33**	**3.476,20**
				Total Unidade Gestora:	**41.352,00**	**3.365,87**	**110,33**	**3.476,20**

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Unidade Orçamentária: 0909 - SECRETARIA DE FINANCAS

Funcional Programática: 04.122.0037.2.051-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010234	02/01/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGU	1500000000 - Recursos não vinculados de	15.942,28	1.264,77	0,00	1.264,77
				Total da Natureza:	**15.942,28**	**1.264,77**	**0,00**	**1.264,77**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010094	02/01/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.440,00	120,00	0,00	120,00
				Total da Natureza:	**1.440,00**	**120,00**	**0,00**	**120,00**

Natureza Despesa: 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010079	02/01/2024	Estimativo	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	350.000,00	490,02	0,00	490,02
02120087	02/12/2024	Estimativo	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	27.175,54	27.175,54	0,00	27.175,54
				Total da Natureza:	**377.175,54**	**27.665,56**	**0,00**	**27.665,56**
				Total Projeto Atividade:	**394.557,82**	**29.050,33**	**0,00**	**29.050,33**
				Total Unidade Orçamentária:	**394.557,82**	**29.050,33**	**0,00**	**29.050,33**
				Total Unidade Gestora:	**394.557,82**	**29.050,33**	**0,00**	**29.050,33**

Unidade Gestora: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISM

Unidade Orçamentária: 0707 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Funcional Programática: 04.122.0037.2.036-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010231	02/01/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGU	1500000000 - Recursos não vinculados de	59.061,72	4.086,32	0,00	4.086,32
				Total da Natureza:	**59.061,72**	**4.086,32**	**0,00**	**4.086,32**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010091	02/01/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.200,00	100,00	0,00	100,00
02010211	02/01/2024	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	1500000000 - Recursos não vinculados de	17.890,33	0,00	1.317,37	1.317,37
				Total da Natureza:	**19.090,33**	**100,00**	**1.317,37**	**1.417,37**
				Total Projeto Atividade:	**78.152,05**	**4.186,32**	**1.317,37**	**5.503,69**

Funcional Programática: 15.451.0967.1.017-0000 - Pavimentação de vias e logradouros - Construção e Reforma

Natureza Despesa: 44905100 - Obras e Instalações

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20120009	20/12/2024	Global	V2 ENGENHARIA E ADMINISTRACAO L	1500000000 - Recursos não vinculados de	639.510,08	0,00	639.510,08	639.510,08
				Total da Natureza:	**639.510,08**	**0,00**	**639.510,08**	**639.510,08**
				Total Projeto Atividade:	**639.510,08**	**0,00**	**639.510,08**	**639.510,08**

Funcional Programática: 15.452.0336.2.037-0000 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010246	02/01/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGU	1500000000 - Recursos não vinculados de	73.058,49	5.687,25	0,00	5.687,25
				Total da Natureza:	**73.058,49**	**5.687,25**	**0,00**	**5.687,25**
				Total Projeto Atividade:	**73.058,49**	**5.687,25**	**0,00**	**5.687,25**

Funcional Programática: 15.452.0338.2.038-0000 - MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010113	02/01/2024	Global	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E	1751000000 - Recursos da Contribuição p	348.006,24	29.000,52	0,00	29.000,52
02120065	02/12/2024	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	1751000000 - Recursos da Contribuição p	43.606,54	0,00	43.606,54	43.606,54
				Total da Natureza:	**391.612,78**	**29.000,52**	**43.606,54**	**72.607,06**
				Total Projeto Atividade:	**391.612,78**	**29.000,52**	**43.606,54**	**72.607,06**
				Total Unidade Orçamentária:	**1.182.333,40**	**38.874,09**	**684.433,99**	**723.308,08**

Total Unidade Gestora:	**1.182.333,40**	**38.874,09**	**684.433,99**	**723.308,08**

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2024 a 31/12/2024)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 12 - SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 1010 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Funcional Programática: 13.392.0307.2.052-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010235	02/01/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGU	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.719,32	380,76	0,00	380,76
				Total da Natureza:	**3.719,32**	**380,76**	**0,00**	**380,76**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010095	02/01/2024	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.200,00	100,00	0,00	100,00
01080001	01/08/2024	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.430,23	0,00	371,83	371,83
01110005	01/11/2024	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ES	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.437,50	120,93	0,00	120,93
				Total da Natureza:	**6.067,73**	**220,93**	**371,83**	**592,76**
				Total Projeto Atividade:	**9.787,05**	**601,69**	**371,83**	**973,52**
				Total Unidade Orçamentária:	**9.787,05**	**601,69**	**371,83**	**973,52**
				Total Unidade Gestora:	**9.787,05**	**601,69**	**371,83**	**973,52**

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2024 a 31/12/2024)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: **99 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO**

Unidade Orçamentária: **0101 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO**

Funcional Programática: **01.031.0001.2.001-0000 - MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Natureza Despesa: **33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010007	02/01/2024	Global	JP SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E AI	1500000000 - Recursos não vinculados de	16.200,00	4.050,00	0,00	4.050,00
21110001	21/11/2024	Ordinário	IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.100,00	0,00	5.100,00	5.100,00
				Total da Natureza:	**21.300,00**	**4.050,00**	**5.100,00**	**9.150,00**

Natureza Despesa: **44905100 - Obras e Instalações**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
27120001	27/12/2024	Global	MELIUZ CONSTRUCOES E SERVICOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	112.021,95	0,00	112.021,95	112.021,95
				Total da Natureza:	**112.021,95**	**0,00**	**112.021,95**	**112.021,95**
				Total Projeto Atividade:	**133.321,95**	**4.050,00**	**117.121,95**	**121.171,95**
				Total Unidade Orçamentária:	**133.321,95**	**4.050,00**	**117.121,95**	**121.171,95**
				Total Unidade Gestora:	**133.321,95**	**4.050,00**	**117.121,95**	**121.171,95**
				Totais R$:	**5.753.510,54**	**1.098.072,45**	**902.739,19**	**2.000.811,64**

PUBLIMAIS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA

Contador PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	02010001	06120003	02/01/2024	33903900	01.01.01.031.0001.2001.0000	PORTO SEGURO COMPANHIA DE	2.527,38	2.527,38	0,00
2023	04010001	01110038	04/01/2024	33903900	10.10.13.392.0307.2054.0000	J G VIANA JUNIOR-ME (JUNIOR VIANA)	130.000,00	0,00	130.000,00
2023	04010002	07120003	04/01/2024	33903900	10.10.13.392.0307.2054.0000	IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	9.599,00	0,00	9.599,00
2023	04010003	07120002	04/01/2024	33903900	10.10.13.392.0307.2054.0000	J.L. COSTA ESTEVAM EPP	48.919,25	0,00	48.919,25
2023	05010001	01110040	05/01/2024	33903900	10.10.13.392.0307.2054.0000	PLANETA MUSIC GRAVÇÕES,	134.500,00	0,00	134.500,00
2023	05010002	01110039	05/01/2024	33903900	10.10.13.392.0307.2054.0000	ICZ GRAVAÇOES, PARTICIPAÇOES E	140.000,00	0,00	140.000,00
2023	05010005	01120033	05/01/2024	33903000	04.04.12.362.0241.2015.0000	F. SILVA COMERCIO E SERVIÇOS -ME	17.594,25	17.594,25	0,00
2023	11010001	02010009	11/01/2024	33903900	01.01.01.031.0001.2001.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	346,03	0,00	346,03
2023	11010002	19120001	11/01/2024	33903900	01.01.01.031.0001.2001.0000	L C DE MORAES LTDA	241,57	0,00	241,57
2023	17010001	02010008	17/01/2024	33903900	01.01.01.031.0001.2001.0000	C&G ASSESSORIA E	7.000,00	0,00	7.000,00
2023	18010001	01020010	18/01/2024	33903900	08.08.08.122.0037.2040.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	280,00	280,00	0,00
2023	18010002	17070013	18/01/2024	33903000	08.08.08.122.0037.2040.0000	M. V. BEZERRA DE SOUSA	102,00	102,00	0,00
2023	18010003	17070014	18/01/2024	33903000	08.08.08.122.0037.2040.0000	M. V. BEZERRA DE SOUSA	9.040,00	9.040,00	0,00
2023	18010004	15050016	18/01/2024	33903000	08.08.08.243.0131.2044.0000	D F DE S SILVA	748,80	748,80	0,00
2023	18010005	15050020	18/01/2024	33903000	15.15.08.244.0137.2078.0000	D F DE S SILVA	1.459,20	1.459,20	0,00
2023	18010006	27020012	18/01/2024	33903000	04.04.12.122.0231.2008.0000	J N PESSOA EIRELI	950,00	950,00	0,00
2023	18010007	27020012	18/01/2024	33903000	04.04.12.122.0231.2008.0000	J N PESSOA EIRELI	1.900,00	1.900,00	0,00
2023	18010008	27020012	18/01/2024	33903000	04.04.12.122.0231.2008.0000	J N PESSOA EIRELI	950,00	950,00	0,00
2023	18010009	02010028	18/01/2024	33903900	04.04.27.812.0616.2023.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	1.750,72	1.750,72	0,00
2023	18010010	02010027	18/01/2024	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	261,88	261,88	0,00
2023	18010011	01080004	18/01/2024	33903000	04.04.12.122.0231.2008.0000	MARIA DE LOURDES VICTOR CRUZ	2.030,00	2.030,00	0,00
2023	18010012	02010012	18/01/2024	33903900	14.14.10.302.0176.2071.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E	121,35	121,35	0,00
2023	18010013	01120043	18/01/2024	33903900	14.14.10.302.0176.2071.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E	21,95	21,95	0,00
2023	18010014	02010119	18/01/2024	33903900	14.14.10.301.0171.2068.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	321,35	321,35	0,00
2023	18010015	01110024	18/01/2024	33903900	14.14.10.302.0176.2071.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	118,42	118,42	0,00
2023	18010016	02010037	18/01/2024	33903900	14.14.10.302.0176.2071.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	8.767,24	8.767,24	0,00
2023	18010017	02010129	18/01/2024	33903900	06.06.10.122.0037.2030.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	632,79	632,79	0,00
2023	18010018	28020009	18/01/2024	33903000	06.06.10.122.0037.2030.0000	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	281,52	281,52	0,00
2023	18010019	15050004	18/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	D F DE S SILVA	6.255,30	6.255,30	0,00
2023	18010020	15050004	18/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	D F DE S SILVA	1.469,30	1.469,30	0,00
2023	18010021	03080003	18/01/2024	33903000	06.06.10.122.0037.2030.0000	A G M COMERCIO E SERVICOS	557,33	557,33	0,00

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	18010022	01120047	18/01/2024	33903000	06.06.10.122.0037.2030.0000	A G M COMERCIO E SERVICOS	6.897,03	6.897,03	0,00
2023	18010023	15050002	18/01/2024	33903000	06.06.10.122.0037.2030.0000	D F DE S SILVA	4.870,85	4.870,85	0,00
2023	18010024	01110041	18/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI	9.000,00	9.000,00	0,00
2023	18010025	28020008	18/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	3.417,85	3.417,85	0,00
2023	18010026	06070004	18/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	3.750,22	3.750,22	0,00
2023	18010027	01110049	18/01/2024	33903900	05.05.04.122.0037.2024.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	853,45	853,45	0,00
2023	18010028	01120024	18/01/2024	33903900	03.03.04.122.0037.2003.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	797,60	797,60	0,00
2023	18010029	01120024	18/01/2024	33903900	03.03.04.122.0037.2003.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	1.229,20	1.229,20	0,00
2023	18010030	01120024	18/01/2024	33903900	03.03.04.122.0037.2003.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	1.031,20	1.031,20	0,00
2023	18010031	01120052	18/01/2024	44905200	05.05.04.122.0037.2024.0000	SEBASTIAO FERREIRA DE QUEIROZ	11.150,00	11.150,00	0,00
2023	18010032	03080009	18/01/2024	33903000	07.07.04.122.0037.2036.0000	A G M COMERCIO E SERVICOS	99,80	99,80	0,00
2023	18010033	03080010	18/01/2024	33903000	03.03.04.122.0037.2003.0000	A G M COMERCIO E SERVICOS	25.002,60	25.002,60	0,00
2023	18010034	03080011	18/01/2024	33903000	05.05.04.122.0037.2024.0000	A G M COMERCIO E SERVICOS	569,10	569,10	0,00
2023	18010035	01080018	18/01/2024	33903900	07.07.15.452.0338.2038.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	3.043,05	3.043,05	0,00
2023	18010036	15050019	18/01/2024	33903000	15.15.08.244.0137.2077.0000	D F DE S SILVA	3.095,40	3.095,40	0,00
2023	18010037	15050014	18/01/2024	33903000	15.15.08.244.0137.2082.0000	D F DE S SILVA	600,80	600,80	0,00
2023	18010038	17070016	18/01/2024	33903000	15.15.08.244.0136.2075.0000	M. V. BEZERRA DE SOUSA	306,00	306,00	0,00
2023	18010039	17070017	18/01/2024	33903000	15.15.08.244.0136.2075.0000	M. V. BEZERRA DE SOUSA	204,00	204,00	0,00
2023	18010040	06120003	18/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	D F DE S SILVA	3.038,00	3.038,00	0,00
2023	18010041	06120008	18/01/2024	44905200	14.14.10.302.0176.2071.0000	D F DE S SILVA	239,00	239,00	0,00
2023	18010042	15050017	18/01/2024	33903000	15.15.08.244.0137.2083.0000	D F DE S SILVA	2.155,90	2.155,90	0,00
2023	18010043	15050021	18/01/2024	33903000	15.15.08.244.0136.2075.0000	D F DE S SILVA	1.712,15	1.712,15	0,00
2023	18010044	28020007	18/01/2024	33903000	14.14.10.301.0171.2068.0000	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	3.489,68	3.489,68	0,00
2023	18010045	01120046	18/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	A G M COMERCIO E SERVICOS	6.437,69	6.437,69	0,00
2023	18010046	01120049	18/01/2024	33903000	14.14.10.301.0171.2068.0000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	67.706,39	67.706,39	0,00
2023	18010047	15050003	18/01/2024	33903000	14.14.10.301.0171.2068.0000	D F DE S SILVA	6.158,20	6.158,20	0,00
2023	18010048	26050003	18/01/2024	33903000	14.14.10.301.0171.2068.0000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	13.431,44	13.431,44	0,00
2023	18010049	01120048	18/01/2024	33903000	14.14.10.301.0171.2068.0000	A G M COMERCIO E SERVICOS	7.080,00	7.080,00	0,00
2023	18010050	01120076	18/01/2024	33904700	06.06.10.122.0037.2030.0000	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	3.497,04	3.497,04	0,00
2023	18010051	02010023	18/01/2024	33904700	06.06.10.122.0037.2030.0000	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	6.446,76	6.446,76	0,00
2023	18010054	02100036	18/01/2024	33904700	09.09.04.122.0037.2051.0000	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	13.677,61	13.677,61	0,00

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	18010055	01110052	18/01/2024	31901300	04.04.12.122.0231.2008.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	696,21	696,21	0,00
2023	18010057	02010090	18/01/2024	31901300	13.13.12.361.0231.2062.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	344,86	344,86	0,00
2023	18010059	01120065	18/01/2024	31901300	13.13.12.361.0231.2061.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	72.396,88	72.396,88	0,00
2023	18010061	01120066	18/01/2024	31901300	13.13.12.365.0271.2063.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	11.252,44	11.252,44	0,00
2023	18010064	02100026	18/01/2024	31901300	08.08.08.122.0037.2040.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	14.135,04	14.135,04	0,00
2023	18010066	01110054	18/01/2024	31901300	08.08.08.243.0131.2044.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	1.320,00	1.320,00	0,00
2023	18010068	01090023	18/01/2024	33904700	08.08.08.122.0037.2040.0000	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	626,29	626,29	0,00
2023	18010069	02100034	18/01/2024	31901300	15.15.08.244.0136.2075.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	4.483,91	4.483,91	0,00
2023	18010071	02100033	18/01/2024	31901300	15.15.08.244.0137.2078.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	1.470,00	1.470,00	0,00
2023	18010073	01110059	18/01/2024	31901300	15.15.08.244.0137.2083.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	1.521,37	1.521,37	0,00
2023	18010075	02010025	18/01/2024	33904700	04.04.12.122.0231.2008.0000	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	13.846,50	13.846,50	0,00
2023	18010076	01120075	18/01/2024	33904700	04.04.12.122.0231.2008.0000	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	19.380,98	19.380,98	0,00
2023	18010077	01120065	18/01/2024	31901300	13.13.12.361.0231.2061.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	232,07	232,07	0,00
2023	18010079	02100030	18/01/2024	31901300	13.13.12.366.0281.2065.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	5.105,56	5.105,56	0,00
2023	18010081	01120068	18/01/2024	33903900	06.06.10.122.0037.2030.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	832,00	832,00	0,00
2023	18010083	01090014	18/01/2024	31901300	06.06.10.122.0037.2030.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	14.661,99	14.661,99	0,00
2023	18010085	01110056	18/01/2024	31901300	14.14.10.301.0171.2068.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	63.239,67	63.239,67	0,00
2023	18010087	01120064	18/01/2024	31901300	14.14.10.301.0171.2068.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	10.545,53	10.545,53	0,00
2023	18010088	01110057	18/01/2024	31901300	14.14.10.302.0176.2071.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	43.594,82	43.594,82	0,00
2023	18010090	02100032	18/01/2024	31901300	14.14.10.303.0006.2072.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	1.435,07	1.435,07	0,00
2023	18010092	02100031	18/01/2024	31901300	14.14.10.305.0173.2073.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	8.610,58	8.610,58	0,00
2023	18010094	01090018	18/01/2024	33903900	02.02.04.122.0037.2002.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	411,61	411,61	0,00
2023	18010096	01120067	18/01/2024	33903900	02.02.04.122.0037.2002.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	148,39	148,39	0,00
2023	18010097	01020006	18/01/2024	33903900	05.05.04.122.0037.2024.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	264,00	264,00	0,00
2023	18010099	02010076	18/01/2024	31901300	02.02.04.122.0037.2002.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	4.433,44	4.433,44	0,00
2023	18010101	01120062	18/01/2024	31901300	02.02.04.122.0037.2002.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	680,44	680,44	0,00
2023	18010102	01110053	18/01/2024	31901300	03.03.04.122.0037.2003.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	18.535,33	18.535,33	0,00
2023	18010104	01090013	18/01/2024	31901300	05.05.04.122.0037.2024.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	5.143,80	5.143,80	0,00
2023	18010106	02100027	18/01/2024	31901300	03.03.04.122.0037.2004.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	2.544,65	2.544,65	0,00
2023	18010108	02100028	18/01/2024	31901300	07.07.04.122.0037.2036.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	9.446,30	9.446,30	0,00
2023	18010110	01090015	18/01/2024	31901300	07.07.15.452.0336.2037.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	11.032,48	11.032,48	0,00

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	18010112	01110055	18/01/2024	31901300	09.09.04.122.0037.2051.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	2.221,80	2.221,80	0,00
2023	18010114	02010087	18/01/2024	31901300	10.10.13.392.0307.2052.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	554,40	554,40	0,00
2023	18010116	01090017	18/01/2024	31901300	12.12.04.122.0037.2056.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	1.326,68	1.326,68	0,00
2023	18010118	01120063	18/01/2024	31901300	12.12.04.122.0037.2056.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	214,72	214,72	0,00
2023	18010119	01120084	18/01/2024	31901300	06.06.10.122.0037.2030.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	180,89	180,89	0,00
2023	18010121	01120085	18/01/2024	31901300	14.14.10.302.0176.2071.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	8.789,35	8.789,35	0,00
2023	18010123	01120086	18/01/2024	31901300	14.14.10.301.0171.2068.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	14.436,75	14.436,75	0,00
2023	19010001	20090001	19/01/2024	33903900	01.01.01.031.0001.2001.0000	JP SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E	3.500,00	0,00	3.500,00
2023	19010002	01120051	19/01/2024	33903000	15.15.08.244.0136.2075.0000	R. M. FIGUEIREDO	250,00	250,00	0,00
2023	19010003	01120050	19/01/2024	33903000	08.08.08.122.0037.2040.0000	R. M. FIGUEIREDO	1.373,10	1.373,10	0,00
2023	19010004	01120050	19/01/2024	33903000	08.08.08.122.0037.2040.0000	R. M. FIGUEIREDO	200,00	200,00	0,00
2023	19010005	01120050	19/01/2024	33903000	08.08.08.122.0037.2040.0000	R. M. FIGUEIREDO	250,00	250,00	0,00
2023	19010006	02010032	19/01/2024	33903900	08.08.08.122.0037.2040.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	754,36	0,00	754,36
2023	19010007	02010027	19/01/2024	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	2.278,63	0,00	2.278,63
2023	19010008	02010033	19/01/2024	33903900	10.10.13.392.0307.2052.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	1.483,81	0,00	1.483,81
2023	19010009	01110050	19/01/2024	33903900	07.07.04.122.0037.2036.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	1.328,87	0,00	1.328,87
2023	19010010	05010018	19/01/2024	33903900	03.03.04.122.0037.2003.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	437,29	0,00	437,29
2023	19010011	01120056	19/01/2024	33903900	03.03.04.122.0037.2003.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	4.949,54	0,00	4.949,54
2023	19010012	01110049	19/01/2024	33903900	05.05.04.122.0037.2024.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	1.512,50	0,00	1.512,50
2023	19010013	01120058	19/01/2024	33903900	05.05.04.122.0037.2024.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	300,76	0,00	300,76
2023	19010015	01120059	19/01/2024	33903900	07.07.15.452.0338.2038.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	16.495,13	0,00	16.495,13
2023	19010016	01080018	19/01/2024	33903900	07.07.15.452.0338.2038.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	23.275,79	0,00	23.275,79
2023	19010017	01120051	19/01/2024	33903000	15.15.08.244.0136.2075.0000	R. M. FIGUEIREDO	250,00	250,00	0,00
2023	19010018	29030001	19/01/2024	33903200	14.14.10.301.0171.2068.0000	J E SOARES DA FONSECA	15.817,05	15.817,05	0,00
2023	19010019	02010036	19/01/2024	33903900	14.14.10.301.0171.2068.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	1.315,59	0,00	1.315,59
2023	19010020	01120060	19/01/2024	33903900	14.14.10.301.0171.2068.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	4.281,50	0,00	4.281,50
2023	19010021	09030002	19/01/2024	33903900	15.15.08.244.0137.2076.0000	CICERO DIOGENES CARLOS	3.000,00	0,00	3.000,00
2023	19010022	01110051	19/01/2024	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	611,31	0,00	611,31
2023	19010023	02100020	19/01/2024	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	10.121,75	0,00	10.121,75
2023	19010024	01120057	19/01/2024	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	12.979,46	0,00	12.979,46
2023	19010025	01030008	19/01/2024	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE	38,99	0,00	38,99

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	22010001	10040002	22/01/2024	33904200	04.04.12.122.0231.2008.0000	ANTONIA KALIANE CARNEIRO	800,00	800,00	0,00
2023	22010002	11120011	22/01/2024	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	A. F. OLIVEIRA DA SILVA ME	3.040,00	3.040,00	0,00
2023	22010003	18050002	22/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	4.750,00	4.750,00	0,00
2023	22010004	18050002	22/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	1.730,00	1.730,00	0,00
2023	22010005	04120002	22/01/2024	33903900	06.06.10.122.0037.2030.0000	POLI & SARMENTO LTDA	5.873,97	5.873,97	0,00
2023	22010006	27030010	22/01/2024	33903900	06.06.10.122.0037.2030.0000	A. F. OLIVEIRA DA SILVA ME	950,00	950,00	0,00
2023	22010007	28020016	22/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO ME	784,42	784,42	0,00
2023	22010008	28020016	22/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO ME	628,08	628,08	0,00
2023	22010009	28020014	22/01/2024	33903000	06.06.10.122.0037.2031.0000	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO ME	424,54	424,54	0,00
2023	22010010	28020014	22/01/2024	33903000	06.06.10.122.0037.2031.0000	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO ME	41,04	41,04	0,00
2023	22010011	17070010	22/01/2024	33903000	06.06.10.122.0037.2031.0000	M. V. BEZERRA DE SOUSA	204,00	204,00	0,00
2023	22010012	11120008	22/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	3.278,72	3.278,72	0,00
2023	22010013	06070002	22/01/2024	33903000	06.06.10.122.0037.2031.0000	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	1.167,84	1.167,84	0,00
2023	22010014	28020006	22/01/2024	33903000	06.06.10.122.0037.2031.0000	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	2.754,42	2.754,42	0,00
2023	22010015	06070001	22/01/2024	33903000	06.06.10.122.0037.2030.0000	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	1.198,53	1.198,53	0,00
2023	22010016	08120007	22/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	M. V. BEZERRA DE SOUSA	2.760,00	2.760,00	0,00
2023	22010017	17070011	22/01/2024	33903000	14.14.10.301.0171.2068.0000	M. V. BEZERRA DE SOUSA	204,00	204,00	0,00
2023	22010018	28020015	22/01/2024	33903000	14.14.10.301.0171.2068.0000	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO ME	805,36	805,36	0,00
2023	22010019	26050006	22/01/2024	33903000	14.14.10.301.0171.2068.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	4.930,09	4.930,09	0,00
2023	22010020	26050006	22/01/2024	33903000	14.14.10.301.0171.2068.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	4.379,26	4.379,26	0,00
2023	22010021	26050006	22/01/2024	33903000	14.14.10.301.0171.2068.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	15.482,22	15.482,22	0,00
2023	22010022	01120055	22/01/2024	33903000	14.14.10.301.0171.2068.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	47.795,91	47.795,91	0,00
2023	22010023	01120055	22/01/2024	33903000	14.14.10.301.0171.2068.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	2.194,56	2.194,56	0,00
2023	22010024	27030008	22/01/2024	33903900	14.14.10.301.0171.2068.0000	A. F. OLIVEIRA DA SILVA ME	1.065,00	1.065,00	0,00
2023	22010025	01120053	22/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E	411,76	411,76	0,00
2023	22010026	01120053	22/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E	2.567,00	2.567,00	0,00
2023	22010027	11120010	22/01/2024	33903000	14.14.10.301.0171.2068.0000	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	2.717,02	2.717,02	0,00
2023	22010028	11120010	22/01/2024	33903000	14.14.10.301.0171.2068.0000	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	846,25	846,25	0,00
2023	22010029	01120054	22/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	6.300,00	6.300,00	0,00
2023	22010030	01120054	22/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	5.397,50	5.397,50	0,00
2023	22010031	01120054	22/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	28.050,00	28.050,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	23010001	01120008	23/01/2024	33903000	01.01.01.031.0001.2001.0000	VILAMAR COMERCIO DE	2.748,08	0,00	2.748,08
2023	23010002	11120001	23/01/2024	33903900	01.01.01.031.0001.2001.0000	ALISSON FERREIRA OLIVEIRA	6.000,00	0,00	6.000,00
2023	24010001	06040002	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	IASMIN FIRMINO DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	24010002	23100023	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	FRANCISCA SANTA BEZERRA	200,00	0,00	200,00
2023	24010003	23100011	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	LARICIA LARIELE FREIRE LOBO	200,00	0,00	200,00
2023	24010004	23100034	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA DE FATIMA FABRICIO LOPES	200,00	0,00	200,00
2023	24010005	23100007	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	200,00	0,00	200,00
2023	24010006	23100029	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	24010007	23100005	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	LUZIA FERREIRA DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	24010008	23100030	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA BALDUINA DA SILVA GOMES	200,00	0,00	200,00
2023	24010009	23100040	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	ANA LENILDA BANDEIRA DE LIMA	200,00	0,00	200,00
2023	24010010	23100018	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	FRANCISCO DE MENESES	200,00	0,00	200,00
2023	24010011	23100026	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	GRAZIELE FIDELES DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	24010012	23100020	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	FLAUDINEIDE ALVES DE LIMA	200,00	0,00	200,00
2023	24010013	23100014	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	24010014	23100021	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	FRANCISCA LINDACI DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	24010015	23100019	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MIRIAM ALVES MACEDO	200,00	0,00	200,00
2023	24010016	01110071	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	KATIA AMORIM NEGREIROS	200,00	0,00	200,00
2023	24010017	23100013	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA VERONILDE DE FRANCA	200,00	0,00	200,00
2023	24010018	23100010	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	ANA GABRIELE DIAS DOMINGOS	200,00	0,00	200,00
2023	24010019	23100016	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	CRISTIANE FIGUEIREDO DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	24010020	23100042	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	GABRIELA NORMANDA DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	24010021	23100041	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	JANAINA GERONIMO DO	200,00	0,00	200,00
2023	24010022	23100025	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	JESSICA MATIAS DE SOUSA	200,00	0,00	200,00
2023	24010023	23100032	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	JOSE WILTON RODRIGUES	200,00	0,00	200,00
2023	24010024	23100014	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	24010025	01110069	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA JOSE DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	24010026	23100012	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA MADALENA FERREIRA DE LIMA	200,00	0,00	200,00
2023	24010027	23100028	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA ONEIDE MATINS MORENO	200,00	0,00	200,00
2023	24010028	23100015	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MONICA ALVES DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	24010029	23100044	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	NATALIA MARTINS PEREIRA	200,00	0,00	200,00

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	24010030	23100047	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	RAIMUNDA DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	24010031	23100008	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	TANIA MARIA GALDINO DE AZEVEDO	200,00	0,00	200,00
2023	24010032	23100022	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	TATIANA LIMA DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	24010033	23100031	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	VITORIA MARTINS DE FREITAS	200,00	0,00	200,00
2023	24010034	23100024	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	COSMAERES DE JESUS DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	24010035	23100003	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA	200,00	0,00	200,00
2023	24010036	23100039	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA HELENA DE JESUS SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	24010037	23100017	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA REJANE FEITOSA DE LIMA	200,00	0,00	200,00
2023	24010038	14070002	24/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	REGINA FERNANDES DE LIMA	200,00	0,00	200,00
2023	24010041	14120004	24/01/2024	33903000	04.04.12.122.0231.2008.0000	INDUSTRIA E COMERCIO DE	73.470,00	73.470,00	0,00
2023	25010001	02010154	25/01/2024	33903900	08.08.08.122.0037.2040.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	340,00	0,00	340,00
2023	25010002	02010155	25/01/2024	33903900	08.08.08.243.0131.2044.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	120,00	0,00	120,00
2023	25010003	02010168	25/01/2024	33903900	15.15.08.244.0136.2075.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	120,00	0,00	120,00
2023	25010004	02010169	25/01/2024	33903900	15.15.08.244.0137.2078.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	120,00	0,00	120,00
2023	25010005	05010012	25/01/2024	33903900	15.15.08.244.0137.2083.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	100,00	0,00	100,00
2023	25010006	02010149	25/01/2024	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	1.030,00	0,00	1.030,00
2023	25010007	02010151	25/01/2024	33903900	06.06.10.122.0037.2030.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	1.150,00	0,00	1.150,00
2023	25010008	02010152	25/01/2024	33903900	06.06.10.122.0037.2031.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	120,00	0,00	120,00
2023	25010009	02010167	25/01/2024	33903900	14.14.10.302.0176.2071.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	480,00	0,00	480,00
2023	25010010	02010146	25/01/2024	33903900	02.02.04.122.0037.2002.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	100,00	0,00	100,00
2023	25010011	02010147	25/01/2024	33903900	03.03.04.122.0037.2003.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	320,00	0,00	320,00
2023	25010012	02010148	25/01/2024	33903900	03.03.04.122.0037.2004.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	100,00	0,00	100,00
2023	25010013	02010150	25/01/2024	33903900	05.05.04.122.0037.2024.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	220,00	0,00	220,00
2023	25010014	02010153	25/01/2024	33903900	07.07.04.122.0037.2036.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	100,00	0,00	100,00
2023	25010015	02010157	25/01/2024	33903900	10.10.13.392.0307.2052.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	100,00	0,00	100,00
2023	25010016	02010156	25/01/2024	33903900	09.09.04.122.0037.2051.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	120,00	0,00	120,00
2023	25010017	02010158	25/01/2024	33903900	12.12.18.542.0406.2058.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	100,00	0,00	100,00
2023	25010018	23100006	25/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA DAS CANDEIAS GOMES DA	200,00	0,00	200,00
2023	25010019	02010165	25/01/2024	33903900	14.14.10.301.0171.2068.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	960,00	0,00	960,00
2023	25010020	05010011	25/01/2024	33903900	14.14.10.305.0173.2073.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	100,00	0,00	100,00
2023	25010021	02010160	25/01/2024	33903900	13.13.12.365.0271.2064.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	500,00	0,00	500,00

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	25010022	02010159	25/01/2024	33903900	13.13.12.361.0231.2062.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	3.700,00	0,00	3.700,00
2023	29010001	23100033	29/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	LUCILENE RODRIGUES FERNANDES	200,00	0,00	200,00
2023	29010002	01120070	29/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	JANAISA ALVES FIRMINO	200,00	0,00	200,00
2023	29010003	01110067	29/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	ANTONIA DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	29010004	23100036	29/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	LIONETE ROCHA DE SOUZA	200,00	0,00	200,00
2023	29010005	01120072	29/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	ERICA OLIVEIRA DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	29010006	01120074	29/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	CLAUDIA REGINA DE LIMA	200,00	0,00	200,00
2023	29010007	23100046	29/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	RITA CONCEICAO DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	29010008	01110066	29/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	FRANCINEIDE DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	29010009	01110065	29/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA ALVES DOS SANTOS	200,00	0,00	200,00
2023	29010010	23100002	29/01/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	JOSE CLEIDSON BEZERRA DE SOUSA	200,00	0,00	200,00
2023	29010011	11120005	29/01/2024	33903000	06.06.10.122.0037.2031.0000	R. M. FIGUEIREDO	100,00	100,00	0,00
2023	29010012	16050002	29/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	R. M. FIGUEIREDO	8.459,47	8.459,47	0,00
2023	29010013	11120006	29/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	R. M. FIGUEIREDO	400,00	400,00	0,00
2023	29010014	16050003	29/01/2024	33903000	06.06.10.122.0037.2031.0000	R. M. FIGUEIREDO	3.015,64	3.015,64	0,00
2023	29010015	20030004	29/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	PROMIX COMERCIO E	3.127,04	3.127,04	0,00
2023	29010016	20030004	29/01/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	PROMIX COMERCIO E	4.050,12	4.050,12	0,00
2023	29010017	11120007	29/01/2024	33903000	14.14.10.301.0171.2068.0000	R. M. FIGUEIREDO	90,00	90,00	0,00
2023	29010018	16050001	29/01/2024	33903000	14.14.10.301.0171.2068.0000	R. M. FIGUEIREDO	2.898,89	2.898,89	0,00
2023	30010002	01090010	30/01/2024	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	ABRANGE - ASSES E CONT PUBLICA E	4.000,00	0,00	4.000,00
2023	30010003	07080004	30/01/2024	33903900	06.06.10.122.0037.2030.0000	ABRANGE - ASSES E CONT PUBLICA E	3.000,00	0,00	3.000,00
2023	30010006	07080005	30/01/2024	33903900	03.03.04.122.0037.2003.0000	ABRANGE - ASSES E CONT PUBLICA E	3.000,00	0,00	3.000,00
2023	01020001	23100040	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	ANA LENILDA BANDEIRA DE LIMA	200,00	0,00	200,00
2023	01020002	23100021	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	FRANCISCA LINDACI DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	01020003	23100023	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	FRANCISCA SANTA BEZERRA	200,00	0,00	200,00
2023	01020004	23100018	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	FRANCISCO DE MENESES	200,00	0,00	200,00
2023	01020005	23100042	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	GABRIELA NORMANDA DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	01020006	23100011	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	LARICIA LARIELE FREIRE LOBO	200,00	0,00	200,00
2023	01020007	23100030	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA BALDUINA DA SILVA GOMES	200,00	0,00	200,00
2023	01020008	23100005	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	LUZIA FERREIRA DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	01020009	23100029	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	200,00	0,00	200,00

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	01020010	23100034	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA DE FATIMA FABRICIO LOPES	200,00	0,00	200,00
2023	01020011	01110069	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA JOSE DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	01020012	23100012	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA MADALENA FERREIRA DE LIMA	200,00	0,00	200,00
2023	01020013	23100015	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MONICA ALVES DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	01020014	23100044	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	NATALIA MARTINS PEREIRA	200,00	0,00	200,00
2023	01020015	23100047	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	RAIMUNDA DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	01020016	23100022	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	TATIANA LIMA DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	01020017	23100033	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	LUCILENE RODRIGUES FERNANDES	200,00	0,00	200,00
2023	01020018	23100003	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA	200,00	0,00	200,00
2023	01020019	01110065	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA ALVES DOS SANTOS	200,00	0,00	200,00
2023	01020020	23100017	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA REJANE FEITOSA DE LIMA	200,00	0,00	200,00
2023	01020022	23100006	01/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA DAS CANDEIAS GOMES DA	200,00	0,00	200,00
2023	01020023	05010010	01/02/2024	33903600	06.06.10.122.0037.2030.0000	JOSE EDINEI DIOGENES	1.400,00	1.400,00	0,00
2023	01020024	05010010	01/02/2024	33903600	06.06.10.122.0037.2030.0000	JOSE EDINEI DIOGENES	1.400,00	1.400,00	0,00
2023	01020025	05010010	01/02/2024	33903600	06.06.10.122.0037.2030.0000	JOSE EDINEI DIOGENES	1.400,00	1.400,00	0,00
2023	01020026	05010010	01/02/2024	33903600	06.06.10.122.0037.2030.0000	JOSE EDINEI DIOGENES	1.400,00	1.400,00	0,00
2023	01020027	05010010	01/02/2024	33903600	06.06.10.122.0037.2030.0000	JOSE EDINEI DIOGENES	1.400,00	1.400,00	0,00
2023	01020028	05010010	01/02/2024	33903600	06.06.10.122.0037.2030.0000	JOSE EDINEI DIOGENES	1.400,00	1.400,00	0,00
2023	01020029	06010007	01/02/2024	33903600	03.03.04.122.0037.2003.0000	JOSE EDINEI DIOGENES	1.250,00	1.250,00	0,00
2023	01020030	06010007	01/02/2024	33903600	03.03.04.122.0037.2003.0000	JOSE EDINEI DIOGENES	1.250,00	1.250,00	0,00
2023	01020031	06010007	01/02/2024	33903600	03.03.04.122.0037.2003.0000	JOSE EDINEI DIOGENES	1.250,00	1.250,00	0,00
2023	01020032	06010007	01/02/2024	33903600	03.03.04.122.0037.2003.0000	JOSE EDINEI DIOGENES	1.250,00	1.250,00	0,00
2023	01020033	06010007	01/02/2024	33903600	03.03.04.122.0037.2003.0000	JOSE EDINEI DIOGENES	1.250,00	1.250,00	0,00
2023	01020034	06010007	01/02/2024	33903600	03.03.04.122.0037.2003.0000	JOSE EDINEI DIOGENES	1.250,00	1.250,00	0,00
2023	02020002	23100045	02/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	LURDINHA NUNES DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	02020010	01110047	02/02/2024	33903900	14.14.10.301.0171.2068.0000	MEDIC PRIME COMERCIO E SERVISO	3.125,00	3.125,00	0,00
2023	02020021	01110048	02/02/2024	33903900	14.14.10.302.0176.2071.0000	MEDIC PRIME COMERCIO E SERVISO	3.125,00	3.125,00	0,00
2023	05020011	14120004	05/02/2024	33903000	04.04.12.122.0231.2008.0000	INDUSTRIA E COMERCIO DE	63.750,00	63.750,00	0,00
2023	05020012	01030006	05/02/2024	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E	4.288,28	4.288,28	0,00
2023	05020025	02010002	05/02/2024	33903900	03.03.04.122.0037.2003.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E	1.558,30	1.558,30	0,00
2023	05020043	03070004	05/02/2024	33903900	06.06.10.122.0037.2030.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E	127,21	127,21	0,00

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	05020044	02010006	05/02/2024	33903900	06.06.10.122.0037.2030.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E	127,58	127,58	0,00
2023	06020001	23100001	06/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	FRANCISCA NATALIA CARNEIRO DE	200,00	0,00	200,00
2023	06020002	01120069	06/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	REGINA FERNANDES DE LIMA	200,00	0,00	200,00
2023	06020003	01120078	06/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA EDUARDA ALVES DE SOUSA	200,00	0,00	200,00
2023	06020004	01120073	06/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	VERONEIDE ALVES DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	06020005	01120077	06/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	REGINALDA MARTINS DE FREITAS	200,00	0,00	200,00
2023	06020006	23100020	06/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	FLAUDINEIDE ALVES DE LIMA	200,00	0,00	200,00
2023	06020007	23100026	06/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	GRAZIELE FIDELES DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	06020008	23100032	06/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	JOSE WILTON RODRIGUES	200,00	0,00	200,00
2023	06020009	23100019	06/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MIRIAM ALVES MACEDO	200,00	0,00	200,00
2023	06020010	23100007	06/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	200,00	0,00	200,00
2023	06020011	23100008	06/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	TANIA MARIA GALDINO DE AZEVEDO	200,00	0,00	200,00
2023	06020012	23100025	06/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	JESSICA MATIAS DE SOUSA	200,00	0,00	200,00
2023	06020013	23100024	06/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	COSMAERES DE JESUS DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	06020017	17040003	06/02/2024	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	L C DE MORAES LTDA	2.500,00	0,00	2.500,00
2023	06020023	17040002	06/02/2024	33903900	06.06.10.122.0037.2030.0000	L C DE MORAES LTDA	2.500,00	0,00	2.500,00
2023	06020024	26070001	06/02/2024	44905200	14.14.10.301.0171.2068.0000	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO	13.000,00	13.000,00	0,00
2023	09020001	26120002	09/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	JAKELINE FREITAS DA SILVA	1.000,00	1.000,00	0,00
2023	19020001	23100021	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	FRANCISCA LINDACI DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	19020002	23100023	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	FRANCISCA SANTA BEZERRA	200,00	0,00	200,00
2023	19020003	23100042	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	GABRIELA NORMANDA DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	19020004	23100011	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	LARICIA LARIELE FREIRE LOBO	200,00	0,00	200,00
2023	19020005	23100005	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	LUZIA FERREIRA DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	19020006	23100029	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	19020007	23100030	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA BALDUINA DA SILVA GOMES	200,00	0,00	200,00
2023	19020008	23100012	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA MADALENA FERREIRA DE LIMA	200,00	0,00	200,00
2023	19020009	23100022	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	TATIANA LIMA DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	19020010	23100003	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA	200,00	0,00	200,00
2023	19020011	23100010	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	ANA GABRIELE DIAS DOMINGOS	200,00	0,00	200,00
2023	19020012	23100016	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	CRISTIANE FIGUEIREDO DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	19020013	23100041	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	JANAINA GERONIMO DO	200,00	0,00	200,00

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	19020014	01110071	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	KATIA AMORIM NEGREIROS	200,00	0,00	200,00
2023	19020015	23100036	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	LIONETE ROCHA DE SOUZA	200,00	0,00	200,00
2023	19020016	23100028	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA ONEIDE MATINS MORENO	200,00	0,00	200,00
2023	19020017	23100031	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	VITORIA MARTINS DE FREITAS	200,00	0,00	200,00
2023	19020018	23100046	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	RITA CONCEICAO DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	19020019	23100001	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	FRANCISCA NATALIA CARNEIRO DE	200,00	0,00	200,00
2023	19020020	23100002	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	JOSE CLEIDSON BEZERRA DE SOUSA	200,00	0,00	200,00
2023	19020021	23100039	19/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA HELENA DE JESUS SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	21020002	26120001	21/02/2024	33903900	01.01.01.031.0001.2001.0000	LICICAP ASSESSORIA E	8.000,00	0,00	8.000,00
2023	21020009	17070010	21/02/2024	33903000	06.06.10.122.0037.2031.0000	M. V. BEZERRA DE SOUSA	408,00	408,00	0,00
2023	21020010	11120009	21/02/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	1.015,50	1.015,50	0,00
2023	21020012	17070011	21/02/2024	33903000	14.14.10.301.0171.2068.0000	M. V. BEZERRA DE SOUSA	408,00	408,00	0,00
2023	22020010	23100020	22/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	FLAUDINEIDE ALVES DE LIMA	200,00	0,00	200,00
2023	22020011	23100018	22/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	FRANCISCO DE MENESES	200,00	0,00	200,00
2023	22020012	23100026	22/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	GRAZIELE FIDELES DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	22020013	23100032	22/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	JOSE WILTON RODRIGUES	200,00	0,00	200,00
2023	22020014	23100006	22/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA DAS CANDEIAS GOMES DA	200,00	0,00	200,00
2023	22020015	23100034	22/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA DE FATIMA FABRICIO LOPES	200,00	0,00	200,00
2023	22020016	23100019	22/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MIRIAM ALVES MACEDO	200,00	0,00	200,00
2023	22020017	23100015	22/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MONICA ALVES DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	22020018	23100007	22/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	200,00	0,00	200,00
2023	22020019	23100017	22/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA REJANE FEITOSA DE LIMA	200,00	0,00	200,00
2023	22020020	23100025	22/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	JESSICA MATIAS DE SOUSA	200,00	0,00	200,00
2023	22020021	10030002	22/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	VITORIA RODRIGUES DE SOUSA	200,00	0,00	200,00
2023	22020022	23100013	22/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA VERONILDE DE FRANCA	200,00	0,00	200,00
2023	22020023	23100045	22/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	LURDINHA NUNES DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	22020024	01120071	22/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	DENISE ALVES PINHEIRO	200,00	0,00	200,00
2023	22020025	01110072	22/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	ERISNETE ROCHA DE LIMA	200,00	0,00	200,00
2023	22020026	01110070	22/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA JEOVANIA ALVES DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	22020027	01110068	22/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA ANTONIA DA CONCEICAO	200,00	0,00	200,00
2023	22020028	23100038	22/02/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	ELISIA MORAIS DA SILVA	200,00	0,00	200,00

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	23020002	01090010	23/02/2024	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	ABRANGE - ASSES E CONT PUBLICA E	4.000,00	0,00	4.000,00
2023	23020004	07080004	23/02/2024	33903900	06.06.10.122.0037.2030.0000	ABRANGE - ASSES E CONT PUBLICA E	3.000,00	0,00	3.000,00
2023	23020006	07080005	23/02/2024	33903900	03.03.04.122.0037.2003.0000	ABRANGE - ASSES E CONT PUBLICA E	3.000,00	0,00	3.000,00
2023	27020001	14120004	27/02/2024	33903000	04.04.12.122.0231.2008.0000	INDUSTRIA E COMERCIO DE	34.000,00	34.000,00	0,00
2023	15030002	31010001	15/03/2024	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	3.565,00	0,00	3.565,00
2023	15030008	31010002	15/03/2024	33903900	06.06.10.122.0037.2030.0000	ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	1.600,00	0,00	1.600,00
2023	15030012	31010003	15/03/2024	33903900	07.07.04.122.0037.2036.0000	ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	3.565,00	0,00	3.565,00
2023	26030002	14120005	26/03/2024	33903900	14.14.10.302.0176.2071.0000	F P DA SILVA JUNIOT - ME	2.800,00	2.800,00	0,00
2022	27030022	12120002	27/03/2024	44905200	01.01.01.031.0001.2001.0000	JOANA MARIA DE FREITAS FERREIRA	6.900,00	0,00	6.900,00
2023	27030074	14120004	27/03/2024	33903000	04.04.12.122.0231.2008.0000	INDUSTRIA E COMERCIO DE	29.750,00	29.750,00	0,00
2023	01040036	27030010	01/04/2024	33903900	06.06.10.122.0037.2030.0000	A. F. OLIVEIRA DA SILVA ME	560,00	560,00	0,00
2023	02040001	14090006	02/04/2024	44905200	04.04.12.122.0037.2007.0000	INFORSISTEM COMERCIO E	18.225,00	18.225,00	0,00
2023	04040023	01110041	04/04/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI	1.000,00	1.000,00	0,00
2023	04040024	01120044	04/04/2024	33903000	14.14.10.302.0176.2071.0000	OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI	4.625,00	4.625,00	0,00
2023	04040027	01120061	04/04/2024	44905200	14.14.10.301.0171.2068.0000	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO	34.393,00	34.393,00	0,00
2023	05040001	23100024	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	COSMAERES DE JESUS DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	05040002	23100010	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	ANA GABRIELE DIAS DOMINGOS	200,00	0,00	200,00
2023	05040003	23100016	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	CRISTIANE FIGUEIREDO DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	05040004	23100041	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	JANAINA GERONIMO DO	200,00	0,00	200,00
2023	05040005	23100036	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	LIONETE ROCHA DE SOUZA	200,00	0,00	200,00
2023	05040006	23100045	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	LURDINHA NUNES DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	05040007	23100033	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	LUCILENE RODRIGUES FERNANDES	200,00	0,00	200,00
2023	05040008	23100014	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	05040009	23100028	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA ONEIDE MATINS MORENO	200,00	0,00	200,00
2023	05040010	23100044	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	NATALIA MARTINS PEREIRA	200,00	0,00	200,00
2023	05040011	23100047	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	RAIMUNDA DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	05040012	23100008	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	TANIA MARIA GALDINO DE AZEVEDO	200,00	0,00	200,00
2023	05040013	23100031	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	VITORIA MARTINS DE FREITAS	200,00	0,00	200,00
2023	05040014	23100001	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	FRANCISCA NATALIA CARNEIRO DE	200,00	0,00	200,00
2023	05040015	23100013	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA VERONILDE DE FRANCA	200,00	0,00	200,00
2023	05040016	23100046	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	RITA CONCEICAO DA SILVA	200,00	0,00	200,00

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	05040017	23100002	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	JOSE CLEIDSON BEZERRA DE SOUSA	200,00	0,00	200,00
2023	05040018	01110072	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	ERISNETE ROCHA DE LIMA	200,00	0,00	200,00
2023	05040019	01110070	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA JEOVANIA ALVES DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	05040020	01110066	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	FRANCINEIDE DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	05040022	23100038	05/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	ELISIA MORAIS DA SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	10040002	23100040	10/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	ANA LENILDA BANDEIRA DE LIMA	200,00	0,00	200,00
2023	10040003	23100039	10/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA HELENA DE JESUS SILVA	200,00	0,00	200,00
2023	11040001	01110068	11/04/2024	33904200	08.08.08.244.0136.2045.0000	MARIA ANTONIA DA CONCEICAO	200,00	0,00	200,00
2023	17040002	28120001	17/04/2024	33903900	01.01.01.031.0001.2001.0000	LICICAP ASSESSORIA E	15.000,00	0,00	15.000,00
2023	19040004	09010001	19/04/2024	33903900	01.01.01.031.0001.2001.0000	JP SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E	5.400,00	0,00	5.400,00
2023	15100022	01120096	15/10/2024	44905200	14.14.10.301.0171.2068.0000	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO	76.239,00	0,00	76.239,00
							1.892.582,47	1.139.694,26	752.888,21

PUBLIMAIS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA
Contador PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pereiro

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

Não Existe Cancelamento de Restos a Pagar para o Período Informado

Total Geral: 0,00

PUBLIMAIS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA

Contador RJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

XIII – relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes.

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Oçamentária: 0404 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Funcional Programática: 12.122.0231.2.008.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
08/04/2024	330		03040006	03/04/2024	CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E	684.638,98	684.638,98	0,00	684.638,98	0,00
					Totais por Natureza R$:		684.638,98		684.638,98	
					Totais por Funcional Programática R$:		684.638,98		684.638,98	

Funcional Programática: 12.361.0231.1.002.0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
08/02/2024	2204		02010224	02/01/2024	ENATEC ENGENHARIA LTDA	403.123,68	403.123,68	0,00	403.123,68	0,00
30/08/2024	2231		27080003	27/08/2024	ENATEC ENGENHARIA LTDA	230.483,80	230.483,80	0,00	230.483,80	0,00
					Totais por Natureza R$:		633.607,48		633.607,48	
					Totais por Funcional Programática R$:		633.607,48		633.607,48	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		1.318.246,46		1.318.246,46	

Unidade Oçamentária: 1313 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0231.1.034.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
01/04/2024	22121		14030004	14/03/2024	ENATEC ENGENHARIA LTDA	400.047,41	400.047,41	0,00	400.047,41	0,00
10/04/2024	331		14030032	14/03/2024	CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E	1.096.702,56	1.096.702,56	0,00	1.096.702,56	0,00
30/04/2024	2218		01040010	01/04/2024	ENATEC ENGENHARIA LTDA	1.158.509,57	1.158.509,57	0,00	1.158.509,57	0,00
27/06/2024	2224		03060010	03/06/2024	ENATEC ENGENHARIA LTDA	434.548,34	434.548,34	0,00	434.548,34	0,00
06/08/2024	348		23070002	23/07/2024	CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E	589.787,92	589.787,92	0,00	589.787,92	0,00
08/08/2024	2228		02070002	02/07/2024	ENATEC ENGENHARIA LTDA	94.381,58	94.381,58	0,00	94.381,58	0,00
23/09/2024	359		12090001	12/09/2024	CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E	143.250,56	143.250,56	0,00	143.250,56	0,00
26/11/2024	375		26110001	26/11/2024	CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E	1.471.975,93	1.471.975,93	0,00	1.471.975,93	0,00
30/12/2024	382		20120008	20/12/2024	CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E	1.140.279,84	1.140.279,84	0,00	1.140.279,84	0,00
					Totais por Natureza R$:		6.529.483,71		6.529.483,71	
					Totais por Funcional Programática R$:		6.529.483,71		6.529.483,71	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		6.529.483,71		6.529.483,71	
					Total por Unidade Gestora R$:		7.847.730,17		7.847.730,17	

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Oçamentária: 0606 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Funcional Programática: 10.301.0171.1.009.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
21/03/2024	809		06030006	06/03/2024	CONSTRUTORA EXITO LIMITADA E	362.855,18	362.855,18	0,00	362.855,18	0,00
29/07/2024	871		01070010	01/07/2024	CONSTRUTORA EXITO LIMITADA EI	159.444,38	159.444,38	0,00	159.444,38	0,00
					Totais por Natureza R$:		522.299,56		522.299,56	
					Totais por Funcional Programática R$:		522.299,56		522.299,56	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		522.299,56		522.299,56	

Unidade Oçamentária: 1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.302.0176.2.070.0000 MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
16/07/2024	864		01070004	01/07/2024	CONSTRUTORA EXITO LIMITADA EI	1.254.575,16	1.254.575,16	0,00	1.254.575,16	0,00
16/09/2024	911		06090003	06/09/2024	CONSTRUTORA EXITO LIMITADA EI	515.101,11	515.101,11	0,00	515.101,11	0,00
31/10/2024	941		28100001	28/10/2024	CONSTRUTORA EXITO LIMITADA EI	1.017.357,58	1.017.357,58	0,00	1.017.357,58	0,00
24/12/2024	974		16120002	16/12/2024	CONSTRUTORA EXITO LIMITADA EI	104.677,15	104.677,15	0,00	104.677,15	0,00
24/12/2024	974		16120003	16/12/2024	CONSTRUTORA EXITO LIMITADA EI	842.276,90	842.276,90	0,00	842.276,90	0,00
					Totais por Natureza R$:		3.733.987,90		3.733.987,90	
					Totais por Funcional Programática R$:		3.733.987,90		3.733.987,90	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		3.733.987,90		3.733.987,90	
					Total por Unidade Gestora R$:		4.256.287,46		4.256.287,46	

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISM

Unidade Oçamentária: 0707 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Funcional Programática: 15.451.0967.1.017.0000 Pavimentação de vias e logradouros - Construção e Reforma

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
08/05/2024	2527		19020002	19/02/2024	COPA ENGENHARIA LTDA	128.323,89	128.323,89	0,00	128.323,89	0,00
08/05/2024	2527		01040066	01/04/2024	COPA ENGENHARIA LTDA	322.414,03	322.414,03	0,00	322.414,03	0,00
22/05/2024	2533		17050002	17/05/2024	COPA ENGENHARIA LTDA	238.969,93	223.531,51	15.438,42	223.531,51	0,00
06/06/2024	2536		03060002	03/06/2024	COPA ENGENHARIA LTDA	704.177,10	704.177,10	0,00	704.177,10	0,00
04/07/2024	5		01070001	01/07/2024	V2 ENGENHARIA E ADMINISTRACA	171.398,45	171.398,45	0,00	171.398,45	0,00
10/07/2024	2546		01070002	01/07/2024	COPA ENGENHARIA LTDA	128.323,90	128.323,90	0,00	128.323,90	0,00
19/08/2024	2563		17050002	17/05/2024	COPA ENGENHARIA LTDA	238.969,93	15.438,42	0,00	15.438,42	0,00
21/08/2024	35		01080005	01/08/2024	V2 ENGENHARIA E ADMINISTRACA	919.256,83	919.256,83	0,00	919.256,83	0,00
27/08/2024	234		15080002	15/08/2024	CONSTRUTORA ALICERCE LTDA	1.401.660,83	1.401.660,83	0,00	1.401.660,83	0,00
17/09/2024	239		16090001	16/09/2024	CONSTRUTORA ALICERCE LTDA	982.667,33	982.667,33	0,00	982.667,33	0,00
17/09/2024	239		16090002	16/09/2024	CONSTRUTORA ALICERCE LTDA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
16/10/2024	242		15100002	15/10/2024	CONSTRUTORA ALICERCE LTDA	3.292.173,32	3.292.173,32	0,00	3.292.173,32	0,00
22/10/2024	52		01100002	01/10/2024	V2 ENGENHARIA E ADMINISTRACA	668.067,14	668.067,14	0,00	668.067,14	0,00
18/11/2024	247		15110001	15/11/2024	CONSTRUTORA ALICERCE LTDA	3.599.316,33	3.599.316,33	0,00	3.599.316,33	0,00
21/11/2024	61		01100017	01/10/2024	V2 ENGENHARIA E ADMINISTRACA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
03/12/2024	65		01110038	01/11/2024	V2 ENGENHARIA E ADMINISTRACA	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
18/12/2024	253		16120001	16/12/2024	CONSTRUTORA ALICERCE LTDA	1.188.003,22	1.188.003,22	0,00	1.188.003,22	0,00
26/12/2024	72		01110056	01/11/2024	V2 ENGENHARIA E ADMINISTRACA	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
27/12/2024	259		24120001	24/12/2024	CONSTRUTORA ALICERCE LTDA	396.483,90	396.483,90	0,00	396.483,90	0,00
					Totais por Natureza R$:		16.941.236,20		16.941.236,20	
					Totais por Funcional Programática R$:		16.941.236,20		16.941.236,20	

Funcional Programática: 15.452.0339.1.019.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRACAS PARQUES, JARDINS E CALCADOES

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
07/08/2024	353		30070003	30/07/2024	CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E	957.921,00	957.921,00	0,00	957.921,00	0,00
23/09/2024	358		19090001	19/09/2024	CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E	296.297,44	296.297,44	0,00	296.297,44	0,00
04/11/2024	373		04110003	04/11/2024	CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E	249.953,69	249.953,69	0,00	249.953,69	0,00
30/12/2024	385		23120008	23/12/2024	CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E	564.179,77	564.179,77	0,00	564.179,77	0,00
					Totais por Natureza R$:		2.068.351,90		2.068.351,90	
					Totais por Funcional Programática R$:		2.068.351,90		2.068.351,90	

Funcional Programática: 18.544.0411.1.025.0000 CONSTR/REF/AMPLIA DE AÇUDES, BARRAGENS E BARREIROS, BEM COMO REATIVAÇÃO DE POCOS PROFUNDOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
26/02/2024	007		19010001	19/01/2024	R S L CONSTRUCAO CIVIL LTDA	868.679,68	868.679,68	0,00	868.679,68	0,00
					Totais por Natureza R$:		868.679,68		868.679,68	

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISM

Unidade Oçamentária: 0707 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Funcional Programática: 18.544.0411.1.025.0000 CONSTR/REF/AMPLIA DE AÇUDES, BARRAGENS E BARREIROS, BEM COMO REATIVAÇÃO DE POCOS PROFUNDOS

					Totais por Funcional Programática R$:	868.679,68		868.679,68		

Funcional Programática: 26.782.0586.1.028.0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
09/01/2024	42		02010016	02/01/2024	PAULA GRAZIELA CARVALHO-ME F	471.952,12	471.952,12	0,00	471.952,12	0,00
13/03/2024	43		11030003	11/03/2024	PAULA GRAZIELA CARVALHO-ME F	564.674,50	564.674,50	0,00	564.674,50	0,00
14/05/2024	044		25040035	25/04/2024	PAULA GRAZIELA CARVALHO-ME F	332.407,55	332.407,55	0,00	332.407,55	0,00
17/06/2024	471		19020001	19/02/2024	IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS	232.493,64	141.633,91	90.859,73	141.633,91	0,00
16/07/2024	0045		01070003	01/07/2024	PAULA GRAZIELA CARVALHO-ME F	727.140,47	727.140,47	0,00	727.140,47	0,00
22/08/2024	46		01080004	01/08/2024	PAULA GRAZIELA CARVALHO-ME F	261.451,57	261.451,57	0,00	261.451,57	0,00
28/08/2024	484		19020001	19/02/2024	IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS	232.493,64	73.072,83	17.786,90	73.072,83	0,00
27/11/2024	47		01110014	01/11/2024	PAULA GRAZIELA CARVALHO-ME F	146.171,26	146.171,26	0,00	146.171,26	0,00
19/12/2024	48		18120001	18/12/2024	PAULA GRAZIELA CARVALHO-ME F	56.110,40	56.110,40	0,00	56.110,40	0,00
					Totais por Natureza R$:		2.774.614,61		2.774.614,61	
					Totais por Funcional Programática R$:		2.774.614,61		2.774.614,61	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		22.652.882,39		22.652.882,39	
					Total por Unidade Gestora R$:		22.652.882,39		22.652.882,39	

Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Oçamentária: 1010 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Funcional Programática: 15.695.0536.1.033.0000 CONSTRU/REFORMA/AMPLIACAO DO CRISTO REI, BALNEARIO MUNICIPAL, MIRANTE E DEMAIS PONTOS TURISTICOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
24/10/2024	466		16100013	16/10/2024	BNF CONSTRUCOES LTDA - ME	526.765,33	526.765,33	0,00	526.765,33	0,00
					Totais por Natureza R$:		526.765,33		526.765,33	
					Totais por Funcional Programática R$:		526.765,33		526.765,33	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		526.765,33		526.765,33	
					Total por Unidade Gestora R$:		526.765,33		526.765,33	
					Totais Gerais R$:		35.283.665,35		35.283.665,35	

PUBLIMAIS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA

Contador RJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade Oçamentária: 0303 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Funcional Programática: 04.122.0037.2.003.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
02/09/2024	28		29070002	29/07/2024	LICITEPRO SOLUCOES GOVERNAM	31.968,00	31.968,00	0,00	31.968,00	0,00
21/11/2024	11		11100025	11/10/2024	ERIDON FERREIRA DE LIMA-PAPEL	5.310,90	5.310,90	0,00	5.310,90	0,00
12/12/2024	2945		11100056	11/10/2024	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	4.244,00	4.244,00	0,00	4.244,00	0,00
18/12/2024	4580		11100032	11/10/2024	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	17.886,00	17.886,00	0,00	17.886,00	0,00
30/12/2024	4622		02120057	02/12/2024	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	7.280,00	7.280,00	0,00	7.280,00	0,00
31/12/2024	4868		02120061	02/12/2024	MARCOS JULIANO DA SILVA -RUMO	9.695,00	9.695,00	0,00	0,00	9.695,00
					Totais por Natureza R$:	76.383,90			66.688,90	
					Totais por Funcional Programática R$:	76.383,90			66.688,90	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:	76.383,90			66.688,90	
					Total por Unidade Gestora R$:	76.383,90			66.688,90	

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Oçamentária: 0404 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Funcional Programática: 12.122.0037.2.007.0000 MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
06/11/2024	4535		11100007	11/10/2024	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	171.220,00	171.220,00	0,00	171.220,00	0,00
05/12/2024	9750		02120081	02/12/2024	D F DE S SILVA	10.160,00	10.160,00	0,00	10.160,00	0,00
13/12/2024	2948		11100052	11/10/2024	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODI	209.275,30	209.275,30	0,00	209.275,30	0,00
30/12/2024	4867		11100048	11/10/2024	MARCOS JULIANO DA SILVA -RUMC	57.817,00	6.284,00	0,00	0,00	6.284,00
					Totais por Natureza R$:	396.939,30			390.655,30	
					Totais por Funcional Programática R$:	396.939,30			390.655,30	

Funcional Programática: 12.122.0231.2.008.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
10/04/2024	12275		14030023	14/03/2024	WINDSTAR COMPUTADORES E ELE	20.298,00	9.060,00	11.238,00	9.060,00	0,00
29/04/2024	12322		14030023	14/03/2024	WINDSTAR COMPUTADORES E ELE	20.298,00	409,00	10.829,00	409,00	0,00
30/04/2024	12341		14030023	14/03/2024	WINDSTAR COMPUTADORES E ELE	20.298,00	7.239,00	3.590,00	7.239,00	0,00
05/06/2024	12300		14030023	14/03/2024	WINDSTAR COMPUTADORES E ELE	20.298,00	3.590,00	0,00	3.590,00	0,00
06/11/2024	4536		11100006	11/10/2024	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	29.876,00	29.876,00	0,00	29.876,00	0,00
					Totais por Natureza R$:	50.174,00			50.174,00	
					Totais por Funcional Programática R$:	50.174,00			50.174,00	

Funcional Programática: 12.361.0231.2.010.0000 AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
10/06/2024	5420		03060012	03/06/2024	MARCOPOLO SA	581.878,00	581.878,00	0,00	581.878,00	0,00
10/06/2024	645552		03060013	03/06/2024	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDU	412.000,00	412.000,00	0,00	412.000,00	0,00
					Totais por Natureza R$:	993.878,00			993.878,00	
					Totais por Funcional Programática R$:	993.878,00			993.878,00	

Funcional Programática: 12.368.0235.2.022.0000 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
25/06/2024	7849		20060004	20/06/2024	TERRA DO SOL COMERCIO DE VEI	272.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	0,00
25/06/2024	7850		20060004	20/06/2024	TERRA DO SOL COMERCIO DE VEI	272.000,00	136.000,00	0,00	136.000,00	0,00
26/12/2024	7		12120005	12/12/2024	NEWTECH DISTRIBUIDORA DE EDU	440.000,00	440.000,00	0,00	440.000,00	0,00
					Totais por Natureza R$:	712.000,00			712.000,00	
					Totais por Funcional Programática R$:	712.000,00			712.000,00	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:	2.152.991,30			2.146.707,30	

Unidade Oçamentária: 1313 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Oçamentária: 1313 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0231.2.062.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
10/04/2024	12274		14030026	14/03/2024	WINDSTAR COMPUTADORES E ELE	237.220,70	119.660,00	117.560,70	119.660,00	0,00
25/04/2024	12315		14030026	14/03/2024	WINDSTAR COMPUTADORES E ELE	237.220,70	2.670,00	114.890,70	2.670,00	0,00
25/04/2024	12317		14030026	14/03/2024	WINDSTAR COMPUTADORES E ELE	237.220,70	10.860,00	104.030,70	10.860,00	0,00
29/04/2024	12333		14030026	14/03/2024	WINDSTAR COMPUTADORES E ELE	237.220,70	6.351,00	108.539,70	6.351,00	0,00
30/04/2024	12340		14030026	14/03/2024	WINDSTAR COMPUTADORES E ELE	237.220,70	59.753,70	37.926,00	59.753,70	0,00
05/06/2024	12302		14030026	14/03/2024	WINDSTAR COMPUTADORES E ELE	237.220,70	5.520,00	32.406,00	5.520,00	0,00
07/06/2024	12445		14030026	14/03/2024	WINDSTAR COMPUTADORES E ELE	237.220,70	32.406,00	0,00	32.406,00	0,00
10/06/2024	57481		15050002	15/05/2024	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA	2.674.996,00	0,00	2.276.496,00	0,00	0,00
	Data Canc.		**Responsável**			**Justificativa**			**Valor Cancelado R$**	
	11/09/2024		ALCIDES LEITE DA SILVA NETO			CANCELAMENTO CONFORME PARECER JUI			398.500,00	
10/06/2024	57482		15050002	15/05/2024	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA	2.674.996,00	0,00	1.877.996,00	0,00	0,00
	Data Canc.		**Responsável**			**Justificativa**			**Valor Cancelado R$**	
	11/09/2024		ALCIDES LEITE DA SILVA NETO			CANCELAMENTO CONFORME PARECER JUI			398.500,00	
29/08/2024	64653		15050002	15/05/2024	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA	2.674.996,00	469.499,00	1.408.497,00	469.499,00	0,00
29/08/2024	64657		15050002	15/05/2024	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA	2.674.996,00	469.499,00	938.998,00	469.499,00	0,00
29/08/2024	64658		15050002	15/05/2024	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA	2.674.996,00	469.499,00	469.499,00	469.499,00	0,00
29/08/2024	64659		15050002	15/05/2024	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA	2.674.996,00	469.499,00	0,00	469.499,00	0,00
11/09/2024	64654		11090003	11/09/2024	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA	797.000,00	398.500,00	398.500,00	398.500,00	0,00
11/09/2024	64655		11090003	11/09/2024	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA	797.000,00	398.500,00	0,00	398.500,00	0,00
02/12/2024	9714		02100017	02/10/2024	D F DE S SILVA	2.540,00	2.540,00	0,00	2.540,00	0,00
13/12/2024	2995		11100053	11/10/2024	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	113.339,64	113.339,64	0,00	113.339,64	0,00
31/12/2024	085		30120002	30/12/2024	J A S NEGOCIOS LTDA	436.031,23	436.031,23	0,00	436.031,23	0,00
					Totais por Natureza R$:	3.464.127,57			3.464.127,57	
					Totais por Funcional Programática R$:	3.464.127,57			3.464.127,57	

Funcional Programática: 12.365.0271.2.064.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
10/04/2024	12273		14030029	14/03/2024	WINDSTAR COMPUTADORES E ELE	46.040,00	32.222,00	13.818,00	32.222,00	0,00
25/04/2024	12316		14030029	14/03/2024	WINDSTAR COMPUTADORES E ELE	46.040,00	3.620,00	10.198,00	3.620,00	0,00
29/04/2024	12323		14030029	14/03/2024	WINDSTAR COMPUTADORES E ELE	46.040,00	409,00	9.789,00	409,00	0,00
30/04/2024	12342		14030029	14/03/2024	WINDSTAR COMPUTADORES E ELE	46.040,00	6.199,00	3.999,00	6.199,00	0,00
05/06/2024	12301		14030029	14/03/2024	WINDSTAR COMPUTADORES E ELE	46.040,00	3.590,00	0,00	3.590,00	0,00
14/06/2024	57486		15050003	15/05/2024	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA	398.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Data Canc.		**Responsável**			**Justificativa**			**Valor Cancelado R$**	
	11/09/2024		ALCIDES LEITE DA SILVA NETO			CANCELAMENTO CONFORME PARECER JUI			398.500,00	

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Oçamentária: 1313 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0271.2.064.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
11/09/2024	64660		15050003	15/05/2024	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA	398.500,00	398.500,00	-398.500,00	398.500,00	0,00
13/12/2024	2996		11100054	11/10/2024	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	28.334,91	28.334,91	0,00	28.334,91	0,00
					Totais por Natureza R$:		472.874,91		472.874,91	
					Totais por Funcional Programática R$:		472.874,91		472.874,91	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		3.937.002,48		3.937.002,48	
					Total por Unidade Gestora R$:		6.089.993,78		6.083.709,78	

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Oçamentária: 0606 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Funcional Programática: 10.122.0037.1.008.0000 AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO A PACIENTES NA CASA DE APOIO DE FORTALEZA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
17/10/2024	3141		28060004	28/06/2024	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTD	319.000,00	319.000,00	0,00	319.000,00	0,00
					Totais por Natureza R$:		319.000,00		319.000,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		319.000,00		319.000,00	

Funcional Programática: 10.122.0037.2.030.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
23/12/2024	4561		11100040	11/10/2024	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	7.580,00	7.580,00	0,00	7.580,00	0,00
					Totais por Natureza R$:		7.580,00		7.580,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		7.580,00		7.580,00	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		326.580,00		326.580,00	

Unidade Oçamentária: 1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0171.2.067.0000 GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
13/12/2024	26331		23100012	23/10/2024	LABTECNICA PRODUTOS PARA LAI	2.480,00	2.480,00	0,00	2.480,00	0,00
19/12/2024	16		02120029	02/12/2024	ERIDON FERREIRA DE LIMA-PAPEL	5.746,30	1.108,80	4.637,50	1.108,80	0,00
19/12/2024	18		02120029	02/12/2024	ERIDON FERREIRA DE LIMA-PAPEL	5.746,30	4.637,50	0,00	4.637,50	0,00
19/12/2024	4629		02120027	02/12/2024	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSF	5.180,00	5.180,00	0,00	5.180,00	0,00
19/12/2024	107		23100013	23/10/2024	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPO	2.493,18	2.493,18	0,00	0,00	2.493,18
19/12/2024	2392		24100003	24/10/2024	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.494,00	1.494,00	0,00	0,00	1.494,00
19/12/2024	120301		23100015	23/10/2024	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENT	1.710,80	1.710,80	0,00	0,00	1.710,80
23/12/2024	4560		02120028	02/12/2024	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	37.900,00	37.900,00	0,00	37.900,00	0,00
					Totais por Natureza R$:		57.004,28		51.306,30	
					Totais por Funcional Programática R$:		57.004,28		51.306,30	

Funcional Programática: 10.301.0171.2.068.0000 GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
25/01/2024	499		01120096	01/12/2023	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDI	76.239,00	76.239,00	0,00	0,00	76.239,00
					Totais por Natureza R$:		76.239,00		0,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		76.239,00		0,00	

Funcional Programática: 10.302.0176.2.070.0000 MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Oçamentária: 1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.302.0176.2.070.0000 MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
28/11/2024	3092		28060003	28/06/2024	BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTD	977.100,00	325.700,00	651.400,00	325.700,00	0,00
13/12/2024	39765		02120023	02/12/2024	DISTRIMEDICA COM. DE PRODUTO	1.770,00	1.770,00	0,00	1.770,00	0,00
13/12/2024	26337		02120072	02/12/2024	LABTECNICA PRODUTOS PARA LAI	23.800,00	23.800,00	0,00	23.800,00	0,00
13/12/2024	35109		02120074	02/12/2024	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.	49.100,00	49.100,00	0,00	49.100,00	0,00
16/12/2024	10794		02120024	02/12/2024	PROMIX COMERCIO E REPRESENT	4.890,00	4.890,00	0,00	4.890,00	0,00
16/12/2024	1179		02120073	02/12/2024	S&A COMERCIO VAREJISTA DE EQ	101.366,00	101.366,00	0,00	101.366,00	0,00
19/12/2024	17		02120022	02/12/2024	ERIDON FERREIRA DE LIMA-PAPEL	11.123,00	9.275,00	1.848,00	9.275,00	0,00
19/12/2024	15		02120022	02/12/2024	ERIDON FERREIRA DE LIMA-PAPEL	11.123,00	1.848,00	0,00	1.848,00	0,00
19/12/2024	2393		24100001	24/10/2024	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
19/12/2024	2391		24100002	24/10/2024	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	996,00	996,00	0,00	0,00	996,00
19/12/2024	4628		02120078	02/12/2024	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSF	13.934,00	13.934,00	0,00	13.934,00	0,00
19/12/2024	120302		23100014	23/10/2024	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENT	2.566,20	2.566,20	0,00	0,00	2.566,20
23/12/2024	4581		02120026	02/12/2024	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	18.950,00	18.950,00	0,00	18.950,00	0,00
30/12/2024	94		23100018	23/10/2024	R G FERREIRA REPRESENTACOES	3.638,85	3.638,85	0,00	0,00	3.638,85
					Totais por Natureza R$:		563.434,05		550.633,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		563.434,05		550.633,00	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		696.677,33		601.939,30	
					Total por Unidade Gestora R$:		1.023.257,33		928.519,30	

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Oçamentária: 0808 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.122.0037.2.040.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
26/11/2024	13		11100023	11/10/2024	ERIDON FERREIRA DE LIMA-PAPEL	184,80	184,80	0,00	184,80	0,00
17/12/2024	4599		11100028	11/10/2024	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	13.896,00	11.298,00	1.299,00	11.298,00	0,00
26/12/2024	4623		11100028	11/10/2024	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	13.896,00	1.299,00	0,00	1.299,00	0,00
30/12/2024	4872		11100049	11/10/2024	MARCOS JULIANO DA SILVA -RUMC	9.671,00	4.842,00	0,00	4.842,00	0,00
					Totais por Natureza R$:		17.623,80		17.623,80	
					Totais por Funcional Programática R$:		17.623,80		17.623,80	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		17.623,80		17.623,80	

Unidade Oçamentária: 1515 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0137.2.076.0000 APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
26/11/2024	12		11100024	11/10/2024	ERIDON FERREIRA DE LIMA-PAPEL	184,80	184,80	0,00	184,80	0,00
					Totais por Natureza R$:		184,80		184,80	
					Totais por Funcional Programática R$:		184,80		184,80	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		184,80		184,80	
					Total por Unidade Gestora R$:		17.808,60		17.808,60	

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Oçamentária: 0505 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Funcional Programática: 04.122.0037.2.024.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
31/12/2024	90		11120002	11/12/2024	MONTEMAQUINA-ANTONIO ERINAL	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00
					Totais por Natureza R$:		10.350,00		0,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		10.350,00		0,00	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		10.350,00		0,00	
					Total por Unidade Gestora R$:		10.350,00		0,00	

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Unidade Oçamentária: 0101 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001.0000 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
27/03/2024	604		12120002	12/12/2022	JOANA MARIA DE FREITAS FERREI	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
					Totais por Natureza R$:		6.900,00		0,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		6.900,00		0,00	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		6.900,00		0,00	
					Total por Unidade Gestora R$:		6.900,00		0,00	
					Totais Gerais R$:		7.224.693,61		7.096.726,58	

PUBLIMAIS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA

Contador PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

XIV - declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária.

D E C L A R A Ç Ã O

Dívida Ativa Tributária e Não Tributária

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2024, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013, que a arrecadação das Dívidas Ativa Tributária e Não Tributária do município de PEREIRO-CE, apresentou a seguinte situação:

1 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Saldo Patrimonial da Dívida Ativa Tributária até 2023	**761.449,10**
Dívida Ativa Tributária Cobrada no Exercício	21.910,74
Total da Dívida Ativa Tributária Cancelada	0,00
Total da Dívida Ativa Prescrita no exercício	31.889,90
Dívida Ativa Tributária Inscrita no Exercício	32.418,10
Saldo Patrimonial da Dívida Ativa em 31.12.2024	**740.066,56**

2 - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Saldo Patrimonial da Dívida Ativa não Tributária até 2023	**60.051,75**
Dívida Ativa não Tributária Cobrada no Exercício	0,00
Dívida Ativa não Tributária Cancelada no exercício	0,00
Dívida Ativa não tributária prescrita no exercício	0,00
Dívida Ativa não Tributária Inscrita no Exercício	0,00
Saldo Patrimonial da Dívida Ativa não Tributária em 31.12.2024	**60.051,75**

PEREIRO- CE, em 31 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

XV - comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acórdãos exarados pelo TCE no respectivo exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2024, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013, que a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, **NÃO REALIZOU INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA ORIUNDA DE DÉBITOS E MULTAS APLICADAS PELO TCE,** inclusive ARO, durante o exercício financeiro de 2024.

PEREIRO - CE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, N° 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

XVI - comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCE exarados no exercício.

D E C L A R A Ç Ã O

Dívida Ativa Tributária e Não Tributária

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2024, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013, que a arrecadação das Dívidas Ativa Tributária e Não Tributária do município de PEREIRO-CE, apresentou a seguinte situação:

1 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Saldo Patrimonial da Dívida Ativa Tributária até 2023	**761.449,10**
Dívida Ativa Tributária Cobrada no Exercício	21.910,74
Total da Dívida Ativa Tributária Cancelada	0,00
Total da Dívida Ativa Prescrita no exercício	31.889,90
Dívida Ativa Tributária Inscrita no Exercício	32.418,10
Saldo Patrimonial da Dívida Ativa em 31.12.2024	**740.066,56**

2 - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Saldo Patrimonial da Dívida Ativa não Tributária até 2023	**60.051,75**
Dívida Ativa não Tributária Cobrada no Exercício	0,00
Dívida Ativa não Tributária Cancelada no exercício	0,00
Dívida Ativa não tributária prescrita no exercício	0,00
Dívida Ativa não Tributária Inscrita no Exercício	0,00
Saldo Patrimonial da Dívida Ativa não Tributária em 31.12.2024	**60.051,75**

PEREIRO- CE, em 31 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

XVII - comprovantes da conta "valores" em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, no contexto da Prestação de Contas de Governo referente ao Exercício Financeiro de 2024 e em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2013, deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o Governo Municipal de Pereiro-CE não apresenta, ao final do exercício financeiro de 2024, qualquer valor registrado na conta **Valores - AÇÕES.**

PEREIRO - CE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

XVIII - balancete consolidado do mês de dezembro.

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, N° 04 - Centro - Pereiro - CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO											
		03.03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO											
04.122.0037.2.003.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO											
31900400	43	510.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.233,08	0,00	480.766,92	233,08	56.314,72	480.766,92	56.879,52	480.766,92	0,00
31901100	44	923.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.717,94	0,00	741.282,06	717,94	72.899,34	741.282,06	72.899,34	741.282,06	0,00
31901300	45	265.000,00	141.000,00	0,00	0,00	145.390,25	0,00	119.609,75	4.390,25	17.937,72	119.609,75	17.996,41	110.489,36	9.120,39
31909100	46	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	47	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	48	15.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	29.846,79	37.977,62	22,38	29.846,79	37.977,62	29.846,79	37.977,62	0,00
33901400	49	5.000,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	300,00	6.530,00	0,00	300,00	6.530,00	300,00	6.530,00	0,00
33901800	50	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	51	70.000,00	19.000,00	43.587,40	0,00	28.759,75	5.548,46	94.290,55	296,85	16.780,55	94.290,55	9.217,88	86.727,88	7.562,67
33903100	52	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	53	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	54	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	55	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	56	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	57	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	200,00	1.650,00	19.800,00	3.300,00	19.800,00	0,00
33903700	58	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	59	400.000,00	32.000,00	151.547,00	0,00	44.659,80	4.177,94	519.392,54	154,46	64.916,31	512.214,60	74.126,51	511.894,60	7.497,94
33904000	60	105.000,00	0,00	17.200,00	0,00	31.175,00	0,00	122.108,75	91,25	24.823,75	122.108,75	32.617,50	122.108,75	0,00
33904100	61	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	62	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904600	63	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	64	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33909200	65	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	66	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	67	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	68	5.000,00	107.000,00	178.400,00	0,00	123.902,55	16.975,00	76.383,90	16,10	39.105,00	76.383,90	29.410,00	66.688,90	9.695,00
Total do P. A.:		**2.336.500,00**	**509.000,00**	**415.264,40**	**0,00**	**584.838,37**	**56.848,19**	**2.218.142,09**	**24.622,31**	**324.574,18**	**2.210.964,15**	**326.593,95**	**2.184.266,09**	**33.876,00**
04.122.0037.2.004.0000		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN DE PEREIRO/CE												
31900400	69	95.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.052,05	0,00	61.947,95	52,05	6.922,31	61.947,95	6.922,31	61.947,95	0,00
31901100	70	102.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.087,61	0,00	88.912,39	87,61	9.636,90	88.912,39	9.636,90	88.912,39	0,00
31901300	71	38.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.376,76	0,00	14.623,24	376,76	2.121,23	14.623,24	2.275,04	13.477,13	1.146,11
33901400	72	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	73	15.000,00	0,00	9.020,00	0,00	292,64	0,00	23.719,36	300,64	3.337,40	23.719,36	3.337,40	23.719,36	0,00
33903600	74	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	75	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,20	3.508,80	200,00	1.491,20	100,00	1.391,20	100,00
33904000	76	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	77	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**263.000,00**	**69.000,00**	**9.020,00**	**0,00**	**69.809,06**	**0,00**	**190.694,14**	**12.325,86**	**22.217,84**	**190.694,14**	**22.271,65**	**189.448,03**	**1.246,11**
04.122.0037.2.005.0000		PROGRAMA DE AUXILIO FINANCEIRO A DONOS DE BARES												
33904200	78	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	79	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28.843.0963.2.006.0000		AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA												
32902100	80	262.000,00	119.000,00	1,00	0,00	41.046,92	1.159,22	103.112,30	39.888,70	5.272,32	103.112,30	5.272,32	103.112,30	0,00
32902200	81	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
46907100	82	500.000,00	45.000,00	0,00	0,00	445.268,58	824,90	454.343,28	656,72	37.861,94	454.343,28	37.861,94	454.343,28	0,00
Total do P. A.:		**762.500,00**	**164.000,00**	**1,00**	**0,00**	**486.315,50**	**1.984,12**	**557.455,58**	**41.045,42**	**43.134,26**	**557.455,58**	**43.134,26**	**557.455,58**	**0,00**
Total da U. O.:		**3.363.000,00**	**742.000,00**	**424.285,40**	**0,00**	**1.140.962,93**	**58.832,31**	**2.966.291,81**	**78.993,59**	**389.926,28**	**2.959.113,87**	**391.999,86**	**2.931.169,70**	**35.122,11**
Total da U. G.:		**3.363.000,00**	**742.000,00**	**424.285,40**	**0,00**	**1.140.962,93**	**58.832,31**	**2.966.291,81**	**78.993,59**	**389.926,28**	**2.959.113,87**	**391.999,86**	**2.931.169,70**	**35.122,11**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		3	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO											
		04.04	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO											
12.122.0037.2.007.0000			MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO											
33903000	88	5.000,00	112.000,00	601.200,00	0,00	143.080,23	268.729,50	493.403,97	796,03	279.431,65	493.403,97	290.400,97	476.253,97	17.150,00
33903600	89	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	90	500,00	0,00	0,00	0,00	187,99	0,00	12,01	487,99	0,00	12,01	0,00	12,01	0,00
44905200	91	2.000,00	108.000,00	503.200,00	0,00	108.163,85	10.160,00	396.939,30	260,70	225.719,30	396.939,30	219.435,30	390.655,30	6.284,00
Total do P. A.:		**8.000,00**	**220.000,00**	**1.104.400,00**	**0,00**	**251.432,07**	**278.889,50**	**890.355,28**	**2.044,72**	**505.150,95**	**890.355,28**	**509.836,27**	**866.921,28**	**23.434,00**
12.122.0231.2.008.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO											
31900400	92	93.000,00	13.000,00	9.400,00	0,00	5.065,05	0,00	84.734,95	4.665,05	5.145,85	84.734,95	5.145,85	84.734,95	0,00
31901100	93	70.000,00	0,00	6.600,00	0,00	798,67	7.340,00	76.541,33	58,67	11.010,00	76.541,33	11.010,00	76.541,33	0,00
31901300	94	30.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.868,25	0,00	16.131,75	868,25	1.910,82	16.131,75	3.324,57	16.131,75	0,00
31909200	95	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	96	500,00	0,00	29.200,00	0,00	0,00	6.742,58	29.622,67	77,33	6.742,58	29.622,67	6.742,58	29.622,67	0,00
33504300	97	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	98	15.000,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	1.200,00	36.350,00	250,00	1.200,00	36.350,00	1.250,00	36.350,00	0,00
33901800	99	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	100	365.000,00	181.000,00	909.400,00	0,00	617.847,69	138.041,05	1.093.254,23	145,77	495.402,22	1.050.414,23	172.211,05	716.429,47	376.824,76
33903100	101	10.000,00	8.800,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
33903200	102	10.000,00	2.587.000,00	2.774.000,00	0,00	2.577.527,90	0,00	195.396,60	1.603,40	0,00	195.396,60	0,00	195.396,60	0,00
33903300	103	8.000,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	9.786,20	13,80	0,00	9.786,20	0,00	9.786,20	0,00
33903400	104	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	105	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	106	20.000,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00	8.150,00	11.850,00	0,00	8.150,00	0,00	8.150,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903700	107	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	108	1.430.000,00	0,00	76.500,00	0,00	256.993,91	199.156,38	1.506.322,19	177,81	379.304,29	1.499.402,82	223.689,06	1.304.431,44	201.890,75
33904000	109	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	110	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	111	20.000,00	0,00	171.800,00	0,00	15.200,00	0,00	176.600,00	15.200,00	37.200,00	176.600,00	37.200,00	176.600,00	0,00
33904600	112	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	113	400.000,00	0,00	75.000,00	0,00	26.229,19	0,00	463.770,81	11.229,19	39.690,95	463.770,81	39.828,86	424.726,36	39.044,45
33904800	114	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	115	80.000,00	80.000,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.065,00	35,00	0,00	15.065,00	0,00	15.065,00	0,00
33909300	116	130.000,00	0,00	387.963,05	0,00	0,00	190.575,00	517.866,35	96,70	204.579,56	517.866,35	204.579,56	517.866,35	0,00
44905100	117	10.000,00	0,00	674.700,00	0,00	0,00	0,00	684.638,98	61,02	0,00	684.638,98	0,00	684.638,98	0,00
44905200	118	5.000,00	130.000,00	175.300,00	0,00	129.980,04	0,00	50.174,00	126,00	0,00	50.174,00	0,00	50.174,00	0,00
Total do P. A.:		**2.711.000,00**	**3.012.800,00**	**5.328.363,05**	**0,00**	**3.652.030,70**	**543.055,01**	**4.965.605,06**	**60.957,99**	**1.182.186,27**	**4.915.845,69**	**704.981,53**	**4.347.845,10**	**617.759,96**
12.361.0100.2.009.0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE														
33903000	119	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.172,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	120	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	121	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	122	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**3.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.172,00**	**0,00**	**0,00**	**3.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.361.0231.1.001.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS														
44905100	83	210.000,00	209.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**210.000,00**	**209.202,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**798,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.361.0231.1.002.0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS														

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
44905100	84	1.434.801,00	1.028.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	633.607,48	4.193,52	0,00	633.607,48	0,00	633.607,48	0,00
44905200	85	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**1.534.801,00**	**1.128.000,00**	**231.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**633.607,48**	**4.193,52**	**0,00**	**633.607,48**	**0,00**	**633.607,48**	**0,00**
12.361.0231.2.010.0000 AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL														
44905200	123	200.000,00	0,00	794.002,00	0,00	993.878,00	0,00	993.878,00	124,00	0,00	993.878,00	0,00	993.878,00	0,00
Total do P. A.:		**200.000,00**	**0,00**	**794.002,00**	**0,00**	**993.878,00**	**0,00**	**993.878,00**	**124,00**	**0,00**	**993.878,00**	**0,00**	**993.878,00**	**0,00**
12.361.0234.2.011.0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - FUNDAMENTAL														
33903000	124	377.103,00	252.000,00	295.000,00	0,00	248.401,51	0,00	419.783,24	319,76	18.841,40	419.783,24	20.980,40	419.783,24	0,00
Total do P. A.:		**377.103,00**	**252.000,00**	**295.000,00**	**0,00**	**248.401,51**	**0,00**	**419.783,24**	**319,76**	**18.841,40**	**419.783,24**	**20.980,40**	**419.783,24**	**0,00**
12.361.0234.2.012.0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - PEJA														
33903000	125	48.000,00	45.000,00	28.000,00	0,00	44.503,58	0,00	30.871,42	128,58	0,00	30.871,42	585,99	30.871,42	0,00
Total do P. A.:		**48.000,00**	**45.000,00**	**28.000,00**	**0,00**	**44.503,58**	**0,00**	**30.871,42**	**128,58**	**0,00**	**30.871,42**	**585,99**	**30.871,42**	**0,00**
12.361.0235.2.013.0000 MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL														
33903000	126	330.000,00	206.000,00	251.000,00	0,00	206.887,88	0,00	374.109,42	890,58	0,00	374.109,42	0,00	374.109,42	0,00
33903600	127	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	128	190.000,00	0,00	183.400,00	0,00	14.677,51	11.362,00	369.712,52	3.687,48	176.394,68	369.712,52	176.394,68	369.712,52	0,00
Total do P. A.:		**530.000,00**	**216.000,00**	**434.400,00**	**0,00**	**221.565,39**	**11.362,00**	**743.821,94**	**4.578,06**	**176.394,68**	**743.821,94**	**176.394,68**	**743.821,94**	**0,00**
12.362.0241.2.014.0000 CUSTEIO DE ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO														
33901800	129	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	130	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	131	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	132	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	133	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		**111.000,00**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.362.0241.2.015.0000		MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO												
33903000	134	230.000,00	30.000,00	225.200,00	0,00	16.864,54	42.026,70	425.162,16	37,84	175.016,47	425.162,16	175.016,47	425.162,16	0,00
33903600	135	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	136	400.000,00	200.000,00	185.000,00	0,00	55.480,55	0,00	374.757,75	10.242,25	102.117,50	374.757,75	102.117,50	374.757,75	0,00
Total do P. A.:		**635.000,00**	**235.000,00**	**410.200,00**	**0,00**	**72.345,09**	**42.026,70**	**799.919,91**	**10.280,09**	**277.133,97**	**799.919,91**	**277.133,97**	**799.919,91**	**0,00**
12.363.0251.2.016.0000		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE												
33901800	137	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	138	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	139	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	140	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	141	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**22.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.364.0266.2.017.0000		APOIO AOS ESTUDANTES PRE-UNIVERSITARIOS DO MUNICIPIO												
33504100	142	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	143	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	144	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	145	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.365.0271.2.018.0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - CRECHE												
33903000	146	168.000,00	60.000,00	5.100,00	0,00	60.124,90	0,00	112.956,05	143,95	645,20	112.956,05	1.367,85	112.956,05	0,00
Total do P. A.:		**168.000,00**	**60.000,00**	**5.100,00**	**0,00**	**60.124,90**	**0,00**	**112.956,05**	**143,95**	**645,20**	**112.956,05**	**1.367,85**	**112.956,05**	**0,00**
12.365.0271.2.019.0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE PRE-ESCOLA - PNAP												

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903000	147	105.000,00	107.000,00	111.000,00	0,00	106.609,20	0,00	108.705,25	294,75	2.109,28	108.705,25	2.812,63	108.705,25	0,00
Total do P. A.:		**105.000,00**	**107.000,00**	**111.000,00**	**0,00**	**106.609,20**	**0,00**	**108.705,25**	**294,75**	**2.109,28**	**108.705,25**	**2.812,63**	**108.705,25**	**0,00**
12.365.0271.2.020.0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO														
33903000	148	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	149	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.365.0272.1.003.0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DE CRECHES NO MUNICIPIO														
44905100	86	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	87	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**550.000,00**	**550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.366.0282.2.021.0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO														
33903000	150	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	151	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	152	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	153	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.368.0235.2.022.0000 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL														
33903000	154	10.000,00	0,00	829.000,00	0,00	92.637,50	92.637,50	838.923,50	76,50	221.019,50	838.923,50	156.354,50	763.923,50	75.000,00
33903600	155	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	156	50.000,00	49.000,00	0,00	0,00	240,56	0,00	59,44	940,56	12,00	59,44	12,00	59,44	0,00
33904000	157	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	158	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	159	5.000,00	0,00	707.000,00	0,00	0,00	440.000,00	712.000,00	0,00	440.000,00	712.000,00	440.000,00	712.000,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		**125.000,00**	**99.000,00**	**1.536.000,00**	**0,00**	**92.878,06**	**532.637,50**	**1.550.982,94**	**11.017,06**	**661.031,50**	**1.550.982,94**	**596.366,50**	**1.475.982,94**	**75.000,00**
27.812.0616.2.023.0000		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIO-ESPORTIVAS COMO CAMPEONATOS E OUTROS EVENTOS												
31900400	160	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	161	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	162	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	163	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	164	1.000,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.500,00	39.500,00	500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	0,00
33903200	165	1.000,00	46.000,00	100.600,00	0,00	5.340,00	5.340,00	54.600,00	1.000,00	5.340,00	54.600,00	7.740,00	54.600,00	0,00
33903300	166	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	167	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	168	20.000,00	55.000,00	111.000,00	0,00	17.379,34	0,00	67.480,66	8.519,34	13.987,43	67.480,66	13.987,43	67.480,66	0,00
33904000	169	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	170	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904600	171	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	172	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**36.500,00**	**101.000,00**	**250.600,00**	**0,00**	**22.719,34**	**44.840,00**	**161.580,66**	**24.519,34**	**58.827,43**	**161.580,66**	**61.227,43**	**161.580,66**	**0,00**
Total da U. O.:		**7.413.404,00**	**6.345.002,00**	**10.528.065,05**	**0,00**	**5.768.659,84**	**1.452.810,71**	**11.412.067,23**	**184.399,82**	**2.882.320,68**	**11.362.307,86**	**2.351.687,25**	**10.695.873,27**	**716.193,96**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		13.13	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB											
12.361.0231.1.034.0000		Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental												
44905100	532	1.000.000,00	879.786,93	6.409.418,39	0,00	390.024,93	1.140.279,84	6.529.483,71	147,75	1.140.279,84	6.529.483,71	1.140.279,84	6.529.483,71	0,00
44905200	533	267.075,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**1.267.075,00**	**1.146.786,93**	**6.409.418,39**	**0,00**	**390.024,93**	**1.140.279,84**	**6.529.483,71**	**222,75**	**1.140.279,84**	**6.529.483,71**	**1.140.279,84**	**6.529.483,71**	**0,00**
12.361.0231.2.061.0000		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70%												
31900400	536	2.586.700,00	0,00	3.297.400,00	0,00	36.253,56	894.293,46	5.884.039,90	60,10	1.371.394,20	5.884.039,90	1.375.991,42	5.884.039,90	0,00
31901100	537	18.759.380,00	4.758.750,00	1.457.300,00	0,00	923.690,93	2.381.257,29	15.457.566,36	363,64	3.811.895,92	15.457.566,36	3.811.895,92	15.457.566,36	0,00
31901300	538	2.500.675,00	850.000,00	456.820,83	0,00	880.702,93	323.152,73	2.076.744,63	30.751,20	585.388,82	2.076.744,63	720.901,20	2.076.744,63	0,00
31909400	539	85.000,00	50.000,00	196.000,00	0,00	0,00	196.294,80	225.971,13	5.028,87	196.294,80	225.971,13	196.294,80	225.971,13	0,00
Total do P. A.:		**23.931.755,00**	**5.658.750,00**	**5.407.520,83**	**0,00**	**1.840.647,42**	**3.794.998,28**	**23.644.322,02**	**36.203,81**	**5.964.973,74**	**23.644.322,02**	**6.105.083,34**	**23.644.322,02**	**0,00**
12.361.0231.2.062.0000		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%												
31900400	540	140.000,00	41.000,00	140.000,00	0,00	41.623,21	0,00	238.376,79	623,21	12.043,46	238.376,79	12.043,46	238.376,79	0,00
31901100	541	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	542	30.000,00	0,00	0,00	0,00	11.135,10	0,00	18.864,90	11.135,10	2.862,41	18.864,90	4.320,62	18.864,90	0,00
33901400	543	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	544	1.385.150,00	849.203,00	2.056.048,09	0,00	378.596,90	9.508,63	2.589.704,83	2.290,26	255.563,10	2.589.704,83	148.889,60	2.463.246,83	126.458,00
33903600	545	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	546	50.000,00	82.000,00	571.927,38	0,00	170.155,00	0,00	524.234,21	15.693,17	81.200,00	524.234,21	78.045,00	520.334,21	3.900,00
33904000	547	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	548	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	549	2.000.000,00	2.677.177,44	678.177,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	550	250.000,00	274.220,70	3.493.020,70	0,00	1.237.000,00	436.031,23	3.464.127,57	4.672,43	551.910,87	3.464.127,57	551.910,87	3.464.127,57	0,00
Total do P. A.:		**3.967.150,00**	**4.023.601,14**	**6.939.173,61**	**0,00**	**1.838.510,21**	**445.539,86**	**6.835.308,30**	**47.414,17**	**903.579,84**	**6.835.308,30**	**795.209,55**	**6.704.950,30**	**130.358,00**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
12.365.0271.2.063.0000		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 70%												
31900400	551	730.000,00	0,00	926.600,00	0,00	72.390,83	323.273,10	1.655.882,27	717,73	504.587,04	1.655.882,27	504.587,04	1.655.882,27	0,00
31901100	552	3.526.035,00	1.425.600,00	661.100,00	0,00	3.474,80	664.585,99	2.761.111,19	423,81	759.355,64	2.761.111,19	759.355,64	2.761.111,19	0,00
31901300	553	600.000,00	200.000,00	36.000,00	0,00	243.256,28	78.580,12	435.323,84	676,16	143.508,26	435.323,84	177.170,98	435.323,84	0,00
Total do P. A.:		**4.856.035,00**	**1.625.600,00**	**1.623.700,00**	**0,00**	**319.121,91**	**1.066.439,21**	**4.852.317,30**	**1.817,70**	**1.407.450,94**	**4.852.317,30**	**1.441.113,66**	**4.852.317,30**	**0,00**
12.365.0271.2.064.0000		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%												
33903000	554	200.000,00	10.000,00	600.883,57	0,00	148.386,05	9.420,30	783.768,88	7.114,69	133.034,81	783.768,88	133.034,81	783.768,88	0,00
33903600	555	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	556	5.000,00	0,00	29.062,00	0,00	21.485,00	0,00	20.835,00	13.227,00	10.575,00	20.835,00	9.975,00	20.235,00	600,00
33904000	557	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	558	970.515,00	970.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	559	450.000,00	286.039,00	309.040,00	0,00	140.000,00	0,00	472.874,91	126,09	28.334,91	472.874,91	28.334,91	472.874,91	0,00
Total do P. A.:		**1.645.515,00**	**1.266.554,00**	**938.985,57**	**0,00**	**309.871,05**	**9.420,30**	**1.277.478,79**	**40.467,78**	**171.944,72**	**1.277.478,79**	**171.344,72**	**1.276.878,79**	**600,00**
12.365.0272.1.035.0000		Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental												
44905100	534	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	535	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.366.0281.2.065.0000		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 70%												
31900400	560	280.000,00	0,00	202.100,00	0,00	5.891,34	77.940,08	482.048,74	51,26	125.444,62	482.048,74	125.444,62	482.048,74	0,00
31901100	561	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	562	55.000,00	0,00	0,00	0,00	9.040,40	0,00	45.959,60	9.040,40	13.453,02	45.959,60	16.862,16	45.959,60	0,00
Total do P. A.:		**355.000,00**	**20.000,00**	**202.100,00**	**0,00**	**14.931,74**	**77.940,08**	**528.008,34**	**9.091,66**	**138.897,64**	**528.008,34**	**142.306,78**	**528.008,34**	**0,00**
12.366.0281.2.066.0000		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 30%												
33903000	563	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	2.427,58	884,04	19.017,86	982,14	884,04	19.017,86	884,04	19.017,86	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903600	564	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	565	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	566	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**16.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**2.427,58**	**884,04**	**19.017,86**	**6.982,14**	**884,04**	**19.017,86**	**884,04**	**19.017,86**	**0,00**
Total da U. O.:		**36.738.530,00**	**14.441.292,07**	**21.530.898,40**	**0,00**	**4.715.534,84**	**6.535.501,81**	**43.685.936,32**	**142.200,01**	**9.728.010,76**	**43.685.936,32**	**9.796.221,93**	**43.554.978,32**	**130.958,00**
Total da U. G.:		**44.151.934,00**	**20.786.294,07**	**32.058.963,45**	**0,00**	**10.484.194,68**	**7.988.312,32**	**55.098.003,55**	**326.599,83**	**12.610.331,44**	**55.048.244,18**	**12.147.909,18**	**54.250.851,59**	**847.151,96**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		4	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO											
		06.06	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO											
10.122.0037.1.008.0000			AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO A PACIENTES NA CASA DE APOIO DE FORTALEZA											
44905200	210	255.000,00	231.735,53	296.000,00	0,00	0,00	0,00	319.000,00	264,47	0,00	319.000,00	0,00	319.000,00	0,00
Total do P. A.:		**255.000,00**	**231.735,53**	**296.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**319.000,00**	**264,47**	**0,00**	**319.000,00**	**0,00**	**319.000,00**	**0,00**
10.122.0037.2.030.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO											
31900400	215	930.000,00	287.000,00	250,00	0,00	165.748,15	452,11	642.703,96	546,04	69.046,21	642.703,96	69.635,92	642.703,96	0,00
31901100	216	600.000,00	268.000,00	0,00	0,00	168.987,46	0,00	331.012,54	987,46	31.320,28	331.012,54	31.320,28	331.012,54	0,00
31901300	217	200.000,00	83.000,00	0,00	0,00	98.112,42	0,00	101.887,58	15.112,42	13.662,43	101.887,58	14.111,80	95.064,59	6.822,99
31909200	218	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	219	15.000,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	17.966,66	22.499,13	0,87	17.966,66	22.499,13	17.966,66	22.499,13	0,00
33504300	220	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	221	22.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	10.650,00	11.496,00	600,00	10.650,00	600,00	10.650,00	0,00
33903000	222	160.000,00	67.000,00	142.700,00	0,00	85.850,67	16.809,59	235.605,72	94,28	57.355,89	235.605,72	56.386,60	229.922,18	5.683,54
33903200	223	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.294,00	706,00	4.294,00	4.294,00	4.294,00	4.294,00	0,00
33903300	224	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	225	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	226	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	227	30.000,00	0,00	3.000,00	0,00	800,00	0,00	32.200,00	800,00	3.150,00	32.200,00	6.300,00	32.200,00	0,00
33903700	228	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	229	1.300.000,00	77.000,00	694.021,00	0,00	494.982,42	253.874,33	1.916.736,96	284,04	408.376,10	1.913.736,96	428.715,66	1.912.466,96	4.270,00
33904000	230	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	231	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	232	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33904300	233	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	234	60.000,00	0,00	38.100,00	0,00	11.068,72	14.131,29	98.062,57	37,43	14.131,29	98.062,57	5.419,14	83.732,01	14.330,56
33909200	235	2.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	236	10.000,00	0,00	78.482,83	0,00	0,00	0,00	88.441,25	41,58	0,00	88.441,25	0,00	88.441,25	0,00
44905200	237	105.000,00	123.000,00	30.650,00	0,00	23.005,78	0,00	12.621,00	29,00	7.580,00	7.580,00	7.580,00	7.580,00	5.041,00
Total do P. A.:		**3.504.912,00**	**954.000,00**	**994.703,83**	**0,00**	**1.048.555,62**	**303.833,98**	**3.496.714,71**	**48.901,12**	**627.482,86**	**3.488.673,71**	**642.330,06**	**3.460.566,62**	**36.148,09**
10.122.0037.2.031.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA														
33903000	238	70.000,00	32.000,00	13.300,00	0,00	36.142,30	945,18	50.787,96	512,04	9.546,26	50.787,96	11.249,12	49.842,78	945,18
33903600	239	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	2.500,00	3.125,00	37.500,00	6.250,00	37.500,00	0,00
33903900	240	30.000,00	0,00	3.600,00	0,00	3.358,67	0,00	28.681,33	4.918,67	2.088,88	28.681,33	2.088,88	28.561,33	120,00
33909200	241	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	242	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**196.000,00**	**87.000,00**	**16.900,00**	**0,00**	**39.500,97**	**945,18**	**116.969,29**	**8.930,71**	**14.760,14**	**116.969,29**	**19.588,00**	**115.904,11**	**1.065,18**
10.122.0037.2.032.0000 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE														
33901400	243	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	244	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	245	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	246	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	247	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.122.0037.2.033.0000 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DOS BENEFICIOS EVENTUAIS NA SAUDE														
33903200	248	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
10.122.0037.2.034.0000 FORTALECIMENTO E CRIAÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS AO COMBATE A DEPRESSAO E SUICIDIOS														
33903000	249	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	250	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	251	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	252	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.122.0037.2.035.0000 MANUTENCAO DAS CAMPANHAS MUNICIPAIS COMO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL NO MUNICIPIO														
33903000	253	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	254	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	255	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	256	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.301.0171.1.009.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE														
44905100	211	100.000,00	48.144,82	470.444,39	0,00	0,00	0,00	522.299,56	0,01	0,00	522.299,56	0,00	522.299,56	0,00
Total do P. A.:		**100.000,00**	**48.144,82**	**470.444,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**522.299,56**	**0,01**	**0,00**	**522.299,56**	**0,00**	**522.299,56**	**0,00**
10.301.0171.1.010.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE ACADEMIAS POPULARES NO MUNICIPIO														
44905100	212	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17.511.0372.1.011.0000 CONSTRUCAO DE KITS SANITARIOS PARA 100% DO MUNICIPIO														
44905100	213	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17.512.0379.1.012.0000 CONST/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM E SANEAM BASICO														
44905100	214	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**4.219.912,00**	**1.470.880,35**	**1.778.048,22**	**0,00**	**1.088.056,59**	**304.779,16**	**4.454.983,56**	**72.096,31**	**642.243,00**	**4.446.942,56**	**661.918,06**	**4.417.770,29**	**37.213,27**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		14.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
10.301.0171.2.067.0000			GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA											
31900400	569	2.800.000,00	0,00	588.680,00	0,00	108.836,73	275.940,25	3.377.103,52	11.576,48	502.622,73	3.377.103,52	521.107,82	3.377.103,52	0,00
31901100	570	900.000,00	283.000,00	93.700,00	0,00	108.863,07	8.727,55	709.864,48	835,52	83.807,07	709.864,48	92.338,05	709.864,48	0,00
31901300	571	700.000,00	306.000,00	0,00	0,00	316.667,41	7.529,21	390.861,80	3.138,20	69.330,93	390.861,80	67.743,37	358.575,29	32.286,51
31909200	572	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	573	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.367,59	2.632,41	0,00	12.367,59	0,00	12.367,59	0,00
33901400	574	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	575	530.000,00	231.000,00	241.193,00	0,00	260.080,18	945,18	538.856,59	1.336,41	84.543,72	532.972,63	87.465,66	525.277,45	13.579,14
33903100	576	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	577	105.000,00	28.000,00	53.000,00	0,00	56.784,00	28.689,00	124.875,00	5.125,00	28.689,00	124.875,00	28.689,00	124.875,00	0,00
33903600	578	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.980,00	2.020,00	665,00	7.980,00	1.330,00	7.980,00	0,00
33903700	579	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	580	650.000,00	0,00	423.050,00	0,00	37.540,66	8.690,54	1.055.668,86	17.381,14	166.162,46	1.050.103,32	171.162,46	1.049.143,32	6.525,54
33904000	581	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	582	65.000,00	0,00	7.000,00	0,00	18.000,00	0,00	54.000,00	18.000,00	3.000,00	54.000,00	3.000,00	54.000,00	0,00
33904300	583	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	584	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	585	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	586	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	587	504.522,00	586.000,00	159.650,00	0,00	139.491,98	48.826,30	75.319,28	2.852,72	57.004,28	57.004,28	51.306,30	51.306,30	24.012,98
Total do P. A.:		**6.653.522,00**	**1.794.000,00**	**1.566.273,00**	**0,00**	**1.046.264,03**	**379.348,03**	**6.346.897,12**	**78.897,88**	**995.825,19**	**6.317.132,62**	**1.024.142,66**	**6.270.492,95**	**76.404,17**
10.301.0171.2.068.0000			IMPLANTAÇÃO E MANUTENCAO DE CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL											
33903000	588	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903600	589	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	590	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	591	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	592	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**47.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.302.0171.2.069.0000 MANUTENCAO DO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE														
31717000	593	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33717000	594	550.000,00	150.000,00	45.725,24	0,00	0,00	0,00	445.725,24	0,00	37.143,77	445.725,24	37.143,77	445.725,24	0,00
44717000	595	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**556.000,00**	**150.000,00**	**45.725,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**445.725,24**	**6.000,00**	**37.143,77**	**445.725,24**	**37.143,77**	**445.725,24**	**0,00**
10.302.0176.2.070.0000 MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR														
31900400	596	1.780.000,00	0,00	345.050,00	0,00	55.820,75	136.214,99	2.124.815,74	234,26	249.097,77	2.124.815,74	276.599,75	2.124.815,74	0,00
31901100	597	1.760.000,00	671.000,00	427.350,00	0,00	738.026,20	93.479,99	1.509.777,53	6.572,47	172.684,64	1.509.777,53	189.023,06	1.509.777,53	0,00
31901300	598	630.600,00	317.000,00	50.000,00	0,00	349.726,69	23.138,09	354.011,40	9.588,60	52.098,88	354.011,40	79.915,84	354.011,40	0,00
31909200	599	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.166,66	11.679,54	3.320,46	8.166,66	11.679,54	8.166,66	11.679,54	0,00
33901400	601	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	602	1.520.300,00	74.000,00	166.200,00	0,00	160.080,50	195.951,60	1.608.086,63	4.413,37	346.889,52	1.608.086,63	336.658,88	1.546.888,59	61.198,04
33903200	603	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	604	20.000,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	6.496,65	13.503,35	545,15	6.496,65	1.090,30	6.496,65	0,00
33903700	605	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	606	1.950.000,00	103.000,00	243.725,00	0,00	114.940,07	97.611,84	2.089.496,58	1.228,42	301.060,71	2.089.496,58	303.891,64	2.088.776,58	720,00
33904000	607	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904300	608	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33909200	609	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	610	2.000.000,00	1.050.328,39	2.784.355,05	0,00	43.624,18	946.954,05	3.733.987,90	38,76	946.954,05	3.733.987,90	946.954,05	3.733.987,90	0,00
44905200	611	1.329.300,00	1.442.000,00	682.600,00	0,00	1.369.897,94	224.933,00	563.434,05	6.465,95	237.734,05	563.434,05	550.633,00	550.633,00	12.801,05
Total do P. A.:		**11.132.000,00**	**3.767.328,39**	**4.699.280,05**	**0,00**	**2.837.616,33**	**1.726.450,22**	**12.001.786,02**	**62.165,64**	**2.315.231,43**	**12.001.786,02**	**2.692.933,18**	**11.927.066,93**	**74.719,09**
10.303.0006.2.071.0000 MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA														
31900400	612	90.000,00	0,00	5.201,00	0,00	5.911,45	0,00	89.287,69	5.913,31	10.609,26	89.287,69	10.609,26	89.287,69	0,00
31901100	613	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	614	20.000,00	0,00	0,00	0,00	12.121,57	697,78	8.576,21	11.423,79	1.395,56	8.576,21	2.093,34	8.576,21	0,00
33903000	615	145.000,00	14.000,00	15.800,00	0,00	8.153,47	0,00	146.762,99	37,01	12.230,25	146.762,99	12.230,25	146.762,99	0,00
33903600	616	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903700	617	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	618	5.000,00	0,00	7.000,00	0,00	840,66	0,00	11.159,34	840,66	974,10	11.159,34	158,97	10.344,21	815,13
33904300	619	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	620	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	621	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**373.000,00**	**94.000,00**	**28.001,00**	**0,00**	**27.027,15**	**697,78**	**255.786,23**	**51.214,77**	**25.209,17**	**255.786,23**	**25.091,82**	**254.971,10**	**815,13**
10.305.0173.1.036.0000 CONSTRUCAO E APARELHAGEM DE UM CENTRO DE ZOONOZES														
44905100	567	339.248,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	568	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**359.248,00**	**359.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**248,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.305.0173.2.072.0000 MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE														
31900400	622	100.000,00	50.000,00	49.700,00	0,00	61.464,42	0,00	90.535,58	9.164,42	10.166,40	90.535,58	10.166,40	90.535,58	0,00
31901100	623	741.559,00	324.000,00	70.300,00	0,00	92.506,47	0,00	487.493,53	365,47	54.552,62	487.493,53	54.552,62	487.493,53	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
31901300	624	115.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.660,21	0,00	56.339,79	660,21	8.474,45	56.339,79	13.077,00	56.339,79	0,00
33901400	625	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	626	20.000,00	0,00	0,00	0,00	12.042,50	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	627	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	628	20.000,00	0,00	11.200,00	0,00	11.262,10	0,00	20.727,90	10.472,10	1.835,30	20.727,90	3.335,30	20.627,90	100,00
33904000	629	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904300	630	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	631	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	632	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**1.028.559,00**	**432.000,00**	**131.200,00**	**0,00**	**235.935,70**	**0,00**	**655.096,80**	**72.662,20**	**75.028,77**	**655.096,80**	**81.131,32**	**654.996,80**	**100,00**
Total da U. O.:		**20.149.329,00**	**6.626.328,39**	**6.470.479,29**	**0,00**	**4.146.843,21**	**2.106.498,03**	**19.705.291,41**	**288.188,49**	**3.448.438,33**	**19.675.526,91**	**3.860.442,75**	**19.553.253,02**	**152.038,39**
Total da U. G.:		**24.369.241,00**	**8.097.208,74**	**8.248.527,51**	**0,00**	**5.234.899,80**	**2.411.275,19**	**24.160.274,97**	**360.284,80**	**4.090.681,33**	**24.122.469,47**	**4.522.360,81**	**23.971.023,31**	**189.251,66**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		5	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL											
		08.08	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL											
08.122.0037.2.040.0000			MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL											
31900400	327	350.000,00	0,00	71.500,00	0,00	28.338,27	0,00	411.661,73	9.838,27	43.991,59	411.661,73	43.991,59	411.661,73	0,00
31901100	328	658.000,00	202.000,00	0,00	0,00	144.863,13	0,00	455.136,87	863,13	54.429,45	455.136,87	54.429,45	455.136,87	0,00
31901300	329	165.200,00	100.000,00	5.000,00	0,00	101.069,89	6.074,60	70.004,71	195,29	11.974,68	70.004,71	12.770,13	63.930,11	6.074,60
31909200	330	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	331	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	332	5.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	7.660,00	340,00	0,00	7.660,00	0,00	7.660,00	0,00
33903000	333	350.000,00	0,00	96.200,00	0,00	88.365,76	57.364,97	436.189,21	10.010,79	77.623,35	436.189,21	89.359,01	436.189,21	0,00
33903100	334	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	335	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	336	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	337	28.000,00	0,00	6.800,00	0,00	600,00	0,00	31.800,00	3.000,00	4.400,00	31.800,00	6.000,00	31.800,00	0,00
33903700	338	5.000,00	0,00	27.300,00	0,00	0,00	32.260,00	32.260,00	40,00	32.260,00	32.260,00	32.260,00	32.260,00	0,00
33903900	339	312.600,00	105.160,00	516.569,00	0,00	170.448,07	5.258,35	724.006,01	2,99	90.326,53	722.962,77	103.113,53	721.942,77	2.063,24
33904000	340	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	341	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	342	5.000,00	0,00	0,00	0,00	651,50	0,00	4.348,50	651,50	677,77	4.348,50	161,20	3.673,34	675,16
33909300	343	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	344	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	345	70.000,00	84.000,00	32.600,00	0,00	14.926,39	0,00	17.623,80	976,20	17.439,00	17.623,80	17.623,80	17.623,80	0,00
Total do P. A.:		**1.985.800,00**	**506.160,00**	**758.969,00**	**0,00**	**549.263,01**	**100.957,92**	**2.190.690,83**	**47.918,17**	**333.122,37**	**2.189.647,59**	**359.708,71**	**2.181.877,83**	**8.813,00**
08.122.0037.2.041.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE DIREITO VINCULADOS A SECRETARIA											

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
31900400	346	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	347	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	348	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	349	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	350	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	351	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	352	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	353	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	354	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	355	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	356	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.122.0037.2.042.0000 PROGRAMA HABITACIONAL														
31900400	414	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	415	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	416	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	417	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	418	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.122.0037.2.043.0000 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - NAE														
31900400	419	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	420	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	421	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	422	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33901400	423	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	424	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	425	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	426	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	427	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	428	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	429	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	430	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**329.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.122.0137.2.044.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL														
31900400	357	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	358	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	359	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	360	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	361	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	362	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	363	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	364	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	365	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	366	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.243.0131.2.045.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR														
31900400	367	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	368	100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.348,96	0,00	94.651,04	5.348,96	10.590,00	94.651,04	10.590,00	94.651,04	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
31901300	369	20.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225,12	0,00	18.774,88	1.225,12	2.824,00	18.774,88	2.824,00	17.362,88	1.412,00
31909400	370	2.000,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	2.047,38	2,62	0,00	2.047,38	0,00	2.047,38	0,00
33901400	371	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	1.600,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
33903000	372	13.000,00	0,00	4.100,00	0,00	6.045,97	0,00	10.967,83	6.132,17	1.593,38	10.967,83	1.593,38	10.967,83	0,00
33903600	373	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	600,00	575,00	6.900,00	1.150,00	6.900,00	0,00
33903900	374	7.000,00	0,00	8.290,00	0,00	6.642,88	0,00	12.352,39	2.937,61	1.011,49	12.352,39	1.011,49	12.232,39	120,00
33904000	375	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	376	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	377	1.000,00	0,00	4.500,00	0,00	5.253,60	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**155.500,00**	**0,00**	**16.940,00**	**0,00**	**24.516,53**	**0,00**	**146.093,52**	**26.346,48**	**16.593,87**	**146.093,52**	**17.168,87**	**144.561,52**	**1.532,00**
08.244.0136.2.046.0000		MANUTENCAO DAS DOACOES E DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL												
33903200	378	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	379	135.000,00	0,00	11.800,00	0,00	7.400,00	1.000,00	141.900,00	4.900,00	21.800,00	138.700,00	23.100,00	136.700,00	5.200,00
Total do P. A.:		**137.000,00**	**0,00**	**11.800,00**	**0,00**	**7.400,00**	**1.000,00**	**141.900,00**	**6.900,00**	**21.800,00**	**138.700,00**	**23.100,00**	**136.700,00**	**5.200,00**
08.244.0137.1.030.0000		CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES E DA NOVA SEDE DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL												
33903000	319	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	320	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903700	321	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	322	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	323	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	324	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.244.0137.1.031.0000		CONSTRUÇÃO E APARELHAGEM DO CENTRO INTEGRADO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL												

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
44905100	325	95.900,00	95.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	326	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**105.900,00**	**95.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.244.0137.2.047.0000 REALIZACAO DE CONFERENCIAS, REUNIOES E CAPACITACOES DA ASSISTENCIA SOCIAL														
33901400	380	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	381	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	382	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	383	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	384	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	385	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	386	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	387	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.244.0137.2.048.0000 IMPL E MAN PROG BRINC É VIVER, APOIO A PESSOA ALCOOL, QUAL PROF, MORAD DIGNA, PROJ ARTE NA COM OUTS														
33901400	388	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	389	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	390	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	391	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	392	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	393	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	394	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	395	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	396	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	397	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
44905200	398	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.244.0137.2.049.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -PSE														
31900400	399	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	400	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	401	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	402	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	403	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	404	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	405	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	406	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	407	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	408	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	409	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	410	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.244.0137.2.050.0000 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL														
33903200	411	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	412	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	413	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**4.020.200,00**	**2.152.060,00**	**787.709,00**	**0,00**	**581.179,54**	**101.957,92**	**2.478.684,35**	**177.164,65**	**371.516,24**	**2.474.441,11**	**399.977,58**	**2.463.139,35**	**15.545,00**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		15.15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
08.244.0136.2.073.0000			SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE											
31900400	633	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	634	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	635	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	636	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	637	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	638	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	639	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903700	640	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	641	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	642	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	643	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**62.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.244.0136.2.074.0000			BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA											
31900400	644	360.000,00	124.000,00	213.000,00	0,00	137.742,09	7.582,66	447.840,57	1.159,43	59.424,67	447.840,57	59.424,67	447.840,57	0,00
31901100	645	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	646	70.000,00	36.000,00	23.500,00	0,00	36.861,84	0,00	56.638,16	861,84	7.598,07	56.638,16	7.674,48	52.727,06	3.911,10
31909400	647	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	648	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	649	54.000,00	86.000,00	83.100,00	0,00	73.255,31	1.506,20	45.294,01	5.805,99	13.139,34	45.294,01	13.139,34	45.294,01	0,00
33903200	650	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	651	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	652	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903900	653	3.000,00	0,00	2.800,00	0,00	666,85	0,00	4.173,15	1.626,85	355,30	4.173,15	355,30	3.953,15	220,00
33904000	654	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	655	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	656	15.000,00	15.000,00	7.001,00	0,00	6.942,84	0,00	0,00	7.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**552.500,00**	**293.500,00**	**329.401,00**	**0,00**	**255.468,93**	**9.088,86**	**553.945,89**	**34.455,11**	**80.517,38**	**553.945,89**	**80.593,79**	**549.814,79**	**4.131,10**
08.244.0137.2.075.0000 PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEG. A FAMILIA														
33901400	657	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	658	14.000,00	0,00	0,00	0,00	2.243,31	0,00	9.486,80	4.513,20	0,00	9.486,80	0,00	9.486,80	0,00
33903600	659	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	660	26.000,00	0,00	23.300,00	0,00	11.541,52	3.000,00	45.404,04	3.895,96	10.897,29	45.404,04	10.897,29	45.404,04	0,00
33904000	661	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	662	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**45.000,00**	**0,00**	**23.300,00**	**0,00**	**13.784,83**	**3.000,00**	**54.890,84**	**13.409,16**	**10.897,29**	**54.890,84**	**10.897,29**	**54.890,84**	**0,00**
08.244.0137.2.076.0000 APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS														
31909400	663	1.000,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	3.145,60	54,40	0,00	3.145,60	0,00	3.145,60	0,00
33901400	664	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	665	2.000,00	0,00	4.000,00	0,00	1.045,28	0,00	3.617,78	2.382,22	0,00	3.617,78	420,00	3.617,78	0,00
33903300	666	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	667	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	668	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	669	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	670	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	671	8.000,00	0,00	4.700,00	0,00	11.298,00	0,00	184,80	12.515,20	0,00	184,80	184,80	184,80	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		**17.500,00**	**0,00**	**10.900,00**	**0,00**	**12.343,28**	**0,00**	**6.948,18**	**21.451,82**	**0,00**	**6.948,18**	**604,80**	**6.948,18**	**0,00**
08.244.0137.2.077.0000 GESTAO DO IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL														
31900400	672	80.000,00	0,00	0,00	0,00	14.059,64	0,00	65.940,36	14.059,64	6.354,00	65.940,36	6.354,00	65.940,36	0,00
31901100	673	25.000,00	0,00	0,00	0,00	287,00	0,00	24.713,00	287,00	2.718,00	24.713,00	2.718,00	24.713,00	0,00
31901300	674	20.000,00	0,00	0,00	0,00	11.169,69	0,00	8.830,31	11.169,69	1.193,34	8.830,31	1.216,33	8.233,64	596,67
33901400	675	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	676	6.000,00	0,00	13.400,00	0,00	3.515,62	0,00	15.287,28	4.112,72	2.139,53	15.287,28	2.139,53	15.287,28	0,00
33903300	677	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	678	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	679	1.500,00	0,00	5.050,00	0,00	6.000,00	0,00	1.440,00	5.110,00	120,00	1.440,00	120,00	1.320,00	120,00
33904000	680	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	681	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	682	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**138.150,00**	**0,00**	**18.450,00**	**0,00**	**35.031,95**	**0,00**	**116.210,95**	**40.389,05**	**12.524,87**	**116.210,95**	**12.547,86**	**115.494,28**	**716,67**
08.244.0137.2.078.0000 GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - BE (AUXILIO NATALINO E AUXILIO FUNERAL)														
33903200	683	25.000,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	6.200,00	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00	0,00
Total do P. A.:		**25.000,00**	**0,00**	**700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.500,00**	**6.200,00**	**0,00**	**19.500,00**	**0,00**	**19.500,00**	**0,00**
08.244.0137.2.079.0000 GESTAO DO ACESSUAS														
31900400	684	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	685	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	686	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	687	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	688	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903600	689	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	690	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	691	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	692	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.244.0137.2.080.0000 AEPETI ACOES DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL														
31900400	693	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	694	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	695	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	696	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	697	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	698	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	699	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**5.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.244.0137.2.081.0000 FORTALEC DAS INSTANC DE CONTR SOCIAL IGDSUAS/IGD AUXILIO BRASIL														
33901400	700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	701	2.000,00	0,00	0,00	0,00	92,18	0,00	67,28	1.932,72	0,00	67,28	0,00	67,28	0,00
33903300	702	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	703	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	704	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	705	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**7.450,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92,18**	**0,00**	**67,28**	**7.382,72**	**0,00**	**67,28**	**0,00**	**67,28**	**0,00**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
08.244.0137.2.082.0000 BPC NA ESCOLA														
33903000	707	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	708	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	709	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.244.0137.2.083.0000 GESTAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA														
31900400	710	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	711	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	712	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	713	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	714	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	715	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	716	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	717	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	718	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**52.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.244.0137.2.084.0000 MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS														
31900400	719	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	720	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	721	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	722	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	723	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	724	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.244.0137.2.092.0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS												
31900400	782	0,00	75.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	783	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	784	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	785	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	786	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	787	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	789	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	788	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	790	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	791	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	792	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**0,00**	**75.000,00**	**0,00**	**163.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**88.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**927.300,00**	**388.500,00**	**382.751,00**	**183.000,00**	**316.721,17**	**12.088,86**	**751.563,14**	**332.987,86**	**103.939,54**	**751.563,14**	**104.643,74**	**746.715,37**	**4.847,77**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		16.16	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC											
08.243.0131.2.085.0000			MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL.											
31901100	736	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	737	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	738	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	739	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	740	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	741	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	742	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	743	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	744	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	745	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.243.0131.2.086.0000			FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES - PSB A CRIANCA E AO ADOLESCENTE											
33903200	746	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	747	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	748	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.243.0131.2.087.0000			FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES - PSE A CRIANCA E AO ADOLESCENTE											
33504300	749	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	750	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	751	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	752	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
08.243.0131.2.088.0000 IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS MUN. NA GARANTIA DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE														
33903000	753	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	754	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	755	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	756	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.244.0137.2.089.0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS														
31900400	725	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	726	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	727	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	728	5.000,00	5.000,00	1.450,00	0,00	278,70	0,00	1.021,88	428,12	0,00	1.021,88	0,00	1.021,88	0,00
33903100	729	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	730	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	731	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	732	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	733	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	734	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	735	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**163.000,00**	**163.000,00**	**1.450,00**	**0,00**	**278,70**	**0,00**	**1.021,88**	**428,12**	**0,00**	**1.021,88**	**0,00**	**1.021,88**	**0,00**
08.244.0137.2.090.0000 PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS														
33903000	757	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	758	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	759	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		**21.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**205.000,00**	**173.000,00**	**1.450,00**	**0,00**	**278,70**	**0,00**	**1.021,88**	**32.426,12**	**0,00**	**1.021,88**	**0,00**	**1.021,88**	**0,00**
Total da U. G.:		**5.152.500,00**	**2.713.560,00**	**1.171.910,00**	**163.000,00**	**898.179,41**	**114.046,78**	**3.231.269,37**	**542.580,63**	**475.455,78**	**3.227.026,13**	**504.621,32**	**3.210.876,60**	**20.392,77**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
		12.12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE											
04.122.0037.2.056.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE											
31900400	496	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	497	110.000,00	0,00	0,00	0,00	14.580,00	0,00	95.420,00	14.580,00	11.010,00	95.420,00	11.010,00	95.420,00	0,00
31901300	498	22.000,00	0,00	0,00	0,00	12.559,18	0,00	9.440,82	12.559,18	1.448,28	9.440,82	1.448,28	8.716,68	724,14
31909400	499	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	500	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	800,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
33903000	501	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	502	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903700	503	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	504	2.000,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	1.500,00	9.600,00	1.500,00	9.500,00	100,00
33904000	505	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	506	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	507	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	508	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	509	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**222.000,00**	**70.000,00**	**8.600,00**	**0,00**	**27.139,18**	**0,00**	**115.660,82**	**44.939,18**	**14.058,28**	**115.660,82**	**13.958,28**	**114.836,68**	**824,14**
17.512.0377.2.057.0000			MANUTENCAO DO CONS PUBLICO DO ATERRO DE RESID SOLIDOS											
33717000	510	320.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.522,20	0,00	273.477,80	522,20	30.000,00	273.477,80	30.000,00	273.477,80	0,00
Total do P. A.:		**320.000,00**	**46.000,00**	**0,00**	**0,00**	**46.522,20**	**0,00**	**273.477,80**	**522,20**	**30.000,00**	**273.477,80**	**30.000,00**	**273.477,80**	**0,00**
18.542.0406.2.058.0000			FORTALECIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL											
31900400	511	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	512	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
31901300	513	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	514	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	515	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	516	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	517	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	518	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	519	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	520	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18.542.0964.2.059.0000		IMPLANT. E MANUT. DA CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLIDOS E ECOPONTOS												
33504300	521	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	522	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	523	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	524	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	525	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	526	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**87.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18.542.0964.2.060.0000		APOIO A ASSOCIAÇÕES SOCIO AMBIENTAIS DE CATADORES E OUTROS												
33504300	527	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	528	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	529	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	530	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	531	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**647.000,00**	**186.000,00**	**8.600,00**	**0,00**	**73.661,38**	**0,00**	**389.138,62**	**80.461,38**	**44.058,28**	**389.138,62**	**43.958,28**	**388.314,48**	**824,14**
Total da U. G.:		**647.000,00**	**186.000,00**	**8.600,00**	**0,00**	**73.661,38**	**0,00**	**389.138,62**	**80.461,38**	**44.058,28**	**389.138,62**	**43.958,28**	**388.314,48**	**824,14**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA											
		05.05	SECRETARIA DE AGRICULTURA											
04.122.0037.2.024.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA											
31900400	179	265.000,00	0,00	0,00	0,00	8.129,03	0,00	256.870,97	8.129,03	27.611,89	256.870,97	27.611,89	256.870,97	0,00
31901100	180	141.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.422,03	0,00	111.577,97	422,03	10.661,00	111.577,97	10.661,00	111.577,97	0,00
31901300	181	80.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.191,55	0,00	37.808,45	191,55	4.677,88	37.808,45	5.182,97	35.171,57	2.636,88
31909200	182	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	183	20.000,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	35.317,33	82,67	0,00	35.317,33	0,00	35.317,33	0,00
33901400	184	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	1.050,00	450,00	450,00	1.050,00	450,00	1.050,00	0,00
33903000	185	1.160.520,00	0,00	176.460,00	0,00	54.946,87	14.639,00	1.334.600,22	2.379,78	252.453,42	1.334.600,22	237.814,42	1.319.961,22	14.639,00
33903200	186	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	187	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	188	1.020.569,00	111.069,00	365.255,00	0,00	192.510,78	5.834,68	1.274.356,26	398,74	283.742,69	1.272.641,22	282.994,69	1.271.893,22	2.463,04
33904000	189	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	191	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	192	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	193	1.000,00	0,00	9.350,00	0,00	0,00	10.350,00	10.350,00	0,00	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00
Total do P. A.:		**2.700.089,00**	**182.069,00**	**566.465,00**	**0,00**	**327.200,26**	**31.273,68**	**3.061.931,20**	**22.553,80**	**589.946,88**	**3.060.216,16**	**564.714,97**	**3.031.842,28**	**30.088,92**
20.122.0037.1.004.0000			AQUIS DE TRATOR C/ GRADE DE ARADO, MAQUINAS DE PLANTIO E OUTROS IMPLEMENTOS AGRICOLAS											
44905200	173	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20.122.0037.1.005.0000			CONST. E APAREL DA CASA DO MEL, VIVEIRO PARA MUDAS E DE OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO RURAL											
44905100	174	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
44905200	175	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**51.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20.122.0037.2.025.0000 AQUISICAO DE MAQUINA ENSILADEIRA E OUTROS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS														
44905200	194	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20.122.0441.2.026.0000 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE HORAS DE TRATOR PARA AGRICULTORES														
33504300	195	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	196	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	197	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	198	350.000,00	212.000,00	0,00	0,00	61.630,73	0,00	137.499,27	500,73	0,00	137.499,27	0,00	137.499,27	0,00
Total do P. A.:		**353.000,00**	**212.000,00**	**0,00**	**0,00**	**61.630,73**	**0,00**	**137.499,27**	**3.500,73**	**0,00**	**137.499,27**	**0,00**	**137.499,27**	**0,00**
20.605.0371.1.006.0000 AQUISICAO DE VEICULOS ADAPTADOS PARA UTILIZACAO NO ABASTECIMENTO D AGUA MUNICIPAL														
44905200	176	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20.605.0467.1.007.0000 CONSTR/REFORMA/AMPLIACAO E APAREL. DE MERCADOS MATADOUROS CENTROS DE ABAST														
44905100	177	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	178	5.000,00	101,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.898,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**110.000,00**	**105.101,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.898,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20.608.0441.2.027.0000 APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS														
33903000	199	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	200	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	201	1.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.840,00	160,00	2.640,00	15.840,00	2.640,00	15.840,00	0,00
33903900	202	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33904100	203	120.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.072,00	928,00	0,00	90.072,00	0,00	90.072,00	0,00
44905200	204	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**125.000,00**	**29.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.912,00**	**5.088,00**	**2.640,00**	**105.912,00**	**2.640,00**	**105.912,00**	**0,00**
20.608.0441.2.028.0000 APOIO, CAPACITAÇÃO E AMPARO AO PEQUENO AGRICULTOR, PISCICULTOR, E OUTROS PRODUTORES														
33504300	205	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	206	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	207	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	208	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20.608.0441.2.029.0000 AQUISICAO DE MUDAS FRUTIFERAS DESTINADAS A DISTRIBUICAO AOS PEQUENOS AGRICULTORES														
33903000	209	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**3.633.089,00**	**858.170,89**	**581.465,00**	**0,00**	**388.830,99**	**31.273,68**	**3.305.342,47**	**51.040,64**	**592.586,88**	**3.303.627,43**	**567.354,97**	**3.275.253,55**	**30.088,92**
Total da U. G.:		**3.633.089,00**	**858.170,89**	**581.465,00**	**0,00**	**388.830,99**	**31.273,68**	**3.305.342,47**	**51.040,64**	**592.586,88**	**3.303.627,43**	**567.354,97**	**3.275.253,55**	**30.088,92**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		8	GABINETE											
		02.02	GABINETE DO PREFEITO											
04.122.0037.2.002.0000			MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO											
31900400	18	1.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	19	380.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.404,93	0,00	367.595,07	404,93	43.265,20	367.595,07	43.265,20	367.595,07	0,00
31901300	20	72.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.054,89	0,00	35.945,11	54,89	5.650,88	35.945,11	5.650,87	33.059,24	2.885,87
31909200	21	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	22	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	23	10.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	1.200,00	35.100,00	1.900,00	1.200,00	35.100,00	1.200,00	35.100,00	0,00
33901800	24	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	25	20.000,00	0,00	10.530,00	0,00	6.085,55	0,00	24.444,35	6.085,65	2.936,25	24.444,35	2.936,25	24.444,35	0,00
33903100	26	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	27	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	28	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.786,20	213,80	0,00	9.786,20	0,00	9.786,20	0,00
33903400	29	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	30	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	31	15.000,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	1.400,00	16.800,00	2.800,00	16.800,00	0,00
33903700	32	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	33	258.630,00	157.000,00	843.700,00	0,00	241.450,11	18.000,00	944.695,69	634,31	113.495,53	944.585,36	117.695,53	944.105,36	590,33
33904000	34	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	35	1.000,00	0,00	29.825,00	0,00	1.125,00	0,00	29.700,00	1.125,00	2.850,00	29.700,00	2.850,00	29.700,00	0,00
33904200	36	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904600	37	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	38	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	39	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33909300	40	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	41	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	42	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**783.130,00**	**205.400,00**	**912.855,00**	**0,00**	**297.120,48**	**19.200,00**	**1.464.066,42**	**26.518,58**	**170.797,86**	**1.463.956,09**	**176.397,85**	**1.460.590,22**	**3.476,20**
Total da U. O.:		**783.130,00**	**205.400,00**	**912.855,00**	**0,00**	**297.120,48**	**19.200,00**	**1.464.066,42**	**26.518,58**	**170.797,86**	**1.463.956,09**	**176.397,85**	**1.460.590,22**	**3.476,20**
Total da U. G.:		**783.130,00**	**205.400,00**	**912.855,00**	**0,00**	**297.120,48**	**19.200,00**	**1.464.066,42**	**26.518,58**	**170.797,86**	**1.463.956,09**	**176.397,85**	**1.460.590,22**	**3.476,20**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS											
		09.09	SECRETARIA DE FINANCAS											
04.122.0037.2.051.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS											
31900400	431	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	432	153.500,00	0,00	1.600,00	0,00	3.912,01	5.480,00	155.067,99	32,01	11.360,00	155.067,99	11.360,00	155.067,99	0,00
31901300	433	30.000,00	0,00	0,00	0,00	14.057,72	0,00	15.942,28	14.057,72	2.464,43	15.942,28	2.464,43	14.677,51	1.264,77
31909200	434	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	435	5.000,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	26.913,32	29.746,41	53,59	26.913,32	29.746,41	26.913,32	29.746,41	0,00
33901400	436	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	437	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	438	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	439	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	440	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	441	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	442	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	443	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903700	444	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	445	341.500,00	63.000,00	0,00	0,00	6.810,12	1.447,94	278.268,91	231,09	34.014,95	278.268,91	51.644,95	278.148,91	120,00
33904000	446	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	447	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	448	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904600	449	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	450	448.600,00	83.000,00	116.800,00	0,00	19.691,45	27.175,54	472.984,09	9.415,91	69.273,73	472.984,09	55.732,95	445.318,53	27.665,56
33909200	451	1.000,00	0,00	7.680,00	0,00	0,00	0,00	8.171,74	508,26	0,00	8.171,74	0,00	8.171,74	0,00
33909300	452	1.000,00	0,00	22.300,00	0,00	0,00	0,00	23.211,74	88,26	0,00	23.211,74	0,00	23.211,74	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
44905100	453	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	454	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**1.004.600,00**	**146.000,00**	**173.180,00**	**0,00**	**44.471,30**	**61.016,80**	**983.393,16**	**48.386,84**	**144.026,43**	**983.393,16**	**148.115,65**	**954.342,83**	**29.050,33**
Total da U. O.:		**1.004.600,00**	**146.000,00**	**173.180,00**	**0,00**	**44.471,30**	**61.016,80**	**983.393,16**	**48.386,84**	**144.026,43**	**983.393,16**	**148.115,65**	**954.342,83**	**29.050,33**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA											
99.999.0999.2.091.0000			RESERVA DE CONTINGENCIA											
99999999	760	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**108.000,00**	**108.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**108.000,00**	**108.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. G.:		**1.112.600,00**	**254.000,00**	**173.180,00**	**0,00**	**44.471,30**	**61.016,80**	**983.393,16**	**48.386,84**	**144.026,43**	**983.393,16**	**148.115,65**	**954.342,83**	**29.050,33**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISM											
		07.07	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO											
04.122.0037.2.036.0000			MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO											
31900400	283	385.600,00	0,00	0,00	0,00	13.248,45	0,00	371.751,55	13.848,45	39.437,19	371.751,55	39.553,68	371.751,55	0,00
31901100	284	200.000,00	0,00	0,00	0,00	6.037,34	0,00	193.962,66	6.037,34	21.409,38	193.962,66	21.409,38	193.962,66	0,00
31901300	285	120.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.938,28	0,00	59.061,72	938,28	7.919,43	59.061,72	8.296,89	54.975,40	4.086,32
31909200	286	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	287	36.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.275,82	724,18	0,00	10.275,82	0,00	10.275,82	0,00
33901400	288	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	400,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
33901800	289	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	290	332.549,00	274.000,00	81.600,00	0,00	109.939,56	0,00	139.785,20	363,80	8.104,99	139.785,20	8.104,99	139.785,20	0,00
33903100	291	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	292	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	293	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	294	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	295	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	296	15.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	16.943,76	56,24	1.411,98	16.943,76	2.823,96	16.943,76	0,00
33903700	297	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	298	1.230.685,00	235.000,00	205.301,00	0,00	235.679,57	0,00	1.200.305,96	680,04	69.311,84	1.198.988,59	72.861,84	1.198.888,59	1.417,37
33904000	299	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	300	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	301	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	302	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	303	425.000,00	200.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	389.283,91	716,09	0,00	389.283,91	0,00	389.283,91	0,00
44905100	304	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic	Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
44905200		305	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.367,33	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44906100		306	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:			**2.776.334,00**	**799.000,00**	**453.901,00**	**0,00**	**428.210,53**	**0,00**	**2.381.970,58**	**49.264,42**	**147.594,81**	**2.380.653,21**	**153.050,74**	**2.376.466,89**	**5.503,69**
06.452.0965.1.013.0000			AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA NO MUNICIPIO												
44905100		257	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200		258	50.000,00	104.100,00	54.100,00	0,00	59.082,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:			**70.000,00**	**124.100,00**	**54.100,00**	**0,00**	**59.082,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15.451.0038.1.014.0000			CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PREDIOS E EDIFICACOES PUBLICAS												
44905100		259	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:			**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15.451.0038.1.015.0000			CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL												
44905100		260	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:			**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15.451.0967.1.016.0000			INVESTIMENTOS NO TRANSITO E MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL												
44905100		261	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200		262	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:			**170.000,00**	**170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15.451.0967.1.017.0000			Pavimentação de vias e logradouros - Construção e Reforma												
44905100		282	650.000,00	21.000,00	16.953.700,00	0,00	1.856.532,22	2.223.997,20	17.580.746,28	1.953,72	2.284.487,12	16.941.236,20	2.284.487,12	16.941.236,20	639.510,08
Total do P. A.:			**650.000,00**	**21.000,00**	**16.953.700,00**	**0,00**	**1.856.532,22**	**2.223.997,20**	**17.580.746,28**	**1.953,72**	**2.284.487,12**	**16.941.236,20**	**2.284.487,12**	**16.941.236,20**	**639.510,08**
15.452.0336.2.037.0000			MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA												
31900400		307	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100		308	798.530,00	43.000,00	0,00	0,00	43.154,06	0,00	754.845,94	684,06	84.616,45	754.845,94	84.616,45	754.845,94	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
31901300	309	156.300,00	80.000,00	0,00	0,00	82.941,51	0,00	73.058,49	3.241,51	11.036,45	73.058,49	11.326,79	67.371,24	5.687,25
31909400	310	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	311	40.000,00	0,00	80.000,00	0,00	6.240,84	9.971,87	119.981,21	18,79	19.577,49	119.981,21	19.577,49	119.981,21	0,00
33903600	312	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	313	25.000,00	0,00	51.700,00	0,00	3.053,58	0,00	74.557,99	2.142,01	7.314,16	74.557,99	7.314,16	74.557,99	0,00
44905200	314	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**1.028.330,00**	**123.000,00**	**131.700,00**	**0,00**	**135.389,99**	**9.971,87**	**1.022.443,63**	**14.586,37**	**122.544,55**	**1.022.443,63**	**122.834,89**	**1.016.756,38**	**5.687,25**
15.452.0337.1.018.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE CEMITERIOS														
44905100	263	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15.452.0338.2.038.0000 MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA														
33903000	315	20.000,00	0,00	63.250,00	0,00	0,00	0,00	83.184,00	66,00	0,00	83.184,00	0,00	83.184,00	0,00
33903600	316	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	317	875.000,00	0,00	21.400,00	0,00	15.393,78	43.606,54	896.318,64	81,36	81.316,45	852.712,10	52.315,93	823.711,58	72.607,06
Total do P. A.:		**900.000,00**	**0,00**	**84.650,00**	**0,00**	**15.393,78**	**43.606,54**	**979.502,64**	**5.147,36**	**81.316,45**	**935.896,10**	**52.315,93**	**906.895,58**	**72.607,06**
15.452.0339.1.019.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRACAS PARQUES, JARDINS E CALCADOES														
44905100	264	360.000,00	310.000,00	2.019.221,00	0,00	50.000,00	564.179,77	2.068.351,90	869,10	564.179,77	2.068.351,90	564.179,77	2.068.351,90	0,00
Total do P. A.:		**360.000,00**	**310.000,00**	**2.019.221,00**	**0,00**	**50.000,00**	**564.179,77**	**2.068.351,90**	**869,10**	**564.179,77**	**2.068.351,90**	**564.179,77**	**2.068.351,90**	**0,00**
15.452.0341.2.039.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROVIAS														
44905200	318	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16.481.0351.1.020.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS														
44905100	265	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17.511.0371.1.021.0000		CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE CISTERNAS PUBLICAS												
44905100	266	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17.512.0376.1.022.0000		CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTEC DAGUA												
44905100	267	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17.512.0377.1.023.0000		CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ATERROS SANITARIOS												
44905100	268	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17.512.0379.1.024.0000		CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM E SANEAM BASICO												
44905100	269	65.500,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**65.500,00**	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18.544.0411.1.025.0000		CONSTR/REF/AMPLIA DE AÇUDES, BARRAGENS E BARREIROS, BEM COMO REATIVAÇÃO DE POCOS PROFUNDOS												
44905100	270	400.000,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	868.679,68	1.320,32	0,00	868.679,68	0,00	868.679,68	0,00
Total do P. A.:		**400.000,00**	**0,00**	**470.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**868.679,68**	**1.320,32**	**0,00**	**868.679,68**	**0,00**	**868.679,68**	**0,00**
18.544.0411.1.026.0000		DESASSOREAMENTO, LIMPEZA E DRENAGEM DO ACUDE ADALTO BEZERRA E DEMAIS RESERVATORIOS PUBLICOS												
33903600	271	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	272	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	273	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**102.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25.752.0566.1.027.0000		CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA												
33903000	274	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903600	275	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	276	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	277	43.452,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	278	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**63.452,00**	**43.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.452,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26.782.0586.1.028.0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS														
44905100	279	1.106.000,00	86.000,00	1.755.500,00	0,00	253.053,67	56.110,40	2.774.614,61	885,39	56.110,40	2.774.614,61	56.110,40	2.774.614,61	0,00
Total do P. A.:		**1.106.000,00**	**86.000,00**	**1.755.500,00**	**0,00**	**253.053,67**	**56.110,40**	**2.774.614,61**	**885,39**	**56.110,40**	**2.774.614,61**	**56.110,40**	**2.774.614,61**	**0,00**
27.695.0536.1.029.0000 CONSTRUCAO E APARELHAGEM DO PARQUE DA LAGOA														
44905100	280	2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	281	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**2.535.000,00**	**2.530.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**11.051.616,00**	**5.191.100,00**	**21.922.772,00**	**0,00**	**2.797.662,89**	**2.897.865,78**	**27.676.309,32**	**106.978,68**	**3.256.233,10**	**26.991.875,33**	**3.232.978,85**	**26.953.001,24**	**723.308,08**
Total da U. G.:		**11.051.616,00**	**5.191.100,00**	**21.922.772,00**	**0,00**	**2.797.662,89**	**2.897.865,78**	**27.676.309,32**	**106.978,68**	**3.256.233,10**	**26.991.875,33**	**3.232.978,85**	**26.953.001,24**	**723.308,08**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		12	SECRETARIA DE CULTURA											
		10.10	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO											
13.392.0301.1.032.0000			CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DA CASA DE CULTURA, MUSEUS, BIBLIOT, CENTROS CULTURAIS E LAZER											
44905100	455	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13.392.0307.2.052.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO											
31900400	457	20.000,00	0,00	0,00	0,00	655,61	0,00	19.344,39	655,61	2.682,80	19.344,39	2.682,80	19.344,39	0,00
31901100	458	22.000,00	0,00	0,00	0,00	3.173,34	0,00	18.826,66	3.173,34	2.588,66	18.826,66	2.588,66	18.826,66	0,00
31901300	459	8.000,00	0,00	0,00	0,00	4.280,68	0,00	3.719,32	4.280,68	659,36	3.719,32	557,20	3.338,56	380,76
31909200	460	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	461	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	462	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	463	5.000,00	0,00	22.700,00	0,00	5.550,00	0,00	22.100,00	5.600,00	0,00	22.100,00	0,00	22.100,00	0,00
33903100	464	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	465	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	466	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903700	467	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	468	15.000,00	0,00	16.100,00	0,00	9.188,78	0,00	21.910,86	9.189,14	1.669,47	21.539,03	1.569,47	21.318,10	592,76
33904000	469	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	470	1.000,00	0,00	136.200,00	0,00	3.000,00	0,00	133.150,27	4.049,73	0,00	133.150,27	0,00	133.150,27	0,00
33909200	471	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	472	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	473	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**120.000,00**	**30.000,00**	**175.000,00**	**0,00**	**25.848,41**	**0,00**	**219.051,50**	**45.948,50**	**7.600,29**	**218.679,67**	**7.398,13**	**218.077,98**	**973,52**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
13.392.0307.2.053.0000 APOIO E FORTALECIMENTO DA BANDA DE MUSICA, GRUPOS DE CORAL, DANCA, FOLCLORE E OUTRAS ATIVIDADES CULT														
33504300	474	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	475	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	476	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	477	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	478	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	479	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	480	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	481	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	482	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13.392.0307.2.054.0000 REALIZACAO FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR														
33903000	483	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	484	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	485	335.890,00	140.000,00	737.000,00	0,00	10.900,00	0,00	921.890,00	11.000,00	743.200,00	921.890,00	743.200,00	921.890,00	0,00
Total do P. A.:		**360.890,00**	**160.000,00**	**737.000,00**	**0,00**	**10.900,00**	**0,00**	**921.890,00**	**16.000,00**	**743.200,00**	**921.890,00**	**743.200,00**	**921.890,00**	**0,00**
15.695.0536.1.033.0000 CONSTRU/REFORMA/AMPLIACAO DO CRISTO REI, BALNEARIO MUNICIPAL, MIRANTE E DEMAIS PONTOS TURISTICOS														
44905100	455	200.000,00	192.105,02	522.000,00	0,00	0,00	0,00	526.765,33	3.129,65	0,00	526.765,33	0,00	526.765,33	0,00
Total do P. A.:		**200.000,00**	**192.105,02**	**522.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**526.765,33**	**3.129,65**	**0,00**	**526.765,33**	**0,00**	**526.765,33**	**0,00**
Total da U. O.:		**745.890,00**	**432.105,02**	**1.434.000,00**	**0,00**	**36.748,41**	**0,00**	**1.667.706,83**	**80.078,15**	**750.800,29**	**1.667.335,00**	**750.598,13**	**1.666.733,31**	**973,52**
Total da U. G.:		**745.890,00**	**432.105,02**	**1.434.000,00**	**0,00**	**36.748,41**	**0,00**	**1.667.706,83**	**80.078,15**	**750.800,29**	**1.667.335,00**	**750.598,13**	**1.666.733,31**	**973,52**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		13	SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUC.											
		11.11	SEC DE PLANEJAMENTO E DESENVOL INSTITUCIONAL											
04.122.0037.2.055.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA PLANEJ E DESENV INSTITUC											
31900400	486	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	487	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	488	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	489	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	490	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	491	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	492	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	493	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	494	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	495	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. G.:		**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		99	CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO											
		01.01	CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO											
01.031.0001.2.001.0000			MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL											
31900400	1	65.000,00	0,00	76.300,00	0,00	4.408,31	10.696,71	141.288,40	11,60	16.045,07	141.288,40	16.045,07	141.288,40	0,00
31901100	781	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	166.798,14	11.159,38	1.284.361,24	295.638,76	142.084,30	1.284.361,24	142.084,30	1.284.361,24	0,00
31901300	3	350.000,00	0,00	0,00	0,00	221.441,68	0,00	128.558,32	221.441,68	18.975,50	128.558,32	28.553,25	128.558,32	0,00
31909100	4	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	5	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	6	200,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	4.431,40	4.431,40	18,60	4.431,40	4.431,40	4.431,40	4.431,40	0,00
33901400	7	60.000,00	0,00	168.700,00	0,00	0,00	3.300,00	227.720,00	980,00	3.300,00	227.720,00	9.500,00	227.720,00	0,00
33903000	8	100.000,00	0,00	0,00	0,00	85.595,86	1.561,00	43.529,07	56.470,93	8.935,44	43.529,07	8.935,44	43.529,07	0,00
33903300	9	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	10	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	11	20.000,00	0,00	0,00	0,00	5.920,00	0,00	6.726,50	13.273,50	545,15	6.726,50	545,15	6.726,50	0,00
33903900	12	900.000,00	0,00	0,00	0,00	7.163,40	10.851,64	731.738,06	168.261,94	78.780,10	726.638,06	82.200,10	722.588,06	9.150,00
33904000	13	80.000,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	27.585,00	52.415,00	2.225,00	27.585,00	4.450,00	27.585,00	0,00
33909200	14	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	15	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.021,95	112.021,95	37.978,05	0,00	0,00	0,00	0,00	112.021,95
44905200	16	150.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46907100	17	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**3.510.000,00**	**70.000,00**	**249.250,00**	**0,00**	**500.227,39**	**154.022,08**	**2.707.959,94**	**981.290,06**	**275.321,96**	**2.590.837,99**	**296.744,71**	**2.586.787,99**	**121.171,95**
Total da U. O.:		**3.510.000,00**	**70.000,00**	**249.250,00**	**0,00**	**500.227,39**	**154.022,08**	**2.707.959,94**	**981.290,06**	**275.321,96**	**2.590.837,99**	**296.744,71**	**2.586.787,99**	**121.171,95**
Total da U. G.:		**3.510.000,00**	**70.000,00**	**249.250,00**	**0,00**	**500.227,39**	**154.022,08**	**2.707.959,94**	**981.290,06**	**275.321,96**	**2.590.837,99**	**296.744,71**	**2.586.787,99**	**121.171,95**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total Orç.:		**98.534.000,00**	**39.535.838,72**	**67.185.808,36**	**163.000,00**	**21.896.959,66**	**13.735.844,94**	**123.649.756,46**	**2.697.213,18**	**22.800.219,63**	**122.747.017,27**	**22.783.039,61**	**121.648.944,82**	**2.000.811,64**

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Titulo da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000054	SINDSEP	0,00	3.044,48	18.202,31
100000086	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	34.389,18	211.300,99
100000096	DESC DJ N 02000089820238060145	0,00	0,00	1.085,00
100002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	0,00	6.900,00
100002023	RESTOS A PAGAR 2023	0,00	0,00	1.885.682,47
100010000	Salario Familia	0,00	9.243,96	128.529,59
100020000	Salario Maternidade	0,00	18.243,78	133.083,22
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	1.084.584,42	4.546.838,48
100060000	ISS	0,00	191.754,65	1.260.392,86
100070000	IRRF	4.384,52	1.360.377,71	3.086.625,23
118810110	PENSAO ALIMENTICIA.	0,00	14.664,08	137.202,82
118810123	EMPRESTIMO BB	0,00	286.131,22	1.573.409,63
118810124	EMPRESTIMO CEF	0,00	29.722,05	173.720,50
118810132	CONTRIBUICAO SINDSAUDE	0,00	70,60	423,60
118810145	FALTAS	0,00	6.058,18	28.792,20
118810146	SINDICATO APEOC2	0,00	11.767,02	71.427,53
118810149	SEGURO DE VIDA	0,00	1.188,80	7.132,80
199999999	Repasse do Duodecimo da Camara	0,00	260.425,58	3.125.106,85
200000046	Contribuição Previdenciaria - INSS	0,00	35.028,57	153.927,80
200000047	EMPRESTIMO CEF	0,00	12.549,52	165.720,52
200000048	IRRF	0,00	39.338,05	138.979,05
200000049	ISS	0,00	0,00	1.163,75
200000050	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	11.973,11	36.830,69
200000092	Devolução do Duodecimo da Camara	0,00	434.050,00	747.931,44
200000095	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	5.324,95

200002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	0,00	6.900,00
Total Extra Orçamentário:		4.384,52	3.844.604,96	17.652.634,28
Total Geral:			**26.627.644,57**	**139.301.579,10**

PUBLIMAIS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA
CONTADOR PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	99.355.924,60	712.175,43	13.809.971,37	4.538.942,13	111.467.103,16	12.111.178,56 (+)
1100.00.00.0000.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.611.127,60	0,00	1.798.852,55	141,00	6.585.914,30	1.974.786,70 (+)
1110.00.00.0000.000	Impostos	4.511.527,60	0,00	1.792.110,93	141,00	6.519.900,64	2.008.373,04 (+)
1112.00.00.0000.000	Impostos sobre o Patrimônio	42.248,00	0,00	26.380,14	0,00	70.396,62	28.148,62 (+)
1112.50.00.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.248,00	0,00	26.380,14	0,00	58.596,62	27.348,62 (+)
1112.50.01.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.248,00	0,00	26.380,14	0,00	36.876,86	27.628,86 (+)
1112.50.02.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)
1112.50.03.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa	20.000,00	0,00	0,00	0,00	21.719,76	1.719,76 (+)
1112.50.04.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)
1112.53.00.0000.000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	800,00 (+)
1112.53.01.0000.000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"	8.000,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	3.800,00 (+)
1112.53.02.0000.000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros"	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)
1112.53.03.0000.000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida ativa "	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00 (-)
1113.00.00.0000.000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.166.575,60	0,00	1.412.404,32	0,00	3.262.498,59	1.095.922,99 (+)
1113.03.00.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.166.575,60	0,00	1.412.404,32	0,00	3.262.498,59	1.095.922,99 (+)
1113.03.11.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.606.600,00	0,00	1.295.085,52	0,00	2.743.914,14	1.137.314,14 (+)
1113.03.12.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)
1113.03.13.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)
1113.03.14.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros da Dívida ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)
1113.03.41.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	553.975,60	0,00	117.318,80	0,00	518.584,45	35.391,15 (-)
1113.03.42.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)
1113.03.43.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)
1113.03.44.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros da Dívida ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)
1114.00.00.0000.000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.302.704,00	0,00	353.326,47	141,00	3.187.005,43	884.301,43 (+)
1114.51.00.0000.000	Impostos sobre Serviços	2.302.704,00	0,00	353.326,47	141,00	3.187.005,43	884.301,43 (+)
1114.51.11.0000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.090.704,00	0,00	353.326,47	141,00	3.186.814,45	1.096.110,45 (+)

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1114.51.12.0000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00 (-)
1114.51.13.0000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida ativa	195.000,00	0,00	0,00	0,00	190,98	194.809,02 (-)
1114.51.14.0000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida ativa	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00 (-)
1120.00.00.0000.000	Taxas	99.600,00	0,00	6.741,62	0,00	66.013,66	33.586,34 (-)
1121.01.01.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	92.600,00	0,00	6.741,62	0,00	66.013,66	26.586,34 (-)
1121.01.03.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00 (-)
1122.00.00.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1122.01.00.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1122.01.01.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1200.00.00.0000.000	Contribuições	943.452,00	0,00	123.517,84	0,00	1.230.467,35	287.015,35 (+)
1240.00.00.0000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	943.452,00	0,00	123.517,84	0,00	1.230.467,35	287.015,35 (+)
1241.00.00.0000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	943.452,00	0,00	123.517,84	0,00	1.230.467,35	287.015,35 (+)
1241.50.01.0000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	943.452,00	0,00	123.517,84	0,00	1.230.467,35	287.015,35 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	2.429.150,00	19.555,11	166.084,14	127.489,78	2.613.262,73	184.112,73 (+)
1310.00.00.0000.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1311.00.00.0000.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1311.99.00.0000.000	Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1311.99.01.0000.000	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	2.424.150,00	19.555,11	166.084,14	127.489,78	2.613.262,73	189.112,73 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	2.419.150,00	19.555,11	166.084,14	127.489,78	2.613.262,73	194.112,73 (+)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.419.150,00	19.555,11	166.084,14	127.489,78	2.613.262,73	194.112,73 (+)
1321.01.01.0100.000	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	343.150,00	0,00	32.255,30	0,00	470.267,78	127.117,78 (+)
1321.01.01.0205.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	520.000,00	0,00	141,50	0,00	1.157,71	518.842,29 (-)
1321.01.01.0299.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Outros FNDE	5.000,00	19.555,11	46.765,33	29.102,76	384.319,04	379.319,04 (+)
1321.01.01.0303.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FMAS	22.000,00	0,00	1.120,01	77,71	10.417,60	11.582,40 (-)
1321.01.01.0401.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do SUS	7.000,00	0,00	33.451,05	79.153,58	523.915,05	516.915,05 (+)
1321.01.01.0402.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do Estado (Saúde)	10.000,00	0,00	949,89	2.848,96	1.818,48	8.181,52 (-)
1321.01.01.0403.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e transferências (Saúde)	10.000,00	0,00	487,65	0,00	7.564,65	2.435,35 (-)
1321.01.01.0500.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	1.502.000,00	0,00	50.913,41	16.306,77	1.213.802,42	288.197,58 (-)

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1329.00.00.0000.000	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1329.99.00.0000.000	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1329.99.01.0000.000	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	91.051.195,00	692.620,32	11.260.524,62	4.400.779,47	100.398.371,58	9.347.176,58 (+)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	57.143.530,00	692.620,32	8.234.707,05	3.774.429,39	65.345.789,92	8.202.259,92 (+)
1711.00.00.0000.000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	29.768.488,00	0,00	4.137.336,58	0,00	31.592.217,98	1.823.729,98 (+)
1711.51.00.0000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	29.767.488,00	0,00	4.137.336,58	0,00	31.590.280,21	1.822.792,21 (+)
1711.51.11.0000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	26.336.958,00	0,00	2.878.890,52	0,00	28.634.218,63	2.297.260,63 (+)
1711.51.21.0000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	3.430.530,00	0,00	1.258.446,06	0,00	2.956.061,58	474.468,42 (-)
1711.52.00.0000.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.937,77	937,77 (+)
1711.52.01.0000.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.937,77	937,77 (+)
1712.00.00.0000.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	672.500,00	0,00	49.994,95	0,00	587.122,20	85.377,80 (-)
1712.52.00.0000.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	472.500,00	0,00	48.458,16	0,00	568.680,72	96.180,72 (+)
1712.52.11.0000.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.99/89 - Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	67,38	1.932,62 (-)
1712.52.41.0000.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	470.500,00	0,00	48.458,16	0,00	568.613,34	98.113,34 (+)
1712.99.00.0000.000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	0,00	1.536,79	0,00	18.441,48	181.558,52 (-)
1712.99.01.0000.000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	200.000,00	0,00	1.536,79	0,00	18.441,48	181.558,52 (-)
1713.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.897.559,00	0,00	1.378.240,18	596.501,44	8.991.749,08	3.094.190,08 (+)
1713.50.11.0100.000	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Principal	40.000,00	0,00	3.000,00	0,00	36.000,00	4.000,00 (-)
1713.50.11.0200.000	Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal	1.100.000,00	0,00	220.272,00	0,00	1.431.768,00	331.768,00 (+)
1713.50.11.0300.000	Implementação de políticas para a Rede Cegonha - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)
1713.50.11.0400.000	Programa De Informatização Da APS - Principal	150.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	94.000,00 (-)
1713.50.11.0500.000	Incentivo para ações estratégicas - Principal	380.000,00	0,00	196.000,00	0,00	1.568.000,00	1.188.000,00 (+)
1713.50.11.0600.000	Incremento temporário ao custeio Dos serviços de atenção básica em Saúde - Principal	978.559,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	21.441,00 (+)
1713.50.11.0700.000	Incentivo Financeiro Da APS - Capitação Ponderada - Principal	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	538.573,47	1.161.426,53 (-)
1713.50.11.0800.000	Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho - Principal	330.000,00	0,00	43.479,77	0,00	332.488,12	2.488,12 (+)
1713.50.11.1300.000	Incentivo Financeiro Para Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	63.906,78	0,00	799.127,24	799.127,24 (+)

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1713.50.11.9900.000	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	200.000,00	0,00	158.569,52	346.384,66	979.460,55	779.460,55 (+)
1713.50.21.0100.000	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	750.000,00	0,00	54.638,47	0,00	1.155.937,33	405.937,33 (+)
1713.50.21.0200.000	Incremento temporário ao custeio dos serviços de média complexidade em saúde	0,00	0,00	600.000,00	0,00	799.996,00	799.996,00 (+)
1713.50.21.9900.000	Outras Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	50.000,00	0,00	0,00	250.116,78	25.818,45	24.181,55 (-)
1713.50.31.0100.000	Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para A Vigilância Em Saúde - Despesas Diversas	60.000,00	0,00	15.781,64	0,00	93.699,92	33.699,92 (+)
1713.50.31.0200.000	Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00 (-)
1713.50.31.0300.000	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias	130.000,00	0,00	22.592,00	0,00	156.880,00	26.880,00 (+)
1713.50.41.0100.000	Programa Organização Dos Serviços De Assistência Farmacêutica No Sus	15.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	3.000,00 (+)
1714.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	2.106.603,00	0,00	182.741,86	0,00	3.163.255,10	1.056.652,10 (+)
1714.50.01.0000.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	960.000,00	0,00	182.741,86	0,00	2.018.677,34	1.058.677,34 (+)
1714.51.00.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00 (-)
1714.51.01.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00 (-)
1714.52.00.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	678.103,00	0,00	0,00	0,00	670.556,00	7.547,00 (-)
1714.52.01.0100.000	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche	158.000,00	0,00	0,00	0,00	160.290,00	2.290,00 (+)
1714.52.01.0300.000	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola	95.000,00	0,00	0,00	0,00	88.492,00	6.508,00 (-)
1714.52.01.0400.000	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	48.000,00	0,00	0,00	0,00	49.446,00	1.446,00 (+)
1714.52.01.0500.000	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	377.103,00	0,00	0,00	0,00	372.328,00	4.775,00 (-)
1714.53.00.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	465.000,00	0,00	0,00	0,00	474.021,76	9.021,76 (+)
1714.53.01.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	465.000,00	0,00	0,00	0,00	474.021,76	9.021,76 (+)
1715.00.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	17.371.380,00	692.620,32	2.424.192,30	3.177.927,95	20.491.888,63	3.120.508,63 (+)
1715.50.01.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	9.579.500,00	548.184,47	1.410.393,10	548.184,47	10.319.933,13	740.433,13 (+)
1715.51.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	7.479.880,00	0,00	780.013,37	2.485.307,63	9.273.333,97	1.793.453,97 (+)

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1715.51.01.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	7.479.880,00	0,00	780.013,37	2.485.307,63	9.273.333,97	1.793.453,97 (+)
1715.52.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	312.000,00	144.435,85	233.785,83	144.435,85	898.621,53	586.621,53 (+)
1715.52.01.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	312.000,00	144.435,85	233.785,83	144.435,85	898.621,53	586.621,53 (+)
1716.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	497.000,00	0,00	62.201,18	0,00	385.706,49	111.293,51 (-)
1716.50.01.0100.000	Transferências do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos	120.000,00	0,00	19.237,09	0,00	98.277,09	21.722,91 (-)
1716.50.01.0200.000	Transferências do Piso Básico Fixo - FNAS	55.000,00	0,00	10.638,03	0,00	39.438,03	15.561,97 (-)
1716.50.01.0300.000	Transferências do Índice De Gestão Descentralizada – IGD/PBF	110.000,00	0,00	11.023,06	0,00	148.955,37	38.955,37 (+)
1716.50.01.0400.000	Transferências do Programa Primeira Infância No SUAS	82.000,00	0,00	21.303,00	0,00	99.036,00	17.036,00 (+)
1716.50.01.0900.000	Proteção Social Básica - Principal	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00 (-)
1716.50.01.1000.000	Gestão do SUAS - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1716.50.01.1600.000	Transferências do Programa Auxílio Brasil - FNAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1716.50.01.9900.000	Outras Transferências do FNAS - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1717.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00 (-)
1717.50.01.0000.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00 (-)
1719.00.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	680.000,00	0,00	0,00	0,00	133.850,44	546.149,56 (-)
1719.99.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	680.000,00	0,00	0,00	0,00	133.850,44	546.149,56 (-)
1719.99.01.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	680.000,00	0,00	0,00	0,00	133.850,44	546.149,56 (-)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.998.665,00	0,00	1.095.274,28	0,00	14.616.042,61	382.622,39 (-)
1721.00.00.0000.000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.521.665,00	0,00	1.092.274,28	0,00	13.287.200,03	234.464,97 (-)
1721.50.00.0000.000	Cota-Parte do ICMS	10.936.782,00	0,00	1.050.809,43	0,00	10.911.872,74	24.909,26 (-)
1721.50.01.0000.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.936.782,00	0,00	1.050.809,43	0,00	10.911.872,74	24.909,26 (-)
1721.51.00.0000.000	Cota-Parte do IPVA	2.518.883,00	0,00	38.129,55	0,00	2.319.472,93	199.410,07 (-)
1721.51.01.0000.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.518.883,00	0,00	38.129,55	0,00	2.319.472,93	199.410,07 (-)
1721.52.00.0000.000	Cota-Parte do IPI - Municipios	36.000,00	0,00	3.335,30	0,00	32.603,55	3.396,45 (-)
1721.52.01.0000.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	36.000,00	0,00	3.335,30	0,00	32.603,55	3.396,45 (-)
1721.53.00.0000.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	0,00	0,00	0,00	23.250,81	6.749,19 (-)
1721.53.01.0000.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	23.250,81	6.749,19 (-)

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1722.00.00.0000.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00 (-)
1722.52.00.0000.000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00 (-)
1722.52.01.0000.000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00 (-)
1724.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00 (-)
1724.50.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00 (-)
1724.99.00.0000.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00 (-)
1724.99.01.0000.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00 (-)
1729.00.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	605.000,00	0,00	3.000,00	0,00	1.328.842,58	723.842,58 (+)
1729.51.00.0000.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	0,00	3.000,00	0,00	36.000,00	14.000,00 (-)
1729.51.01.9900.000	Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	50.000,00	0,00	3.000,00	0,00	36.000,00	14.000,00 (-)
1729.52.00.0000.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.292.842,58	737.842,58 (+)
1729.52.01.0100.000	Transferências do Estado para Programas de Transporte Escolar	545.000,00	0,00	0,00	0,00	800.110,09	255.110,09 (+)
1729.52.01.9900.000	Outras Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	492.732,49	482.732,49 (+)
1750.00.00.0000.000	Transferências de Outras Instituições Públicas	18.909.000,00	0,00	1.930.543,29	626.350,08	20.436.539,05	1.527.539,05 (+)
1751.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	18.909.000,00	0,00	1.930.543,29	626.350,08	20.436.539,05	1.527.539,05 (+)
1751.50.01.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	18.909.000,00	0,00	1.930.543,29	626.350,08	20.436.539,05	1.527.539,05 (+)
1900.00.00.0000.000	Outras Receitas Correntes	321.000,00	0,00	460.992,22	10.531,88	639.087,20	318.087,20 (+)
1910.00.00.0000.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	0,00	317,53	0,00	6.811,90	811,90 (+)
1911.00.00.0000.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	0,00	317,53	0,00	6.811,90	811,90 (+)
1911.01.00.0000.000	Multas Previstas em Legislação Específica	6.000,00	0,00	317,53	0,00	6.811,90	811,90 (+)
1911.01.02.0000.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	3.000,00	0,00	317,53	0,00	6.811,90	3.811,90 (+)
1911.01.03.0000.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida ativa	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00 (-)
1920.00.00.0000.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	315.000,00	0,00	460.674,69	10.531,88	632.275,30	317.275,30 (+)
1921.00.00.0000.000	Indenizações	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00 (-)
1921.99.00.0000.000	Outras Indenizações	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00 (-)

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1921.99.01.0000.000	Outras Indenizações - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00 (-)
1922.00.00.0000.000	Restituições	305.000,00	0,00	460.674,69	10.531,88	632.275,30	327.275,30 (+)
1922.99.00.0000.000	Outras Restituições	305.000,00	0,00	460.674,69	10.531,88	632.275,30	327.275,30 (+)
1922.99.01.0000.000	Outras Restituições - Principal	305.000,00	0,00	460.674,69	10.531,88	632.275,30	327.275,30 (+)
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital	7.144.000,00	0,00	1.305.055,00	0,00	6.189.653,12	954.346,88 (-)
2200.00.00.0000.000	Alienação de Bens	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00 (-)
2210.00.00.0000.000	Alienação de Bens Móveis	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00 (-)
2213.00.00.0000.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00 (-)
2213.01.00.0000.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00 (-)
2213.01.01.0000.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00 (-)
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital	7.089.000,00	0,00	1.305.055,00	0,00	6.189.653,12	899.346,88 (-)
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	3.449.000,00	0,00	905.055,00	0,00	4.346.769,00	897.769,00 (+)
2411.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.259.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.259.000,00 (-)
2411.50.11.0100.000	Estruturação Da Rede De Serviços De Atenção Básica De Saúde	3.259.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.259.000,00 (-)
2412.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00 (-)
2412.50.91.0000.000	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00 (-)
2414.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	20.000,00	0,00	905.055,00	0,00	4.346.769,00	4.326.769,00 (+)
2414.99.00.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.000,00	0,00	905.055,00	0,00	4.346.769,00	4.326.769,00 (+)
2414.99.01.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	20.000,00	0,00	905.055,00	0,00	4.346.769,00	4.326.769,00 (+)
2420.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.640.000,00	0,00	400.000,00	0,00	1.842.884,12	1.797.115,88 (-)
2421.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00 (-)
2421.50.01.0000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00 (-)
2422.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.390.000,00	0,00	400.000,00	0,00	1.842.884,12	1.547.115,88 (-)
2422.50.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
2422.99.00.0000.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.290.000,00	0,00	400.000,00	0,00	1.842.884,12	1.447.115,88 (-)
2422.99.01.0000.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	3.290.000,00	0,00	400.000,00	0,00	1.842.884,12	1.447.115,88 (-)
9000.00.00.0000.000	Deduções	-7.965.924,60	0,00	-794.232,88	0,00	-8.380.019,89	414.095,29 (-)
9500.00.00.0000.000	Deduções	-7.965.924,60	0,00	-794.232,88	0,00	-8.380.019,89	414.095,29 (-)

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
9510.00.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Receitas Correntes	-7.965.924,60	0,00	-794.232,88	0,00	-8.380.019,89	414.095,29 (-)
9517.00.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Correntes	-7.965.924,60	0,00	-794.232,88	0,00	-8.380.019,89	414.095,29 (-)
9517.11.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-5.267.591,60	0,00	-575.778,06	0,00	-5.727.230,80	459.639,20 (-)
9517.11.51.1100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-5.267.391,60	0,00	-575.778,06	0,00	-5.726.843,35	459.451,75 (-)
9517.11.52.0100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-200,00	0,00	0,00	0,00	-387,45	187,45 (-)
9517.21.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-2.698.333,00	0,00	-218.454,82	0,00	-2.652.789,09	45.543,91 (+)
9517.21.50.0100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.187.356,40	0,00	-210.161,88	0,00	-2.182.374,41	4.981,99 (+)
9517.21.51.0100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA - Principal	-503.776,60	0,00	-7.625,89	0,00	-463.894,09	39.882,51 (+)
9517.21.52.0100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-7.200,00	0,00	-667,05	0,00	-6.520,59	679,41 (+)
Totais Orçamentários:		**98.534.000,00**	**712.175,43**	**14.320.793,49**	**4.538.942,13**	**109.276.736,39**	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia	16.936,92	0,00	129.275,58
100020000	Salario Maternidade	18.619,00	0,00	124.127,00
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	906.533,24	0,00	4.505.571,58
100060000	ISS	196.637,54	0,00	1.253.082,07
100070000	IRRF	1.242.513,34	56,28	3.075.518,80
199999998	Devolução do Duodecimo da Camara	0,00	0,00	313.881,44
200000045	Repasse do Duodécimo da Câmara	260.425,58	0,00	3.125.106,85
200000046	Contribuição Previdenciaria - INSS	23.422,12	0,00	154.107,79
200000047	EMPRESTIMO CEF	12.549,52	0,00	165.720,52
200000048	IRRF	19.526,24	0,00	138.979,05
200000049	ISS	0,00	0,00	1.163,75
200000050	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.193,75	0,00	36.830,71
100000054	SINDSEP	1.522,24	0,00	18.202,31
118810110	PENSAO ALIMENTICIA.	14.664,08	0,00	137.202,82
118810123	EMPRESTIMO BB	140.956,98	0,00	1.573.409,63
118810124	EMPRESTIMO CEF	14.860,33	0,00	173.720,50

Classificação Extra	Título da Receita Extra	Anulação em Dezembro	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
118810132	CONTRIBUICAO SINDSAUDE		35,30	0,00	423,60
118810145	FALTAS		1.622,69	0,00	28.909,86
118810146	SINDICATO APEOC2		5.857,78	0,00	71.427,53
118810149	SEGURO DE VIDA		594,40	0,00	7.132,80
100000086	EMPRESTIMO BRADESCO		18.188,05	0,00	211.300,99
200000095	PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	0,00	5.324,95
100000096	DESC DJ N 02000089820238060145		0,00	0,00	1.085,00
Totais Extra Orçamentários:			**2.899.659,10**	**56,28**	**15.251.505,13**
Total Geral:			**17.220.452,59**	**4.538.998,41**	**124.528.241,52**

PUBLIMAIS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA

CONTADOR PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

PREFEITO MUNICIPAL

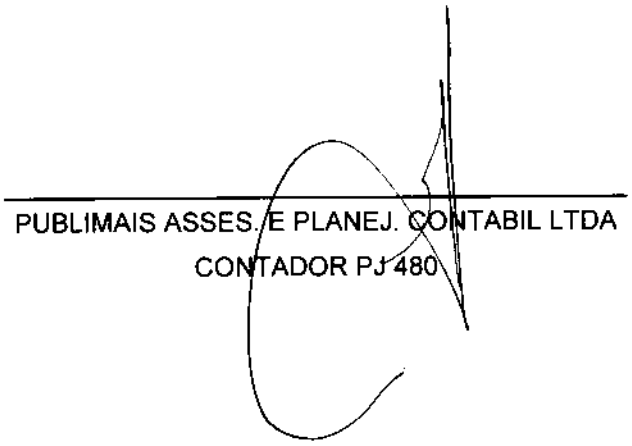
Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa Resumido - Consolidado

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulaçõe	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
3.1.71.70.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00		11.864.800,00	807.400,00	5.925.181,00	105.000,00	827.872,02	1.375.296,23	16.926.941,98	160.639,02	3.118.941,78	16.926.941,98	3.170.797,07	16.926.941,98	0,00
3.1.90.11.00		31.745.004,00	8.357.350,00	2.717.950,00	2.000,00	2.661.134,09	1.840.209,81	25.719.719,85	387.884,15	5.401.894,85	25.719.719,85	5.426.764,25	25.719.719,85	0,00
3.1.90.13.00		6.339.275,00	2.365.000,00	571.320,83	20.000,00	2.786.850,30	-351.677,77	4.156.717,06	408.878,77	988.566,83	4.156.717,06	1.207.757,95	4.077.680,70	79.036,36
3.1.90.91.00		700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00		10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00		248.700,00	97.500,00	302.400,00	0,00	0,00	290.362,21	425.081,62	28.518,38	290.362,21	425.081,62	290.362,21	425.081,62	0,00
3.2.90.21.00		262.000,00	119.000,00	1,00	0,00	41.046,92	-39.887,70	103.112,30	39.888,70	5.272,32	103.112,30	5.272,32	103.112,30	0,00
3.2.90.22.00		500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00		6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00		37.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00		870.000,00	196.000,00	45.725,24	0,00	46.522,20	-46.522,20	719.203,04	522,20	67.143,77	719.203,04	67.143,77	719.203,04	0,00
3.3.90.14.00		148.446,00	0,00	222.830,00	0,00	0,00	7.050,00	327.260,00	44.016,00	7.050,00	327.260,00	13.300,00	327.260,00	0,00
3.3.90.18.00		12.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00		8.380.122,00	3.084.203,00	7.190.422,06	5.000,00	3.103.142,38	-1.487.561,97	12.277.326,73	214.014,33	2.399.847,02	12.228.602,77	1.975.021,88	11.578.286,40	699.040,33
3.3.90.31.00		21.000,00	9.800,00	39.000,00	1.000,00	6.000,00	33.500,00	40.700,00	10.500,00	39.500,00	40.700,00	39.500,00	40.700,00	0,00
3.3.90.32.00		236.500,00	2.717.000,00	2.926.300,00	1.000,00	2.639.651,90	-2.605.622,90	398.665,60	50.134,40	38.323,00	398.665,60	40.723,00	398.665,60	0,00
3.3.90.33.00		38.100,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	19.572,40	20.327,60	0,00	19.572,40	0,00	19.572,40	0,00
3.3.90.34.00		4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00		58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00		532.700,00	181.000,00	28.600,00	21.000,00	15.340,00	-3.920,00	207.136,91	194.163,09	20.107,28	207.136,91	34.229,41	207.136,91	0,00
3.3.90.37.00		243.500,00	200.000,00	27.300,00	0,00	0,00	32.260,00	32.260,00	38.540,00	32.260,00	32.260,00	32.260,00	32.260,00	0,00
3.3.90.39.00		12.585.374,00	1.913.229,00	5.495.097,38	2.000,00	2.223.264,41	-713.223,72	15.785.285,72	383.956,66	3.222.476,53	15.709.358,52	3.115.421,91	15.469.182,56	316.103,16
3.3.90.40.00		253.500,00	1.000,00	17.200,00	1.000,00	40.075,00	0,00	149.693,75	121.006,25	27.048,75	149.693,75	37.067,50	149.693,75	0,00
3.3.90.41.00		204.500,00	29.000,00	173.025,00	0,00	22.125,00	-1.125,00	306.922,27	41.602,73	5.850,00	306.922,27	5.850,00	306.922,27	0,00
3.3.90.42.00		165.500,00	0,00	183.600,00	0,00	22.600,00	-400,00	318.500,00	30.600,00	59.000,00	315.300,00	60.300,00	313.300,00	5.200,00
3.3.90.43.00		135.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00		4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00		940.600,00	103.000,00	229.900,00	0,00	57.640,86	-1.231,53	1.039.165,97	28.334,03	123.773,74	1.039.165,97	101.142,15	957.450,24	81.715,73
3.3.90.48.00		3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00		97.466,00	80.000,00	22.780,00	0,00	0,00	0,00	23.236,74	17.009,26	0,00	23.236,74	0,00	23.236,74	0,00
3.3.90.93.00		585.500,00	210.000,00	653.745,88	0,00	0,00	190.575,00	1.018.803,25	10.442,63	204.579,56	1.018.803,25	204.579,56	1.018.803,25	0,00
4.4.71.70.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00		17.125.416,00	13.957.159,60	32.968.516,27	2.000,00	2.593.235,00	5.043.543,21	36.035.197,38	103.575,29	4.992.011,18	35.283.665,35	4.992.011,18	35.283.665,35	751.532,03
4.4.90.52.00		4.754.397,00	4.806.197,12	7.441.113,70	3.000,00	4.365.191,00	-1.337.937,47	7.164.910,61	227.402,97	1.615.177,41	7.141.554,61	1.896.418,98	7.096.726,58	68.184,03
4.4.90.61.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00		500.200,00	45.000,00	0,00	0,00	445.268,58	0,80	454.343,28	856,72	37.861,94	454.343,28	37.861,94	454.343,28	0,00
9.9.99.99.99		108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Orçamentário:		98.534.000,00	39.535.838,72	67.185.808,36	163.000,00	21.898.959,66	2.223.687,00	123.649.756,46	2.697.213,18	22.697.048,17	122.747.017,27	22.753.785,08	121.648.944,82	2.000.811,64

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar



PUBLIMAIS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA

CONTADOR PJ 480



RAIMUNDO ESTEVAM NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pereiro
Balancete Financeiro Orçamentário - Consolidado
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

RECEITA		DESPESA	
Receitas Orçamentárias		**Despesas Orçamentárias**	
Receitas Correntes	103.087.083,27	Legislativa	2.707.959,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.585.914,30	Administração	10.415.858,41
Contribuições	1.230.467,35	Assistência Social	3.231.269,37
Receita Patrimonial	2.613.262,73	Saúde	24.160.274,97
Transferências Correntes	100.398.371,58	Educação	54.936.422,89
Outras Receitas Correntes	639.087,20	Cultura	1.140.941,50
Deduções da Receita	(8.380.019,89)	Urbanismo	22.177.809,78
Deduções do FUNDEB	(8.380.019,89)	Saneamento	273.477,80
Outras Deduções	(0,00)	Gestão Ambiental	868.679,68
Receitas de Capital	6.189.653,12	Agricultura	243.411,27
Transferências de Capital	6.189.653,12	Transporte	2.774.614,61
		Desporto e Lazer	161.580,66
		Encargos Especiais	557.455,58
Total da Receita Orçamentária:	**109.276.736,39**	**Total da Despesa Orçamentária:**	**123.649.756,46**
Empenhado a Pagar Processado	1.098.072,45		
Empenhado a Pagar Não Processado	902.739,19		
Total Empenhado a Pagar	**2.000.811,64**		

Receita Extra Orçamentária		Despesa Extra Orçamentária	
CONTRIBUICAO SINDSAUDE	423,60	CONTRIBUICAO SINDSAUDE	423,60
Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.505.571,58	Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.546.838,48
Contribuição Previdenciaria - INSS	154.107,79	Contribuição Previdenciaria - INSS	153.927,80
DESC DJ N 02000089820238060145	1.085,00	DESC DJ N 02000089820238060145	1.085,00
Devolução do Duodecimo da Camara	313.881,44	Devolução do Duodecimo da Camara	747.931,44
EMPRESTIMO BB	1.573.409,63	EMPRESTIMO BB	1.573.409,63
EMPRESTIMO BRADESCO	211.300,99	EMPRESTIMO BRADESCO	211.300,99
EMPRESTIMO CEF	165.720,52	EMPRESTIMO CEF	165.720,52
EMPRESTIMO CEF	173.720,50	EMPRESTIMO CEF	173.720,50
FALTAS	28.909,86	FALTAS	28.792,20
IRRF	3.075.518,80	IRRF	3.086.625,23
IRRF	138.979,05	IRRF	138.979,05
ISS	1.253.082,07	ISS	1.260.392,86
ISS	1.163,75	ISS	1.163,75
PENSAO ALIMENTICIA.	137.202,82	PENSAO ALIMENTICIA.	137.202,82
PENSÃO ALIMENTÍCIA	5.324,95	PENSÃO ALIMENTÍCIA	5.324,95
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	36.830,71	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	36.830,69
Repasse do Duodécimo da Câmara	3.125.106,85	RESTOS A PAGAR 2022	6.900,00
SEGURO DE VIDA	7.132,80	RESTOS A PAGAR 2023	1.885.682,47
SINDICATO APEOC2	71.427,53	Repasse do Duodecimo da Camara	3.125.106,85
SINDSEP	18.202,31	SEGURO DE VIDA	7.132,80
Salario Familia	129.275,58	SINDICATO APEOC2	71.427,53
Salario Maternidade	124.127,00	SINDSEP	18.202,31
		Salario Familia	128.529,59
		Salario Maternidade	133.083,22

Total da Receita Extra Orçamentária:	**15.251.505,13**	**Total da Despesa Extra Orçamentária:**	**17.645.734,28**

Transferências Recebidas		Transferências Concedidas	
FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E I	2.285,21	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	434.415,76
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	765.900,43	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	45.202.973,49
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	47.478.420,71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.203.551,24
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.866.435,31	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	47.585.281,39
GABINETE DO PREFEITO	1.466.433,59	SECRETARIA DE FINANCAS	56.978.321,82
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.000.234,79	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	20.277.735,28
SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.293.367,04	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA S	766.922,31
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	2.131.511,17		
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	49.096.099,66		
SECRETARIA DE FINANCAS	45.985,82		
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	389.964,35		
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	27.025.433,16		
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	22.520.432,02		
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA S	3.366.698,03		
Total das Transferências Recebidas:	**181.449.201,29**	**Total das Transferências Concedidas:**	**181.449.201,2**

Total:	**307.978.254,45**	**Total:**	**322.744.692,03**

Caixa - Saldo Anterior		Caixa - Saldo Atual	
Saldo do mês anterior em Caixa:	**0,00**	**Saldo do mês atual em Caixa:**	**0,00**

Banco - Saldo Anterior			Banco - Saldo Atual		
B.B	1.128-2 (F M E 10%	53.006,00	B.B	1.128-2 (F M E 10%	74.396,09
B.B	2.730-8 (FEAS BENEFICIC	1.621,36	B.B	2.927-0 (DEMUTRAN	12.558,76
B.B	2.731-6 (PAIF ESTADUAL	82,08	B.B	2.951-3 (PRO SAUDE NA E	11.058,39
B.B	2.927-0 (DEMUTRAN	5.025,32	B.B	3.072-4 (VIG ALIM NUTRI	3.501,75
B.B	2.951-3 (PRO SAUDE NA E	20.637,23	B.B	3.366-9 (BB 3.366-9 -	19.550,75
B.B	3.072-4 (VIG ALIM NUTRI	7.243,83	B.B	3.367-7 (F M D C A	1.085,86
B.B	3.366-9 (BB 3.366-9 -	7.137,97	B.B	3.465-7 (PROINFANCIA	29.764,77
B.B	3.367-7 (F M D C A	998,35	B.B	3.542-4 (MP ONIBUS ESCC	46,28
B.B	3.465-7 (PROINFANCIA	27.365,84	B.B	3.888-1 (FUNDO MUN DIRE	19.853,51
B.B	3.542-4 (MP ONIBUS ESCC	7.897,51	B.B	4.049-5 (REF PRA MARII	146,52
B.B	3.888-1 (FUNDO MUN DIRE	12.613,73	B.B	4.053-3 (REF PRA DO HOI	587,98
B.B	4.049-5 (REF PRA MARII	135,66	B.B	4.175-0 (BENEFICIOS EST	1.297,31
B.B	4.053-3 (REF PRA DO HOI	544,38	B.B	4.493-8 (BB 4.493-8 -	1.393,17
B.B	4.175-0 (BENEFICIOS EST	9.542,33	B.B	4.563-2 (PAVI BAIRRO SA	18.738,09
B.B	4.486-5 (SCFV ESTADO	1.068,92	B.B	4.604-3 (QUADRA ST SAO	11.366,28
B.B	4.493-8 (BB 4.493-8 -	1.289,87	B.B	4.639-6 (PAVI SITIO CON	2.095,96
B.B	4.563-2 (PAVI BAIRRO SA	17.348,77	B.B	4.781-3 (F P M	4.185,04
B.B	4.604-3 (QUADRA ST SAO	10.523,54	B.B	4.782-1 (ARRECADACAO	1.626,47
B.B	4.639-6 (PAVI SITIO CON	1.940,55	B.B	4.830-5 (BRASIL CARINHC	459,54
B.B	4.781-3 (F P M	14.023,66	B.B	5.214-0 (IPI EXPORTACAC	23,63
B.B	4.782-1 (ARRECADACAO	61,66	B.B	5.236-1 (P N A E 99	23,23

B.B	4.830-5	(BRASIL CARINEC	422,50	B.B	5.243-4	(F M S 15%	39.910,83
B.B	5.214-0	(IPI EXPORTACAC	86,39	B.B	5.623-5	(P D D E	3.763,13
B.B	5.236-1	(P N A E 99	21,51	B.B	6.265-0	(QSE - SALARIO	108.073,60
B.B	5.243-4	(F M S 15%	24.787,20	B.B	6.387-8	(P N A T E	4.028,39
B.B	5.623-5	(P D D E	3.484,12	B.B	6.463-7	(C I D E	48.673,75
B.B	6.265-0	(QSE - SALARIO	190.564,50	B.B	6.812-8	(I S S - RESERV	4.384.707,29
B.B	6.387-8	(P N A T E	48.982,91	B.B	7.037-8	(BB 7.037-8 -	53,65
B.B	6.463-7	(C I D E	22.825,50	B.B	7.489-6	(ROYALTIES PETR	1.070,14
B.B	6.812-8	(I S S - RESERV	13.754.978,33	B.B	7.801-8	(PM PEREIRO	3.407,79
B.B	7.037-8	(BB 7.037-8 -	49,67	B.B	8.057-8	(PM PEREIRO P I	401,83
B.B	7.489-6	(ROYALTIES PETR	5.496,66	B.B	8.065-9	(PM PEREIRO P N	143,83
B.B	7.801-8	(PM PEREIRO	3.155,12	B.B	8.095-0	(SIMPLES NACION	59,01
B.B	8.057-8	(PM PEREIRO P I	372,04	B.B	8.452-2	(TRANS ESCOLAR	251,60
B.B	8.065-9	(PM PEREIRO P N	133,16	B.B	9.346-7	(P N A E	5.486,78
B.B	8.095-0	(SIMPLES NACION	8,00	B.B	9.878-7	(PRO ASSIS FARM	1.443,65
B.B	8.452-2	(TRANS ESCOLAR	232,95	B.B	10.473-6	(ILUMINACAO PUE	609.857,53
B.B	9.346-7	(P N A E	3.483,01	B.B	10.704-2	(B.P. CONTINUA	3.782,22
B.B	9.878-7	(PRO ASSIS FARM	9.699,88	B.B	10.705-0	(GBF - FNAS	62.074,08
B.B	10.473-6	(ILUMINACAO PUE	285.741,90	B.B	10.706-9	(GSUAS - FNAS	5.152,54
B.B	10.704-2	(B.P. CONTINUA	3.498,99	B.B	10.707-7	(BL PSB - FNAS	43.022,63
B.B	10.705-0	(GBF - FNAS	33.369,08	B.B	11.102-3	(EDUCAC ETNICA	8.171,85
B.B	10.706-9	(GSUAS - FNAS	8.492,95	B.B	11.109-0	(PEREIROCRIANCA	16.778,50
B.B	10.707-7	(BL PSB - FNAS	22.056,13	B.B	11.263-1	(BRASIL ALFABET	4.992,21
B.B	11.102-3	(EDUCAC ETNICA	7.565,96	B.B	11.338-7	(CUSTEIO - SAUI	3.870.034,47
B.B	11.109-0	(PEREIROCRIANCA	88,29	B.B	11.348-4	(INVESTIMENTO -	112.154,14
B.B	11.263-1	(BRASIL ALFABET	4.622,07	B.B	11.444-8	(FUNDEB - PEREI	1.401,02
B.B	11.338-7	(CUSTEIO - SAUI	2.828.396,15	B.B	11.638-6	(PRECATORIO FUN	102.754,77
B.B	11.348-4	(INVESTIMENTO -	345.419,58	B.B	12.124-X	(COVID 19 ASSIS	16,85
B.B	11.444-8	(FUNDEB - PEREI	1.742.019,86	B.B	12.138-X	(FUNDO G. LC 17	1.610,20
B.B	11.638-6	(PRECATORIO FUN	95.136,13	B.B	12.143-6	(SAUDE LC 173/2	7.183,58
B.B	12.124-X	(COVID 19 ASSIS	15,49	B.B	12.144-4	(ASSISTEN LC 17	2.254,46
B.B	12.138-X	(FUNDO G. LC 17	1.490,82	B.B	12.183-5	(FUNDO ESP DO E	85,63
B.B	12.143-6	(SAUDE LC 173/2	6.650,96	B.B	12.467-2	(IQM - MEIO AM	3.073,68
B.B	12.144-4	(ASSISTEN LC 17	3.776,94	B.B	12.537-7	(RESERVA PRECAI	1.813.629,49
B.B	12.183-5	(FUNDO ESP DO E	12,85	B.B	12.600-4	(AUXILIO DONOS	217,57
B.B	12.467-2	(IQM - MEIO AM	2.845,78	B.B	12.750-7	(FMSAUDE PEREIR	96.361,76
B.B	12.537-7	(RESERVA PRECAI	3.402.367,91	B.B	13.136-9	(PROCARD-SUAS	20.369,38
B.B	12.600-4	(AUXILIO DONOS	201,44	B.B	13.262-4	(TRANSF. ESPE E	257.557,10
B.B	12.750-7	(FMSAUDE PEREIR	255.089,10	B.B	13.341-8	(LEI PAULO GUST	42.967,64
B.B	13.136-9	(PROCARD-SUAS	18.859,12	B.B	13.342-6	(LEI PAULO GUST	2.839,98
B.B	13.262-4	(TRANSF. ESPE E	2.977.733,57	B.B	13.382-5	(FMS PISO ENFER	27.426,10
B.B	13.341-8	(LEI PAULO GUST	124.127,69	B.B	13.491-0	(PM ESC TEMPO I	81.592,04
B.B	13.342-6	(LEI PAULO GUST	50.241,95	B.B	13.531-3	(PMP LEILAO 202	227,84
B.B	13.382-5	(FMS PISO ENFER	184.509,08	B.B	13.574-7	(LEI ALDIR BLAN	142.462,46
B.B	13.491-0	(PM ESC TEMPO I	219.821,34	B.B	13.589-5	(CV 953683-2023	3.577,93
B.B	13.531-3	(PMP LEILAO 202	570.236,61	B.B	13.692-1	(CFM COMP FINAN	70,52
B.B	25.524-6	(CM PEREIRO	418.594,50	B.B	13.807-X	(TRANS ESP 231C	33.481,69

B.B	283.142-2	(ICMS EXPORT LC	87,38	B.B	13.808-8	(TRANSF ESPECIA	908.355,12
CEF	103-3	(I C M S	122,36	B.B	14.238-7	(NOVO PSB ESTAL	691,92
CEF	104-1	(I P V A - CAIX	5.499,24	B.B	14.239-5	(NOVO BE ESTADU	7.032,00
CEF	233-1	(I P T U	3.791,81	B.B	25.524-6	(CM PEREIRO	151.498,87
CEF	6.340-0	(PNATE ESTADUAI	33.896,92	B.B	283.142-2	(ICMS EXPORT LC	1.569,00
CEF	71.066-2	(PAVIMEN SEC. C	79.749,63	CEF	103-3	(I C M S	35,24
CEF	71.158-8	(REFORMA EEF CA	135.004,78	CEF	104-1	(I P V A - CAIX	14.753,91
CEF	71.220-7	(MONTE CRISTO F	128.262,16	CEF	233-1	(I P T U	2.600,46
CEF	71.255-0	(PAIC INTEGRAL	294.051,40	CEF	6.340-0	(PNATE ESTADUAI	13.021,33
CEF	624.004-8	(UNID BASICA DE	173,17	CEF	71.220-7	(MONTE CRISTO F	138.940,04
CEF	626.000-6	(PC/PAC KISTs S	35,24	CEF	71.255-0	(PAIC INTEGRAL	54.599,71
				CEF	71.281-9	(PAV. ASFAL CRI	24.798,29
				CEF	71.293-2	(PAIC INTEG 202	285.589,95
				CEF	624.004-8	(UNID BASICA DE	173,17
				CEF	626.000-6	(PC/PAC KISTs S	35,24
Saldo do mês anterior em Banco:			**28.562.548,34**	**Saldo do mês atual em Banco:**			**13.796.110,76**
Total Geral:			**336.540.802,79**	**Total Geral:**			**336.540.802,79**

Prefeitura Municipal de Pereiro, em 31 de Dezembro de 2024

PUBLIMAIS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA
CONTADOR PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

XIX – termo de conferência de caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 13.796.110,76 (TREZE MILHOES SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CENTO E DEZ REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Org.: 3 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

U.O.: 0404 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Cód. Conta		Nomenclatura		Saldo R$
14	B.B	1.128-2 (F M E 10%	)	74.396,09
56	B.B	3.465-7 (PROINFANCIA	)	29.764,77
58	B.B	3.542-4 (MP ONIBUS ESCOLARES	)	46,28
80	B.B	4.493-8 (BB 4.493-8 - FME	)	1.393,17
79	B.B	4.604-3 (QUADRA ST SAO PAULO	)	11.366,28
78	B.B	4.830-5 (BRASIL CARINHOSO	)	459,54
16	B.B	5.236-1 (P N A E 99	)	23,23
17	B.B	5.623-5 (P D D E	)	3.763,13
18	B.B	6.265-0 (QSE - SALARIO EDUCAC	)	108.073,60
19	B.B	6.387-8 (P N A T E	)	4.028,39
99	B.B	8.057-8 (PM PEREIRO P D D E	)	401,83
100	B.B	8.065-9 (PM PEREIRO P N T E	)	143,83
55	B.B	8.452-2 (TRANS ESCOLAR ESTADO	)	251,60
23	B.B	9.346-7 (P N A E	)	5.486,78
122	B.B	11.102-3 (EDUCAC ETNICA RADIAL	)	8.171,85
115	B.B	11.263-1 (BRASIL ALFABETIZAD 2	)	4.992,21
127	B.B	11.444-8 (FUNDEB - PEREIRO/SME	)	1.401,02
135	B.B	11.638-6 (PRECATORIO FUNDEF PE	)	102.754,77
148	B.B	12.537-7 (RESERVA PRECATORIO	)	1.813.629,49
211	B.B	13.491-0 (PM ESC TEMPO INTEGRA	)	81.592,04
216	B.B	13.589-5 (CV 953683-2023 FNDE	)	3.577,93
85	CEF	6.340-0 (PNATE ESTADUAL	)	13.021,33
208	CEF	71.255-0 (PAIC INTEGRAL PEREIR	)	54.599,71
218	CEF	71.293-2 (PAIC INTEG 2024	)	285.589,95
			Total da Und.	**2.608.928,82**
			Total da Unidade Gestora:	**2.608.928,82**

Org.: 4 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

U.O.: 0606 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Cód. Conta		Nomenclatura		Saldo R$
29	B.B	2.951-3 (PRO SAUDE NA ESCOLA)		11.058,39
30	B.B	3.072-4 (VIG ALIM NUTRICIONAL)		3.501,75
34	B.B	5.243-4 (F M S 15%)		39.910,83
36	B.B	9.878-7 (PRO ASSIS FARMACEUTI)		1.443,65
119	B.B	11.338-7 (CUSTEIO - SAUDE)		3.870.034,47
121	B.B	11.348-4 (INVESTIMENTO - SAUDE)		112.154,14
141	B.B	12.143-6 (SAUDE LC 173/2020 PE)		7.183,58
156	B.B	12.750-7 (FMSAUDE PEREIRO COVI)		96.361,76
209	B.B	13.262-4 (TRANSF. ESPE HOSPITA)		257.557,10
207	B.B	13.382-5 (FMS PISO ENFERMAGEM)		27.426,10
25	CEF	624.004-8 (UNID BASICA DE SAUDE)		173,17
			Total da Und.	**4.426.804,94**
			Total da Unidade Gestora:	**4.426.804,94**

Org.: 5 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Cód. Conta		Nomenclatura		Saldo R$
46	B.B	3.366-9 (BB 3.366-9 - FMAS)		19.550,75
47	B.B	3.367-7 (F M D C A)		1.085,86
64	B.B	4.175-0 (BENEFICIOS ESTADUAIS)		1.297,31
92	B.B	10.704-2 (B.P. CONTINUA ESCOLA)		3.782,22
93	B.B	10.705-0 (GBF - FNAS)		62.074,08
94	B.B	10.706-9 (GSUAS - FNAS)		5.152,54
95	B.B	10.707-7 (BL PSB - FNAS)		43.022,63
104	B.B	11.109-0 (PEREIROCRIANCAFELIZ)		16.778,50
140	B.B	12.124-X (COVID 19 ASSISTENCIA)		16,85
142	B.B	12.144-4 (ASSISTEN LC 173/2020)		2.254,46
201	B.B	13.136-9 (PROCARD-SUAS)		20.369,38
220	B.B	14.238-7 (NOVO PSB ESTADUAL)		691,92
221	B.B	14.239-5 (NOVO BE ESTADUAL)		7.032,00
			Total da Und.	**183.108,50**

U.O.: 1616 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC

Cód. Conta		Nomenclatura		Saldo R$
134	B.B	3.888-1 (FUNDO MUN DIREITO CR)		19.853,51
			Total da Und.	**19.853,51**
			Total da Unidade Gestora:	**202.962,01**

Org.: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANCAS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Cód. Conta		Nomenclatura		Saldo R$
12	B.B	2.927-0 (DEMUTRAN)		12.558,76
76	B.B	4.049-5 (REF PRA MARII SINOBE)		146,52
77	B.B	4.053-3 (REF PRA DO HOTEL)		587,98
74	B.B	4.563-2 (PAVI BAIRRO SAO BENT)		18.738,09
81	B.B	4.639-6 (PAVI SITIO CONTENDA)		2.095,96
1	B.B	4.781-3 (F P M)		4.185,04
2	B.B	4.782-1 (ARRECADACAO)		1.626,47
4	B.B	5.214-0 (IPI EXPORTACAO)		23,63
6	B.B	6.463-7 (C I D E)		48.673,75
59	B.B	6.812-8 (I S S - RESERVA)		4.384.707,29
60	B.B	7.037-8 (BB 7.037-8 - PMP)		53,65
8	B.B	7.489-6 (ROYALTIES PETROLEO)		1.070,14
102	B.B	7.801-8 (PM PEREIRO)		3.407,79
9	B.B	8.095-0 (SIMPLES NACIONAL)		59,01
90	B.B	10.473-6 (ILUMINACAO PUBLICA)		609.857,53
143	B.B	12.138-X (FUNDO G. LC 173/2020)		1.610,20
10	B.B	12.183-5 (FUNDO ESP DO PETROLE)		85,63
146	B.B	12.467-2 (IQM - MEIO AMBIENTE)		3.073,68
147	B.B	12.600-4 (AUXILIO DONOS DE BAR)		217,57
204	B.B	13.341-8 (LEI PAULO GUSTAVO 01)		42.967,64
205	B.B	13.342-6 (LEI PAULO GUSTAVO 02)		2.839,98
212	B.B	13.531-3 (PMP LEILAO 2023)		227,84
214	B.B	13.574-7 (LEI ALDIR BLANC 2024)		142.462,46
213	B.B	13.692-1 (CFM COMP FINAN EXP M)		70,52
219	B.B	13.807-X (TRANS ESP 2310803)		33.481,69
222	B.B	13.808-8 (TRANSF ESPECIAIS-231)		908.355,12
11	B.B	283.142-2 (ICMS EXPORT LC 87/96)		1.569,00
51	CEF	103-3 (I C M S)		35,24
52	CEF	104-1 (I P V A - CAIXA)		14.753,91
53	CEF	233-1 (I P T U)		2.600,46
160	CEF	71.220-7 (MONTE CRISTO REIS)		138.940,04
217	CEF	71.281-9 (PAV. ASFAL CRIOULAS)		24.798,29
54	CEF	626.000-6 (PC/PAC KISTs SANITAR)		35,24
			Total da Und.	**6.405.916,12**
			Total da Unidade Gestora:	**6.405.916,12**

Org.: 99 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

U.O.: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Cód. Conta		Nomenclatura	Saldo R$
200	B.B	25.524-6 (CM PEREIRO)	151.498,87

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Total da Und.	**151.498,87**
Total da Unidade Gestora:	**151.498,87**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 13.796.110,76 (TREZE MILHOES SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CENTO E DEZ REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 1 B.B 4.781-3 (F P M)

							Saldo Inicial:	4.185,04	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -		4.185,04 (C)	0,00	(D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 2 B.B 4.782-1 (ARRECADACAO

							Saldo Inicial:	1.626,47	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -		1.626,47 (C)	0,00	(D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 4 B.B 5.214-0 (IPI EXPORTACAO

							Saldo Inicial:	23,63	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -		23,63 (C)	0,00	(D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 6 B.B 6.463-7 (C I D E)

							Saldo Inicial:	48.673,75	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -		48.673,75 (C)	0,00	(D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 8 B.B 7.489-6 (ROYALTIES PETROLEO

							Saldo Inicial:	1.070,14	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -		1.070,14 (C)	0,00	(D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 9 B.B 8.095-0 (SIMPLES NACIONAL

							Saldo Inicial:	59,01	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -		59,01 (C)	0,00	(D)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 10 B.B 12.183-5 (FUNDO ESP DO PETROLE

						Saldo Inicial:	85,63	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	85,63 (C)	0,00	(D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 11 B.B 283.142-2 (ICMS EXPORT LC 87/96

						Saldo Inicial:	1.569,00	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	1.569,00 (C)	0,00	(D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 12 B.B 2.927-0 (DEMUTRAN

						Saldo Inicial:	12.558,76	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	12.558,76 (C)	0,00	(D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 14 B.B 1.128-2 (F M E 10%)

						Saldo Inicial:	74.396,09	(D)
C. Inf.	02/01/2018	DIVERSOS	CREDITO	Out	CREDITRO -	22.301,75 (C)	52.094,34	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	52.094,34 (C)	0,00	(D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 16 B.B 5.236-1 (P N A E 99)

						Saldo Inicial:	23,23	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	23,23 (C)	0,00	(D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 17 B.B 5.623-5 (P D D E)

						Saldo Inicial:	3.763,13	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	3.763,13 (C)	0,00	(D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 18 B.B 6.265-0 (QSE - SALARIO EDUCAC

						Saldo Inicial:	108.073,60	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	108.073,60 (C)	0,00	(D)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

U.G.: 3	.	U.O.: 0404	SEDUC		19	B.B	6.387-8 (P N A T E			)
							Saldo Inicial:		4.028,39	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -		4.028,39	(C)	0,00	(D)
U.G.: 3	.	U.O.: 0404	SEDUC		23	B.B	9.346-7 (P N A E			)
							Saldo Inicial:		5.486,78	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -		5.486,78	(C)	0,00	(D)
U.G.: 4	.	U.O.: 0606	SECRETARIA DE SAUDE		29	B.B	2.951-3 (PRO SAUDE NA ESCOLA			
							Saldo Inicial:		11.058,39	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICCAO -		11.058,39	(C)	0,00	(D)
U.G.: 4	.	U.O.: 0606	SECRETARIA DE SAUDE		30	B.B	3.072-4 (VIG ALIM NUTRICIONAL			
							Saldo Inicial:		3.501,75	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -		3.501,75	(C)	0,00	(D)
U.G.: 4	.	U.O.: 0606	SECRETARIA DE SAUDE		34	B.B	5.243-4 (F M S 15%			)
							Saldo Inicial:		39.910,83	(D)
C. Inf.	01/01/2017	DIVERSOS	CREDITO	Out	CREDITO -		30.856,04	(D)	70.766,87	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -		70.766,87	(C)	0,00	(D)
U.G.: 4	.	U.O.: 0606	SECRETARIA DE SAUDE		36	B.B	9.878-7 (PRO ASSIS FARMACEUTI			
							Saldo Inicial:		1.443,65	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -		0,13	(C)	1.443,52	(D)
C. Inf.	31/12/2024	BANCO DO BRASIL SA	APLICACA	Out	APLICACAO -		1.443,52	(C)	0,00	(D)
U.G.: 5	.	U.O.: 0808	SECRETARIA DO TRABAL		46	B.B	3.366-9 (BB 3.366-9 - FMAS			
							Saldo Inicial:		19.550,75	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -		19.550,75	(C)	0,00	(D)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

U.G.: 5 . U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABAL 47 B.B 3.367-7 (F M D C A)

Saldo Inicial: 1.085,86 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	1.085,86	(C)	0,00	(D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 52 CEF 104-1 (I P V A - CAIXA)

Saldo Inicial: 14.753,91 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICAC -	14.753,91	(C)	0,00	(D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 55 B.B 8.452-2 (TRANS ESCOLAR ESTADO

Saldo Inicial: 251,60 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	251,60	(C)	0,00	(D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 56 B.B 3.465-7 (PROINFANCIA

Saldo Inicial: 29.764,77 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	29.764,77	(C)	0,00	(D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 58 B.B 3.542-4 (MP ONIBUS ESCOLARES

Saldo Inicial: 46,28 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	46,28	(C)	0,00	(D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 59 B.B 6.812-8 (I S S - RESERVA

Saldo Inicial: 4.384.707,29 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	4.384.707,29	(C)	0,00	(D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 60 B.B 7.037-8 (BB 7.037-8 - PMP

Saldo Inicial: 53,65 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	53,65	(C)	0,00	(D)

U.G.: 5 . U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABAL 64 B.B 4.175-0 (BENEFICIOS ESTADUAIS

Saldo Inicial: 1.297,31 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	1.297,31	(C)	0,00	(D)

U.G.: 9	.	U.O.: 0909	SECRETARIA DE FINANC	74	B.B	4.563-2 (PAVI BAIRRO SAO BENT			
						Saldo Inicial:		18.738,09	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	18.738,09	(C)	0,00	(D)

U.G.: 9	.	U.O.: 0909	SECRETARIA DE FINANC	76	B.B	4.049-5 (REF PRA MARII SINOBE			
						Saldo Inicial:		146,52	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	146,52	(C)	0,00	(D)

U.G.: 9	.	U.O.: 0909	SECRETARIA DE FINANC	77	B.B	4.053-3 (REF PRA DO HOTEL			
						Saldo Inicial:		587,98	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	587,98	(C)	0,00	(D)

U.G.: 3	.	U.O.: 0404	SEDUC	78	B.B	4.830-5 (BRASIL CARINHOSO			
						Saldo Inicial:		459,54	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	459,54	(C)	0,00	(D)

U.G.: 3	.	U.O.: 0404	SEDUC	79	B.B	4.604-3 (QUADRA ST SAO PAULO			
						Saldo Inicial:		11.366,28	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	11.366,28	(C)	0,00	(D)

U.G.: 3	.	U.O.: 0404	SEDUC	80	B.B	4.493-8 (BB 4.493-8 - FME			
						Saldo Inicial:		1.393,17	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	1.393,17	(C)	0,00	(D)

U.G.: 9	.	U.O.: 0909	SECRETARIA DE FINANC	81	B.B	4.639-6 (PAVI SITIO CONTENDA			
						Saldo Inicial:		2.095,96	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	2.095,96	(C)	0,00	(D)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 85 CEF 6.340-0 (PNATE ESTADUAL

Saldo Inicial: 13.021,33 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	13.021,33	(C)	0,00 (D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 90 B.B 10.473-6 (ILUMINACAO PUBLICA

Saldo Inicial: 609.857,53 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	609.857,53	(C)	0,00 (D)

U.G.: 5 . U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABAL 92 B.B 10.704-2 (B.P. CONTINUA ESCOLA

Saldo Inicial: 3.782,22 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	3.782,22	(C)	0,00 (D)

U.G.: 5 . U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABAL 93 B.B 10.705-0 (GBF - FNAS)

Saldo Inicial: 62.074,08 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	62.074,08	(C)	0,00 (D)

U.G.: 5 . U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABAL 94 B.B 10.706-9 (GSUAS - FNAS

Saldo Inicial: 5.152,54 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	5.152,54	(C)	0,00 (D)

U.G.: 5 . U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABAL 95 B.B 10.707-7 (BL PSB - FNAS

Saldo Inicial: 43.022,63 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	43.022,63	(C)	0,00 (D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 99 B.B 8.057-8 (PM PEREIRO P D D E

Saldo Inicial: 401,83 (D)

C. Inf.	30/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	401,83	(C)	0,00 (D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 100 B.B 8.065-9 (PM PEREIRO P N T E

Saldo Inicial: 143,83 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -		143,83	(C)	0,00	(D)

U.G.: 9	.	U.O.: 0909	SECRETARIA DE FINANC	102	B.B	7.801-8 (PM PEREIRO		
						Saldo Inicial:	3.407,79	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	3.407,79	(C)	0,00 (D)

U.G.: 5	.	U.O.: 0808	SECRETARIA DO TRABAL	104	B.B	11.109-0 (PEREIROCRIANCAFELIZ		
						Saldo Inicial:	16.778,50	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	16.778,50	(C)	0,00 (D)

U.G.: 3	.	U.O.: 0404	SEDUC	115	B.B	11.263-1 (BRASIL ALFABETIZAD 2		
						Saldo Inicial:	4.992,21	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	4.992,21	(C)	0,00 (D)

U.G.: 4	.	U.O.: 0606	SECRETARIA DE SAUDE	119	B.B	11.338-7 (CUSTEIO - SAUDE		
						Saldo Inicial:	3.870.034,47	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	3.870.623,67	(C)	589,20 (C)

U.G.: 4	.	U.O.: 0606	SECRETARIA DE SAUDE	121	B.B	11.348-4 (INVESTIMENTO - SAUDE		
						Saldo Inicial:	112.154,14	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	111.564,94	(C)	589,20 (D)

U.G.: 3	.	U.O.: 0404	SEDUC	122	B.B	11.102-3 (EDUCAC ETNICA RADIAL		
						Saldo Inicial:	8.171,85	(D)
C. Inf.	30/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	8.171,85	(C)	0,00 (D)

U.G.: 3	.	U.O.: 0404	SEDUC	127	B.B	11.444-8 (FUNDEB - PEREIRO/SME		
						Saldo Inicial:	1.401,02	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	1.401,02	(C)	0,00 (D)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

U.G.: 5 . U.O.: 1616 F M D C A 134 B.B 3.888-1 (FUNDO MUN DIREITO CR

						Saldo Inicial:		19.853,51 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	7.526,83	(C)	12.326,68 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	12.326,68	(C)	0,00 (D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 135 B.B 11.638-6 (PRECATORIO FUNDEF PE

						Saldo Inicial:		102.754,77 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	102.754,77	(C)	0,00 (D)

U.G.: 5 . U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABAL 140 B.B 12.124-X (COVID 19 ASSISTENCIA

						Saldo Inicial:		16,85 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	16,85	(C)	0,00 (D)

U.G.: 4 . U.O.: 0606 SECRETARIA DE SAUDE 141 B.B 12.143-6 (SAUDE LC 173/2020 PE

						Saldo Inicial:		7.183,58 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	7.183,58	(C)	0,00 (D)

U.G.: 5 . U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABAL 142 B.B 12.144-4 (ASSISTEN LC 173/2020

						Saldo Inicial:		2.254,46 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	2.254,46	(C)	0,00 (D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 143 B.B 12.138-X (FUNDO G. LC 173/2020

						Saldo Inicial:		1.610,20 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	1.610,20	(C)	0,00 (D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 146 B.B 12.467-2 (IQM - MEIO AMBIENTE

						Saldo Inicial:		3.073,68 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	3.073,68	(C)	0,00 (D)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

U.G.: 9	.	U.O.: 0909	SECRETARIA DE FINANC	147	B.B	12.600-4 (AUXILIO DONOS DE BAR				
							Saldo Inicial:		217,57	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -		217,57	(C)	0,00	(D)
U.G.: 3	.	U.O.: 0404	SEDUC	148	B.B	12.537-7 (RESERVA PRECATORIO				
							Saldo Inicial:		1.813.629,49	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -		1.813.629,49	(C)	0,00	(D)
U.G.: 4	.	U.O.: 0606	SECRETARIA DE SAUDE	156	B.B	12.750-7 (FMSAUDE PEREIRO COVI				
							Saldo Inicial:		96.361,76	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -		96.361,76	(C)	0,00	(D)
U.G.: 9	.	U.O.: 0909	SECRETARIA DE FINANC	160	CEF	71.220-7 (MONTE CRISTO REIS				
							Saldo Inicial:		138.940,04	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -		138.940,04	(C)	0,00	(D)
U.G.: 99	CMP	U.O.: 0101	CAMARA PEREIRO	200	B.B	25.524-6 (CM PEREIRO				
							Saldo Inicial:		151.498,87	(D)
C. Inf.	02/05/2024	ENEL - COMPANHIA	CREDITO	Out	CREDITO -		41,72	(C)	151.457,15	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -		151.457,15	(C)	0,00	(D)
U.G.: 5	.	U.O.: 0808	SECRETARIA DO TRABAL	201	B.B	13.136-9 (PROCARD-SUAS				
							Saldo Inicial:		20.369,38	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -		20.369,38	(C)	0,00	(D)
U.G.: 9	.	U.O.: 0909	SECRETARIA DE FINANC	204	B.B	13.341-8 (LEI PAULO GUSTAVO 01				
							Saldo Inicial:		42.967,64	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -		42.967,64	(C)	0,00	(D)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

U.G.: 9	.	U.O.: 0909	SECRETARIA DE FINANC	205	B.B	13.342-6 (LEI PAULO GUSTAVO 02			
						Saldo Inicial:		2.839,98	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	2.839,98	(C)	0,00	(D)
U.G.: 4	.	U.O.: 0606	SECRETARIA DE SAUDE	207	B.B	13.382-5 (FMS PISO ENFERMAGEM			
						Saldo Inicial:		27.426,10	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	27.426,10	(C)	0,00	(D)
U.G.: 3	.	U.O.: 0404	SEDUC	208	CEF	71.255-0 (PAIC INTEGRAL PEREIR			
						Saldo Inicial:		54.599,71	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACA -	54.599,71	(C)	0,00	(D)
U.G.: 4	.	U.O.: 0606	SECRETARIA DE SAUDE	209	B.B	13.262-4 (TRANSF. ESPE HOSPITA			
						Saldo Inicial:		257.557,10	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICCAO -	257.557,10	(C)	0,00	(D)
U.G.: 3	.	U.O.: 0404	SEDUC	211	B.B	13.491-0 (PM ESC TEMPO INTEGRA			
						Saldo Inicial:		81.592,04	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	81.592,04	(C)	0,00	(D)
U.G.: 9	.	U.O.: 0909	SECRETARIA DE FINANC	212	B.B	13.531-3 (PMP LEILAO 2023			
						Saldo Inicial:		227,84	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	227,84	(C)	0,00	(D)
U.G.: 9	.	U.O.: 0909	SECRETARIA DE FINANC	213	B.B	13.692-1 (CFM COMP FINAN EXP M			
						Saldo Inicial:		70,52	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	70,52	(C)	0,00	(D)
U.G.: 9	.	U.O.: 0909	SECRETARIA DE FINANC	214	B.B	13.574-7 (LEI ALDIR BLANC 2024			
						Saldo Inicial:		142.462,46	(D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	142.462,46	(C)	0,00	(D)

U.G.: 3	.	U.O.: 0404	SEDUC	216	B.B	13.589-5 (CV 953683-2023 FNDE	
					Saldo Inicial:	3.577,93	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	3.577,93 (C)	0,00 (D)
U.G.: 9	.	U.O.: 0909	SECRETARIA DE FINANC	217	CEF	71.281-9 (PAV. ASFAL CRIOULAS	
					Saldo Inicial:	24.798,29	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	6.208,29 (C)	18.590,00 (D)
U.G.: 3	.	U.O.: 0404	SEDUC	218	CEF	71.293-2 (PAIC INTEG 2024	
					Saldo Inicial:	285.589,95	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	285.589,95 (C)	0,00 (D)
U.G.: 9	.	U.O.: 0909	SECRETARIA DE FINANC	219	B.B	13.807-X (TRANS ESP 2310803	
					Saldo Inicial:	33.481,69	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	33.481,69 (C)	0,00 (D)
U.G.: 5	.	U.O.: 0808	SECRETARIA DO TRABAL	220	B.B	14.238-7 (NOVO PSB ESTADUAL	
					Saldo Inicial:	691,92	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	691,92 (C)	0,00 (D)
U.G.: 5	.	U.O.: 0808	SECRETARIA DO TRABAL	221	B.B	14.239-5 (NOVO BE ESTADUAL	
					Saldo Inicial:	7.032,00	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO -	7.032,00 (C)	0,00 (D)
U.G.: 9	.	U.O.: 0909	SECRETARIA DE FINANC	222	B.B	13.808-8 (TRANSF ESPECIAIS-231	
					Saldo Inicial:	908.355,12	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	APLICAAO	Out	APLICACAO -	908.355,12 (C)	0,00 (D)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA

Contador 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

G3322113002320481
21/01/2025 13:36:43

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	25524-6CAMARA MUNICIPAL DE PEREI
Período do extrato	01/12/2024até31/12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.011.791	1.297,86 D	
				02/12 11:38 HUMBERTO MORAIS DANTAS			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.021	1.195,63 D	
				02/12 11:38 SILVANIA SANTANA DA SILV			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.291	1.227,99 D	
				02/12 11:38 FRANCISCO ABILIO A LIMA			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.366	800,00 D	
				02/12 11:38 ANTONIA LENI DE FREITAS			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.366	2.017,69 D	
				02/12 11:58 ANTONIA LENI DE FREITAS			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.100	800,00 D	
				02/12 11:38 JOSE FRANCINALDO FILHO			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.100	2.121,97 D	
				02/12 11:38 JOSE FRANCINALDO FILHO			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.105	1.965,55 D	
				02/12 11:38 LUCIANO MARTINS SANTOS			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.757	800,00 D	
				02/12 11:38 FRANCISCO A C PINHEIRO			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.757	2.069,83 D	
				02/12 11:38 FRANCISCO A C PINHEIRO			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.819	1.482,50 D	
				02/12 11:38 LINDACI NUNES DA SILVA			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.006.816	2.121,97 D	
				02/12 11:38 JOANA DARC NOGUEIRA LIMA			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.006.816	1.000,00 D	
				02/12 11:38 JOANA DARC NOGUEIRA LIMA			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.467	800,00 D	
				02/12 11:38 SARA JANE ROCHA			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.467	2.017,69 D	
				02/12 11:38 SARA JANE ROCHA			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.820	2.121,97 D	
				02/12 11:38 JOSE NUNES DE OLIVEIRA			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.010.860	1.560,67 D	
				02/12 11:38 JOSE NILO BERTOLDO JUNIO			
02/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.201	2.225,00 D	
				INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.202	800,00 D	
				02/12 11:40 CARLOS EDUARDO MARQUES DE			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.203	800,00 D	
				02/12 11:40 JOAO FRANCISMAR DIAS			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.204	400,00 D	
				02/12 11:40 MARCOS FERNANDES BEZERRA			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.205	1.965,55 D	
				02/12 11:40 CARLOS EDUARDO MARQUES DE			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.206	2.017,69 D	
				02/12 11:40 FRANCISCO EDVAN DOS SANTOS			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.207	2.069,83 D	
				02/12 11:40 JOAO FRANCISMAR DIAS			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.208	2.069,83 D	
				02/12 11:40 JOSE JOCELIO FERNANDES PIN			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.209	1.087,04 D	
				02/12 11:40 CANDEIAS ANNEBELLE CARNEIR			

02/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		120.210	924,49 D	
			02/12 11:40 MARCOS FERNANDES BEZERRA				
02/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	823.371.200.125.542		65,84 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2024				
02/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	39.826,59 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático				
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782		1.807,11 D	
			05/12 13:03 VILAMAR P C C L LTDA-ME				
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.747.000.016.524		6.200,00 D	
			05/12 16:43 CICLOS - CONTABILIDADE S				
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.926		2.524,05 D	
			05/12 16:43 MARIA HELENA DE QUEIROZ				
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.649		4.281,66 D	
			05/12 13:03 PAULO ESTEVAM DA ROCHA				
05/12/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz		120.501	518,94 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE				
05/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		120.502	1.801,28 D	
			05/12 14:36 MERC SANTO EXPEDITO				
05/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	17.133,04 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático				
06/12/2024	4047	99020	870 Transferência recebida	604.047.000.005.105		400,00 C	
			06/12 14:44 LUCIANO MARTINS SANTOS				
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		120.601	7.000,00 D	
			06/12 10:59 C&G ASSESSORIA E CONTROLAD				
06/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.411.200.310.953		10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/12/2024				
06/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	6.610,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático				
09/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	883.441.200.210.887		10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 06/12/2024				
09/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	10,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático				
10/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.001	7.470,00 D	
			PLENARIA ASSESSORIA DE EVENTOS				
10/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	7.470,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático				
11/12/2024	4047	99020	870 Transferência recebida	604.047.000.006.816		500,00 C	
			11/12 08:04 JOANA DARC NOGUEIRA LIMA				
11/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	500,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático				
18/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782		9.912,26 D	
			18/12 16:08 PREFEITURA MUNICIPAL DE				
18/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782		3.502,47 D	
			18/12 16:08 PREFEITURA MUNICIPAL DE				
18/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782		4.276,91 D	
			18/12 16:08 PREFEITURA MUNICIPAL DE				
18/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782		161,69 D	
			18/12 16:08 PREFEITURA MUNICIPAL DE				
18/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		121.801	99,64 D	
			CREA CE				
18/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	17.952,97 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático				
19/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.366		540,00 D	
			19/12 15:01 ANTONIA LENI DE FREITAS				
19/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.100		540,00 D	
			19/12 15:01 JOSE FRANCINALDO FILHO				
19/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782		9.737,86 D	
			19/12 15:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE				
19/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782		9.737,86 D	
			19/12 15:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE				
19/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.006.816		600,00 D	
			19/12 15:01 JOANA DARC NOGUEIRA LIMA				
19/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.820		540,00 D	
			19/12 15:01 JOSE NUNES DE OLIVEIRA				
19/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		121.901	540,00 D	

			19/12 15:02 JOSE JOCELIO FERNANDES PIN				
19/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		121.902	540,00 D	
			19/12 15:02 FRANCISCO EDVAN DOS SANTOS				
19/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	823.541.200.431.363		10,68 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2024				
19/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	22.786,40 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático				
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781		260.425,58 C	
			20/12 07:57 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM				
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.011.791		2.912,38 D	
			20/12 09:20 HUMBERTO MORAIS DANTAS				
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.021		2.642,57 D	
			20/12 09:20 SILVANIA SANTANA DA SILV				
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.291		2.727,99 D	
			20/12 09:20 FRANCISCO ABILIO A LIMA				
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.819		3.471,95 D	
			20/12 09:20 LINDACI NUNES DA SILVA				
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.010.860		3.536,38 D	
			20/12 09:20 JOSE NILO BERTOLDO JUNIO				
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos		122.001	21.333,94 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos		122.002	21.123,94 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		122.003	2.386,86 D	
			20/12 09:21 CANDEIAS ANNEBELLE CARNEIR				
20/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		122.004	2.026,08 D	
			20/12 09:21 MARCOS FERNANDES BEZERRA				
20/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	198.263,49 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático				
23/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	833.581.200.573.663		10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2024				
23/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	10,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático				
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.122.000.000.773		1.300,00 D	
			24/12 11:38 L CESAR DE MORAES ME				
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.323.000.049.434		1.400,00 D	
			24/12 11:38 LIDERANCA A C EIRELI				
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.026.031		500,00 D	
			24/12 11:38 UNIAO DOS VER DO CEARA				
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.747.000.016.524		6.200,00 D	
			24/12 11:38 CICLOS - CONTABILIDADE S				
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.747.000.021.300		1.150,00 D	
			24/12 11:38 J P S SILVA LTDA				
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.747.000.021.300		3.500,00 D	
			24/12 11:38 J P S SILVA LTDA				
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.366		5.816,03 D	
			24/12 08:45 ANTONIA LENI DE FREITAS				
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.100		3.262,50 D	
			24/12 08:45 JOSE FRANCINALDO FILHO				
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782		9.737,86 D	
			24/12 08:45 PREFEITURA MUNICIPAL DE				
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.105		5.763,89 D	
			24/12 08:45 LUCIANO MARTINS SANTOS				
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.757		5.868,17 D	
			24/12 08:45 FRANCISCO A C PINHEIRO				
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.006.816		5.920,31 D	
			24/12 08:45 JOANA DARC NOGUEIRA LIMA				
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.467		3.609,55 D	
			24/12 08:45 SARA JANE ROCHA				
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.820		5.920,31 D	
			24/12 08:45 JOSE NUNES DE OLIVEIRA				
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.010.004		350,00 D	
			24/12 11:38 JARDEL PAIVA ROCHA				
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.010.004		650,00 D	
			24/12 11:38 JARDEL PAIVA ROCHA				

24/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.006.205		545,15 D	
			24/12 11:38 COSME EUDACIR B FERNANDE				
24/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		122.401	4.924,88 D	
			24/12 08:58 CARLOS EDUARDO MARQUES DE				
24/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		122.402	3.158,00 D	
			24/12 08:58 FRANCISCO EDVAN DOS SANTOS				
24/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		122.403	3.210,01 D	
			24/12 08:58 JOAO FRANCISMAR DIAS				
24/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		122.404	4.338,14 D	
			24/12 08:58 JOSE JOCELIO FERNANDES PIN				
24/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		122.405	12.549,52 D	
			24/12 08:58 CAMARA MUNICIPAL				
24/12/2024	0000	13105	375 Impostos		122.406	21.123,94 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
24/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.407	132,33 D	
			BRISANET				
24/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.408	739,54 D	
			HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA				
24/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		122.409	4.000,00 D	
			24/12 11:43 SERCOMP CONSULTORIA ADMINI				
24/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		122.410	3.500,00 D	
			24/12 11:43 VIVAURBES SERVICOS E ASSES				
24/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		122.411	6.750,00 D	
			24/12 11:55 FRANCISCO DIEGO FERNANDES				
24/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		122.412	12.850,00 D	
			24/12 11:55 ABRANGE CONTABILIDA				
24/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.413	2.225,00 D	
			INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONS				
24/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.591.200.169.501		90,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 24/12/2024				
24/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	141.085,13 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático				
26/12/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	261.448.303.917.852		3.500,00 C	
			26/12 14:48 12313787000120 VIVAURBES S				
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.145.000.037.000		622,61 D	
			26/12 15:26 ASSESI BRASIL LTDA				
26/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		122.601	3.500,00 D	
			26/12 15:22 VIVAURBES SERVICOS E ASSES				
26/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.611.200.253.926		10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2024				
26/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	632,61 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático				
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		122.701	1.561,00 D	
			27/12 12:23 MARIA DE LOURDES VICTOR CR				
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	1.561,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático				
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782		50,52 D	
			30/12 19:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE				
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782		3.993,50 D	
			30/12 19:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE				
30/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		123.001	1.242,00 D	
			30/12 19:05 POSTO LAGOA NOVA				
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	5.286,02 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático				
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.747.000.021.300		10.000,00 D	
			31/12 11:55 J P S SILVA LTDA				
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782		200,23 D	
			31/12 12:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE				
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782		4.050,00 D	
			31/12 12:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE				
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782		430.000,00 D	
			31/12 13:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE				
31/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		123.101	7.000,00 D	
			31/12 12:06 C&G ASSESSORIA E CONTROLAD				
31/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	873.661.100.326.112		10,00 D	

		Tar. agrupadas - ocorrencia 31/12/2024		
31/12/2024	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	451.260,23 C
		BB RF Curto Prazo Automático		
31/12/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI648070 LUCIANO MARTINS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3322113002320481
21/01/2025 13:37:08

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	25524-6 CAMARA MUNICIPAL DE PEREI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	660.123,90			503.215,431552		
02/12/2024	RESGATE	39.826,59			30.350,391928	1,312226547	472.865,039624
	Aplicação 20/09/2024	39.826,59			30.350,391928		
05/12/2024	RESGATE	17.133,04			13.044,120328	1,313468411	459.820,919296
	Aplicação 20/09/2024	17.133,04			13.044,120328		
06/12/2024	RESGATE	6.610,00			5.030,892959	1,313882059	454.790,026337
	Aplicação 20/09/2024	6.610,00			5.030,892959		
09/12/2024	RESGATE	10,00			7,608637	1,314295848	454.782,417700
	Aplicação 20/09/2024	10,00			7,608637		
10/12/2024	RESGATE	7.470,00			5.681,844583	1,314713891	449.100,573117
	Aplicação 20/09/2024	7.470,00			5.681,844583		
11/12/2024	APLICAÇÃO	500,00			380,190593	1,315129854	449.480,763710
18/12/2024	RESGATE	17.952,97			13.628,643802	1,317296883	435.852,119908
	Aplicação 20/09/2024	17.952,97			13.628,643802		
19/12/2024	RESGATE	22.786,40			17.292,116654	1,317733419	418.560,003254
	Aplicação 20/09/2024	22.786,40			17.292,116654		
20/12/2024	APLICAÇÃO	198.263,49			150.408,220152	1,318169245	568.968,223406
23/12/2024	RESGATE	10,00			7,583798	1,318600458	568.960,639608
	Aplicação 20/09/2024	10,00			7,583798		
24/12/2024	RESGATE	141.085,13			106.960,468697	1,319039938	462.000,170911
	Aplicação 20/09/2024	108.411,93			82.190,027081		
	Aplicação 18/10/2024	32.673,20			24.770,441616		
26/12/2024	RESGATE	632,61			479,439991	1,319476914	461.520,730920
	Aplicação 18/10/2024	632,61			479,439991		
27/12/2024	RESGATE	1.561,00			1.182,659373	1,319906674	460.338,071547
	Aplicação 18/10/2024	1.561,00			1.182,659373		
30/12/2024	RESGATE	5.286,02			4.003,526856	1,320340837	456.334,544691
	Aplicação 18/10/2024	5.286,02			4.003,526856		
31/12/2024	RESGATE	451.260,23			341.662,006766	1,320779604	114.672,537925
	Aplicação 18/10/2024	182.735,35			138.354,154423		
	Aplicação 19/11/2024	220.823,76			167.191,979523		
	Aplicação 11/12/2024	502,16			380,190593		
	Aplicação 20/12/2024	47.198,96			35.735,682227		
31/12/2024	SALDO ATUAL	151.457,15			114.672,537925		114.672,537925

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	660.123,90
APLICAÇÕES (+)	198.763,49
RESGATES (-)	711.623,99
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.193,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.193,75
SALDO ATUAL =	151.457,15

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI648070 LUCIANO MARTINS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PEREIRO PREFEITURA

Conta: 0749 | 006 | 00000103-3

Data: 02/01/2025 - 08:10

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	48,02 C
03/12/2024	170851	REP ICMS	124.797,68 C	124.845,70 C
03/12/2024	031402	ENVIO PIX	124.800,00 D	45,70 C
10/12/2024	170851	REP ICMS	67.125,54 C	67.171,24 C
10/12/2024	101255	ENVIO PIX	67.000,00 D	171,24 C
17/12/2024	170851	REP ICMS	247.994,19 C	248.165,43 C
17/12/2024	171451	ENVIO PIX	200.000,00 D	48.165,43 C
17/12/2024	047367	SERV CEDID	14.004,56 D	34.160,87 C
23/12/2024	231332	ENVIO PIX	34.000,00 D	160,87 C
26/12/2024	170851	REP ICMS	400.730,14 C	400.891,01 C
26/12/2024	114054	ENVIO TED	133.700,00 D	267.191,01 C
26/12/2024	261337	ENVIO PIX	200.000,00 D	67.191,01 C
26/12/2024	114054	DOC/TED INTERNET	12,00 D	67.179,01 C
26/12/2024	144997	CONSORCIO	4.656,96 D	62.522,05 C
26/12/2024	144997	CONSORCIO	5.508,63 D	57.013,42 C
26/12/2024	144997	CONSORCIO	26.978,18 D	30.035,24 C
26/12/2024	144997	CONSORCIO	30.000,00 D	35,24 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PEREIRO PREFEITURA

Conta: 0749 | 006 | 00000104-1

Data: 02/01/2025 - 08:12

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/12/2024	304491	APLICACAO	1.130,85 D	1.130,85 D
02/12/2024	170851	REP IPVA	1.130,85 C	0,00 C
03/12/2024	388695	APLICACAO	225,31 D	225,31 D
03/12/2024	170851	REP IPVA	225,31 C	0,00 C
04/12/2024	560559	APLICACAO	363,10 D	363,10 D
04/12/2024	170851	REP IPVA	363,10 C	0,00 C
05/12/2024	273636	APLICACAO	126,20 D	126,20 D
05/12/2024	170851	REP IPVA	126,20 C	0,00 C
06/12/2024	595891	APLICACAO	570,36 D	570,36 D
06/12/2024	170851	REP IPVA	570,36 C	0,00 C
09/12/2024	423555	APLICACAO	161,16 D	161,16 D
09/12/2024	170851	REP IPVA	161,16 C	0,00 C
10/12/2024	471844	APLICACAO	1.085,69 D	1.085,69 D
10/12/2024	170851	REP IPVA	1.085,69 C	0,00 C
11/12/2024	230451	APLICACAO	2.125,95 D	2.125,95 D
11/12/2024	170851	REP IPVA	2.125,95 C	0,00 C
12/12/2024	420978	APLICACAO	831,47 D	831,47 D
12/12/2024	170851	REP IPVA	831,47 C	0,00 C
13/12/2024	295207	APLICACAO	25,93 D	25,93 D
13/12/2024	170851	REP IPVA	25,93 C	0,00 C
16/12/2024	267476	APLICACAO	414,40 D	414,40 D
16/12/2024	170851	REP IPVA	414,40 C	0,00 C
17/12/2024	284637	APLICACAO	483,90 D	483,90 D
17/12/2024	170851	REP IPVA	483,90 C	0,00 C
18/12/2024	718596	APLICACAO	3.260,82 D	3.260,82 D
18/12/2024	170851	REP IPVA	3.260,82 C	0,00 C
19/12/2024	728692	APLICACAO	3.434,47 D	3.434,47 D

19/12/2024	170851	REP IPVA	3.434,47 C	0,00 C
20/12/2024	867263	APLICACAO	178,92 D	178,92 D
20/12/2024	170851	REP IPVA	178,92 C	0,00 C
23/12/2024	239536	RESGATE	14.389,12 C	14.389,12 C
23/12/2024	170851	REP IPVA	1.410,88 C	15.800,00 C
23/12/2024	231332	ENVIO PIX	15.800,00 D	0,00 C
26/12/2024	572382	APLICACAO	3.203,28 D	3.203,28 D
26/12/2024	170851	REP IPVA	3.203,28 C	0,00 C
27/12/2024	320332	APLICACAO	257,91 D	257,91 D
27/12/2024	170851	REP IPVA	257,91 C	0,00 C
30/12/2024	389870	APLICACAO	11.213,06 D	11.213,06 D
30/12/2024	170851	REP IPVA	11.213,06 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
JAGUARIBE, CE	0749	0055	02/01/2025

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
PEREIRO PREFEITURA	07.570.518/0001-00	0006.000000000104-1	12/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	11,60C	1,458455
Aplicações	29.092,78C	3.639,469641
Resgates	14.389,12D	1.799,306576
Rendimento Bruto no Mês	38,65C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	14.753,91C	1.841,621520
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*
02 / 12	APLICACAO	1.130,85C	142,134185
03 / 12	APLICACAO	225,31C	28,309547
04 / 12	APLICACAO	363,10C	45,607648
05 / 12	APLICACAO	126,20C	15,846368
06 / 12	APLICACAO	570,36C	71,594290
09 / 12	APLICACAO	161,16C	20,222967
10 / 12	APLICACAO	1.085,69C	136,192110
11 / 12	APLICACAO	2.125,95C	266,598364
12 / 12	APLICACAO	831,47C	104,234374
13 / 12	APLICACAO	25,93C	3,249456
16 / 12	APLICACAO	414,40C	51,912487
17 / 12	APLICACAO	483,90C	60,597036
18 / 12	APLICACAO	3.260,82C	408,193768
19 / 12	APLICACAO	3.434,47C	429,776508
20 / 12	APLICACAO	178,92C	22,381293
23 / 12	RESGATE	14.389,12D	1.799,306576
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	APLICACAO	3.203,28C	400,266404
27 / 12	APLICACAO	257,91C	32,215675
30 / 12	APLICACAO	11.213,06C	1.400,137153

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	***Endereço para Correspondência:***
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	***Endereço Eletrônico:***
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PEREIRO PREFEITURA

Conta: 0749 | 006 | 00000233-1

Data: 02/01/2025 - 08:16

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	40,10 C
02/12/2024	103261	ARR DH CB	133,76 C	173,86 C
02/12/2024	103261	ARR DH CB	23,48 C	197,34 C
02/12/2024	103261	DEB TARIFA	43,56 D	153,78 C
03/12/2024	103261	ARR DH CB	243,33 C	397,11 C
03/12/2024	103261	DEB TARIFA	108,90 D	288,21 C
04/12/2024	103261	ARR DH CB	359,49 C	647,70 C
04/12/2024	103261	DEB TARIFA	294,03 D	353,67 C
05/12/2024	103261	ARR DH CB	1.026,57 C	1.380,24 C
05/12/2024	103261	DEB TARIFA	152,46 D	1.227,78 C
06/12/2024	103261	ARR DH CB	843,56 C	2.071,34 C
06/12/2024	103261	DEB TARIFA	116,16 D	1.955,18 C
09/12/2024	103261	ARR DH CB	608,80 C	2.563,98 C
09/12/2024	103261	ARR INTER	5,80 C	2.569,78 C
09/12/2024	103261	DEB TARIFA	337,59 D	2.232,19 C
09/12/2024	103261	DEB TARIFA	1,95 D	2.230,24 C
10/12/2024	103261	ARR DH CB	1.802,29 C	4.032,53 C
10/12/2024	103261	ARR AUTOAT	122,02 C	4.154,55 C
10/12/2024	103261	DEB TARIFA	101,64 D	4.052,91 C
10/12/2024	103261	DEB TARIFA	2,60 D	4.050,31 C
11/12/2024	103261	ARR DH CB	476,47 C	4.526,78 C
11/12/2024	103261	ARR INTER	18,94 C	4.545,72 C
11/12/2024	002533	PAG BOLETO	99,64 D	4.446,08 C
11/12/2024	103261	DEB TARIFA	1,95 D	4.444,13 C
11/12/2024	103261	DEB TARIFA	206,91 D	4.237,22 C
12/12/2024	103261	ARR DH CB	914,99 C	5.152,21 C
12/12/2024	103261	ARR AUTOAT	298,39 C	5.450,60 C
12/12/2024	103261	DEB TARIFA	105,27 D	5.345,33 C

12/12/2024	103261	DEB TARIFA	2,60 D	5.342,73 C
13/12/2024	103261	ARR DH CB	417,78 C	5.760,51 C
13/12/2024	103261	DEB TARIFA	188,76 D	5.571,75 C
16/12/2024	103261	ARR DH CB	677,93 C	6.249,68 C
16/12/2024	103261	DEB TARIFA	83,49 D	6.166,19 C
17/12/2024	103261	ARR DH CB	516,24 C	6.682,43 C
17/12/2024	103261	DEB TARIFA	21,78 D	6.660,65 C
18/12/2024	103261	ARR DH CB	156,69 C	6.817,34 C
18/12/2024	103261	DEB TARIFA	90,75 D	6.726,59 C
19/12/2024	103261	ARR DH CB	855,28 C	7.581,87 C
19/12/2024	103261	DEB TARIFA	83,49 D	7.498,38 C
20/12/2024	103261	ARR DH CB	432,38 C	7.930,76 C
20/12/2024	103261	ARR INTER	16,80 C	7.947,56 C
20/12/2024	103261	DEB TARIFA	228,69 D	7.718,87 C
20/12/2024	103261	DEB TARIFA	1,95 D	7.716,92 C
23/12/2024	103261	ARR DH CB	821,89 C	8.538,81 C
23/12/2024	231333	ENVIO PIX	8.400,00 D	138,81 C
23/12/2024	103261	DEB TARIFA	79,86 D	58,95 C
24/12/2024	103261	ARR DH CB	529,83 C	588,78 C
24/12/2024	103261	ARR INTER	41,90 C	630,68 C
24/12/2024	103261	DEB TARIFA	3,90 D	626,78 C
24/12/2024	103261	DEB TARIFA	65,34 D	561,44 C
26/12/2024	103261	ARR DH CB	553,84 C	1.115,28 C
26/12/2024	103261	ARR INTER	116,03 C	1.231,31 C
26/12/2024	103261	DEB TARIFA	13,65 D	1.217,66 C
26/12/2024	103261	DEB TARIFA	141,57 D	1.076,09 C
27/12/2024	103261	ARR DH CB	521,35 C	1.597,44 C
27/12/2024	103261	ARR INTER	501,90 C	2.099,34 C
27/12/2024	103261	DEB TARIFA	29,25 D	2.070,09 C
27/12/2024	103261	DEB TARIFA	159,72 D	1.910,37 C
30/12/2024	103261	ARR DH CB	905,25 C	2.815,62 C
30/12/2024	103261	ARR INTER	172,38 C	2.988,00 C
30/12/2024	103261	DEB TARIFA	13,65 D	2.974,35 C
30/12/2024	103261	DEB TARIFA	373,89 D	2.600,46 C

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PEREIRO PREFEITURA

Conta: 0749 | 006 | 00000340-0

Data: 02/01/2025 - 08:17

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
05/12/2024	273642	RESGATE	220.507,27 C	220.507,27 C
05/12/2024	034836	DB OBT CE	87.517,50 D	132.989,77 C
05/12/2024	034838	DB OBT CE	132.670,59 D	319,18 C
05/12/2024	034840	DB OBT CE	319,18 D	0,00 C
17/12/2024	284642	RESGATE	14.600,00 C	14.600,00 C
17/12/2024	041476	DB OBT CE	14.600,00 D	0,00 C
26/12/2024	572388	RESGATE	42.026,70 C	42.026,70 C
26/12/2024	047430	DB OBT CE	41.925,84 D	100,86 C
26/12/2024	047431	DB OBT CE	100,86 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
JAGUARIBE, CE	0749	0055	02/01/2025

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
PEREIRO PREFEITURA	07.570.518/0001-00	0006.000000000340-0	12/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	289.458,31C	36.393,224262
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	277.133,97D	34.767,868495
Rendimento Bruto no Mês	696,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	13.021,33C	1.625,355766
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*
05 / 12	RESGATE	220.507,27D	27.688,109641
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	RESGATE	14.600,00D	1.828,304949
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	42.026,70D	5.251,453904
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	***Endereço para Correspondência:***
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	***Endereço Eletrônico:***
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: FMS PEREIRO FNS BLINV

Conta: 0749 | 006 | 00624004-8

Data: 02/01/2025 - 08:25

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	173,17 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PEREIRO PREFEITURA

Conta: 0749 | 006 | 00626000-6

Data: 02/01/2025 - 08:24

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	35,24 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PEREIRO PREFEITURA

Conta: 0749 | 006 | 00071220-7

Data: 02/01/2025 - 08:18

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
JAGUARIBE, CE	0749	0055	02/01/2025

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
PEREIRO PREFEITURA	07.570.518/0001-00	0006.000000071220-7	12/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	137.938,63C	17.342,848412
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.001,41C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	138.940,04C	17.342,848412
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	***Endereço para Correspondência:***
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	***Endereço Eletrônico:***
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PEREIRO

Conta: 0749 | 006 | 00071255-0

Data: 02/01/2025 - 08:18

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
09/12/2024	423561	RESGATE	5.880,22 C	5.880,22 C
09/12/2024	036705	DB OBT CE	2.401,55 D	3.478,67 C
09/12/2024	036712	DB OBT CE	29,17 D	3.449,50 C
09/12/2024	036799	DB OBT CE	3.449,50 D	0,00 C
12/12/2024	420985	RESGATE	2.375,00 C	2.375,00 C
12/12/2024	038984	DB OBT CE	2.346,50 D	28,50 C
12/12/2024	038986	DB OBT CE	28,50 D	0,00 C
13/12/2024	295212	RESGATE	4.750,00 C	4.750,00 C
13/12/2024	040346	DB OBT CE	4.693,00 D	57,00 C
13/12/2024	040349	DB OBT CE	57,00 D	0,00 C
24/12/2024	235805	RESGATE	15.867,15 C	15.867,15 C
24/12/2024	046472	DB OBT CE	656,68 D	15.210,47 C
24/12/2024	046475	DB OBT CE	1.938,95 D	13.271,52 C
24/12/2024	046482	DB OBT CE	938,60 D	12.332,92 C
24/12/2024	046484	DB OBT CE	12.142,52 D	190,40 C
24/12/2024	046491	DB OBT CE	7,97 D	182,43 C
24/12/2024	046495	DB OBT CE	23,55 D	158,88 C
24/12/2024	046499	DB OBT CE	11,40 D	147,48 C
24/12/2024	046500	DB OBT CE	147,48 D	0,00 C

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
JAGUARIBE, CE	0749	0055	02/01/2025

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
MUNICIPIO DE PEREIRO	07.570.518/0001-00	0006.000000071255-0	12/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	82.952,52C	10.429,514373
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	28.872,37D	3.614,240037
Rendimento Bruto no Mês	519,56C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	54.599,71C	6.815,274336
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*
09 / 12	RESGATE	5.880,22D	737,872251
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 12	RESGATE	2.375,00D	297,733707
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	4.750,00D	595,253254
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24 / 12	RESGATE	15.867,15D	1.983,380823
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	***Endereço para Correspondência:***
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	***Endereço Eletrônico:***
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PEREIRO

Conta: 0749 | 006 | 00071281-9

Data: 02/01/2025 - 08:21

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	318.590,00 C
09/12/2024	036678	DB OBT CE	284.100,00 D	34.490,00 C
09/12/2024	036679	DB OBT CE	15.900,00 D	18.590,00 C
23/12/2024	170851	CD S2 OB55	400.000,00 C	418.590,00 C
27/12/2024	048528	DB OBT CE	378.800,00 D	39.790,00 C
27/12/2024	048531	DB OBT CE	21.200,00 D	18.590,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
JAGUARIBE, CE	0749	0055	02/01/2025

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
MUNICIPIO DE PEREIRO	07.570.518/0001-00	0006.000000071281-9	12/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	6.163,54C	774,934449
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	44,75C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	6.208,29C	774,934449
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**	***Endereço para Correspondência:*** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: **0800 725 7474**	***Endereço Eletrônico:*** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PEREIRO

Conta: 0749 | 006 | 00071293-2

Data: 02/01/2025 - 08:22

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
JAGUARIBE, CE	0749	0055	02/01/2025

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
MUNICIPIO DE PEREIRO	07.570.518/0001-00	0006.000000071293-2	12/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	283.531,56C	35.648,060451
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2.058,39C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	285.589,95C	35.648,060451
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**	***Endereço para Correspondência:*** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: **0800 725 7474**	***Endereço Eletrônico:*** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020836182319009
02/01/2025 08:43:03

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	10473-6 PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2024		0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.001	49.785,24 D	
				COELCE CIA ENERGETICA CE			
10/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.002	2.530,69 D	
				COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
10/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	52.315,93 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
13/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	361.942.741	115.934,18 C	
				341 1649 07047251000170 COMPANHIA ENER			
13/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	361.942.757	7.583,66 C	
				341 1649 07047251000170 COMPANHIA ENER			
13/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	123.517,84 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337020836182319042
02/01/2025 09:20:47

Cliente

Agência	4047-9
Conta	10473-6 PREFEITURA M PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	534.790,64				407.673,320472		
10/12/2024	RESGATE	52.315,93				39.792,635004	1,314713891	367.880,685468
	Aplicação 07/06/2024	17.793,97				13.534,478392		
	Aplicação 13/06/2024	34.521,96				26.258,156612		
13/12/2024	APLICAÇÃO	123.517,84				93.859,887452	1,315981122	461.740,572920
31/12/2024	SALDO ATUAL	609.857,53				461.740,572920		461.740,572920

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	534.790,64
APLICAÇÕES (+)	123.517,84
RESGATES (-)	52.315,93
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.864,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.864,98
SALDO ATUAL =	609.857,53

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020836182319010
02/01/2025 08:44:09

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	12138-X FG LC 173 2020 PEREIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G337020836182319043
02/01/2025 09:21:22

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	12138-X FG LC 173 2020 PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.599,27			1.219,129809		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.610,20			1.219,129809		1.219,129809

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.599,27
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	10,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10,93
SALDO ATUAL =	1.610,20

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020836182319012
02/01/2025 08:44:49

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	12183-5 PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/12/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	28.508,39 C	
18/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	285,08 D	
18/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	28.223,31 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	19.949,77 C	
19/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	199,49 D	
19/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	19.750,28 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	48.000,00 D	
				23/12 13:10 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
23/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	48.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G337020836182319044
02/01/2025 09:21:51

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	12183-5 PMP SAS PROJETO DES ACAO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	70,61			53,823171		
18/12/2024	APLICAÇÃO	28.223,31			21.425,170259	1,317296883	21.478,993430
19/12/2024	APLICAÇÃO	19.750,28			14.988,069449	1,317733419	36.467,062879
23/12/2024	RESGATE	48.000,00			36.402,232161	1,318600458	64,830718
	Aplicação 28/11/2024	70,97			53,823171		
	Aplicação 18/12/2024	28.251,24			21.425,170259		
	Aplicação 19/12/2024	19.677,79			14.923,238731		
31/12/2024	SALDO ATUAL	85,63			64,830718		64,830718

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	70,61
APLICAÇÕES (+)	47.973,59
RESGATES (-)	48.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	41,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	41,43
SALDO ATUAL =	85,63

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020836182319013
02/01/2025 08:45:45

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	12467-2 MUNICIPIO DE PEREIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G337020836182319045
02/01/2025 09:22:22

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	12467-2 MUNICIPIO DE PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	3.052,81			2.327,168705		
31/12/2024	SALDO ATUAL	3.073,68			2.327,168705		2.327,168705

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.052,81
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	20,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	20,87
SALDO ATUAL =	3.073,68

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020836182319014
02/01/2025 08:46:53

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	12600-4 MUNICIPIO DE PEREIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G337020836182319046
02/01/2025 09:22:59

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	12600-4 MUNICIPIO DE PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	216,09			164,729048		
31/12/2024	SALDO ATUAL	217,57			164,729048		164,729048

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	216,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,48
SALDO ATUAL =	217,57

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020836182319015
02/01/2025 08:47:32

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	13341-8 MUNICIPIO DE PEREIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
09/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G337020836182319048
02/01/2025 09:23:27

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	13341-8 MUNICIPIO DE PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	42.675,90			32.532,027987		
31/12/2024	SALDO ATUAL	42.967,64			32.532,027987		32.532,027987

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	42.675,90
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	291,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	291,74
SALDO ATUAL =	42.967,64

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020836182319016
02/01/2025 08:48:19

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	13342-6 MUNICIPIO DE PEREIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G337020836182319049
02/01/2025 09:23:53

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	13342-6 MUNICIPIO DE PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	2.820,70			2.150,231105		
31/12/2024	SALDO ATUAL	2.839,98			2.150,231105		2.150,231105

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.820,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	19,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	19,28
SALDO ATUAL =	2.839,98

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020836182319017
02/01/2025 08:49:17

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	13531-3 PMP LEILAO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	290.000,00 D	
				05/12 09:56 DESPESA COM SAUDE 15			
05/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	290.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	13531-3 PMP LEILAO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	289.860,51			220.961,975795		
05/12/2024	RESGATE	290.000,00			220.789,474320	1,313468411	172,501475
	Aplicação 10/11/2023	290.000,00			220.789,474320		
31/12/2024	SALDO ATUAL	227,84			172,501475		172,501475

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	289.860,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	290.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	367,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	367,33
SALDO ATUAL =	227,84

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020836182319019
02/01/2025 08:50:21

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	13574-7 MUNICIPIO DE PEREIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G337020836182319051
02/01/2025 09:25:03

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	13574-7 MUNICIPIO DE PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	141.495,17			107.862,404306		
31/12/2024	SALDO ATUAL	142.462,46			107.862,404306		107.862,404306

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	141.495,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	967,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	967,29
SALDO ATUAL =	142.462,46

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020836182319020
02/01/2025 08:50:49

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	13692-1 PM PEREIRO - CFM
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G337020836182319052
02/01/2025 09:25:36

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	13692-1 PM PEREIRO - CFM
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	70,04			53,395435		
31/12/2024	SALDO ATUAL	70,52			53,395435		53,395435

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	70,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,48
SALDO ATUAL =	70,52

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020836182319021
02/01/2025 08:51:15

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	13807-X TRANSF ESPECIAIS-2310803
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	13807-X TRANSF ESPECIAIS-2310803
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	33.254,36			25.349,945649		
31/12/2024	SALDO ATUAL	33.481,69			25.349,945649		25.349,945649

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	33.254,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	227,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	227,33
SALDO ATUAL =	33.481,69

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020836182319023
02/01/2025 08:52:56

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	13808-8 TRANSF ESPECIAIS-2310803
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2024		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.828.437.000.000	905.055,00 C	
				003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T			
13/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	905.055,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	13808-8 TRANSF ESPECIAIS-2310803
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	0,00						
13/12/2024	APLICAÇÃO	905.055,00				687.741,628561	1,315981122	687.741,628561
31/12/2024	SALDO ATUAL	908.355,12				687.741,628561		687.741,628561

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	905.055,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.300,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.300,12
SALDO ATUAL =	908.355,12

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020836182319022
02/01/2025 08:52:00

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	283142-2 PREF PEREIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
23/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	9.300,00 D	
				23/12 13:11 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
23/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.300,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024		0000	14011	850 LC 176/2020 Compen.União	350	1.536,79 C	
30/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	15,36 D	
30/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.521,43 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	283142-2 PMP SAS PROJETO DES ACAO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	9.298,86			7.088,566534		
23/12/2024	RESGATE	9.300,00			7.052,932481	1,318600458	35,634053
	Aplicação 29/05/2024	23,11			17,524409		
	Aplicação 28/06/2024	1.579,07			1.197,533069		
	Aplicação 30/07/2024	1.569,03			1.189,921860		
	Aplicação 30/08/2024	1.558,57			1.181,988904		
	Aplicação 30/09/2024	1.549,04			1.174,757132		
	Aplicação 30/10/2024	1.538,87			1.167,048193		
	Aplicação 29/11/2024	1.482,31			1.124,158914		
30/12/2024	APLICAÇÃO	1.521,43			1.152,300949	1,320340837	1.187,935002
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.569,00			1.187,935002		1.187,935002

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.298,86
APLICAÇÕES (+)	1.521,43
RESGATES (-)	9.300,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	48,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	48,71
SALDO ATUAL =	1.569,00

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020817126668010
02/01/2025 08:31:13

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	2927-0 PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.050.258	317,53 C	
				104 0919 07135668000195 DETRAN			
27/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	317,53 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	2927-0 PREFEITURA M PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	12.157,90			9.268,023399		
27/12/2024	APLICAÇÃO	317,53			240,570038	1,319906674	9.508,593437
31/12/2024	SALDO ATUAL	12.558,76			9.508,593437		9.508,593437

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.157,90
APLICAÇÕES (+)	317,53
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	83,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	83,33
SALDO ATUAL =	12.558,76

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020817126668011
02/01/2025 08:32:12

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	4049-5 REFORMA P MARIINHA SINOBE
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G337020836182319026
02/01/2025 08:55:49

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	4049-5 REFORMA P MARIINHA SINOBE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	145,53			110,936581		
31/12/2024	SALDO ATUAL	146,52			110,936581		110,936581

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	145,53
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,99
SALDO ATUAL =	146,52

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020817126668012
02/01/2025 08:32:49

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	4053-3 REFORMA PRACA HOTEL MUN
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G337020836182319027
02/01/2025 08:56:53

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	4053-3 REFORMA PRACA HOTEL MUN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	583,98			445,172975		
31/12/2024	SALDO ATUAL	587,98			445,172975		445,172975

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	583,98
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,00
SALDO ATUAL =	587,98

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020817126668013
02/01/2025 08:33:19

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	4563-2 PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G337020836182319028
02/01/2025 08:57:17

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	4563-2 PREFEITURA M PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	18.610,86			14.187,140325		
31/12/2024	SALDO ATUAL	18.738,09			14.187,140325		14.187,140325

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	18.610,86
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	127,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	127,23
SALDO ATUAL =	18.738,09

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020817126668014
02/01/2025 08:34:05

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	4639-6 PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
07/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G337020836182319029
02/01/2025 08:57:51

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	4639-6 PREFEITURA M PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	2.081,72			1.586,907794		
31/12/2024	SALDO ATUAL	2.095,96			1.586,907794		1.586,907794

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.081,72
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	14,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14,24
SALDO ATUAL =	2.095,96

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020817126668009
02/01/2025 08:29:57

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	4781-3 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	550.956.000.020.978	1.850,00 D	
				02/12 15:21 J F CONSULTORIA E SERVIC			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.004.040	3.750,00 D	
				02/12 09:36 M C ASSESSORIA E CONSULT			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.038.165	5.220,50 D	
				02/12 09:36 LICICAP ASSESSORIA E CON			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.583	1.190,00 D	
				02/12 15:21 MARCELO ALYSSON C DIAS			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.812	745,00 D	
				02/12 15:21 JARDEL PAIVA ROCHA 01173			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	79,50 D	
				02/12 09:36 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	672,00 D	
				02/12 09:36 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	116,91 D	
				02/12 09:36 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	56,00 D	
				02/12 15:21 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	39,60 D	
				02/12 15:21 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	18,60 D	
				02/12 16:15 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.201	3.650,00 D	
				02/12 08:45 SERAP			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.202	13.328,00 D	
				02/12 08:47 PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLA			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.203	7.676,84 D	
				02/12 08:50 S & S INFORMATICA ASSESSOR			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.204	4.400,00 D	
				02/12 15:12 53.080.889 FERNANDA EDNARI			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.205	1.000,00 D	
				02/12 15:13 VETOR ASSESSORIA E CONSULT			
02/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.206	1.135,20 D	
				237 0703 08837970382 FRANCISCO LIMA MA			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.207	1.531,40 D	
				02/12 15:56 IMAP			
02/12/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	823.371.200.125.539	29,90 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2024			

02/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	873.371.100.136.045	12,00 D	
			Cobrança referente 02/12/2024			
02/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	46.501,45 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	100.000,00 C	
			03/12 09:20 PM PEREIRO RESERVA			
03/12/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	332.453.655.716.811	124.800,00 C	
			03/12 14:02 07570518000100 PEREIRO PRE			
03/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	7.493,34 D	
			03/12 09:23 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	22.199,77 D	
			03/12 09:23 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.663,34 D	
			03/12 09:23 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	10.427,46 D	
			03/12 09:23 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	2.654,12 D	
			03/12 09:23 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	4.466,29 D	
			03/12 09:23 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	23.162,02 D	
			03/12 09:23 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	600,10 D	
			03/12 09:23 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	2.495,01 D	
			03/12 09:23 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	600,10 D	
			03/12 09:23 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	2.415,33 D	
			03/12 09:23 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	5.555,45 D	
			03/12 09:23 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	14.402,29 D	
			03/12 09:23 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	7.468,74 D	
			03/12 09:23 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	482,67 D	
			03/12 09:23 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	222,70 D	
			03/12 09:23 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.301	624,73 D	
			HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA			
03/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.302	220,00 D	
			03/12 15:30 LDNET TELECOMUNICACO			
03/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.303	120,00 D	
			03/12 15:30 LDNET TELECOMUNICACO			
03/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.304	320,00 D	
			03/12 15:31 LDNET TELECOMUNICACO			
03/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.305	100,00 D	
			03/12 15:32 LDNET TELECOMUNICACO			
03/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.306	100,00 D	

			03/12 15:41 LDNET TELECOMUNICACO			
03/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.307	100,00 D	
			03/12 15:57 LDNET TELECOMUNICACO			
03/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.308	100,00 D	
			03/12 16:06 LDNET TELECOMUNICACO			
03/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.381.200.195.258	10,51 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 03/12/2024			
03/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	116.796,03 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	129,55 D	
			04/12 10:08 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	9.582,57 D	
			04/12 10:08 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	4.173,88 D	
			04/12 10:08 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	2.045,67 D	
			04/12 10:08 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	114.700,83 D	
			04/12 10:08 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	275,94 D	
			04/12 10:08 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	23,05 D	
			04/12 10:08 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	10,04 D	
			04/12 10:08 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	0,31 D	
			04/12 10:08 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	4,92 D	
			04/12 10:08 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	513,97 D	
			04/12 08:09 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	3,40 D	
			04/12 08:09 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	106,01 D	
			04/12 08:09 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
04/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.401	4.000,00 D	
			04/12 16:21 RICHARD WAGNER OLIVEIRA LE			
04/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.402	1.200,00 D	
			04/12 16:25 FRANCISCA DANIELE MORAIS D			
04/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.391.200.193.581	10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 04/12/2024			
04/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	136.780,14 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	100.000,00 C	
			05/12 10:14 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	50.000,00 C	
			05/12 13:44 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024	0000	14397	900 Pix-Envio devolvido	51.356.175.576.912	1.200,00 C	
			05/12 13:56 FRANCISCA DANIELE MORAIS D			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	87.880,10 D	
			05/12 10:26 7SERV GESTAO DE VEICULOS			

05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	35,00 D
			05/12 10:26 7SERV GESTAO DE VEICULOS		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	6.002,16 D
			05/12 10:26 7SERV GESTAO DE VEICULOS		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	1.337,40 D
			05/12 10:26 7SERV GESTAO DE VEICULOS		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.787	3.250,00 D
			05/12 13:45 INSTITUTO NEXOS SOLUCOES		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	640,19 D
			05/12 10:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	322,97 D
			05/12 10:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	4.541,42 D
			05/12 10:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	356,73 D
			05/12 10:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	352,00 D
			05/12 10:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	312,65 D
			05/12 10:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.044,87 D
			05/12 10:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.220	508,32 D
			05/12 10:26 SINDICATO P - SI		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	2.098,64 D
			05/12 10:26 CDC CONSIGNA O PMP		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	337,16 D
			05/12 10:26 CDC CONSIGNA O PMP		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	1.980,71 D
			05/12 10:26 CDC CONSIGNA O PMP		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	5.398,66 D
			05/12 10:26 CDC CONSIGNA O PMP		
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	974,39 D
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE		
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.502	2.922,01 D
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE		
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.503	390,00 D
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE		
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.504	693,99 D
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC		
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.505	5.790,28 D
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC		
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.506	41.289,46 D
			237 5392 004957984000154 M JOSENEIDE L		
05/12/2024	0000	13105	375 Impostos	120.507	1.702,88 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
05/12/2024	0000	13105	375 Impostos	120.508	1.238,46 D
			PRE. MUNIC. DE PEREIRO		
05/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.509	145,60 D
			SAFE2PAY INSTITUICAO DE PAGAME		
05/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.510	6.500,00 D

			05/12 13:47 L C DE MORAES LTDA			
05/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.511	8.000,00 D	
			05/12 13:47 L C DE MORAES LTDA			
05/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.512	1.400,00 D	
			05/12 13:47 L C DE MORAES LTDA			
05/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.513	427,40 D	
			05/12 16:50 JOSE EDIVAN DA SILVA ME			
05/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.514	1.130,43 D	
			05/12 16:51 JOSE EDIVAN DA SILVA ME			
05/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.515	691,80 D	
			05/12 16:52 JOSE EDIVAN DA SILVA ME			
05/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.031.687	12,00 D	
			Cobrança referente 05/12/2024			
05/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.031.688	12,00 D	
			Cobrança referente 05/12/2024			
05/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.031.689	12,00 D	
			Cobrança referente 05/12/2024			
05/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.031.690	12,00 D	
			Cobrança referente 05/12/2024			
05/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.031.691	12,00 D	
			Cobrança referente 05/12/2024			
05/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.031.692	12,00 D	
			Cobrança referente 05/12/2024			
05/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	38.567,68 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.253.000.036.362	770,64 D	
			06/12 11:50 GOLA POLO TEXTIL E MAGAZ			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	9,36 D	
			06/12 11:50 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.099	1.250,00 D	
			06/12 11:50 JOSE EDINEI DIOGENES			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.725	400,00 D	
			06/12 08:44 EDVAN AUGUSTINHO FREITAS			
06/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.006.263	861,98 D	
			06/12 08:44 LINDOMAR CARVALHO SANTOS			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.601	550,00 D	
			06/12 08:45 CARLA CHRISTIANE BENEVIDES			
06/12/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.602	123,19 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.603	536,37 D	
			06/12 11:51 JOSE EDIVAN DA SILVA ME			
06/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.411.200.310.950	21,07 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/12/2024			
06/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.522,61 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	6.000,00 C	
			09/12 09:05 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
09/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	121.512,80 C	
09/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.134.348,30 C	
09/12/2024	0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	2.584,96 C	
09/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.336	6.541,80 D	

			09/12 09:06 MOREIRA F A A - ME			
09/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	12.558,60 D	
09/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	25,84 D	
09/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	883.441.200.210.880	10,75 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 06/12/2024			
09/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.245.309,07 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	158.718,92 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	903.220,54 C	
10/12/2024	0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	2.185,81 C	
10/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	10.619,38 D	
10/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	21,85 D	
10/12/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	159.290,91 D	
10/12/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	327,87 D	
10/12/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	212.387,88 D	
10/12/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	437,16 D	
10/12/2024	0000	13021	177 Empréstimo	4.000.007	41.150,14 D	
10/12/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.001	6.066,37 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
10/12/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.002	2.274,64 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
10/12/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.003	1.669,49 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
10/12/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.004	558,80 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
10/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.005	1.675,59 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
10/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.006	5.846,83 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
10/12/2024	0000	13013	240 Contrib Entidade Classe	48.955	1.125,00 D	
			CONFED NACIONAL MUNICIPIO			
10/12/2024	0000	13013	240 Contrib Entidade Classe	3.280	1.725,00 D	
			APRECE			
10/12/2024	0000	13013	240 Pagamento Farmácia	38.592	4.076,75 D	
			SESA SECRETARIA DE SAUDE			
10/12/2024	0000	13013	240 Pagamento Farmácia	38.592	8.153,50 D	
			SESA SECRETARIA DE SAUDE			
10/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	606.718,11 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2024	0000	14175	983 TED Devolvida	300.001	3.000,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.747.000.021.300	6.965,00 D	
			11/12 07:58 J P S SILVA LTDA			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	30.000,00 D	
			11/12 09:45 PMP EDUCACAO 10			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.696	300,00 D	
			11/12 07:58 JOSE ALVES RODRIGUES JUN			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	0,50 D	
			11/12 09:45 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	48,00 D	

			11/12 16:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	33,60 D	
			11/12 16:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	81,60 D	
			11/12 16:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.741	209,54 D	
			11/12 09:45 M V BEZERRA DE SOUSA			
11/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.003.880	150,00 D	
			11/12 07:58 JESSICA NATALIA CARVALHO			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.145.000.037.000	952,00 D	
			11/12 16:12 ASSESI BRASIL LTDA			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.145.000.037.000	666,40 D	
			11/12 16:12 ASSESI BRASIL LTDA			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.145.000.037.000	1.618,40 D	
			11/12 16:12 ASSESI BRASIL LTDA			
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	3.000,00 D	
			260 0001 014219401000141 ABRANGE - ASS			
11/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.102	3.000,00 D	
			11/12 08:27 ABRANGE CONTABILIDADE			
11/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.103	142,83 D	
			CAGECE			
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.104	441,74 D	
			237 5456 021949477000198 J G DISTRIBUI			
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.461.100.123.314	12,00 D	
			Cobrança referente 11/12/2024			
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.461.100.123.315	12,00 D	
			Cobrança referente 11/12/2024			
11/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	833.461.100.337.474	10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 11/12/2024			
11/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	44.643,61 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	1.220,12 D	
			12/12 14:58 HEDELITA N VIEIRA LTDA			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	83,98 D	
			12/12 14:58 R M FIGUEIREDO			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	434,72 D	
			12/12 14:58 R M FIGUEIREDO			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	74,10 D	
			12/12 14:58 R M FIGUEIREDO			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	26,88 D	
			12/12 14:58 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1,02 D	
			12/12 14:58 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	0,90 D	
			12/12 14:58 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	5,28 D	
			12/12 14:58 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	10,47 D	
			12/12 16:05 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.201	101,81 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			

12/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.202	18,93 D	
			EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS			
12/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.203	26,02 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
12/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.004,23 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
13/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.006.812	1.500.000,00 D	
			13/12 12:55 PM PEREIRO RESERVA			
13/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.005.546	150,00 D	
			13/12 09:44 FRANCISCO PEIXOTO FILHO			
13/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.301	600,00 D	
			13/12 09:45 FRANCISCA DANIELE MORAIS D			
13/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.302	600,00 D	
			13/12 09:57 FRANCISCA DANIELE MORAIS D			
13/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	833.481.100.401.157	11,88 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2024			
13/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.501.361,88 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.366	30.000,00 D	
			16/12 13:11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
16/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.366	30.000,00 D	
			16/12 16:05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.601	5.208,37 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.602	16.009,52 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.603	2.394,40 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.604	5.376,19 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.605	7.854,69 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.606	10.783,82 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.607	2.424,03 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.608	428,36 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.609	1.427,37 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.610	434,00 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.611	232,92 D	
			DARF - 07.570.518/0001-00 -3629			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.612	302,22 D	
			DARF - 07.570.518/0001-00 -3629			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.613	300,11 D	
			DARF - 07.570.518/0001-00 -3629			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.614	1.148,87 D	
			DARF - 07.570.518/0001-00 -3629			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.615	148,72 D	

			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.616	175,56 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.617	135,30 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.618	1.187,12 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.619	135,30 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.620	135,30 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.621	376,86 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.622	256,08 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.623	309,76 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.624	135,30 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.625	135,30 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.626	1.758,77 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.627	3.657,70 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.628	6.964,21 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.629	2.299,52 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.630	490,40 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.631	9.635,96 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.632	16.032,85 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.633	4.922,52 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.634	1.427,37 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.635	405,90 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.636	248,69 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.637	135,30 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	165.434,66 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	344.578.958.848.311	200.000,00 C	
			17/12 14:51 07570518000100 PEREIRO PRE			
17/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.175	10.000,00 D	
			17/12 07:33 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			

17/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	190.000,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.901	138,19 D	
			CAGECE			
19/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	138,19 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	1.000.000,00 C	
			20/12 12:33 PM PEREIRO RESERVA			
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	68.269,93 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	697.771,07 C	
20/12/2024	0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	1.576,76 C	
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.016.681	17.671,37 D	
			20/12 13:48 A G M COM SERV TEC LTDA			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	214,63 D	
			20/12 13:48 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	50,23 D	
			20/12 13:48 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.025.524	260.425,58 D	
			20/12 07:57 CAMARA MUNICIPAL DE PERE			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	558.075.000.000.424	4.193,77 D	
			20/12 13:48 DIONAL DISTRIBUIDORA LTD			
20/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	7.660,40 D	
20/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	15,76 D	
20/12/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	114.906,14 D	
20/12/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	236,51 D	
20/12/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	153.208,19 D	
20/12/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	315,35 D	
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	1.125.039,04 D	
			033 1584 015844260000110 CONSTRUTORA A			
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	52.379,06 D	
			341 8477 040822806000180 PAULA GRAZIEL			
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.551.200.075.395	12,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2024			
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.551.200.075.396	12,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2024			
20/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	31.277,73 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	32.700,00 C	
			23/12 13:09 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.008.095	8.900,00 C	
			23/12 13:11 PM PEREIRO -SNA			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.012.183	48.000,00 C	
			23/12 13:10 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.283.142	9.300,00 C	
			23/12 13:11 PREF PEREIRO			
23/12/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	349.715.406.221.881	34.000,00 C	
			23/12 13:32 07570518000100 PEREIRO PRE			
23/12/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	349.715.674.863.851	15.800,00 C	
			23/12 13:32 07570518000100 PEREIRO PRE			
23/12/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	349.716.072.917.361	8.400,00 C	
			23/12 13:33 07570518000100 PEREIRO PRE			

23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.010.711	8.009,50 D
			23/12 13:17 C ALLAN ROBERTO GOMES		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.010.711	42.942,50 D
			23/12 13:17 C ALLAN ROBERTO GOMES		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.010.711	6.079,50 D
			23/12 13:17 C ALLAN ROBERTO GOMES		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.010.711	3.763,50 D
			23/12 13:17 C ALLAN ROBERTO GOMES		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.010.711	3.281,00 D
			23/12 13:17 C ALLAN ROBERTO GOMES		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	14.256,04 D
			23/12 09:30 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	136,50 D
			23/12 13:17 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	119,00 D
			23/12 13:17 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.557,50 D
			23/12 13:17 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	290,50 D
			23/12 13:17 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	26,88 D
			23/12 13:17 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	220,50 D
			23/12 13:17 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	116,91 D
			23/12 14:10 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	39,60 D
			23/12 14:10 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	40.226,11 D
			23/12 09:29 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	17.712,82 D
			23/12 09:29 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	4.542,78 D
			23/12 09:29 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	6.876,74 D
			23/12 09:29 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	16.567,22 D
			23/12 09:29 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	6.134,80 D
			23/12 09:29 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	11.526,57 D
			23/12 09:29 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	25.374,05 D
			23/12 09:29 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.397,25 D
			23/12 09:29 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	226,10 D
			23/12 09:29 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	5.022,77 D
			23/12 09:29 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR		
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	25.897,44 D

			23/12 09:29 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	43.015,90 D	
			23/12 09:29 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	800,00 D	
			23/12 09:29 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	28.772,10 D	
			23/12 09:29 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	31.182,55 D	
			23/12 09:29 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	6.324,12 D	
			23/12 09:29 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.820,07 D	
			23/12 09:29 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.278,36 D	
			23/12 09:29 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.301	35.640,10 D	
			PRE. MUNIC. DE PEREIRO			
23/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.302	1.571,09 D	
			PRE. MUNIC. DE PEREIRO			
23/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.303	2.160,25 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.304	13.068,04 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.305	1.220,12 D	
			HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA			
23/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.306	7.676,84 D	
			S E S INFORMATICA ASSESSORIA E			
23/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.307	1.550,00 D	
			23/12 14:10 IMAP			
23/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.308	1.135,20 D	
			237 0703 08837970382 FRANCISCO LIMA MA			
23/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.049.067	12,00 D	
			Cobrança referente 23/12/2024			
23/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	262.470,82 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.812	745,00 D	
			24/12 15:22 JARDEL PAIVA ROCHA 01173			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	4.362,55 D	
			24/12 14:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	312,65 D	
			24/12 14:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	4.541,42 D	
			24/12 14:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	351,58 D	
			24/12 14:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	240,83 D	
			24/12 14:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	44,08 D	
			24/12 14:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	312,65 D	
			24/12 14:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			

24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	312,65 D	
			24/12 14:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	313,85 D	
			24/12 14:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	356,73 D	
			24/12 14:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	537,89 D	
			24/12 14:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	312,65 D	
			24/12 14:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	451,83 D	
			24/12 14:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.220	508,32 D	
			24/12 14:52 SINDICATO P - SI			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	337,16 D	
			24/12 14:52 CDC CONSIGNA O PMP			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	1.980,71 D	
			24/12 14:52 CDC CONSIGNA O PMP			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	2.098,64 D	
			24/12 14:52 CDC CONSIGNA O PMP			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	5.050,23 D	
			24/12 14:52 CDC CONSIGNA O PMP			
24/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.401	4.820,00 D	
			24/12 14:43 JOSE EDIVAN DA SILVA ME			
24/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.591.200.169.496	10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 24/12/2024			
24/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	28.001,42 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	200.000,00 C	
			26/12 17:05 PM PEREIRO RESERVA			
26/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.895.326	133.700,00 C	
			104 0749 07570518000100 PEREIRO PREFEI			
26/12/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	261.337.166.402.402	200.000,00 C	
			26/12 13:37 07570518000100 PEREIRO PRE			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.122.000.000.773	6.500,00 D	
			26/12 15:28 L CESAR DE MORAES ME			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.122.000.000.773	1.400,00 D	
			26/12 15:28 L CESAR DE MORAES ME			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.956.000.020.978	1.850,00 D	
			26/12 15:28 J F CONSULTORIA E SERVIC			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.004.040	3.750,00 D	
			26/12 15:28 M C ASSESSORIA E CONSULT			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.038.165	5.220,50 D	
			26/12 15:28 LICICAP ASSESSORIA E CON			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.011.214	13.328,00 D	
			26/12 15:28 PUBLIMAIS ASSESSORIA LTD			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.787	3.250,00 D	
			26/12 15:28 INSTITUTO NEXOS SOLUCOES			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.583	1.190,00 D	
			26/12 15:28 MARCELO ALYSSON C DIAS			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	672,00 D	

			26/12 15:28 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	81,60 D
			26/12 15:28 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	79,50 D
			26/12 15:28 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	33,60 D
			26/12 15:28 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	210,00 D
			26/12 15:28 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	48,00 D
			26/12 15:28 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	22.000,00 D
			26/12 17:07 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.336	6.541,80 D
			26/12 15:28 MOREIRA F A A - ME		
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.376	1.540,00 D
			26/12 17:07 URUBATAN 04995235396		
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.145.000.037.000	1.618,40 D
			26/12 15:28 ASSESI BRASIL LTDA		
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.145.000.037.000	952,00 D
			26/12 15:28 ASSESI BRASIL LTDA		
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.145.000.037.000	666,40 D
			26/12 15:28 ASSESI BRASIL LTDA		
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	2.922,01 D
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE		
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.602	974,39 D
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE		
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.603	390,00 D
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE		
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.604	5.790,28 D
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC		
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.605	693,99 D
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC		
26/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.606	4.400,00 D
			26/12 15:15 53.080.889 FERNANDA EDNARI		
26/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.607	3.650,00 D
			26/12 15:15 SERAP		
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.608	1.000,00 D
			104 1960 023984140000147 VETOR ASSESSO		
26/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.609	418.000,00 D
			26/12 17:06 AB PROMOCOES E PRODUCOES A		
26/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.611.200.045.733	12,00 D
			Cobrança referente 26/12/2024		
26/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.611.200.045.734	12,00 D
			Cobrança referente 26/12/2024		
26/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.611.200.045.735	12,00 D
			Cobrança referente 26/12/2024		
26/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.611.200.045.736	12,00 D
			Cobrança referente 26/12/2024		
26/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.611.200.045.737	12,00 D
			Cobrança referente 26/12/2024		

26/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.611.200.045.738	12,00 D	
			Cobrança referente 26/12/2024			
26/12/2024	0000	13113	142 Tarifa MSG - Mês Anterior	893.610.800.104.301	6,50 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
26/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.611.200.253.920	30,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2024			
26/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	24.839,03 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	500.000,00 C	
			27/12 16:24 PM PEREIRO RESERVA			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	3.836,84 D	
			27/12 16:30 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	9.947,94 D	
			27/12 16:30 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	137,24 D	
			27/12 16:30 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	115.317,39 D	
			27/12 16:30 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	0,33 D	
			27/12 16:30 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	33,16 D	
			27/12 16:30 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	277,43 D	
			27/12 16:30 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
27/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	18.000,00 D	
			004 0248 031373809000192 A NUNES DE AR			
27/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.702	375.470,25 D	
			033 1584 015844260000110 CONSTRUTORA A			
27/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.621.200.061.720	12,00 D	
			Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.621.200.061.721	12,00 D	
			Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	23.044,58 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	200.000,00 C	
			30/12 20:55 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	56.801,37 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	988.195,18 C	
30/12/2024	0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	2.150,94 C	
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.547.000.030.841	526.661,83 D	
			30/12 20:55 CONSTRULIMP CONSTRUCOES			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	1.283,72 D	
			30/12 16:40 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	2.929,20 D	
			30/12 16:40 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.068.859	142.500,00 D	
			30/12 20:55 ICZ G P E LTDA			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	4.757,81 D	
			30/12 07:51 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	3,09 D	
			30/12 16:40 PREFEITURA MUNICIPAL DE			

30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	7,05 D	
			30/12 16:40 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	7.500,00 D	
			30/12 20:55 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.013.496	18.108,00 D	
			30/12 20:55 V L S C S EVENTOS			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.013.496	25.650,00 D	
			30/12 20:55 V L S C S EVENTOS			
30/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	10.449,96 D	
30/12/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	156.749,47 D	
30/12/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	208.999,30 D	
30/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	21,50 D	
30/12/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	322,64 D	
30/12/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	430,18 D	
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.001	11.894,52 D	
			PRE. MUNIC. DE PEREIRO			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.002	4.361,32 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.003	13.859,73 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	123.004	6.965,00 D	
			30/12 10:34 J P SIEBRA SOLUCOES ADMINI			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.005	21.720,91 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.006	15.797,03 D	
			PRE. MUNIC. DE PEREIRO			
30/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	123.007	854,35 D	
			HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA			
30/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	65.320,88 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	500.000,00 C	
			31/12 07:34 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.246.000.043.910	977,22 D	
			31/12 10:09 CARTORIO O R C C PEREIRO			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.940.000.027.119	9.865,00 D	
			31/12 09:00 X7E E EIRELI			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.940.000.027.119	300,00 D	
			31/12 09:00 X7E E EIRELI			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.016.681	5.481,88 D	
			31/12 14:10 A G M COM SERV TEC LTDA			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.016.681	7.192,64 D	
			31/12 14:10 A G M COM SERV TEC LTDA			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.941.000	448,13 D	
			31/12 16:24 INOVVE S T C E LTDA			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	52.976,36 D	
			31/12 10:09 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	1.312,00 D	
			31/12 10:09 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	60,00 D	
			31/12 10:09 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	92.030,96 D	

			31/12 10:09 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	14,45 D	
			31/12 07:32 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	7.500,00 D	
			31/12 07:35 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	66,58 D	
			31/12 14:10 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	87,36 D	
			31/12 14:10 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	22,59 D	
			31/12 16:24 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.099	1.250,00 D	
			31/12 11:01 JOSE EDINEI DIOGENES			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.006.812	290.000,00 D	
			31/12 16:35 PM PEREIRO RESERVA			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.725	400,00 D	
			31/12 11:01 EDVAN AUGUSTINHO FREITAS			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	1.082,04 D	
			31/12 13:10 MARIA L V CRUZ			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.013.496	10.650,00 D	
			31/12 08:55 V L S C S EVENTOS			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.013.496	2.900,00 D	
			31/12 08:55 V L S C S EVENTOS			
31/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.005.546	150,00 D	
			31/12 15:11 FRANCISCO PEIXOTO FILHO			
31/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.006.263	861,98 D	
			31/12 11:01 LINDOMAR CARVALHO SANTOS			
31/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.101	142.500,00 D	
			756 4108 027388469000104 V B SANTOS EN			
31/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.102	3.565,00 D	
			004 0039 025177299000185 ESP ENGENHARI			
31/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.103	3.565,00 D	
			004 0039 025177299000185 ESP ENGENHARI			
31/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	123.104	550,00 D	
			31/12 10:59 CARLA CHRISTIANE BENEVIDES			
31/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	123.105	4.000,00 D	
			31/12 16:24 RICHARD WAGNER OLIVEIRA LE			
31/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	873.661.100.212.981	12,00 D	
			Cobrança referente 31/12/2024			
31/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	873.661.100.212.982	12,00 D	
			Cobrança referente 31/12/2024			
31/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	873.661.100.212.983	12,00 D	
			Cobrança referente 31/12/2024			
31/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	873.661.100.326.108	5,44 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 31/12/2024			
31/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	139.850,63 C	
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	4781-3 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	114.172,52				87.034,231810		
02/12/2024	RESGATE	46.501,45				35.437,059330	1,312226547	51.597,172480
	Aplicação 26/11/2024	19.386,36				14.773,639231		
	Aplicação 27/11/2024	27.115,09				20.663,420099		
03/12/2024	APLICAÇÃO	116.796,03				88.982,926756	1,312566739	140.580,099236
04/12/2024	RESGATE	136.780,14				104.169,385675	1,313055070	36.410,713561
	Aplicação 27/11/2024	67.749,93				51.597,172480		
	Aplicação 03/12/2024	69.030,21				52.572,213195		
05/12/2024	RESGATE	38.567,68				29.363,233769	1,313468411	7.047,479792
	Aplicação 03/12/2024	38.567,68				29.363,233769		
06/12/2024	RESGATE	4.522,61				3.442,173496	1,313882059	3.605,306296
	Aplicação 03/12/2024	4.522,61				3.442,173496		
09/12/2024	APLICAÇÃO	1.245.309,07				947.510,464934	1,314295848	951.115,771230
10/12/2024	APLICAÇÃO	606.718,11				461.482,999573	1,314713891	1.412.598,770803
11/12/2024	RESGATE	44.643,61				33.946,161182	1,315129854	1.378.652,609621
	Aplicação 03/12/2024	4.741,45				3.605,306296		
	Aplicação 09/12/2024	39.902,16				30.340,854886		
12/12/2024	RESGATE	2.004,23				1.523,580094	1,315474000	1.377.129,029527
	Aplicação 09/12/2024	2.004,23				1.523,580094		
13/12/2024	RESGATE	1.501.361,88				1.140.868,858147	1,315981122	236.260,171380
	Aplicação 09/12/2024	1.204.972,89				915.646,029954		
	Aplicação 10/12/2024	296.388,99				225.222,828193		
16/12/2024	RESGATE	165.434,66				125.669,974897	1,316421525	110.590,196483
	Aplicação 10/12/2024	165.434,66				125.669,974897		
17/12/2024	APLICAÇÃO	190.000,00				144.282,857204	1,316857759	254.873,053687
19/12/2024	RESGATE	138,19				104,869466	1,317733419	254.768,184221
	Aplicação 10/12/2024	138,19				104,869466		
20/12/2024	APLICAÇÃO	31.277,73				23.728,159429	1,318169245	278.496,343650
23/12/2024	RESGATE	262.470,82				199.052,577609	1,318600458	79.443,766041
	Aplicação 10/12/2024	145.686,00				110.485,327017		
	Aplicação 17/12/2024	116.784,82				88.567,250592		
24/12/2024	RESGATE	28.001,42				21.228,636976	1,319039938	58.215,129065
	Aplicação 17/12/2024	28.001,42				21.228,636976		
26/12/2024	APLICAÇÃO	24.839,03				18.824,906852	1,319476914	77.040,035917
27/12/2024	RESGATE	23.044,58				17.459,249547	1,319906674	59.580,786370
	Aplicação 17/12/2024	23.044,58				17.459,249547		
30/12/2024	APLICAÇÃO	65.320,88				49.472,740802	1,320340837	109.053,527172
31/12/2024	RESGATE	139.850,63				105.884,910378	1,320779604	3.168,616794
	Aplicação 17/12/2024	22.489,87				17.027,720089		
	Aplicação 20/12/2024	31.339,67				23.728,159429		
	Aplicação 26/12/2024	24.863,55				18.824,906852		
	Aplicação 30/12/2024	61.157,54				46.304,124008		
31/12/2024	SALDO ATUAL	4.185,04				3.168,616794		3.168,616794

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	114.172,52

APLICAÇÕES (+)	2.280.260,85
RESGATES (-)	2.393.321,90
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.073,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.073,57
SALDO ATUAL =	4.185,04

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020817126668016
02/01/2025 08:34:52

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	4782-1 PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	499,20 C	
				02/12 09:20 PMP EDUCACAO 10			
02/12/2024		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	232,09 C	
				02/12 15:59 PMP EDUCACAO 10			
02/12/2024		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	12,46 C	
				02/12 09:26 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
02/12/2024		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	331,20 C	
				02/12 09:26 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
02/12/2024		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	79,50 C	
				02/12 09:36 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
02/12/2024		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	672,00 C	
				02/12 09:36 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
02/12/2024		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	116,91 C	
				02/12 09:36 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
02/12/2024		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	56,00 C	
				02/12 15:21 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
02/12/2024		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	39,60 C	
				02/12 15:21 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
02/12/2024		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	18,60 C	
				02/12 16:15 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
02/12/2024		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	432,00 C	
				02/12 09:39 DESPESA COM SAUDE 15			
02/12/2024		0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	9.637,19 C	
02/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	35.329.771	1.179,86 C	
				104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
02/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	13.306,61 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2024		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	223,98 C	
				03/12 10:39 DESPESA COM SAUDE 15			
03/12/2024		0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	635,89 C	
03/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	859,87 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2024		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	12,23 C	
				04/12 15:25 PMP EDUCACAO 10			
04/12/2024		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	12,33 C	
				04/12 10:03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
04/12/2024		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	1,78 C	
				04/12 10:03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			

04/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	42,00 C	
			04/12 16:16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
04/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	275,94 C	
			04/12 10:08 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
04/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	23,05 C	
			04/12 10:08 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
04/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	10,04 C	
			04/12 10:08 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
04/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	0,31 C	
			04/12 10:08 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
04/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	4,92 C	
			04/12 10:08 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
04/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	6,10 C	
			04/12 10:05 DESPESA COM SAUDE 15			
04/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	176,26 C	
			04/12 10:05 DESPESA COM SAUDE 15			
04/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	827,73 C	
			04/12 15:49 DESPESA COM SAUDE 15			
04/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	1.095,28 C	
			04/12 15:49 DESPESA COM SAUDE 15			
04/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	1.825,47 C	
			04/12 15:49 DESPESA COM SAUDE 15			
04/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	496,64 C	
			04/12 15:49 DESPESA COM SAUDE 15			
04/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.010.705	2,49 C	
			04/12 10:04 PEREIROBL GBF FNAS			
04/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	54,86 C	
			04/12 10:06 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
04/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	1.314,56 C	
			04/12 15:50 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
04/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	788,74 C	
			04/12 15:50 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
04/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	580,62 C	
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.175	10.000,00 D	
			04/12 08:45 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
04/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.448,65 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	363,67 C	
			05/12 10:05 PMP EDUCACAO 10			
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	27,85 C	
			05/12 16:33 PMP EDUCACAO 10			
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	560,18 C	
			05/12 10:00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	343,31 C	
			05/12 10:00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	11,31 C	
			05/12 16:29 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	640,19 C	
			05/12 10:26 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	322,97 C	
			05/12 10:26 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			

05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	4.541,42 C
			05/12 10:26 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	356,73 C
			05/12 10:26 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	352,00 C
			05/12 10:26 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	312,65 C
			05/12 10:26 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	1.044,87 C
			05/12 10:26 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	5.693,51 C
			05/12 10:11 DESPESA COM SAUDE 15		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	3.908,40 C
			05/12 10:11 DESPESA COM SAUDE 15		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	477,25 C
			05/12 10:11 DESPESA COM SAUDE 15		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	1.033,82 C
			05/12 10:11 DESPESA COM SAUDE 15		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	9.657,84 C
			05/12 16:46 DESPESA COM SAUDE 15		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	3,84 C
			05/12 16:46 DESPESA COM SAUDE 15		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	295,56 C
			05/12 16:46 DESPESA COM SAUDE 15		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	148,26 C
			05/12 16:46 DESPESA COM SAUDE 15		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.265	124,02 C
			05/12 16:32 PM PEREIRO-QSE		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.265	1.111,65 C
			05/12 16:32 PM PEREIRO-QSE		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	8,67 C
			05/12 16:34 PM PEREIRO-MEREN		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	25,67 C
			05/12 16:34 PM PEREIRO-MEREN		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	8,44 C
			05/12 16:35 PM PEREIRO-MEREN		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.010.705	5,04 C
			05/12 16:29 PEREIROBL GBF FNAS		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	2.679,03 C
			05/12 10:18 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	6.131,59 C
			05/12 10:18 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	75,91 C
			05/12 16:48 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	29,31 C
			05/12 16:48 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	99.738,23 C
			05/12 10:04 SME PEREIRO - FEB		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	103,62 C
			05/12 10:04 SME PEREIRO - FEB		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	721,44 C

			05/12 10:04 SME PEREIRO - FEB			
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	292,11 C	
			05/12 10:04 SME PEREIRO - FEB			
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.013.382	4.856,42 C	
			05/12 10:19 CE 231080 FMS ENFERMAGEM			
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.013.382	132,69 C	
			05/12 10:19 CE 231080 FMS ENFERMAGEM			
05/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	217,56 C	
05/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.537.939	319,18 C	
			104 0749 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	100.000,00 D	
			05/12 10:14 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	50.000,00 D	
			05/12 13:44 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	9.657,84 D	
			05/12 17:00 DESPESA COM SAUDE 15			
05/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12.981,63 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	71,97 C	
			06/12 11:44 PMP EDUCACAO 10			
06/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	17,69 C	
			06/12 11:44 PMP EDUCACAO 10			
06/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	1.437,00 C	
			06/12 10:54 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
06/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	9,36 C	
			06/12 11:50 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
06/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	8,93 C	
			06/12 11:00 DESPESA COM SAUDE 15			
06/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	10,53 C	
			06/12 11:00 DESPESA COM SAUDE 15			
06/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	4,05 C	
			06/12 11:46 PM PEREIRO-MEREN			
06/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	7,03 C	
			06/12 11:46 PM PEREIRO-MEREN			
06/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	10,74 C	
			06/12 11:46 PM PEREIRO-MEREN			
06/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	5,44 C	
			06/12 11:46 PM PEREIRO-MEREN			
06/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	11,22 C	
			06/12 10:57 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
06/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	30,48 C	
			06/12 11:49 SME PEREIRO - FEB			
06/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	25,56 C	
			06/12 11:49 SME PEREIRO - FEB			
06/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	1.475,28 C	
06/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.811.431	430,63 C	
			104 0919 07954514000125 SEDUC			
06/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.555,91 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	112,50 C	
			09/12 13:46 PMP EDUCACAO 10			

09/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	22,50 C	
			09/12 13:46 PMP EDUCACAO 10			
09/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	451,44 C	
09/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.558.200	29,17 C	
			104 0749 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
09/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.558.201	15.900,00 C	
			104 0749 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
09/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	6.000,00 D	
			09/12 09:05 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
09/12/2024	0000	13105	375 Impostos	120.901	9.000,00 D	
			PRE. MUNIC. DE PEREIRO			
09/12/2024	0000	13105	375 Impostos	120.902	3.300,00 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
09/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.784,39 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	10.679,90 C	
10/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.084.026	1.181,74 C	
			104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
10/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	361.330.359	8.688,57 C	
			341 1649 07047251000170 COMPANHIA ENER			
10/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	361.341.603	2.644,85 C	
			237 0742 07040108000157 COMPANHIA DE A			
10/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	136,64 D	
			10/12 14:31 DESPESA COM SAUDE 15			
10/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.444	292,11 D	
			10/12 08:29 SME PEREIRO - FEB			
10/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	22.766,31 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	323,41 C	
			11/12 09:47 PMP EDUCACAO 10			
11/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	24,00 C	
			11/12 16:12 PMP EDUCACAO 10			
11/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	84,29 C	
			11/12 09:46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
11/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	0,50 C	
			11/12 09:45 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
11/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	48,00 C	
			11/12 16:12 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
11/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	33,60 C	
			11/12 16:12 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
11/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	81,60 C	
			11/12 16:12 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
11/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	12,94 C	
			11/12 09:48 PM PEREIRO-MEREN			
11/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	1.519,19 C	
			11/12 10:14 SME PEREIRO - FEB			
11/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	296,68 C	
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	25.000,00 D	
			11/12 08:01 PMP EDUCACAO 10			
11/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	22.575,79 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			

12/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	5,30 C	
			12/12 14:50 PMP EDUCACAO 10			
12/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	26,88 C	
			12/12 14:58 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
12/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	1,02 C	
			12/12 14:58 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
12/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	0,90 C	
			12/12 14:58 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
12/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	5,28 C	
			12/12 14:58 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
12/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	10,47 C	
			12/12 16:05 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
12/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	10,44 C	
			12/12 14:54 DESPESA COM SAUDE 15			
12/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	73,03 C	
			12/12 14:54 DESPESA COM SAUDE 15			
12/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	80,91 C	
			12/12 14:54 DESPESA COM SAUDE 15			
12/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	15,84 C	
			12/12 14:54 DESPESA COM SAUDE 15			
12/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	21,12 C	
			12/12 14:54 DESPESA COM SAUDE 15			
12/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	1,87 C	
			12/12 14:56 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
12/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	26,07 C	
			12/12 14:56 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
12/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	26,40 C	
			12/12 14:56 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
12/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	21,12 C	
			12/12 14:56 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
12/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	10,82 C	
			12/12 14:56 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
12/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	8,33 C	
			12/12 14:56 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
12/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	18,55 C	
			12/12 14:56 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
12/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	325,14 C	
			12/12 14:51 SME PEREIRO - FEB			
12/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	491,49 C	
12/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.379.031	28,50 C	
			104 0749 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
12/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.923.862	0,01 C	
			104 0919 33866288000130 SOP TED ISENTO			
12/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.209,49 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
13/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	1.456,75 C	
13/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.739.964	57,00 C	
			104 0749 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
13/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.513,75 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	155,26 C	

			16/12 13:13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
16/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	181,64 C	
16/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	336,90 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	880,31 C	
17/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	880,31 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.025.524	9.912,26 C	
			18/12 16:08 CAMARA MUNICIPAL DE PERE			
18/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.025.524	3.502,47 C	
			18/12 16:08 CAMARA MUNICIPAL DE PERE			
18/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.025.524	4.276,91 C	
			18/12 16:08 CAMARA MUNICIPAL DE PERE			
18/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.025.524	161,69 C	
			18/12 16:08 CAMARA MUNICIPAL DE PERE			
18/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	951,76 C	
18/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	18.805,09 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.025.524	9.737,86 C	
			19/12 15:01 CAMARA MUNICIPAL DE PERE			
19/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.025.524	9.737,86 C	
			19/12 15:01 CAMARA MUNICIPAL DE PERE			
19/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	5.628,70 C	
19/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	25.104,42 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	40,67 C	
			20/12 12:59 PMP EDUCACAO 10			
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	100,80 C	
			20/12 12:59 PMP EDUCACAO 10			
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	90,15 C	
			20/12 12:54 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	214,63 C	
			20/12 13:48 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	50,23 C	
			20/12 13:48 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	51,53 C	
			20/12 13:56 DESPESA COM SAUDE 15			
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	9,86 C	
			20/12 13:56 DESPESA COM SAUDE 15			
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	48,78 C	
			20/12 13:56 DESPESA COM SAUDE 15			
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	241,33 C	
			20/12 13:56 DESPESA COM SAUDE 15			
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	22,69 C	
			20/12 13:56 DESPESA COM SAUDE 15			
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	77,03 C	
			20/12 13:56 DESPESA COM SAUDE 15			
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	19,14 C	
			20/12 13:56 DESPESA COM SAUDE 15			
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	5,44 C	
			20/12 13:56 DESPESA COM SAUDE 15			

20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	18,31 C
			20/12 13:58 DESPESA COM SAUDE 15		
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	67,72 C
			20/12 12:56 PM PEREIRO-MEREN		
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	18,22 C
			20/12 12:56 PM PEREIRO-MEREN		
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	30,69 C
			20/12 14:12 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	52,07 C
			20/12 14:12 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	19,53 C
			20/12 14:12 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	10,96 C
			20/12 14:12 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	17,82 C
			20/12 14:12 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	23,48 C
			20/12 14:12 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	50,23 C
			20/12 14:12 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	75,80 C
			20/12 14:15 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	223,20 C
			20/12 14:15 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	18,49 C
			20/12 14:15 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	232,06 C
			20/12 14:15 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	120,36 C
			20/12 14:15 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	7,78 C
			20/12 14:15 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.348	285,60 C
			20/12 14:19 CE 231080 FMS INVEST SUS		
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	1.700,15 C
			20/12 13:02 SME PEREIRO - FEB		
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.012.750	29,76 C
			20/12 14:30 FUNDO M SAUDE PEREIRO		
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.013.491	2.511,30 C
			20/12 13:03 PM PEREIRO-ESCOL		
20/12/2024	0000	14134	789 Correios	4.643	239,76 C
			EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE		
20/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	104.220,19 C
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 01/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	5,06 D
			Cobrança referente 01/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 01/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	45,54 D
			Cobrança referente 04/11/2024		

20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 04/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 04/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	50,60 D
			Cobrança referente 04/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	17,71 D
			Cobrança referente 04/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 04/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 04/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	69,30 D
			Cobrança referente 04/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	15,18 D
			Cobrança referente 05/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 05/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 05/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	763.152	5,06 D
			Cobrança referente 05/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	5,06 D
			Cobrança referente 05/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	95,70 D
			Cobrança referente 05/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	7,59 D
			Cobrança referente 06/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 06/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	763.152	5,06 D
			Cobrança referente 06/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	5,06 D
			Cobrança referente 06/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	10,12 D
			Cobrança referente 06/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	138,60 D
			Cobrança referente 06/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	3,30 D
			Cobrança referente 06/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	5,06 D
			Cobrança referente 07/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	5,06 D
			Cobrança referente 07/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	5,06 D
			Cobrança referente 07/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 07/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	69,30 D
			Cobrança referente 07/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	2,53 D

			Cobrança referente 08/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 08/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	5,06 D
			Cobrança referente 08/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	7,59 D
			Cobrança referente 08/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	33,00 D
			Cobrança referente 08/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	5,06 D
			Cobrança referente 11/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 11/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	17,71 D
			Cobrança referente 11/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	59,40 D
			Cobrança referente 11/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	7,59 D
			Cobrança referente 12/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	763.152	5,06 D
			Cobrança referente 12/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	49,50 D
			Cobrança referente 12/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 13/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 13/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	33,00 D
			Cobrança referente 13/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 14/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 14/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 14/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 14/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	6,60 D
			Cobrança referente 14/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	10,12 D
			Cobrança referente 18/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	763.152	5,06 D
			Cobrança referente 18/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	29,70 D
			Cobrança referente 18/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	5,06 D
			Cobrança referente 19/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	55,66 D
			Cobrança referente 19/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	20,24 D
			Cobrança referente 19/11/2024		

20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 19/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 19/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 19/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	36,30 D
			Cobrança referente 19/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 21/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 21/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 21/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 21/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 22/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	17,71 D
			Cobrança referente 22/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	16,50 D
			Cobrança referente 22/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 25/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	5,06 D
			Cobrança referente 25/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	7,59 D
			Cobrança referente 25/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	59,40 D
			Cobrança referente 25/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 26/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	10,12 D
			Cobrança referente 26/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 26/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	7,59 D
			Cobrança referente 26/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	75,90 D
			Cobrança referente 26/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 27/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	29,70 D
			Cobrança referente 27/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	3,30 D
			Cobrança referente 27/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	10,12 D
			Cobrança referente 28/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	763.152	2,53 D
			Cobrança referente 28/11/2024		
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	5,06 D

			Cobrança referente 28/11/2024			
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	56,10 D	
			Cobrança referente 28/11/2024			
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	2,53 D	
			Cobrança referente 29/11/2024			
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	7,59 D	
			Cobrança referente 29/11/2024			
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	2,53 D	
			Cobrança referente 29/11/2024			
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	763.152	7,59 D	
			Cobrança referente 29/11/2024			
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	7,59 D	
			Cobrança referente 29/11/2024			
20/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	5,06 D	
			Cobrança referente 29/11/2024			
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	39,60 D	
			Cobrança referente 29/11/2024			
20/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	109.533,03 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	192,50 C	
			23/12 13:18 PMP EDUCACAO 10			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	82,60 C	
			23/12 13:18 PMP EDUCACAO 10			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	28,87 C	
			23/12 13:18 PMP EDUCACAO 10			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	119,00 C	
			23/12 13:18 PMP EDUCACAO 10			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	14.256,04 C	
			23/12 09:30 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	136,50 C	
			23/12 13:17 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	119,00 C	
			23/12 13:17 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	1.557,50 C	
			23/12 13:17 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	290,50 C	
			23/12 13:17 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	26,88 C	
			23/12 13:17 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	220,50 C	
			23/12 13:17 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	116,91 C	
			23/12 14:10 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	39,60 C	
			23/12 14:10 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	38,61 C	
			23/12 13:19 DESPESA COM SAUDE 15			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	483,00 C	
			23/12 13:19 DESPESA COM SAUDE 15			
23/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	6.713,72 C	
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	50.000,00 D	

			23/12 09:28 PMP EDUCACAO 10			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.366	100.000,00 D	
			23/12 09:28 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	32.700,00 D	
			23/12 13:09 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
23/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	158.278,27 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	116,52 C	
			24/12 14:53 PMP EDUCACAO 10			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	312,65 C	
			24/12 14:53 PMP EDUCACAO 10			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	51,02 C	
			24/12 14:53 PMP EDUCACAO 10			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	8,79 C	
			24/12 14:18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	135,58 C	
			24/12 14:18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	2.338,45 C	
			24/12 14:18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	811,96 C	
			24/12 14:18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	274,23 C	
			24/12 14:18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	343,31 C	
			24/12 14:18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	4.362,55 C	
			24/12 14:52 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	312,65 C	
			24/12 14:52 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	4.541,42 C	
			24/12 14:52 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	351,58 C	
			24/12 14:52 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	240,83 C	
			24/12 14:52 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	44,08 C	
			24/12 14:52 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	312,65 C	
			24/12 14:52 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	312,65 C	
			24/12 14:52 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	313,85 C	
			24/12 14:52 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	356,73 C	
			24/12 14:52 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	537,89 C	
			24/12 14:52 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	312,65 C	
			24/12 14:52 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	451,83 C	
			24/12 14:52 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			

24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	3.580,57 C
			24/12 14:38 DESPESA COM SAUDE 15		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	995,58 C
			24/12 14:38 DESPESA COM SAUDE 15		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	283,49 C
			24/12 14:38 DESPESA COM SAUDE 15		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	143,84 C
			24/12 14:38 DESPESA COM SAUDE 15		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	45,03 C
			24/12 14:38 DESPESA COM SAUDE 15		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	283,49 C
			24/12 14:38 DESPESA COM SAUDE 15		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	7.853,52 C
			24/12 14:38 DESPESA COM SAUDE 15		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	1.012,90 C
			24/12 14:38 DESPESA COM SAUDE 15		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	242,17 C
			24/12 14:36 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	5,04 C
			24/12 14:36 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	13,28 C
			24/12 14:36 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	9.375,36 C
			24/12 14:36 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	761,09 C
			24/12 14:36 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.348	589,20 C
			24/12 14:33 CE 231080 FMS INVEST SUS		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	103,62 C
			24/12 14:29 SME PEREIRO - FEB		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	11,09 C
			24/12 14:29 SME PEREIRO - FEB		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	34,54 C
			24/12 14:29 SME PEREIRO - FEB		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	99.280,69 C
			24/12 14:29 SME PEREIRO - FEB		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	92.751,28 C
			24/12 14:29 SME PEREIRO - FEB		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	292,11 C
			24/12 14:29 SME PEREIRO - FEB		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.013.382	132,69 C
			24/12 14:40 CE 231080 FMS ENFERMAGEM		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.013.382	15.098,27 C
			24/12 14:40 CE 231080 FMS ENFERMAGEM		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.013.382	3.039,80 C
			24/12 14:40 CE 231080 FMS ENFERMAGEM		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.013.382	186,22 C
			24/12 14:40 CE 231080 FMS ENFERMAGEM		
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.025.524	9.737,86 C
			24/12 08:45 CAMARA MUNICIPAL DE PERE		
24/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	37.910,19 C

24/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.307.724	11,40 C	
			104 0749 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
24/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.307.726	147,48 C	
			104 0749 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
24/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.307.727	7,97 C	
			104 0749 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
24/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.307.729	23,55 C	
			104 0749 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	300.000,00 D	
			24/12 15:43 DESPESA COM SAUDE 15			
24/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	797,19 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	499,20 C	
			26/12 15:19 PMP EDUCACAO 10			
26/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	24,00 C	
			26/12 15:19 PMP EDUCACAO 10			
26/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	331,20 C	
			26/12 15:18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
26/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	672,00 C	
			26/12 15:28 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
26/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	81,60 C	
			26/12 15:28 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
26/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	79,50 C	
			26/12 15:28 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
26/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	33,60 C	
			26/12 15:28 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
26/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	210,00 C	
			26/12 15:28 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
26/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	48,00 C	
			26/12 15:28 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
26/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	22.000,00 C	
			26/12 17:07 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
26/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	90,96 C	
			26/12 15:07 DESPESA COM SAUDE 15			
26/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	432,00 C	
			26/12 15:21 DESPESA COM SAUDE 15			
26/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.348	167,21 C	
			26/12 15:06 CE 231080 FMS INVEST SUS			
26/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.348	58,68 C	
			26/12 15:06 CE 231080 FMS INVEST SUS			
26/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.348	21,24 C	
			26/12 15:06 CE 231080 FMS INVEST SUS			
26/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.348	227,40 C	
			26/12 15:06 CE 231080 FMS INVEST SUS			
26/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	300,00 C	
			26/12 14:43 SME PEREIRO - FEB			
26/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.012.750	62,16 C	
			26/12 15:02 FUNDO M SAUDE PEREIRO			
26/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.012.750	454,80 C	
			26/12 15:02 FUNDO M SAUDE PEREIRO			
26/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	303,08 C	

26/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.453.000	100,86 C	
			104 0749 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
26/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	26.197,49 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	12,42 C	
			27/12 16:26 PMP EDUCACAO 10			
27/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	542,24 C	
			27/12 12:28 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
27/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	4,02 C	
			27/12 12:28 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
27/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	42,00 C	
			27/12 16:18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
27/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	2,04 C	
			27/12 16:18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
27/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	0,33 C	
			27/12 16:30 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
27/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	33,16 C	
			27/12 16:30 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
27/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	277,43 C	
			27/12 16:30 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
27/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	148,88 C	
			27/12 12:33 DESPESA COM SAUDE 15			
27/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.265	5.280,00 C	
			27/12 12:31 PM PEREIRO-QSE			
27/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.010.705	2,65 C	
			27/12 16:25 PEREIROBL GBF FNAS			
27/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	171,63 C	
			27/12 16:27 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
27/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	216,89 C	
			27/12 16:27 SME PEREIRO - FEB			
27/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	28.046,86 C	
27/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.501.890	21.200,00 C	
			104 0749 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
27/12/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	7.174.826.000.000	8.691,24 C	
			048927070001-00 DEPART.NAC.INFRA ESTRU			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.366	50.000,00 D	
			27/12 12:25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.175	2.000,00 D	
			27/12 14:32 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
27/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.701	4.400,00 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
27/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.702	12.000,00 D	
			PRE. MUNIC. DE PEREIRO			
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.728,21 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	68,40 C	
			30/12 10:35 PMP EDUCACAO 10			
30/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	26,88 C	
			30/12 21:22 PMP EDUCACAO 10			
30/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	8,13 C	
			30/12 16:34 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			

30/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	4.757,81 C	
			30/12 07:51 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
30/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	3,09 C	
			30/12 16:40 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
30/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	7,05 C	
			30/12 16:40 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
30/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	7.500,00 C	
			30/12 20:55 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
30/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	6,18 C	
			30/12 16:35 DESPESA COM SAUDE 15			
30/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	46,23 C	
			30/12 16:36 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
30/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	904.229,39 C	
			30/12 08:58 SME PEREIRO - FEB			
30/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.013.382	18.681,69 C	
			30/12 15:43 CE 231080 FMS ENFERMAGEM			
30/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.025.524	50,52 C	
			30/12 19:06 CAMARA MUNICIPAL DE PERE			
30/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.025.524	3.993,50 C	
			30/12 19:06 CAMARA MUNICIPAL DE PERE			
30/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	16.062,77 C	
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	100.000,00 D	
			30/12 10:33 PMP EDUCACAO 10			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	100.000,00 D	
			30/12 15:56 PMP EDUCACAO 10			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	200.000,00 D	
			30/12 20:55 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.013.382	18.681,69 D	
			30/12 15:49 CE 231080 FMS ENFERMAGEM			
30/12/2024	0000	13113	500 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	18,04 D	
			Cobrança referente 30/12/2024			
30/12/2024	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Gefin	763.152	7,73 D	
			Cobrança referente 30/12/2024			
30/12/2024	0000	13113	500 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	7,73 D	
			Cobrança referente 30/12/2024			
30/12/2024	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	6,71 D	
			Cobrança referente 30/12/2024			
30/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	536.719,74 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.002.951	40,09 C	
			31/12 14:39 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.002.951	67,93 C	
			31/12 15:10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.002.951	15,96 C	
			31/12 16:21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.002.951	10,80 C	
			31/12 16:21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	19,75 C	
			31/12 14:08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	15,59 C	
			31/12 14:08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			

31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	58,10 C	
			31/12 15:11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	14,45 C	
			31/12 07:32 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	7.500,00 C	
			31/12 07:35 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	66,58 C	
			31/12 14:10 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	87,36 C	
			31/12 14:10 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	22,59 C	
			31/12 16:24 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	26,88 C	
			31/12 07:51 DESPESA COM SAUDE 15			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	26,88 C	
			31/12 07:51 DESPESA COM SAUDE 15			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	14,93 C	
			31/12 15:09 DESPESA COM SAUDE 15			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	460,30 C	
			31/12 15:47 DESPESA COM SAUDE 15			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	9,48 C	
			31/12 16:22 DESPESA COM SAUDE 15			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.012.537	5.232,37 C	
			31/12 12:19 MUNICIPIO RES PRECA			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.012.537	2.952,00 C	
			31/12 12:19 MUNICIPIO RES PRECA			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.013.382	12.146,69 C	
			31/12 12:09 CE 231080 FMS ENFERMAGEM			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.025.524	200,23 C	
			31/12 12:59 CAMARA MUNICIPAL DE PERE			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.025.524	4.050,00 C	
			31/12 12:59 CAMARA MUNICIPAL DE PERE			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.025.524	430.000,00 C	
			31/12 13:01 CAMARA MUNICIPAL DE PERE			
31/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	59.902,94 C	
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.366	20.000,00 D	
			31/12 10:06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.366	50.000,00 D	
			31/12 15:22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	500.000,00 D	
			31/12 07:34 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	100.000,00 D	
			31/12 13:14 DESPESA COM SAUDE 15			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.006.812	415.000,00 D	
			31/12 16:35 PM PEREIRO RESERVA			
31/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	562.058,10 C	
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	4782-1 PMP SAS PROJETO DES ACAO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	3.567,62			2.719,609769		
02/12/2024	APLICAÇÃO	13.306,61			10.140,482244	1,312226547	12.860,092013
03/12/2024	APLICAÇÃO	859,87			655,105736	1,312566739	13.515,197749
04/12/2024	RESGATE	2.448,65			1.864,849431	1,313055070	11.650,348318
	Aplicação 28/11/2024	2.448,65			1.864,849431		
05/12/2024	RESGATE	12.981,63			9.883,473323	1,313468411	1.766,874995
	Aplicação 28/11/2024	1.122,70			854,760338		
	Aplicação 02/12/2024	11.858,93			9.028,712985		
06/12/2024	APLICAÇÃO	3.555,91			2.706,414914	1,313882059	4.473,289909
09/12/2024	RESGATE	1.784,39			1.357,677575	1,314295848	3.115,612334
	Aplicação 02/12/2024	1.461,19			1.111,769259		
	Aplicação 03/12/2024	323,20			245,908316		
10/12/2024	APLICAÇÃO	22.766,31			17.316,550890	1,314713891	20.432,163224
11/12/2024	RESGATE	22.575,79			17.166,206006	1,315129854	3.265,957218
	Aplicação 03/12/2024	538,15			409,197420		
	Aplicação 06/12/2024	3.559,29			2.706,414914		
	Aplicação 10/12/2024	18.478,35			14.050,593672		
12/12/2024	APLICAÇÃO	1.209,49			919,432843	1,315474000	4.185,390061
13/12/2024	APLICAÇÃO	1.513,75			1.150,282458	1,315981122	5.335,672519
16/12/2024	APLICAÇÃO	336,90			255,921066	1,316421525	5.591,593585
17/12/2024	APLICAÇÃO	880,31			668,492852	1,316857759	6.260,086437
18/12/2024	APLICAÇÃO	18.805,09			14.275,513927	1,317296883	20.535,600364
19/12/2024	APLICAÇÃO	25.104,42			19.051,212967	1,317733419	39.586,813331
20/12/2024	APLICAÇÃO	109.533,03			83.094,815339	1,318169245	122.681,628670
23/12/2024	RESGATE	158.278,27			120.035,048556	1,318600458	2.646,580114
	Aplicação 10/12/2024	4.306,49			3.265,957218		
	Aplicação 12/12/2024	1.212,36			919,432843		
	Aplicação 13/12/2024	1.516,77			1.150,282458		
	Aplicação 16/12/2024	337,46			255,921066		
	Aplicação 17/12/2024	881,47			668,492852		
	Aplicação 18/12/2024	18.823,70			14.275,513927		
	Aplicação 19/12/2024	25.120,94			19.051,212967		
	Aplicação 20/12/2024	106.079,08			80.448,235225		
24/12/2024	APLICAÇÃO	797,19			604,371389	1,319039938	3.250,951503
26/12/2024	APLICAÇÃO	26.197,49			19.854,451201	1,319476914	23.105,402704
27/12/2024	RESGATE	3.728,21			2.824,601219	1,319906674	20.280,801485
	Aplicação 20/12/2024	3.493,24			2.646,580114		
	Aplicação 24/12/2024	234,97			178,021105		
30/12/2024	APLICAÇÃO	536.719,74			406.500,901100	1,320340837	426.781,702585
31/12/2024	RESGATE	562.058,10			425.550,257060	1,320779604	1.231,445525
	Aplicação 24/12/2024	563,11			426,350284		
	Aplicação 26/12/2024	26.223,35			19.854,451201		
	Aplicação 30/12/2024	535.271,64			405.269,455575		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.626,47			1.231,445525		1.231,445525

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.567,62
APLICAÇÕES (+)	761.586,11
RESGATES (-)	763.855,04
RENDIMENTO BRUTO (+)	327,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	327,78
SALDO ATUAL =	1.626,47

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020817126668017
02/01/2025 08:35:38

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	5214-0 PMP IPI EXP COTA MUN
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.492,30 C	
10/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	279,80 D	
10/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.212,50 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	641,89 C	
20/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	120,35 D	
20/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	521,54 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	534,06 C	
30/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	100,13 D	
30/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	433,93 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.006.812	8.700,00 D	
				31/12 16:36 PM PEREIRO RESERVA			
31/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.700,00 C	
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G337020836182319033
02/01/2025 09:05:39

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	5214-0 PMP IPI EXP COTA MUN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	6.504,43			4.958,354726		
10/12/2024	APLICAÇÃO	1.212,50			922,253889	1,314713891	5.880,608615
20/12/2024	APLICAÇÃO	521,54			395,654808	1,318169245	6.276,263423
30/12/2024	APLICAÇÃO	433,93			328,649987	1,320340837	6.604,913410
31/12/2024	RESGATE	8.700,00			6.587,018738	1,320779604	17,894672
	Aplicação 20/08/2024	241,95			183,190718		
	Aplicação 30/08/2024	248,63			188,241267		
	Aplicação 10/09/2024	1.099,55			832,498937		
	Aplicação 20/09/2024	443,34			335,662657		
	Aplicação 30/09/2024	960,19			726,985359		
	Aplicação 10/10/2024	1.031,76			781,178065		
	Aplicação 18/10/2024	500,87			379,225372		
	Aplicação 30/10/2024	157,57			119,302896		
	Aplicação 08/11/2024	1.134,94			859,296056		
	Aplicação 19/11/2024	483,40			365,993546		
	Aplicação 29/11/2024	246,70			186,779853		
	Aplicação 10/12/2024	1.218,09			922,253889		
	Aplicação 20/12/2024	522,57			395,654808		
	Aplicação 30/12/2024	410,44			310,755315		
31/12/2024	SALDO ATUAL	23,63			17,894672		17,894672

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.504,43
APLICAÇÕES (+)	2.167,97
RESGATES (-)	8.700,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	51,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	51,23
SALDO ATUAL =	23,63

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020817126668018
02/01/2025 08:36:04

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	6463-7 PM PEREIRO -CIDE
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G337020836182319035
02/01/2025 09:08:14

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	6463-7 PM PEREIRO -CIDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	48.343,26			36.852,286324		
31/12/2024	SALDO ATUAL	48.673,75			36.852,286324		36.852,286324

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	48.343,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	330,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	330,49
SALDO ATUAL =	48.673,75

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020817126668019
02/01/2025 08:36:49

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	6812-8 PM PEREIRO RESERVA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	50.000,00 D	
				02/12 09:11 PMP EDUCACAO 10			
02/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	50.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.366	50.000,00 D	
				03/12 09:20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	100.000,00 D	
				03/12 09:20 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	100.000,00 D	
				03/12 09:20 DESPESA COM SAUDE 15			
03/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	250.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	100.000,00 D	
				04/12 10:02 DESPESA COM SAUDE 15			
04/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	100.000,00 D	
				04/12 15:46 DESPESA COM SAUDE 15			
04/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	200.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	50.000,00 D	
				05/12 09:56 PMP EDUCACAO 10			
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	100.000,00 D	
				05/12 10:15 DESPESA COM SAUDE 15			
05/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	150.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	50.000,00 D	
				06/12 10:53 PMP EDUCACAO 10			
06/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.366	50.000,00 D	
				06/12 10:53 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
06/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	50.000,00 D	
				06/12 10:53 DESPESA COM SAUDE 15			
06/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	150.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	338.461.528.206.191	67.000,00 C	
				10/12 12:55 07570518000100 PEREIRO PRE			
10/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	67.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
13/12/2024		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	1.500.000,00 C	
				13/12 12:55 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			

13/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.500.000,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	1.000.000,00 D	
			20/12 12:33 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
20/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.000.000,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	150.000,00 D	
			23/12 09:29 DESPESA COM SAUDE 15			
23/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	150.000,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	50.000,00 D	
			24/12 14:12 PMP EDUCACAO 10			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.366	50.000,00 D	
			24/12 14:12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	150.000,00 D	
			24/12 14:12 DESPESA COM SAUDE 15			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	500.000,00 D	
			24/12 15:44 DESPESA COM SAUDE 15			
24/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	750.000,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	200.000,00 D	
			26/12 17:05 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
26/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	200.000,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	50.000,00 D	
			27/12 14:24 PMP EDUCACAO 10			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	500.000,00 D	
			27/12 16:24 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	250.000,00 D	
			27/12 14:24 DESPESA COM SAUDE 15			
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	800.000,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	290.000,00 C	
			31/12 16:35 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	415.000,00 C	
			31/12 16:35 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.214	8.700,00 C	
			31/12 16:36 PMP IPI EXP COTA MUN			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.008.095	14.400,00 C	
			31/12 16:36 PM PEREIRO -SNA			
31/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	728.100,00 D	
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	6812-8 PM PEREIRO RESERVA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	5.753.131,83				4.385.638,403351		
02/12/2024	RESGATE	50.000,00				38.103,176707	1,312226547	4.347.535,226644
	Aplicação 10/06/2024	50.000,00				38.103,176707		
03/12/2024	RESGATE	250.000,00				190.466,505490	1,312566739	4.157.068,721154
	Aplicação 10/06/2024	250.000,00				190.466,505490		
04/12/2024	RESGATE	200.000,00				152.316,536121	1,313055070	4.004.752,185033
	Aplicação 10/06/2024	22.459,02				17.104,397351		
	Aplicação 11/06/2024	126.857,82				96.612,716597		
	Aplicação 25/06/2024	50.683,16				38.599,422173		
05/12/2024	RESGATE	150.000,00				114.201,452234	1,313468411	3.890.550,732799
	Aplicação 25/06/2024	150.000,00				114.201,452234		
06/12/2024	RESGATE	150.000,00				114.165,498320	1,313882059	3.776.385,234479
	Aplicação 25/06/2024	6.251,51				4.758,042603		
	Aplicação 10/07/2024	143.748,49				109.407,455717		
10/12/2024	APLICAÇÃO	67.000,00				50.961,658242	1,314713891	3.827.346,892721
13/12/2024	APLICAÇÃO	1.500.000,00				1.139.833,980080	1,315981122	4.967.180,872801
20/12/2024	RESGATE	1.000.000,00				758.627,925657	1,318169245	4.208.552,947144
	Aplicação 10/07/2024	890.921,60				675.878,004790		
	Aplicação 16/07/2024	109.078,40				82.749,920867		
23/12/2024	RESGATE	150.000,00				113.756,975503	1,318600458	4.094.795,971641
	Aplicação 16/07/2024	86.366,70				65.498,761443		
	Aplicação 30/07/2024	63.633,30				48.258,214060		
24/12/2024	RESGATE	750.000,00				568.595,368793	1,319039938	3.526.200,602848
	Aplicação 30/07/2024	121.832,75				92.364,719978		
	Aplicação 13/08/2024	154.243,76				116.936,384968		
	Aplicação 20/08/2024	473.923,49				359.294,263847		
26/12/2024	RESGATE	200.000,00				151.575,217328	1,319476914	3.374.625,385520
	Aplicação 20/08/2024	29.024,79				21.997,192750		
	Aplicação 10/09/2024	170.975,21				129.578,024578		
27/12/2024	RESGATE	800.000,00				606.103,458493	1,319906674	2.768.521,927027
	Aplicação 10/09/2024	800.000,00				606.103,458493		
31/12/2024	APLICAÇÃO	728.100,00				551.265,326777	1,320779604	3.319.787,253804
31/12/2024	SALDO ATUAL	4.384.707,29				3.319.787,253804		3.319.787,253804

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.753.131,83
APLICAÇÕES (+)	2.295.100,00
RESGATES (-)	3.700.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	36.475,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	36.475,46
SALDO ATUAL =	4.384.707,29

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020817126668020
02/01/2025 08:37:37

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	7037-8 P M PEREIRO IRRF
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337020836182319037
02/01/2025 09:09:26

Cliente

Agência	4047-9
Conta	7037-8 P M PEREIRO IRRF
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	53,29			40,620397		
31/12/2024	SALDO ATUAL	53,65			40,620397		40,620397

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	53,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,36
SALDO ATUAL =	53,65

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020836182319006
02/01/2025 08:39:57

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	7489-6 PM PEREIRO ROYALTIES PETR
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/12/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária CE-SEC DA FAZENDA	202.412.200.005.943	186,95 C	
20/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	186,95 D	0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337020836182319038
02/01/2025 09:10:13

Cliente

Agência	4047-9
Conta	7489-6 PM PEREIRO ROYALTIES PETR
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	876,82			668,405929		
20/12/2024	APLICAÇÃO	186,95			141,825490	1,318169245	810,231419
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.070,14			810,231419		810,231419

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	876,82
APLICAÇÕES (+)	186,95
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,37
SALDO ATUAL =	1.070,14

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020836182319007
02/01/2025 08:40:49

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	7801-8 PM DE PEREIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G337020836182319039
02/01/2025 09:10:49

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	7801-8 PM DE PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	3.384,65			2.580,132977		
31/12/2024	SALDO ATUAL	3.407,79			2.580,132977		2.580,132977

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.384,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	23,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	23,14
SALDO ATUAL =	3.407,79

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020836182319008
02/01/2025 08:42:13

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	8095-0 PM PEREIRO -SNA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,97 C	
02/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5,97 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	229,59 C	
03/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	8,63 C	
03/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	106,11 C	
03/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
03/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	349,33 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	39,11 C	
04/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	46,35 C	
04/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	85,46 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	265,23 C	
05/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
05/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	270,23 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	20,12 C	
06/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	187,09 C	
06/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
06/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	212,21 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
09/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	10,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,30 C	
10/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
10/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	10,30 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,35 C	
11/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	10,35 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
12/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	116,62 C	
12/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	121,62 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
13/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,38 C	

13/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	12,59 C	
13/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	17,97 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	149,65 C	
16/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	149,65 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	887,71 C	
17/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	204,67 C	
17/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.092,38 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	257,32 C	
18/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	144,15 C	
18/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	16,47 C	
18/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	417,94 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,48 C	
19/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	592,42 C	
19/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	173,76 C	
19/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
19/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	781,66 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	2.265,21 C	
20/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	233,66 C	
20/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
20/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.503,87 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	2.431,25 C	
23/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	346,96 C	
23/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
23/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	8.900,00 D	
			23/12 13:11 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
23/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.111,79 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	6.118,91 C	
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	6.447,08 C	
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	554,84 C	
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	415,86 C	
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	240,10 C	
24/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	13.786,79 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,22 C	
26/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	102,74 C	
26/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	112,96 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,03 C	
27/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5,03 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			

30/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,99 C	
30/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	296,77 C	
30/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	32,15 C	
30/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	334,91 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	126,27 C	
31/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
31/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,08 C	
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.006.812	14.400,00 D	
			31/12 16:36 PM PEREIRO RESERVA			
31/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	14.263,65 C	
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	8095-0 PM PEREIRO -SNA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	128,94			98,294158		
02/12/2024	APLICAÇÃO	5,97			4,549519	1,312226547	102,843677
03/12/2024	APLICAÇÃO	349,33			266,142657	1,312566739	368,986334
04/12/2024	APLICAÇÃO	85,46			65,084855	1,313055070	434,071189
05/12/2024	APLICAÇÃO	270,23			205,737722	1,313468411	639,808911
06/12/2024	APLICAÇÃO	212,21			161,513735	1,313882059	801,322646
09/12/2024	APLICAÇÃO	10,00			7,608636	1,314295848	808,931282
10/12/2024	APLICAÇÃO	10,30			7,834404	1,314713891	816,765686
11/12/2024	APLICAÇÃO	10,35			7,869945	1,315129854	824,635631
12/12/2024	APLICAÇÃO	121,62			92,453366	1,315474000	917,088997
13/12/2024	APLICAÇÃO	17,97			13,655211	1,315981122	930,744208
16/12/2024	APLICAÇÃO	149,65			113,679393	1,316421525	1.044,423601
17/12/2024	APLICAÇÃO	1.092,38			829,535302	1,316857759	1.873,958903
18/12/2024	APLICAÇÃO	417,94			317,270924	1,317296883	2.191,229827
19/12/2024	APLICAÇÃO	781,66			593,185229	1,317733419	2.784,415056
20/12/2024	APLICAÇÃO	2.503,87			1.899,505704	1,318169245	4.683,920760
23/12/2024	RESGATE	6.111,79			4.635,043135	1,318600458	48,877625
	Aplicação 28/11/2024	129,61			98,294158		
	Aplicação 02/12/2024	6,00			4,549519		
	Aplicação 03/12/2024	350,94			266,142657		
	Aplicação 04/12/2024	85,82			65,084855		
	Aplicação 05/12/2024	271,29			205,737722		
	Aplicação 06/12/2024	212,97			161,513735		
	Aplicação 09/12/2024	10,03			7,608636		
	Aplicação 10/12/2024	10,33			7,834404		
	Aplicação 11/12/2024	10,38			7,869945		
	Aplicação 12/12/2024	121,91			92,453366		
	Aplicação 13/12/2024	18,02			13,655211		
	Aplicação 16/12/2024	149,90			113,679393		
	Aplicação 17/12/2024	1.093,83			829,535302		
	Aplicação 18/12/2024	418,35			317,270924		
	Aplicação 19/12/2024	782,17			593,185229		
	Aplicação 20/12/2024	2.440,24			1.850,628079		
24/12/2024	APLICAÇÃO	13.786,79			10.452,139926	1,319039938	10.501,017551
26/12/2024	APLICAÇÃO	112,96			85,609682	1,319476914	10.586,627233
27/12/2024	APLICAÇÃO	5,03			3,810875	1,319906674	10.590,438108
30/12/2024	APLICAÇÃO	334,91			253,654200	1,320340837	10.844,092308
31/12/2024	RESGATE	14.263,65			10.799,417222	1,320779604	44,675086
	Aplicação 20/12/2024	64,56			48,877625		
	Aplicação 24/12/2024	13.804,97			10.452,139926		
	Aplicação 26/12/2024	113,07			85,609682		
	Aplicação 27/12/2024	5,03			3,810875		
	Aplicação 30/12/2024	276,02			208,979114		
31/12/2024	SALDO ATUAL	59,01			44,675086		44,675086

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	128,94
APLICAÇÕES (+)	20.278,63
RESGATES (-)	20.375,44
RENDIMENTO BRUTO (+)	26,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	26,88
SALDO ATUAL =	59,01

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G331020951434610039
02/01/2025 10:22:09

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	10704-2 PEREIROBPC ESCOLA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	10704-2 PEREIROBPC ESCOLA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	3.753,57			747,173745		
31/12/2024	SALDO ATUAL	3.782,22			747,173745		747,173745

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.753,57
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	28,65
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	28,65
SALDO ATUAL =	3.782,22

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G331020951434610040
02/01/2025 10:22:30

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	10705-0 PEREIROBL GBF FNAS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	764,10 D	
				03/12 09:25 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.800,30 D	
				03/12 09:25 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.301	120,00 D	
				03/12 15:33 LDNET TELECOMUNICACO			
03/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.684,40 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	1.034,66 D	
				04/12 10:04 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
04/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2,49 D	
				04/12 10:04 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.037,15 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	414,96 D	
				05/12 16:29 D F DE S SILVA			
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	5,04 D	
				05/12 16:29 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	420,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.030.859	184,80 D	
				06/12 10:56 50.541.827 E F LIMA			
06/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	184,80 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.601	1.100,23 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.602	1.056,27 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.156,50 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.885.300.000.140	11.023,06 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
17/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	11.023,06 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	3.918,30 D	
				23/12 09:31 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.670,10 D	
				23/12 09:31 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			

23/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.588,40 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	1.099,73 D	
			27/12 16:25 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2,65 D	
			27/12 16:25 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.102,38 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020951434610058
02/01/2025 10:32:49

Cliente

Agência	4047-9
Conta	10705-0 PEREIROBL GBF FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	63.798,99			48.634,257009		
03/12/2024	RESGATE	2.684,40			2.045,153149	1,312566739	46.589,103860
	Aplicação 21/05/2024	2.684,40			2.045,153149		
04/12/2024	RESGATE	1.037,15			789,875477	1,313055070	45.799,228383
	Aplicação 21/05/2024	1.037,15			789,875477		
05/12/2024	RESGATE	420,00			319,764066	1,313468411	45.479,464317
	Aplicação 21/05/2024	420,00			319,764066		
06/12/2024	RESGATE	184,80			140,651894	1,313882059	45.338,812423
	Aplicação 21/05/2024	184,80			140,651894		
16/12/2024	RESGATE	2.156,50			1.638,153099	1,316421525	43.700,659324
	Aplicação 21/05/2024	1.743,59			1.324,493489		
	Aplicação 17/06/2024	412,91			313,659610		
17/12/2024	APLICAÇÃO	11.023,06			8.370,729431	1,316857759	52.071,388755
23/12/2024	RESGATE	5.588,40			4.238,129879	1,318600458	47.833,258876
	Aplicação 17/06/2024	5.588,40			4.238,129879		
27/12/2024	RESGATE	1.102,38			835,195413	1,319906674	46.998,063463
	Aplicação 17/06/2024	1.102,38			835,195413		
31/12/2024	SALDO ATUAL	62.074,08			46.998,063463		46.998,063463

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	63.798,99
APLICAÇÕES (+)	11.023,06
RESGATES (-)	13.173,63
RENDIMENTO BRUTO (+)	425,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	425,66
SALDO ATUAL =	62.074,08

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G331020951434610041
02/01/2025 10:22:51

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	10706-9 PEREIROBL GSUAS FNAS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
04/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G331020951434610059
02/01/2025 10:33:24

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	10706-9 PEREIROBL GSUAS FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	5.117,55			3.901,132220		
31/12/2024	SALDO ATUAL	5.152,54			3.901,132220		3.901,132220

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.117,55
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	34,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	34,99
SALDO ATUAL =	5.152,54

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G331020951434610042
02/01/2025 10:23:10

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	10707-7 PEREIROBL PSB FNAS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	13.252,75 D	
				03/12 09:25 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.301	100,00 D	
				03/12 15:34 LDNET TELECOMUNICACO			
03/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13.352,75 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.576.815.000.140	8.680,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
05/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.577.450.000.140	4.800,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
05/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.501	120,00 D	
				05/12 13:54 LDNET TELECOMUNICACO			
05/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	13.360,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.261.304.000.140	3.519,03 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.261.384.000.140	1.946,01 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.261.464.000.140	1.946,01 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.261.524.000.140	3.519,03 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.261.663.000.140	3.519,03 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.279.322.000.140	1.946,01 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	338,00 D	
				31/12 14:09 MARIA L V CRUZ			
31/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	352,25 D	
				31/12 14:09 MARIA L V CRUZ			
31/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	428,25 D	
				31/12 14:09 MARIA L V CRUZ			
31/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	15.276,62 D	
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	10707-7 PEREIROBL PSB FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	27.559,54			21.008,763378		
03/12/2024	RESGATE	13.352,75			10.173,006525	1,312566739	10.835,756853
	Aplicação 03/07/2024	189,25			144,184314		
	Aplicação 06/08/2024	13.163,50			10.028,822211		
05/12/2024	APLICAÇÃO	13.360,00			10.171,542678	1,313468411	21.007,299531
31/12/2024	APLICAÇÃO	15.276,62			11.566,365768	1,320779604	32.573,665299
31/12/2024	SALDO ATUAL	43.022,63			32.573,665299		32.573,665299

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	27.559,54
APLICAÇÕES (+)	28.636,62
RESGATES (-)	13.352,75
RENDIMENTO BRUTO (+)	179,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	179,22
SALDO ATUAL =	43.022,63

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G331020951434610043
02/01/2025 10:24:11

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	11109-0 PEREIROCRIANCAFELIZ
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	3.115,10 D	
				03/12 09:24 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.115,10 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.572.627.000.135	6.900,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
05/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.900,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.601	1.290,58 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.602	1.352,62 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.643,20 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.886.199.000.134	7.197,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
17/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	7.197,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.957.003.000.132	7.206,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
19/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	7.206,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	6.937,45 D	
				23/12 09:32 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.937,45 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	11109-0 PEREIROCRIANCAFELIZ
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	8.079,22			6.158,828749		
03/12/2024	RESGATE	3.115,10			2.373,288845	1,312566739	3.785,539904
	Aplicação 31/10/2024	3.115,10			2.373,288845		
05/12/2024	APLICAÇÃO	6.900,00			5.253,266802	1,313468411	9.038,806706
16/12/2024	RESGATE	2.643,20			2.007,867503	1,316421525	7.030,939203
	Aplicação 31/10/2024	2.643,20			2.007,867503		
17/12/2024	APLICAÇÃO	7.197,00			5.465,282754	1,316857759	12.496,221957
19/12/2024	APLICAÇÃO	7.206,00			5.468,480874	1,317733419	17.964,702831
23/12/2024	RESGATE	6.937,45			5.261,222197	1,318600458	12.703,480634
	Aplicação 31/10/2024	2.344,04			1.777,672401		
	Aplicação 05/12/2024	4.593,41			3.483,549796		
31/12/2024	SALDO ATUAL	16.778,50			12.703,480634		12.703,480634

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.079,22
APLICAÇÕES (+)	21.303,00
RESGATES (-)	12.695,75
RENDIMENTO BRUTO (+)	92,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	92,03
SALDO ATUAL =	16.778,50

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G331020951434610045
02/01/2025 10:24:54

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	12124-X PEREIROCOVIDEPI
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020951434610062
02/01/2025 10:35:29

Cliente

Agência	4047-9
Conta	12124-X PEREIROCOVIDEPI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	16,72			3,328241		
31/12/2024	SALDO ATUAL	16,85			3,328241		3,328241

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	16,72
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,13
SALDO ATUAL =	16,85

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G331020951434610047
02/01/2025 10:25:51

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	12144-4 FUNDO ASSIST LC
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/01/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	12144-4 FUNDO ASSIST LC
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	2.237,38			445,365823		
31/12/2024	SALDO ATUAL	2.254,46			445,365823		445,365823

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.237,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	17,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	17,08
SALDO ATUAL =	2.254,46

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G331020951434610048
02/01/2025 10:26:16

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	13136-9 PEREIROPROCAD-SUAS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/07/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G331020951434610065
02/01/2025 10:36:58

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	13136-9 PEREIROPROCAD-SUAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	20.231,08			15.422,243369		
31/12/2024	SALDO ATUAL	20.369,38			15.422,243369		15.422,243369

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.231,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	138,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	138,30
SALDO ATUAL =	20.369,38

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G331020951434610049
02/01/2025 10:26:42

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	14238-7 PSB ESTADUAL
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	35.329.772	2.250,00 C	
				104 0919 14411173000107 FUNDO ESTADUAL			
02/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.250,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.041.550	3.000,00 D	
				05/12 13:53 49.223.508 D C RODRIGUES			
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	45,00 D	
				05/12 10:01 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
05/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.045,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	14238-7 PSB ESTADUAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.479,09			1.127,519474		
02/12/2024	APLICAÇÃO	2.250,00			1.714,642951	1,312226547	2.842,162425
05/12/2024	RESGATE	3.045,00			2.318,289480	1,313468411	523,872945
	Aplicação 25/11/2024	1.478,46			1.125,613713		
	Aplicação 29/11/2024	2,50			1,905761		
	Aplicação 02/12/2024	1.564,04			1.190,770006		
31/12/2024	SALDO ATUAL	691,92			523,872945		523,872945

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.479,09
APLICAÇÕES (+)	2.250,00
RESGATES (-)	3.045,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,83
SALDO ATUAL =	691,92

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G331020951434610050
02/01/2025 10:27:06

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	14239-5 BE ESTADUAL
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.967.591	750,00 C	
				104 0919 14411173000107 FUNDO ESTADUAL			
03/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	750,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020951434610068
02/01/2025 10:39:02

Cliente

Agência	4047-9
Conta	14239-5 BE ESTADUAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	6.234,69			4.752,728584		
03/12/2024	APLICAÇÃO	750,00			571,399516	1,312566739	5.324,128100
31/12/2024	SALDO ATUAL	7.032,00			5.324,128100		5.324,128100

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.234,69
APLICAÇÕES (+)	750,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	47,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	47,31
SALDO ATUAL =	7.032,00

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G331020951434610031
02/01/2025 10:12:42

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	2730-8 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020951434610051
02/01/2025 10:29:07

Cliente

Agência	4047-9
Conta	2730-8 FUNDO M A S PEREIRO/CE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G331020951434610033
02/01/2025 10:15:05

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	2731-6 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020951434610052
02/01/2025 10:29:53

Cliente

Agência	4047-9
Conta	2731-6 FUNDO M A S PEREIRO/CE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G331020951434610034
02/01/2025 10:18:36

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	3366-9 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	550.956.000.020.978	1.650,00 D	
				02/12 09:03 J F CONSULTORIA E SERVIC			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.812	745,00 D	
				02/12 09:03 JARDEL PAIVA ROCHA 01173			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	12,46 D	
				02/12 09:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	331,20 D	
				02/12 09:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
02/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.201	739,54 D	
				HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.202	6.568,80 D	
				02/12 09:23 PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLA			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.203	3.300,00 D	
				02/12 09:25 SERAP			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.204	120,00 D	
				02/12 16:14 LDNET TELECOMUNICACO			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.205	460,00 D	
				02/12 16:15 LDNET TELECOMUNICACO			
02/12/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	823.371.200.125.537	15,73 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2024			
02/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13.942,73 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2024		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	50.000,00 C	
				03/12 09:20 PM PEREIRO RESERVA			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	11.500,66 D	
				03/12 09:24 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	103,70 D	
				03/12 09:24 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	2.753,40 D	
				03/12 09:24 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	225,92 D	
				03/12 09:24 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	13.198,31 D	
				03/12 09:24 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	22.218,01 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	5.124,82 D	
				04/12 10:03 VILAMAR P C C L LTDA-ME			

04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	740,06 D	
			04/12 10:03 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	12,33 D	
			04/12 10:03 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1,78 D	
			04/12 10:03 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	42,00 D	
			04/12 16:16 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.486	1.204,00 D	
			04/12 16:16 FRANCISCO R A AZEVEDO			
04/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.124,99 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	36,70 D	
			05/12 10:00 SINDICATO APEOC			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	515,00 D	
			05/12 10:00 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	63,73 D	
			05/12 10:00 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	3.574,50 D	
			05/12 10:00 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.787	3.500,00 D	
			05/12 13:48 INSTITUTO NEXOS SOLUCOES			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	560,18 D	
			05/12 10:00 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	343,31 D	
			05/12 10:00 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	11,31 D	
			05/12 16:29 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.741	4.700,55 D	
			05/12 16:29 M V BEZERRA DE SOUSA			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.220	28,24 D	
			05/12 10:00 SINDICATO P - SI			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	1.410,03 D	
			05/12 10:00 CDC CONSIGNA O PMP			
05/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	14.743,55 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	50.000,00 C	
			06/12 10:53 PM PEREIRO RESERVA			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.021.403	46.463,00 D	
			06/12 10:54 C V TOME SERVICOS - ME			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.030.859	184,80 D	
			06/12 10:54 50.541.827 E F LIMA			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.437,00 D	
			06/12 10:54 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
06/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.002.231	600,00 D	
			06/12 08:43 FRANCINETE M FREIRES			
06/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.012.206	1.000,00 D	
			06/12 08:43 ALZIRA FELIX MOURA			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.439.000.025.553	575,00 D	
			06/12 08:43 MARCOS A FALCAO MAIA			
06/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	259,80 C	0,00 C

			BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.336	4.906,35 D	
			09/12 09:07 MOREIRA F A A - ME			
09/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.906,35 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	6.939,51 D	
			11/12 09:46 R M FIGUEIREDO			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	84,29 D	
			11/12 09:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
11/12/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.101	1.208,25 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
11/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.232,05 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	30.000,00 C	
			16/12 13:11 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
16/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	30.000,00 C	
			16/12 16:05 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
16/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	316,16 D	
			16/12 13:13 R M FIGUEIREDO			
16/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	138,32 D	
			16/12 13:13 R M FIGUEIREDO			
16/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	12.032,06 D	
			16/12 13:13 R M FIGUEIREDO			
16/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	296,40 D	
			16/12 13:13 R M FIGUEIREDO			
16/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	155,26 D	
			16/12 13:13 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.601	2.188,60 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.602	9.235,68 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.603	6.075,74 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.604	135,30 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.605	1.230,24 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.606	135,30 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.607	10.751,59 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.608	5.473,13 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.609	2.188,60 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	9.647,62 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.801	135,30 D	
			CAGECE			
18/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.802	135,30 D	
			CAGECE			

18/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	270,60 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	4.015,09 D	
			20/12 12:54 R M FIGUEIREDO			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	3.407,24 D	
			20/12 12:54 R M FIGUEIREDO			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	90,15 D	
			20/12 12:54 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.001	122,46 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
20/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.634,94 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	100.000,00 C	
			23/12 09:28 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	28.818,82 D	
			23/12 09:30 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	29.115,98 D	
			23/12 09:30 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	623,78 D	
			23/12 09:30 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	6.283,40 D	
			23/12 09:30 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	33.607,79 D	
			23/12 09:30 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	105,40 D	
			23/12 09:30 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.444,83 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	50.000,00 C	
			24/12 14:12 PM PEREIRO RESERVA			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.024.968	1.598,00 D	
			24/12 14:18 SERIGRAFIA TITANS SAMUEL			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	36,70 D	
			24/12 14:18 SINDICATO APEOC			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.016.681	11.162,42 D	
			24/12 14:18 A G M COM SERV TEC LTDA			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.812	745,00 D	
			24/12 15:22 JARDEL PAIVA ROCHA 01173			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	8,79 D	
			24/12 14:18 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	135,58 D	
			24/12 14:18 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2.338,45 D	
			24/12 14:18 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	811,96 D	
			24/12 14:18 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	274,23 D	
			24/12 14:18 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	343,31 D	
			24/12 14:18 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.741	3.652,87 D	

			24/12 14:18 M V BEZERRA DE SOUSA			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.220	28,24 D	
			24/12 14:18 SINDICATO P - SI			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	239,50 D	
			24/12 14:18 MARIA L V CRUZ			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	256,10 D	
			24/12 14:18 MARIA L V CRUZ			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	1.410,03 D	
			24/12 14:18 CDC CONSIGNA O PMP			
24/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.401	102,37 D	
			ENEL DISTRIBUICAO CEARA			
24/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.402	324,77 D	
			24/12 14:20 JOSE EDIVAN DA SILVA ME			
24/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.403	392,55 D	
			24/12 14:20 DISTRIBUIDORA JG COPIADORA			
24/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.404	140,90 D	
			24/12 14:21 DISTRIBUIDORA JG COPIADORA			
24/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.591.200.169.494	8,48 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 24/12/2024			
24/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	25.989,75 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.956.000.020.978	1.650,00 D	
			26/12 15:18 J F CONSULTORIA E SERVIC			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.011.214	6.568,80 D	
			26/12 15:18 PUBLIMAIS ASSESSORIA LTD			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.787	3.500,00 D	
			26/12 15:18 INSTITUTO NEXOS SOLUCOES			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	331,20 D	
			26/12 15:18 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.336	4.906,35 D	
			26/12 15:18 MOREIRA F A A - ME			
26/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.601	3.300,00 D	
			26/12 15:16 SERAP			
26/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.611.200.253.919	10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2024			
26/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	20.266,35 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	50.000,00 C	
			27/12 12:25 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.041.550	3.000,00 D	
			27/12 16:18 49.223.508 D C RODRIGUES			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	849,50 D	
			27/12 16:18 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	44.644,53 D	
			27/12 12:28 R M FIGUEIREDO			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	98,80 D	
			27/12 12:28 R M FIGUEIREDO			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	69,16 D	
			27/12 12:28 R M FIGUEIREDO			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	163,02 D	
			27/12 12:28 R M FIGUEIREDO			

27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	542,24 D	
			27/12 12:28 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	4,02 D	
			27/12 12:28 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	42,00 D	
			27/12 16:18 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2,04 D	
			27/12 16:18 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.486	1.204,00 D	
			27/12 16:18 FRANCISCO R A AZEVEDO			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	147,50 D	
			27/12 12:28 MARIA L V CRUZ			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	261,50 D	
			27/12 12:28 MARIA L V CRUZ			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	295,50 D	
			27/12 12:28 MARIA L V CRUZ			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.701	1.478,76 D	
			27/12 12:29 JOSE EDIVAN DA SILVA ME			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.702	2.402,66 D	
			27/12 12:29 JOSE EDIVAN DA SILVA ME			
27/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.621.200.256.137	20,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 27/12/2024			
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.225,23 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	3.380,86 D	
			30/12 16:34 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	8,13 D	
			30/12 16:34 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.001	161,20 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	123.002	159,80 D	
			CAGECE			
30/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	123.003	154,80 D	
			CAGECE			
30/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	123.004	163,93 D	
			CAGECE			
30/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	123.005	28,12 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
30/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	123.006	26,02 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
30/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	123.007	92,91 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.175,77 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	20.000,00 C	
			31/12 10:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	50.000,00 C	
			31/12 15:22 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.879.000.027.955	4.783,90 D	
			31/12 15:11 MARCOS JULIANO DA SILVA			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.009.525	32.260,00 D	

			31/12 15:23 SERVICO NAC AP INDUSTRIA			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.030.859	387,70 D	
			31/12 14:41 50.541.827 E F LIMA			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.030.859	569,50 D	
			31/12 14:41 50.541.827 E F LIMA			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.016.681	1.283,41 D	
			31/12 14:08 A G M COM SERV TEC LTDA			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.016.681	1.626,25 D	
			31/12 14:08 A G M COM SERV TEC LTDA			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	55,00 D	
			31/12 10:07 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	4.215,11 D	
			31/12 10:07 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	4.852,29 D	
			31/12 10:07 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	19,75 D	
			31/12 14:08 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	15,59 D	
			31/12 14:08 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	58,10 D	
			31/12 15:11 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.002.231	600,00 D	
			31/12 11:02 FRANCINETE M FREIRES			
31/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.012.206	1.000,00 D	
			31/12 11:02 ALZIRA FELIX MOURA			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.439.000.025.553	575,00 D	
			31/12 11:02 MARCOS A FALCAO MAIA			
31/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	17.698,40 D	
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	3366-9 FUNDO M A S PEREIRO/CE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	29.243,44			22.292,408358		
02/12/2024	RESGATE	13.942,73			10.625,246100	1,312226547	11.667,162258
	Aplicação 11/11/2024	626,84			477,692348		
	Aplicação 29/11/2024	13.315,89			10.147,553752		
03/12/2024	APLICAÇÃO	22.218,01			16.927,146894	1,312566739	28.594,309152
04/12/2024	RESGATE	7.124,99			5.426,268984	1,313055070	23.168,040168
	Aplicação 29/11/2024	7.124,99			5.426,268984		
05/12/2024	RESGATE	14.743,55			11.224,898807	1,313468411	11.943,141361
	Aplicação 29/11/2024	8.197,22			6.240,893274		
	Aplicação 03/12/2024	6.546,33			4.984,005533		
06/12/2024	RESGATE	259,80			197,734643	1,313882059	11.745,406718
	Aplicação 03/12/2024	259,80			197,734643		
09/12/2024	RESGATE	4.906,35			3.733,063608	1,314295848	8.012,343110
	Aplicação 03/12/2024	4.906,35			3.733,063608		
11/12/2024	RESGATE	8.232,05			6.259,495954	1,315129854	1.752,847156
	Aplicação 03/12/2024	8.232,05			6.259,495954		
16/12/2024	APLICAÇÃO	9.647,62			7.328,670807	1,316421525	9.081,517963
18/12/2024	RESGATE	270,60			205,420664	1,317296883	8.876,097299
	Aplicação 03/12/2024	270,60			205,420664		
20/12/2024	RESGATE	7.634,94			5.792,078695	1,318169245	3.084,018604
	Aplicação 03/12/2024	2.039,77			1.547,426492		
	Aplicação 16/12/2024	5.595,17			4.244,652203		
23/12/2024	APLICAÇÃO	1.444,83			1.095,729939	1,318600458	4.179,748543
24/12/2024	APLICAÇÃO	25.989,75			19.703,535314	1,319039938	23.883,283857
26/12/2024	RESGATE	20.266,35			15.359,382029	1,319476914	8.523,901828
	Aplicação 16/12/2024	4.069,29			3.084,018604		
	Aplicação 23/12/2024	1.445,79			1.095,729939		
	Aplicação 24/12/2024	14.751,27			11.179,633486		
27/12/2024	RESGATE	5.225,23			3.958,787468	1,319906674	4.565,114360
	Aplicação 24/12/2024	5.225,23			3.958,787468		
30/12/2024	RESGATE	4.175,77			3.162,645495	1,320340837	1.402,468865
	Aplicação 24/12/2024	4.175,77			3.162,645495		
31/12/2024	APLICAÇÃO	17.698,40			13.399,964646	1,320779604	14.802,433511
31/12/2024	SALDO ATUAL	19.550,75			14.802,433511		14.802,433511

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	29.243,44
APLICAÇÕES (+)	76.998,61
RESGATES (-)	86.782,36
RENDIMENTO BRUTO (+)	91,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	91,06
SALDO ATUAL =	19.550,75

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714

31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G331020951434610037
02/01/2025 10:20:58

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	3888-1 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREI
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	3888-1 FUNDO M D C ADOLESCENTE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	7.469,80			1.486,916709		
31/12/2024	SALDO ATUAL	7.526,83			1.486,916709		1.486,916709

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.469,80
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	57,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	57,03
SALDO ATUAL =	7.526,83

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	12.242,99			9.332,882991		
31/12/2024	SALDO ATUAL	12.326,68			9.332,882991		9.332,882991

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.242,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	83,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	83,69
SALDO ATUAL =	12.326,68

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G331020951434610038
02/01/2025 10:21:33

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	4175-0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.201	500,00 D	
				02/12 13:13 Clevia Rafaela Alves da Si			
02/12/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	823.371.200.125.538	4,95 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2024			
02/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	504,95 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2024		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	10.000,00 C	
				04/12 08:45 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.014.457	200,00 D	
				04/12 15:09 REGINALDA MARTINS FREITA			
04/12/2024		4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.012.453	200,00 D	
				04/12 15:09 MARIA JOSE PEREIRA			
04/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	200,00 D	
				104 4887 05184300309 JESSICA MATIAS DE			
04/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.402	200,00 D	
				104 4887 10126909890 MARIA ANTONIA DA			
04/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.403	200,00 D	
				04/12 08:47 MARIA GEANA MARTINS PEREIR			
04/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.404	200,00 D	
				04/12 08:47 Miriam Alves Macedo			
04/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.405	200,00 D	
				04/12 08:48 Maria De Fatima Fabrico Lo			
04/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.406	200,00 D	
				04/12 08:48 JANAISA ALVES FIRMINO			
04/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.407	200,00 D	
				04/12 08:48 Maria Jeovania Alves da Si			
04/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.408	200,00 D	
				04/12 09:03 raynara Afonso Gomes			
04/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.409	200,00 D	
				04/12 10:32 MARIA ONEIDE MARTINS MOREN			
04/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.410	200,00 D	
				04/12 14:55 Naiara Nunes Crisostomo			
04/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.411	200,00 D	
				04/12 14:56 MARIA GARDELIA FIDELES DOS			
04/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.412	200,00 D	
				04/12 14:57 VITORIA MARTINS DE FREITAS			
04/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.413	200,00 D	
				04/12 14:58 Kaline Ariadna Fortunato d			

04/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.414	200,00 D	
			04/12 14:58 FRANCISCO DE MENESES			
04/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.415	200,00 D	
			04/12 14:59 Raimunda da Silva			
04/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.416	200,00 D	
			04/12 15:05 GRAZIELLE OLIVEIRA DOS SAN			
04/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.417	200,00 D	
			04/12 15:05 JANAINA GERONIMO DO NASCIM			
04/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.418	200,00 D	
			04/12 15:06 Maria Aparecida da Silva			
04/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.419	200,00 D	
			104 0749 01204851336 MARIA JOSE VICTOR			
04/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.420	200,00 D	
			237 5394 00402078381 FRANCINEIDE DA SI			
04/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.421	200,00 D	
			104 4887 07140189374 EDILANE MARQUES D			
04/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.422	200,00 D	
			104 0750 93973640300 RITA DA CONCEICAO			
04/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.423	200,00 D	
			237 5394 06603892316 VICTORIA RODRIGUE			
04/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.424	200,00 D	
			04/12 15:10 Bruna Queiroz Rodrigues			
04/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.425	200,00 D	
			04/12 15:29 LARICIA LARIELE FREIRE LOB			
04/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.029.937	12,00 D	
			Cobrança referente 04/12/2024			
04/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.029.938	12,00 D	
			Cobrança referente 04/12/2024			
04/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.029.939	12,00 D	
			Cobrança referente 04/12/2024			
04/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.029.940	12,00 D	
			Cobrança referente 04/12/2024			
04/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.029.941	12,00 D	
			Cobrança referente 04/12/2024			
04/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.029.942	12,00 D	
			Cobrança referente 04/12/2024			
04/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.029.943	12,00 D	
			Cobrança referente 04/12/2024			
04/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.391.200.193.580	35,64 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 04/12/2024			
04/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.480,36 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	200,00 D	
			104 0749 48411485315 COSMAEIRES DE JES			
09/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.100.113.475	12,00 D	
			Cobrança referente 09/12/2024			
09/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	212,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.009.072	200,00 D	
			10/12 13:58 REGINA FERNANDES DE LIMA			
10/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	200,00 C	0,00 C

			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.457	200,00 D	
			16/12 14:02 ANGELO MARCOS CARDOSO			
16/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.601	200,00 D	
			16/12 13:58 JANAISA ALVES FIRMINO			
16/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.602	200,00 D	
			16/12 13:58 Jessica Matias De Sousa			
16/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.603	200,00 D	
			16/12 13:59 MARIA ONEIDE MARTINS MOREN			
16/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.604	200,00 D	
			16/12 13:59 MARIA DE FATIMA FABRICO LO			
16/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.605	200,00 D	
			16/12 14:00 Maria Jeovania Alves da Si			
16/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.606	200,00 D	
			16/12 14:00 Miriam Alves Macedo			
16/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.607	200,00 D	
			16/12 14:01 Ana Gabriele Dias Domingos			
16/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.608	200,00 D	
			104 4887 10126909890 MARIA ANTONIA DA			
16/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.609	200,00 D	
			16/12 14:11 MARIA GEANA MARTINS PEREIR			
16/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.029.913	12,00 D	
			Cobrança referente 16/12/2024			
16/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.511.100.345.426	15,84 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2024			
16/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.027,84 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	10.000,00 C	
			17/12 07:33 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
17/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.009.072	200,00 D	
			17/12 14:13 REGINA FERNANDES DE LIMA			
17/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.012.189	200,00 D	
			17/12 14:13 JOSE C BEZERRA SOUSA			
17/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.701	200,00 D	
			17/12 14:00 KATIA AMORIM NEGREIROS			
17/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.702	200,00 D	
			17/12 14:01 Francisca Santa Bezerra			
17/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.703	200,00 D	
			17/12 14:01 Flaudineide Alves de Lima			
17/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.704	200,00 D	
			17/12 14:02 Cristiane Figueredo da Sil			
17/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.705	200,00 D	
			17/12 14:03 Francisca Natália Carneiro			
17/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.706	200,00 D	
			17/12 14:04 Maria Aparecida de Queiroz			
17/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.707	200,00 D	
			17/12 14:04 Lionete Rocha de Souza			
17/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.708	200,00 D	
			17/12 14:05 Gilmara Edmara Fernandes d			
17/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.709	200,00 D	
			17/12 14:05 Gabriela Normanda da Silva			

17/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.710	200,00 D	
			17/12 14:06 Lidineide Alves Da Silva			
17/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.711	200,00 D	
			17/12 14:09 Graziele Fideles da Silva			
17/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.712	200,00 D	
			17/12 14:09 Ana Lenilda Bandeira de Li			
17/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.713	200,00 D	
			17/12 14:10 Francisca Regimar da Silva			
17/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.714	200,00 D	
			17/12 14:10 ERISNETE LIMA			
17/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.715	200,00 D	
			17/12 14:11 Francisca Lindaci da Silva			
17/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.716	200,00 D	
			17/12 14:11 Iasmin Firmino da Silva			
17/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.717	200,00 D	
			17/12 14:12 Claudia Regina de Lima			
17/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.718	200,00 D	
			17/12 14:12 JOSE WILTON RODRIGUES			
17/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.521.200.278.027	35,64 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 17/12/2024			
17/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.964,36 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.804	200,00 D	
			18/12 09:19 ROSIANE BEZERRA DA SILVA			
18/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.012.449	200,00 D	
			18/12 09:19 MARIA REJANE FEITOSA LIM			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.801	200,00 D	
			18/12 09:10 Rosângela Maria Pereira			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.802	200,00 D	
			18/12 09:10 Maria Madalena Ferreira de			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.803	200,00 D	
			18/12 09:11 VITORIA MARTINS DE FREITAS			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.804	200,00 D	
			18/12 09:11 Tania Maria Galdino de Aze			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.805	200,00 D	
			18/12 09:11 Edilane Marques da Silva			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.806	200,00 D	
			18/12 09:12 Maria Aparecida da Silva			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.807	200,00 D	
			18/12 09:12 MARIA BALDUINA DA SILVA GO			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.808	200,00 D	
			18/12 09:13 Raquel Pereira de Oliveira			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.809	200,00 D	
			18/12 09:13 Lucilene Rodrigues Fernand			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.810	200,00 D	
			18/12 09:13 Luzia Ferreira da Silva			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.811	200,00 D	
			18/12 09:14 Kaline Ariadna Fortunato d			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.812	200,00 D	
			18/12 09:14 Natalia Martins Pereira			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.813	200,00 D	

			18/12 09:15 Paloma Nunes da Silva			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.814	200,00 D	
			18/12 09:15 Patricia Nunes Da Silva			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.815	200,00 D	
			18/12 09:15 Maria Ducia de Lima			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.816	200,00 D	
			18/12 09:16 TATIANA LIMA DA SILVA			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.817	200,00 D	
			18/12 09:16 FRANCISCO DE MENESES			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.818	200,00 D	
			18/12 09:17 MARIA DAS CANDEIAS DA SILV			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.819	200,00 D	
			18/12 09:17 Naiara Nunes Crisostomo			
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.820	200,00 D	
			237 5394 06603892316 VICTORIA RODRIGUE			
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.821	200,00 D	
			104 0749 48411485315 COSMAEIRES DE JES			
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.822	200,00 D	
			104 0750 93973640300 RITA DA CONCEICAO			
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.823	200,00 D	
			237 5394 00402078381 FRANCINEIDE DA SI			
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.824	200,00 D	
			104 4887 01039818455 MARIA BERNADETE O			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.825	200,00 D	
			18/12 09:20 Bruna Queiroz Rodrigues			
18/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.826	200,00 D	
			18/12 09:20 Maria Uilani De Oliveira			
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.036.486	12,00 D	
			Cobrança referente 18/12/2024			
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.036.487	12,00 D	
			Cobrança referente 18/12/2024			
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.036.488	12,00 D	
			Cobrança referente 18/12/2024			
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.036.489	12,00 D	
			Cobrança referente 18/12/2024			
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.036.490	12,00 D	
			Cobrança referente 18/12/2024			
18/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	883.531.200.180.880	41,58 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 18/12/2024			
18/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.701,58 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.457	200,00 D	
			19/12 14:24 ANGELO MARCOS CARDOSO			
19/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.901	200,00 D	
			19/12 14:16 JANAISA ALVES FIRMINO			
19/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.902	200,00 D	
			19/12 14:17 Maria Jeovania Alves da Si			
19/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.903	200,00 D	
			19/12 14:18 Jessica Matias De Sousa			
19/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.904	200,00 D	
			19/12 14:21 KATIA NUNES DE FIGUEIREDO			

19/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.905	200,00 D	
			19/12 14:21 Miriam Alves Macedo			
19/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.906	200,00 D	
			19/12 14:22 Ana Gabriele Dias Domingos			
19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.907	200,00 D	
			104 4887 10126909890 MARIA ANTONIA DA			
19/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	823.541.200.431.360	11,88 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2024			
19/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.200.039.905	12,00 D	
			Cobrança referente 19/12/2024			
19/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.623,88 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.401	200,00 D	
			104 0749 01204851336 MARIA JOSE VICTOR			
24/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.402	200,00 D	
			24/12 10:48 Maria Aparecida de Queiroz			
24/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.403	200,00 D	
			24/12 10:48 MARIA GARDELIA FIDELES DOS			
24/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.404	200,00 D	
			24/12 10:48 Raimunda da Silva			
24/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	813.590.700.405.154	12,00 D	
			Cobrança referente 24/12/2024			
24/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.591.200.169.495	5,94 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 24/12/2024			
24/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	817,94 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	2.000,00 C	
			27/12 14:32 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.014.457	200,00 D	
			27/12 14:26 REGINALDA MARTINS FREITA			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.457	200,00 D	
			27/12 14:26 ANGELO MARCOS CARDOSO			
27/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.009.072	200,00 D	
			27/12 14:26 REGINA FERNANDES DE LIMA			
27/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.012.453	200,00 D	
			27/12 14:26 MARIA JOSE PEREIRA			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.701	200,00 D	
			27/12 14:40 Monica Alves da Silva			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.702	200,00 D	
			27/12 14:41 Maria Jeovania Alves da Si			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.703	200,00 D	
			27/12 14:41 LARICIA LARIELE FREIRE LOB			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.704	200,00 D	
			27/12 14:42 Ana Gabriele Dias Domingos			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.705	200,00 D	
			27/12 14:43 JANAINA GERONIMO DO NASCIM			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.706	200,00 D	
			27/12 14:43 GRAZIELLE OLIVEIRA DOS SAN			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.707	200,00 D	
			27/12 14:44 raynara Afonso Gomes			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.708	200,00 D	

			27/12 14:44 FLAUDINEIDE ALVES DE LIMA			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.709	200,00 D	
			27/12 14:45 KATIANNE ALVES FERREIRA			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.710	200,00 D	
			27/12 14:46 KATIA NUNES DE FIGUEIREDO			
27/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.621.200.256.138	19,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 27/12/2024			
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	819,80 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	4175-0 FUNDO M A S PEREIRO/CE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	2.730,21			2.081,253847		
02/12/2024	RESGATE	504,95			384,803982	1,312226547	1.696,449865
	Aplicação 27/11/2024	504,95			384,803982		
04/12/2024	APLICAÇÃO	4.480,36			3.412,164578	1,313055070	5.108,614443
09/12/2024	RESGATE	212,00			161,303104	1,314295848	4.947,311339
	Aplicação 27/11/2024	212,00			161,303104		
10/12/2024	RESGATE	200,00			152,124353	1,314713891	4.795,186986
	Aplicação 27/11/2024	200,00			152,124353		
16/12/2024	RESGATE	2.027,84			1.540,418446	1,316421525	3.254,768540
	Aplicação 27/11/2024	1.820,64			1.383,022408		
	Aplicação 04/12/2024	207,20			157,396038		
17/12/2024	APLICAÇÃO	5.964,36			4.529,236327	1,316857759	7.784,004867
18/12/2024	RESGATE	5.701,58			4.328,242231	1,317296883	3.455,762636
	Aplicação 04/12/2024	4.287,50			3.254,768540		
	Aplicação 17/12/2024	1.414,08			1.073,473691		
19/12/2024	RESGATE	1.623,88			1.232,328160	1,317733419	2.223,434476
	Aplicação 17/12/2024	1.623,88			1.232,328160		
24/12/2024	RESGATE	817,94			620,102528	1,319039938	1.603,331948
	Aplicação 17/12/2024	817,94			620,102528		
27/12/2024	RESGATE	819,80			621,104519	1,319906674	982,227429
	Aplicação 17/12/2024	819,80			621,104519		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.297,31			982,227429		982,227429

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.730,21
APLICAÇÕES (+)	10.444,72
RESGATES (-)	11.907,99
RENDIMENTO BRUTO (+)	30,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	30,37
SALDO ATUAL =	1.297,31

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020836182319073
02/01/2025 09:48:27

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	11102-3 PM PEREIRO-PAR -
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	11102-3 PM PEREIRO-PAR -
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	8.116,37			6.187,142162		
31/12/2024	SALDO ATUAL	8.171,85			6.187,142162		6.187,142162

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.116,37
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	55,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	55,48
SALDO ATUAL =	8.171,85

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020836182319075
02/01/2025 09:48:59

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	11263-1 PM PEREIRO-TRANS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	11263-1 PM PEREIRO-TRANS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	4.958,32			3.779,747550		
31/12/2024	SALDO ATUAL	4.992,21			3.779,747550		3.779,747550

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.958,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	33,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	33,89
SALDO ATUAL =	4.992,21

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020836182319058
02/01/2025 09:39:21

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	1128-2 PMP EDUCACAO 10
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	50.000,00 C	
				02/12 09:11 PM PEREIRO RESERVA			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	550.956.000.020.978	1.650,00 D	
				02/12 09:20 J F CONSULTORIA E SERVIC			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.004.040	3.750,00 D	
				02/12 09:20 M C ASSESSORIA E CONSULT			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.812	745,00 D	
				02/12 09:20 JARDEL PAIVA ROCHA 01173			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	499,20 D	
				02/12 09:20 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	232,09 D	
				02/12 15:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.201	9.900,80 D	
				02/12 09:13 PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLA			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.202	3.500,00 D	
				02/12 09:15 SERAP			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.203	1.000,00 D	
				02/12 09:16 VETOR ASSESSORIA E CONSULT			
02/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.204	15.240,73 D	
				237 5365 047727887000188 ACS ENGENHARI			
02/12/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	823.371.200.125.536	19,90 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2024			
02/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	873.371.100.136.044	12,00 D	
				Cobrança referente 02/12/2024			
02/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	13.450,28 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	3.379,18 D	
				03/12 09:21 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	2.622,84 D	
				03/12 09:21 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.086,30 D	
				03/12 09:21 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.301	1.595,00 D	
				03/12 15:29 LDNET TELECOMUNICACO			
03/12/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.381.200.195.257	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/12/2024			
03/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.693,32 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			

04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	5.081,69 D	
			04/12 15:25 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	12,23 D	
			04/12 15:25 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	3,40 D	
			04/12 08:12 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.013.911	50,00 D	
			04/12 16:15 FRANCISCO G P BEZERRA			
04/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.147,32 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	50.000,00 C	
			05/12 09:56 PM PEREIRO RESERVA			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	39.793,68 D	
			05/12 10:05 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	3.459,96 D	
			05/12 10:05 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.787	4.000,00 D	
			05/12 13:50 INSTITUTO NEXOS SOLUCOES			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	2.293,34 D	
			05/12 16:33 R M FIGUEIREDO			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	363,67 D	
			05/12 10:05 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	27,85 D	
			05/12 16:33 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.536	6.581,40 D	
			05/12 13:50 IDEAL C SERVICOS LTDA			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	301,60 D	
			05/12 16:33 MARIA L V CRUZ			
05/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.821,50 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	50.000,00 C	
			06/12 10:53 PM PEREIRO RESERVA			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	5.925,63 D	
			06/12 11:44 R M FIGUEIREDO			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	1.456,51 D	
			06/12 11:44 R M FIGUEIREDO			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	71,97 D	
			06/12 11:44 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	17,69 D	
			06/12 11:44 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	298,88 D	
			06/12 11:44 MARIA L V CRUZ			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	443,00 D	
			06/12 11:44 MARIA L V CRUZ			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.013.185	800,00 D	
			06/12 13:38 SAMARA C OLIVEIRA			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.013.292	800,00 D	
			06/12 13:38 MARIA J PINHEIRO NUNES			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.013.658	600,00 D	
			06/12 13:38 MARIA FAGNA ROCHA			
06/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.003.045	600,00 D	

			06/12 13:38 JULIANA MARTINS ALVES			
06/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.010.830	600,00 D	
			06/12 13:38 NICELMA PEREIRA DA SILVA			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.601	699,00 D	
			06/12 11:41 LAGUNA ESPORTE LTDA			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.602	2.400,00 D	
			06/12 11:42 LAGUNA ESPORTE LTDA			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.603	600,00 D	
			06/12 13:16 Helen Silva Souza			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.604	800,00 D	
			06/12 13:16 Meiriane Carlos Maia			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.605	600,00 D	
			06/12 13:18 Francisca Karine Queiroz d			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.606	600,00 D	
			06/12 13:19 MARIA NADIA FERNANDES FERR			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.607	800,00 D	
			06/12 13:19 Davi Pereira da Silva			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.608	800,00 D	
			06/12 13:21 MARCIA MARIA LOPES DA SILV			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.609	800,00 D	
			06/12 13:22 Joao Erik De Aquino Nunes			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.610	800,00 D	
			06/12 13:25 MARIANA DANTAS DE SOUSA AL			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.611	600,00 D	
			06/12 13:26 Gislayne Fernandes de Lima			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.612	600,00 D	
			06/12 13:27 Marina Pinheiro de Freita			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.613	800,00 D	
			06/12 13:27 Joyce Alves Gomes			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.614	600,00 D	
			06/12 13:28 SOLINETE PINHEIRO DE LIMA			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.615	800,00 D	
			06/12 13:29 Juliana Rodrigues da Silva			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.616	800,00 D	
			06/12 13:30 Geyza Cavalcante de Sousa			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.617	800,00 D	
			06/12 13:31 GEOVANNA MAGALHAES DOS ANJ			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.618	800,00 D	
			06/12 13:32 MARIANA ALVES DE NEGREIROS			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.619	600,00 D	
			06/12 13:32 Antônia Janiele Silva de O			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.620	800,00 D	
			06/12 13:33 Pamela Nascimento de Lima			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.621	600,00 D	
			06/12 13:34 Yasmin Costa dos Santos			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.622	800,00 D	
			06/12 13:35 Laila Maria de Aquino Cava			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.623	800,00 D	
			06/12 13:38 Maria Elivânia da Silva			
06/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	20.087,32 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			

09/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	112,50 D	
			09/12 13:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
09/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	22,50 D	
			09/12 13:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
09/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.693	300,00 D	
			09/12 16:26 MANUEL MESSIAS OLIVEIRA			
09/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.336	6.541,80 D	
			09/12 09:06 MOREIRA F A A - ME			
09/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.161.000.020.067	1.852,50 D	
			09/12 13:46 EDUC A C E LTDA			
09/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.161.000.020.067	9.262,50 D	
			09/12 13:46 EDUC A C E LTDA			
09/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	883.441.200.210.879	136,62 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 06/12/2024			
09/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	18.228,42 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.001	3.269,67 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
10/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.002	1.678,16 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
10/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.947,83 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	30.000,00 C	
			11/12 09:45 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
11/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	25.000,00 C	
			11/12 08:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.016.681	26.627,64 D	
			11/12 09:47 A G M COM SERV TEC LTDA			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	323,41 D	
			11/12 09:47 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	24,00 D	
			11/12 16:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	624,02 D	
			11/12 09:47 MARIA L V CRUZ			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.145.000.037.000	476,00 D	
			11/12 16:12 ASSESI BRASIL LTDA			
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	4.000,00 D	
			260 0001 014219401000141 ABRANGE - ASS			
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.461.100.123.313	12,00 D	
			Cobrança referente 11/12/2024			
11/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	22.912,93 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	435,70 D	
			12/12 14:50 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.024.968	5.024,00 D	
			12/12 14:50 SERIGRAFIA TITANS SAMUEL			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	5,30 D	
			12/12 14:50 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.465,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.601	135,30 D	

			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.602	2.705,97 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.603	1.825,60 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.666,87 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.801	249,27 D	
			CAGECE			
18/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	249,27 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.006.443	450,00 D	
			19/12 13:32 FRANCISCO J C ARAUJO			
19/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.013.173	450,00 D	
			19/12 13:32 ROBERLANGE BEZERRA LIMA			
19/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	900,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.097.171	8.299,20 D	
			20/12 12:59 GLOBAL N C E EIRELI			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	2.148,31 D	
			20/12 12:59 R M FIGUEIREDO			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	1.200,22 D	
			20/12 12:59 R M FIGUEIREDO			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	40,67 D	
			20/12 12:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	100,80 D	
			20/12 12:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	359,00 D	
			20/12 12:59 MARIA L V CRUZ			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	1.994,35 D	
			20/12 12:59 MARIA L V CRUZ			
20/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	14.142,55 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	50.000,00 C	
			23/12 09:28 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.010.711	5.307,50 D	
			23/12 13:18 C ALLAN ROBERTO GOMES			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.010.711	3.281,00 D	
			23/12 13:18 C ALLAN ROBERTO GOMES			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.010.711	2.277,40 D	
			23/12 13:18 C ALLAN ROBERTO GOMES			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	1.334,93 D	
			23/12 13:18 HEDELITA N VIEIRA LTDA			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	192,50 D	
			23/12 13:18 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	82,60 D	
			23/12 13:18 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	28,87 D	
			23/12 13:18 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	119,00 D	
			23/12 13:18 PREFEITURA MUNICIPAL DE			

23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	5.971,12 D	
			23/12 09:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.780,38 D	
			23/12 09:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	353,00 D	
			23/12 09:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	353,00 D	
			23/12 09:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.082,90 D	
			23/12 09:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	6.058,54 D	
			23/12 09:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	21.777,26 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	50.000,00 C	
			24/12 14:12 PM PEREIRO RESERVA			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	9.593,48 D	
			24/12 14:53 D F DE S SILVA			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.812	745,00 D	
			24/12 14:53 JARDEL PAIVA ROCHA 01173			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	116,52 D	
			24/12 14:53 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	312,65 D	
			24/12 14:53 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	51,02 D	
			24/12 14:53 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	39.181,33 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.956.000.020.978	1.650,00 D	
			26/12 15:19 J F CONSULTORIA E SERVIC			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.004.040	3.750,00 D	
			26/12 15:19 M C ASSESSORIA E CONSULT			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.011.214	9.900,80 D	
			26/12 15:19 PUBLIMAIS ASSESSORIA LTD			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.787	4.000,00 D	
			26/12 15:19 INSTITUTO NEXOS SOLUCOES			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	499,20 D	
			26/12 15:19 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	24,00 D	
			26/12 15:19 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.336	6.541,80 D	
			26/12 15:19 MOREIRA F A A - ME			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.145.000.037.000	476,00 D	
			26/12 15:19 ASSESI BRASIL LTDA			
26/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.601	3.500,00 D	
			26/12 15:14 SERAP			
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.602	1.000,00 D	
			104 1960 023984140000147 VETOR ASSESSO			
26/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.611.200.045.732	12,00 D	
			Cobrança referente 26/12/2024			
26/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.611.200.253.918	10,00 D	

			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2024			
26/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	31.363,80 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	50.000,00 C	
			27/12 14:24 PM PEREIRO RESERVA			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.547.000.038.885	12.060,00 D	
			27/12 16:06 K F P EVENTOS LTDA			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	5.164,62 D	
			27/12 16:26 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	12,42 D	
			27/12 16:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.094,80 D	
			27/12 09:39 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.013.185	800,00 D	
			27/12 16:06 SAMARA C OLIVEIRA			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.013.292	800,00 D	
			27/12 16:06 MARIA J PINHEIRO NUNES			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.013.658	600,00 D	
			27/12 16:06 MARIA FAGNA ROCHA			
27/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.003.045	600,00 D	
			27/12 16:06 JULIANA MARTINS ALVES			
27/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.010.830	600,00 D	
			27/12 16:06 NICELMA PEREIRA DA SILVA			
27/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.010.862	10.000,00 D	
			27/12 14:30 WENDEL M F NEGREIROS			
27/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	5.000,00 D	
			104 4887 15803397865 ANTONIO ALVES DA			
27/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.702	2.000,00 D	
			237 5882 72208155491 FRANCISCO NUNES D			
27/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.703	20.000,00 D	
			033 2569 07456270309 JOSE NARCISO NUNE			
27/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.704	1.000,00 D	
			237 5394 06294582350 JOAO PEDRO BENEVI			
27/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.705	500,00 D	
			237 5394 04228957331 JANIEIDE ALVES DE			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.706	1.000,00 D	
			27/12 15:35 Jose Narciso da Silva			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.707	800,00 D	
			27/12 15:39 GEOVANNA MAGALHAES DOS ANJ			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.708	800,00 D	
			27/12 15:40 MARIANA ALVES DE NEGREIROS			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.709	800,00 D	
			27/12 15:42 Pamela Nascimento de Lima			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.710	800,00 D	
			27/12 15:43 Maria Elivânia da Silva			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.711	800,00 D	
			27/12 15:44 Davi Pereira da Silva			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.712	600,00 D	
			27/12 15:47 Antônia Janiele Silva de O			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.713	800,00 D	
			27/12 15:49 Juliana Rodrigues da Silva			

27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.714	600,00 D	
			27/12 15:50 Helen Silva Souza			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.715	600,00 D	
			27/12 15:51 Yasmin Costa dos Santos			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.716	800,00 D	
			27/12 15:52 Laila Maria de Aquino Cava			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.717	800,00 D	
			27/12 15:54 MARCIA MARIA LOPES DA SILV			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.718	800,00 D	
			27/12 15:55 Joao Erik De Aquino Nunes			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.719	800,00 D	
			27/12 15:56 Meiriane Carlos Maia			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.720	600,00 D	
			27/12 15:58 MARIA NADIA FERNANDES FERR			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.721	600,00 D	
			27/12 15:59 Francisca Karine Queiroz d			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.722	800,00 D	
			27/12 16:00 Geyza Cavalcante de Sousa			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.723	600,00 D	
			27/12 16:01 SOLINETE PINHEIRO DE LIMA			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.724	800,00 D	
			27/12 16:07 MARIANA DANTAS DE SOUSA AL			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.725	600,00 D	
			27/12 16:08 Marina Pinheiro de Freita			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.726	600,00 D	
			27/12 16:09 Gislayne Fernandes de Lima			
27/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.727	800,00 D	
			27/12 16:31 Joyce Alves Gomes			
27/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.621.200.061.715	12,00 D	
			Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.621.200.061.716	12,00 D	
			Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.621.200.061.717	12,00 D	
			Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.621.200.061.718	12,00 D	
			Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.621.200.061.719	12,00 D	
			Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.621.200.256.136	146,52 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 27/12/2024			
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	26.638,36 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	100.000,00 C	
			30/12 10:33 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	100.000,00 C	
			30/12 15:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.027.402	5.631,60 D	
			30/12 10:35 A. F. OLIVEIRA SILVA			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	1.220,12 D	
			30/12 21:22 HEDELITA N VIEIRA LTDA			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	68,40 D	

			30/12 10:35 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	26,88 D	
			30/12 21:22 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.444	12.000,00 D	
			30/12 15:54 SME PEREIRO - FEB			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.001	39.828,86 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.002	856,03 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.003	741,85 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.004	173,00 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.005	31.927,84 D	
			PRE. MUNIC. DE PEREIRO			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.006	43.900,77 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	63.624,65 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.122.000.000.773	3.200,00 D	
			31/12 12:12 L CESAR DE MORAES ME			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.536	5.118,86 D	
			31/12 15:47 IDEAL C SERVICOS LTDA			
31/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.101	3.565,00 D	
			004 0039 025177299000185 ESP ENGENHARI			
31/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.102	3.565,00 D	
			004 0039 025177299000185 ESP ENGENHARI			
31/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	873.661.100.212.979	12,00 D	
			Cobrança referente 31/12/2024			
31/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	873.661.100.212.980	12,00 D	
			Cobrança referente 31/12/2024			
31/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	15.472,86 C	
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	1128-2 P S P D A P POBREZA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	13.656,17			10.410,157467		
02/12/2024	APLICAÇÃO	13.450,28			10.249,967911	1,312226547	20.660,125378
03/12/2024	RESGATE	8.693,32			6.623,145126	1,312566739	14.036,980252
	Aplicação 19/11/2024	1.004,66			765,417845		
	Aplicação 25/11/2024	2.702,47			2.058,917744		
	Aplicação 29/11/2024	4.986,19			3.798,809537		
04/12/2024	RESGATE	5.147,32			3.920,109763	1,313055070	10.116,870489
	Aplicação 29/11/2024	4.972,56			3.787,012341		
	Aplicação 02/12/2024	174,76			133,097422		
05/12/2024	RESGATE	6.821,50			5.193,501376	1,313468411	4.923,369113
	Aplicação 02/12/2024	6.821,50			5.193,501376		
06/12/2024	APLICAÇÃO	20.087,32			15.288,525984	1,313882059	20.211,895097
09/12/2024	RESGATE	18.228,42			13.869,343062	1,314295848	6.342,552035
	Aplicação 02/12/2024	6.470,76			4.923,369113		
	Aplicação 06/12/2024	11.757,66			8.945,973949		
10/12/2024	RESGATE	4.947,83			3.763,427187	1,314713891	2.579,124848
	Aplicação 06/12/2024	4.947,83			3.763,427187		
11/12/2024	APLICAÇÃO	22.912,93			17.422,560920	1,315129854	20.001,685768
12/12/2024	RESGATE	5.465,00			4.154,396058	1,315474000	15.847,289710
	Aplicação 06/12/2024	3.392,77			2.579,124848		
	Aplicação 11/12/2024	2.072,23			1.575,271210		
16/12/2024	RESGATE	4.666,87			3.545,118271	1,316421525	12.302,171439
	Aplicação 11/12/2024	4.666,87			3.545,118271		
18/12/2024	RESGATE	249,27			189,228414	1,317296883	12.112,943025
	Aplicação 11/12/2024	249,27			189,228414		
19/12/2024	RESGATE	900,00			682,990950	1,317733419	11.429,952075
	Aplicação 11/12/2024	900,00			682,990950		
20/12/2024	RESGATE	14.142,55			10.728,933370	1,318169245	701,018705
	Aplicação 11/12/2024	14.142,55			10.728,933370		
23/12/2024	APLICAÇÃO	21.777,26			16.515,434882	1,318600458	17.216,453587
24/12/2024	APLICAÇÃO	39.181,33			29.704,430374	1,319039938	46.920,883961
26/12/2024	RESGATE	31.363,80			23.769,874006	1,319476914	23.151,009955
	Aplicação 11/12/2024	924,98			701,018705		
	Aplicação 23/12/2024	21.791,74			16.515,434882		
	Aplicação 24/12/2024	8.647,08			6.553,420419		
27/12/2024	RESGATE	26.638,36			20.182,002656	1,319906674	2.969,007299
	Aplicação 24/12/2024	26.638,36			20.182,002656		
30/12/2024	APLICAÇÃO	63.624,65			48.188,049795	1,320340837	51.157,057094
31/12/2024	RESGATE	15.472,86			11.714,944684	1,320779604	39.442,112410
	Aplicação 24/12/2024	3.921,40			2.969,007299		
	Aplicação 30/12/2024	11.551,46			8.745,937385		
31/12/2024	SALDO ATUAL	52.094,34			39.442,112410		39.442,112410

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13.656,17
APLICAÇÕES (+)	181.033,77

RESGATES (-)	142.737,10
RENDIMENTO BRUTO (+)	141,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	141,50
SALDO ATUAL =	52.094,34

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020836182319076
02/01/2025 09:49:25

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	11444-8 SME PEREIRO - FEB
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	1.468,92 C	
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.812	745,00 D	
				02/12 09:40 JARDEL PAIVA ROCHA 01173			
02/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	723,92 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	1.036,51 C	
03/12/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	128.809,81 C	
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	147.877,31 D	
				03/12 09:22 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	59.844,22 D	
				03/12 09:22 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	301.452,60 D	
				03/12 09:22 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	5.780,21 D	
				03/12 09:22 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	2.731,25 D	
				03/12 09:22 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	54.023,48 D	
				03/12 09:22 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	12.687,87 D	
				03/12 09:22 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	3.900,00 D	
				077 0001 019967946000150 LEVI FERREIRA			
03/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.302	600,00 D	
				077 0001 019967946000150 LEVI FERREIRA			
03/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	459.050,62 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	1.046,15 C	
04/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	3.277,25 D	
				04/12 08:11 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
04/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.231,10 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	810,99 C	
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	5.872,54 D	
				05/12 10:04 SINDICATO APEOC			
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.023.107	531,33 D	
				05/12 10:04 FERME E FRANCISCO FUSION			
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	70.780,00 D	

			05/12 10:04 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	99.738,23 D	
			05/12 10:04 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	103,62 D	
			05/12 10:04 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	721,44 D	
			05/12 10:04 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	292,11 D	
			05/12 10:04 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.220	28,24 D	
			05/12 10:04 SINDICATO P - SI			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	101.787,57 D	
			05/12 10:04 CDC CONSIGNA O PMP			
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	7.653,45 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.502	8.383,34 D	
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
05/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	295.080,88 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	769,67 C	
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.162.000.095.231	16.335,00 D	
			06/12 11:49 VERTENTES M E LTDA			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	2.509,52 D	
			06/12 11:49 D F DE S SILVA			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	2.104,44 D	
			06/12 11:49 D F DE S SILVA			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.061.000.020.110	3.449,50 D	
			06/12 11:57 LAGUNA ESPORTE LTDA			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	30,48 D	
			06/12 11:49 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	25,56 D	
			06/12 11:49 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
06/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	23.684,83 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	778,60 C	
09/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.649,85 C	
09/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.428,45 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	292,11 C	
			10/12 08:29 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2024	0000	14011	683 ITR	350	43,37 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	129.618,17 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	28.643,22 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.481,60 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	219.663,32 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	229,31 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	35,17 C	
10/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	1.547,56 C	
10/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	757,37 C	
10/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	69.222,19 C	

10/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	454.533,39 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	1.118,51 C	
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	125.079,80 D	
			11/12 10:14 D F DE S SILVA			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.519,19 D	
			11/12 10:14 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
11/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	125.480,48 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	890,09 C	
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.016.681	26.769,46 D	
			12/12 14:51 A G M COM SERV TEC LTDA			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	325,14 D	
			12/12 14:51 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	26.204,51 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
13/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	783,25 C	
13/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	783,25 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	5.436,92 C	
16/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	667,81 C	
16/12/2024	0000	14175	983 TED Devolvida	600.002	463,96 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
16/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	2.873,62 D	
			237 5456 008387831000170 JOSE EDIVAN D			
16/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	5.637,97 D	
			237 5456 008387831000170 JOSE EDIVAN D			
16/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.603	463,96 D	
			237 5456 008387831000170 JOSE EDIVAN D			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.604	256.050,52 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.605	64.679,04 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.606	4.343,17 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.607	2.756,70 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.608	247.179,81 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.609	2.637,00 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.610	60.491,41 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.611	5.541,41 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	646.085,92 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	668,50 C	
17/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	254.819,53 C	
17/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	463,96 D	
			237 5456 008387831000170 JOSE EDIVAN D			

17/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	255.024,07 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	1.165,31 C	
18/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.165,31 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	803,98 C	
19/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	803,98 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	0000	14011	683 ITR	350	7,09 C	
20/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	665,65 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	93.501,41 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	20.662,08 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.232,85 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	161.376,31 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	165,42 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	28,64 C	
20/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	788,32 C	
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.700,15 D	
			20/12 13:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	558.075.000.000.424	27.994,83 D	
			20/12 13:02 DIONAL DISTRIBUIDORA LTD			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	558.075.000.000.424	111.979,57 D	
			20/12 13:02 DIONAL DISTRIBUIDORA LTD			
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	930,10 D	
			237 5456 021949477000198 J G DISTRIBUI			
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	2.301,96 D	
			237 5456 021949477000198 J G DISTRIBUI			
20/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	135.521,16 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	784,41 C	
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	680.822,20 D	
			23/12 09:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	174.798,49 D	
			23/12 09:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	106.298,88 D	
			23/12 09:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	7.053,62 D	
			23/12 09:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	133.324,29 D	
			23/12 09:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	4.472,71 D	
			23/12 09:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	276.140,82 D	
			23/12 09:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	3.713,39 D	
			23/12 09:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	30.800,31 D	
			23/12 09:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.416.640,30 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			

24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	5.821,08 D	
			24/12 14:29 SINDICATO APEOC			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.023.107	531,33 D	
			24/12 14:29 FERME E FRANCISCO FUSION			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.812	745,00 D	
			24/12 15:21 JARDEL PAIVA ROCHA 01173			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	103,62 D	
			24/12 14:29 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	11,09 D	
			24/12 14:29 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	34,54 D	
			24/12 14:29 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	99.280,69 D	
			24/12 14:29 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	92.751,28 D	
			24/12 14:29 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	292,11 D	
			24/12 14:29 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.741	2.933,50 D	
			24/12 14:29 M V BEZERRA DE SOUSA			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.741	419,07 D	
			24/12 14:29 M V BEZERRA DE SOUSA			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.741	1.257,22 D	
			24/12 14:29 M V BEZERRA DE SOUSA			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.220	28,24 D	
			24/12 14:29 SINDICATO P - SI			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	99.366,16 D	
			24/12 14:29 CDC CONSIGNA O PMP			
24/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	303.574,93 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	2.184,80 C	
26/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	411.672,59 C	
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	300,00 D	
			26/12 14:43 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	8.383,34 D	
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.602	9.640,37 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
26/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	395.533,68 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	780.013,37 C	
27/12/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	862.208,63 C	
27/12/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	89.349,98 C	
27/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	422,89 C	
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	90.154,98 D	
			27/12 16:27 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	216,89 D	
			27/12 16:27 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	337.743,92 D	
			27/12 09:39 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	54.467,45 D	

			27/12 09:39 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	665.842,83 D	
			27/12 09:39 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.713.803,40 D	
			27/12 09:39 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	234.586,26 D	
			27/12 09:39 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.364.820,86 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	12.000,00 C	
			30/12 15:54 PMP EDUCACAO 10			
30/12/2024	0000	14011	683 ITR	350	9,93 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	127.550,15 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	28.186,23 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.410,10 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	215.162,30 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	225,65 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	39,08 C	
30/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	553,83 C	
30/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	947,88 C	
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.547.000.030.841	1.064.451,23 D	
			30/12 15:57 CONSTRULIMP CONSTRUCOES			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	904.229,39 D	
			30/12 08:58 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.001	132.114,62 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.002	100.293,49 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.003	25.589,00 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.004	1.756,17 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.005	1.182,46 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.006	275,75 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.007	32.296,70 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.008	26.152,07 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.009	6.344,61 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.010	3.423,67 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.011	2.206,67 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.012	514,59 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.013	173.361,58 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.014	262.044,06 D	

			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.015	61.108,67 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.016	58.494,59 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.017	63.720,50 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.018	14.859,62 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.019	7.467,68 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.020	6.235,21 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.021	1.454,05 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.560.491,23 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4047-9

Conta 11444-8 SME PEREIRO - FEB

Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	5.944.974,17				4.531.880,686792		
02/12/2024	APLICAÇÃO	723,92				551,673033	1,312226547	4.532.432,359825
03/12/2024	RESGATE	459.050,62				349.735,069738	1,312566739	4.182.697,290087
	Aplicação 30/09/2024	459.050,62				349.735,069738		
04/12/2024	RESGATE	2.231,10				1.699,167119	1,313055070	4.180.998,122968
	Aplicação 30/09/2024	2.231,10				1.699,167119		
05/12/2024	RESGATE	295.080,88				224.657,766817	1,313468411	3.956.340,356151
	Aplicação 30/09/2024	265.006,14				201.760,575723		
	Aplicação 01/10/2024	30.074,74				22.897,191094		
06/12/2024	RESGATE	23.684,83				18.026,602797	1,313882059	3.938.313,753354
	Aplicação 01/10/2024	23.684,83				18.026,602797		
09/12/2024	APLICAÇÃO	3.428,45				2.608,583147	1,314295848	3.940.922,336501
10/12/2024	APLICAÇÃO	454.533,39				345.727,989269	1,314713891	4.286.650,325770
11/12/2024	RESGATE	125.480,48				95.412,996382	1,315129854	4.191.237,329388
	Aplicação 01/10/2024	25.271,31				19.215,825264		
	Aplicação 02/10/2024	1.501,20				1.141,487976		
	Aplicação 03/10/2024	872,31				663,290200		
	Aplicação 08/10/2024	97.835,66				74.392,392942		
12/12/2024	RESGATE	26.204,51				19.920,203668	1,315474000	4.171.317,125720
	Aplicação 08/10/2024	14.260,56				10.840,624792		
	Aplicação 09/10/2024	5.458,51				4.149,460391		
	Aplicação 10/10/2024	6.485,44				4.930,118485		
13/12/2024	APLICAÇÃO	783,25				595,183309	1,315981122	4.171.912,309029
16/12/2024	RESGATE	646.085,92				490.789,544024	1,316421525	3.681.122,765005
	Aplicação 10/10/2024	326.144,92				247.751,133126		
	Aplicação 11/10/2024	11.161,58				8.478,726226		
	Aplicação 14/10/2024	1.003,94				762,624725		
	Aplicação 15/10/2024	224.346,15				170.421,208532		
	Aplicação 16/10/2024	1.161,89				882,612809		
	Aplicação 18/10/2024	82.267,44				62.493,238606		
17/12/2024	APLICAÇÃO	255.024,07				193.661,060397	1,316857759	3.874.783,825402
18/12/2024	APLICAÇÃO	1.165,31				884,622149	1,317296883	3.875.668,447551
19/12/2024	APLICAÇÃO	803,98				610,123404	1,317733419	3.876.278,570955
20/12/2024	APLICAÇÃO	135.521,16				102.810,136493	1,318169245	3.979.088,707448
23/12/2024	RESGATE	1.416.640,30				1.074.351,439365	1,318600458	2.904.737,268083
	Aplicação 18/10/2024	44.922,71				34.068,475109		
	Aplicação 22/10/2024	97.862,25				74.216,759296		
	Aplicação 23/10/2024	4.672,55				3.543,565820		
	Aplicação 24/10/2024	811,88				615,711529		
	Aplicação 25/10/2024	718,89				545,193412		
	Aplicação 28/10/2024	683,93				518,682365		
	Aplicação 29/10/2024	339.599,90				257.545,719428		
	Aplicação 31/10/2024	927.368,19				703.297,332406		
24/12/2024	RESGATE	303.574,93				230.148,399040	1,319039938	2.674.588,869043
	Aplicação 31/10/2024	303.574,93				230.148,399040		

26/12/2024	APLICAÇÃO	395.533,68	299.765,517534	1,319476914	2.974.354,386577
27/12/2024	RESGATE	1.364.820,86	1.034.028,289183	1,319906674	1.940.326,097394
	Aplicação 31/10/2024	524.187,09	397.139,508717		
	Aplicação 01/11/2024	921,66	698,279390		
	Aplicação 05/11/2024	100.791,02	76.362,231961		
	Aplicação 06/11/2024	1.037,02	785,675104		
	Aplicação 08/11/2024	569.188,72	431.234,063582		
	Aplicação 11/11/2024	1.470,44	1.114,046296		
	Aplicação 12/11/2024	730,24	553,247960		
	Aplicação 13/11/2024	143.411,37	108.652,648398		
	Aplicação 14/11/2024	2.043,07	1.547,893217		
	Aplicação 18/11/2024	1.662,85	1.259,825587		
	Aplicação 19/11/2024	19.377,38	14.680,868971		
30/12/2024	RESGATE	2.560.491,23	1.939.265,345925	1,320340837	1.060,751469
	Aplicação 19/11/2024	291.852,47	221.043,278072		
	Aplicação 21/11/2024	2.076,27	1.572,529345		
	Aplicação 26/11/2024	398.528,40	301.837,518835		
	Aplicação 29/11/2024	618.788,14	468.657,882407		
	Aplicação 02/12/2024	728,40	551,673033		
	Aplicação 09/12/2024	3.444,22	2.608,583147		
	Aplicação 10/12/2024	456.478,78	345.727,989269		
	Aplicação 13/12/2024	785,84	595,183309		
	Aplicação 17/12/2024	255.698,61	193.661,060397		
	Aplicação 18/12/2024	1.168,00	884,622149		
	Aplicação 19/12/2024	805,57	610,123404		
	Aplicação 20/12/2024	135.744,42	102.810,136493		
	Aplicação 26/12/2024	394.392,11	298.704,766065		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.401,02	1.060,751469		1.060,751469

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.944.974,17
APLICAÇÕES (+)	1.247.517,21
RESGATES (-)	7.223.345,66
RENDIMENTO BRUTO (+)	32.255,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	32.255,30
SALDO ATUAL =	1.401,02

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020836182319078
02/01/2025 09:50:19

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	11638-6 PRECATORIO FUNDEF PEREIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/09/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	11638-6 PRECATORIO FUNDEF PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	102.057,08			77.798,573911		
31/12/2024	SALDO ATUAL	102.754,77			77.798,573911		77.798,573911

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	102.057,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	697,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	697,69
SALDO ATUAL =	102.754,77

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020836182319079
02/01/2025 09:50:56

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	12537-7 MUNICIPIO RES PRECA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.601	190.575,00 D	
				CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJCE			
06/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	190.575,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.409.000.043.807	59.780,00 D	
				20/12 13:04 INDUSTRIA C E V LTDA			
20/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	59.780,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.409.000.043.807	39.072,00 D	
				24/12 14:26 INDUSTRIA C E V LTDA			
24/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	39.072,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	553.653.000.055.579	243.048,00 D	
				31/12 12:19 J A S JUNIOR LTDA			
31/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	553.653.000.055.579	430.798,86 D	
				31/12 12:19 J A S JUNIOR LTDA			
31/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	5.232,37 D	
				31/12 12:19 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2.952,00 D	
				31/12 12:19 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	682.031,23 C	
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	12537-7 MUNICIPIO RES PRECA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	2.767.339,84				2.109.555,672387		
06/12/2024	RESGATE	190.575,00				145.047,265616	1,313882059	1.964.508,406771
	Aplicação 22/02/2022	190.575,00				145.047,265616		
20/12/2024	RESGATE	59.780,00				45.350,777396	1,318169245	1.919.157,629375
	Aplicação 22/02/2022	59.780,00				45.350,777396		
24/12/2024	RESGATE	39.072,00				29.621,544333	1,319039938	1.889.536,085042
	Aplicação 22/02/2022	39.072,00				29.621,544333		
31/12/2024	RESGATE	682.031,23				516.385,343879	1,320779604	1.373.150,741163
	Aplicação 22/02/2022	682.031,23				516.385,343879		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.813.629,49				1.373.150,741163		1.373.150,741163

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.767.339,84
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	971.458,23
RENDIMENTO BRUTO (+)	17.747,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	17.747,88
SALDO ATUAL =	1.813.629,49

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020836182319080
02/01/2025 09:51:37

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	13491-0 PM PEREIRO-ESCOL
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2.511,30 D	
				20/12 13:03 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	558.075.000.000.424	206.764,00 D	
				20/12 13:03 DIONAL DISTRIBUIDORA LTD			
20/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	209.275,30 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	13491-0 PM PEREIRO-ESCOL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	289.304,01			220.537,754422		
20/12/2024	RESGATE	209.275,30			158.762,086730	1,318169245	61.775,667692
	Aplicação 23/11/2023	64.523,57			48.949,380975		
	Aplicação 31/05/2024	144.751,73			109.812,705755		
31/12/2024	SALDO ATUAL	81.592,04			61.775,667692		61.775,667692

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	289.304,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	209.275,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.563,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.563,33
SALDO ATUAL =	81.592,04

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020836182319081
02/01/2025 09:53:08

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	13589-5 CONVENIO953683-2023
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020951434610030
02/01/2025 10:09:38

Cliente

Agência	4047-9
Conta	13589-5 CONVENIO953683/2023
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	3.553,63			2.708,949549		
31/12/2024	SALDO ATUAL	3.577,93			2.708,949549		2.708,949549

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.553,63
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	24,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	24,30
SALDO ATUAL =	3.577,93

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020836182319059
02/01/2025 09:40:22

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	3465-7 PM PEREIRO-PAR -
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/12/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	3465-7 PM PEREIRO-PAR -
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	29.539,26			5.879,995889		
31/12/2024	SALDO ATUAL	29.764,77			5.879,995889		5.879,995889

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	29.539,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	225,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	225,51
SALDO ATUAL =	29.764,77

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020836182319060
02/01/2025 09:40:58

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	3542-4 PM PEREIRO-PTA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020951434610008
02/01/2025 09:59:23

Cliente

Agência	4047-9
Conta	3542-4 PM PEREIRO-PTA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	45,93			9,142277		
31/12/2024	SALDO ATUAL	46,28			9,142277		9,142277

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	45,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,35
SALDO ATUAL =	46,28

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020836182319061
02/01/2025 09:42:08

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	4493-8 PM PEREIRO-PAC I
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	4493-8 PM PEREIRO-PAC I
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.383,71			1.054,805628		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.393,17			1.054,805628		1.054,805628

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.383,71
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,46
SALDO ATUAL =	1.393,17

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020836182319062
02/01/2025 09:42:49

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	4604-3 PM PEREIRO-PAC I
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	4604-3 PM PEREIRO-PAC I
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	11.289,11			8.605,737959		
31/12/2024	SALDO ATUAL	11.366,28			8.605,737959		8.605,737959

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.289,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	77,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	77,17
SALDO ATUAL =	11.366,28

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020836182319064
02/01/2025 09:43:42

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	4830-5 PM PEREIRO-BRASI
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G331020951434610011
02/01/2025 10:01:03

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	4830-5 PM PEREIRO-BRASI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	456,06			90,781880		
31/12/2024	SALDO ATUAL	459,54			90,781880		90,781880

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	456,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,48
SALDO ATUAL =	459,54

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020836182319065
02/01/2025 09:44:10

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	5236-1 PM PEREIRO-PNAE
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	5236-1 PM PEREIRO-PNAE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	23,07			17,589436		
31/12/2024	SALDO ATUAL	23,23			17,589436		17,589436

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,16
SALDO ATUAL =	23,23

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020836182319066
02/01/2025 09:44:45

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	5623-5 PM PEREIRO-PDDE
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G331020951434610013
02/01/2025 10:02:01

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	5623-5 PM PEREIRO-PDDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	3.737,58			2.849,172465		
31/12/2024	SALDO ATUAL	3.763,13			2.849,172465		2.849,172465

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.737,58
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	25,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	25,55
SALDO ATUAL =	3.763,13

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020836182319067
02/01/2025 09:45:09

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	6265-0 PM PEREIRO-QSE
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	91.525,85 D	
				05/12 16:32 D F DE S SILVA			
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	10.210,98 D	
				05/12 16:32 D F DE S SILVA			
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	72.389,18 D	
				05/12 10:07 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	124,02 D	
				05/12 16:32 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.111,65 D	
				05/12 16:32 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024		0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.501	1.923,57 D	
				COSERN			
05/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	177.285,25 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024		0000	13105	361 Pgto conta água	121.001	31,93 D	
				SISAR RUSSAS			
10/12/2024		0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.002	17.215,88 D	
				COELCE CIA ENERGETICA CE			
10/12/2024		0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.003	469,16 D	
				COELCE CIA ENERGETICA CE			
10/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.004	8.697,45 D	
				COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
10/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.005	9.866,85 D	
				COELCE			
10/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	36.281,27 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024		0000	13105	361 Pgto conta água	121.601	2.288,65 D	
				CAGECE			
16/12/2024		0000	13105	361 Pgto conta água	121.602	673,20 D	
				CAGECE			
16/12/2024		0000	13105	361 Pgto conta água	121.603	135,30 D	
				CAGECE			
16/12/2024		0000	13105	361 Pgto conta água	121.604	2.264,78 D	
				CAGECE			
16/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.361,93 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024		0000	13105	361 Pgto conta água	121.801	135,30 D	
				CAGECE			

18/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.802	202,40 D	
			CAGECE			
18/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.803	135,30 D	
			CAGECE			
18/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.804	1.735,39 D	
			CAGECE			
18/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.805	387,38 D	
			CAGECE			
18/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.806	108,24 D	
			CAGECE			
18/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.807	108,24 D	
			CAGECE			
18/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.808	98,51 D	
			CAGECE			
18/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.910,76 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.013.067.000.179	182.741,86 C	
			003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	17.970,00 D	
			20/12 13:04 L LIMA RODRIGUES ME			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	20.160,00 D	
			20/12 13:04 L LIMA RODRIGUES ME			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	7.188,00 D	
			20/12 13:04 L LIMA RODRIGUES ME			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	8.064,00 D	
			20/12 13:04 L LIMA RODRIGUES ME			
20/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	129.359,86 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	5.280,00 D	
			27/12 12:31 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
27/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	434.720,00 D	
			237 0702 012348004000144 NEWTECH DISTR			
27/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.621.200.061.722	12,00 D	
			Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	440.012,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G331020951434610014
02/01/2025 10:02:44

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	6265-0 PM PEREIRO-QSE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	637.421,87			485.909,572243		
05/12/2024	RESGATE	177.285,25			134.974,886732	1,313468411	350.934,685511
	Aplicação 19/08/2024	102.300,39			77.885,687991		
	Aplicação 19/09/2024	74.984,86			57.089,198741		
10/12/2024	RESGATE	36.281,27			27.596,323617	1,314713891	323.338,361894
	Aplicação 19/09/2024	36.281,27			27.596,323617		
16/12/2024	RESGATE	5.361,93			4.073,110245	1,316421525	319.265,251649
	Aplicação 19/09/2024	5.361,93			4.073,110245		
18/12/2024	RESGATE	2.910,76			2.209,646161	1,317296883	317.055,605488
	Aplicação 19/09/2024	2.910,76			2.209,646161		
20/12/2024	APLICAÇÃO	129.359,86			98.136,002255	1,318169245	415.191,607743
27/12/2024	RESGATE	440.012,00			333.365,993724	1,319906674	81.825,614019
	Aplicação 19/09/2024	73.912,49			55.998,271123		
	Aplicação 18/10/2024	168.911,07			127.971,977883		
	Aplicação 21/11/2024	175.660,25			133.085,356482		
	Aplicação 20/12/2024	21.528,19			16.310,388236		
31/12/2024	SALDO ATUAL	108.073,60			81.825,614019		81.825,614019

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	637.421,87
APLICAÇÕES (+)	129.359,86
RESGATES (-)	661.851,21
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.143,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.143,08
SALDO ATUAL =	108.073,60

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020836182319068
02/01/2025 09:45:49

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	6387-8 PM PEREIRO-PNAT
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
04/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	85.407,50 D	
				05/12 10:06 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	7.236,00 D	
				05/12 10:06 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
05/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	92.643,50 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	11.142,00 D	
				17/12 09:18 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
17/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.142,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	220,00 D	
				31/12 10:08 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
31/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	220,00 C	
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G331020951434610016
02/01/2025 10:03:21

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	6387-8 PM PEREIRO-PNAT
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	107.845,50			82.211,109321		
05/12/2024	RESGATE	92.643,50			70.533,481600	1,313468411	11.677,627721
	Aplicação 16/08/2024	92.643,50			70.533,481600		
17/12/2024	RESGATE	11.142,00			8.461,050500	1,316857759	3.216,577221
	Aplicação 16/08/2024	11.142,00			8.461,050500		
31/12/2024	RESGATE	220,00			166,568290	1,320779604	3.050,008931
	Aplicação 16/08/2024	220,00			166,568290		
31/12/2024	SALDO ATUAL	4.028,39			3.050,008931		3.050,008931

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	107.845,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	104.005,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	188,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	188,39
SALDO ATUAL =	4.028,39

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020836182319069
02/01/2025 09:46:13

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	8057-8 PM PEREIRO PDDE
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G331020951434610017
02/01/2025 10:03:49

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	8057-8 PM PEREIRO PDDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	399,10			304,237687		
31/12/2024	SALDO ATUAL	401,83			304,237687		304,237687

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	399,10
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,73
SALDO ATUAL =	401,83

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020836182319070
02/01/2025 09:46:49

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	8065-9 PM PEREIRO PNTE
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020951434610018
02/01/2025 10:04:16

Cliente

Agência	4047-9
Conta	8065-9 PM PEREIRO PNTE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	142,85			108,894324		
31/12/2024	SALDO ATUAL	143,83			108,894324		108,894324

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	142,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,98
SALDO ATUAL =	143,83

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337020836182319071
02/01/2025 09:47:30

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	8452-2 PMP TR-FONTE 50
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G331020951434610019
02/01/2025 10:04:43

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	8452-2 PMP TR-FONTE 50
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	249,90			190,496666		
31/12/2024	SALDO ATUAL	251,60			190,496666		190,496666

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	249,90
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,70
SALDO ATUAL =	251,60

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337020836182319072
02/01/2025 09:47:55

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	9346-7 PM PEREIRO-MEREN
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	2.113,33 D	
				05/12 16:34 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	713,98 D	
				05/12 16:34 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	694,91 D	
				05/12 16:35 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	8,67 D	
				05/12 16:34 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	25,67 D	
				05/12 16:34 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	8,44 D	
				05/12 16:35 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.565,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	447,86 D	
				06/12 11:46 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
06/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	333,15 D	
				06/12 11:46 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
06/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	884,76 D	
				06/12 11:46 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
06/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	578,96 D	
				06/12 11:46 R M FIGUEIREDO			
06/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	4,05 D	
				06/12 11:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
06/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	7,03 D	
				06/12 11:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
06/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	10,74 D	
				06/12 11:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
06/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	5,44 D	
				06/12 11:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
06/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.271,99 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	760,76 D	
				11/12 09:48 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
11/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	304,30 D	
				11/12 09:48 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
11/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	12,94 D	
				11/12 09:48 PREFEITURA MUNICIPAL DE			

11/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.009.616	2.480,00 D	
			11/12 14:19 DANIELE FLORIANO DE SOUS			
11/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.010.862	2.722,00 D	
			11/12 15:08 WENDEL M F NEGREIROS			
11/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.280,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.030	1.280,72 D	
			12/12 09:47 MARIA CLEBIA B SILVA			
12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	4.083,00 D	
			104 0749 05124625341 CLEIDIANE FIGUERE			
12/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.363,72 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
13/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.008.257	1.104,00 D	
			13/12 08:00 MARIA LUCIA ALVES DE LIM			
13/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.104,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	1.129,48 D	
			20/12 12:56 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	370,30 D	
			20/12 12:56 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	1.265,81 D	
			20/12 12:56 R M FIGUEIREDO			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	4.310,63 D	
			20/12 12:56 R M FIGUEIREDO			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	67,72 D	
			20/12 12:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	18,22 D	
			20/12 12:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.162,16 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	9346-7 PM PEREIRO-MEREN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	31.119,50			23.722,537166		
05/12/2024	RESGATE	3.565,00			2.714,187848	1,313468411	21.008,349318
	Aplicação 09/09/2024	3.565,00			2.714,187848		
06/12/2024	RESGATE	2.271,99			1.729,219137	1,313882059	19.279,130181
	Aplicação 09/09/2024	2.271,99			1.729,219137		
11/12/2024	RESGATE	6.280,00			4.775,193857	1,315129854	14.503,936324
	Aplicação 09/09/2024	6.280,00			4.775,193857		
12/12/2024	RESGATE	5.363,72			4.077,404799	1,315474000	10.426,531525
	Aplicação 09/09/2024	5.363,72			4.077,404799		
13/12/2024	RESGATE	1.104,00			838,917809	1,315981122	9.587,613716
	Aplicação 09/09/2024	1.104,00			838,917809		
20/12/2024	RESGATE	7.162,16			5.433,414584	1,318169245	4.154,199132
	Aplicação 09/09/2024	7.162,16			5.433,414584		
31/12/2024	SALDO ATUAL	5.486,78			4.154,199132		4.154,199132

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	31.119,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	25.746,87
RENDIMENTO BRUTO (+)	114,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	114,15
SALDO ATUAL =	5.486,78

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G331020951434610074
02/01/2025 10:46:39

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	11338-7 CE 231080 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	552.957.000.090.178	5.000,00 D	
				02/12 09:39 FALCOM TECNOLOGIA DA INF			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	552.957.000.090.178	1.500,00 D	
				02/12 09:39 FALCOM TECNOLOGIA DA INF			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.201	960,00 D	
				02/12 09:32 LDNET TELECOMUNICACO			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.202	100,00 D	
				02/12 09:32 LDNET TELECOMUNICACO			
02/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.560,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	26.098,40 D	
				03/12 09:27 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	16.588,59 D	
				03/12 09:27 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	60.308,68 D	
				03/12 09:27 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	102.995,67 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	22.802,32 D	
				04/12 10:06 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
04/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	54,86 D	
				04/12 10:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.314,56 D	
				04/12 15:50 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	788,74 D	
				04/12 15:50 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	63.624,70 D	
				748 2301 026777742000200 SOMED SERVICO			
04/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	88.585,18 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.573.115.000.046	10.731,20 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
05/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.573.956.000.046	4.347,54 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
05/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.574.481.000.046	564,80 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
05/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.063.485	22.746,70 D	
				05/12 16:48 LIMO M D LTDA			

05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.812.000.081.355	368,66 D	
			05/12 16:48 MEDMAIA C P M LTDA			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.812.000.081.355	1.435,80 D	
			05/12 16:48 MEDMAIA C P M LTDA			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.812.000.081.355	4.445,48 D	
			05/12 16:48 MEDMAIA C P M LTDA			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	8.737,51 D	
			05/12 10:18 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	3.003,00 D	
			05/12 10:18 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	2.413,29 D	
			05/12 16:48 R M FIGUEIREDO			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2.679,03 D	
			05/12 10:18 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	6.131,59 D	
			05/12 10:18 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	75,91 D	
			05/12 16:48 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	29,31 D	
			05/12 16:48 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.220	169,44 D	
			05/12 10:18 SINDICATO P - SI			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	4.269,22 D	
			05/12 10:18 CDC CONSIGNA O PMP			
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	61,60 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.502	1.716,10 D	
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
05/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	42.639,10 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.651.718.000.046	54.638,47 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
06/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.653.330.000.046	110.136,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
06/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.653.781.000.046	110.136,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
06/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.653.865.000.045	35.369,92 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
06/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.654.404.000.046	10.434,10 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
06/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.655.107.000.046	196.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
06/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.655.764.000.039	8.109,85 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	439,66 D	
			06/12 10:57 R M FIGUEIREDO			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	484,12 D	
			06/12 10:57 R M FIGUEIREDO			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	11,22 D	
			06/12 10:57 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
06/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	523.889,34 D	0,00 C

			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.001	4.552,22 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
10/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.552,22 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	86.850,68 D	
			11/12 07:57 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
11/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.101	139,29 D	
			CAGECE			
11/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	86.989,97 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.773.858.000.030	11.250,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.782.271.000.046	1.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.782.382.000.046	10.731,20 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.547.000.030.115	1.527,65 D	
			12/12 14:56 VIA MEDICAMENTOS COMERCI			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.547.000.030.115	805,22 D	
			12/12 14:56 VIA MEDICAMENTOS COMERCI			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.547.000.030.115	85,84 D	
			12/12 14:56 VIA MEDICAMENTOS COMERCI			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	154,13 D	
			12/12 14:56 R M FIGUEIREDO			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	2.146,35 D	
			12/12 14:56 R M FIGUEIREDO			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1,87 D	
			12/12 14:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	26,07 D	
			12/12 14:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	26,40 D	
			12/12 14:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	21,12 D	
			12/12 14:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	10,82 D	
			12/12 14:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	8,33 D	
			12/12 14:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	18,55 D	
			12/12 14:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	686,17 D	
			237 7737 026644910000109 COMERCIAL RIO			
12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	2.173,60 D	
			104 3838 004788639000134 R S COMERCIO			
12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.203	1.738,88 D	
			104 3838 004788639000134 R S COMERCIO			
12/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.204	1.415,80 D	
			12/12 15:06 JOSE EDIVAN DA SILVA ME			
12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.205	3.125,00 D	
			033 2294 063390330000150 MEDIC PRIME C			

12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.206	3.125,00 D	
			033 2294 063390330000150 MEDIC PRIME C			
12/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.884,40 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.853.636.000.000	600.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.601	49.041,92 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.602	135,30 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.603	135,30 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.604	45.671,91 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	505.015,57 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.900.495.000.046	52.656,78 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
17/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	52.656,78 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	207,07 C	
			18/12 10:18 DESPESA COM SAUDE 15			
18/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.801	135,30 D	
			CAGECE			
18/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.802	135,30 D	
			CAGECE			
18/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.803	108,24 D	
			CAGECE			
18/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	171,77 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024	0547	99015	870 Transferência recebida	550.547.000.010.149	8.382,20 C	
			19/12 12:29 PM ICO -FUS			
19/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.957.737.000.046	564,80 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
19/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.958.046.000.009	3.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
19/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	11.947,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	0547	99015	870 Transferência recebida	550.547.000.010.149	5.405,53 C	
			20/12 08:12 PM ICO -FUS			
20/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	1.485,00 C	
			20/12 15:00 DESPESA COM SAUDE 15			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.547.000.030.115	4.286,77 D	
			20/12 14:12 VIA MEDICAMENTOS COMERCI			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	1.522,20 D	
			20/12 14:15 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	1.607,71 D	
			20/12 14:12 D F DE S SILVA			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	902,71 D	
			20/12 14:12 D F DE S SILVA			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.007.059	9.909,36 D	

			20/12 14:15 DIST MEDICAMENTOS CEDRO		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.057.447	2.415,32 D
			20/12 14:12 CENTRAL DAS FRALDAS DIST		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.057.447	120,14 D
			20/12 14:12 CENTRAL DAS FRALDAS DIST		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.057.447	36,04 D
			20/12 14:12 CENTRAL DAS FRALDAS DIST		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.057.447	120,14 D
			20/12 14:12 CENTRAL DAS FRALDAS DIST		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.057.447	1.812,78 D
			20/12 14:12 CENTRAL DAS FRALDAS DIST		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.057.447	1.564,00 D
			20/12 14:12 CENTRAL DAS FRALDAS DIST		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.057.447	640,22 D
			20/12 14:15 CENTRAL DAS FRALDAS DIST		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	2.526,81 D
			20/12 14:12 JBM DISTR M H LTDA		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	1.467,18 D
			20/12 14:12 JBM DISTR M H LTDA		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	2.198,30 D
			20/12 14:15 JBM DISTR M H LTDA		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	19.106,16 D
			20/12 14:15 JBM DISTR M H LTDA		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	4.042,87 D
			20/12 14:15 JBM DISTR M H LTDA		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	18.376,80 D
			20/12 14:15 JBM DISTR M H LTDA		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	30,69 D
			20/12 14:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	52,07 D
			20/12 14:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	19,53 D
			20/12 14:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	10,96 D
			20/12 14:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	17,82 D
			20/12 14:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	23,48 D
			20/12 14:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	50,23 D
			20/12 14:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	75,80 D
			20/12 14:15 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	223,20 D
			20/12 14:15 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	18,49 D
			20/12 14:15 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	232,06 D
			20/12 14:15 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	120,36 D
			20/12 14:15 PREFEITURA MUNICIPAL DE		

20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	7,78 D	
			20/12 14:15 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	1.007,60 D	
			237 5456 021949477000198 J G DISTRIBUI			
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	863,40 D	
			237 5456 021949477000198 J G DISTRIBUI			
20/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	68.518,45 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	33.361,03 D	
			23/12 09:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	24.332,66 D	
			23/12 09:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	6.081,94 D	
			23/12 09:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	140.019,12 D	
			23/12 09:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	79.360,75 D	
			23/12 09:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	508,32 D	
			23/12 09:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	65.914,84 D	
			23/12 09:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.301	100,00 D	
			23/12 14:09 LDNET TELECOMUNICACO			
23/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.302	960,00 D	
			23/12 14:09 LDNET TELECOMUNICACO			
23/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	350.638,66 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.057.447	128,05 D	
			24/12 14:36 CENTRAL DAS FRALDAS DIST			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.057.447	966,07 D	
			24/12 14:36 CENTRAL DAS FRALDAS DIST			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.598.000.049.875	19.938,83 D	
			24/12 14:36 OXIGENIO P C EIRELI			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	35,30 D	
			24/12 14:36 SINDICATO E S S N E CEAR			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.023.107	63,07 D	
			24/12 14:36 FERME E FRANCISCO FUSION			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	414,96 D	
			24/12 14:36 R M FIGUEIREDO			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	242,17 D	
			24/12 14:36 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	5,04 D	
			24/12 14:36 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	13,28 D	
			24/12 14:36 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	9.375,36 D	
			24/12 14:36 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	761,09 D	
			24/12 14:36 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.220	872,72 D	

			24/12 14:36 SINDICATO P - SI			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	26.990,99 D	
			24/12 14:36 CDC CONSIGNA O PMP			
24/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.401	2.052,66 D	
			24/12 14:42 JOSE EDIVAN DA SILVA ME			
24/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.402	9.491,15 D	
			24/12 14:42 JOSE EDIVAN DA SILVA ME			
24/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	71.350,74 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	2.063,41 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.602	2.016,60 D	
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
26/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.080,01 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	71.341,74 D	
			27/12 16:27 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	171,63 D	
			27/12 16:27 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	71.513,37 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	19.215,00 D	
			30/12 16:36 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	46,23 D	
			30/12 16:36 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	63.624,70 D	
			748 2301 026777742000200 SOMED SERVICO			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.002	18.514,48 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.003	20.840,42 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	122.240,83 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.957.000.090.178	1.500,00 D	
			31/12 15:56 FALCOM TECNOLOGIA DA INF			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.957.000.090.178	5.000,00 D	
			31/12 15:56 FALCOM TECNOLOGIA DA INF			
31/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.500,00 C	
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	11338-7 CE 231080 FMS CUSTEIO SUS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	3.771.899,10				2.875.335,737419		
02/12/2024	RESGATE	7.560,00				5.761,200318	1,312226547	2.869.574,537101
	Aplicação 31/05/2024	7.560,00				5.761,200318		
03/12/2024	RESGATE	102.995,67				78.468,901382	1,312566739	2.791.105,635719
	Aplicação 31/05/2024	102.995,67				78.468,901382		
04/12/2024	RESGATE	88.585,18				67.464,938847	1,313055070	2.723.640,696872
	Aplicação 31/05/2024	88.585,18				67.464,938847		
05/12/2024	RESGATE	42.639,10				32.462,980946	1,313468411	2.691.177,715926
	Aplicação 31/05/2024	42.639,10				32.462,980946		
06/12/2024	APLICAÇÃO	523.889,34				398.733,917105	1,313882059	3.089.911,633031
10/12/2024	RESGATE	4.552,22				3.462,517610	1,314713891	3.086.449,115421
	Aplicação 31/05/2024	4.552,22				3.462,517610		
11/12/2024	RESGATE	86.989,97				66.145,536682	1,315129854	3.020.303,578739
	Aplicação 31/05/2024	86.989,97				66.145,536682		
12/12/2024	APLICAÇÃO	5.884,40				4.473,216498	1,315474000	3.024.776,795237
16/12/2024	APLICAÇÃO	505.015,57				383.627,554251	1,316421525	3.408.404,349488
17/12/2024	APLICAÇÃO	52.656,78				39.986,687734	1,316857759	3.448.391,037222
18/12/2024	RESGATE	171,77				130,395815	1,317296883	3.448.260,641407
	Aplicação 31/05/2024	171,77				130,395815		
19/12/2024	APLICAÇÃO	11.947,00				9.066,325424	1,317733419	3.457.326,966831
20/12/2024	RESGATE	68.518,45				51.980,009593	1,318169245	3.405.346,957238
	Aplicação 31/05/2024	68.518,45				51.980,009593		
23/12/2024	RESGATE	350.638,66				265.917,289709	1,318600458	3.139.429,667529
	Aplicação 31/05/2024	350.638,66				265.917,289709		
24/12/2024	RESGATE	71.350,74				54.092,933765	1,319039938	3.085.336,733764
	Aplicação 31/05/2024	71.350,74				54.092,933765		
26/12/2024	RESGATE	4.080,01				3.092,142012	1,319476914	3.082.244,591752
	Aplicação 31/05/2024	4.080,01				3.092,142012		
27/12/2024	RESGATE	71.513,37				54.180,626107	1,319906674	3.028.063,965645
	Aplicação 31/05/2024	71.513,37				54.180,626107		
30/12/2024	RESGATE	122.240,83				92.582,783607	1,320340837	2.935.481,182038
	Aplicação 31/05/2024	83.536,09				63.268,577973		
	Aplicação 06/06/2024	589,71				446,635123		
	Aplicação 07/06/2024	38.115,03				28.867,570511		
31/12/2024	RESGATE	6.500,00				4.921,335839	1,320779604	2.930.559,846199
	Aplicação 07/06/2024	6.500,00				4.921,335839		
31/12/2024	SALDO ATUAL	3.870.623,67				2.930.559,846199		2.930.559,846199

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.771.899,10
APLICAÇÕES (+)	1.099.393,09
RESGATES (-)	1.028.335,97
RENDIMENTO BRUTO (+)	27.667,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	27.667,45

SALDO ATUAL =	3.870.623,67

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G331020951434610075
02/01/2025 10:47:20

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	11348-4 CE 231080 FMS INVEST SUS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.027.744	23.514,40 D	
				20/12 14:19 LABTECNICA PRODUTOS PARA			
20/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.011.700	101.366,00 D	
				20/12 14:19 S & A COMERCIO VAREJISTA			
20/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	285,60 D	
				20/12 14:19 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	125.166,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	552.011.000.012.745	48.510,80 D	
				24/12 14:33 LEISTUNG EQUIPAMENTOS LT			
24/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	589,20 D	
				24/12 14:33 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	49.100,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.622.000.020.327	13.766,79 D	
				26/12 15:06 ASCLEPIOS E H EIRELI			
26/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.030.859	9.275,00 D	
				26/12 15:06 50.541.827 E F LIMA			
26/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.030.859	1.848,00 D	
				26/12 15:06 50.541.827 E F LIMA			
26/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.016.681	18.722,60 D	
				26/12 15:06 A G M COM SERV TEC LTDA			
26/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.013.622	1.748,76 D	
				26/12 15:06 DISTRIMEDICA COMERCIO DE			
26/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.077.996	4.831,32 D	
				26/12 15:06 PROMIX HOSPITALAR			
26/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	167,21 D	
				26/12 15:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	58,68 D	
				26/12 15:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	21,24 D	
				26/12 15:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	227,40 D	
				26/12 15:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	50.667,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024		0000	13105	375 Impostos	123.001	7.529,21 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			

30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.529,21 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.826	28.689,00 D	
			31/12 12:17 JOSE ERIBERTO SOARES DA			
31/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	28.689,00 C	
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G331020951434610091
02/01/2025 10:56:59

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	12143-6 SAUDE LC PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	7.134,81			5.438,895618		
31/12/2024	SALDO ATUAL	7.183,58			5.438,895618		5.438,895618

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.134,81
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	48,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	48,77
SALDO ATUAL =	7.183,58

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G331020951434610077
02/01/2025 10:47:58

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	12143-6 SAUDE LC PEREIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
03/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

G331020951434610093
02/01/2025 11:04:49

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	12143-6 SAUDE LC PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	7.134,81			5.438,895618		
31/12/2024	SALDO ATUAL	7.183,58			5.438,895618		5.438,895618

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.134,81
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	48,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	48,77
SALDO ATUAL =	7.183,58

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G331020951434610078
02/01/2025 10:49:00

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	12750-7 FUNDO M SAUDE PEREIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
15/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.027.744	2.450,24 D	
				20/12 14:30 LABTECNICA PRODUTOS PARA			
20/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	29,76 D	
				20/12 14:30 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.480,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.622.000.020.327	5.117,84 D	
				26/12 15:02 ASCLEPIOS E H EIRELI			
26/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.030.859	4.637,50 D	
				26/12 15:02 50.541.827 E F LIMA			
26/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.030.859	1.108,80 D	
				26/12 15:02 50.541.827 E F LIMA			
26/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.016.681	37.445,20 D	
				26/12 15:02 A G M COM SERV TEC LTDA			
26/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	62,16 D	
				26/12 15:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	454,80 D	
				26/12 15:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	48.826,30 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	12750-7 FUNDO M SAUDE PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	146.718,17			111.843,927517		
20/12/2024	RESGATE	2.480,00			1.881,397256	1,318169245	109.962,530261
	Aplicação 08/06/2022	2.480,00			1.881,397256		
26/12/2024	RESGATE	48.826,30			37.004,285169	1,319476914	72.958,245092
	Aplicação 08/06/2022	48.826,30			37.004,285169		
31/12/2024	SALDO ATUAL	96.361,76			72.958,245092		72.958,245092

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	146.718,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	51.306,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	949,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	949,89
SALDO ATUAL =	96.361,76

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G331020951434610079
02/01/2025 10:49:29

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	13262-4 TRANSF ESPECIAIS-2310803
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.019.434	104.677,15 D	
				24/12 15:39 CONSTRUTORA EXITO LTDA -			
24/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	104.677,15 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	13262-4 TRANSF ESPECIAIS-2310803
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	359.911,85			274.362,431985		
24/12/2024	RESGATE	104.677,15			79.358,590278	1,319039938	195.003,841707
	Aplicação 31/08/2023	104.677,15			79.358,590278		
31/12/2024	SALDO ATUAL	257.557,10			195.003,841707		195.003,841707

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	359.911,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	104.677,15
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.322,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.322,40
SALDO ATUAL =	257.557,10

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G331020951434610070
02/01/2025 10:43:18

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	2951-3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.027.402	889,20 D	
				31/12 16:11 A. F. OLIVEIRA SILVA			
31/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.027.402	1.314,04 D	
				31/12 16:21 A. F. OLIVEIRA SILVA			
31/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	5.593,07 D	
				31/12 15:10 R M FIGUEIREDO			
31/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	40,09 D	
				31/12 14:39 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	67,93 D	
				31/12 15:10 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	15,96 D	
				31/12 16:21 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	10,80 D	
				31/12 16:21 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	123.101	3.300,41 D	
				31/12 14:38 COMERCIAL RIOS			
31/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.231,50 C	
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	2951-3 FUNDO M SAUDE PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	22.138,54			16.876,311934		
31/12/2024	RESGATE	11.231,50			8.503,689765	1,320779604	8.372,622169
	Aplicação 30/06/2022	11.231,50			8.503,689765		
31/12/2024	SALDO ATUAL	11.058,39			8.372,622169		8.372,622169

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	22.138,54
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	11.231,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	151,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	151,35
SALDO ATUAL =	11.058,39

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G331020951434610071
02/01/2025 10:43:52

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	3072-4 FMS-PEREIRO-FNS INMAQ
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/12/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/12/2024		0000	13105	375 Impostos	123.001	4.375,45 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4.375,45 C	0,00 C
				BB RF CP Automático S.Publico			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	3072-4 FMS/PEREIRO-FNS INMAQ
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	7.819,14			1.556,454153		
30/12/2024	RESGATE	4.375,45			864,687785	5,060150121	691,766368
	Aplicação 24/08/2012	4.375,45			864,687785		
31/12/2024	SALDO ATUAL	3.501,75			691,766368		691,766368

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.819,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.375,45
RENDIMENTO BRUTO (+)	58,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	58,06
SALDO ATUAL =	3.501,75

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G331020951434610072
02/01/2025 10:44:56

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	5243-4 DESPESA COM SAUDE 15
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	550.956.000.020.978	1.750,00 D	
				02/12 09:39 J F CONSULTORIA E SERVIC			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	552.957.000.090.178	2.500,00 D	
				02/12 09:39 FALCOM TECNOLOGIA DA INF			
02/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	432,00 D	
				02/12 09:39 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.201	8.568,00 D	
				02/12 08:54 PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLA			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.202	720,00 D	
				02/12 09:28 LDNET TELECOMUNICACO			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.203	120,00 D	
				02/12 09:30 LDNET TELECOMUNICACO			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.204	1.270,00 D	
				02/12 09:31 LDNET TELECOMUNICACO			
02/12/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	823.371.200.125.540	18,30 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2024			
02/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	15.378,30 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2024		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	100.000,00 C	
				03/12 09:20 PM PEREIRO RESERVA			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.004.040	3.350,00 D	
				03/12 10:39 M C ASSESSORIA E CONSULT			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	223,98 D	
				03/12 10:39 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	2.693,14 D	
				03/12 09:26 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	18.856,35 D	
				03/12 09:26 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	37.193,34 D	
				03/12 09:26 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	47.802,00 D	
				03/12 09:26 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	14.031,71 D	
				03/12 09:26 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	254,16 D	
				03/12 09:26 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	9.330,15 D	
				03/12 09:26 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			

03/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	2.846,46 D	
			03/12 09:26 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	392,70 D	
			03/12 09:26 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
03/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.376	2.030,00 D	
			03/12 10:39 URUBATAN 04995235396			
03/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	14.707,93 D	
			237 5365 047727887000188 ACS ENGENHARI			
03/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.302	3.550,00 D	
			03/12 10:40 SERAP			
03/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.200.031.945	12,00 D	
			Cobrança referente 03/12/2024			
03/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.381.200.195.259	10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 03/12/2024			
03/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	57.283,92 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	100.000,00 C	
			04/12 10:02 PM PEREIRO RESERVA			
04/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	100.000,00 C	
			04/12 15:46 PM PEREIRO RESERVA			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	73.266,31 D	
			04/12 10:05 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	2.533,71 D	
			04/12 10:05 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	6,10 D	
			04/12 10:05 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	176,26 D	
			04/12 10:05 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	827,73 D	
			04/12 15:49 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.095,28 D	
			04/12 15:49 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.825,47 D	
			04/12 15:49 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	496,64 D	
			04/12 15:49 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	513,97 D	
			04/12 08:06 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
04/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	124,10 D	
			04/12 08:06 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
04/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	40.062,05 D	
			748 2301 026777742000200 SOMED SERVICO			
04/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.402	88.352,69 D	
			748 2301 026777742000200 SOMED SERVICO			
04/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.029.944	12,00 D	
			Cobrança referente 04/12/2024			
04/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.029.945	12,00 D	
			Cobrança referente 04/12/2024			
04/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.304,31 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	9.657,84 C	

			05/12 17:00 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	100.000,00 C
			05/12 10:15 PM PEREIRO RESERVA		
05/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.013.531	290.000,00 C
			05/12 09:56 PMP LEILAO		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.007.262	300,00 D
			05/12 14:55 LUIZ BEZERRA QUEIROZ NT		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.057.447	316,42 D
			05/12 16:46 CENTRAL DAS FRALDAS DIST		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	12.206,49 D
			05/12 16:46 JBM DISTR M H LTDA		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.063.485	3.463,31 D
			05/12 16:46 LIMO M D LTDA		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.278.000.061.767	321.791,60 D
			05/12 10:16 BELLAN TRANSFORMACOES VE		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	35,30 D
			05/12 10:11 SINDICATO E S S N E CEAR		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.023.107	63,07 D
			05/12 10:11 FERME E FRANCISCO FUSION		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	4.301,10 D
			05/12 10:11 7SERV GESTAO DE VEICULOS		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	2.616,26 D
			05/12 16:46 R M FIGUEIREDO		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	671,84 D
			05/12 16:46 R M FIGUEIREDO		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	138,32 D
			05/12 16:46 R M FIGUEIREDO		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	9.657,84 D
			05/12 17:01 R M FIGUEIREDO		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	5.693,51 D
			05/12 10:11 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	3.908,40 D
			05/12 10:11 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	477,25 D
			05/12 10:11 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.033,82 D
			05/12 10:11 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	9.657,84 D
			05/12 16:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	3,84 D
			05/12 16:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	295,56 D
			05/12 16:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	148,26 D
			05/12 16:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.543	150,00 D
			05/12 14:55 MARIA JAQUELINE LOPES		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.220	788,00 D
			05/12 10:11 SINDICATO P - SI		
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.402	150,00 D
			05/12 14:55 ROSANE S SARAIVA LIMA		

05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.536	7.141,03 D	
			05/12 13:53 IDEAL C SERVICOS LTDA			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.536	14.728,48 D	
			05/12 13:53 IDEAL C SERVICOS LTDA			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	2.899,39 D	
			05/12 10:11 CDC CONSIGNA O PMP			
05/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	24.992,86 D	
			05/12 10:11 CDC CONSIGNA O PMP			
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	173,99 D	
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.502	2.001,81 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.503	301,89 D	
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
05/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	120.504	154,80 D	
			CAGECE			
05/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.505	176,13 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
05/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.031.693	12,00 D	
			Cobrança referente 05/12/2024			
05/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.031.694	12,00 D	
			Cobrança referente 05/12/2024			
05/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.031.695	12,00 D	
			Cobrança referente 05/12/2024			
05/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	30.816,57 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	50.000,00 C	
			06/12 10:53 PM PEREIRO RESERVA			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.094.000.044.139	1.500,00 D	
			06/12 08:41 ANTONIO J BEZERRA JANSEN			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.605.000.007.186	3.125,00 D	
			06/12 08:41 VALMIR CORDEIRO DE LIMA			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.720	450,00 D	
			06/12 08:41 FRANCISCO CIPRIANO NOGUE			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.720	665,00 D	
			06/12 08:41 FRANCISCO CIPRIANO NOGUE			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	8,93 D	
			06/12 11:00 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	10,53 D	
			06/12 11:00 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.099	1.400,00 D	
			06/12 11:00 JOSE EDINEI DIOGENES			
06/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.032.756	1.500,00 D	
			06/12 08:41 FRANK FALBER MACIEL BESS			
06/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.005.213	500,00 D	
			06/12 08:41 JOAO EUDES FELIX DE MOUR			
06/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.008.167	545,15 D	
			06/12 08:41 KATIA MAGNOLIA P QUEIROZ			
06/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.012.206	800,00 D	
			06/12 08:41 ALZIRA FELIX MOURA			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.601	3.712,92 D	

			06/12 10:59 POSTO VERDES MARES			
06/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.602	4.377,86 D	
			06/12 10:59 POSTO VERDES MARES			
06/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	120.603	158,97 D	
			CAGECE			
06/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	31.245,64 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	122,40 D	
			09/12 09:50 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
09/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.336	6.541,80 D	
			09/12 09:08 MOREIRA F A A - ME			
09/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	120.901	291,67 D	
			CAGECE			
09/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.902	812,48 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
09/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	883.441.200.210.881	20,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 06/12/2024			
09/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.788,35 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	136,64 C	
			10/12 14:31 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	159.290,91 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	327,87 C	
10/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	279,80 C	
10/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.001	7.275,86 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
10/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	152.759,36 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	71,40 D	
			11/12 08:00 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
11/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	8.906,00 D	
			11/12 09:48 MARIA L V CRUZ			
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	3.000,00 D	
			260 0001 014219401000141 ABRANGE - ASS			
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.461.100.123.316	12,00 D	
			Cobrança referente 11/12/2024			
11/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.989,40 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.057.447	286,52 D	
			12/12 14:54 CENTRAL DAS FRALDAS DIST			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.057.447	573,04 D	
			12/12 14:54 CENTRAL DAS FRALDAS DIST			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	6.661,69 D	
			12/12 14:54 JBM DISTR M H LTDA			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	1.304,16 D	
			12/12 14:54 JBM DISTR M H LTDA			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.787	3.750,00 D	
			12/12 15:09 INSTITUTO NEXOS SOLUCOES			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	6.012,95 D	
			12/12 14:54 R M FIGUEIREDO			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	10,44 D	

			12/12 14:54 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	73,03 D	
			12/12 14:54 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	80,91 D	
			12/12 14:54 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	15,84 D	
			12/12 14:54 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	21,12 D	
			12/12 14:54 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.201	138,19 D	
			CAGECE			
12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	1.738,88 D	
			104 3838 004788639000134 R S COMERCIO			
12/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.203	702,10 D	
			12/12 15:05 JOSE EDIVAN DA SILVA ME			
12/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.204	55,60 D	
			12/12 15:05 JOSE EDIVAN DA SILVA ME			
12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.205	3.125,00 D	
			033 2294 063390330000150 MEDIC PRIME C			
12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.206	3.125,00 D	
			033 2294 063390330000150 MEDIC PRIME C			
12/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.471.200.043.457	12,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2024			
12/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.471.200.043.458	12,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2024			
12/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.471.200.043.459	12,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2024			
12/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	883.471.200.394.245	7,95 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2024			
12/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	27.718,42 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.601	958,98 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.602	13.233,84 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.603	44.106,95 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.604	8.691,08 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.605	1.115,18 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.606	135,30 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.607	2.078,78 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.608	38.083,42 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.609	1.301,30 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.610	7.933,17 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			

16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.611	12.619,83 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	130.257,83 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.338	207,07 D	
			18/12 10:18 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
18/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	207,07 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	120,35 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	114.906,14 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	236,51 C	
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.547.000.030.115	4.015,99 D	
			20/12 13:56 VIA MEDICAMENTOS COMERCI			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	89,61 D	
			20/12 13:56 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	358,45 D	
			20/12 13:56 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	811,84 D	
			20/12 13:56 D F DE S SILVA			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.104.281	4.242,47 D	
			20/12 13:56 ORTOFOR - ORTOPEDIA FORT			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.030.859	11.717,62 D	
			20/12 13:58 50.541.827 E F LIMA			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	1.466,94 D	
			20/12 13:56 JBM DISTR M H LTDA			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	901,06 D	
			20/12 13:56 JBM DISTR M H LTDA			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	1.868,31 D	
			20/12 13:56 JBM DISTR M H LTDA			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	18.402,49 D	
			20/12 13:56 JBM DISTR M H LTDA			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	4.649,33 D	
			20/12 13:56 JBM DISTR M H LTDA			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	792,38 D	
			20/12 13:56 JBM DISTR M H LTDA			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	1.507,49 D	
			20/12 13:58 JBM DISTR M H LTDA			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.077.996	1.576,06 D	
			20/12 13:56 PROMIX HOSPITALAR			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	51,53 D	
			20/12 13:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	9,86 D	
			20/12 13:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	48,78 D	
			20/12 13:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	241,33 D	
			20/12 13:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	22,69 D	
			20/12 13:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	77,03 D	
			20/12 13:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE			

20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	19,14 D	
			20/12 13:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	5,44 D	
			20/12 13:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	18,31 D	
			20/12 13:58 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
20/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.338	1.485,00 D	
			20/12 15:00 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	249,08 D	
			237 5456 021949477000198 J G DISTRIBUI			
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	206,40 D	
			237 5456 021949477000198 J G DISTRIBUI			
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.551.200.075.397	12,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2024			
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.551.200.075.398	12,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2024			
20/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	60.404,37 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	150.000,00 C	
			23/12 09:29 PM PEREIRO RESERVA			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.010.711	13.317,00 D	
			23/12 13:19 C ALLAN ROBERTO GOMES			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	38,61 D	
			23/12 13:19 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	483,00 D	
			23/12 13:19 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	6.569,00 D	
			23/12 09:32 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	7.378,36 D	
			23/12 09:32 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	425,00 D	
			23/12 09:32 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	43.884,70 D	
			23/12 09:32 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	17.178,36 D	
			23/12 09:32 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	14.719,25 D	
			23/12 09:32 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	119.642,59 D	
			23/12 09:32 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.301	1.756,79 D	
			HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA			
23/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.302	1.270,00 D	
			23/12 14:07 LDNET TELECOMUNICACO			
23/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.303	120,00 D	
			23/12 14:08 LDNET TELECOMUNICACO			
23/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.304	720,00 D	
			23/12 14:08 LDNET TELECOMUNICACO			
23/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	833.581.200.573.652	18,30 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2024			
23/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	77.520,96 C	0,00 C

			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	300.000,00 C	
			24/12 15:43 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	150.000,00 C	
			24/12 14:12 PM PEREIRO RESERVA			
24/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	500.000,00 C	
			24/12 15:44 PM PEREIRO RESERVA			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.026.949	9.445,72 D	
			24/12 14:38 POLI & SARMENTO LTDA			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.019.434	779.304,46 D	
			24/12 16:02 CONSTRUTORA EXITO LTDA -			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	3.707,52 D	
			24/12 14:38 JBM DISTR M H LTDA			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	3.580,57 D	
			24/12 14:38 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	995,58 D	
			24/12 14:38 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	283,49 D	
			24/12 14:38 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	143,84 D	
			24/12 14:38 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	45,03 D	
			24/12 14:38 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	283,49 D	
			24/12 14:38 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	7.853,52 D	
			24/12 14:38 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.012,90 D	
			24/12 14:38 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.220	84,72 D	
			24/12 14:38 SINDICATO P - SI			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	2.899,39 D	
			24/12 14:38 CDC CONSIGNA O PMP			
24/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	823,67 D	
			24/12 14:38 CDC CONSIGNA O PMP			
24/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.401	454,87 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
24/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.402	435,03 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
24/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.403	11.085,85 D	
			24/12 14:47 ACS ENGENHARIA E SERVICOS			
24/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.591.200.169.497	10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 24/12/2024			
24/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	127.550,35 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.956.000.020.978	1.750,00 D	
			26/12 15:21 J F CONSULTORIA E SERVIC			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.004.040	3.350,00 D	
			26/12 15:21 M C ASSESSORIA E CONSULT			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.016.681	7.489,04 D	
			26/12 15:07 A G M COM SERV TEC LTDA			

26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.011.214	8.568,00 D	
			26/12 15:21 PUBLIMAIS ASSESSORIA LTD			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.787	3.750,00 D	
			26/12 15:21 INSTITUTO NEXOS SOLUCOES			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	90,96 D	
			26/12 15:07 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	432,00 D	
			26/12 15:21 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.376	2.030,00 D	
			26/12 17:14 URUBATAN 04995235396			
26/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.601	36.457,73 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
26/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.602	26.514,71 D	
			PRE. MUNIC. DE PEREIRO			
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.603	173,99 D	
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
26/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.604	3.550,00 D	
			26/12 15:15 SERAP			
26/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.611.200.045.739	12,00 D	
			Cobrança referente 26/12/2024			
26/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.611.200.253.922	10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2024			
26/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	94.178,43 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	250.000,00 C	
			27/12 14:24 PM PEREIRO RESERVA			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.726.000	237.362,12 D	
			27/12 14:31 TRATAR SERVICOS HOSP			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	59,28 D	
			27/12 12:33 R M FIGUEIREDO			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	10.981,59 D	
			27/12 12:33 R M FIGUEIREDO			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	461,40 D	
			27/12 12:33 R M FIGUEIREDO			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	755,82 D	
			27/12 12:33 R M FIGUEIREDO			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	148,88 D	
			27/12 12:33 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
27/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.336	6.541,80 D	
			27/12 16:16 MOREIRA F A A - ME			
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.310,89 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	156.749,47 C	
30/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	100,13 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	322,64 C	
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	2.566,84 D	
			30/12 16:35 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	6,18 D	
			30/12 16:35 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	124,10 D	
			30/12 15:44 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			

30/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	7.150,00 D	
			30/12 16:35 MARIA L V CRUZ			
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	42.856,87 D	
			748 2301 026777742000200 SOMED SERVICO			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.002	5.419,14 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	123.003	6.765,75 D	
			30/12 10:34 GASTRO IMAGEM LTDA			
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.004	94.488,26 D	
			748 2301 026777742000200 SOMED SERVICO			
30/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	123.005	173,48 D	
			CAGECE			
30/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	123.006	705,11 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
30/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	123.007	156,03 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
30/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	123.008	1.220,12 D	
			HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA			
30/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	123.009	1.220,12 D	
			HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA			
30/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	833.651.200.187.144	10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 30/12/2024			
30/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.651.100.102.549	12,00 D	
			Cobrança referente 30/12/2024			
30/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.651.100.102.550	12,00 D	
			Cobrança referente 30/12/2024			
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.713,76 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	100.000,00 C	
			31/12 13:14 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	550.122.000.000.773	3.200,00 D	
			31/12 12:11 L CESAR DE MORAES ME			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	551.605.000.007.186	3.125,00 D	
			31/12 12:11 VALMIR CORDEIRO DE LIMA			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.027.402	780,52 D	
			31/12 16:22 A. F. OLIVEIRA SILVA			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	552.957.000.090.178	2.500,00 D	
			31/12 15:49 FALCOM TECNOLOGIA DA INF			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	2.616,24 D	
			31/12 10:08 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	5.560,00 D	
			31/12 10:08 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	1.228,87 D	
			31/12 15:09 R M FIGUEIREDO			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.720	450,00 D	
			31/12 12:11 FRANCISCO CIPRIANO NOGUE			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.720	665,00 D	
			31/12 12:11 FRANCISCO CIPRIANO NOGUE			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	26,88 D	
			31/12 07:51 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	26,88 D	

			31/12 07:51 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	14,93 D	
			31/12 15:09 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	460,30 D	
			31/12 15:47 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	9,48 D	
			31/12 16:22 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.099	1.400,00 D	
			31/12 12:11 JOSE EDINEI DIOGENES			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.536	14.883,13 D	
			31/12 15:47 IDEAL C SERVICOS LTDA			
31/12/2024	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.536	7.152,21 D	
			31/12 15:47 IDEAL C SERVICOS LTDA			
31/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.005.213	500,00 D	
			31/12 12:11 JOAO EUDES FELIX DE MOUR			
31/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.008.167	545,15 D	
			31/12 12:11 KATIA MAGNOLIA P QUEIROZ			
31/12/2024	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.012.206	800,00 D	
			31/12 12:11 ALZIRA FELIX MOURA			
31/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.101	1.600,00 D	
			004 0039 025177299000185 ESP ENGENHARI			
31/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.102	1.600,00 D	
			004 0039 025177299000185 ESP ENGENHARI			
31/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	123.103	3.125,00 D	
			31/12 12:12 MEDIC PRIME C E S EIRELI			
31/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	123.104	3.125,00 D	
			31/12 13:18 MEDIC PRIME C E S EIRELI			
31/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	873.661.100.212.984	12,00 D	
			Cobrança referente 31/12/2024			
31/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	873.661.100.212.985	12,00 D	
			Cobrança referente 31/12/2024			
31/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	873.661.100.326.109	20,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 31/12/2024			
31/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	44.561,41 D	
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	5243-4 DESPESA COM SAUDE 15
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	128.226,30			97.747,486150		
02/12/2024	RESGATE	15.378,30			11.719,241647	1,312226547	86.028,244503
	Aplicação 08/11/2024	15.378,30			11.719,241647		
03/12/2024	RESGATE	57.283,92			43.642,672253	1,312566739	42.385,572250
	Aplicação 08/11/2024	57.283,92			43.642,672253		
04/12/2024	RESGATE	9.304,31			7.086,001351	1,313055070	35.299,570899
	Aplicação 08/11/2024	9.304,31			7.086,001351		
05/12/2024	RESGATE	30.816,57			23.461,980313	1,313468411	11.837,590586
	Aplicação 08/11/2024	30.816,57			23.461,980313		
06/12/2024	APLICAÇÃO	31.245,64			23.781,160406	1,313882059	35.618,750992
09/12/2024	RESGATE	7.788,35			5.925,872788	1,314295848	29.692,878204
	Aplicação 08/11/2024	5.131,79			3.904,595461		
	Aplicação 19/11/2024	2.656,56			2.021,277327		
10/12/2024	APLICAÇÃO	152.759,36			116.192,093995	1,314713891	145.884,972199
11/12/2024	RESGATE	11.989,40			9.116,514208	1,315129854	136.768,457991
	Aplicação 19/11/2024	7.774,68			5.911,717798		
	Aplicação 06/12/2024	4.214,72			3.204,796410		
12/12/2024	RESGATE	27.718,42			21.071,051195	1,315474000	115.697,406796
	Aplicação 06/12/2024	27.067,67			20.576,363996		
	Aplicação 10/12/2024	650,75			494,687199		
16/12/2024	RESGATE	130.257,83			98.948,420036	1,316421525	16.748,986760
	Aplicação 10/12/2024	130.257,83			98.948,420036		
18/12/2024	RESGATE	207,07			157,193115	1,317296883	16.591,793645
	Aplicação 10/12/2024	207,07			157,193115		
20/12/2024	APLICAÇÃO	60.404,37			45.824,441913	1,318169245	62.416,235558
23/12/2024	RESGATE	77.520,96			58.790,332985	1,318600458	3.625,902573
	Aplicação 10/12/2024	21.877,95			16.591,793645		
	Aplicação 20/12/2024	55.643,01			42.198,539340		
24/12/2024	APLICAÇÃO	127.550,35			96.699,384397	1,319039938	100.325,286970
26/12/2024	RESGATE	94.178,43			71.375,579975	1,319476914	28.949,706995
	Aplicação 20/12/2024	4.784,29			3.625,902573		
	Aplicação 24/12/2024	89.394,14			67.749,677402		
27/12/2024	RESGATE	6.310,89			4.781,315319	1,319906674	24.168,391676
	Aplicação 24/12/2024	6.310,89			4.781,315319		
30/12/2024	RESGATE	5.713,76			4.327,488660	1,320340837	19.840,903016
	Aplicação 24/12/2024	5.713,76			4.327,488660		
31/12/2024	APLICAÇÃO	44.561,41			33.738,717546	1,320779604	53.579,620562
31/12/2024	SALDO ATUAL	70.766,87			53.579,620562		53.579,620562

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	128.226,30
APLICAÇÕES (+)	416.521,13
RESGATES (-)	474.468,21
RENDIMENTO BRUTO (+)	487,65
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00

RENDIMENTO LÍQUIDO	487,65
SALDO ATUAL =	70.766,87

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G331020951434610073
02/01/2025 10:45:43

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	9878-7 FMS-PEREIRO -FNS BLAFB
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/12/2024		0000	13105	375 Impostos	123.001	3.297,00 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024		0000	13105	375 Impostos	123.002	812,26 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024		0000	13105	375 Impostos	123.003	3.878,69 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024		0000	13105	375 Impostos	123.004	379,71 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024		0000	13105	375 Impostos	123.005	131,95 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024		0000	13105	375 Impostos	123.006	603,52 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	9.103,13 C	0,00 C
				BB RF CP Automático S.Publico			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	9878-7 FMS/PEREIRO -FNS BLAFB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	10.470,12			2.084,149879		
30/12/2024	RESGATE	9.103,13			1.798,984177	5,060150121	285,165702
	Aplicação 20/12/2017	9.103,13			1.798,984177		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.443,52			285,165702		285,165702

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.470,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	9.103,13
RENDIMENTO BRUTO (+)	76,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	76,53
SALDO ATUAL =	1.443,52

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	0,13			0,096139		
31/12/2024	SALDO ATUAL	0,13			0,096139		0,096139

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,13

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

XX - relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência.

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, N° 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0045	02.01.0227	20/02/2024	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	1.053,35
20.02.0047	02.01.0226	20/02/2024	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	8.689,36
20.03.0021	02.01.0227	20/03/2024	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	1.120,68
20.03.0023	02.01.0226	20/03/2024	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	9.177,82
18.04.0058	02.01.0226	18/04/2024	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	9.312,58
18.04.0060	02.01.0227	18/04/2024	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	1.075,40
20.05.0069	02.01.0226	20/05/2024	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	250,00
20.05.0070	02.01.0226	20/05/2024	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	9.110,95
20.05.0072	02.01.0227	20/05/2024	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	1.060,08
19.06.0092	02.01.0227	19/06/2024	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	1.105,37
19.06.0094	02.01.0226	19/06/2024	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	9.146,39
17.07.0070	02.01.0227	17/07/2024	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	1.145,77
17.07.0072	02.01.0226	17/07/2024	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	9.121,66
20.08.0024	02.01.0227	20/08/2024	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	1.082,38
20.08.0046	02.01.0226	20/08/2024	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	9.420,25
18.09.0095	02.01.0227	18/09/2024	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	1.147,16
18.09.0097	02.01.0226	18/09/2024	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	9.053,28
17.10.0060	02.01.0227	17/10/2024	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	1.299,57
17.10.0062	02.01.0226	17/10/2024	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	9.564,56
07.11.0096	02.01.0227	07/11/2024	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	1.112,33
07.11.0098	02.01.0226	07/11/2024	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	9.646,10
16.12.0109	02.01.0226	16/12/2024	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	9.179,08
16.12.0111	02.01.0227	16/12/2024	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	1.299,92
16.12.0129	02.01.0226	16/12/2024	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	8.817,33
16.12.0131	02.01.0227	16/12/2024	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	975,12
						Total Pago por Unidade Gestora:		**123.966,49**

Total Líquido por Unidade Gestora: **123.966,49**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0014	02.01.0228	20/02/2024	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	1.059,57
20.03.0039	02.01.0228	20/03/2024	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	1.199,99
18.04.0032	02.01.0228	18/04/2024	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	1.185,82
20.05.0030	02.01.0228	20/05/2024	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	1.153,76
19.06.0044	02.01.0228	19/06/2024	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	1.173,03
17.07.0036	02.01.0228	17/07/2024	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	1.414,74
20.08.0038	02.01.0228	20/08/2024	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	1.326,10
18.09.0016	02.01.0228	18/09/2024	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	1.413,75
17.10.0014	02.01.0228	17/10/2024	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	1.413,75
07.11.0021	02.01.0228	07/11/2024	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	1.466,67
16.12.0047	02.01.0228	16/12/2024	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	1.413,75
16.12.0057	02.01.0228	16/12/2024	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	995,97
30.12.0042	02.01.0228	30/12/2024	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	914,85
20.02.0016	02.01.0238	20/02/2024	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	1.409,60
20.02.0018	02.01.0240	20/02/2024	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	152,63
20.02.0020	02.01.0239	20/02/2024	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	13.634,47
20.02.0022	02.01.0237	20/02/2024	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	100.229,66
20.03.0041	02.01.0238	20/03/2024	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	1.469,00
20.03.0043	02.01.0240	20/03/2024	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	218,05
20.03.0045	02.01.0239	20/03/2024	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	18.780,16
20.03.0047	02.01.0279	20/03/2024	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	133.619,83
18.04.0034	02.01.0238	18/04/2024	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	1.458,21
18.04.0036	02.01.0240	18/04/2024	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	3.709,29
18.04.0038	02.01.0239	18/04/2024	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	20.260,04
18.04.0040	02.01.0237	18/04/2024	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	148.652,07
20.05.0018	02.01.0240	20/05/2024	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	3.618,35
20.05.0023	02.01.0237	20/05/2024	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	146.069,90
20.05.0025	02.01.0239	20/05/2024	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	19.236,74
20.05.0028	02.01.0238	20/05/2024	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	1.458,21
19.06.0046	02.01.0239	19/06/2024	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	19.243,35
19.06.0048	02.01.0237	19/06/2024	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	148.925,86
19.06.0050	02.01.0240	19/06/2024	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	3.710,24
19.06.0052	02.01.0238	19/06/2024	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	1.458,21
17.07.0038	02.01.0240	17/07/2024	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	3.697,06
17.07.0040	02.01.0239	17/07/2024	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	33.283,11
17.07.0042	02.01.0237	17/07/2024	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	136.538,28
17.07.0044	02.01.0238	17/07/2024	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	1.458,21
20.08.0008	02.01.0239	20/08/2024	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	32.698,66
20.08.0010	02.01.0240	20/08/2024	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	3.628,35
20.08.0012	02.01.0238	20/08/2024	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	1.458,21
20.08.0040	02.01.0237	20/08/2024	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	134.055,93
18.09.0018	02.01.0240	18/09/2024	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	3.552,76

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
18.09.0020	02.01.0239	18/09/2024	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	33.609,73
18.09.0022	02.01.0237	18/09/2024	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	136.180,02
18.09.0024	02.01.0238	18/09/2024	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	1.458,21
17.10.0018	02.01.0237	17/10/2024	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	135.982,61
17.10.0020	02.01.0239	17/10/2024	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	33.717,96
17.10.0022	02.01.0240	17/10/2024	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	3.401,57
17.10.0024	02.01.0238	17/10/2024	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	1.458,21
07.11.0032	02.01.0238	07/11/2024	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	1.458,21
07.11.0034	02.01.0237	07/11/2024	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	135.589,27
07.11.0036	02.01.0239	07/11/2024	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	33.688,64
07.11.0037	02.01.0240	07/11/2024	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	3.409,14
16.12.0049	02.01.0237	16/12/2024	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	135.512,38
16.12.0051	02.01.0239	16/12/2024	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	33.662,72
16.12.0053	02.01.0240	16/12/2024	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	3.409,14
16.12.0055	02.01.0238	16/12/2024	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	1.458,21
16.12.0059	02.01.0237	16/12/2024	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	126.917,26
16.12.0061	02.01.0238	16/12/2024	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	1.404,20
16.12.0063	02.01.0239	16/12/2024	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	31.376,78
16.12.0065	02.01.0240	16/12/2024	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	3.042,50
30.12.0078	02.01.0239	30/12/2024	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	33.551,36
30.12.0080	02.01.0237	30/12/2024	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	135.318,83
30.12.0082	02.01.0240	30/12/2024	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	2.721,26
30.12.0084	02.01.0238	30/12/2024	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	1.458,21
30.12.0086	02.12.0039	30/12/2024	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	323.152,73
30.12.0088	02.12.0040	30/12/2024	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	78.580,12
30.12.0090	02.01.0240	30/12/2024	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	7.689,26
						Total Pago por Unidade Gestora:		**2.593.024,72**

Total Líquido por Unidade Gestora: **2.593.024,72**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0025	02.01.0230	20/02/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	7.080,98
20.02.0037	02.01.0251	20/02/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	64,54
20.03.0049	02.01.0230	20/03/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	7.379,91
18.04.0042	02.01.0230	18/04/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	7.477,14
18.04.0054	02.01.0251	18/04/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	116,34
20.05.0032	02.01.0230	20/05/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	11.050,05
20.05.0042	02.01.0251	20/05/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	50,99
19.06.0054	02.01.0230	19/06/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	7.493,24
19.06.0068	02.01.0251	19/06/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	67,76
17.07.0046	02.01.0230	17/07/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	7.605,47
17.07.0060	02.01.0251	17/07/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	59,38
20.08.0042	02.01.0230	20/08/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	10.604,05
20.08.0062	02.01.0251	20/08/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	58,17
18.09.0037	02.01.0230	18/09/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	7.241,77
18.09.0047	02.01.0251	18/09/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	58,18
17.10.0026	02.01.0230	17/10/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	7.168,49
17.10.0040	02.01.0251	17/10/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	58,18
07.11.0058	02.01.0230	07/11/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	7.259,97
07.11.0066	02.01.0251	07/11/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	58,18
16.12.0070	02.01.0230	16/12/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	7.214,18
16.12.0078	02.01.0251	16/12/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	58,18
16.12.0084	02.01.0230	16/12/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	6.736,65
30.12.0011	02.01.0251	30/12/2024	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	102,79
20.02.0027	02.01.0244	20/02/2024	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	4.024,38
20.02.0029	02.01.0243	20/02/2024	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	512,93
20.02.0031	02.01.0242	20/02/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	26.256,91
20.02.0033	02.01.0253	20/02/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	4.880,17
20.02.0035	02.01.0252	20/02/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	2.730,37
20.02.0039	02.01.0241	20/02/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	25.815,80
20.03.0051	02.01.0243	20/03/2024	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	530,62
20.03.0053	02.01.0242	20/03/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	22.679,88
20.03.0055	02.01.0245	20/03/2024	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	4.450,38
20.03.0057	02.01.0241	20/03/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	27.458,84
18.04.0044	02.01.0244	18/04/2024	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	4.256,28
18.04.0046	02.01.0243	18/04/2024	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	530,62
18.04.0048	02.01.0241	18/04/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	26.313,37
18.04.0050	02.01.0253	18/04/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	8.092,69
18.04.0052	02.01.0252	18/04/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	4.627,28
19.04.0002	02.01.0242	19/04/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	13.382,02
19.04.0004	01.03.0016	19/04/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	8.739,11
20.05.0034	02.01.0245	20/05/2024	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	668,65
20.05.0036	02.01.0241	20/05/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	26.600,27

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.05.0038	02.01.0253	20/05/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	3.546,67
20.05.0040	02.01.0252	20/05/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	2.189,80
20.05.0044	02.01.0243	20/05/2024	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	586,34
20.05.0046	02.01.0242	20/05/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	22.132,94
19.06.0056	02.01.0243	19/06/2024	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	698,41
19.06.0058	02.01.0244	19/06/2024	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	4.262,69
19.06.0060	02.01.0242	19/06/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	23.036,44
19.06.0062	02.01.0241	19/06/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	26.064,85
19.06.0064	02.01.0253	19/06/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	4.837,39
19.06.0066	02.01.0252	19/06/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	3.031,05
17.07.0048	02.01.0244	17/07/2024	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	4.206,96
17.07.0050	02.01.0243	17/07/2024	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	759,91
17.07.0052	02.01.0242	17/07/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	22.803,75
17.07.0056	02.01.0253	17/07/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	4.348,46
17.07.0058	02.01.0252	17/07/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	2.616,58
17.07.0062	02.01.0241	17/07/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	26.172,25
20.08.0014	02.01.0242	20/08/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	22.800,52
20.08.0016	02.01.0244	20/08/2024	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	8.357,69
20.08.0018	02.01.0243	20/08/2024	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	750,97
20.08.0020	02.01.0241	20/08/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	20.162,55
20.08.0058	02.01.0252	20/08/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	3.518,17
20.08.0060	02.01.0253	20/08/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	5.599,71
18.09.0039	02.01.0243	18/09/2024	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	704,19
18.09.0041	02.01.0244	18/09/2024	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	4.283,58
18.09.0043	02.01.0242	18/09/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	22.458,04
18.09.0045	02.01.0241	18/09/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	28.165,68
18.09.0049	02.01.0252	18/09/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	2.640,87
18.09.0051	02.01.0253	18/09/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	4.148,39
17.10.0028	02.01.0243	17/10/2024	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	704,19
17.10.0030	02.01.0245	17/10/2024	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	4.397,16
17.10.0032	01.03.0016	17/10/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	22.810,76
17.10.0034	02.01.0241	17/10/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	28.696,63
17.10.0036	02.01.0253	17/10/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	4.148,39
17.10.0038	02.01.0252	17/10/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	2.602,09
07.11.0056	02.01.0241	07/11/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	28.852,29
07.11.0060	02.01.0242	07/11/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	23.212,66
07.11.0062	02.01.0244	07/11/2024	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	4.355,02
07.11.0064	02.01.0243	07/11/2024	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	704,69
07.11.0067	02.01.0252	07/11/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	2.573,18
07.11.0070	02.01.0253	07/11/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	4.180,66
16.12.0025	02.01.0242	16/12/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	23.547,56
16.12.0072	02.01.0241	16/12/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	28.033,65

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
16.12.0074	02.01.0244	16/12/2024	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	4.602,55
16.12.0076	02.01.0243	16/12/2024	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	697,78
16.12.0080	02.01.0252	16/12/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	2.665,30
16.12.0082	02.01.0253	16/12/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	4.269,40
16.12.0086	02.01.0241	16/12/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	24.188,69
16.12.0088	02.01.0242	16/12/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	20.421,99
16.12.0090	02.01.0243	16/12/2024	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	697,78
16.12.0092	02.01.0244	16/12/2024	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	4.179,07
30.12.0010	02.12.0049	30/12/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	18.762,64
30.12.0012	02.12.0048	30/12/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	7.529,21
30.12.0014	02.01.0245	30/12/2024	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	4.295,38
30.12.0015	02.12.0050	30/12/2024	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	697,78
30.12.0061	02.12.0049	30/12/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	4.375,45
30.12.0064	02.01.0253	30/12/2024	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	8.538,80
30.12.0066	02.01.0252	30/12/2024	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	5.326,52
						Total Pago por Unidade Gestora:		**872.567,28**

Total Líquido por Unidade Gestora: **872.567,28**

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0004	02.01.0232	20/02/2024	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	6.071,97
20.02.0006	02.01.0233	20/02/2024	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	1.609,68
20.03.0033	02.01.0233	20/03/2024	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	1.444,94
20.03.0035	02.01.0232	20/03/2024	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	6.502,28
18.04.0020	02.01.0232	18/04/2024	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	6.679,58
18.04.0022	02.01.0233	18/04/2024	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	1.412,00
20.05.0005	02.01.0233	20/05/2024	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	1.412,00
20.05.0007	02.01.0232	20/05/2024	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	6.554,99
19.06.0032	02.01.0233	19/06/2024	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	1.412,00
19.06.0034	02.01.0232	19/06/2024	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	3.972,61
17.07.0092	02.01.0232	17/07/2024	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	2.977,83
17.07.0094	02.01.0233	17/07/2024	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	1.412,00
20.08.0048	02.01.0233	20/08/2024	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	1.412,00
20.08.0069	02.01.0232	20/08/2024	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	2.888,68
18.09.0004	02.01.0233	18/09/2024	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	1.412,00
18.09.0006	02.01.0232	18/09/2024	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	2.812,06
17.10.0004	02.01.0232	17/10/2024	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	6.172,41
17.10.0005	02.01.0233	17/10/2024	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	1.506,13
07.11.0010	02.01.0233	07/11/2024	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	1.506,13
07.11.0012	02.01.0232	07/11/2024	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	6.527,57
16.12.0023	02.01.0232	16/12/2024	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	6.870,05
16.12.0029	02.01.0233	16/12/2024	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	1.412,00
16.12.0031	02.01.0232	16/12/2024	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	5.900,08
16.12.0033	02.01.0233	16/12/2024	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	1.412,00
20.02.0008	02.01.0247	20/02/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	1.734,10
20.02.0010	02.01.0248	20/02/2024	OR	15.15-2.077-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	717,22
20.02.0012	01.02.0027	20/02/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	717,40
20.03.0029	02.01.0250	20/03/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	741,95
20.03.0031	02.01.0247	20/03/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	1.805,42
20.03.0037	02.01.0248	20/03/2024	OR	15.15-2.077-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	735,97
18.04.0024	02.01.0247	18/04/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	2.042,03
18.04.0028	02.01.0248	18/04/2024	OR	15.15-2.077-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	735,97
18.04.0030	01.02.0027	18/04/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	741,95
20.05.0003	02.01.0247	20/05/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	2.047,25
20.05.0009	01.02.0027	20/05/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	741,95
20.05.0016	02.01.0248	20/05/2024	OR	15.15-2.077-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	735,97
19.06.0038	02.05.0017	19/06/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	4.961,84
19.06.0040	01.02.0027	19/06/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	741,95
19.06.0042	02.01.0248	19/06/2024	OR	15.15-2.077-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	735,97
17.07.0027	02.01.0247	17/07/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	6.119,92
17.07.0030	02.01.0248	17/07/2024	OR	15.15-2.077-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	735,97
17.07.0032	01.02.0027	17/07/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	741,95

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.08.0004	02.01.0247	20/08/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	2.879,57
20.08.0006	01.02.0027	20/08/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	780,84
20.08.0036	02.01.0248	20/08/2024	OR	15.15-2.077-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	798,66
20.08.0071	02.01.0247	20/08/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	3.284,62
18.09.0008	02.01.0250	18/09/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	741,95
18.09.0010	02.01.0247	18/09/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	6.154,79
18.09.0014	02.01.0248	18/09/2024	OR	15.15-2.077-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	596,67
17.10.0001	02.01.0247	17/10/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	3.369,56
17.10.0009	02.01.0248	17/10/2024	OR	15.15-2.077-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	596,67
17.10.0011	01.02.0027	17/10/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	533,96
17.10.0013	02.09.0024	17/10/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	207,99
07.11.0008	02.01.0247	07/11/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	3.219,64
07.11.0016	02.09.0024	07/11/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	741,95
07.11.0018	02.01.0248	07/11/2024	OR	15.15-2.077-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	628,24
16.12.0027	02.09.0024	16/12/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	741,95
16.12.0035	02.01.0247	16/12/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	2.945,02
16.12.0037	02.01.0247	16/12/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	3.245,56
16.12.0039	02.01.0248	16/12/2024	OR	15.15-2.077-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	596,67
16.12.0041	02.09.0024	16/12/2024	OR	15.15-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	741,95
16.12.0103	02.01.0248	16/12/2024	OR	15.15-2.077-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	619,66

Total Pago por Unidade Gestora: **142.253,69**

Total Líquido por Unidade Gestora: **142.253,69**

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0059	02.01.0236	20/02/2024	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	724,14
20.03.0009	02.01.0236	20/03/2024	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	724,14
18.04.0072	02.01.0236	18/04/2024	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	724,14
20.05.0053	02.01.0236	20/05/2024	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	724,14
19.06.0080	02.01.0236	19/06/2024	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	724,14
17.07.0084	02.01.0236	17/07/2024	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	724,14
20.08.0034	02.01.0236	20/08/2024	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	724,14
18.09.0107	02.01.0236	18/09/2024	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	751,14
17.10.0054	02.01.0236	17/10/2024	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	724,14
07.11.0088	02.01.0236	07/11/2024	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	724,14
16.12.0123	02.01.0236	16/12/2024	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	724,14
16.12.0140	02.01.0236	16/12/2024	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	724,14
						Total Pago por Unidade Gestora:		**8.716,68**

Total Líquido por Unidade Gestora: **8.716,68**

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0049	02.01.0229	20/02/2024	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	3.103,43
20.03.0019	02.01.0229	20/03/2024	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	3.438,58
18.04.0062	02.01.0229	18/04/2024	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	3.417,27
20.05.0065	02.01.0229	20/05/2024	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	3.197,70
19.06.0090	02.01.0229	19/06/2024	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	2.600,67
17.07.0074	02.01.0229	17/07/2024	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	2.535,90
20.08.0026	02.01.0229	20/08/2024	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	2.577,68
18.09.0093	02.01.0229	18/09/2024	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	2.925,82
17.10.0044	02.01.0229	17/10/2024	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	2.926,75
07.11.0094	02.01.0229	07/11/2024	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	3.264,80
16.12.0113	02.01.0229	16/12/2024	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	3.141,97
16.12.0133	02.01.0229	16/12/2024	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	2.041,00
						Total Pago por Unidade Gestora:		**35.171,57**
						Total Líquido por Unidade Gestora:		**35.171,57**

Unidade Gestora: GABINETE

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0043	02.01.0225	20/02/2024	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	2.402,45
20.03.0025	02.01.0225	20/03/2024	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	2.402,45
18.04.0056	02.01.0225	18/04/2024	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	2.402,45
20.05.0067	02.01.0225	20/05/2024	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	2.885,86
19.06.0096	02.01.0225	19/06/2024	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	2.885,86
17.07.0068	02.01.0225	17/07/2024	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	2.885,86
20.08.0022	02.01.0225	20/08/2024	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	2.885,86
18.09.0091	02.01.0225	18/09/2024	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	2.885,86
17.10.0042	02.01.0225	17/10/2024	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	2.885,86
07.11.0100	02.01.0225	07/11/2024	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	2.885,86
16.12.0105	02.01.0225	16/12/2024	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	2.885,86
16.12.0127	02.01.0225	16/12/2024	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	2.765,01
						Total Pago por Unidade Gestora:		**33.059,24**

Total Líquido por Unidade Gestora: **33.059,24**

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0055	02.01.0234	20/02/2024	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	1.043,78
20.03.0013	02.01.0234	20/03/2024	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	1.043,78
18.04.0068	02.01.0234	18/04/2024	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	1.139,28
20.05.0057	02.01.0234	20/05/2024	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	1.304,23
19.06.0084	02.01.0234	19/06/2024	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	1.264,77
17.07.0080	02.01.0234	17/07/2024	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	1.264,77
20.08.0030	02.01.0234	20/08/2024	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	1.264,77
18.09.0103	02.01.0234	18/09/2024	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	1.264,77
17.10.0050	02.01.0234	17/10/2024	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	1.264,77
07.11.0092	02.01.0234	07/11/2024	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	1.358,16
16.12.0119	02.01.0234	16/12/2024	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	1.264,77
16.12.0142	02.01.0234	16/12/2024	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	1.199,66
						Total Pago por Unidade Gestora:		**14.677,51**

Total Líquido por Unidade Gestora: **14.677,51**

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISM

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0051	02.01.0246	20/02/2024	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	5.700,95
20.02.0053	02.01.0231	20/02/2024	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	4.430,11
20.03.0015	02.01.0231	20/03/2024	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	4.588,85
20.03.0017	02.01.0246	20/03/2024	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	5.683,53
18.04.0064	02.01.0246	18/04/2024	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	5.705,82
18.04.0066	02.01.0231	18/04/2024	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	4.401,65
20.05.0059	02.01.0246	20/05/2024	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	5.538,66
20.05.0061	02.01.0231	20/05/2024	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	4.431,18
20.05.0063	02.01.0231	20/05/2024	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	3.388,04
19.06.0086	02.01.0246	19/06/2024	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	5.670,41
19.06.0088	02.01.0231	19/06/2024	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	4.261,47
17.07.0076	02.01.0246	17/07/2024	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	5.399,36
17.07.0078	02.01.0231	17/07/2024	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	4.264,95
20.08.0028	02.01.0246	20/08/2024	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	5.452,28
20.08.0044	02.01.0231	20/08/2024	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	4.330,77
18.09.0099	02.01.0231	18/09/2024	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	4.089,60
18.09.0101	02.01.0246	18/09/2024	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	5.611,44
17.10.0046	02.01.0246	17/10/2024	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	5.698,30
17.10.0048	02.01.0231	17/10/2024	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	4.314,65
07.11.0106	02.01.0231	07/11/2024	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	4.177,24
07.11.0108	02.01.0246	07/11/2024	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	5.583,70
16.12.0115	02.01.0231	16/12/2024	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	4.463,78
16.12.0117	02.01.0246	16/12/2024	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	5.977,59
16.12.0135	02.01.0231	16/12/2024	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	3.833,11
16.12.0137	02.01.0246	16/12/2024	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	5.349,20
						Total Pago por Unidade Gestora:		**122.346,64**

Total Líquido por Unidade Gestora: **122.346,64**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0057	02.01.0235	20/02/2024	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	273,96
20.03.0011	02.01.0235	20/03/2024	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	278,60
18.04.0070	02.01.0235	18/04/2024	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	278,60
20.05.0055	02.01.0235	20/05/2024	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	278,60
19.06.0082	02.01.0235	19/06/2024	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	278,60
17.07.0082	02.01.0235	17/07/2024	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	278,60
20.08.0032	02.01.0235	20/08/2024	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	278,60
18.09.0105	02.01.0235	18/09/2024	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	278,60
17.10.0052	02.01.0235	17/10/2024	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	278,60
07.11.0090	02.01.0235	07/11/2024	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	278,60
16.12.0121	02.01.0235	16/12/2024	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	278,60
16.12.0139	02.01.0235	16/12/2024	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	278,60
						Total Pago por Unidade Gestora:		**3.338,56**

Total Líquido por Unidade Gestora: **3.338,56**

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0003	02.01.0022	20/02/2024	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	01/2024	9.708,61
20.03.0003	02.01.0022	20/03/2024	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	02/2024	9.888,61
18.04.0003	02.01.0022	18/04/2024	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	10.737,13
18.04.0005	02.01.0022	18/04/2024	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	03/2024	250,00
20.05.0003	02.01.0022	20/05/2024	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	04/2024	9.487,75
20.06.0004	02.01.0022	20/06/2024	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	05/2024	9.487,75
19.07.0003	02.01.0022	19/07/2024	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	06/2024	9.487,75
20.08.0003	02.01.0022	20/08/2024	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	07/2024	12.416,23
20.09.0001	02.01.0022	20/09/2024	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	08/2024	9.487,75
18.10.0003	02.01.0022	18/10/2024	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	09/2024	9.565,74
19.11.0003	02.01.0022	19/11/2024	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	10/2024	9.487,75
20.12.0003	02.01.0022	20/12/2024	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	11/2024	9.577,75
20.12.0005	02.01.0022	20/12/2024	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	9.487,75
24.12.0018	02.01.0022	24/12/2024	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE	12/2024	9.487,75
						Total Pago por Unidade Gestora:		**128.558,32**
						Total Líquido por Unidade Gestora:		**128.558,32**

Total Pago: R$ 4.077.680,70

Total Líquido: R$ 4.077.680,70

PUBLIMAIS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA
Contador PJ 480

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

XXI - informações cadastrais do prefeito e vice-prefeita, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 04 desta Instrução Normativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

ANEXO 04

CADASTRO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Município: PEREIRO	
Exercício: 2024	
PREFEITO	
Nome completo: **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**	
CPF: 860.208.348-67	
Endereço:	
Rua: VILA CRUZ,	Nº: 57
Bairro/Distrito: CENTRO	
Município: PEREIRO	
UF.: CE	CEP: 63.460-000
E-mail: prefeiturapereiro@gmai1.com	
Telefone fixo (88) 3527-1260	Telefone celular: (88) 9.8109-8248
VICE-PREFEITA	
Nome completo: FRANCISCA DANIELE MORAIS DE LIMA	
CPF: 007.836.313-67	
Rua: Nel Queiroz 154 - ALTOS	Nº.: 154
Bairro/Distrito: CENTRO	
Município: PEREIRO	
UF.: CE	CEP: 63.460-000
E-mail: prefeiturapereiro@gmai1.com	
Telefone fixo:	Telefone celular: (88) 9.9717-4331

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, N° 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Bens Móveis - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024 - Unidade Orçamentária: 1010 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1.2.3.1.1.01.03.000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES		
	Valor Contábil Início do Período	33,25
	Depreciação	14,62
	Valor Contábil Final do Período	18,63
1.2.3.1.1.01.21.000 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		
	Valor Contábil Início do Período	2.600,99
	Depreciação	1.855,53
	Valor Contábil Final do Período	745,46
1.2.3.1.1.01.99.000 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
	Valor Contábil Início do Período	13,08
	Depreciação	6,59
	Valor Contábil Final do Período	6,49
1.2.3.1.1.02.02.000 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	348,53
	Depreciação	248,62
	Valor Contábil Final do Período	99,91
1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	493,55
	Depreciação	224,05
	Valor Contábil Final do Período	269,50
1.2.3.1.1.03.02.000 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		
	Valor Contábil Início do Período	1.671,01
	Depreciação	1.008,92
	Valor Contábil Final do Período	662,09
1.2.3.1.1.04.04.000 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	74,34
	Depreciação	23,78
	Valor Contábil Final do Período	50,56
1.2.3.1.1.04.99.000 OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	74,33
	Depreciação	30,15
	Valor Contábil Final do Período	44,18

VALORES TOTAIS

	Valor Contábil Início do Período	**5.309,08**
	Depreciação	**3.412,26**
	Valor Contábil Final do Período	**1.896,82**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**1.876,74**
1.2.3.8.1.01.02.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA**	**248,62**
1.2.3.8.1.01.03.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**1.232,97**
1.2.3.8.1.01.04.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**53,93**
	Total:	**3.412,26**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.	Setor Contábil
Vinícius Lima Falcão VINÍCIUS LIMA FALCÃO	

1.2.3.1.1.01.03.000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES		
	Valor Contábil Início do Período	6.397,61
	Depreciação	3.947,53
	Valor Contábil Final do Período	2.450,08
1.2.3.1.1.01.18.000 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
	Valor Contábil Início do Período	3.710,48
	Aquisição Com Execução Orçamentária	7.950,00
	Depreciação	2.330,90
	Valor Contábil Final do Período	9.329,58
1.2.3.1.1.01.19.000 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS		
	Valor Contábil Início do Período	123.979,85
	Depreciação	84.612,37
	Valor Contábil Final do Período	39.367,48
1.2.3.1.1.01.21.000 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		
	Valor Contábil Início do Período	106.956,81
	Depreciação	6.221,35
	Valor Contábil Final do Período	100.735,46
1.2.3.1.1.01.99.000 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
	Valor Contábil Início do Período	439.327,37
	Aquisição Com Execução Orçamentária	2.400,00
	Depreciação	92.218,47
	Valor Contábil Final do Período	349.508,90
1.2.3.1.1.02.02.000 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	6.909,78
	Depreciação	3.663,76
	Valor Contábil Final do Período	3.246,02
1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	5.196,27
	Depreciação	2.092,09
	Valor Contábil Final do Período	3.104,18
1.2.3.1.1.03.02.000 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		
	Valor Contábil Início do Período	5.046,08
	Depreciação	2.331,37
	Valor Contábil Final do Período	2.714,71
1.2.3.1.1.04.99.000 OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	11,74
	Depreciação	4,77
	Valor Contábil Final do Período	6,97
1.2.3.1.1.05.01.000 VEÍCULOS EM GERAL		
	Valor Contábil Início do Período	706.486,39
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	495.507,00
	Depreciação	378.324,93
	Valor Contábil Final do Período	823.668,46
VALORES TOTAIS		
	Valor Contábil Início do Período	**1.404.022,38**
	Aquisição Com Execução Orçamentária	**10.350,00**
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	**495.507,00**
	Depreciação	**575.747,54**
	Valor Contábil Final do Período	**1.334.131,84**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**189.330,62**
1.2.3.8.1.01.02.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA**	**3.663,76**
1.2.3.8.1.01.03.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**4.423,46**
1.2.3.8.1.01.04.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**4,77**
1.2.3.8.1.01.05.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS**	**378.324,93**
	Total:	**575.747,54**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

1.2.3.1.1.01.03.000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES		
	Valor Contábil Início do Período	637.765,61
	Aquisição Com Execução Orçamentária	265.268,03
	Depreciação	129.773,64
	Valor Contábil Final do Período	773.260,00
1.2.3.1.1.01.18.000 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
	Valor Contábil Início do Período	7.055,99
	Depreciação	1.120,79
	Valor Contábil Final do Período	5.935,20
1.2.3.1.1.01.21.000 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		
	Valor Contábil Início do Período	185.516,47
	Aquisição Com Execução Orçamentária	2.956,80
	Depreciação	55.070,56
	Valor Contábil Final do Período	133.402,71
1.2.3.1.1.01.99.000 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
	Valor Contábil Início do Período	167.383,23
	Aquisição Com Execução Orçamentária	7.693,00
	Depreciação	92.652,52
	Valor Contábil Final do Período	82.423,71
1.2.3.1.1.02.02.000 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	189.338,40
	Aquisição Com Execução Orçamentária	76.362,50
	Depreciação	76.989,48
	Valor Contábil Final do Período	188.711,42
1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	137.987,78
	Aquisição Com Execução Orçamentária	18.697,00
	Depreciação	30.257,86
	Valor Contábil Final do Período	126.426,92
1.2.3.1.1.03.02.000 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		
	Valor Contábil Início do Período	69.339,57
	Depreciação	10.806,30
	Valor Contábil Final do Período	58.533,27
1.2.3.1.1.04.04.000 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	52,16
	Depreciação	16,66
	Valor Contábil Final do Período	35,50
1.2.3.1.1.04.99.000 OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	440,34
	Depreciação	198,28
	Valor Contábil Final do Período	242,06
1.2.3.1.1.05.01.000 VEÍCULOS EM GERAL		
	Valor Contábil Início do Período	770.536,35
	Aquisição Com Execução Orçamentária	325.700,00
	Depreciação	228.161,83
	Valor Contábil Final do Período	868.074,52
VALORES TOTAIS		
	Valor Contábil Início do Período	**2.165.415,90**
	Aquisição Com Execução Orçamentária	**696.677,33**

Depreciação	**625.047,92**
Valor Contábil Final do Período	**2.237.045,31**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**278.617,51**
1.2.3.8.1.01.02.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA**	**76.989,48**
1.2.3.8.1.01.03.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**41.064,16**
1.2.3.8.1.01.04.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**214,94**
1.2.3.8.1.01.05.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS**	**228.161,83**
	Total:	**625.047,92**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

1.2.3.1.1.01.03.000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES		
	Valor Contábil Início do Período	3.509,42
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	1.290,00
	Depreciação	2.228,73
	Valor Contábil Final do Período	2.570,69
1.2.3.1.1.01.18.000 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
	Valor Contábil Início do Período	3.066,09
	Depreciação	1.174,95
	Valor Contábil Final do Período	1.891,14
1.2.3.1.1.01.21.000 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		
	Valor Contábil Início do Período	242.129,89
	Aquisição Com Execução Orçamentária	251.068,55
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	6.334,86
	Depreciação	66.615,17
	Valor Contábil Final do Período	432.918,13
1.2.3.1.1.01.99.000 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
	Valor Contábil Início do Período	731.738,59
	Aquisição Com Execução Orçamentária	6.140,00
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	5.120,00
	Depreciação	347.021,50
	Valor Contábil Final do Período	395.977,09
1.2.3.1.1.02.02.000 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	509.948,11
	Aquisição Com Execução Orçamentária	31.217,00
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	23.996,90
	Depreciação	285.454,14
	Valor Contábil Final do Período	279.707,87
1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	199.050,67
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	4.546,00
	Depreciação	71.763,61
	Valor Contábil Final do Período	131.833,06
1.2.3.1.1.03.02.000 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		
	Valor Contábil Início do Período	68.544,13
	Aquisição Com Execução Orçamentária	11.960,00
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	1.300,00
	Depreciação	37.214,28
	Valor Contábil Final do Período	44.589,85
1.2.3.1.1.04.04.000 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	7.669,68
	Depreciação	390,59
	Valor Contábil Final do Período	7.279,09
1.2.3.1.1.04.99.000 OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	685.777,98
	Aquisição Com Execução Orçamentária	436.031,23
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	3.546,52
	Depreciação	138.921,54
	Valor Contábil Final do Período	986.434,19
1.2.3.1.1.05.01.000 VEÍCULOS EM GERAL		
	Valor Contábil Início do Período	1.170.346,22

Aquisição Com Execução Orçamentária	3.073.496,00
Depreciação	247.343,72
Valor Contábil Final do Período	3.996.498,50

VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	**3.621.780,78**
Aquisição Com Execução Orçamentária	**3.809.912,78**
Aquisição Sem Execução Orçamentária	**46.134,28**
Depreciação	**1.198.128,23**
Valor Contábil Final do Período	**6.279.699,61**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**417.040,35**
1.2.3.8.1.01.02.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA**	**285.454,14**
1.2.3.8.1.01.03.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**108.977,89**
1.2.3.8.1.01.04.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**139.312,13**
1.2.3.8.1.01.05.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS**	**247.343,72**
	Total:	**1.198.128,23**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

1.2.3.1.1.01.03.000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES		
	Valor Contábil Início do Período	317,58
	Depreciação	192,63
	Valor Contábil Final do Período	124,95
1.2.3.1.1.01.18.000 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
	Valor Contábil Início do Período	1.265,89
	Depreciação	308,75
	Valor Contábil Final do Período	957,14
1.2.3.1.1.01.21.000 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		
	Valor Contábil Início do Período	11.647,92
	Aquisição Com Execução Orçamentária	184,80
	Depreciação	2.026,07
	Valor Contábil Final do Período	9.806,65
1.2.3.1.1.01.99.000 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
	Valor Contábil Início do Período	2.638,62
	Depreciação	1.271,19
	Valor Contábil Final do Período	1.367,43
1.2.3.1.1.02.02.000 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	30.482,10
	Depreciação	10.106,93
	Valor Contábil Final do Período	20.375,17
1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	14.378,94
	Depreciação	5.139,25
	Valor Contábil Final do Período	9.239,69
1.2.3.1.1.03.02.000 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		
	Valor Contábil Início do Período	6.165,86
	Depreciação	3.828,80
	Valor Contábil Final do Período	2.337,06
1.2.3.1.1.04.04.000 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	104.901,42
	Depreciação	12.660,01
	Valor Contábil Final do Período	92.241,41
1.2.3.1.1.04.99.000 OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	2.278,77
	Depreciação	778,90
	Valor Contábil Final do Período	1.499,87
1.2.3.1.1.05.01.000 VEÍCULOS EM GERAL		
	Valor Contábil Início do Período	9.988,20
	Depreciação	6.169,30
	Valor Contábil Final do Período	3.818,90

VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	**184.065,30**
Aquisição Com Execução Orçamentária	**184,80**
Depreciação	**42.481,83**
Valor Contábil Final do Período	**141.768,27**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**3.798,64**
1.2.3.8.1.01.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	**10.106,93**

1.2.3.8.1.01.03.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**8.968,05**
1.2.3.8.1.01.04.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**13.438,91**
1.2.3.8.1.01.05.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS**	**6.169,30**
	Total:	**42.481,83**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 27/01/2025

Bens Móveis - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024 - Unidade Orçamentária: 0202 - GABINETE DO PREFEITO

1.2.3.1.1.01.21.000 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		
	Valor Contábil Início do Período	126,65
	Depreciação	65,61
	Valor Contábil Final do Período	61,04
1.2.3.1.1.01.99.000 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
	Valor Contábil Início do Período	1,80
	Depreciação	0,39
	Valor Contábil Final do Período	1,41
1.2.3.1.1.02.02.000 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	347,52
	Depreciação	240,62
	Valor Contábil Final do Período	106,90
1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	36,29
	Depreciação	22,51
	Valor Contábil Final do Período	13,78
1.2.3.1.1.03.02.000 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		
	Valor Contábil Início do Período	771,52
	Depreciação	327,59
	Valor Contábil Final do Período	443,93
1.2.3.1.1.04.99.000 OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	7,44
	Depreciação	3,06
	Valor Contábil Final do Período	4,38

VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	**1.291,22**
Depreciação	**659,78**
Valor Contábil Final do Período	**631,44**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**66,00**
1.2.3.8.1.01.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	**240,62**
1.2.3.8.1.01.03.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**350,10**
1.2.3.8.1.01.04.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	**3,06**
Total:	**659,78**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 27/01/2025

Bens Móveis - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024 - Unidade Orçamentária: 1212 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1.2.3.1.1.01.21.000 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		
	Valor Contábil Início do Período	1.653,67
	Depreciação	679,93
	Valor Contábil Final do Período	973,74
1.2.3.1.1.01.99.000 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
	Valor Contábil Início do Período	831,38
	Depreciação	329,47
	Valor Contábil Final do Período	501,91
1.2.3.1.1.02.02.000 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	4.236,75
	Depreciação	1.625,42
	Valor Contábil Final do Período	2.611,33
1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	2.753,34
	Depreciação	1.132,10
	Valor Contábil Final do Período	1.621,24
1.2.3.1.1.03.02.000 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		
	Valor Contábil Início do Período	1.392,05
	Depreciação	579,57
	Valor Contábil Final do Período	812,48
1.2.3.1.1.04.99.000 OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	1.990,98
	Depreciação	1.539,96
	Valor Contábil Final do Período	451,02

VALORES TOTAIS

	Valor Contábil Início do Período	**12.858,17**
	Depreciação	**5.886,45**
	Valor Contábil Final do Período	**6.971,72**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**1.009,40**
1.2.3.8.1.01.02.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA**	**1.625,42**
1.2.3.8.1.01.03.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**1.711,67**
1.2.3.8.1.01.04.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**1.539,96**
	Total:	**5.886,45**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

Bens Móveis - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024 - Unidade Orçamentária: 0707 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1.2.3.1.1.01.03.000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES		
	Valor Contábil Início do Período	977,85
	Depreciação	583,04
	Valor Contábil Final do Período	394,81
1.2.3.1.1.01.21.000 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		
	Valor Contábil Início do Período	27.531,10
	Depreciação	20.776,81
	Valor Contábil Final do Período	6.754,29
1.2.3.1.1.01.99.000 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
	Valor Contábil Início do Período	1.539,46
	Depreciação	595,12
	Valor Contábil Final do Período	944,34
1.2.3.1.1.02.02.000 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	50.588,66
	Depreciação	32.433,72
	Valor Contábil Final do Período	18.154,94
1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	3.168,33
	Depreciação	1.289,08
	Valor Contábil Final do Período	1.879,25
1.2.3.1.1.03.02.000 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		
	Valor Contábil Início do Período	4.758,64
	Depreciação	2.490,83
	Valor Contábil Final do Período	2.267,81
1.2.3.1.1.04.99.000 OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	12,05
	Depreciação	5,97
	Valor Contábil Final do Período	6,08
1.2.3.1.1.05.01.000 VEÍCULOS EM GERAL		
	Valor Contábil Início do Período	1,51
	Depreciação	1,89
	Valor Contábil Final do Período	-0,38

VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	**88.577,60**
Depreciação	**58.176,46**
Valor Contábil Final do Período	**30.401,14**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**21.954,97**
1.2.3.8.1.01.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	**32.433,72**
1.2.3.8.1.01.03.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**3.779,91**
1.2.3.8.1.01.04.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	**5,97**
1.2.3.8.1.01.05.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	**1,89**
Total:	**58.176,46**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.	Setor Contábil
VINÍCIUS LIMA FALCÃO	

1.2.3.1.1.01.03.000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES		
	Valor Contábil Início do Período	443,66
	Depreciação	171,41
	Valor Contábil Final do Período	272,25
1.2.3.1.1.01.18.000 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
	Valor Contábil Início do Período	11.634,33
	Depreciação	711,08
	Valor Contábil Final do Período	10.923,25
1.2.3.1.1.01.21.000 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		
	Valor Contábil Início do Período	228.877,50
	Aquisição Com Execução Orçamentária	66.068,00
	Depreciação	73.866,05
	Valor Contábil Final do Período	221.079,45
1.2.3.1.1.01.99.000 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
	Valor Contábil Início do Período	1.972.763,28
	Aquisição Com Execução Orçamentária	108.479,30
	Depreciação	933.168,77
	Valor Contábil Final do Período	1.148.073,81
1.2.3.1.1.02.02.000 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	107.298,40
	Aquisição Com Execução Orçamentária	300.335,70
	Depreciação	40.747,70
	Valor Contábil Final do Período	366.886,40
1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	99.104,53
	Aquisição Com Execução Orçamentária	6.284,00
	Depreciação	37.759,20
	Valor Contábil Final do Período	67.629,33
1.2.3.1.1.03.02.000 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		
	Valor Contábil Início do Período	34.547,98
	Aquisição Com Execução Orçamentária	2.080,00
	Desincorporação	3,91
	Depreciação	12.614,08
	Valor Contábil Final do Período	24.009,99
1.2.3.1.1.04.04.000 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	1.622,45
	Depreciação	42,56
	Valor Contábil Final do Período	1.579,89
1.2.3.1.1.04.99.000 OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	630.354,37
	Aquisição Com Execução Orçamentária	530.956,00
	Depreciação	49.550,92
	Valor Contábil Final do Período	1.111.759,45
1.2.3.1.1.05.01.000 VEÍCULOS EM GERAL		
	Valor Contábil Início do Período	872.451,67
	Aquisição Com Execução Orçamentária	1.265.878,00
	Depreciação	451.409,18
	Valor Contábil Final do Período	1.686.920,49
VALORES TOTAIS		

Valor Contábil Início do Período	**3.959.098,17**
Aquisição Com Execução Orçamentária	**2.280.081,00**
DesIncorporação	**3,91**
Depreciação	**1.600.040,95**
Valor Contábil Final do Período	**4.639.134,31**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**1.007.917,31**
1.2.3.8.1.01.02.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA**	**40.747,70**
1.2.3.8.1.01.03.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**50.373,28**
1.2.3.8.1.01.04.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**49.593,48**
1.2.3.8.1.01.05.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS**	**451.409,18**
	Total:	**1.600.040,95**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão
VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

Bens Móveis - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024 - Unidade Orçamentária: 0909 - SECRETARIA DE FINANCAS

1.2.3.1.1.01.21.000 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		
	Valor Contábil Início do Período	68,04
	Depreciação	44,48
	Valor Contábil Final do Período	23,56
1.2.3.1.1.03.02.000 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		
	Valor Contábil Início do Período	132,51
	Depreciação	98,05
	Valor Contábil Final do Período	34,46

VALORES TOTAIS

	Valor Contábil Início do Período	**200,55**
	Depreciação	**142,53**
	Valor Contábil Final do Período	**58,02**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**44,48**
1.2.3.8.1.01.03.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**98,05**
	Total:	**142,53**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

1.2.3.1.1.01.03.000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES		
	Valor Contábil Início do Período	6.765,41
	Desincorporação	3.502,32
	Depreciação	3.205,72
	Valor Contábil Final do Período	57,37
1.2.3.1.1.01.18.000 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
	Valor Contábil Início do Período	1.455,95
	Desincorporação	588,69
	Depreciação	839,27
	Valor Contábil Final do Período	27,99
1.2.3.1.1.01.21.000 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		
	Valor Contábil Início do Período	58.294,03
	Aquisição Com Execução Orçamentária	4.613,60
	Desincorporação	21.995,23
	Depreciação	17.589,57
	Valor Contábil Final do Período	23.322,83
1.2.3.1.1.01.99.000 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
	Valor Contábil Início do Período	32.169,41
	Desincorporação	8.229,68
	Depreciação	16.006,44
	Valor Contábil Final do Período	7.933,29
1.2.3.1.1.02.02.000 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	93.081,59
	Aquisição Com Execução Orçamentária	62.075,30
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	622,00
	Desincorporação	7.770,56
	Depreciação	47.766,58
	Valor Contábil Final do Período	100.241,75
1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	45.191,34
	Aquisição Com Execução Orçamentária	9.695,00
	Desincorporação	2.326,96
	Depreciação	18.198,36
	Valor Contábil Final do Período	34.361,02
1.2.3.1.1.03.02.000 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		
	Valor Contábil Início do Período	38.772,93
	Desincorporação	1.266,81
	Depreciação	16.189,80
	Valor Contábil Final do Período	21.316,32
1.2.3.1.1.04.04.000 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	20,36
	Desincorporação	8,12
	Depreciação	12,24
	Valor Contábil Final do Período	0,00
1.2.3.1.1.04.99.000 OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	2.983,54
	Desincorporação	1.035,84
	Depreciação	1.930,95
	Valor Contábil Final do Período	16,75
1.2.3.1.1.05.01.000 VEÍCULOS EM GERAL		

Valor Contábil Início do Período	175.210,93
Desincorporação	37.518,50
Depreciação	48.022,23
Valor Contábil Final do Período	89.670,20

VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	**453.945,49**
Aquisição Com Execução Orçamentária	**76.383,90**
Aquisição Sem Execução Orçamentária	**622,00**
Desincorporação	**84.242,71**
Depreciação	**169.761,16**
Valor Contábil Final do Período	**276.947,52**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**37.641,00**
1.2.3.8.1.01.02.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA**	**47.766,58**
1.2.3.8.1.01.03.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**34.388,16**
1.2.3.8.1.01.04.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**1.943,19**
1.2.3.8.1.01.05.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS**	**48.022,23**
	Total:	**169.761,16**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

Bens Móveis - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024 - Unidade Orçamentária: 0808 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

1.2.3.1.1.01.03.000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES		
	Valor Contábil Início do Período	310,58
	Depreciação	227,94
	Valor Contábil Final do Período	82,64
1.2.3.1.1.01.18.000 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
	Valor Contábil Início do Período	176,97
	Depreciação	30,36
	Valor Contábil Final do Período	146,61
1.2.3.1.1.01.21.000 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		
	Valor Contábil Início do Período	2.936,68
	Aquisição Com Execução Orçamentária	184,80
	Depreciação	2.097,49
	Valor Contábil Final do Período	1.023,99
1.2.3.1.1.02.02.000 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	10.598,22
	Aquisição Com Execução Orçamentária	12.597,00
	Depreciação	3.173,73
	Valor Contábil Final do Período	20.021,49
1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	17.999,08
	Aquisição Com Execução Orçamentária	4.842,00
	Depreciação	5.187,69
	Valor Contábil Final do Período	17.653,39
1.2.3.1.1.03.02.000 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		
	Valor Contábil Início do Período	8.068,49
	Depreciação	2.366,86
	Valor Contábil Final do Período	5.701,63
1.2.3.1.1.04.04.000 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	23,73
	Depreciação	17,84
	Valor Contábil Final do Período	5,89
1.2.3.1.1.04.99.000 OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	82,47
	Depreciação	43,85
	Valor Contábil Final do Período	38,62
1.2.3.1.1.05.01.000 VEÍCULOS EM GERAL		
	Valor Contábil Início do Período	93.582,69
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	213.415,01
	Depreciação	61.900,13
	Valor Contábil Final do Período	245.097,57

VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	**133.778,91**
Aquisição Com Execução Orçamentária	**17.623,80**
Aquisição Sem Execução Orçamentária	**213.415,01**
Depreciação	**75.045,89**
Valor Contábil Final do Período	**289.771,83**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**2.355,79**
1.2.3.8.1.01.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	**3.173,73**

1.2.3.8.1.01.03.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**7.554,55**
1.2.3.8.1.01.04.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**61,69**
1.2.3.8.1.01.05.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS**	**61.900,13**
	Total:	**75.045,89**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

1.2.3.1.1.01.03.000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES		
	Valor Contábil Início do Período	42.208,48
	Depreciação	19.493,10
	Valor Contábil Final do Período	22.715,38
1.2.3.1.1.01.18.000 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
	Valor Contábil Início do Período	430,64
	Depreciação	318,68
	Valor Contábil Final do Período	111,96
1.2.3.1.1.01.21.000 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		
	Valor Contábil Início do Período	22.063,43
	Depreciação	10.910,91
	Valor Contábil Final do Período	11.152,52
1.2.3.1.1.01.99.000 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
	Valor Contábil Início do Período	112.321,11
	Depreciação	44.439,11
	Valor Contábil Final do Período	67.882,00
1.2.3.1.1.02.02.000 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	18.786,43
	Aquisição Com Execução Orçamentária	7.580,00
	Depreciação	11.159,99
	Valor Contábil Final do Período	15.206,44
1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	24.230,72
	Depreciação	10.542,02
	Valor Contábil Final do Período	13.688,70
1.2.3.1.1.03.02.000 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		
	Valor Contábil Início do Período	13.311,11
	Depreciação	5.710,73
	Valor Contábil Final do Período	7.600,38
1.2.3.1.1.04.99.000 OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	3.481,77
	Depreciação	1.782,52
	Valor Contábil Final do Período	1.699,25
1.2.3.1.1.05.01.000 VEÍCULOS EM GERAL		
	Valor Contábil Início do Período	1.417.344,41
	Aquisição Com Execução Orçamentária	319.000,00
	Depreciação	203.680,69
	Valor Contábil Final do Período	1.532.663,72

VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	**1.654.178,10**
Aquisição Com Execução Orçamentária	**326.580,00**
Depreciação	**308.037,75**
Valor Contábil Final do Período	**1.672.720,35**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**75.161,80**
1.2.3.8.1.01.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMATICA	**11.159,99**
1.2.3.8.1.01.03.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**16.252,75**
1.2.3.8.1.01.04.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	**1.782,52**
1.2.3.8.1.01.05.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	**203.680,69**

Total: **308.037,75**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.	Setor Contábil
Vinícius Lima Falcão VINÍCIUS LIMA FALCÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2024

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2024, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS com posição de estoque em 30/12/2024 na Unidade Orçamentária GABINETE DO PREFEITO.

Pereiro - CE, em 30 de Dezembro de 2024.

José Holanda Pinheiro Neto
Chefe de Almoxarifado
CPF 08891963380
Portaria 027/2023 - SRH
Responsável pelas Informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2024

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: **02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
Saldo.....: **Positivo**
*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2024

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					8.054,00		62.922,95
UNID. EXECUTORA.: 18 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							62.922,95
PROGRAMA.....: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							62.922,95
FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos							62.922,95
GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo							62.922,95
SUBGRUPO.....: 84 - Gêneros de Alimentaçao							317,09
14991	ACUCAR REFINADO CRISTAL 1 KG	KG			42,00	3,81	159,89
21677	FLOCOS DE MILHO 500G	UND			9,00	1,60	14,40
21993	LEITE EM PO INTEGRAL	PCT			6,00	23,80	142,80
SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente							58.662,24
18993	ALMOFADA PLASTICA Nº 3 P/ CARIMBO	UND			2,00	6,50	13,00
18901	APONTADOR C/ DEPOSITO	UND			9,00	1,75	15,75
17696	BLOCO ADESIVO 38X50 4 BLOCOS TOTAL 400 FOLHAS	PCT			10,00	4,65	46,50
17697	BLOCO ADESIVO 76X102 4 BLOCOS TOTAL 100 FOLHAS	PCT			12,00	3,50	42,00
11616	BORRACHA DUAS CORES	UND			43,00	0,57	24,73
23309	CABO DE ENERGIA ATX PADRAO	UND			3,00	10,10	30,30
9698	CADERNO CAPA DURA PEQUENO	UND			5,00	8,50	42,50
15565	CAIXA ARQ. MORTO EM PLASTICO	UND			209,00	4,69	979,37
23456	CAIXA DE RESIDUOS EPSON	UND			3,00	39,90	119,70
19566	CAIXA DE SOM PARA PC/ NOTEBOOK P2 USB 6W	UND			2,00	26,00	52,00
9660	CALCULADORA GRANDE	UND			9,00	12,00	108,00
14998	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 AZUL	UND			440,00	0,51	223,08
16214	CAPA E CONTRA CAPA P/ ENCADERNACAO A4 C/ 100	PCT			9,00	32,00	288,00
23322	CAPA P/ PROCESSO NO FORMATO 47,5 X 32,5 COR BRANCO	UND			3.000,00	0,45	1.350,00
23323	CAPA P/ PROCESSO NO FORMATO 47,5 X 32,5 COR ROSA	UND			2.000,00	0,45	900,00
23590	CARREGADOR PARA NOTEBOOK	UND			1,00	50,00	50,00
15007	CART DE TONER SCX 6555N	UND			8,00	250,00	2.000,00
18957	CARTUCHO DE CILINDRO R204	UND			3,00	119,00	357,00
18956	CARTUCHO DE TONER D204U	UND			2,00	312,42	624,83
20888	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL D204L IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3	UND			10,00	410,00	4.100,00
16185	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA HP M1132	UND			8,00	89,90	719,20
16193	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA KYOCERA M2040	UND			10,00	620,00	6.200,00
17699	CLIPS 2/0 C/ 100UND	CX			26,00	2,35	61,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: **02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
Saldo.....: **Positivo**
*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2024

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
18718	CLIPS 3/0 C/ 100 UND	CX			25,00	4,75	118,75
10751	COLA BASTAO	UND			16,00	3,80	60,80
15063	COLA DE ISOPOR 90G	UND			8,00	4,65	37,20
9996	CONECTOR RJ45	UND			47,00	1,80	84,60
15064	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DAGUA 18ML	UND			5,00	1,25	6,25
15000	ENVELOPE 260 X 360 MM PCT C/ 100UND	PCT			10,00	23,55	235,50
18724	ENVELOPE OURO (MADEIRA)240x340mm.	UND			200,00	0,35	70,00
23222	ESTILETE CORPO PLASTICO	UND			14,00	1,45	20,30
16096	ETIQUETA INK-JET/LASER, CX C/100 FOLHAS A4, 1600 ETIQUETA	CX			19,00	40,50	769,50
23556	EXTENSAO 10 M	UND			6,00	30,00	180,00
21630	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UND			14,00	3,74	52,36
23557	FILTRO DE LINHA	UND			5,00	22,00	110,00
23223	FITA ADESIVA (DUREX) TRANSPARANTE 12MM X 40M	UND			5,00	1,35	6,75
9670	FITA CORRETIVA	UND			11,00	3,15	34,65
23412	FITA GOMADA	UND			12,00	10,05	120,60
14638	FITA GOMADA 24 X 50	UND			3,00	6,00	18,00
16098	GRAFITE 0.7MM	UND			31,00	1,00	31,00
20825	GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS	UND			5,00	49,40	247,00
15417	GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25 FOLHAS	UND			5,00	26,68	133,42
15537	GRAMPO 26/6 CX 5000 UND	CX			20,00	4,00	80,00
23559	GRAMPO DE TRILHO METALICO	UND			9,00	22,19	199,71
20172	GRAMPOS PLASTICOS P/ ARQUIVO 80MM PCT C/ 50	PCT			7,00	15,71	110,00
23310	HDSSD 240GB	UND			9,00	151,00	1.359,00
23311	HDSSD 480GB	UND			5,00	251,00	1.255,00
23460	KIT DE MANUTENCAO KYOCERA MK1175	UND			5,00	1.400,00	7.000,00
16103	LAPISEIRA 0.7MM	UND			15,00	1,60	24,00
21540	LÁPIS PRETO GRAFITE	UND			11,00	0,30	3,30
10512	LIGA ELASTICA	PCT			4,00	3,40	13,60
15071	LIVRO ATA 200FLS	UND			1,00	20,00	20,00
9703	LIVRO DE PONTO	UND			5,00	9,90	49,50
10745	LIVRO DE PROTOCOLO	UND			8,00	5,20	41,60
21539	MARCA TEXTO	UND			3,00	0,75	2,25
18808	MEMORIA RAM DDR2 2GB	UND			1,00	215,00	215,00
15659	MEMORIA RAM DDR3 4GB	UND			10,00	51,80	518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: **02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
Saldo.....: **Positivo**
*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2024

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
14655	MOLHA DEDO	UND			14,00	4,27	59,78
23565	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO	UND			6,00	70,12	420,72
14996	PAPEL OFICIO A-4	RESMA			100,00	26,99	2.699,00
21507	PAPEL OFICIO PESO 40, BRANCO, PCT COM 250 UNIDADES.	PCT			1,00	19,00	19,00
12027	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND			79,00	9,00	711,00
15072	PASTA A-Z OFICIO	UND			182,00	7,66	1.394,48
15564	PASTA PAPELAO C/ ELASTICO FORMATO FECHADA	UND			150,00	2,50	375,00
22842	PASTA POLIONDA 35 MM	UND			11,00	4,50	49,50
10529	PASTA POLIONDA 55MM	UND			10,00	4,85	48,50
9983	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA	UND			50,00	2,25	112,50
23563	PERCEVEJO CAIXA COM 10000 UND	CX			2,00	4,94	9,88
11805	PERFURADOR 40 FOLHAS	UND			8,00	40,00	320,00
23457	PERFURADOR GRANDE DE MESA 150 FOLHAS	UND			1,00	920,00	920,00
23536	PILHA TAMANHO AA	CARTEL			1,00	2,00	2,00
23535	PILHA TAMANHO AAA	CARTEL			1,00	2,15	2,15
11806	PINCEL ATOMICO 1100P	UND			5,00	1,35	6,75
16219	PORTA CANETA EM ACRILICO	UND			6,00	6,30	37,80
23313	PRACHETA A4 MDF	UND			5,00	5,82	29,10
16105	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM AÇO	UND			50,00	0,25	12,50
16221	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM EM ACO	UND			50,00	0,39	19,50
16107	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM AÇO	UND			44,00	1,00	44,00
16108	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM AÇO	UND			35,00	1,40	49,00
23380	REFIL DE TINTA EPSON T544 AMARELA	UND			1,00	62,18	62,18
23379	REFIL DE TINTA EPSON T544 PRETO	UND			8,00	49,90	399,20
23389	REFIL TINTA EPSON T544 CIANO	UND			4,00	62,18	248,72
23390	REFIL TINTA EPSON T544 MAGENTA	UND			4,00	62,18	248,72
23385	REFIL TINTA EPSON T664 AMARELO	UND			7,00	49,90	349,30
23386	REFIL TINTA EPSON T664 CIANO	UND			8,00	49,90	399,20
23384	REFIL TINTA EPSON T664 MAGENTA	UND			10,00	49,90	499,00
22659	REFIL TINTA EPSON T664 PRETO	UND			13,00	49,90	648,70
22580	REGUA METALICA DE 30 CM	UND			8,00	5,20	41,60
15053	TESOURA GRANDE MULTIUSO	UND			1,00	6,20	6,20
15409	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UND			13,00	608,75	7.913,75
16292	UNIDADE DE IMAGEM P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UND			3,00	414,27	1.242,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: **02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
Saldo.....: **Positivo**
*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2024

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
15008	UNIDADE DE IMAGEM SCX 6555N	UND			6,00	906,00	5.436,00
18915	UNIDADE FUSORA BROTHER 5652/5502	UND			3,00	750,00	2.250,00
							1.510,80
SUBGRUPO.....: 94 - Material de Processamento de Dados							
23586	BATERIA LITIO MOEDA CARTELA COM 5 UNIDADES	CARTEL			2,00	2,00	4,00
23638	CABO DE REDE	CX			1,00	250,00	250,00
23655	CABO HDMI - CABO HDMI 5M	UND			3,00	20,00	60,00
23658	FONTE ATX - FONTE PARA CPU ATX 350W REAL	UND			3,00	112,00	336,00
15757	KIT TECLADO E MOUSE S/ FIO	UND			2,00	75,60	151,20
23224	MOUSE OPTICO USB 2.0	UND			6,00	10,60	63,60
23666	MOUSE PAD E APOIO TECLADO	UND			7,00	18,00	126,00
17976	PENDRIVE 32GB	UND			20,00	18,00	360,00
11300	TECLADO USB	UND			2,00	35,00	70,00
23694	WIFI USB 3.0	UND			1,00	90,00	90,00
							252,32
SUBGRUPO.....: 99 - Material de Copa e Cozinha							
14901	COPO DESCARTAVEL 200ML PACOTE C/ 100 UND	PCT			14,00	5,77	80,78
14902	COPO DESCARTAVEL 50ML PACOTE C/ 100 UND	PCT			71,00	2,42	171,54
							1.924,00
SUBGRUPO.....: 100 - Material de Limpeza e Produçao de Higienizaçao							
23454	ÁCIDO MURIATICO 1L	UND			11,00	4,16	45,76
14899	AGUA SANITARIA 1LT	UND			73,00	1,57	114,61
19754	ALCOOL 70% 1 LITRO	UND			18,00	7,66	137,88
9786	ALCOOL EM GEL 500ML	UND			14,00	7,66	107,24
15741	CERA LIQUIDA 750ML	UND			30,00	4,25	127,50
21648	CESTO DE PLASTICO VASADO P/ LIXO 10L	UND			2,00	4,83	9,66
21670	DESINFETANTE LIQUIDO 2 L	UND			9,00	4,91	44,19
12198	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UND			11,00	1,73	19,03
14904	ESPONJA DE LAN DE ACO PCT C/ 8 UND	PCT			34,00	1,53	52,19
14905	ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE	UND			46,00	0,89	40,94
10887	FLANELA	UND			15,00	2,57	38,55
23585	INSETICIDA AEROSOL	UND			6,00	10,40	62,40
14517	LAVA PISO 2L	UND			24,00	5,40	129,60
23551	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500ML	UND			16,00	3,00	48,00
23455	LUVA NITRÍLICA TAMANHO 8	PAR			11,00	9,08	99,88
9595	PANO DE PRATO	UND			14,00	2,80	39,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: **02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
Saldo.....: **Positivo**
*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2024

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
14917	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 ROLOS	PCT			65,00	2,89	187,98
9408	PAPEL TOALHA PCT 2 UND	PCT			7,00	4,45	31,15
12199	PA P/ LIXO C/ CABO DE MADEIRA	UND			12,00	5,00	60,00
11867	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML	UND			1,00	1,97	1,97
23240	SABAO EM BARRA PCT C/5 UND	PCT			6,00	10,19	61,14
23532	SABAO EM PO 400G	PCT			10,00	1,52	15,20
21649	SABONETE EM BARRA 80GR	UND			8,00	1,94	15,52
15060	SACO LIXO 100 LTS PCT C/ 05 UND	PCT			137,00	2,86	391,96
9820	VASSOURA DE PELO	UND			5,00	7,51	37,55
12169	VASSOURA SANITARIA	UND			1,00	4,91	4,91
							256,50
SUBGRUPO.....: 163 - Equipamentos de Informatica							
23314	PLACA MAE PARA PC SOQUETE	UND			1,00	256,50	256,50

Responsável pelo Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2024

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 31/12/2024 - Programa: PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
53		MACARRAO ESPAGUETE		PCT com 0	
		PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		81,00	231,24
				81,00	231,24
97		CARNE BOVINA SEM OSSO		KG com 0	
		PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		40,00	1.240,00
				40,00	1.240,00
56		ARROZ BRANCO		KG com 0	
		PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		13,00	76,79
				13,00	76,79
47		LEITE EM PO INTEGRAL		PCT com 0	
		PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		231,00	1.617,00
				231,00	1.617,00
31		AÇÚCAR COMUM		KG com 0	
		PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		19,00	83,28
				19,00	83,28
57		COLORIFICO 100g		PCT com 0	
		PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		123,00	129,15
				123,00	129,15
46		TEMPERO COMPLETO LIQ. 500ml		UND com 0	
		PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		72,00	97,20
				72,00	97,20
79		CARNE BOVINA MOÍDA 500 G		PCT com 0	
		PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		339,00	1.793,31
				339,00	1.793,31
			Total:	918,00	5.267,98

Responsável pelo Almoxarifado

Rovane Bezerra Alves
CPF: 070.288.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec. da Educação e Desporto
Portaria: 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 31/12/2024 - Programa: PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
49		BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER		PCT com 0	
		PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		15,00	66,00
				15,00	66,00
53		MACARRAO ESPAGUETE		PCT com 0	
		PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		180,00	412,20
				180,00	412,20
67		FEIJAO DE CORDA		KG com 0	
		PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		20,00	148,00
				20,00	148,00
33		ÓLEO DE SOJA REFINADO		UND com 0	
		PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		9,00	62,55
				9,00	62,55
46		TEMPERO COMPLETO LIQ. 500ml		UND com 0	
		PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		34,00	45,90
				34,00	45,90
26		COLORÍFICO 100g		PCT com 0	
		PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		22,00	26,40
				22,00	26,40
79		CARNE BOVINA MOÍDA 500 G		PCT com 0	
		PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		82,00	433,78
				82,00	433,78
			Total:	362,00	1.194,83

Responsável pelo Almoxarifado

Royane Bezerra Alves
CPF: 070.888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec. da Educação e Desporto
Portaria: 047/2024

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 31/12/2024 - Programa: PNAP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
49		BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER		PCT com 0	
		PNAP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		19,00	83,60
				19,00	83,60
53		MACARRAO ESPAGUETE		PCT com 0	
		PNAP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		102,00	277,38
				102,00	277,38
31		AÇÚCAR COMUM		KG com 0	
		PNAP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		30,00	130,50
				30,00	130,50
61		SAL REFINADO		UND com 0	
		PNAP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		8,00	4,72
				8,00	4,72
46		TEMPERO COMPLETO LIQ. 500ml		UND com 0	
		PNAP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		38,00	51,30
				38,00	51,30
26		COLORÍFICO 100g		PCT com 0	
		PNAP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		33,00	39,60
				33,00	39,60
79		CARNE BOVINA MOÍDA 500 G		PCT com 0	
		PNAP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		37,00	195,73
				37,00	195,73
			Total:	267,00	782,83

Responsável pelo Almoxarifado

Royane Bezerra Alves
CPF: 070.888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec da Educação e Desporto
Portaria: 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 31/12/2024 - Programa: PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
0		AMIDO DE MILHO		CX com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		52,00	231,68
				52,00	231,68
52		FRANGO CONGELADO		KG com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		1.000,00	9.500,00
				1.000,00	9.500,00
53		MACARRAO ESPAGUETE		PCT com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		1.050,00	2.404,50
				1.050,00	2.404,50
82		MILHO VERDE		UND com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		500,00	1.800,00
				500,00	1.800,00
67		FEIJAO DE CORDA		KG com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		27,00	195,94
				27,00	195,94
57		COLORIFICO 100g		PCT com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		790,00	780,68
				790,00	780,68
46		TEMPERO COMPLETO LIQ. 500ml		UND com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		288,00	388,80
				288,00	388,80
77		MOLHO DE TOMATE		UND com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		272,00	342,72
				272,00	342,72
79		CARNE BOVINA MOÍDA 500 G		PCT com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		500,00	2.645,00
				500,00	2.645,00
			Total:	4.479,00	18.289,32

Responsável pelo Almoxarifado

Bezerra Alves
070.888.223-42
Gestão de Almoxarifado
da Educação e Desporto
Portaria: 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
77	ALMOFADA P/ CARIMBO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0	
				18,00	99,00
				18,00	99,00
64	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0	
				46,00	151,13
				46,00	151,13
98	APONTADOR SIMPLES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0	
				300,00	225,00
				300,00	225,00
00	APONTADOR SIMPLES C/ 12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		CX com 0	
				8,00	10,40
				8,00	10,40
99	AREIA METALICA 100G	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PCT com 0	
				50,00	368,00
				50,00	368,00
44	AREIA METÁLICA 100G	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0	
				10,00	60,00
				10,00	60,00
00	BALAO Nº7 C/ 50 UND	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PCT com 0	
				93,00	578,46
				93,00	578,46
80	BARBANTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		RL com 0	
				22,00	351,78
				22,00	351,78
53	BORRACHA DUAS CORES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0	
				293,00	144,42
				293,00	144,42
19	CADERNO 6 MATERIA CAPA MOLE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0	
				50,00	200,00
				50,00	200,00
65	CAIXA ARQUIVO MORTO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0	
				170,00	1.023,40
				170,00	1.023,40
82	CALCULADORA DE MESA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0	
				24,00	341,36
				24,00	341,36
2	CANETA ESFEROGRAFICA 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0	
				657,00	507,20
				657,00	507,20
84	CANETA PARA RETROPROJETOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0	
				50,00	100,00
				50,00	100,00
07	CARTOLINA DUPLA FACE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0	
				500,00	375,00
				500,00	375,00
74	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0	
				130,00	97,50
				130,00	97,50
09	CARTOLINA SIMPLES 50X66	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0	
				639,00	411,07
				639,00	411,07
76	CLIPS 2/0 C/ 100	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		CX com 0	
				68,00	177,36
				68,00	177,36
29	CLIPS 3/0 C/100			CX com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
29	CLIPS 3/0 C/100			CX com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		145,00	665,91
				145,00	665,91
15	CLIPS 6/0 C/ 50 UND			CX com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		125,00	373,50
				125,00	373,50
05	COLA BASTAO 40G			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		40,00	160,00
				40,00	160,00
89	COLA BRANCA 90G			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		419,00	868,50
				419,00	868,50
19	COLA COLORIDA 23G			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		199,00	368,15
				199,00	368,15
67	COLA GLITER COLORIDA			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		203,00	470,59
				203,00	470,59
39	COLA ISOPOR 90g			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		192,00	844,80
				192,00	844,80
58	COLA P/ E.V.A.			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		181,00	1.020,59
				181,00	1.020,59
79	COLA SILICONE BASTÃO FINA 1 KG			KG com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10,00	542,50
				10,00	542,50
78	COLA SILICONE BASTÃO GROSSA 1 KG			KG com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		13,00	682,50
				13,00	682,50
24	CORRETIVO LIQUIDO			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		50,00	90,00
				50,00	90,00
28	ENCOSTO/APOIO DE CADEIRA PARA LOMBAR CORRETOR POSTURAL ORTOPEDICO			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10,00	247,60
				10,00	247,60
20	ENVELOPE 240X340MM			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		2.750,00	1.123,65
				2.750,00	1.123,65
15	ENVELOPE BRANCO 176X250MM			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		4.250,00	1.591,63
				4.250,00	1.591,63
78	ENVELOPE CARTA 10X15 C/100 UND			PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10,00	87,70
				10,00	87,70
25	ENVELOPE CARTA 10X15, CAIXA C/100 UND			CX com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6,00	90,00
				6,00	90,00
16	ENVELOPE OURO MADEIRA 162X229MM			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.500,00	465,00
				1.500,00	465,00
17	ENVELOPE OURO MADEIRA 176X250MM			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		2.750,00	762,57
				2.750,00	762,57

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
30		ENVELOPE OURO MADEIRA 240X340MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		4.500,00	1.814,85
				4.500,00	1.814,85
17		ESPELHO 90X40		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6,00	568,62
				6,00	568,62
21		ESPIRAL DE ENCADERNAMENTO PARA A4, 9MM PLÁSTICO PRETO		PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		35,00	574,00
				35,00	574,00
31		ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, PARA A4 17 MM		PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		30,00	1.117,43
				30,00	1.117,43
29		ESTILETE 9MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		40,00	72,80
				40,00	72,80
76		ESTILETE 18mm		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		92,00	164,86
				92,00	164,86
30		EXTENSÃO 10 METROS		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		12,00	360,00
				12,00	360,00
96		EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		43,00	174,03
				43,00	174,03
72		FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		200,00	274,08
				200,00	274,08
31		FITA ADESIVA 45MMX200M		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		98,00	1.078,00
				98,00	1.078,00
32		FITA ADESIVA COLORIDA 25MMX50MET		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		100,00	420,00
				100,00	420,00
30		FITA ADESIVA COLORIDA 25x50		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		84,00	326,76
				84,00	326,76
83		FITA ADESIVA COLORIDO 12x10		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		50,00	35,00
				50,00	35,00
80		FITA CETIM 15mm		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		57,00	334,78
				57,00	334,78
81		FITA CETIM 20mm		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		97,00	344,25
				97,00	344,25
79		FITA CETIM 30mm		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		67,00	341,10
				67,00	341,10
95		FITA DECORATIVA 15mm		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		94,00	853,05
				94,00	853,05
77		FITA DECORATIVA 20mm		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		70,00	738,50
				70,00	738,50
35		FITA DECORATIVA 30MM		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
35		FITA DECORATIVA 30MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		99,00	981,92
				99,00	981,92
98		FITA DUPLA FACE 12X30		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		172,00	681,12
				172,00	681,12
24		FITA GOMADA 38x50		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		224,00	3.136,00
				224,00	3.136,00
13		FITA ORGANZA 15MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		15,00	93,00
				15,00	93,00
65		FITA ORGANZA 20 mm		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		5,00	55,00
				5,00	55,00
14		FITA ORGANZA 30MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		19,00	234,89
				19,00	234,89
79		FOLHA DE ISOPOR 10 MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		130,00	1.267,50
				130,00	1.267,50
41		FOLHA DE ISOPOR 15MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		130,00	643,17
				130,00	643,17
34		FOLHA DE ISOPOR 20MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		120,00	812,70
				120,00	812,70
93		FOLHA DE ISOPOR 25mm		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		100,00	773,33
				100,00	773,33
5		GRAFITE PONTA 0.7MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		25,00	50,00
				25,00	50,00
32		GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		3,00	183,60
				3,00	183,60
94		GRAMPEADOR DE PAREDE		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		17,00	1.266,16
				17,00	1.266,16
87		GRAMPEADOR TIPO ALICATE		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		12,00	279,36
				12,00	279,36
33		GRAMPO 23/10 CX C/5.000		CX com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		5,00	132,70
				5,00	132,70
34		GRAMPO 23/15 CX C/5.000		CX com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		5,00	163,00
				5,00	163,00
75		GRAMPO 26/6 C/ 5000		CX com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		117,00	543,45
				117,00	543,45
35		GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 CX C/5.000 UNIDADES		CX com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6,00	76,80
				6,00	76,80

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
25		GRAMPO TRILHO METALICO PARA PASTA C/ 50 PAR		CX com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		41,00	394,19
				41,00	394,19
89		KIT CAPA ENCADERNAMENTO A-4		KIT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6,00	1.215,88
				6,00	1.215,88
79		LAPIS COMUM N° 2		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6.200,00	1.811,64
				6.200,00	1.811,64
86		LAPIS DE COR C/ 24		CX com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		174,00	1.451,06
				174,00	1.451,06
43		LAPISEIRA 0.7MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		13,00	20,80
				13,00	20,80
98		LIVRO DE ATA		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		18,00	207,81
				18,00	207,81
26		LIVRO DE PONTO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		14,00	282,31
				14,00	282,31
96		MARCA TEXTO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		50,00	37,50
				50,00	37,50
08		MARCADOR PARA Q/BRANCO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		50,00	750,00
				50,00	750,00
72		MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UND		CX com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		21,00	438,90
				21,00	438,90
21		PAPEL A4 COLOR C/100FLS		PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		406,00	2.876,47
				406,00	2.876,47
86		PAPEL A-4 COLORIDO C/100		PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		189,00	861,29
				189,00	861,29
00		PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO C/ 50 FOLHAS		PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		9,00	204,75
				9,00	204,75
40		PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO C/20 FOLHAS		PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		13,00	286,91
				13,00	286,91
22		PAPEL ALMACO PCT C/400FLS		PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6,00	120,06
				6,00	120,06
21		PAPEL AUTO ADESIVO BRANCO PCT C/100		PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		103,00	4.634,33
				103,00	4.634,33
82		PAPEL CARTÃO DUPLEX		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		760,00	776,04
				760,00	776,04
50		PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE 85x100		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		100,00	99,00
				100,00	99,00
75		PAPEL CREPOM		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
75		PAPEL CREPOM		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		496,00	413,47
				496,00	413,47
80		PAPEL FOTOGRAFICO PCT C/ 50 UND		PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		85,00	1.054,85
				85,00	1.054,85
88		PAPEL LAMINADO COLORIDO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.139,00	1.124,76
				1.139,00	1.124,76
53		PAPEL MADEIRA		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		802,00	510,95
				802,00	510,95
88		PAPEL MICRO ONDULADO,FANTISIA 50 X 80 CM		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		184,00	440,68
				184,00	440,68
30		PAPEL PESO 40		PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		130,00	3.845,40
				130,00	3.845,40
68		PAPEL PESO 40 COLORIDO		PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		77,00	2.351,58
				77,00	2.351,58
23		PAPEL PESO 60KG BRANCO		RESMA com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		44,00	1.161,60
				44,00	1.161,60
55		PAPEL SEDA		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		250,00	56,25
				250,00	56,25
97		PAPEL SULFITE A4		RS com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		740,00	19.251,62
				740,00	19.251,62
56		PAPEL VELUDO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		520,00	550,11
				520,00	550,11
0		PASTA AZ		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		129,00	1.262,36
				129,00	1.262,36
15		PASTA CATALOGO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		39,00	554,58
				39,00	554,58
26		PASTA ESCOLAR PARA MATRICULA		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		18.700,00	18.268,03
				18.700,00	18.268,03
99		PASTA MULTIUSO C/ZIPER		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		480,00	2.136,00
				480,00	2.136,00
19		PASTA PLASTIFICADA C/ELASTICO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		170,00	459,00
				170,00	459,00
60		PASTA POLIONDA 35MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		545,00	2.693,28
				545,00	2.693,28
12		PASTA POLIONDA 55 mm C/ ELASTICO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		535,00	2.543,60
				535,00	2.543,60
61		PASTA POLIONDA 55MM		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
61		PASTA POLIONDA 55MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		90,00	346,50
				90,00	346,50
91		PASTA SANFONADA		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		41,00	652,72
				41,00	652,72
99		PERFURADOR 40 FLS		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		11,00	398,20
				11,00	398,20
88		PERFURADOR PARA PAPEL 50 fls		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		9,00	766,68
				9,00	766,68
49		PILHA AA TIPO ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES		CARTEL com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		25,00	175,00
				25,00	175,00
48		PILHA AAA TIPO ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES		CARTEL com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		25,00	110,00
				25,00	110,00
94		PINCEL ATOMICO 1100P		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		40,00	54,00
				40,00	54,00
64		PINCEL ESCOLAR Nº18		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		159,00	378,93
				159,00	378,93
53		PLACA DE EVA COM GLITER		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		148,00	384,80
				148,00	384,80
27		PLACA DE EVA LISA		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		300,00	345,00
				300,00	345,00
7		PLASTICO ADESIVO C/ 25M		ROLO com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		8,00	480,00
				8,00	480,00
54		PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4		PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		65,00	2.210,00
				65,00	2.210,00
55		PORTA CANETA EM ACRÍLICO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6,00	56,16
				6,00	56,16
56		PRANCHETA A4 MDF		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		14,00	81,48
				14,00	81,48
68		REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		50,00	175,00
				50,00	175,00
69		REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		64,00	270,93
				64,00	270,93
29		SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 35X50CM PARA EMBALAGEM		KG com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6,00	183,18
				6,00	183,18
64		TESOURA ESCOLAR SEM PONTA		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		146,00	326,06
				146,00	326,06
92		TESOURA MULTIUSO		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
92		TESOURA MULTIUSO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26,00	195,01
				26,00	195,01
91		TNT CORES VARIADAS		RL com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		20,00	1.220,00
				20,00	1.220,00
			Total:	57.351,00	120.598,80

Responsável pelo Almoxarifado

Payane Bezerra Alves
CPF: 070.808.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec da Educação e Desporto
Portaria: 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Grupo de Item: Material de Limpeza - SubGrupo de Item: Material de Limpeza - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
52	ACIDO MURIATICO			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		3,00	10,92
				3,00	10,92
10	AGUA SANITARIA 1 lt			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		137,00	273,31
				137,00	273,31
22	ALCOOL 70º			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		17,00	122,40
				17,00	122,40
09	ALCOOL EM GEL 500 ml			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		15,00	88,50
				15,00	88,50
59	CERA LÍQUIDA 750 ml			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		41,00	165,72
				41,00	165,72
50	DESINFETANTE 1 LT			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		140,00	301,00
				140,00	301,00
15	DESINFETANTE 2L			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		160,00	750,90
				160,00	750,90
18	DESODORIZADOR DE AR			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		15,00	159,45
				15,00	159,45
14	DETERGENTE LIQUIDO 500 ml			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		143,00	218,79
				143,00	218,79
19	FLANELA			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		20,00	40,18
				20,00	40,18
21	FOSFORO			PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		14,00	45,73
				14,00	45,73
22	GUARDANAPO DE PAPEL			PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		100,00	122,00
				100,00	122,00
53	INSETICIDA AEROSOL			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10,00	104,00
				10,00	104,00
23	ISQUEIRO			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10,00	26,00
				10,00	26,00
21	LAVA PISO 2 lt			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		3,00	17,82
				3,00	17,82
53	LIMPA PISOS 1 LT			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		50,00	203,00
				50,00	203,00
22	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ml			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		30,00	85,39
				30,00	85,39
05	LUSTRA MOVEIS 200ML			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		18,00	122,40
				18,00	122,40
55	PANO DE CHÃO			UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
55	PANO DE CHÃO			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		11,00	36,30
				11,00	36,30
18	PANO DE PRATO			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		48,00	120,00
				48,00	120,00
19	PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS			PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		114,00	245,10
				114,00	245,10
23	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 und			PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		29,00	110,78
				29,00	110,78
32	PEDRA SANITARIA			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		36,00	60,12
				36,00	60,12
15	POLIDOR DE ALUMINIO 500 ml			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		58,00	119,02
				58,00	119,02
74	RODO DE PLASTICO			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		11,00	45,98
				11,00	45,98
21	RODO DE PLASTICO GRANDE 60 cm			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		13,00	114,08
				13,00	114,08
52	SABÃO EM BARRA C 5 UND			PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10,00	90,00
				10,00	90,00
35	SABÃO EM PÓ			PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		46,00	69,92
				46,00	69,92
73	SABONETE EM BARRA 80 G			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		38,00	56,62
				38,00	56,62
35	SABONETE LIQUIDO			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		28,00	128,80
				28,00	128,80
72	SACO LIXO 100 lt PCT C/ 5 UND			PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		153,00	249,39
				153,00	249,39
71	SACO LIXO 30LTS C/ 10 UND			PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		77,00	123,20
				77,00	123,20
24	SACO LIXO 50 lt PCT C/ 10 und			PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		148,00	242,72
				148,00	242,72
45	VASSOURA DE PALHA			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		44,00	80,42
				44,00	80,42
44	VASSOURA DE PELO			UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		32,00	219,60
				32,00	219,60

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Grupo de Item: Material de Limpeza - SubGrupo de Item: Material de Limpeza - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
			Total:	1.822,00	4.969,55

Responsável pelo Almoxarifado

Viviane Bezerra Alves
CPF: 070.888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec da Educação e Desporto
Portaria: 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Grupo de Item: Copa Cozinha - SubGrupo de Item: Copa Cozinha - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
09		CADEADO Nº 25		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		5,00	85,00
				5,00	85,00
08		CADEADO Nº 35		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		5,00	122,50
				5,00	122,50
96		COPO DESCARTAVAL 150 ML		PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		90,00	333,45
				90,00	333,45
14		COPO DESCARTAVEL 200 ML		PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		85,00	426,70
				85,00	426,70
15		COPO DESCARTAVEL 50 ML		PCT com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		31,00	75,33
				31,00	75,33
12		CORDA ELÁSTICA BAGAGEIRO 3M		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		20,00	226,60
				20,00	226,60
10		MANGUEIRA PARA REGISTRO DE GÁS		M com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		20,00	300,00
				20,00	300,00
11		REGISTRO DE GÁS DE COZINHA P13		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		5,00	246,25
				5,00	246,25
			Total:	261,00	1.815,83

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070.[illegible]
Chefe de Almoxarifado
Sec da Educação
Portaria: 042/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Grupo de Item: Material Esportivo - SubGrupo de Item: Material Esportivo - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
55		APITO MATERIAL EM PLASTICO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10,00	146,00
				10,00	146,00
82		BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		100,00	7.000,00
				100,00	7.000,00
47		BOLA DE FUTSAL		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		100,00	7.000,00
				100,00	7.000,00
80		BOMBA DE AR P/ ENCHER BOLAS E AGULHA EM AÇO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10,00	233,00
				10,00	233,00
79		CARTÃO P/ ARBITRO DE FUTEBOL EM PLASTICO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10,00	148,00
				10,00	148,00
77		COLETE TRB		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		200,00	2.400,00
				200,00	2.400,00
64		CONE TAMANHO 30 CM, PLASTICO FLEXIVEL		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		20,00	86,00
				20,00	86,00
63		DISCO ESPORTIVOS		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		20,00	86,00
				20,00	86,00
66		REDE PARA TRAVE D ECAMPO REDE ESPORTE MATERIAL POLIETILENO		PR com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		5,00	1.780,00
				5,00	1.780,00
			Total:	475,00	18.879,00

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070.886.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec. da Educação e Desporto
Portaria: 042/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Suprimentos de informática - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
67		CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3150.375		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		5,00	995,00
				5,00	995,00
12		CAIXA DE RESÍDUOS EPSON L3150		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		3,00	75,00
				3,00	75,00
11		CAIXA DE RESÍDUOS EPSON L375		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		3,00	60,00
				3,00	60,00
10		CAIXA DE RESÍDUOS EPSON L6490		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		8,00	2.392,00
				8,00	2.392,00
70		CART TONER XEROX VERSALINK B725.30.		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		3,00	2.850,00
				3,00	2.850,00
58		CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10,00	4.990,00
				10,00	4.990,00
42		CARTUCHO DE TONER ORIGINAL D204U SCX 3375		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		8,00	2.669,97
				8,00	2.669,97
37		CARTUCHO DE TONER RICOH SP4510SF		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		9,00	3.344,52
				9,00	3.344,52
31		CARTUCHO DE TONER SCX 6555 D6555A		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		21,00	9.502,50
				21,00	9.502,50
45		CARTUCHO DO CILINDRO R204 ORIGINAL SCX 3375		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		14,00	4.533,61
				14,00	4.533,61
55		CARTUCHO TONER BROTHER TN3442		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		9,00	5.304,60
				9,00	5.304,60
56		CARTUCHO TONER HP CE285AB M1132		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7,00	748,91
				7,00	748,91
57		CARTUCHO TONER SAMSUNG D204L M3320		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10,00	3.160,00
				10,00	3.160,00
36		CILINDRO DE TONER SAMSUNG R204		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		4,00	1.148,00
				4,00	1.148,00
71		CILINDRO XEROX VERSALINK B7025.B703		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		3,00	8.347,50
				3,00	8.347,50
17		KIT DE MANUNTEÇÃO RICOH SP4510SF		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		3,00	2.284,00
				3,00	2.284,00
13		KIT DE MANUTENÇÃO RICOH SP4510SF		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		3,00	5.652,00
				3,00	5.652,00
00		REFIL DE TINTA AMARELA G116BK C GX6		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		4,00	588,00
				4,00	588,00
02		REFIL DE TINTA CIANO G116BK C GX60		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
02		REFIL DE TINTA CIANO G116BK C GX60		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		4,00	540,00
				4,00	540,00
01		REFIL DE TINTA EPSON AMARELA T504		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		8,00	460,80
				8,00	460,80
03		REFIL DE TINTA EPSON AZUL T504		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		8,00	473,60
				8,00	473,60
05		REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA T504		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		8,00	399,20
				8,00	399,20
07		REFIL DE TINTA EPSON PRETA T504		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		8,00	576,00
				8,00	576,00
04		REFIL DE TINTA MAGENTA G116BK C GX6		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		4,00	540,00
				4,00	540,00
62		REFIL TINTA EPSON T524 AMARELA		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		25,00	2.787,50
				25,00	2.787,50
63		REFIL TINTA EPSON T524 CIANO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		25,00	2.400,00
				25,00	2.400,00
64		REFIL TINTA EPSON T524 MAGENTA		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		25,00	2.725,00
				25,00	2.725,00
61		REFIL TINTA EPSON T524 PRETA		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		50,00	6.950,00
				50,00	6.950,00
06		REFIL TINTA EPSON T544 L3180 PRETA		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		18,00	1.260,00
				18,00	1.260,00
08		REFIL TINTA EPSON T544 L3180 AMARELO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		8,00	520,00
				8,00	520,00
05		REFIL TINTA EPSON T544 L3180 CIANO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		9,00	556,20
				9,00	556,20
07		REFIL TINTA EPSON T544 L3180 MAGENTA		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		9,00	561,60
				9,00	561,60
59		REFIL TINTA EPSON T664 AMARELO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		8,00	399,20
				8,00	399,20
50		REFIL TINTA EPSON T664 CIANO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		13,00	648,70
				13,00	648,70
51		REFIL TINTA EPSON T664 MAGENTA		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		13,00	596,70
				13,00	596,70
49		REFIL TINTA EPSON T664 PRETO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		13,00	648,70
				13,00	648,70
06		REFIL TINTA PRETA G116BK C GX6010		UND com 0	

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Suprimentos de informática - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
06		REFIL TINTA PRETA G116BK C GX6010		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		4,00	748,00
				4,00	748,00
56		TINTA AMARELA PARA IMPRRESSORA CANON BULK 1L		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		2,00	184,00
				2,00	184,00
58		TINTA AZUL PARA IMPRRESSORA CANON BULK 1L		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		2,00	184,00
				2,00	184,00
57		TINTA MAGENTA PARA IMPRRESSORA CANON BULK 1L		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		2,00	184,00
				2,00	184,00
55		TINTA PRETA PARA IMPRRESSORA CANON BULK 1L		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		4,00	368,00
				4,00	368,00
59		TONER XEROX VERSALINK B7025 B7030		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		11,00	12.918,81
				11,00	12.918,81
60		UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR213 L32		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		11,00	2.504,62
				11,00	2.504,62
53		UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR3440 DCP 5502.5652		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		5,00	2.325,25
				5,00	2.325,25
59		UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL RICOH SP4510SF		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		3,00	2.007,99
				3,00	2.007,99
32		UNIDADE DE IMAGEM SCX 6545/6555		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		5,00	3.350,50
				5,00	3.350,50
			Total:	432,00	106.463,98

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070.878.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec. da Educação e Desporto
Portaria: 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 31/12/2024 - Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Equipamentos para Informática - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
25		BATERIA LITIO MOEDA 3V CARTELA COM 5 UNIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		CARTEL com 0 5,00 5,00	 10,00 10,00
26		CABO BGA - CABO VGA PARA PC, TV E DATA SHOW 1,5M SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0 10,00 10,00	 100,00 100,00
07		CABO DE FORÇA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0 10,00 10,00	 70,00 70,00
08		CABO HDMI SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0 6,00 6,00	 120,00 120,00
14		CABO USB 2.0 MACHO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0 7,00 7,00	 210,00 210,00
33		CAIXA DE SOM P/ PC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0 30,00 30,00	 780,00 780,00
27		CARREGADOR PARA NOTEBOOK COMPATÍVEL COM POSTIVO, ACER E LENOVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0 3,00 3,00	 150,00 150,00
02		FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0 10,00 10,00	 220,00 220,00
79		FONTE ATX SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0 10,00 10,00	 1.120,00 1.120,00
36		HDSSD 240GB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0 8,00 8,00	 1.040,00 1.040,00
37		HDSSD 480 GB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0 8,00 8,00	 1.624,00 1.624,00
		HEADPHONE FONE DE OUVIDO COM FIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0 25,00 25,00	 713,00 713,00
39		HUB - HUB USB COM 7 PORTAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0 7,00 7,00	 156,80 156,80
42		KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0 6,00 6,00	 450,00 450,00
06		MEMORIA DDR 4 4GB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0 8,00 8,00	 400,00 400,00
12		MEMORIA RAM DDR3 4GB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0 5,00 5,00	 259,00 259,00
10		MOUSE OPTICO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0 10,00 10,00	 80,00 80,00
50		PLACA DE REDE PCI EXPRESS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0 6,00 6,00	 210,00 210,00

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 31/12/2024 - Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Equipamentos para Informática - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
52		PLACA MÃE PARA PC SOQUETE		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		2,00	320,00
				2,00	320,00
51		PLACA MÃE REDE - PLACA DE REDE PADRÃO PCI		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		5,00	190,00
				5,00	190,00
63		TECLADO PORTUGUES BRASIL USB		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		20,00	420,00
				20,00	420,00
45		TRIPE FOTOGRAFICO EM ALUMINIO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1,00	120,00
				1,00	120,00
46		WEB CAM HD PRO		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6,00	3.000,00
				6,00	3.000,00
65		WIFI USB 3.0 DUAL BAND 5GHZ		UND com 0	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		9,00	810,00
				9,00	810,00
			Total:	217,00	12.572,80

Responsável pelo Almoxarifado

RAYANE BEZERRA ALVES
CPF 070.885.223-42
Chefe de Almoxarifado
SEC DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
Portaria: Nº 2025 01 02.20 -SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2024

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
Saldo.....: **Positivo**
*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2024

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					1.408,00		6.703,53
UNID. EXECUTORA.: 5 - SECRETARIA DE AGRICULTURA							6.703,53
PROGRAMA.....: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							6.703,53
FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos							6.703,53
GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo							6.703,53
SUBGRUPO.....: 84 - Gêneros de Alimentaçao							147,00
14991	ACUCAR REFINADO CRISTAL 1 KG	KG			15,00	4,25	63,75
23518	BANANADA 500G	UND			5,00	4,95	24,75
21673	CREME DE LEITE 200G	UND			10,00	2,50	25,00
21677	FLOCOS DE MILHO 500G	UND			5,00	1,70	8,50
12069	LEITE CONDENSADO 395G	UND			5,00	5,00	25,00
SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente							3.476,86
17696	BLOCO ADESIVO 38X50 4 BLOCOS TOTAL 400 FOLHAS	PCT			9,00	6,00	54,00
17697	BLOCO ADESIVO 76X102 4 BLOCOS TOTAL 100 FOLHAS	PCT			7,00	2,90	20,30
9698	CADERNO CAPA DURA PEQUENO	UND			5,00	7,45	37,25
15565	CAIXA ARQ. MORTO EM PLASTICO	UND			45,00	5,50	247,50
9660	CALCULADORA GRANDE	UND			1,00	12,00	12,00
14998	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 AZUL	UND			36,00	0,75	27,00
16185	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA HP M1132	UND			3,00	89,90	269,70
17699	CLIPS 2/0 C/ 100UND	CX			5,00	2,35	11,75
18718	CLIPS 3/0 C/ 100 UND	CX			2,00	4,75	9,50
10751	COLA BASTAO	UND			2,00	3,80	7,60
15063	COLA DE ISOPOR 90G	UND			3,00	4,00	12,00
15065	DUREX GRANDE 12X40	UND			2,00	0,90	1,80
18722	ENVELOPE OURO (MADEIRA)162x229mm.	UND			40,00	0,15	6,00
16233	EXTRATOR DE GRAMPO METALICO	UND			1,00	2,50	2,50
21630	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UND			1,00	3,30	3,30
23223	FITA ADESIVA (DUREX) TRANSPARANTE 12MM X 40M	UND			8,00	1,35	10,80
15536	FITA EMP. TRANSPARENTE 45 X 45	UND			3,00	3,70	11,10
23412	FITA GOMADA	UND			1,00	10,05	10,05
16098	GRAFITE 0.7MM	UND			4,00	0,75	3,00
14642	GRAMPO 23/13 C/ 5MIL	CX			1,00	20,20	20,20
15537	GRAMPO 26/6 CX 5000 UND	CX			2,00	3,35	6,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
Saldo.....: **Positivo**
*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2024

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
23310	HDSSD 240GB	UND			1,00	130,00	130,00
16103	LAPISEIRA 0.7MM	UND			3,00	1,60	4,80
10512	LIGA ELASTICA	PCT			3,00	3,40	10,20
15070	LIVRO ATA 100FLS	UND			2,00	7,05	14,10
15071	LIVRO ATA 200FLS	UND			2,00	13,85	27,70
9703	LIVRO DE PONTO	UND			3,00	15,80	47,40
10745	LIVRO DE PROTOCOLO	UND			5,00	5,20	26,00
14654	MARCA TEXTO	UND			13,00	1,15	14,95
14655	MOLHA DEDO	UND			2,00	2,15	4,30
14996	PAPEL OFICIO A-4	RESMA			81,00	21,00	1.701,00
15072	PASTA A-Z OFICIO	UND			65,00	7,00	455,00
9983	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA	UND			15,00	2,25	33,75
11805	PERFURADOR 40 FOLHAS	UND			2,00	36,20	72,40
23536	PILHA TAMANHO AA	CARTEL			5,00	2,00	10,00
23535	PILHA TAMANHO AAA	CARTEL			5,00	2,15	10,75
16219	PORTA CANETA EM ACRILICO	UND			2,00	3,90	7,80
16220	PRANCHETA EM POLIESTIRENO A4 C/ PRENDEDOR	UND			2,00	9,65	19,30
16105	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM AÇO	UND			4,00	0,25	1,00
16221	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM EM ACO	UND			4,00	0,39	1,56
16108	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM AÇO	UND			4,00	1,40	5,60
23384	REFIL TINTA EPSON T664 MAGENTA	UND			1,00	49,90	49,90
15053	TESOURA GRANDE MULTIUSO	UND			6,00	7,55	45,30
							166,10
SUBGRUPO.....: 94 - Material de Processamento de Dados							
15757	KIT TECLADO E MOUSE S/ FIO	UND			1,00	75,60	75,60
18900	PEN DRIVE 16GB	UND			1,00	20,50	20,50
11300	TECLADO USB	UND			2,00	35,00	70,00
							2.853,87
SUBGRUPO.....: 100 - Material de Limpeza e Produçao de Higienizaçao							
23454	ÁCIDO MURIATICO 1L	UND			113,00	4,16	470,08
14899	AGUA SANITARIA 1LT	UND			106,00	2,70	286,20
23548	BALDE PLASTICO COM ALÇA 100L	UND			1,00	34,25	34,25
21670	DESINFETANTE LIQUIDO 2 L	UND			48,00	4,91	235,68
12198	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UND			129,00	1,73	223,17
21634	ESFREGAO PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES	UND			1,00	35,00	35,00
14905	ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE	UND			30,00	0,83	25,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
Saldo.....: **Positivo**
*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2024

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
10887	FLANELA	UND			6,00	2,57	15,42
23239	INSETICIDA AEROSOL 360ML	UND			4,00	11,88	47,52
23551	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500ML	UND			5,00	3,00	15,00
9801	LUSTRA MOVEIS 200ML	UND			2,00	5,65	11,30
23455	LUVA NITRÍLICA TAMANHO 8	PAR			5,00	2,80	14,00
10831	PANO DE CHAO	UND			22,00	3,99	87,80
9595	PANO DE PRATO	UND			7,00	2,80	19,60
14917	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 ROLOS	PCT			10,00	2,22	22,20
12199	PA P/ LIXO C/ CABO DE MADEIRA	UND			3,00	4,26	12,78
23531	RODO DE PLASTICO	UND			8,00	3,80	30,40
23532	SABAO EM PO 400G	PCT			70,00	1,52	106,40
21649	SABONETE EM BARRA 80GR	UND			2,00	1,94	3,88
15060	SACO LIXO 100 LTS PCT C/ 05 UND	PCT			162,00	3,11	504,31
15059	SACO LIXO 30 LTS PCT C/ 10UND	PCT			203,00	2,79	566,78
23530	TOUCA SANFONADA	CX			3,00	8,65	25,95
9820	VASSOURA DE PELO	UND			6,00	7,51	45,06
12169	VASSOURA SANITARIA	UND			4,00	4,02	16,08
							59,70
SUBGRUPO.....: 114 - Material Hospitalar							
23583	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO	CX			3,00	19,90	59,70

Responsável pelo Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2024

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

SMS PEREIRO - CE

Posição de Estoque - Estabelecimento

Estoque 31/12/2024

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
						Unidade:	FR.
Produto: BR0270558-3 ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE 120 ML							
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2407212	1	N	27	883,44
					Total:	**27**	**883,44**
						Unidade:	COMP.
Produto: BR0267502U0042 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO							
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	29/05/2026	0806688	1	N	8.540	323,67
					Total:	**8.540**	**323,67**
						Unidade:	COMP.
Produto: BR0267503U0042 ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL							
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2027	9824235	1	N	380	262,20
					Total:	**380**	**262,20**
						Unidade:	FR.
Produto: BR0267507U0063 ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML							
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	27/06/2026	24F11K	1	N	171	212,04
					Total:	**171**	**212,04**
						Unidade:	COMP.
Produto: BR0267506U0042 ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL							
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12/07/2025	23G03D	1	N	221	77,35
					Total:	**221**	**77,35**
						Unidade:	COMP.
Produto: BR0269462U0042 ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO							
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2026	4D4450	1	N	492	113,16
					Total:	**492**	**113,16**
						Unidade:	FR.
Produto: BR0271660-1 AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE 100 ML							
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	240748	1	N	36	662,04
					Total:	**36**	**662,04**
						Unidade:	FR.
Produto: BR0271111U0074 AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML							
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21/12/2025	23L96S	1	N	161	1.461,88
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2025	3W2286	1	N	100	528,60
					Total:	**261**	**1.990,48**

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
						Unidade:	CPS.
Produto: BR0271089U0041 AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA							
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2025	BACM24017	1	N	4.996	974,22
					Total:	**4.996**	**974,22**
						Unidade:	FR-AMP.
Produto: BR0268394U0118 ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG ELENCO ESTADUAL							
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	LEISHMANIOSE	30/09/2025	037872	1	N	9	9.602,60
					Total:	**9**	**9.602,60**
						Unidade:	COMP.
Produto: BR0272434U0042 ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO							
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01/10/2025	B24D0027	1	N	5.125	71,24
					Total:	**5.125**	**71,24**
						Unidade:	COMP.
Produto: BR0267517U0042 ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO							
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	22/09/2025	23I22X	1	N	2.865	171,90
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	11/12/2025	23L35L	1	N	1.800	108,00
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12/02/2026	24B79J	1	N	1.800	72,00
					Total:	**6.465**	**351,90**
						Unidade:	FR.
Produto: BR0314517U0108 AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML ELENCO ESTADUAL							
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2026	241425	1	N	150	918,00
					Total:	**150**	**918,00**
						Unidade:	COMP.
Produto: BR0267140U0042 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL							
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	08/08/2025	23H51A	1	N	22	17,12
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2025	25107423	1	N	1.050	761,98
					Total:	**1.072**	**779,11**
						Unidade:	FR 200 DOS
Produto: BR0267587 BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG AER BUCAL (FR DE 200 DOSES) 200 DOSES							
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	24/10/2025	1182452	1	N	18	327,60
					Total:	**18**	**327,60**
						Unidade:	FR.
Produto: BR0346586U0084 BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES							
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	04/09/2025	1179807	1	N	18	289,80
					Total:	**18**	**289,80**
						Unidade:	COMP.
Produto: BR0306361U0042 CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 600 MG + 400 UI COMPRIMIDO							
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2026	B24C8693	1	N	1.500	330,00
					Total:	**1.500**	**330,00**
						Unidade:	COMP.
Produto: BR0267567U0042 CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO							
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2025	3Y4011	1	N	3.840	556,80

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0267567U0042 CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
					Total:	**3.840**	**556,80**
Produto: BR0267565U0042 CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2025	3O3817	1	N	90	6,75
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2025	3O3818	1	N	270	20,25
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2026	3Y5911	1	N	3.000	225,00
					Total:	**3.360**	**252,00**
Produto: BR0331555U0062 CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML						**Unidade:**	FR.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21/03/2026	28883096	1	N	42	228,80
					Total:	**42**	**228,80**
Produto: BR0267625U0041 CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA						**Unidade:**	CPS.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2026	111541C	1	N	1.448	854,32
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2026	111590C	1	N	1.024	604,16
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	111648C	1	N	1.000	590,00
					Total:	**3.472**	**2.048,48**
Produto: BR0267632U0042 CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21/03/2026	B24B2523	1	N	718	103,61
					Total:	**718**	**103,61**
Produto: BR0432908U0042 DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO GRUPO 2						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ESPECIALIZADO	31/05/2027	61335	1	N	30	54,60
					Total:	**30**	**54,60**
Produto: BR0273150 DEFLAZACORTE 30 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	3P4667	1	N	60	765,00
					Total:	**60**	**765,00**
Produto: BR0267203U0042 DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	240421	1	N	12.620	1.251,90
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	240427	1	N	7.500	744,00
					Total:	**20.120**	**1.995,90**
Produto: BR0268252U0009 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML						**Unidade:**	AMP
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	DP23G209	1	N	140	224,00
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2025	DP24A016	1	N	200	130,00
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	DS24E243	1	N	300	586,80

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0268252U0009 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML						**Unidade:**	AMP
					Total:	**640**	**940,80**
Produto: BR0297746U0140 DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), EM "T", FLEXÍVEL, POLETILENO, FIO COBRE ENROLADO HASTE,CONE COBRE NOS BRAÇOS "T", 2 FIOS POLIETILENO BRANCO 2 A 3CM						**Unidade:**	UN
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	SAÚDE DA MULHER	31/03/2030	DAW2853	1	N	14	115,58
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	SAÚDE DA MULHER	30/09/2030	UA0110-2023	1	N	10	79,89
					Total:	**24**	**195,47**
Produto: BR0267653U0042 ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2026	906546	1	N	180	29,70
					Total:	**180**	**29,70**
Produto: BR0267662U0041 FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA						**Unidade:**	CPS.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01/03/2026	OA0676	1	N	40	23,58
					Total:	**40**	**23,58**
Produto: BR0267663U0042 FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01/08/2025	23H918	1	N	1.320	64,15
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	18/04/2026	24E02C	1	N	2.000	86,40
					Total:	**3.320**	**150,55**
Produto: BR0268106U0041 GABAPENTINA 400 MG CAP GRUPO 2						**Unidade:**	CAP
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ESPECIALIZADO	30/09/2026	40713453	30	N	90	29,70
					Total:	**90**	**29,70**
Produto: BR0267671U0042 GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2026	2402403	1	N	630	17,45
					Total:	**630**	**17,45**
Produto: BR0414431U0135 GOLIMUMABE 50 MG SOL INJ (SER PREENC) GRUPO 1.A						**Unidade:**	SER PREENC
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ESPECIALIZADO	28/02/2027	23M041MCA	1	N	1	1.061,65
					Total:	**1**	**1.061,65**
Produto: BR0267674U0042 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	2409448	1	N	7.480	142,12
					Total:	**7.480**	**142,12**
Produto: BR0268119U0042 HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMP GRUPO 2						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ESPECIALIZADO	30/07/2026	24070061	1	N	30	23,70
					Total:	**30**	**23,70**
Produto: BR0294643U0097 IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML						**Unidade:**	FR.

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0294643U0097 IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML						**Unidade:**	FR.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15/07/2026	0027133	1	N	2	4,48
					Total:	**2**	**4,48**
Produto: BR0267676U0042 IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15/04/2026	24E040	1	N	16.816	2.909,17
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	17/06/2026	24F97U	1	N	10.000	1.730,00
					Total:	**26.816**	**4.639,17**
Produto: BR0294643 IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20 ML						**Unidade:**	FR.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15/07/2026	0027133	1	N	300	672,00
					Total:	**300**	**672,00**
Produto: BR0272808U0041 ISOTRETINOÍNA 20 MG CAP GRUPO 2						**Unidade:**	CAP
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ESPECIALIZADO	31/08/2025	PTE3615A	1	N	60	59,28
					Total:	**60**	**59,28**
Produto: BR0389338U0140 LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA, ULTRA FINA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL						**Unidade:**	UN
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2029	10028183	1	N	300	24,00
					Total:	**300**	**24,00**
Produto: BR0272789U0042 LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	CARTELA
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	SAÚDE DA MULHER	31/01/2026	2403596	1	N	177	141,42
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	SAÚDE DA MULHER	31/01/2026	2406259	1	N	300	239,70
					Total:	**477**	**381,12**
Produto: BR0268956U0042 LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	CARTELA
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	SAÚDE DA MULHER	30/04/2025	2316815	1	N	9	5,31
					Total:	**9**	**5,31**
Produto: BR0268125U0042 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	BR166274	1	N	1.893	223,37
					Total:	**1.893**	**223,37**
Produto: BR0269846U0023 LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL 30 G						**Unidade:**	BS.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2025	234549	1	N	22	54,69
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	236406	1	N	100	248,60
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	243467	1	N	100	333,60
					Total:	**222**	**636,89**
Produto: BR0273467U0062 LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML						**Unidade:**	FR.

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0273467U0062 LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML						**Unidade:**	FR.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15/05/2026	24E0264	1	N	148	489,58
					Total:	**148**	**489,58**
Produto: BR0273466U0042 LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	2403295	1	N	3.904	252,59
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2026	2405502	1	N	3.081	199,34
					Total:	**6.985**	**451,93**
Produto: BR0268856U0042 LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	16/08/2026	24H41R	1	N	5.580	195,30
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	22/08/2026	24H7A9	1	N	2.880	100,80
					Total:	**8.460**	**296,10**
Produto: BR0292228U0005 MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML						**Unidade:**	AMP
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	SAÚDE DA MULHER	31/05/2026	HL1511	1	N	62	468,23
					Total:	**62**	**468,23**
Produto: BR0267690U0042 METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	29/05/2026	24F952	1	N	8.570	1.018,97
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	05/06/2026	24F29K	1	N	3.200	380,48
					Total:	**11.770**	**1.399,45**
Produto: BR0267689U0042 METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2025	3S4142	1	N	1.890	1.135,89
					Total:	**1.890**	**1.135,89**
Produto: BR0276656U0042 METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	M2403456	1	N	330	71,61
					Total:	**330**	**71,61**
Produto: BR0270436U0042 METOTREXATO 2,5 MG COMP GRUPO 1.A						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ESPECIALIZADO	30/07/2026	24071466	24	N	48	23,80
					Total:	**48**	**23,80**
Produto: BR0345300 METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G						**Unidade:**	BS.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	0311204	1	N	38	234,65
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	02/08/2025	23H452	1	N	300	1.686,00
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	0311235	1	N	200	1.235,00
					Total:	**538**	**3.155,65**

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0267717U0042 METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15/09/2025	23J251	1	N	1.200	219,96
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	04/05/2026	24E01T	1	N	4.200	672,00
					Total:	**5.400**	**891,96**
Produto: BR0268286U0018 MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME 20 G						**Unidade:**	BS.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	17024	1	N	22	55,60
					Total:	**22**	**55,60**
Produto: BR0268162U0031 MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 80 G						**Unidade:**	BS.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12/06/2026	24F54I	1	N	250	1.755,00
					Total:	**250**	**1.755,00**
Produto: BR0358755U0042 MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	SAÚDE DA MULHER	12/04/2025	2304035	1	N	11	401,47
					Total:	**11**	**401,47**
Produto: BR0389555 MONITOR DE GLICEMIA ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, ATÉ 250 TESTES						**Unidade:**	UN
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	25/11/2025	31198808	1	N	33	0,00
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	14/03/2026	31204437	1	N	35	0,00
					Total:	**68**	**0,01**
Produto: BR0376106U0140 NICOTINA 14 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO						**Unidade:**	UN
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	TABAGISMO	30/06/2026	681600	1	N	749	2.209,55
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	TABAGISMO	31/12/2026	692200	7	N	567	1.823,78
					Total:	**1.316**	**4.033,33**
Produto: BR0287481U0140 NICOTINA 2 MG GOMA DE MASCAR						**Unidade:**	TBL.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	TABAGISMO	31/08/2025	BU806	30	N	240	506,40
					Total:	**240**	**506,40**
Produto: BR0376107U0140 NICOTINA 21 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO						**Unidade:**	UN
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	TABAGISMO	30/06/2026	681700	1	N	721	2.438,35
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	TABAGISMO	31/12/2026	692300	7	N	714	2.627,56
					Total:	**1.435**	**5.065,91**
Produto: BR0376105U0140 NICOTINA 7 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO						**Unidade:**	UN
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	TABAGISMO	30/06/2026	681400	1	N	782	1.882,94
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	TABAGISMO	31/12/2026	692500	7	N	497	1.310,69
					Total:	**1.279**	**3.193,63**

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0268273U0041 NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA						**Unidade:**	CAP
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2025	B23K2998	1	N	2.172	738,48
					Total:	**2.172**	**738,48**
Produto: BR0270846U0005 NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO DE 50 + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML						**Unidade:**	AMP
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	SAÚDE DA MULHER	31/07/2025	3PD41	1	N	1	13,39
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	SAÚDE DA MULHER	30/04/2026	3QD67	1	N	100	467,99
					Total:	**101**	**481,38**
Produto: BR0267733U0042 NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	CARTELA
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	SAÚDE DA MULHER	31/08/2026	30606153	1	N	9	33,03
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	SAÚDE DA MULHER	31/08/2026	30606253	1	N	31	113,77
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	SAÚDE DA MULHER	30/09/2026	30802263	1	N	9	33,03
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	SAÚDE DA MULHER	30/09/2026	30907273	1	N	20	73,40
					Total:	**69**	**253,23**
Produto: BR0271621U0042 OLANZAPINA 10 MG COMP GRUPO 1.A						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ESPECIALIZADO	31/03/2026	50012489	1	N	30	17,10
					Total:	**30**	**17,10**
Produto: BR0267712U0041 OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	CPS.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	024297	1	N	6.748	321,88
					Total:	**6.748**	**321,88**
Produto: BR0268506U0042INAT ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2026	40107586	1	N	90	35,19
					Total:	**90**	**35,19**
Produto: BR0306947U0041 OSELTAMIVIR, FOSFATO 75 MG CÁPSULA						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	INFLUENZA	31/07/2025	23071192	1	N	90	491,22
					Total:	**90**	**491,22**
Produto: BR0267777U0075 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML						**Unidade:**	FR.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	PC24C117	1	N	82	98,40
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21/04/2026	PC24E252	1	N	200	240,00
					Total:	**282**	**338,40**
Produto: BR0267778U0042 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	16/10/2025	23J7G5	1	N	1.340	93,80
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	16/10/2025	23J7G6	1	N	5.000	350,00

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0267778U0042 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	16/07/2026	24G85T	1	N	4.000	280,00
					Total:	**10.340**	**723,80**
Produto: BR0363597U0110 PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML						**Unidade:**	FR.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	06/05/2027	25924	1	N	5	14,97
					Total:	**5**	**14,97**
Produto: BR0328361U0042 POLIQUIMIOTERAPIA UNICA - PQT-U ADULTO RIFAMPICINA + CLOFAZIMINA + DAPSONA 300MG / 100+50MG / 100MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	BLISTER
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	HANSENÍASE	30/11/2025	MA0040	1	N	1	15,18
					Total:	**1**	**15,18**
Produto: BR0268150U0110INAT PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML						**Unidade:**	FR.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	023924	1	N	70	294,18
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2026	117424	1	N	394	1.494,21
					Total:	**464**	**1.788,38**
Produto: BR0267743U0042 PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2026	B23K0323	1	N	74	9,62
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	B23L0227	1	N	4.000	520,00
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	24/01/2027	B24A0090	1	N	9.080	1.180,40
SALA DE ESTOQUE	ESPECIALIZADO	30/01/2027	B24A0092	1	N	920	119,60
					Total:	**14.074**	**1.829,62**
Produto: BR0267741U0042 PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	B23D0778	1	N	1.380	118,68
					Total:	**1.380**	**118,68**
Produto: BR0356041U0140 PRESERVATIVO FEMININO, BORRACHA NATURAL, 90MM + OU - 10 MM, ESPESSURA 0,11 + OU - 0,02 MM, MOLDURA TRIANGULAR EM "V", PORÇÃO FINAL FECHADA, LUBRIFICADA,LISA,TRANSPARENTE, 75MM + OU -2 MM						**Unidade:**	UN
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	DST/AIDS	30/01/2026	AHE15023	1	N	119	378,87
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	F5C2106	1	N	150	477,45
					Total:	**269**	**856,32**
Produto: BR0356509U0140 PRESERVATIVO FEMININO, BORRACHA NITRÍLICA, COMPRIMENTO 17 CM, ESPESSURA DE 0,041 A 0,061 MM, ARGOLA FLEXÍVEL INTERNA E EXTERNA, SILICONIZADA,S/ODOR E MACIO						**Unidade:**	UN
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	DST/AIDS	31/01/2026	F6640	1	N	173	751,87
					Total:	**173**	**751,87**
Produto: BR0272914U0140 PRESERVATIVO MASCULINO LÁTEX LUBRIFICADO 52MM						**Unidade:**	UN
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	DST/AIDS	31/12/2027	22BZ757	1	N	3.744	673,44

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0272914U0140 PRESERVATIVO MASCULINO LÁTEX LUBRIFICADO 52MM						**Unidade:**	UN
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	DST/AIDS	31/12/2027	22BZ760	1	N	4.608	828,85
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	DST/AIDS	31/01/2028	22BZ820	144	N	4.608	828,85
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	DST/AIDS	29/02/2028	22BZ952	144	N	4.608	811,33
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2028	22BZ968	1	N	4.608	805,69
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	DST/AIDS	31/05/2028	22BZ969	144	N	4.608	805,69
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	DST/AIDS	28/09/2028	22BZ869	144	N	4.608	811,08
					Total:	**31.392**	**5.564,93**
Produto: BR0267768U0042 PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2025	23080298	1	N	1.070	121,44
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01/06/2026	50015865	1	N	600	71,28
					Total:	**1.670**	**192,72**
Produto: BR0267772U0042 PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2027	03924	1	N	1.900	53,96
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2027	08724	1	N	2.000	56,80
					Total:	**3.900**	**110,76**
Produto: BR0272832U0042 QUETIAPINA 100 MG COMP GRUPO 1.A						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ESPECIALIZADO	31/10/2025	23100482L	1	N	90	54,90
					Total:	**90**	**54,90**
Produto: BR0272831U0042 QUETIAPINA 25 MG COMP GRUPO 1.A						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ESPECIALIZADO	30/03/2026	50011721	1	N	30	5,40
					Total:	**30**	**5,40**
Produto: BR0329508U0041 RETINOL, PALMITATO 200.000 UI CÁPSULA						**Unidade:**	CPS.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	30/09/2025	23091429	1	N	150	106,12
					Total:	**150**	**106,12**
Produto: BR0445430U0042 SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 100 MG COMPRIMIDO GRUPO 1.B						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ESPECIALIZADO	31/03/2027	TETT5	60	N	60	243,00
					Total:	**60**	**243,00**
Produto: BR0259680 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ORAL, REIDRATAÇÃO, PÓ, SACHÊ 26G						**Unidade:**	UN
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	08/12/2025	65323	1	N	9	8,10
					Total:	**9**	**8,10**
Produto: BR0273820U0042 SILDENAFILA 25 MG COMP GRUPO 1.A						**Unidade:**	COMP.

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0273820U0042 SILDENAFILA 25 MG COMP GRUPO 1.A						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ESPECIALIZADO	31/03/2025	3M4868	1	N	4	3,13
					Total:	**4**	**3,13**
Produto: BR0272089U0023 SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30 G						**Unidade:**	BS.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	241143	1	N	25	106,38
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	241146	1	N	2	8,51
					Total:	**27**	**114,88**
Produto: BR0308884U0062 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	FR.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2025	3Q1041	1	N	14	67,20
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2025	306650	1	N	6	28,80
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	80775	1	N	25	84,00
					Total:	**45**	**180,00**
Produto: BR0308882U0042 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	13/06/2026	24F36S	1	N	470	78,72
					Total:	**470**	**78,72**
Produto: BR0332468U0110 SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE 60 ML						**Unidade:**	FR.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	25/01/2025	013148	1	N	32	95,68
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/06/2026	064602	1	N	25	74,75
					Total:	**57**	**170,43**
Produto: BR0442840 SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COLÁGENO HIDR OLISADO, COM SABOR, ISENTO GLÚTEN E LACTOSE, PÓ, EM SACHÊ						**Unidade:**	SACHE
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2025	23100046	1	N	2	496,50
					Total:	**2**	**496,50**
Produto: BR0400852 TICAGRELOR 90 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	60510	1	N	120	1.017,60
					Total:	**120**	**1.017,60**
Produto: BR0272581 TIMOLOL, MALEATO 0,5 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	FR.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2025	2356301	1	N	6	10,80
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2026	2357074	1	N	100	180,00
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2026	2420127	1	N	100	180,00
					Total:	**206**	**370,80**
Produto: BR0434872U0042 TOFACITINIBE 5 MG COMP GRUPO 1.A						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ESPECIALIZADO	30/09/2026	HR4509	1	N	60	860,40

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0434872U0042 TOFACITINIBE 5 MG COMP GRUPO 1.A						**Unidade:**	COMP.
					Total:	**60**	**860,40**
Produto: BR0272849U0042 TOPIRAMATO 25 MG COMP GRUPO 2						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ESPECIALIZADO	30/06/2026	4E6634	1	N	126	17,39
					Total:	**126**	**17,39**
Produto: BR0342680U0118 TRIPTORRELINA 11,25 MG SUSP INJ (FR-AMP) GRUPO 1.B						**Unidade:**	FR-AMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ESPECIALIZADO	13/05/2026	2405230	1	N	1	1.096,61
					Total:	**1**	**1.096,61**
Produto: BR0279269U0042 VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
SALA DE ESTOQUE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2027	240065	1	N	120	13,20
					Total:	**120**	**13,20**

Nádia Tainá Alves de Lima
Farmacêutica
CRF-CE 10420

Total Relatório:	**218.716**	**76.311,24**

SMS PEREIRO - CE

Posição de Estoque - Município

Estoque 31/12/2024

Estabelecimento de Saúde: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE PEREIRO - CE
Fonte de MUNICIPAL

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0340103 CETOPROFENO 150 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2025	3J8228	1	N	50	211,00
					Total:	**50**	**211,00**
Produto: BR0291771 ESCITALOPRAM, OXALATO 20 mg COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2025	3Q5648	1	N	30	89,10
					Total:	**30**	**89,10**

Estabelecimento de Saúde: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE PEREIRO - CE
Fonte de MUNICIPAL PORTARIA N° 1.555/13

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0268866 CELECOXIBE 200 MG CÁPSULA						**Unidade:**	CPS.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	857556	1	N	70	260,40
					Total:	**70**	**260,40**
Produto: BR0340103 CETOPROFENO 150 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2025	3J8228	1	N	215	907,30
					Total:	**215**	**907,30**
Produto: BR0302442U0041 DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG CAP DE LIB RETARD						**Unidade:**	CAP LIB RE
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2025	4A0870	1	N	690	1.876,80
					Total:	**690**	**1.876,80**
Produto: BR0291771 ESCITALOPRAM, OXALATO 20 mg COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	3Q5648	1	N	90	216,90
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	07/08/2025	305648	1	N	300	723,00
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	2313689	1	N	600	1.446,00
					Total:	**990**	**2.385,90**

Produto: BR0280883 GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO 1,5 + 1,2 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL							**Unidade:**	SACHE
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	2405363		1	N	330	2.557,50
						Total:	**330**	**2.557,50**
Produto: BR0273836-1 INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML ELENCO ESTADUAL							**Unidade:**	CARP
GELADEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	02/07/2027	GA01124		1	N	75	4.531,50
						Total:	**75**	**4.531,50**
Produto: BR0388712 PREGABALINA 75 MG CÁPSULA							**Unidade:**	CPS.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2025	033512		1	N	1.650	2.953,50
						Total:	**1.650**	**2.953,50**
Produto: BR0272832 QUETIAPINA, FUMARATO 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL							**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	M308437		1	N	120	554,40
						Total:	**120**	**554,40**
Produto: BR0412091 RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL							**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	B24C1190		1	N	214	318,86
						Total:	**214**	**318,86**

Estabelecimento de Saúde: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE PEREIRO - CE

Fonte de

Localização Física	**Programa de Saúde**	**Validade**	**Lote**	**Fator Emb**	**Bloq**	**Qtde**	**Valor**
Produto: BR0309040 ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2025	3I2604	1	N	30	41,70
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2025	PTE1165A	1	N	30	45,08
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2025	PTE3013A	1	N	60	71,34
					Total:	**120**	**158,12**
Produto: BR0267505U0042 ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10/08/2026	1235027	1	N	900	410,40
					Total:	**900**	**410,40**
Produto: BR0461492U0140 AGULHA DESCARTÁVEL 4 MM X 0, 23 MM PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA						**Unidade:**	UN
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	DIABETES	31/12/2026	K2307701D	1	N	2.400	332,61
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	DIABETES	29/09/2027	20220930	1	N	3.200	476,85
					Total:	**5.600**	**809,47**
Produto: BR0271357 ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	4C0546	1	N	1.380	87,22
					Total:	**1.380**	**87,22**
Produto: BR0281135U0113INAT AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG+ 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML						**Unidade:**	FR.

Produto: BR0281135U0113INAT AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG+ 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML						**Unidade:**	FR.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2026	2422342	1	N	1	28,00
					Total:	**1**	**28,00**
Produto: BR0271217U0042 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2026	4C4511	1	N	334	354,04
					Total:	**334**	**354,04**
Produto: BR0314517U0108 AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	FR.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2025	234234	1	N	46	281,52
					Total:	**46**	**281,52**
Produto: BR0267140U0042 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	08/08/2025	23H51A	1	N	100	77,83
					Total:	**100**	**77,83**
Produto: BR0271848-2 BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML						**Unidade:**	FR.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2025	3P40041	1	N	32	1.034,24
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2025	3S64541	1	N	15	484,80
					Total:	**47**	**1.519,04**
Produto: BR0274191-1 BRIMONIDINA, TARTARATO 0,15 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	FR.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	2401562	1	N	6	140,10
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2026	2410790	1	N	3	63,24
					Total:	**9**	**203,34**
Produto: BR0271866-1 BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML						**Unidade:**	FR.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	77291	1	N	2	90,36
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2025	77343	1	N	5	225,90
					Total:	**7**	**316,26**
Produto: BR0266701U0066 BUDESONIDA 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES						**Unidade:**	FR.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	05/02/2026	2401515	1	N	38	551,76
					Total:	**38**	**551,76**
Produto: BR0268994 BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	TABAGISMO	31/12/2025	3W6235	1	N	1.020	137,28
					Total:	**1.020**	**137,28**
Produto: BR0272454U0062 CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	FR.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2026	2400279	1	N	3	20,55
					Total:	**3**	**20,55**

Produto: BR0267618U0042 CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	08/03/2026	31224377	1	N	640	110,14
					Total:	**640**	**110,14**
Produto: BR0267621U0042 CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	40508476	1	N	630	116,55
					Total:	**630**	**116,55**
Produto: BR0340103 CETOPROFENO 150 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2025	3J8228	1	N	240	1.012,80
					Total:	**240**	**1.012,80**
Produto: BR0308738 CIPROFIBRATO 100 mg COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	40502036	1	N	280	74,62
					Total:	**280**	**74,62**
Produto: BR0272903 CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2025	DFE8018A	1	N	2.130	230,04
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	04/06/2026	24F644	1	N	3.480	338,26
					Total:	**5.610**	**568,30**
Produto: BR0270118 CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2026	2406884	1	N	660	204,60
					Total:	**660**	**204,60**
Produto: BR0270120U0086 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML						**Unidade:**	FR.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2025	212120	1	N	21	47,88
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2025	2311366	1	N	200	456,00
					Total:	**221**	**503,88**
Produto: BR0272045 CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	30611603	1	N	140	41,86
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2026	PTF1371A	1	N	1.500	300,00
					Total:	**1.640**	**341,86**
Produto: BR0267638U0042 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2025	23050150	1	N	270	55,35
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	23/06/2025	23060180	1	N	1.000	205,00
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2025	23060184	1	N	1.000	216,00
					Total:	**2.270**	**476,35**
Produto: BR0267635U0042 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.

Produto:	BR0267635U0042 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	23080193		1	N	20	4,30
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2025	23100096		1	N	800	172,00
						Total:	**820**	**176,30**
Produto:	BR0340207U0086 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML						**Unidade:**	FR.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2025	23030399		1	N	14	88,87
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	23080971		1	N	20	121,05
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21/08/2025	23080999		1	N	40	242,10
						Total:	**74**	**452,02**
Produto:	BR0267197U0042 DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01/10/2025	30408323		1	N	7.600	326,80
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01/10/2025	30408423		1	N	15.000	645,00
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01/04/2026	30405424		1	N	10.000	430,00
						Total:	**32.600**	**1.401,80**
Produto:	BR0267203U0042 DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	240353		1	N	20	1,98
						Total:	**20**	**1,98**
Produto:	BR0269963 DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML						**Unidade:**	FR.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01/04/2026	910214		1	N	1	8,92
						Total:	**1**	**8,92**
Produto:	BR0272580 DORZOLAMIDA 2 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	FR.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2025	2334392		1	N	5	91,35
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2026	2401428		1	N	19	199,50
						Total:	**24**	**290,85**
Produto:	BR0291770 ESCITALOPRAM, OXALATO 10 mg COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	240820		1	N	180	264,60
						Total:	**180**	**264,60**
Produto:	BR0267660U0042 FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2025	230739		1	N	3.140	282,60
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	ERA01726		1	N	1.600	200,00
						Total:	**4.740**	**482,60**
Produto:	BR0300723U0086 FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	FR.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	2412030		1	N	18	65,70

Produto: BR0300723U0086 FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	FR.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2026	2421471	1	N	100	365,00
					Total:	**118**	**430,70**
Produto: BR0268107 GABAPENTINA 300 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	CPS.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12/06/2026	24G8C0	1	N	180	41,40
					Total:	**180**	**41,40**
Produto: BR0280883 GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO 1,5 + 1,2 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL						**Unidade:**	SACHE
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2026	2405363	1	N	510	3.952,50
					Total:	**510**	**3.952,50**
Produto: BR0292194U0005 HALOPERIDOL, SAL DECANOATO ,50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	AMP
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	23110638	1	N	23	90,62
					Total:	**23**	**90,62**
Produto: BR0292195U0086 HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML						**Unidade:**	FR.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2025	2354623	1	N	22	62,70
					Total:	**22**	**62,70**
Produto: BR0267669U0042 HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	230615	1	N	2.340	187,20
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2025	2351532	1	N	3.000	270,00
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	240341	1	N	3.000	240,00
					Total:	**8.340**	**697,20**
Produto: BR0271157U0063 INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 10 ML ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	FR-AMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	DIABETES	31/07/2025	73A1022A	1	N	20	225,42
					Total:	**20**	**225,42**
Produto: BR0276233-1 INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	CARP
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	D649398D	1	N	6	194,10
					Total:	**6**	**194,10**
Produto: BR0294417 LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5 ML ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	FR.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2025	2315799	1	N	9	112,95
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2026	2402451	1	N	5	62,75
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2026	2410293	1	N	5	62,75
					Total:	**19**	**238,45**
Produto: BR0398689 LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG CAP LIBERAÇÃO CONTROLADA ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	CPS.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2026	M3357M1	1	N	420	714,00

Produto: BR0398689 LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG CAP LIBERAÇÃO CONTROLADA ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	CPS.
					Total:	**420**	**714,00**
Produto: BR0268129 LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2025	126123M	1	N	360	219,56
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2025	126423M	1	N	3.500	2.134,65
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	166323M	1	N	1.000	609,90
					Total:	**4.860**	**2.964,11**
Produto: BR0268128 LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2025	23010179	1	N	910	323,96
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	05/04/2026	50013056	1	N	820	291,92
					Total:	**1.730**	**615,88**
Produto: BR0271606U0041 NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CÁPSULA						**Unidade:**	CAP
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2027	00048327	1	N	1.860	431,52
					Total:	**1.860**	**431,52**
Produto: BR0273255 OXCARBAZEPINA 6 % SUSPENSÃO ORAL 100 ML ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	FR.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2025	2327770	1	N	1	31,54
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	2334328	1	N	1	31,54
					Total:	**2**	**63,08**
Produto: BR0273940 PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	M312273	1	N	1.650	301,12
					Total:	**1.650**	**301,12**
Produto: BR0272832 QUETIAPINA, FUMARATO 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2026	M308437	1	N	300	1.386,00
					Total:	**300**	**1.386,00**
Produto: BR0272839 RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2026	2421351	1	N	330	23,10
					Total:	**330**	**23,10**
Produto: BR0284106 RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML						**Unidade:**	FR.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ATENÇÃO SECUNDÁRIA	30/06/2026	50015544	1	N	22	1.506,34
					Total:	**22**	**1.506,34**
Produto: BR0412092 RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2025	B2200734	1	N	112	166,88
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2025	B2200734	1	N	112	166,88

Produto: BR0412092 RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL							**Unidade:**	COMP.
						Total:	**224**	**333,76**
Produto: BR0412091 RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL							**Unidade:**	COMP.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ATENÇÃO SECUNDÁRIA	31/03/2026	B24C1190	1	N	140	208,60
						Total:	**140**	**208,60**
Produto: BR0362329 SERINGA 50 UI POLIPROPILENO + AGULHA 8 MM X 0,33 MM							**Unidade:**	UN
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	3328P4	1	N	7.050	2.115,00
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	3584P4	1	N	4.200	1.260,00
						Total:	**11.250**	**3.375,00**
Produto: BR0272581 TIMOLOL, MALEATO 0,5 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML ELENCO ESTADUAL							**Unidade:**	FR.
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2025	B23B2952	1	N	10	24,20
ARMÁRIO DE CONTROLADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2025	B23B2953	1	N	5	12,10
						Total:	**15**	**36,30**

Nadia Taina Alves de Lima
Farmacêutica
CRF-CE 10420

Total Relatório:	**96.730**	**45.981,17**

Prefeitura Municipal de Pereiro
Relatório de Posição do Estoque
ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2024 - Programa: ESF - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
48		ARTROLIVE (1500+1200)MG GRAN 30 ENV X 4G - ABC FARMA		COMP com 0	
		ESF	2405363	780,00	6.041,49
				780,00	6.041,49
37		CETOPROFENO 150 MG - ABC FARMA		COMP com 0	
		ESF	3j8228	350,00	1.476,65
		ESF	871304	1.000,00	4.219,00
				1.350,00	5.695,65
26		CLONAZEPAM 0,5 MG CPR - ABC FARMA		COMP com 0	
		ESF	2406884	3.000,00	939,90
				3.000,00	939,90
46		CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG		COMP com 0	
		ESF	4B546	7.200,00	19.550,88
				7.200,00	19.550,88
24		DACXI 20MG COM X 28 CPR - ABC FARMA		CX com 0	
		ESF	B24C1190	1.514,00	2.260,10
				1.514,00	2.260,10
73		ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO		UND com 0	
		ESF		1,00	73,00
				1,00	73,00
02		ESTADIÔMETRO EM ALUMÍNIO, ESCALA ENTRE O A 200 CM		UND com 0	
		ESF		8,00	2.480,00
				8,00	2.480,00
21		HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG CPR REV - ABC FARMA		COMP com 0	
		ESF	M305371	990,00	4.570,04
				990,00	4.570,04
96		OTOSCÓPIO SIMPLES		UND com 0	
		ESF		3,00	1.080,00
				3,00	1.080,00
25		OXALATO ESCITALOPRAN 10MG CPR VER - ABC FARMA		COMP com 0	
		ESF	236297	2.760,00	4.055,27
				2.760,00	4.055,27
10		OXALATO ESCITALOPRAN 20MG CPR VER - ABC FARMA		COMP com 0	
		ESF	2313689	5.400,00	13.002,12
				5.400,00	13.002,12
13		OXIMETRO DE PULSO PORTATIL		UND com 0	
		ESF		7,00	5.180,00
				7,00	5.180,00
40		PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 60 X 60CM - PSF		CX C/500FL com 0	
		ESF		0,00	0,00
				0,00	0,00
29		PREGABALINA 75MG CPS - ABC FARMA		COMP com 0	
		ESF	O33512	5.460,00	9.755,93
		ESF	PTE5241A	9.000,00	16.081,20
				14.460,00	25.837,13
12		RISPERIDONA 1MG/ML SOL OR C/30ML		UND com 0	
		ESF	50015544	30,00	2.054,10
				30,00	2.054,10
			Total:	37.503,00	92.819,67

Responsável pelo Almoxarifado

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
34		ÁCIDO MURIÁTICO 1 LT EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISAVALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	300926	9,00	35,10
				9,00	35,10
35		ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	300725	62,00	121,52
				62,00	121,52
20		ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EMBALAGENS DE 200 ML		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	111361977	20,00	330,00
				20,00	330,00
09		ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 - 6,9X11CM - SEC		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	5,93
				1,00	5,93
17		APONTADOR COM DEPOSITO - SEC. SAUDE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		3,00	3,25
				3,00	3,25
56		ATESTADO MÉDICO, EM PAPEL 55G, COM15,0X21,3MM, BLOCO COM 100 UNIDADES 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETO - HOSPITAL		BL com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		8,00	56,00
				8,00	56,00
63		BISCOITO DE LEITE 400G – APRESENTAÇÃO REDONDO, DOCE. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G INDIVIDUAL. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO INTEGRO, COM DATA DE VALIDADE E		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	240325	2,00	11,04
				2,00	11,04
16		BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PACOTE NO MÍNIMO 350G, PACOTE COM DUPLA EMBALAGEM, RICO EM FERRO E VITAMINAS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PRO		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	060925	2,00	9,20
				2,00	9,20
17		BISCOITO POPULAR SALGADO – PACOTE COM NO MÍNIMO 350G, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SALGADO. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G INDIVIDUAL. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	020225	5,00	19,95
				5,00	19,95
15		BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PACOTE COM NO MÍNIMO 350G, PACOTE COM DUPLA EMBALAGEM, RICO EM FERRO E VITAMINAS, APRESENTANDO BOM ESTA		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	310825	2,00	8,06
				2,00	8,06
53		BORRACHA BRANCA, MACIA PARA LÁPIS, TIPO PONTEIRO, Nº20, TAMANHO GRANDE.		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		10,00	3,00
				10,00	3,00
21		BORRACHA DUAS CORES - SEC. SAUDE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		4,00	2,58
				4,00	2,58
22		BORRACHA DUAS CORES, NÃO MANCHA PAPEL, FORMATO CHANFRADO COM QUINAS.		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		15,00	6,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
22		BORRACHA DUAS CORES, NÃO MANCHA PAPEL, FORMATO CHANFRADO COM QUINAS.		UND com 0	
				15,00	6,00
33		CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO DE TRES PINOS 1,2 M		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	20,20
				2,00	20,20
39		CADEIRA DE RODAS MANUAL EM X		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	4.294,00
				1,00	4.294,00
09		CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO TAM. OFÍCIO		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		20,00	120,40
				20,00	120,40
31		CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MOVEL, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 320 FOLHAS		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	140,20
				2,00	140,20
26		CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO UNICO EM ACRILICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTENIO, TAMPA ANTI-ASFIXI		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		100,00	70,00
				100,00	70,00
30		CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA. NA COR AMARELA FLUORESCENTE.		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		5,00	3,75
				5,00	3,75
98		CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	4,00
				2,00	4,00
92		CAPA E FUNDO PARA ENCARDENAÇÃO TAMANHO A4 - SEC. SAUDE		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		3,00	104,49
				3,00	104,49
47		CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CF258A TONER HP 58A IMPRESSORA HP LASERJET PRO M404 COMPATIVEL/SIMILAR		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		5,00	3.252,11
				5,00	3.252,11
20		CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA HP M1132/M1516 REF CE285AB - SEC. SAUDE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	309,66
				2,00	309,66
31		CARTUCHO DE TONER SCX 6555N - SEC. SAUDE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		4,00	2.910,96
				4,00	2.910,96
43		CLIPS N.3/0 NIQUELADO 3.0 CAIXA C/ 100 UND - SEC		CX com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		13,00	61,75
				13,00	61,75
47		CLIPS N.6/0 NIQUELADO 4,7CM CX C/050 UNID - SEC		CX com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		13,00	33,15
				13,00	33,15
35		COLA BASTÃO 40G		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		9,00	34,20
				9,00	34,20
68		COPO DESCARTAVEL 200ML PCT C/100UND - EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		98,00	505,19

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
68		COPO DESCARTAVEL 200ML PCT C/100UND - EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		PCT com 0	
				98,00	505,19
69		COPO DESCARTAVEL 50ML PCT C/100UND - EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		4,00	10,60
				4,00	10,60
58		CORRETIVO LIQUIDO 18 ML		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		5,00	10,00
				5,00	10,00
39		DESINFETANTE DE AMBIENTES LIQUIDO CONCENTRADO 120ML INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIA		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	050326	4,00	34,31
		SECRETARIA DE SAÚDE	12032026	1,00	8,58
				5,00	42,88
95		DESINFETANTE LIQUINDO 2L, PRODUTO DE 1° QUALIDADE, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGRISTRO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	310727	41,00	182,04
				41,00	182,04
73		DESODORIZADOR DE AR 360ML - SEC. SAÚDE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	10,63
				1,00	10,63
42		DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PR		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	100625	4,00	6,48
				4,00	6,48
77		ENVELOPE 162X229MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		500,00	75,00
				500,00	75,00
94		ENVELOPE BRANCO 240X340MM - SEC. SAUDE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		250,00	87,50
				250,00	87,50
14		EQUIPO MACROGOTAS P/ SOL. PARENTERAIS C/ CAMARA GOTAJADORA E INJETOR LATERAL -PARA USO DE AGLHAS COM SISTEMA FECHADO		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	230505	63,00	40,95
		SECRETARIA DE SAÚDE	07	31,00	20,15
		SECRETARIA DE SAÚDE	MD2303201	248,00	161,20
				342,00	222,30
21		ESPESSANTE PARA USO ENTERAL OU ORAL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 125GRS, RESOURCE THICKEN UP CLEAR		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	4113428220	24,00	1.704,00
				24,00	1.704,00
45		ESPONJA DUPLA FACE - DIMENSÕES APROXIMADAS: 110X75X20 MM, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		10,00	6,00
				10,00	6,00
05		ESTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA, EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROX.: 56 X 38 X 45MM, COR PRETA COM PRATA.		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		5,00	22,95
				5,00	22,95

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
34		FILTRO DE LINHA - RÉGUA 5 TOMADAS BIVOLT COM PROTEÇÃO, CHAVE E LED NOVO PADRÃO, CABO COM NO MÍNIMO 5M.		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	48,60
				2,00	48,60
65		FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	2,80
				2,00	2,80
47		FITA CORRETIVA 5MM X 6M		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		14,00	49,00
				14,00	49,00
73		FITA GOMADA (GOMADA) FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÃO 38MM X 50M.		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		10,00	140,00
				10,00	140,00
72		FITA GOMADA 38MM X 50M		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		14,00	210,57
				14,00	210,57
27		FLANELAS, TAMANHO MINIMO 35 X 55 CM, COR BRANCA, TECIDO ABSORVENTE, SUA TRAMA TEM MAIS CAPACIDADE RETER RESIDUOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, FACILIDADE NA		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		5,00	8,55
				5,00	8,55
79		FONTE ATX REAL PARA CPU 500W BIVOLT		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		3,00	465,00
				3,00	465,00
34		FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, EMBALAGEM DE 400G, SUSTAGEM		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	MW4A4K1A	8,00	464,00
		SECRETARIA DE SAÚDE	MW4C5R1A	8,00	464,00
		SECRETARIA DE SAÚDE	MW4HMG1A	8,00	464,00
				24,00	1.392,00
22		FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		293,00	395,55
				293,00	395,55
13		GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/20 FOLHAS		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	49,62
				2,00	49,62
18		GRAMPEADOR, TIPO NORMAL EM METAL COM CABO EMBORRACHADO, MED. APROX. 15CM, AÇÃO AUTOMÁTICA, TRILHO FIXO, GRAMPO 26/6, PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS.		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		5,00	116,40
				5,00	116,40
25		GRAMPO 26/6 C/ 5.000		CX com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	3,69
				1,00	3,69
26		GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM		CX com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		5,00	26,55
				5,00	26,55
46		GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 UND -EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE SEC.SAUDE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		11,00	13,42
				11,00	13,42

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
43		HDSSD 240GB		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	151,00
				1,00	151,00
8		KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ ABNT2		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	151,20
				2,00	151,20
41		LAPIS PRETO GRAFITE N.02 - SEC		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		61,00	22,88
				61,00	22,88
35		LEITE EM PÓ DESNATADO, INSTANTÂNEO, DE FÁCIL DILUIÇÃO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 260G, MOLICO NESTLE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	01	24,00	456,00
				24,00	456,00
84		LIGA ELASTICA N/18 PACOTE C/100G		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		10,00	53,50
				10,00	53,50
83		LIGA ELASTICA N18 PCT C/100 UNID - SEC		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	6,40
				2,00	6,40
44		LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500G - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMB		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	300927	12,00	36,00
				12,00	36,00
93		LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		5,00	49,50
				5,00	49,50
94		LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO 770GRS PLASTIFICADO; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF SET 56GRS; FORMATO 250X300MM.		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		10,00	154,10
				10,00	154,10
08		LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FOLHAS		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	24,50
				2,00	24,50
45		LUSTRA MÓVEIS 200ML - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	110227	10,00	68,00
				10,00	68,00
72		MEMORIA RAM DDR2 2BG		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	68,00
				1,00	68,00
12		MEMORIA RAM DDR3 4GB		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	184,50
				2,00	184,50
95		MOUSE - MOUSE OPTICO USB 1200DPI PRETO		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		4,00	42,40
				4,00	42,40
68		MULTIFUNCIONAL LASER		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	7.580,00
				2,00	7.580,00
17		NUTRICAO ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMBALAGEM 1000ML		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	41750446081	26,00	715,00
		SECRETARIA DE SAÚDE	42020460V1	66,00	1.815,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
17		NUTRICAO ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMBALAGEM 1000ML		UND com 0	
				92,00	2.530,00
18		NUTRICAO ENTERAL OU ORAL SOYA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMBALAGEM 1000ML		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	42370460V1	31,00	697,50
				31,00	697,50
19		NUTRICAO ORAL EM PO SEM SABOR LATA 350G		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	2026.01.14	19,00	1.148,55
				19,00	1.148,55
33		PALITO DE DENTE - SEC.SAUDE CAIXA COM 100 UNIDADE, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		10,00	10,00
				10,00	10,00
38		PANO DE CHÃO , PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1º QUALIDADE. 40X60 CM		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		6,00	21,60
				6,00	21,60
36		PANO DE PRATO, PANO DE COPA FELPUDO, BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1º QUALIDADE, 60X40CM		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	5,00
				2,00	5,00
36		PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS - SEC.SAUDE BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICA		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		32,00	68,80
				32,00	68,80
29		PAPEL OFICIO PESO 40, BRANCO, PACOTE COM 250 UND - SEC		RESMA com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	19,00
				1,00	19,00
33		PAPEL SULFITE A-4, 210 X 297 MM 75G PCT 500 FOLHAS - SEC		RESMA com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		66,00	1.734,41
				66,00	1.734,41
39		PAPEL TOALHA PCT C/ 2 UND - SEC.SAUDE COM 50 TOALHA DE 21X20 CM, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE.		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		44,00	168,08
				44,00	168,08
16		PASTA A-Z LOMBO LARGO		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		10,00	96,00
				10,00	96,00
99		PASTA CATÁLOGO - SEC. SAUDE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	24,60
				2,00	24,60
28		PASTA COLECIONADOR 55MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		20,00	105,26
				20,00	105,26
21		PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO - FORMATO FECHADA: 325MM X 230MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		10,00	18,80
				10,00	18,80
09		PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO, COM ABA OFICIO, ESPESSURA: 0,35, TEXTURA, COMPRIMENTO 348MM, LARGURA 235MM		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
09	PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO, COM ABA OFICIO, ESPESSURA: 0,35, TEXTURA, COMPRIMENTO 348MM, LARGURA 235MM	SECRETARIA DE SAÚDE	UND com 0	20,00 20,00	54,00 54,00
28	PASTA SANFONADA COMPRIMENTO X LARGURA 245MM, ALTURA; 335MM, C/12 DIVISORIAS, FECHAMENTO C/ ELASTICO	SECRETARIA DE SAÚDE	UND com 0	2,00 2,00	29,76 29,76
89	PERFURADOR 40 FOLHAS - SEC	SECRETARIA DE SAÚDE	UND com 0	2,00 2,00	72,40 72,40
93	PERFURADOR P/20 FOLHAS - SEC	SECRETARIA DE SAÚDE	UND com 0	1,00 1,00	16,25 16,25
79	PILHA AA - SEC. SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	UND com 0	8,00 8,00	23,76 23,76
45	PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, RECARREGAVEL	SECRETARIA DE SAÚDE	UND com 0	7,00 7,00	12,25 12,25
47	PISTOLA P COLA QUENTE, BIVOLT 40 WATTS, EM PLASTICO TAMANHO GRANDE	SECRETARIA DE SAÚDE	UND com 0	1,00 1,00	19,00 19,00
53	PORTA CANETA EM ACRILICO	SECRETARIA DE SAÚDE	UND com 0	1,00 1,00	6,30 6,30
82	PRANCHETA A4 MDF	SECRETARIA DE SAÚDE	UND com 0	2,00 2,00	11,64 11,64
36	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM AÇO - SEC. SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE	UND com 0	10,00 10,00	6,90 6,90
37	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM AÇO - SEC. SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE	UND com 0	10,00 10,00	8,60 8,60
38	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM AÇO - SEC. SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE	UND com 0	10,00 10,00	10,00 10,00
39	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM AÇO - SEC. SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE	UND com 0	10,00 10,00	19,20 19,20
69	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO, EMBALAGEM DE 20ML, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	SECRETARIA DE SAÚDE	UND com 0	3,00 3,00	12,00 12,00
71	RECEITUÁRIA MÉDICO, EM PAPEL 55G, COM 14,1X21,1MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE PARTE GRÁFICA NA COR AZUL - HOSPITAL	SECRETARIA DE SAÚDE	BL com 0	58,00 58,00	290,00 290,00
03	REFIL DE TINTA AMARELO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L5190 REF 544	SECRETARIA DE SAÚDE	UND com 0	1,00	65,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
03	REFIL DE TINTA AMARELO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L5190 REF 544			UND com 0	
04	REFIL DE TINTA CIANO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L5190 REF 544	SECRETARIA DE SAÚDE		1,00 UND com 0	65,00
02	REFIL DE TINTA MAGENTA ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L5190 REF 544	SECRETARIA DE SAÚDE		3,00 3,00 UND com 0	202,35 202,35
01	REFIL DE TINTA PRETA ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L5190 REF 544	SECRETARIA DE SAÚDE		2,00 2,00 UND com 0	131,00 131,00
27	REGUA METALICA DE 30 CM - SEC	SECRETARIA DE SAÚDE		5,00 5,00 UND com 0	372,65 372,65
02	RODO DE PLASTICO 30 CM COM CABO , MATERIAL BASE PLASTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, BORRACHA DUPLA REFORÇADO	SECRETARIA DE SAÚDE		3,00 3,00 UND com 0	14,40 14,40
04	SABÃO EM BARRA PACOTE C/05 UNID.- SEC. SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE		2,00 2,00 PCT com 0	9,12 9,12
82	SABAO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, EM BARRA DE 180 GRAMAS, DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. O PRODUTO DEV	SECRETARIA DE SAÚDE		5,00 5,00 PCT com 0	32,50 32,50
47	SABÃO EM PÓ 400GR - SABÃO DE 1ª QUALIDADE REGISTRO NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE	SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE	310326 310327	5,00 5,00 PCT com 0 21,00 40,00 61,00	45,00 45,00 34,33 65,39 99,72
48	SABONETE EM BARRA 90GR O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTRE	SECRETARIA DE SAÚDE		UND com 0	
85	SACO P/ LIXO 100LTS - PRETO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, REFORÇADO, PARA LIXO, COM CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, COM 05 UN	SECRETARIA DE SAÚDE		9,00 9,00 PCT com 0	13,50 13,50
86	SACO P/ LIXO 30LTS - SACO PRETO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, REFORÇADO, PARA LIXO, COM CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS, COM 10 UNI	SECRETARIA DE SAÚDE		23,00 23,00 PCT com 0	40,94 40,94
79	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAME	SECRETARIA DE SAÚDE	2063	33,00 33,00 UND com 0 300,00	61,79 61,79 270,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
79		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAME		UND com 0	
				300,00	270,00
36		SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, EM PÓ, COM DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/M, FORTINI COMPLETE DANONE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	2026.02.21	9,00	684,00
				9,00	684,00
37		SUPLEMENTO PARA CICATRIZAÇÃO NUTRICIONAL ORAL, CUBITAN		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	111411077	20,00	384,60
		SECRETARIA DE SAÚDE	111411081	20,00	384,60
		SECRETARIA DE SAÚDE	111415440	20,00	384,60
				60,00	1.153,80
96		TECLADO USB 2.0		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	20,90
				1,00	20,90
02		TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, 10 POLEGADAS, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA AREDONDADA.		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	7,70
				1,00	7,70
63		TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG 101- ORIGINAL		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		4,00	1.160,00
				4,00	1.160,00
88		TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG D204 - ORIGINAL - HOSP		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		3,00	1.104,09
				3,00	1.104,09
27		UNIDADE DE IMAGEM SCX6555N		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	1.704,08
				2,00	1.704,08
			Total:	3.174,00	41.257,99

Responsável pelo Almoxarifado

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
34		ÁCIDO MURIÁTICO 1 LT EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISAVALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA		UND com 0	
		CASA DE APOIO	200526	12,00	48,45
				12,00	48,45
93		AÇUCAR COMUM, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA E		KG com 0	
		CASA DE APOIO	300426	30,00	127,50
				30,00	127,50
35		ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA		UND com 0	
		CASA DE APOIO	160425	24,00	50,40
		CASA DE APOIO	300725	60,00	126,00
				84,00	176,40
95		ARROZ PARBOLIZADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, TIPO 1, INVIOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTROS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALID		KG com 0	
		CASA DE APOIO	290825	90,00	486,00
				90,00	486,00
63		BISCOITO DE LEITE 400G – APRESENTAÇÃO REDONDO, DOCE. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G INDIVIDUAL. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO INTEGRO, COM DATA DE VALIDADE E		PCT com 0	
		CASA DE APOIO	240325	20,00	110,40
				20,00	110,40
16		BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PACOTE NO MÍNIMO 350G, PACOTE COM DUPLA EMBALAGEM, RICO EM FERRO E VITAMINAS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PRO		PCT com 0	
		CASA DE APOIO	060925	40,00	184,00
				40,00	184,00
15		BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PACOTE COM NO MÍNIMO 350G, PACOTE COM DUPLA EMBALAGEM, RICO EM FERRO E VITAMINAS, APRESENTANDO BOM ESTA		PCT com 0	
		CASA DE APOIO	310825	40,00	161,20
				40,00	161,20
14		CAFÉ EM PÓ 250G - COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO		PCT com 0	
		CASA DE APOIO	201225	40,00	384,00
				40,00	384,00
53		CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPA		UND com 0	
		CASA DE APOIO		1,00	42,30
				1,00	42,30
08		COLORÍFICO 100GR – 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES E SEM INSETOS, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA		PCT com 0	
		CASA DE APOIO	300925	10,00	12,00
				10,00	12,00
68		COPO DESCARTAVEL 200ML PCT C/100UND - EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		PCT com 0	
		CASA DE APOIO		75,00	369,75
				75,00	369,75
69		COPO DESCARTAVEL 50ML PCT C/100UND - EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		PCT com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
69	COPO DESCARTAVEL 50ML PCT C/100UND - EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CASA DE APOIO		40,00 40,00 PCT com 0	94,27 94,27
95	DESINFETANTE LIQUINDO 2L, PRODUTO DE 1° QUALIDADE, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGRISTRO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE	CASA DE APOIO	310727	60,00 60,00 UND com 0	266,40 266,40
42	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PR	CASA DE APOIO	200526	24,00 24,00 PCT com 0	38,88 38,88
75	ESPONJA DE ACO PCT C/8UND -EMBALAGEM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM	CASA DE APOIO		40,00 40,00 UND com 0	67,20 67,20
45	ESPONJA DUPLA FACE - DIMENSÕES APROXIMADAS: 110X75X20 MM, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA	CASA DE APOIO		15,00 15,00 KG com 0	9,00 9,00
13	FEIJÃO TIPO CARIOCA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMENTER O ARMAZENAM	CASA DE APOIO	210425	60,00 60,00 UND com 0	483,00 483,00
00	FLANELA -DIMENSÕES DE 30X50 CM, 100 ALGODÃO	CASA DE APOIO		4,00 4,00 UND com 0	6,00 6,00
27	FLANELAS, TAMANHO MINIMO 35 X 55 CM, COR BRANCA, TECIDO ABSORVENTE, SUA TRAMA TEM MAIS CAPACIDADE RETER RESIDUOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, FACILIDADE NA	CASA DE APOIO		10,00 10,00 PCT com 0	17,00 17,00
98	FLOCOS DE MILHO, FLOCADA, PACOTE DE 500G, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A	CASA DE APOIO	211225	30,00 30,00 UND com 0	51,00 51,00
81	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GAS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG	CASA DE APOIO		9,00 9,00 UND com 0	945,18 945,18
50	INSETICIDA AEROSOL 300ML - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM	CASA DE APOIO	311225	2,00 2,00 UND com 0	20,80 20,80
81	ISQUEIRO A GAS 8X1,2X2,5 CM 23G	CASA DE APOIO		10,00 10,00 UND com 0	28,60 28,60
77	ISQUEIRO Á GAS 8X1,2X2,5 CM 23G - CS DE APOIO	CASA DE APOIO		3,00	9,38

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
77	ISQUEIRO Á GAS 8X1,2X2,5 CM 23G - CS DE APOIO			UND com 0	
				3,00	9,38
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 750G, LIVRES DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CO			PCT com 0	
		CASA DE APOIO			
		CASA DE APOIO	120325	2,00	52,00
			230925	10,00	260,00
				12,00	312,00
44	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500G - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMB			UND com 0	
		CASA DE APOIO			
		CASA DE APOIO	300926	20,00	60,00
			310126	5,00	15,00
				25,00	75,00
76	LUVA NITRILICA TAMANHO 8 -EM LÁTEX NITRÍLICA, COM REVESTIMENTO INTERNO CASA DE APOIO			UND com 0	
		CASA DE APOIO			
				6,00	43,80
				6,00	43,80
99	MACARRÃO, TIPO ESPAGHETTI, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400G, LONGO FINO, INVIOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTOS NO			PCT com 0	
		CASA DE APOIO			
			010426	20,00	44,00
				20,00	44,00
10	MARGARINA VEGETAL C/ SAL 3KG- COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO			UND com 0	
		CASA DE APOIO			
			210425	1,00	25,94
				1,00	25,94
11	ÓLEO DE SOJA REFINADO S/COL 900ML - COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO			UND com 0	
		CASA DE APOIO			
			050325	6,00	37,86
				6,00	37,86
38	PANO DE CHÃO , PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1º QUALIDADE. 40X60 CM			UND com 0	
		CASA DE APOIO			
				21,00	71,40
				21,00	71,40
35	PANO DE PRATO -MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60X40CM SEC.SAUDE			UND com 0	
		CASA DE APOIO			
				19,00	47,50
				19,00	47,50
08	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS - CS DE APOIO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRI			PCT com 0	
		CASA DE APOIO			
				64,00	137,60
				64,00	137,60
43	POLIDOR LÍQUIDO DE ALUMÍNIO 500ML, PRODUTO DE 1º QUALIDADE COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			UND com 0	
		CASA DE APOIO			
			220526	24,00	51,84
				24,00	51,84
02	RODO DE PLASTICO 30 CM COM CABO , MATERIAL BASE PLASTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, BORRACHA DUPLA REFORÇADO			UND com 0	
		CASA DE APOIO			
				9,00	41,04
				9,00	41,04

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
19		RODO DE PLASTICO 40 CM COM CABO - CS DE APOIO		UND com 0	
		CASA DE APOIO		1,00	5,40
				1,00	5,40
46		SABÃO EM BARRA - PACOTE C/05 UNIDO PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		PCT com 0	
		CASA DE APOIO	230527	10,00	90,00
				10,00	90,00
47		SABÃO EM PÓ 400GR - SABÃO DE 1ª QUALIDADE REGISTRO NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE		PCT com 0	
		CASA DE APOIO	310327	40,00	60,80
				40,00	60,80
85		SACO P/ LIXO 100LTS - PRETO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, REFORÇADO, PARA LIXO, COM CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, COM 05 UN		PCT com 0	
		CASA DE APOIO		50,00	89,00
				50,00	89,00
86		SACO P/ LIXO 30LTS - SACO PRETO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, REFORÇADO, PARA LIXO, COM CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS, COM 10 UNI		PCT com 0	
		CASA DE APOIO		100,00	167,00
				100,00	167,00
02		SAL REFINADO IODADO 1KG - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO		PCT com 0	
		CASA DE APOIO	110826	10,00	8,10
				10,00	8,10
04		TEMPERO COMPLETO LIQUIDO 500ML - COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO		UND com 0	
		CASA DE APOIO	100626	12,00	15,60
				12,00	15,60
05		TEMPERO EM TABLETE (GALINHA E CARNE) 24X19GR - COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO		CX com 0	
		CASA DE APOIO	011025	2,00	30,00
				2,00	30,00
54		VASSOURA DE PELO - COM CERDAS SINTÉTICAS COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CM. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 6CM. CERDAS EM POLIPROPIL ENO. CEPA EM PLÁSTICO RES		UND com 0	
		CASA DE APOIO		13,00	95,80
				13,00	95,80
06		VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML -, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO		UND com 0	
		CASA DE APOIO	070825	12,00	16,32
				12,00	16,32
			Total:	1.206,00	5.604,70

Responsável pelo Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2024

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Unidade Gestora.....: **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
Saldo.....: **Positivo**
*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2024

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					2.270,00		8.233,62
UNID. EXECUTORA.: 7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO							8.233,62
PROGRAMA.....: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO							8.233,62
FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos							8.233,62
GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo							8.233,62
SUBGRUPO.....: 84 - Gêneros de Alimentaçao							29,50
23490	ERVA PARA CHÁ CAIXA COM 10 UNIDADES VARIADAS	CX			5,00	3,50	17,50
14926	MARGARINA 500G	UND			1,00	5,20	5,20
12111	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	UND			5,00	1,36	6,80
SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente							3.942,70
18993	ALMOFADA PLASTICA Nº 3 P/ CARIMBO	UND			1,00	5,50	5,50
17696	BLOCO ADESIVO 38X50 4 BLOCOS TOTAL 400 FOLHAS	PCT			6,00	3,00	18,00
19009	BLOCO ADESIVO, 76X102MM, - TOTAL 200FOLHAS	PCT			8,00	6,75	54,00
23596	CABECA DE IMPRESSAO PARA IMPRESSORA EPSON L1455	UND			1,00	420,70	420,70
9698	CADERNO CAPA DURA PEQUENO	UND			2,00	7,45	14,90
23461	CAIXA DE RESIDUOS EPSON L1455	UND			2,00	49,90	99,80
9660	CALCULADORA GRANDE	UND			1,00	15,00	15,00
14998	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 AZUL	UND			42,00	0,50	20,92
23567	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0	UND			1,00	2,00	2,00
23568	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0	UND			1,00	2,00	2,00
17699	CLIPS 2/0 C/ 100UND	CX			4,00	2,35	9,40
18718	CLIPS 3/0 C/ 100 UND	CX			4,00	4,75	19,00
10751	COLA BASTAO	UND			2,00	3,80	7,60
9996	CONECTOR RJ45	UND			300,00	1,50	450,00
18722	ENVELOPE OURO (MADEIRA)162x229mm.	UND			25,00	0,15	3,75
18724	ENVELOPE OURO (MADEIRA)240x340mm.	UND			195,00	0,35	68,25
21630	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UND			4,00	3,30	13,20
23557	FILTRO DE LINHA	UND			1,00	22,00	22,00
10501	FITA ADESIVA 45MMX45M TRANSPARENTE	UND			1,00	4,41	4,41
9670	FITA CORRETIVA	UND			2,00	3,00	6,00
19226	FONTE POE 200G, CONVERSOR ESTATICO POE 200AT	UND			3,00	219,00	657,00
16098	GRAFITE 0.7MM	UND			3,00	0,75	2,25
20825	GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS	UND			1,00	49,40	49,40

Unidade Gestora.....: **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
Saldo.....: **Positivo**
*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2024

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
15417	GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25 FOLHAS	UND			4,00	25,50	102,00
16411	GRAMPO 26/6 C. 5000	CX			4,00	3,35	13,40
10512	LIGA ELASTICA	PCT			2,00	10,60	21,20
14654	MARCA TEXTO	UND			9,00	1,15	10,35
14655	MOLHA DEDO	UND			3,00	2,70	8,10
23565	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO	UND			2,00	70,12	140,24
14996	PAPEL OFICIO A-4	RESMA			35,00	30,00	1.050,00
15072	PASTA A-Z OFICIO	UND			26,00	9,60	249,60
22842	PASTA POLIONDA 35 MM	UND			5,00	5,32	26,60
10529	PASTA POLIONDA 55MM	UND			3,00	5,32	15,96
11805	PERFURADOR 40 FOLHAS	UND			1,00	36,86	36,86
11806	PINCEL ATOMICO 1100P	UND			1,00	1,35	1,35
16219	PORTA CANETA EM ACRILICO	UND			1,00	9,36	9,36
23313	PRACHETA A4 MDF	UND			1,00	5,10	5,10
23225	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM ACO	UND			6,00	1,40	8,40
23385	REFIL TINTA EPSON T664 AMARELO	UND			1,00	49,90	49,90
23386	REFIL TINTA EPSON T664 CIANO	UND			1,00	49,90	49,90
23384	REFIL TINTA EPSON T664 MAGENTA	UND			1,00	49,90	49,90
23588	REFIL TINTA EPSON T774 PRETO	UND			2,00	59,90	119,80
22580	REGUA METALICA DE 30 CM	UND			2,00	4,80	9,60
SUBGRUPO.....: 94 - Material de Processamento de Dados							103,60
23224	MOUSE OPTICO USB 2.0	UND			1,00	10,60	10,60
18813	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ	UND			1,00	31,00	31,00
18900	PEN DRIVE 16GB	UND			2,00	20,50	41,00
11300	TECLADO USB	UND			1,00	21,00	21,00
SUBGRUPO.....: 100 - Material de Limpeza e Produçao de Higienizaçao							4.157,82
23585	INSETICIDA AEROSOL	UND			3,00	10,40	31,20
23455	LUVA NITRÍLICA TAMANHO 8	PAR			5,00	9,08	45,40
14917	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 ROLOS	PCT			16,00	2,22	35,52
9408	PAPEL TOALHA PCT 2 UND	PCT			10,00	2,57	25,70
15060	SACO LIXO 100 LTS PCT C/ 05 UND	PCT			1.500,00	2,68	4.020,00

Unidade Gestora.....: **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
Saldo.....: **Positivo**
*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2024

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total

Responsável pelo Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2024

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: **05 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
Saldo.....: **Positivo**
*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2024

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					1.992,00		8.125,34
UNID. EXECUTORA.: 8 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL							8.125,34
PROGRAMA.....: 2040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL							7.993,75
FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos							7.993,75
GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo							7.993,75
SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente							5.921,17
21538	BORRACHA BRANCA, macia para lápis, tipo ponteira, nº20, t	UND			95,00	0,30	28,50
23592	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM PONTA FINA, COR: AZUL, CORPO Ú	UND			200,00	0,45	90,00
12220	COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL PCT C/50	PCT			10,00	3,40	34,00
23556	EXTENSAO 10 M	UND			2,00	30,00	60,00
23412	FITA GOMADA	UND			29,00	14,00	406,00
23367	GLITER EM PO CORES VARIADAS PCT COM 500g	KG			15,00	27,00	405,00
20825	GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS	UND			1,00	49,40	49,40
15417	GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25 FOLHAS	UND			5,00	23,28	116,40
15422	GRAMPO 23/6 C/ 1.000	CX			1,00	2,82	2,82
21540	LÁPIS PRETO GRAFITE	UND			100,00	0,25	25,00
11780	Livro de ponto 200 Paginas LOTE I MATERIAL DE EXPEDIEN	COL.			17,00	21,00	357,00
22367	LIVRO DE PONTO C/100F	UND			10,00	12,00	120,00
23312	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO VERTICAL	UND			5,00	39,15	195,75
17110	PAPEL AUTO-ADESIVO, (etiqueta adesiva) branca, formato A-	PCT			5,00	40,30	201,50
22588	PAPEL CELOFANE 85X100	UND			150,00	0,69	102,90
21507	PAPEL OFICIO PESO 40, BRANCO, PCT COM 250 UNIDADES.	PCT			3,00	20,25	60,75
22395	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND			10,00	7,28	72,75
23368	PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO 350x230mm	UND			130,00	2,70	351,00
23593	PASTA CLASSIFICADORA DE CARTÃO 480G/M² COM GRAMPO COM IM	UND			70,00	2,60	182,00
9476	PASTA DE PAPELAO C/ ELASTICO FORMATO FECHADA: 325MM X 23	UND			80,00	1,88	150,40
17115	PASTA MULTIUSO TRANSPARENTE, COM ZÍPER, medida pz32 33x24	UND			140,00	3,75	525,00
20856	PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO, COM ABA OFICIO, ESPESSURA	UND			39,00	2,50	97,50
23536	PILHA TAMANHO AA	CARTEL			5,00	2,00	10,00
22870	PLACAS DE EVA COM GLITER	UND			100,00	2,60	260,00
22871	PLACAS DE EVA LISA	UND			98,00	1,15	112,70
13631	PRATO DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL PCT C/ 10 UND	PCT			50,00	3,05	152,50
23162	PRATO DESCARTAVEL FUNDO C/ 10 UND	PCT			20,00	1,34	26,80

Unidade Gestora.....: **05 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
Saldo.....: **Positivo**
*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2024

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
18751	REFIL DE TINTA AMARELO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3110/L3	UND			5,00	62,18	310,90
18752	REFIL DE TINTA CIANO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3110/L315	UND			5,00	62,18	310,90
18750	REFIL DE TINTA MAGENTA ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3110/L3	UND			5,00	62,18	310,90
18749	REFIL DE TINTA PRETO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3110/L315	UND			10,00	62,18	621,80
20839	TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, 10 POLEGADAS, COM CA	UND			20,00	8,55	171,00
SUBGRUPO.....: 94 - Material de Processamento de Dados							
23555	CABO HDMI - CABO HDMI 5M	UND					36,70
18813	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ	UND			1,00	20,00	20,00
SUBGRUPO.....: 100 - Material de Limpeza e Produçao de Higienizaçao					1,00	16,70	16,70
23454	ÁCIDO MURIATICO 1L	UND					1.325,88
23547	BALDE PLASTICO COM ALÇA 10L	UND			5,00	3,90	19,50
15741	CERA LIQUIDA 750ML	UND			5,00	5,97	29,85
16824	CERA LIQUIDA INCOLOR 1 LT	UND			30,00	4,33	129,90
23569	CESTO DE LIXO 20 LITROS - PLÁSTICO	UND			3,00	6,00	18,00
9792	DESINFETANTE 2L	UND			5,00	24,03	120,15
14923	DESINFETANTE 2LT	UND			7,00	4,03	28,20
11180	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UND			36,00	4,23	152,35
11983	ESPONJA DUPLA FACE	UND			36,00	1,40	50,40
10887	FLANELA	UND			10,00	0,80	8,00
14517	LAVA PISO 2L	UND			8,00	1,50	12,00
23551	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500ML	UND			5,00	5,40	27,00
9801	LUSTRA MOVEIS 200ML	UND			14,00	3,00	42,00
16455	PANO DE CHÃO	UND			15,00	5,00	75,00
13630	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 ROLOS DE 30 M.	PCT			5,00	3,60	18,00
9408	PAPEL TOALHA PCT 2 UND	PCT			50,00	1,90	95,00
21780	PEDRA SANITARIA	UND			5,00	3,82	19,10
11867	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML	UND			55,00	1,67	91,85
14908	SABAO EM BARRA PCT C/ 5	PCT			10,00	1,80	18,00
23532	SABAO EM PO 400G	PCT			5,00	8,50	42,50
21649	SABONETE EM BARRA 80GR	UND			9,00	1,52	13,68
23553	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 500ML	UND			8,00	1,49	11,92
9599	SACO DE LIXO 100 L	PCT			10,00	4,60	46,00
16456	SACO DE LIXO 30LTS	PCT			82,00	1,48	121,36
9820	VASSOURA DE PELO	UND			77,00	1,50	115,11
					3,00	7,00	21,00

Unidade Gestora.....: **05 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
Saldo.....: **Positivo**
*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2024

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
SUBGRUPO.....: 163 - Equipamentos de Informatica							
19554	CABO DE REDE, Caixa de cabo para rede com 300m par trança	CX					710,00
19571	CABO USB, Cabo usb para impressora 5m	UND			1,00	250,00	250,00
19572	CARREGADOR, Carregador universal para notebook compatível	UND			2,00	21,00	42,00
18812	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ ABNT2	UND			2,00	50,00	100,00
11289	PENDRIVE 16GB	UND			2,00	75,00	150,00
19577	PLACA DE REDE, Placa de rede PCI 10/100/1000mbps	UND			1,00	18,00	18,00
19576	PLACA DE REDE, Placa de rede PCI 10/100/1000mbps express	UND			1,00	38,00	38,00
19564	TECLADO Teclado qwerty português brasil abnt2 USB preto	UND			2,00	35,00	70,00
PROGRAMA.....: 11 - PROGRAMA SOPÃO SOLIDÁRIO					2,00	21,00	42,00
FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos							131,59
GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo							131,59
SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente							131,59
23536	PILHA TAMANHO AA	CARTEL			1,00	2,00	2,00
SUBGRUPO.....: 100 - Material de Limpeza e Produçao de Higienizaçao							2,00
9795	ESPONJA DE ACO PCT C/ 8 UND	PCT					129,59
14517	LAVA PISO 2L	UND			10,00	1,65	16,49
19646	PÁ COLETORA DE LIXO EM METAL GALVANIZADO C/ CABO LONGO D	UND			10,00	5,40	54,00
16455	PANO DE CHÃO	UND			4,00	4,20	16,80
22132	SACO PARA LIXO 50 L	PCT			1,00	3,60	3,60
12169	VASSOURA SANITARIA	UND			15,00	1,79	26,85
					3,00	3,95	11,85

Rafaela Franco Nogueira
Responsável pelo Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2024

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2024, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS com posição de estoque em 30/12/2024 na Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Pereiro - CE, em 30 de Dezembro de 2024.

José Holanda Pinheiro Neto
Chefe de Almoxarifado
CPF 08891963380
Portaria 027/2023 - SRH
Responsável pelas Informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2024

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2024, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS com posição de estoque em 30/12/2024 na Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Pereiro - CE, em 30 de Dezembro de 2024.

José Holanda Pinheiro Neto
Chefe de Almoxarifado
CPF 08891963380
Portaria 027/2023 - SRH
Responsável pelas Informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2024

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2024, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS com posição de estoque em 30/12/2024 na Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Pereiro - CE, em 30 de Dezembro de 2024.

José Holanda Pinheiro Neto
Chefe de Almoxarifado
CPF 08891963380
Portaria 027/2023 - SRH
Responsável pelas Informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNDEB

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2024

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
8	AGENDA	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				277,00	8.864,00
				277,00	8.864,00
77	ALMOFADA P/ CARIMBO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				15,00	82,50
				15,00	82,50
64	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				68,00	232,49
				68,00	232,49
98	APONTADOR SIMPLES	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				79,00	59,25
				79,00	59,25
99	AREIA METALICA 100G	FUNDAMENTAL		PCT com 0	
				10,00	74,53
				10,00	74,53
44	AREIA METÁLICA 100G	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				50,00	300,00
				50,00	300,00
00	BALAO Nº7 C/ 50 UND	FUNDAMENTAL		PCT com 0	
				170,00	1.094,19
				170,00	1.094,19
80	BARBANTE	FUNDAMENTAL		RL com 0	
				36,00	575,64
				36,00	575,64
24	BLOCO ADESIVO POST IT 76mm X 76mm	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				545,00	1.054,14
				545,00	1.054,14
02	BORRACHA BRANCA	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				1.276,00	296,41
				1.276,00	296,41
53	BORRACHA DUAS CORES	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				1.828,00	800,66
				1.828,00	800,66
19	CADERNO 6 MATERIA CAPA MOLE	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				28,00	112,00
				28,00	112,00
12	CADERNO DE DESENHO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				458,00	2.427,40
				458,00	2.427,40
82	CALCULADORA DE MESA	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				31,00	640,75
				31,00	640,75
23	CANETA ESFEREORGRAFICA 0.7 AZUL	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				3.589,00	2.153,40
				3.589,00	2.153,40
20	CANETA HIDROGRÁFICA MULTIUSO	FUNDAMENTAL		PCT com 0	
				196,00	869,01
				196,00	869,01
84	CANETA PARA RETROPROJETOR	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				80,00	160,00
				80,00	160,00
07	CARTOLINA DUPLA FACE	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				930,00	697,50
				930,00	697,50
09	CARTOLINA SIMPLES 50X66			UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
09	CARTOLINA SIMPLES 50X66			UND com 0	
		FUNDAMENTAL		505,00	374,86
				505,00	374,86
76	CLIPS 2/0 C/ 100			CX com 0	
		FUNDAMENTAL		108,00	278,52
				108,00	278,52
29	CLIPS 3/0 C/100			CX com 0	
		FUNDAMENTAL		109,00	483,41
				109,00	483,41
15	CLIPS 6/0 C/ 50 UND			CX com 0	
		FUNDAMENTAL		259,00	780,73
				259,00	780,73
05	COLA BASTAO 40G			UND com 0	
		FUNDAMENTAL		40,00	160,00
				40,00	160,00
89	COLA BRANCA 90G			UND com 0	
		FUNDAMENTAL		320,00	651,23
				320,00	651,23
19	COLA COLORIDA 23G			UND com 0	
		FUNDAMENTAL		100,00	200,00
				100,00	200,00
67	COLA GLITER COLORIDA			UND com 0	
		FUNDAMENTAL		6,00	15,80
				6,00	15,80
39	COLA ISOPOR 90g			UND com 0	
		FUNDAMENTAL		47,00	204,78
				47,00	204,78
43	COLA PARA E.V.A			UND com 0	
		FUNDAMENTAL		167,00	966,68
				167,00	966,68
79	COLA SILICONE BASTÃO FINA 1 KG			KG com 0	
		FUNDAMENTAL		12,00	705,00
				12,00	705,00
78	COLA SILICONE BASTÃO GROSSA 1 KG			KG com 0	
		FUNDAMENTAL		14,00	773,50
				14,00	773,50
24	CORRETIVO LIQUIDO			UND com 0	
		FUNDAMENTAL		48,00	88,00
				48,00	88,00
20	ENVELOPE 240X340MM			UND com 0	
		FUNDAMENTAL		1.250,00	502,13
				1.250,00	502,13
15	ENVELOPE BRANCO 176X250MM			UND com 0	
		FUNDAMENTAL		1.750,00	564,38
				1.750,00	564,38
17	ENVELOPE OURO MADEIRA 176X250MM			UND com 0	
		FUNDAMENTAL		2.500,00	687,50
				2.500,00	687,50
18	ENVELOPE OURO MADEIRA 240X340MM			UND com 0	
		FUNDAMENTAL		2.500,00	1.004,25
				2.500,00	1.004,25
17	ESPELHO 90X40			UND com 0	
		FUNDAMENTAL		15,00	1.103,85
				15,00	1.103,85
21	ESPIRAL DE ENCADERNAMENTO PARA A4, 9MM PLÁSTICO PRETO			PCT com 0	

Cód.	Item / Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
21	ESPIRAL DE ENCADERNAMENTO PARA A4, 9MM PLÁSTICO PRETO FUNDAMENTAL	PCT com 0	13,00	608,27
			13,00	608,27
31	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, PARA A4 17 MM FUNDAMENTAL	PCT com 0	8,00	479,12
			8,00	479,12
29	ESTILETE 9MM FUNDAMENTAL	UND com 0	50,00	91,00
			50,00	91,00
76	ESTILETE 18mm FUNDAMENTAL	UND com 0	75,00	148,50
			75,00	148,50
19	ESTOJO ESCOLAR COM ZIPER FUNDAMENTAL	UND com 0	264,00	924,00
			264,00	924,00
30	EXTENSÃO 10 METROS FUNDAMENTAL	UND com 0	3,00	90,00
			3,00	90,00
96	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA FUNDAMENTAL	UND com 0	25,00	130,01
			25,00	130,01
72	FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE FUNDAMENTAL	UND com 0	50,00	69,16
			50,00	69,16
31	FITA ADESIVA 45MMX200M FUNDAMENTAL	UND com 0	61,00	671,00
			61,00	671,00
32	FITA ADESIVA COLORIDA 25MMX50MET FUNDAMENTAL	UND com 0	153,00	618,88
			153,00	618,88
83	FITA ADESIVA COLORIDO 12x10 FUNDAMENTAL	UND com 0	100,00	56,00
			100,00	56,00
81	FITA CETIM 20mm FUNDAMENTAL	UND com 0	20,00	70,59
			20,00	70,59
79	FITA CETIM 30mm FUNDAMENTAL	UND com 0	16,00	76,71
			16,00	76,71
95	FITA DECORATIVA 15mm FUNDAMENTAL	UND com 0	63,00	563,85
			63,00	563,85
77	FITA DECORATIVA 20mm FUNDAMENTAL	UND com 0	85,00	896,75
			85,00	896,75
35	FITA DECORATIVA 30MM FUNDAMENTAL	UND com 0	85,00	981,75
			85,00	981,75
98	FITA DUPLA FACE 12X30 FUNDAMENTAL	UND com 0	219,00	840,17
			219,00	840,17
24	FITA GOMADA 38x50 FUNDAMENTAL	UND com 0	263,00	3.682,00
			263,00	3.682,00
13	FITA ORGANZA 15MM	UND com 0		

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
13	FITA ORGANZA 15MM	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				60,00	410,77
				60,00	410,77
65	FITA ORGANZA 20 mm	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				66,00	582,83
				66,00	582,83
14	FITA ORGANZA 30MM	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				60,00	743,08
				60,00	743,08
79	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				110,00	814,00
				110,00	814,00
44	FOLHA DE ISOPOR 10MM	FUNDAMENTAL		PLACA com 0	
				35,00	567,00
				35,00	567,00
41	FOLHA DE ISOPOR 15MM	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				150,00	800,40
				150,00	800,40
34	FOLHA DE ISOPOR 20MM	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				80,00	480,00
				80,00	480,00
93	FOLHA DE ISOPOR 25mm	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				100,00	700,00
				100,00	700,00
23	GIZ DE CERA COLORIDO GROSSO CX C/12	FUNDAMENTAL		CX com 0	
				39,00	167,70
				39,00	167,70
87	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				21,00	488,88
				21,00	488,88
75	GRAMPO 26/6 C/ 5000	FUNDAMENTAL		CX com 0	
				82,00	354,80
				82,00	354,80
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 CX C/5.000 UNIDADES	FUNDAMENTAL		CX com 0	
				4,00	51,20
				4,00	51,20
67	GRAMPO PLÁSTICO PARA ARQUIVO 80 MM PCT C/50	FUNDAMENTAL		PCT com 0	
				42,00	717,36
				42,00	717,36
89	KIT CAPA ENCADERNAMENTO A-4	FUNDAMENTAL		KIT com 0	
				8,00	1.548,48
				8,00	1.548,48
22	KIT GEOMETRICO COM REGUA	FUNDAMENTAL		KIT com 0	
				665,00	3.048,69
				665,00	3.048,69
79	LAPIS COMUM N° 2	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				4.885,00	1.499,21
				4.885,00	1.499,21
86	LAPIS DE COR C/ 24	FUNDAMENTAL		CX com 0	
				385,00	2.800,14
				385,00	2.800,14
77	LIVRO ATA	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				24,00	348,80
				24,00	348,80

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
26	LIVRO DE PONTO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				24,00	483,96
				24,00	483,96
21	LIVRO TABUADA 4 OPERAÇÕES	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				1.630,00	1.810,12
				1.630,00	1.810,12
96	MARCA TEXTO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				313,00	267,40
				313,00	267,40
08	MARCADOR PARA Q/BRANCO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				11,00	165,00
				11,00	165,00
21	PAPEL A4 COLOR C/100FLS	FUNDAMENTAL		PCT com 0	
				194,00	1.382,06
				194,00	1.382,06
40	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO C/20 FOLHAS	FUNDAMENTAL		PCT com 0	
				26,00	573,82
				26,00	573,82
21	PAPEL AUTO ADESIVO BRANCO PCT C/100	FUNDAMENTAL		PCT com 0	
				64,00	2.565,76
				64,00	2.565,76
82	PAPEL CARTÃO DUPLEX	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				858,00	922,35
				858,00	922,35
82	PAPEL CELOFONE	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				200,00	200,00
				200,00	200,00
83	PAPEL CELOFONE COLORIDO 70X90	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				1.250,00	1.162,50
				1.250,00	1.162,50
50	PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE 85x100	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				1.500,00	1.294,95
				1.500,00	1.294,95
75	PAPEL CREPOM	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				497,00	505,30
				497,00	505,30
80	PAPEL FOTOGRAFICO PCT C/ 50 UND	FUNDAMENTAL		PCT com 0	
				28,00	347,48
				28,00	347,48
88	PAPEL LAMINADO COLORIDO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				1.825,00	1.788,50
				1.825,00	1.788,50
53	PAPEL MADEIRA	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				1.340,00	915,89
				1.340,00	915,89
96	PAPEL METALIZADO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				120,00	213,60
				120,00	213,60
88	PAPEL MICRO ONDULADO,FANTISIA 50 X 80 CM	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				400,00	958,00
				400,00	958,00
30	PAPEL PESO 40	FUNDAMENTAL		PCT com 0	
				51,00	1.191,26
				51,00	1.191,26
68	PAPEL PESO 40 COLORIDO			PCT com 0	

Cód.	Item / Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
68	PAPEL PESO 40 COLORIDO FUNDAMENTAL		PCT com 0 47,00 47,00	1.435,38 1.435,38
23	PAPEL PESO 60KG BRANCO FUNDAMENTAL		RESMA com 0 23,00 23,00	607,20 607,20
55	PAPEL SEDA FUNDAMENTAL		UND com 0 1.500,00 1.500,00	336,15 336,15
97	PAPEL SULFITE A4 FUNDAMENTAL		RS com 0 279,00 279,00	6.138,00 6.138,00
56	PAPEL VELUDO FUNDAMENTAL		UND com 0 1.280,00 1.280,00	1.467,52 1.467,52
0	PASTA AZ FUNDAMENTAL		UND com 0 60,00 60,00	692,73 692,73
15	PASTA CATALOGO FUNDAMENTAL		UND com 0 4,00 4,00	68,53 68,53
99	PASTA MULTIUSO C/ZIPER FUNDAMENTAL		UND com 0 998,00 998,00	4.031,92 4.031,92
19	PASTA PLASTIFICADA C/ELASTICO FUNDAMENTAL		UND com 0 460,00 460,00	1.242,00 1.242,00
27	PASTA POLIONDA 35cm C/ ELASTICO FUNDAMENTAL		UND com 0 200,00 200,00	697,94 697,94
60	PASTA POLIONDA 35MM FUNDAMENTAL		UND com 0 500,00 500,00	2.535,00 2.535,00
12	PASTA POLIONDA 55 mm C/ ELASTICO FUNDAMENTAL		UND com 0 500,00 500,00	2.660,00 2.660,00
91	PASTA SANFONADA FUNDAMENTAL		UND com 0 24,00 24,00	432,00 432,00
3	PEN DRIVE 16 GB FUNDAMENTAL		UND com 0 2.141,00 2.141,00	45.208,93 45.208,93
74	PENDRIVE 32 GB FUNDAMENTAL		UND com 0 33,00 33,00	841,50 841,50
24	PERFURADOR FUNDAMENTAL		UND com 0 15,00 15,00	600,00 600,00
99	PERFURADOR 40 FLS FUNDAMENTAL		UND com 0 14,00 14,00	506,80 506,80
24	PERFURADOR DE PAPEL TIPO CENTRAL P/50 FLS FUNDAMENTAL		UND com 0 5,00 5,00	400,00 400,00
49	PILHA AA TIPO ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES		CARTEL com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
49	PILHA AA TIPO ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES	FUNDAMENTAL		CARTEL com 0	
				8,00	56,00
				8,00	56,00
48	PILHA AAA TIPO ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES	FUNDAMENTAL		CARTEL com 0	
				7,00	30,80
				7,00	30,80
94	PINCEL ATOMICO 1100P	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				268,00	539,35
				268,00	539,35
64	PINCEL ESCOLAR Nº18	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				234,00	504,04
				234,00	504,04
32	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				8,00	96,00
				8,00	96,00
87	PISTOLA P/COLA QUENTE PEQUENA	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				9,00	103,86
				9,00	103,86
53	PLACA DE EVA COM GLITER	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				395,00	1.027,00
				395,00	1.027,00
27	PLACA DE EVA LISA	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				550,00	632,50
				550,00	632,50
7	PLASTICO ADESIVO C/ 25M	FUNDAMENTAL		ROLO com 0	
				6,00	360,00
				6,00	360,00
54	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4	FUNDAMENTAL		PCT com 0	
				33,00	1.122,00
				33,00	1.122,00
68	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				79,00	274,00
				79,00	274,00
69	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				35,00	140,00
				35,00	140,00
64	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				1.465,00	2.941,87
				1.465,00	2.941,87
92	TESOURA MULTIUSO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				17,00	130,90
				17,00	130,90
98	TINTA GUACHE 250ml	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				110,00	451,00
				110,00	451,00
91	TNT CORES VARIADAS	FUNDAMENTAL		RL com 0	
				10,00	610,00
				10,00	610,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
			Total:	49.433,00	152.828,45

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070.888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec da Educação e Desporto
Portaria: 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
77		ALMOFADA P/ CARIMBO		UND com 0	
		INFANTIL		12,00	66,00
				12,00	66,00
64		APAGADOR P/QUADRO BRANCO		UND com 0	
		INFANTIL		124,00	475,71
				124,00	475,71
98		APONTADOR SIMPLES		UND com 0	
		INFANTIL		150,00	94,41
				150,00	94,41
44		AREIA METÁLICA 100G		UND com 0	
		INFANTIL		40,00	240,00
				40,00	240,00
00		BALAO Nº7 C/ 50 UND		PCT com 0	
		INFANTIL		63,00	408,45
				63,00	408,45
80		BARBANTE		RL com 0	
		INFANTIL		12,00	190,62
				12,00	190,62
02		BORRACHA BRANCA		UND com 0	
		INFANTIL		830,00	225,51
				830,00	225,51
53		BORRACHA DUAS CORES		UND com 0	
		INFANTIL		828,00	416,07
				828,00	416,07
19		CADERNO 6 MATERIA CAPA MOLE		UND com 0	
		INFANTIL		35,00	140,00
				35,00	140,00
88		CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FLS		UND com 0	
		INFANTIL		1.480,00	9.606,53
				1.480,00	9.606,53
82		CALCULADORA DE MESA		UND com 0	
		INFANTIL		32,00	646,54
				32,00	646,54
2		CANETA ESFEROGRAFICA 07		UND com 0	
		INFANTIL		550,00	449,57
				550,00	449,57
20		CANETA HIDROGRÁFICA MULTIUSO		PCT com 0	
		INFANTIL		51,00	314,78
				51,00	314,78
84		CANETA PARA RETROPROJETOR		UND com 0	
		INFANTIL		100,00	200,00
				100,00	200,00
07		CARTOLINA DUPLA FACE		UND com 0	
		INFANTIL		600,00	450,00
				600,00	450,00
74		CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS		UND com 0	
		INFANTIL		50,00	37,50
				50,00	37,50
09		CARTOLINA SIMPLES 50X66		UND com 0	
		INFANTIL		320,00	192,00
				320,00	192,00
76		CLIPS 2/0 C/ 100		CX com 0	
		INFANTIL		77,00	195,47
				77,00	195,47
29		CLIPS 3/0 C/100		CX com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
29		CLIPS 3/0 C/100		CX com 0	
		INFANTIL		113,00	416,31
				113,00	416,31
15		CLIPS 6/0 C/ 50 UND		CX com 0	
		INFANTIL		116,00	382,75
				116,00	382,75
89		COLA BRANCA 90G		UND com 0	
		INFANTIL		435,00	879,96
				435,00	879,96
19		COLA COLORIDA 23G		UND com 0	
		INFANTIL		110,00	220,00
				110,00	220,00
67		COLA GLITER COLORIDA		UND com 0	
		INFANTIL		56,00	107,80
				56,00	107,80
39		COLA ISOPOR 90g		UND com 0	
		INFANTIL		196,00	862,40
				196,00	862,40
43		COLA PARA E.V.A		UND com 0	
		INFANTIL		63,00	315,00
				63,00	315,00
79		COLA SILICONE BASTÃO FINA 1 KG		KG com 0	
		INFANTIL		10,00	545,00
				10,00	545,00
78		COLA SILICONE BASTÃO GROSSA 1 KG		KG com 0	
		INFANTIL		10,00	545,00
				10,00	545,00
22		COLA SILICONE P/PISTOLA GRANDE		KG com 0	
		INFANTIL		2,00	112,00
				2,00	112,00
24		CORRETIVO LIQUIDO		UND com 0	
		INFANTIL		38,00	71,44
				38,00	71,44
20		ENVELOPE 240X340MM		UND com 0	
		INFANTIL		3.750,00	1.531,13
				3.750,00	1.531,13
67		ENVELOPE AMARELO 162x229 mm		PCT com 0	
		INFANTIL		4,00	62,48
				4,00	62,48
15		ENVELOPE BRANCO 176X250MM		UND com 0	
		INFANTIL		4.500,00	1.512,00
				4.500,00	1.512,00
00		ENVELOPE OURO 162x229		UND com 0	
		INFANTIL		1.500,00	450,00
				1.500,00	450,00
16		ENVELOPE OURO MADEIRA 162X229MM		UND com 0	
		INFANTIL		1.500,00	480,00
				1.500,00	480,00
17		ENVELOPE OURO MADEIRA 176X250MM		UND com 0	
		INFANTIL		4.500,00	1.350,00
				4.500,00	1.350,00
18		ENVELOPE OURO MADEIRA 240X340MM		UND com 0	
		INFANTIL		2.150,00	865,38
				2.150,00	865,38
17		ESPELHO 90X40		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
17		ESPELHO 90X40		UND com 0	
		INFANTIL		19,00	1.398,21
				19,00	1.398,21
21		ESPIRAL DE ENCADERNAMENTO PARA A4, 9MM PLÁSTICO PRETO		PCT com 0	
		INFANTIL		15,00	701,85
				15,00	701,85
31		ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, PARA A4 17 MM		PCT com 0	
		INFANTIL		10,00	598,90
				10,00	598,90
29		ESTILETE 9MM		UND com 0	
		INFANTIL		50,00	91,00
				50,00	91,00
76		ESTILETE 18mm		UND com 0	
		INFANTIL		48,00	96,16
				48,00	96,16
19		ESTOJO ESCOLAR COM ZIPER		UND com 0	
		INFANTIL		141,00	493,50
				141,00	493,50
30		EXTENSÃO 10 METROS		UND com 0	
		INFANTIL		10,00	300,00
				10,00	300,00
96		EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA		UND com 0	
		INFANTIL		30,00	115,20
				30,00	115,20
72		FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE		UND com 0	
		INFANTIL		85,00	120,06
				85,00	120,06
31		FITA ADESIVA 45MMX200M		UND com 0	
		INFANTIL		38,00	418,00
				38,00	418,00
32		FITA ADESIVA COLORIDA 25MMX50MET		UND com 0	
		INFANTIL		50,00	210,00
				50,00	210,00
95		FITA DECORATIVA 15mm		UND com 0	
		INFANTIL		80,00	656,00
				80,00	656,00
77		FITA DECORATIVA 20mm		UND com 0	
		INFANTIL		64,00	679,92
				64,00	679,92
35		FITA DECORATIVA 30MM		UND com 0	
		INFANTIL		71,00	821,63
				71,00	821,63
98		FITA DUPLA FACE 12X30		UND com 0	
		INFANTIL		262,00	1.061,10
				262,00	1.061,10
24		FITA GOMADA 38x50		UND com 0	
		INFANTIL		216,00	3.024,00
				216,00	3.024,00
13		FITA ORGANZA 15MM		UND com 0	
		INFANTIL		50,00	420,00
				50,00	420,00
65		FITA ORGANZA 20 mm		UND com 0	
		INFANTIL		57,00	582,76
				57,00	582,76
14		FITA ORGANZA 30MM		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
14	FITA ORGANZA 30MM	INFANTIL		UND com 0	
				65,00	780,00
				65,00	780,00
79	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	INFANTIL		UND com 0	
				50,00	150,00
				50,00	150,00
44	FOLHA DE ISOPOR 10MM	INFANTIL		PLACA com 0	
				60,00	594,00
				60,00	594,00
78	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	INFANTIL		PLACA com 0	
				70,00	367,15
				70,00	367,15
41	FOLHA DE ISOPOR 15MM	INFANTIL		UND com 0	
				60,00	279,00
				60,00	279,00
80	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	INFANTIL		PLACA com 0	
				60,00	430,20
				60,00	430,20
34	FOLHA DE ISOPOR 20MM	INFANTIL		UND com 0	
				50,00	300,00
				50,00	300,00
81	FOLHA DE ISOPOR 25 MM	INFANTIL		PLACA com 0	
				60,00	524,40
				60,00	524,40
93	FOLHA DE ISOPOR 25mm	INFANTIL		UND com 0	
				50,00	350,00
				50,00	350,00
23	GIZ DE CERA COLORIDO GROSSO CX C/12	INFANTIL		CX com 0	
				552,00	2.139,00
				552,00	2.139,00
87	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	INFANTIL		UND com 0	
				34,00	851,23
				34,00	851,23
75	GRAMPO 26/6 C/ 5000	INFANTIL		CX com 0	
				26,00	131,96
				26,00	131,96
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 CX C/5.000 UNIDADES	INFANTIL		CX com 0	
				4,00	51,20
				4,00	51,20
67	GRAMPO PLÁSTICO PARA ARQUIVO 80 MM PCT C/50	INFANTIL		PCT com 0	
				47,00	802,76
				47,00	802,76
89	KIT CAPA ENCADERNAMENTO A-4	INFANTIL		KIT com 0	
				3,00	580,68
				3,00	580,68
79	LAPIS COMUM N° 2	INFANTIL		UND com 0	
				622,00	189,03
				622,00	189,03
86	LAPIS DE COR C/ 24	INFANTIL		CX com 0	
				397,00	3.019,07
				397,00	3.019,07
98	LIVRO DE ATA	INFANTIL		UND com 0	
				14,00	280,00
				14,00	280,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
26	LIVRO DE PONTO	INFANTIL		UND com 0	
				18,00	362,97
				18,00	362,97
96	MARCA TEXTO	INFANTIL		UND com 0	
				34,00	41,13
				34,00	41,13
08	MARCADOR PARA Q/BRANCO	INFANTIL		UND com 0	
				26,00	390,00
				26,00	390,00
45	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 UNIDADES	INFANTIL		UND com 0	
				220,00	770,00
				220,00	770,00
21	PAPEL A4 COLOR C/100FLS	INFANTIL		PCT com 0	
				132,00	912,12
				132,00	912,12
40	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO C/20 FOLHAS	INFANTIL		PCT com 0	
				18,00	397,26
				18,00	397,26
22	PAPEL ALMACO PCT C/400FLS	INFANTIL		PCT com 0	
				44,00	880,44
				44,00	880,44
21	PAPEL AUTO ADESIVO BRANCO PCT C/100	INFANTIL		PCT com 0	
				41,00	1.594,01
				41,00	1.594,01
82	PAPEL CARTÃO DUPLEX	INFANTIL		UND com 0	
				650,00	877,50
				650,00	877,50
83	PAPEL CELOFONE COLORIDO 70X90	INFANTIL		UND com 0	
				125,00	123,75
				125,00	123,75
50	PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE 85x100	INFANTIL		UND com 0	
				525,00	453,07
				525,00	453,07
75	PAPEL CREPOM	INFANTIL		UND com 0	
				255,00	270,94
				255,00	270,94
80	PAPEL FOTOGRAFICO PCT C/ 50 UND	INFANTIL		PCT com 0	
				49,00	608,09
				49,00	608,09
88	PAPEL LAMINADO COLORIDO	INFANTIL		UND com 0	
				1.174,00	1.130,44
				1.174,00	1.130,44
53	PAPEL MADEIRA	INFANTIL		UND com 0	
				955,00	681,20
				955,00	681,20
88	PAPEL MICRO ONDULADO,FANTISIA 50 X 80 CM	INFANTIL		UND com 0	
				376,00	890,63
				376,00	890,63
30	PAPEL PESO 40	INFANTIL		PCT com 0	
				124,00	3.014,01
				124,00	3.014,01
68	PAPEL PESO 40 COLORIDO	INFANTIL		PCT com 0	
				70,00	1.899,55
				70,00	1.899,55
23	PAPEL PESO 60KG BRANCO			RESMA com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
23	PAPEL PESO 60KG BRANCO	INFANTIL		RESMA com 0	
				18,00	475,20
				18,00	475,20
55	PAPEL SEDA	INFANTIL		UND com 0	
				1.100,00	256,63
				1.100,00	256,63
97	PAPEL SULFITE A4	INFANTIL		RS com 0	
				447,00	11.366,58
				447,00	11.366,58
56	PAPEL VELUDO	INFANTIL		UND com 0	
				245,00	295,35
				245,00	295,35
0	PASTA AZ	INFANTIL		UND com 0	
				75,00	865,91
				75,00	865,91
15	PASTA CATALOGO	INFANTIL		UND com 0	
				10,00	171,33
				10,00	171,33
99	PASTA MULTIUSO C/ZIPER	INFANTIL		UND com 0	
				1.030,00	4.161,20
				1.030,00	4.161,20
19	PASTA PLASTIFICADA C/ELASTICO	INFANTIL		UND com 0	
				430,00	1.273,44
				430,00	1.273,44
60	PASTA POLIONDA 35MM	INFANTIL		UND com 0	
				250,00	1.267,50
				250,00	1.267,50
12	PASTA POLIONDA 55 mm C/ ELASTICO	INFANTIL		UND com 0	
				300,00	1.713,99
				300,00	1.713,99
91	PASTA SANFONADA	INFANTIL		UND com 0	
				36,00	648,00
				36,00	648,00
74	PENDRIVE 32 GB	INFANTIL		UND com 0	
				28,00	504,00
				28,00	504,00
99	PERFURADOR 40 FLS	INFANTIL		UND com 0	
				8,00	320,00
				8,00	320,00
88	PERFURADOR PARA PAPEL 50 fls	INFANTIL		UND com 0	
				6,00	483,59
				6,00	483,59
49	PILHA AA TIPO ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES	INFANTIL		CARTEL com 0	
				6,00	42,00
				6,00	42,00
48	PILHA AAA TIPO ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES	INFANTIL		CARTEL com 0	
				6,00	26,40
				6,00	26,40
94	PINCEL ATOMICO 1100P	INFANTIL		UND com 0	
				151,00	279,98
				151,00	279,98
64	PINCEL DE PELO Nº12	INFANTIL		UND com 0	
				419,00	727,89
				419,00	727,89
64	PINCEL ESCOLAR Nº18			UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
64	PINCEL ESCOLAR Nº18	INFANTIL		UND com 0	
				470,00	1.080,77
				470,00	1.080,77
05	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	INFANTIL		UND com 0	
				4,00	65,80
				4,00	65,80
87	PISTOLA P/COLA QUENTE PEQUENA	INFANTIL		UND com 0	
				5,00	64,90
				5,00	64,90
53	PLACA DE EVA COM GLITER	INFANTIL		UND com 0	
				500,00	1.300,00
				500,00	1.300,00
27	PLACA DE EVA LISA	INFANTIL		UND com 0	
				620,00	713,00
				620,00	713,00
7	PLASTICO ADESIVO C/ 25M	INFANTIL		ROLO com 0	
				19,00	1.140,00
				19,00	1.140,00
54	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4	INFANTIL		PCT com 0	
				15,00	510,00
				15,00	510,00
68	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO	INFANTIL		UND com 0	
				94,00	359,77
				94,00	359,77
69	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO	INFANTIL		UND com 0	
				63,00	252,00
				63,00	252,00
93	REGUA 30CM	INFANTIL		UND com 0	
				600,00	433,80
				600,00	433,80
64	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	INFANTIL		UND com 0	
				1.037,00	2.137,46
				1.037,00	2.137,46
92	TESOURA MULTIUSO	INFANTIL		UND com 0	
				29,00	206,11
				29,00	206,11
98	TINTA GUACHE 250ml	INFANTIL		UND com 0	
				207,00	836,88
				207,00	836,88
64	TINTA GUACHE CX C/ 6 POTES DE 15 ML	INFANTIL		UND com 0	
				100,00	350,00
				100,00	350,00
91	TNT CORES VARIADAS	INFANTIL		RL com 0	
				16,00	976,00
				16,00	976,00
			Total:	41.107,00	99.268,37

Responsável pelo Almoxarifado
Nayane Bezerra Alves
CPF: 070.888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec. da Educação e Desporto
Portaria: 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: EJA - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
8	AGENDA	EJA		UND com 0	
				113,00	3.616,00
				113,00	3.616,00
64	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	EJA		UND com 0	
				10,00	25,00
				10,00	25,00
98	APONTADOR SIMPLES	EJA		UND com 0	
				80,00	40,58
				80,00	40,58
24	BLOCO ADESIVO POST IT 76mm X 76mm	EJA		UND com 0	
				84,00	138,60
				84,00	138,60
02	BORRACHA BRANCA	EJA		UND com 0	
				700,00	162,61
				700,00	162,61
53	BORRACHA DUAS CORES	EJA		UND com 0	
				420,00	191,94
				420,00	191,94
23	CANETA ESFEREORGRAFICA 0.7 AZUL	EJA		UND com 0	
				830,00	498,00
				830,00	498,00
20	CANETA HIDROGRÁFICA MULTIUSO	EJA		PCT com 0	
				28,00	123,20
				28,00	123,20
07	CARTOLINA DUPLA FACE	EJA		UND com 0	
				170,00	127,50
				170,00	127,50
09	CARTOLINA SIMPLES 50X66	EJA		UND com 0	
				84,00	50,40
				84,00	50,40
89	COLA BRANCA 90G	EJA		UND com 0	
				68,00	133,76
				68,00	133,76
39	COLA ISOPOR 90g	EJA		UND com 0	
				10,00	44,83
				10,00	44,83
19	ESTOJO ESCOLAR COM ZIPER	EJA		UND com 0	
				128,00	448,00
				128,00	448,00
72	FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE	EJA		UND com 0	
				24,00	30,86
				24,00	30,86
24	FITA GOMADA 38x50	EJA		UND com 0	
				58,00	735,63
				58,00	735,63
78	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	EJA		PLACA com 0	
				20,00	50,00
				20,00	50,00
87	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	EJA		UND com 0	
				2,00	46,56
				2,00	46,56
22	KIT GEOMETRICO COM REGUA	EJA		KIT com 0	
				95,00	438,48
				95,00	438,48
79	LAPIS COMUM N° 2			UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
79	LAPIS COMUM N° 2	EJA		UND com 0	
				1.330,00	398,07
				1.330,00	398,07
86	LAPIS DE COR C/ 24	EJA		CX com 0	
				50,00	453,17
				50,00	453,17
98	LIVRO DE ATA	EJA		UND com 0	
				10,00	200,00
				10,00	200,00
82	PAPEL CARTÃO DUPLEX	EJA		UND com 0	
				92,00	108,68
				92,00	108,68
30	PAPEL PESO 40	EJA		PCT com 0	
				5,00	121,45
				5,00	121,45
55	PAPEL SEDA	EJA		UND com 0	
				200,00	50,00
				200,00	50,00
97	PAPEL SULFITE A4	EJA		RS com 0	
				100,00	2.466,67
				100,00	2.466,67
99	PASTA MULTIUSO C/ZIPER	EJA		UND com 0	
				40,00	161,60
				40,00	161,60
12	PASTA POLIONDA 55 mm C/ ELASTICO	EJA		UND com 0	
				160,00	794,22
				160,00	794,22
24	PEN DRIVE 8GB	EJA		UND com 0	
				119,00	2.249,10
				119,00	2.249,10
27	PLACA DE EVA LISA	EJA		UND com 0	
				95,00	109,25
				95,00	109,25
7	PLASTICO ADESIVO C/ 25M	EJA		ROLO com 0	
				7,00	420,00
				7,00	420,00
68	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO	EJA		UND com 0	
				17,00	59,50
				17,00	59,50
69	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO	EJA		UND com 0	
				12,00	49,63
				12,00	49,63
92	TESOURA MULTIUSO	EJA		UND com 0	
				4,00	30,80
				4,00	30,80
91	TNT CORES VARIADAS	EJA		RL com 0	
				9,00	589,05
				9,00	589,05

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: EJA - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
			Total:	5.174,00	15.163,15

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070.838.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec da Educação e Desporto
Portaria: 043/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
8	AGENDA	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				1.090,00	34.880,00
				1.090,00	34.880,00
98	APONTADOR SIMPLES	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				130,00	71,50
				130,00	71,50
24	BLOCO ADESIVO POST IT 76mm X 76mm	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				640,00	1.280,00
				640,00	1.280,00
02	BORRACHA BRANCA	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				260,00	65,00
				260,00	65,00
53	BORRACHA DUAS CORES	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				130,00	58,50
				130,00	58,50
54	CADERNO 10 MATÉRIAS 200 FLS, CAPA DURA	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				495,00	7.425,00
				495,00	7.425,00
13	CADERNO CAPA DURA 15 MATERIAS	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				1.640,00	36.080,00
				1.640,00	36.080,00
2	CANETA ESFEROGRAFICA 07	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				6.410,00	3.846,00
				6.410,00	3.846,00
18	CANETA HIDROGRAFICA 6 CORES	FUNDAMENTAL		PCT com 0	
				130,00	520,00
				130,00	520,00
89	COLA BRANCA 90G	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				130,00	234,00
				130,00	234,00
83	FITA ADESIVA COLORIDO 12x10	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				1.140,00	741,00
				1.140,00	741,00
22	KIT GEOMETRICO COM REGUA	FUNDAMENTAL		KIT com 0	
				980,00	4.410,00
				980,00	4.410,00
79	LAPIS COMUM N° 2	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				260,00	65,00
				260,00	65,00
86	LAPIS DE COR C/ 24	FUNDAMENTAL		CX com 0	
				130,00	1.105,00
				130,00	1.105,00
96	MARCA TEXTO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				320,00	240,00
				320,00	240,00
74	MASSA DE MODELAR	FUNDAMENTAL		CX com 0	
				145,00	558,25
				145,00	558,25
99	PASTA MULTIUSO C/ZIPER	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				580,00	3.190,00
				580,00	3.190,00
23	PENDRIVE 16GB	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				5,00	90,00
				5,00	90,00
64	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA			UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
64	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	FUNDAMENTAL	UND com 0		
				130,00	221,00
				130,00	221,00
			Total:	14.745,00	95.080,25

Responsável pelo Almoxarifado

[illegible] Ferreira Alves
CPF: 072.223.223-42
Gestão do Almoxarifado
da Educação e Desporto
Portaria 043/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: EDUCAÇÃO INFANTIL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
98	APONTADOR SIMPLES	EDUCAÇÃO INFANTIL		UND com 0	
				220,00	121,00
				220,00	121,00
02	BORRACHA BRANCA	EDUCAÇÃO INFANTIL		UND com 0	
				440,00	110,00
				440,00	110,00
01	CADERNO DESENHO 48 FLS	EDUCAÇÃO INFANTIL		UND com 0	
				220,00	1.166,00
				220,00	1.166,00
20	CANETA HIDROGRAFICA PCT C 12 CORES	EDUCAÇÃO INFANTIL		PCT com 0	
				220,00	1.210,00
				220,00	1.210,00
89	COLA BRANCA 90G	EDUCAÇÃO INFANTIL		UND com 0	
				220,00	396,00
				220,00	396,00
83	FITA ADESIVA COLORIDO 12x10	EDUCAÇÃO INFANTIL		UND com 0	
				220,00	143,00
				220,00	143,00
28	GIZ DE CERA 12 CORES	EDUCAÇÃO INFANTIL		CX com 0	
				220,00	880,00
				220,00	880,00
79	LAPIS COMUM N° 2	EDUCAÇÃO INFANTIL		UND com 0	
				440,00	110,00
				440,00	110,00
86	LAPIS DE COR C/ 24	EDUCAÇÃO INFANTIL		CX com 0	
				220,00	1.870,00
				220,00	1.870,00
74	MASSA DE MODELAR	EDUCAÇÃO INFANTIL		CX com 0	
				220,00	847,00
				220,00	847,00
63	PINCEL ESCOLAR Nº12	EDUCAÇÃO INFANTIL		UND com 0	
				220,00	440,00
				220,00	440,00
64	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	EDUCAÇÃO INFANTIL		UND com 0	
				220,00	374,00
				220,00	374,00
85	TINTA GUACHE 15ML C/ 6 CORES	EDUCAÇÃO INFANTIL		CX com 0	
				220,00	748,00
				220,00	748,00
			Total:	3.300,00	8.415,00

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070.388.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec da Educação e Desporto
Portaria: 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Limpeza e Produçao de Higienizaçao - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
66	ALGODAO	INFANTIL		PCT com 0	
				36,00	81,62
				36,00	81,62
27	CREME DENTAL INFANTIL	INFANTIL		UND com 0	
				334,00	786,77
				334,00	786,77
31	ESCOVA DENTAL	INFANTIL		UND com 0	
				90,00	89,10
				90,00	89,10
28	ESCOVA DENTAL INFANTIL	INFANTIL		UND com 0	
				375,00	1.462,50
				375,00	1.462,50
98	FRALDA DESCARTAVEL G	INFANTIL		PCT com 0	
				34,00	1.088,00
				34,00	1.088,00
83	FRALDA DESCARTÁVEL M	INFANTIL		PCT com 0	
				15,00	480,00
				15,00	480,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL P	INFANTIL		PCT com 0	
				10,00	619,90
				10,00	619,90
15	FRALDA DESCARTAVEL XG	INFANTIL		PCT com 0	
				29,00	928,58
				29,00	928,58
17	HASTES FLEX	INFANTIL		UND com 0	
				177,00	290,28
				177,00	290,28
16	KIT ESCOVA E PENTE	INFANTIL		KIT com 0	
				50,00	310,00
				50,00	310,00
41	LENÇO UMEDECIDO	INFANTIL		PTE com 0	
				18,00	110,70
				18,00	110,70
77	LUVA DESCARTAVEL	INFANTIL		CX com 0	
				2,00	27,00
				2,00	27,00
29	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	INFANTIL		CX com 0	
				6,00	48,90
				6,00	48,90
66	SABONETE LIQUIDO INFANTIL	INFANTIL		UND com 0	
				73,00	646,78
				73,00	646,78
38	SHAMPOO INFANTIL	INFANTIL		UND com 0	
				37,00	279,35
				37,00	279,35
72	TESOURA PARA UNHA	INFANTIL		UND com 0	
				30,00	369,00
				30,00	369,00
58	TOALHA PARA BANHO	INFANTIL		UND com 0	
				503,00	5.421,64
				503,00	5.421,64
43	TOALHA PARA MAOS	INFANTIL		UND com 0	
				730,00	1.518,40
				730,00	1.518,40

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Limpeza e Produçao de Higienizaçao - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
			Total:	*2.549,00*	*14.558,51*

Responsável pelo Almoxarifado

Mayane Bezerra Alves
CPF: 070.838.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec da Educação e Desporto
Portaria: 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Limpeza e Produçao de Higienizaçao - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
21	CREME DENTAL	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				238,00	718,76
				238,00	718,76
77	LUVA DESCARTAVEL	FUNDAMENTAL		CX com 0	
				7,00	70,00
				7,00	70,00
29	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	FUNDAMENTAL		CX com 0	
				29,00	236,35
				29,00	236,35
43	TOALHA PARA MAOS	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				1.000,00	2.080,00
				1.000,00	2.080,00
			Total:	1.274,00	3.105,11

Responsável pelo Almoxarifado

Guerra Alves
[illegible].338.223-42
[illegible] Almoxarifado
Educação e Desporto
[illegible]041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Limpeza e Produçao de Higienizaçao - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
26	COLONIA INFANTIL	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				6.000,00	38.340,00
				6.000,00	38.340,00
94	FIO DENTAL TRADICIONAL	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				3.000,00	9.000,00
				3.000,00	9.000,00
95	KIT CREME DENTAL	FUNDAMENTAL		KIT com 0	
				6.000,00	18.000,00
				6.000,00	18.000,00
96	KIT ESCOVA DENTAL	FUNDAMENTAL		KIT com 0	
				3.000,00	24.000,00
				3.000,00	24.000,00
93	NECESSAIRE PVC TRANSPARENTE	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				3.000,00	17.970,00
				3.000,00	17.970,00
60	PENTE	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				3.000,00	4.050,00
				3.000,00	4.050,00
43	TOALHA PARA MAOS	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				6.000,00	20.160,00
				6.000,00	20.160,00
			Total:	30.000,00	131.520,00

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070.888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec da Educação e Desporto
Portaria: 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: EDUCAÇÃO INFANTIL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Limpeza e Produçao de Higienizaçao - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
26	COLONIA INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL		UND com 0	
				2.400,00	15.336,00
				2.400,00	15.336,00
97	FIO DENTAL INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL		UND com 0	
				1.200,00	7.200,00
				1.200,00	7.200,00
98	KIT CREME DENTAL INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL		KIT com 0	
				2.400,00	9.600,00
				2.400,00	9.600,00
99	KIT ESCOVA DENTAL INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL		KIT com 0	
				1.200,00	7.200,00
				1.200,00	7.200,00
41	LENÇO UMEDECIDO	EDUCAÇÃO INFANTIL		PTE com 0	
				2.400,00	28.680,00
				2.400,00	28.680,00
93	NECESSAIRE PVC TRANSPARENTE	EDUCAÇÃO INFANTIL		UND com 0	
				1.200,00	7.188,00
				1.200,00	7.188,00
60	PENTE	EDUCAÇÃO INFANTIL		UND com 0	
				1.200,00	1.620,00
				1.200,00	1.620,00
66	SABONETE LIQUIDO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL		UND com 0	
				2.400,00	18.408,00
				2.400,00	18.408,00
43	TOALHA PARA MAOS	EDUCAÇÃO INFANTIL		UND com 0	
				2.400,00	8.064,00
				2.400,00	8.064,00
			Total:	16.800,00	103.296,00

Responsável pelo Almoxarifado

Davane Bezerra Alves
CPF: 070.888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec da Educação e Desporto
Portaria: 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Material de Limpeza - SubGrupo de Item: Material de Limpeza - Saldo Positivo

Cód.	Item / Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
52	ACIDO MURIATICO FUNDAMENTAL		UND com 0 76,00 76,00	292,68 292,68
10	AGUA SANITARIA 1 lt FUNDAMENTAL		UND com 0 252,00 252,00	497,85 497,85
22	ALCOOL 70º FUNDAMENTAL		UND com 0 28,00 28,00	201,60 201,60
09	ALCOOL EM GEL 500 ml FUNDAMENTAL		UND com 0 126,00 126,00	868,57 868,57
59	CERA LÍQUIDA 750 ml FUNDAMENTAL		UND com 0 38,00 38,00	161,19 161,19
50	DESINFETANTE 1 LT FUNDAMENTAL		UND com 0 28,00 28,00	60,20 60,20
15	DESINFETANTE 2L FUNDAMENTAL		UND com 0 225,00 225,00	999,00 999,00
18	DESODORIZADOR DE AR FUNDAMENTAL		UND com 0 33,00 33,00	350,79 350,79
14	DETERGENTE LIQUIDO 500 ml FUNDAMENTAL		UND com 0 360,00 360,00	544,32 544,32
17	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8 UND FUNDAMENTAL		PCT com 0 25,00 25,00	42,00 42,00
19	ESPONJA DUPLA FACE FUNDAMENTAL		UND com 0 360,00 360,00	216,00 216,00
19	FLANELA FUNDAMENTAL		UND com 0 58,00 58,00	92,10 92,10
21	FOSFORO FUNDAMENTAL		PCT com 0 51,00 51,00	157,95 157,95
22	GUARDANAPO DE PAPEL FUNDAMENTAL		PCT com 0 229,00 229,00	293,12 293,12
53	INSETICIDA AEROSOL FUNDAMENTAL		UND com 0 12,00 12,00	133,68 133,68
23	ISQUEIRO FUNDAMENTAL		UND com 0 5,00 5,00	13,00 13,00
21	LAVA PISO 2 lt FUNDAMENTAL		UND com 0 100,00 100,00	648,00 648,00
22	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ml FUNDAMENTAL		UND com 0 128,00 128,00	384,00 384,00
05	LUSTRA MOVEIS 200ML		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
05	LUSTRA MOVEIS 200ML	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				15,00	91,70
				15,00	91,70
66	PÁ PARA LIXO CABO DE MADEIRA	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				31,00	131,96
				31,00	131,96
55	PANO DE CHÃO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				290,00	988,32
				290,00	988,32
18	PANO DE PRATO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				158,00	400,47
				158,00	400,47
19	PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS	FUNDAMENTAL		PCT com 0	
				575,00	1.236,25
				575,00	1.236,25
23	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 und	FUNDAMENTAL		PCT com 0	
				68,00	281,18
				68,00	281,18
32	PEDRA SANITARIA	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				124,00	207,08
				124,00	207,08
15	POLIDOR DE ALUMINIO 500 ml	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				120,00	233,28
				120,00	233,28
74	RODO DE PLASTICO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				51,00	218,05
				51,00	218,05
21	RODO DE PLASTICO GRANDE 60 cm	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				23,00	162,56
				23,00	162,56
52	SABÃO EM BARRA C 5 UND	FUNDAMENTAL		PCT com 0	
				14,00	126,00
				14,00	126,00
35	SABÃO EM PÓ	FUNDAMENTAL		PCT com 0	
				360,00	547,20
				360,00	547,20
73	SABONETE EM BARRA 80 G	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				124,00	205,07
				124,00	205,07
35	SABONETE LIQUIDO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				25,00	115,00
				25,00	115,00
72	SACO LIXO 100 lt PCT C/ 5 UND	FUNDAMENTAL		PCT com 0	
				267,00	443,22
				267,00	443,22
71	SACO LIXO 30LTS C/ 10 UND	FUNDAMENTAL		PCT com 0	
				75,00	125,25
				75,00	125,25
24	SACO LIXO 50 lt PCT C/ 10 und	FUNDAMENTAL		PCT com 0	
				347,00	579,49
				347,00	579,49
45	VASSOURA DE PALHA	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				11,00	19,91
				11,00	19,91
44	VASSOURA DE PELO			UND com 0	

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Material de Limpeza - SubGrupo de Item: Material de Limpeza - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
44	VASSOURA DE PELO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				50,00	366,00
				50,00	366,00
63	VASSOURAO DE PELO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				22,00	279,00
				22,00	279,00
			Total:	4.884,00	12.713,06

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070.888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec da Educação e Desporto
Portaria: 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Material de Limpeza - SubGrupo de Item: Material de Limpeza - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
52	ACIDO MURIATICO	INFANTIL		UND com 0 28,00 28,00	104,78 104,78
10	AGUA SANITARIA 1 lt	INFANTIL		UND com 0 150,00 150,00	315,00 315,00
22	ALCOOL 70º	INFANTIL		UND com 0 39,00 39,00	280,80 280,80
09	ALCOOL EM GEL 500 ml	INFANTIL		UND com 0 82,00 82,00	483,80 483,80
59	CERA LÍQUIDA 750 ml	INFANTIL		UND com 0 36,00 36,00	142,92 142,92
15	DESINFETANTE 2L	INFANTIL		UND com 0 100,00 100,00	444,00 444,00
18	DESODORIZADOR DE AR	INFANTIL		UND com 0 31,00 31,00	329,53 329,53
14	DETERGENTE LIQUIDO 500 ml	INFANTIL		UND com 0 199,00 199,00	300,89 300,89
17	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8 UND	INFANTIL		PCT com 0 15,00 15,00	25,20 25,20
19	ESPONJA DUPLA FACE	INFANTIL		UND com 0 100,00 100,00	60,00 60,00
19	FLANELA	INFANTIL		UND com 0 55,00 55,00	85,80 85,80
21	FOSFORO	INFANTIL		PCT com 0 44,00 44,00	137,17 137,17
53	INSETICIDA AEROSOL	INFANTIL		UND com 0 28,00 28,00	311,92 311,92
23	ISQUEIRO	INFANTIL		UND com 0 17,00 17,00	50,30 50,30
21	LAVA PISO 2 lt	INFANTIL		UND com 0 37,00 37,00	239,76 239,76
22	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ml	INFANTIL		UND com 0 110,00 110,00	330,00 330,00
05	LUSTRA MOVEIS 200ML	INFANTIL		UND com 0 14,00 14,00	88,76 88,76
66	PÁ PARA LIXO CABO DE MADEIRA	INFANTIL		UND com 0 38,00 38,00	153,52 153,52
55	PANO DE CHÃO			UND com 0	

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Material de Limpeza - SubGrupo de Item: Material de Limpeza - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
55	PANO DE CHÃO	INFANTIL		UND com 0	
				172,00	591,68
				172,00	591,68
18	PANO DE PRATO	INFANTIL		UND com 0	
				108,00	274,64
				108,00	274,64
19	PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS	INFANTIL		PCT com 0	
				500,00	1.075,00
				500,00	1.075,00
23	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 und	INFANTIL		PCT com 0	
				12,00	47,07
				12,00	47,07
32	PEDRA SANITARIA	INFANTIL		UND com 0	
				62,00	103,54
				62,00	103,54
15	POLIDOR DE ALUMINIO 500 ml	INFANTIL		UND com 0	
				101,00	203,62
				101,00	203,62
74	RODO DE PLASTICO	INFANTIL		UND com 0	
				33,00	142,96
				33,00	142,96
21	RODO DE PLASTICO GRANDE 60 cm	INFANTIL		UND com 0	
				48,00	425,59
				48,00	425,59
73	SABONETE EM BARRA 80 G	INFANTIL		UND com 0	
				88,00	148,10
				88,00	148,10
35	SABONETE LIQUIDO	INFANTIL		UND com 0	
				46,00	484,88
				46,00	484,88
16	SACO P/ LIXO 100 lt PCT C/ 5 und	INFANTIL		PCT com 0	
				163,00	270,58
				163,00	270,58
69	SACO P/ LIXO 30 lt PCT C/ 10 und	INFANTIL		PCT com 0	
				50,00	83,50
				50,00	83,50
54	SACO P/ LIXO 50L C/ 10 UND	INFANTIL		PCT com 0	
				165,00	275,55
				165,00	275,55
45	VASSOURA DE PALHA	INFANTIL		UND com 0	
				95,00	174,53
				95,00	174,53
44	VASSOURA DE PELO	INFANTIL		UND com 0	
				20,00	146,40
				20,00	146,40
63	VASSOURAO DE PELO	INFANTIL		UND com 0	
				7,00	77,52
				7,00	77,52

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Material de Limpeza - SubGrupo de Item: Material de Limpeza - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
			Total:	2.793,00	8.409,31

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070.888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec da Educação e Desporto
Portaria: 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: EJA - Grupo de Item: Material de Limpeza - SubGrupo de Item: Material de Limpeza - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
52	ACIDO MURIATICO	EJA		UND com 0	
				8,00	29,12
				8,00	29,12
10	AGUA SANITARIA 1 lt	EJA		UND com 0	
				46,00	91,45
				46,00	91,45
09	ALCOOL EM GEL 500 ml	EJA		UND com 0	
				4,00	23,60
				4,00	23,60
15	DESINFETANTE 2L	EJA		UND com 0	
				52,00	221,64
				52,00	221,64
14	DETERGENTE LIQUIDO 500 ml	EJA		UND com 0	
				44,00	66,53
				44,00	66,53
19	ESPONJA DUPLA FACE	EJA		UND com 0	
				25,00	15,00
				25,00	15,00
19	FLANELA	EJA		UND com 0	
				11,00	15,62
				11,00	15,62
22	GUARDANAPO DE PAPEL	EJA		PCT com 0	
				12,00	14,64
				12,00	14,64
66	PÁ PARA LIXO CABO DE MADEIRA	EJA		UND com 0	
				21,00	83,30
				21,00	83,30
55	PANO DE CHÃO	EJA		UND com 0	
				17,00	56,26
				17,00	56,26
21	RODO DE PLASTICO GRANDE 60 cm	EJA		UND com 0	
				9,00	66,96
				9,00	66,96
35	SABÃO EM PÓ	EJA		PCT com 0	
				27,00	41,04
				27,00	41,04
71	SACO LIXO 30LTS C/ 10 UND	EJA		PCT com 0	
				55,00	87,23
				55,00	87,23
45	VASSOURA DE PALHA	EJA		UND com 0	
				19,00	30,86
				19,00	30,86
44	VASSOURA DE PELO	EJA		UND com 0	
				48,00	335,75
				48,00	335,75
			Total:	398,00	1.179,00

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070.[illegible].222-42
Chefe de Almoxarifado
Sec. da Educação e Desporto
Portaria: 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Copa Cozinha - SubGrupo de Item: Copa Cozinha - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
40	CESTO DE PLÁSTICO NÃO VAZADO 60 LTS	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				50,00	1.600,00
				50,00	1.600,00
49	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 6	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				20,00	660,00
				20,00	660,00
46	ASSADEIRA RETANGULAR Nº4	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				20,00	460,00
				20,00	460,00
03	BACIA PLASTICA 16 LT	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				60,00	720,00
				60,00	720,00
05	BALDE PLASTICO 10 LT	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				60,00	384,00
				60,00	384,00
38	BANDEJA INOX	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				1.300,00	52.000,00
				1.300,00	52.000,00
50	BULE CAFÉ MATERIAL ALUMÍNIO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				5,00	285,00
				5,00	285,00
17	CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº 40	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				10,00	1.142,00
				10,00	1.142,00
19	CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº 55	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				10,00	1.887,50
				10,00	1.887,50
18	CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº50	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				10,00	1.976,00
				10,00	1.976,00
57	CAÇAROLA MATERIAL DE ALUMÍNIO 3 LTS	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				5,00	180,50
				5,00	180,50
09	CADEADO Nº 25	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				12,00	204,00
				12,00	204,00
08	CADEADO Nº 35	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				14,00	343,00
				14,00	343,00
20	CAFETEIRA CABO REFORÇADO 2LT	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				14,00	567,00
				14,00	567,00
21	CALDEIRÃO INDUSTRIAL Nº 30	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				12,00	934,80
				12,00	934,80
22	CALDEIRÃO INDUSTRIAL Nº 35	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				12,00	1.252,80
				12,00	1.252,80
23	CALDEIRÃO INDUSTRIAL Nº 40	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				12,00	1.975,20
				12,00	1.975,20
25	CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº 16	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				30,00	472,50
				30,00	472,50
26	CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº 20			UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
26	CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº 20	FUNDAMENTAL		UND com 0 30,00 30,00	810,00 810,00
24	CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº 22	FUNDAMENTAL		UND com 0 30,00 30,00	1.026,00 1.026,00
39	CESTO DE PLÁSTICO NÃO VAZADO C/TAMPA 100 LT	FUNDAMENTAL		UND com 0 50,00 50,00	3.200,50 3.200,50
73	CESTO PARA LIXO 10 LT	FUNDAMENTAL		UND com 0 45,00 45,00	270,00 270,00
51	CHALEIRA CAFÉ	FUNDAMENTAL		UND com 0 5,00 5,00	270,00 270,00
27	COLHER PARA ARROZ GRANDE	FUNDAMENTAL		UND com 0 17,00 17,00	107,10 107,10
29	CONCHA APROXIMADAMENTE 160 ML	FUNDAMENTAL		UND com 0 20,00 20,00	144,00 144,00
28	CONCHA MATERIAL CORPO ALUMÍNIO	FUNDAMENTAL		UND com 0 20,00 20,00	270,00 270,00
30	CONJUNTO DE TALHERES C/12 PEÇAS	FUNDAMENTAL		UND com 0 20,00 20,00	288,00 288,00
96	COPO DESCARTAVAL 150 ML	FUNDAMENTAL		PCT com 0 215,00 215,00	799,46 799,46
14	COPO DESCARTAVEL 200 ML	FUNDAMENTAL		PCT com 0 161,00 161,00	827,54 827,54
15	COPO DESCARTAVEL 50 ML	FUNDAMENTAL		PCT com 0 108,00 108,00	265,55 265,55
42	COPO VIDRO CAPACIDADE 190 ML	FUNDAMENTAL		UND com 0 400,00 400,00	592,00 592,00
32	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL Nº 40	FUNDAMENTAL		UND com 0 10,00 10,00	765,00 765,00
33	ESCUMADEIRA Nº 11	FUNDAMENTAL		UND com 0 20,00 20,00	144,00 144,00
34	FACA PARA CORTAR CARNE	FUNDAMENTAL		UND com 0 35,00 35,00	1.008,00 1.008,00
52	FRIGIDEIRA COM ASA E TAMPA Nº 40	FUNDAMENTAL		UND com 0 10,00 10,00	693,00 693,00
53	FRIGIDEIRA COM ASA E TAMPA Nº 45	FUNDAMENTAL		UND com 0 10,00 10,00	791,50 791,50
55	FRIGIDEIRA COM CABO E TAMPA Nº 28			UND com 0	

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Copa Cozinha - SubGrupo de Item: Copa Cozinha - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
55	FRIGIDEIRA COM CABO E TAMPA Nº 28	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				10,00	364,50
				10,00	364,50
54	FRIGIDEIRA RETA COM CABO E TAMPA Nº 30	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				10,00	522,00
				10,00	522,00
20	GARRAFA PARA AGUA 500 ml	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				320,00	1.219,20
				320,00	1.219,20
41	GARRAFÃO 20 LTS MATERIAL PLÁSTICO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				50,00	1.050,00
				50,00	1.050,00
12	GELAGUA BEBEDOURO COLUNA	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				1,00	749,00
				1,00	749,00
58	JARRA PARA SUCO CAPACIDADE 5 LTS	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				5,00	72,50
				5,00	72,50
56	JOGO DE MANTIMENTO CONJUNTO DE POTES	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				5,00	625,50
				5,00	625,50
32	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO 10 LT	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				22,00	1.983,96
				22,00	1.983,96
36	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LTS	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				20,00	1.380,00
				20,00	1.380,00
44	PRATO DE VIDRO FUNDO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				500,00	2.350,00
				500,00	2.350,00
45	PRATO DE VIDRO RASO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				500,00	2.450,00
				500,00	2.450,00
11	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA P13	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				35,00	1.723,75
				35,00	1.723,75
13	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS C/MANGUEIRA	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				120,00	1.800,00
				120,00	1.800,00
37	TACHO RASO Nº 50 TACHO HOTEL	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				10,00	1.248,30
				10,00	1.248,30
59	TRAVESSA DE VIDRO TAMANHO 35X24	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				10,00	371,90
				10,00	371,90
			Total:	4.480,00	97.226,56

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070.258.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec. da Educação e Cultura
Portaria: 041/2022

Responsável pelo Almoxarifado

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Copa Cozinha - SubGrupo de Item: Copa Cozinha - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
40		CESTO DE PLÁSTICO NÃO VAZADO 60 LTS INFANTIL		UND com 0 30,00	960,00
				30,00	960,00
03		BACIA PLASTICA 16 LT INFANTIL		UND com 0 30,00	360,00
				30,00	360,00
05		BALDE PLASTICO 10 LT INFANTIL		UND com 0 30,00	192,00
				30,00	192,00
38		BANDEJA INOX INFANTIL		UND com 0 700,00	28.000,00
				700,00	28.000,00
17		CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº 40 INFANTIL		UND com 0 5,00	571,00
				5,00	571,00
19		CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº 55 INFANTIL		UND com 0 5,00	943,75
				5,00	943,75
18		CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº50 INFANTIL		UND com 0 5,00	988,00
				5,00	988,00
09		CADEADO Nº 25 INFANTIL		UND com 0 5,00	85,00
				5,00	85,00
08		CADEADO Nº 35 INFANTIL		UND com 0 5,00	122,50
				5,00	122,50
20		CAFETEIRA CABO REFORÇADO 2LT INFANTIL		UND com 0 6,00	243,00
				6,00	243,00
21		CALDEIRÃO INDUSTRIAL Nº 30 INFANTIL		UND com 0 5,00	389,50
				5,00	389,50
22		CALDEIRÃO INDUSTRIAL Nº 35 INFANTIL		UND com 0 5,00	522,00
				5,00	522,00
23		CALDEIRÃO INDUSTRIAL Nº 40 INFANTIL		UND com 0 5,00	823,00
				5,00	823,00
25		CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº 16 INFANTIL		UND com 0 15,00	236,25
				15,00	236,25
26		CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº 20 INFANTIL		UND com 0 15,00	405,00
				15,00	405,00
24		CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº 22 INFANTIL		UND com 0 15,00	513,00
				15,00	513,00
39		CESTO DE PLÁSTICO NÃO VAZADO C/TAMPA 100 LT INFANTIL		UND com 0 30,00	1.920,30
				30,00	1.920,30
73		CESTO PARA LIXO 10 LT INFANTIL		UND com 0 25,00	150,00
				25,00	150,00
27		COLHER PARA ARROZ GRANDE		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
27	COLHER PARA ARROZ GRANDE	INFANTIL		UND com 0	
				5,00	31,50
				5,00	31,50
29	CONCHA APROXIMADAMENTE 160 ML	INFANTIL		UND com 0	
				8,00	57,60
				8,00	57,60
28	CONCHA MATERIAL CORPO ALUMÍNIO	INFANTIL		UND com 0	
				8,00	108,00
				8,00	108,00
30	CONJUNTO DE TALHERES C/12 PEÇAS	INFANTIL		UND com 0	
				10,00	144,00
				10,00	144,00
96	COPO DESCARTAVAL 150 ML	INFANTIL		PCT com 0	
				88,00	317,79
				88,00	317,79
14	COPO DESCARTAVEL 200 ML	INFANTIL		PCT com 0	
				178,00	953,92
				178,00	953,92
15	COPO DESCARTAVEL 50 ML	INFANTIL		PCT com 0	
				93,00	221,06
				93,00	221,06
42	COPO VIDRO CAPACIDADE 190 ML	INFANTIL		UND com 0	
				100,00	148,00
				100,00	148,00
32	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL Nº 40	INFANTIL		UND com 0	
				5,00	382,50
				5,00	382,50
33	ESCUMADEIRA Nº 11	INFANTIL		UND com 0	
				5,00	36,00
				5,00	36,00
34	FACA PARA CORTAR CARNE	INFANTIL		UND com 0	
				15,00	432,00
				15,00	432,00
06	GARRAFA PARA AGUA 250ML	INFANTIL		UND com 0	
				151,00	419,78
				151,00	419,78
41	GARRAFÃO 20 LTS MATERIAL PLÁSTICO	INFANTIL		UND com 0	
				30,00	630,00
				30,00	630,00
10	MANGUEIRA PARA REGISTRO DE GÁS	INFANTIL		M com 0	
				30,00	450,00
				30,00	450,00
35	PANELA DE PRESSÃO CAP APROX 10 L	INFANTIL		UND com 0	
				8,00	721,44
				8,00	721,44
36	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LTS	INFANTIL		UND com 0	
				5,00	345,00
				5,00	345,00
44	PRATO DE VIDRO FUNDO	INFANTIL		UND com 0	
				200,00	940,00
				200,00	940,00
45	PRATO DE VIDRO RASO	INFANTIL		UND com 0	
				200,00	980,00
				200,00	980,00
11	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA P13			UND com 0	

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Copa Cozinha - SubGrupo de Item: Copa Cozinha - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
11	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA P13			UND com 0	
		INFANTIL		15,00	738,75
				15,00	738,75
37	TACHO RASO Nº 50 TACHO HOTEL			UND com 0	
		INFANTIL		3,00	374,49
				3,00	374,49
			Total:	2.093,00	45.856,13

Responsável pelo Almoxarifado

Revane Bezerra Alves
CPF: 070.233.323-42
Chefe do Almoxarifado
Sec. de Educação e Desporto
Portaria: 092/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: livros didático - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
02	ACERTA BRASIL 4º ANO MATEMÁTICA PROFESSOR LIVRO DIDÁTICO GRAU: ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	KIT com 0	12,00	5.664,00
				12,00	5.664,00
04	ACERTA BRASIL 4º ANO PORTUGUÊS PROFESSOR LIVRO DIDÁTICO, GRAU: ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	KIT com 0	12,00	5.664,00
				12,00	5.664,00
01	ACERTA BRASIL ALUNO 4º ANO MATEMÁTICA LIVRO DIDÁTICO GRAU: ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	KIT com 0	290,00	58.000,00
				290,00	58.000,00
03	ACERTA BRASIL ALUNO 4º ANO PORTUGUÊS LIVRO DIDÁTICO, GRAU: ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	KIT com 0	290,00	57.130,00
				290,00	57.130,00
72	ACERTA BRASIL LIGUA PORTUGUESA 5 ANO KIT PROFESSOR	FUNDAMENTAL	KIT com 0	5,00	2.360,00
				5,00	2.360,00
64	ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA - FUNDAMENTAL 1 - KIT ALUNO	FUNDAMENTAL	KIT com 0	300,00	60.000,00
				300,00	60.000,00
86	ACERTA BRASIL MATEMATICA - 5° ANO - KIT DO ALUNO	FUNDAMENTAL	KIT com 0	300,00	60.000,00
				300,00	60.000,00
87	ACERTA BRASIL MATEMATICA - 5° ANO - KIT DO PROFESSOR	FUNDAMENTAL	KIT com 0	5,00	2.360,00
				5,00	2.360,00
36	COLEÇÃO NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 2° ANO - KIT ALUNO	FUNDAMENTAL	KIT com 0	337,00	153.340,90
				337,00	153.340,90
37	COLEÇÃO NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 2° ANO - KIT PROFESOR	FUNDAMENTAL	KIT com 0	14,00	11.830,00
				14,00	11.830,00
98	NOVO LENDO VOCE FICA SABENDO-LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO-1 ANO-KIT DO ALUNO	FUNDAMENTAL	KIT com 0	334,00	142.484,40
				334,00	142.484,40
99	NOVO LENDO VOCE FICA SABENDO-LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO-1 ANO-KIT PROFESSOR	FUNDAMENTAL	KIT com 0	14,00	11.410,00
				14,00	11.410,00
95	PROJETO AMA 2º ANO LIVRO DIDÁTICO	FUNDAMENTAL	KIT com 0	300,00	144.000,00
				300,00	144.000,00
96	PROJETO AMA 2º ANO PROFESSOR LIVRO DIDÁTICO	FUNDAMENTAL	KIT com 0	14,00	11.830,00
				14,00	11.830,00
97	PROJETO TEMA 3º ANO ALUNO LIVRO DIDÁTICO	FUNDAMENTAL	KIT com 0	300,00	150.000,00
				300,00	150.000,00
98	PROJETO TEMA 3º ANO PROFESSOR LIVRO DIDÁTICO	FUNDAMENTAL	KIT com 0	6,00	5.070,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
98		PROJETO TEMA 3º ANO PROFESSOR LIVRO DIDÁTICO	KIT com 0		
				6,00	5.070,00
68		VIDA & LINGUAGEM 9° ANO KIT ALUNO FUNDAMENTAL	KIT com 0		
				381,00	76.392,37
				381,00	76.392,37
70		VIDA & MATEMÁTICA 9° ANO KIT ALUNO FUNDAMENTAL	KIT com 0		
				36,00	6.338,12
				36,00	6.338,12
61		VIDA E CIÊNCIA 8º ANO - LIVRO DIDÁTICO - KIT DO ALUNO FUNDAMENTAL	KIT com 0		
				300,00	87.000,00
				300,00	87.000,00
62		VIDA E CIÊNCIAS 8º ANO - LIVRO DIDÁTICO - KIT PROFESSOR FUNDAMENTAL	KIT com 0		
				6,00	2.940,00
				6,00	2.940,00
00		VIDA E CIENCIAS 9 ANO-KIT DO ALUNO FUNDAMENTAL	KIT com 0		
				370,00	93.980,00
				370,00	93.980,00
		VIDA E CIENCIAS 9 ANO-KIT DO PROFESSOR FUNDAMENTAL	KIT com 0		
				4,00	1.836,00
				4,00	1.836,00
88		VIDA E LINGUAGEM 6 - LIDIA AZEVEDO - KIT DO ALUNO FUNDAMENTAL	KIT com 0		
				340,00	76.160,00
				340,00	76.160,00
89		VIDA E LINGUAGEM 6 - LIDIA AZEVEDO - KIT DO PROFESSOR FUNDAMENTAL	KIT com 0		
				3,00	1.377,00
				3,00	1.377,00
93		VIDA E LINGUAGEM 7º ANO KIT ALUNO FUNDAMENTAL	KIT com 0		
				330,00	71.940,00
				330,00	71.940,00
94		VIDA E LINGUAGEM 7º ANO KIT PROFESSOR FUNDAMENTAL	KIT com 0		
				3,00	1.377,00
				3,00	1.377,00
90		VIDA E LINGUAGEM 8 - LIDIA AZEVEDO - KIT DO ALUNO FUNDAMENTAL	KIT com 0		
				321,00	62.222,22
				321,00	62.222,22
		VIDA E LINGUAGEM 8 - LIDIA AZEVEDO - KIT DO PROFESSOR FUNDAMENTAL	KIT com 0		
				3,00	1.377,00
				3,00	1.377,00
92		VIDA E MATEMATICA 6 - LIDIA AZEVEDO - KIT DO ALUNO FUNDAMENTAL	KIT com 0		
				340,00	83.980,00
				340,00	83.980,00
93		VIDA E MATEMATICA 6 - LIDIA AZEVEDO - KIT DO PROFESSOR FUNDAMENTAL	KIT com 0		
				4,00	1.836,00
				4,00	1.836,00
67		VIDA E MATEMATICA 7- LIDIA AZEVEDO- KIT ALUNO FUNDAMENTAL	KIT com 0		
				330,00	71.940,00
				330,00	71.940,00
68		VIDA E MATEMATICA 7- LIDIA AZEVEDO- KIT PROFESSOR FUNDAMENTAL	KIT com 0		
				4,00	1.836,00
				4,00	1.836,00
94		VIDA E MATEMATICA 8 - LIDIA AZEVEDO - KIT DO ALUNO FUNDAMENTAL	KIT com 0		
				321,00	62.222,22
				321,00	62.222,22
95		VIDA E MATEMATICA 8 - LIDIA AZEVEDO - KIT DO PROFESSOR FUNDAMENTAL	KIT com 0		
				4,00	1.836,00

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: livros didático - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
95		VIDA E MATEMATICA 8 - LIDIA AZEVEDO - KIT DO PROFESSOR	KIT com 0		
				4,00	1.836,00
69		VIDA E MATEMATICA 9-LIDIA AZEVEDO - KIT DO ALUNO FUNDAMENTAL	KIT com 0		
				350,00	76.300,00
				350,00	76.300,00
70		VIDA E MATEMATICA 9-LIDIA AZEVEDO - KIT DO PROFESSOR FUNDAMENTAL	KIT com 0		
				4,00	1.836,00
				4,00	1.836,00
			Total:	5.987,00	1.665.869,23

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070.888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec. da Educação e Desporto
Portaria: 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: livros didático - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
04	COLEÇÃO LENDO E ESCREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR E MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR. KIT ALUNO	INFANTIL	KIT com 0		
				79,00	32.232,00
				79,00	32.232,00
40	COLEÇÃO LENDO E ESCREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR- EDUCAÇÃO INFANTIL 2(04 ANOS) KIT ALUNO 2	INFANTIL	KIT com 0		
				14,00	5.712,00
				14,00	5.712,00
76	LENDO E ESCREVENDO VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 - PRÉ ESCOLA (04 ANOS) - KIT DO ALUNO	INFANTIL	KIT com 0		
				274,00	127.334,79
				274,00	127.334,79
77	LENDO E ESCREVENDO VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 - PRÉ ESCOLA (04 ANOS) - KIT DO PROFESSOR	INFANTIL	KIT com 0		
				14,00	11.830,00
				14,00	11.830,00
78	LENDO E ESCREVENDO VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 3 - PRÉ ESCOLA (05 ANOS) - KIT DA CRIANÇA	INFANTIL	KIT com 0		
				260,00	123.760,00
				260,00	123.760,00
79	LENDO E ESCREVENDO VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 3 - PRÉ ESCOLA (05 ANOS) - KIT DO PROFESSOR	INFANTIL	KIT com 0		
				14,00	11.830,00
				14,00	11.830,00
95	LENDO E ESCREVENDO,VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTORIAS VAMOS CONTAR 1-CRECHE. 3-KIT DA CRIANÇA	INFANTIL	KIT com 0		
				362,00	170.227,39
				362,00	170.227,39
96	LENDO E ESCREVENDO,VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTORIAS VAMOS CONTAR 1-CRECHE. 3-KIT PROFESSOR	INFANTIL	KIT com 0		
				13,00	10.985,00
				13,00	10.985,00
			Total:	1.030,00	493.911,17

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070.888.223-42
Chefe de Almoxarifado
See da Educação e Desporto
Portaria 004/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Material Esportivo - SubGrupo de Item: Material Esportivo - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
55	APITO MATERIAL EM PLASTICO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				5,00	73,00
				5,00	73,00
68	BOLA DE BASQUETE	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				15,00	1.080,00
				15,00	1.080,00
47	BOLA DE FUTSAL	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				200,00	14.000,00
				200,00	14.000,00
43	BOLA DE HANDEBOL	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				15,00	825,00
				15,00	825,00
42	BOLA DE VOLEI	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				10,00	430,00
				10,00	430,00
80	BOMBA DE AR P/ ENCHER BOLAS E AGULHA EM AÇO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				5,00	116,50
				5,00	116,50
77	COLETE TRB	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				200,00	2.400,00
				200,00	2.400,00
64	CONE TAMANHO 30 CM, PLASTICO FLEXIVEL	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				100,00	430,00
				100,00	430,00
63	DISCO ESPORTIVOS	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				100,00	430,00
				100,00	430,00
65	REDE DE FUTSAL REDE ESPORTE MATERIAL NAILON	FUNDAMENTAL		PR com 0	
				10,00	2.130,00
				10,00	2.130,00
			Total:	660,00	21.914,50

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070.888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec da Educação e Desp...
Portaria: 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: PAIC - INTEGRAL - Grupo de Item: Material Esportivo - SubGrupo de Item: Material Esportivo - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
55		APITO MATERIAL EM PLASTICO PAIC - INTEGRAL		UND com 0 5,00 5,00	 73,00 73,00
68		BOLA DE BASQUETE PAIC - INTEGRAL		UND com 0 10,00 10,00	 720,00 720,00
47		BOLA DE FUTSAL PAIC - INTEGRAL		UND com 0 200,00 200,00	 14.000,00 14.000,00
43		BOLA DE HANDEBOL PAIC - INTEGRAL		UND com 0 15,00 15,00	 825,00 825,00
42		BOLA DE VOLEI PAIC - INTEGRAL		UND com 0 10,00 10,00	 430,00 430,00
80		BOMBA DE AR P/ ENCHER BOLAS E AGULHA EM AÇO PAIC - INTEGRAL		UND com 0 5,00 5,00	 116,50 116,50
77		COLETE TRB PAIC - INTEGRAL		UND com 0 200,00 200,00	 2.400,00 2.400,00
64		CONE TAMANHO 30 CM, PLASTICO FLEXIVEL PAIC - INTEGRAL		UND com 0 100,00 100,00	 430,00 430,00
63		DISCO ESPORTIVOS PAIC - INTEGRAL		UND com 0 100,00 100,00	 430,00 430,00
65		REDE DE FUTSAL REDE ESPORTE MATERIAL NAILON PAIC - INTEGRAL		PR com 0 10,00 10,00	 2.130,00 2.130,00
88		REDE PARA TRAVES DE FUTSAL PAIC - INTEGRAL		PR com 0 1,00 1,00	 356,30 356,30
			Total:	656,00	21.910,80

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070.0[illegible]
Chefe de Almoxarifado
Sec da Educação e Cultura
Portaria: 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material Construção, Hidráulico e Elétrico - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
13	VEDA ROSCA 25 METROS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0	
				30,00	120,00
				30,00	120,00
86	CANALETA COM FITA TRAMONTINA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0	
				50,00	350,00
				50,00	350,00
66	CHUVEIRO PLASTICO KRONA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0	
				10,00	60,00
				10,00	60,00
07	COLA PVC C/PINCEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0	
				10,00	110,00
				10,00	110,00
22	LÂMPADA LED18 W	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0	
				40,00	560,00
				40,00	560,00
68	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0	
				10,00	440,00
				10,00	440,00
70	SIFAO SANFONADO DURIN SIMPLES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UND com 0	
				10,00	60,00
				10,00	60,00
			Total:	160,00	1.700,00

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070.2[illegible]
Chefe de Almoxarifado
Sec da Educação e Cultura
Portaria: 042/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Suprimentos de informática - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
12	CAIXA DE RESÍDUOS EPSON L3150	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				5,00	125,00
				5,00	125,00
10	CAIXA DE RESÍDUOS EPSON L6490	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				28,00	8.372,00
				28,00	8.372,00
58	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				16,00	7.984,00
				16,00	7.984,00
45	CARTUCHO DO CILINDRO R204 ORIGINAL SCX 3375	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				5,00	1.275,00
				5,00	1.275,00
55	CARTUCHO TONER BROTHER TN3442	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				2,00	1.178,80
				2,00	1.178,80
57	CARTUCHO TONER SAMSUNG D204L M3320	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				12,00	3.792,00
				12,00	3.792,00
47	REFIL DE TINTA 544 EPSON AMARELO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				10,00	650,00
				10,00	650,00
00	REFIL DE TINTA AMARELA G116BK C GX6	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				10,00	1.470,00
				10,00	1.470,00
02	REFIL DE TINTA CIANO G116BK C GX60	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				10,00	1.350,00
				10,00	1.350,00
01	REFIL DE TINTA EPSON AMARELA T504	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				4,00	230,40
				4,00	230,40
03	REFIL DE TINTA EPSON AZUL T504	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				4,00	236,80
				4,00	236,80
05	REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA T504	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				4,00	199,60
				4,00	199,60
07	REFIL DE TINTA EPSON PRETA T504	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				6,00	432,00
				6,00	432,00
40	REFIL DE TINTA EPSON T664220 AZUL	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				8,00	399,20
				8,00	399,20
38	REFIL DE TINTA EPSON T664320 MAGENTA	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				8,00	367,20
				8,00	367,20
39	REFIL DE TINTA EPSON T664420 AMARELO	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				8,00	399,20
				8,00	399,20
04	REFIL DE TINTA MAGENTA G116BK C GX6	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				10,00	1.350,00
				10,00	1.350,00
62	REFIL TINTA EPSON T524 AMARELA	FUNDAMENTAL		UND com 0	
				19,00	2.118,50
				19,00	2.118,50
63	REFIL TINTA EPSON T524 CIANO			UND com 0	

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 30/12/2024 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Suprimentos de informática - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
63		REFIL TINTA EPSON T524 CIANO FUNDAMENTAL		UND com 0 19,00 19,00	1.824,00 1.824,00
64		REFIL TINTA EPSON T524 MAGENTA FUNDAMENTAL		UND com 0 19,00 19,00	2.071,00 2.071,00
61		REFIL TINTA EPSON T524 PRETA FUNDAMENTAL		UND com 0 38,00 38,00	5.282,00 5.282,00
06		REFIL TINTA EPSON T544 L3180 PRETA FUNDAMENTAL		UND com 0 23,00 23,00	1.610,00 1.610,00
08		REFIL TINTA EPSON T544 L3180 AMARELO FUNDAMENTAL		UND com 0 8,00 8,00	520,00 520,00
05		REFIL TINTA EPSON T544 L3180 CIANO FUNDAMENTAL		UND com 0 18,00 18,00	1.112,40 1.112,40
07		REFIL TINTA EPSON T544 L3180 MAGENTA FUNDAMENTAL		UND com 0 18,00 18,00	1.123,20 1.123,20
59		REFIL TINTA EPSON T664 AMARELO FUNDAMENTAL		UND com 0 5,00 5,00	249,50 249,50
50		REFIL TINTA EPSON T664 CIANO FUNDAMENTAL		UND com 0 5,00 5,00	249,50 249,50
51		REFIL TINTA EPSON T664 MAGENTA FUNDAMENTAL		UND com 0 5,00 5,00	229,50 229,50
49		REFIL TINTA EPSON T664 PRETO FUNDAMENTAL		UND com 0 18,00 18,00	898,20 898,20
06		REFIL TINTA PRETA G116BK C GX6010 FUNDAMENTAL		UND com 0 10,00 10,00	1.870,00 1.870,00
53		UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR3440 DCP 5502.5652 FUNDAMENTAL		UND com 0 2,00 2,00	930,10 930,10
65		UNIDADE FUSORA BROTHER 5652.5502 FUNDAMENTAL		UND com 0 2,00 2,00	1.398,00 1.398,00
			Total:	359,00	51.297,10

Responsável pelo Almoxarifado

Royane Pereira Alves
CPF: 070.[illegible]-42
Chefe de Almoxarifado
Sec da Educação e Desporto
Portaria: [illegible]/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2024

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
19		ABAIXADOR DE LÍNGUA – EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, USO ÚNICO, COM EXTREMIDADES ARR		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	018	10,00	51,70
				10,00	51,70
14		ÁCIDO TRANEXÂMICO (TRANSAMIN) - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	1023.033	300,00	1.538,55
				300,00	1.538,55
15		ADENOSINA (ADENORCARD) - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	BC-003/23	10,00	132,00
				10,00	132,00
16		ÁGUA BI - DESTILADA 10ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24120278G	1.600,00	708,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24D20108G	3.000,00	1.327,50
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24L10949D	10.000,00	4.425,00
				14.600,00	6.460,50
		ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML - COM COMPOSIÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%. FRASCO DE 1000ML, PRÓPRIA PARA USO ANTISSÉPTICO LOCAL E HEMOSTÁTICO. D		L com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	M37913	1,00	4,80
				1,00	4,80
66		AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA.		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	1143B5	7,00	55,66
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	679C5	10,00	79,52
				17,00	135,18
67		AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. V		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	473P5	10,00	51,00
				10,00	51,00
3		AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. V		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	808C5	6,00	36,48
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	907B5	33,00	200,64
				39,00	237,12
69		AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. V		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	3737NA	2,00	14,96
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	5	50,00	373,91
				52,00	388,87
34		AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. V		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	154N5	40,00	243,20
				40,00	243,20
70		AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 COM 100 UNIDADES ATIVO		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	5	4,00	20,40

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
70		AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 COM 100 UNIDADES ATIVO		CX com 0	
71		AGULHA DESCARTÁVEL 40X0,12 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA.		4,00 CX com 0	20,40
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	532C5	20,00	240,00
				20,00	240,00
22		ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1000 ML - CONTENDO EM SEU RÓTULO, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚME		L com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	241/24	180,00	1.112,40
				180,00	1.112,40
25		ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR A		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	1002024	6,00	101,93
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	1042024-E	60,00	1.019,25
				66,00	1.121,17
26		ALGODÃO ORTOPÉDICO 500G, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO.		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	11/23	7,00	158,20
				7,00	158,20
10		ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 - 6,9X11CM		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	5,50
				1,00	5,50
83		ALMONTOLIA AMBAR P - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	11,33
				5,00	11,33
21		AMICACINA - 100MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	9071041	10,00	32,20
				10,00	32,20
22		AMICACINA - 500MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	78SK4586	30,00	141,00
				30,00	141,00
23		AMINOFILINA - 240MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AF23C008	20,00	105,56
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AF24B008	30,00	158,33
				50,00	263,89
24		AMIODARONA 50MG / ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AD-024/23	20,00	45,20
				20,00	45,20
25		AMPICILINA - 1000MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23060415	10,00	49,40
				10,00	49,40
26		AMPICILINA - 500MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24050882	20,00	88,20
				20,00	88,20
15		APAGADOR QUADRO BRANCO - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	12,00
				2,00	12,00
19		APONTADOR COM DEPOSITO - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	5,42
				5,00	5,42

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
30		ATADURA 10CM X 1M, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, PACOTE COM 12 UND EMBALADAS INDIVIDUALME		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	01300924	87,00	417,60
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	02310524	3,00	14,40
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	10/24	27,00	129,60
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	A58324	50,00	240,00
				167,00	801,60
31		ATADURA 15CM X 1M, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, PACOTE COM 12 UND EMBALADAS INDIVIDUALME		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2224515	100,00	660,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2310010030	7,00	46,20
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	A60224	100,00	660,00
				207,00	1.366,20
32		ATADURA 20CM X 1M, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, PACOTE COM 12 UND EMBALADAS INDIVIDUALME		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0720	88,00	918,72
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	240620	33,00	344,52
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	4524	7,00	73,08
				128,00	1.336,32
33		ATADURA TIPO GESSADA 10 CM X 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES, COMPOSTA POR UMA CAMADA UNIFORME DE GESSO APLICADO SOBRE UMA MANTA DE GAZE DE ALGODÃO COM 13		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	080262330	2,00	83,97
				2,00	83,97
34		ATADURA TIPO GESSADA 20 CM X 4 M, CAIXA COM 20 UNIDADES COMPOSTA POR UMA CAMADA UNIFORME DE GESSO APLICADO SOBRE UMA MANTA DE GAZE EM ALGODÃO COM 13 F		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	097262337	1,00	153,00
				1,00	153,00
39		AVENTAL DESCARTÁVEL- MANGA LANGO 40G		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		405,00	1.417,50
				405,00	1.417,50
63		BLOCO ADESIVO, 38 X 50 MM, 4BLOCOS - TOTAL 400 FOLHAS - HOSP		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	18,00
				3,00	18,00
71		BLOCO ADESIVO, 76X102MM, BLOCOS DE 100 FOLHAS - HOSPITAL		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		8,00	31,56
				8,00	31,56
89		BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0323020901	5,00	22,50
				5,00	22,50
32		BOLSA DE COLOSTOMIA DE DEMORA - DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNI		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	20201008	17,00	219,30
				17,00	219,30
54		BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, N20 - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	1,06
				4,00	1,06
23		BORRACHA DUAS CORES - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	0,55

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
23		BORRACHA DUAS CORES - HOSPITAL		UND com 0	
				1,00	0,55
22		BORRACHA DUAS CORES, NÃO MANCHA PAPEL, FORMATO CHANFRADO COM QUINAS.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		20,00	8,00
				20,00	8,00
91		BORRACHA SILICONIZADA Nº 204 - GRAU MÉDICO, PARA OXIGÊNIO. ROLO COM 15 METROS DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VAL		PC com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	231865/1	2,00	156,00
				2,00	156,00
30		BROMOPRIDA 5MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	78SK4678	400,00	744,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	WFF24016	1.000,00	1.860,00
				1.400,00	2.604,00
00		CABO DE FORÇA - CABO DE FORÇA PARA PC AC TRIPOLAR 1,5M NOVO PADRÃO.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	7,00
				1,00	7,00
09		CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO TAM. OFÍCIO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		20,00	120,40
				20,00	120,40
31		CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MOVEL, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 320 FOLHAS		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	140,20
				2,00	140,20
93		CAMPO OPERATÓRIO – COMPRESSA COM 50 UNIDADES (50CMX45CM) -COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM AS COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO COM TECIDO QUÁDRUPLO		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	B026	3,00	231,57
				3,00	231,57
26		CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO UNICO EM ACRILICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTENIO, TAMPA ANTI-ASFIXI		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		100,00	70,00
				100,00	70,00
27		CANETA ESFEROGRÁFICA COMPACTO 0,7 - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		70,00	59,16
				70,00	59,16
31		CANETA MARCA TEXTO - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	5,40
				3,00	5,40
30		CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA. NA COR AMARELA FLUORESCENTE.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	3,75
				5,00	3,75
66		CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	2,00
				1,00	2,00
98		CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	10,00
				5,00	10,00
18		CANETA PARA USO DE ELETROCARDIOGRAMA Nº 0,5 – HI-TECPOINT		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	122,68

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
18		CANETA PARA USO DE ELETROCARDIOGRAMA Nº 0,5 – HI-TECPOINT		UND com 0	
				4,00	122,68
00		CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.º 3 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL N		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2004010742	5,00	26,69
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	28121921	4,00	21,35
				9,00	48,05
01		CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.º 5.0 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2303010648	4,00	19,70
				4,00	19,70
02		CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.º 6.0 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	28720051	10,00	43,83
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	N10981B260	2,00	8,77
				12,00	52,60
03		CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.º 6.5 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2201010081	5,00	22,38
				5,00	22,38
04		CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.º 7.0 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23HP05	5,00	24,80
				5,00	24,80
05		CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2302010202	5,00	26,42
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	28521011	2,00	10,57
				7,00	36,98
06		CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	29024041	2,00	9,74
				2,00	9,74
07		CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	29123031	6,00	30,41
				6,00	30,41
02		CAPA E FUNDO PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 - CAPA TRANSPARENTE E FUNDO PRETO COURO, KIT COM 200, 100 PRETO E 100 TRANSPARENTE		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	193,56
				1,00	193,56
87		CAPTOPRIL 25MG CX X/ 30 CPR - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2406324	8,00	17,60
				8,00	17,60
45		CARTUCHO COLORIDO 22 - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	39,00
				1,00	39,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
47		CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CF258A TONER HP 58A IMPRESSORA HP LASERJET PRO M404 COMPATIVEL/SIMILAR		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	1.921,28
				4,00	1.921,28
20		CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA HP M1132/M1516 REF CE285AB - SEC. SAUDE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	457,00
				4,00	457,00
79		CATETER INTRAVENOSO JELCO N.º 14 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; CONTEND		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	230114	10,00	9,90
				10,00	9,90
81		CATETER INTRAVENOSO JELCO N.º 18 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; CONTEND		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	107671602	400,00	364,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	210861926	200,00	182,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	21585	100,00	91,00
				700,00	637,00
82		CATETER INTRAVENOSO JELCO N.º 20 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; CONTEND		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23932	400,00	336,92
				400,00	336,92
83		CATETER INTRAVENOSO JELCO N.º 22 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; CONTEND		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	CATO2AE-24	200,00	168,78
				200,00	168,78
84		CATETER INTRAVENOSO JELCO N.º 24 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; CONTEND		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	a2406410	900,00	769,41
				900,00	769,41
96		CATETER NASAL N.º 12 P/ OXIGÊNIO – ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENT		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	22414	90,00	114,30
				90,00	114,30
95		CATETER NASAL N.º 6 – TIPO ÓCULOS INFANTIL - ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	17434	40,00	52,53
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	FY2307095	100,00	131,33
				140,00	183,86
08		CAT-GUT CROMADO N.º 0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACA		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	27230648	4,00	423,40
				4,00	423,40

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
09		CAT-GUT CROMADO N.º 1 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACA		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	12240365	3,00	317,55
				3,00	317,55
10		CAT-GUT CROMADO N.º 2.0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZA		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	1	1,00	100,42
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	CC27E22121	1,00	100,42
				2,00	200,83
11		CAT-GUT CROMADO N.º 3.0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZA		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	1	1,00	102,96
				1,00	102,96
12		CAT-GUT CROMADO N.º 4.0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZA		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	02	2,00	204,00
				2,00	204,00
15		CAT-GUT SIMPLES N.º 0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACA		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	10230230	2,00	206,57
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	15210490	2,00	206,57
				4,00	413,13
16		CAT-GUT SIMPLES N.º 1 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACA		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	10210363	6,00	618,00
				6,00	618,00
17		CAT-GUT SIMPLES N.º 2.0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZA		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	278230676	1,00	106,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	36230967	2,00	212,00
				3,00	318,00
18		CAT-GUT SIMPLES N.º 3.0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZA		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	08220261	1,00	107,13
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	08240260	2,00	214,26
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	32230845	1,00	107,13
				4,00	428,52
14		CAT-GUT SIMPLES N° 4.0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAC		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	SC43E-210321	1,00	102,00
				1,00	102,00
34		CEFALOTINA - 1G - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23041276	50,00	230,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24081270	500,00	2.300,00
				550,00	2.530,00
36		CEFTRIAXONA 1G - INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	111559C	600,00	3.468,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	BTX1D24033A	50,00	289,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	BTXID24033A	275,00	1.589,50

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
36		CEFTRIAXONA 1G - INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
				925,00	5.346,50
59		CETOPROFENO 150MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2423013	800,00	3.981,36
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	BG-004/24	400,00	1.990,68
				1.200,00	5.972,04
38		CIMETIDINA - 300MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23121439	300,00	623,37
				300,00	623,37
39		CIPROFLOXACINO 200MG / 100ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	74SL5372	150,00	1.350,00
				150,00	1.350,00
39		CITRATO DE FENTANIL 0,05MG/1ML (FENTANIL) - HOSPITAL		FR com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	78T31056	45,00	135,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AS-014/24M	100,00	300,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	as015/24m	50,00	150,00
				195,00	585,00
86		CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACA		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	1060b5	10,00	5,29
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	1060B5	70,00	37,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	20230308	90,00	47,57
				170,00	89,86
89		CLINDAMICINA 150MG/6ML (INJETAVEL)		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AA-017/24	20,00	91,00
				20,00	91,00
45		CLIPS N.3/0 NIQUELADO 3.0 CAIXA C/ 100 UND - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		15,00	60,78
				15,00	60,78
49		CLIPS N.6/0 NIQUELADO 4,7CM CX C/050 UNID - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	10,71
				4,00	10,71
37		CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2400858	90,00	213,12
				90,00	213,12
44		CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23101592	4,00	36,60
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24010366	10,00	91,50
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24071686	10,00	91,50
				24,00	219,60
45		CLORIDRATO DE DOPAMINA - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AJ-001/23M	15,00	53,55
				15,00	53,55
46		CLORIDRATO DE EPINEFRINA - (ADRENALINA) - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23081322	165,00	242,55
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	D-002/24M	35,00	51,45
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	D-020/23M	90,00	132,30
				290,00	426,30
47		CLORIDRATO DE ETILEFRINA (EFORTIL) - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2407738	66,00	128,70
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2408146	12,00	23,40
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2426587	8,00	15,60
				86,00	167,70
91		CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2331830	340,00	850,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
91		CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AW-040/24	200,00	500,00
				540,00	1.350,00
37		COLA BASTAO 40G - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		8,00	26,53
				8,00	26,53
57		COLAR CERVICAL ADULTO - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	700576	1,00	11,80
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	700577	3,00	35,40
				4,00	47,20
58		COLAR CERVICAL INFANTIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	700575	2,00	39,05
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	700577	5,00	97,63
				7,00	136,68
59		COLETOR DE URINA INF. FEMININO 100ML - ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO N		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0223	45,00	16,71
				45,00	16,71
60		COLETOR DE URINA INF. MASCULINO 100ML - ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0123	35,00	14,31
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0721	4,00	1,64
				39,00	15,94
25		COLETOR DE URINA MASCULINO 2000ML - ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	BOL002L-24	5,00	24,90
				5,00	24,90
61		COLETOR UNIVERSAL 80ML C/PA N/ESTER ROSCA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	80C6	50,00	25,00
				50,00	25,00
90		COLGADURA INDIVIDUAL P/RADIOLOGIA		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		6,00	30,00
				6,00	30,00
51		COMPLEXO "B" - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23081125	1.500,00	4.141,95
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23111260	500,00	1.380,65
				2.000,00	5.522,60
62		COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM – COM 500 UNIDADE CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. CONTENDO DADOS DE ID		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	130692-23	120,00	1.800,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	137-5	346,00	5.190,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	C37-5	204,00	3.060,00
				670,00	10.050,00
20		CONECTOR RJ45		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		20,00	14,00
				20,00	14,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
63		DESCARTEX 20 LITROS – COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO, EM		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24559	30,00	225,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	9715	70,00	525,00
				100,00	750,00
26		DESCARTEX 7 LITROS – COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO, EM		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		60,00	306,00
				60,00	306,00
54		DEXAMETOSONA - 2MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	DE24G006	600,00	330,00
				600,00	330,00
55		DEXAMETOSONA - 4MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	DX24I099	1.800,00	3.060,00
				1.800,00	3.060,00
40		DIAZEPAN 10MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	20100824	220,00	408,56
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AO-006/23	100,00	185,71
				320,00	594,27
56		DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	DC23J107	500,00	447,80
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	DC24A002	2.500,00	2.239,00
				3.000,00	2.686,80
58		DIPIRONA SÓDICA - 500MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	26585045	4.560,00	7.569,60
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	DP24F125C	2.200,00	3.652,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	DP24H203	340,00	564,40
				7.100,00	11.786,00
41		DORMONID 15MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	78SP0623	10,00	58,57
				10,00	58,57
		DORMONID 5MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AP019123M	25,00	108,78
				25,00	108,78
35		DRENO DE PENROSE Nº 1, DIÂMETRO DE 6 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTÁ		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	140623DR	5,00	9,50
				5,00	9,50
36		DRENO DE PENROSE Nº 2, DIÂMETRO DE 8 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTÁ		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	140623DR	5,00	11,50
				5,00	11,50
40		ELETRODO DESCARTÁVEL P/MONITORIZAÇÃO CARDÍACA AD. COM 50 UNIDADE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2023-M01	1,00	10,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23DIX1920	2,00	20,00
				3,00	30,00
41		ENVELOPE 162X229MMI - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		500,00	150,00
				500,00	150,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
51	ENVELOPE 310 X 410 MM			UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		400,00	220,00
				400,00	220,00
52	ENVELOPE 370 X 470MM			UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		900,00	540,00
				900,00	540,00
87	ENVELOPE BRANCO 240 X 340MM			UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		500,00	205,00
				500,00	205,00
94	ENVELOPE BRANCO 240X340MM - SEC. SAUDE			UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		500,00	175,00
				500,00	175,00
42	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS – C/ CLAMP. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVIS			UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	20240320	600,00	360,00
				600,00	360,00
	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS, ESTERIL, COM CONECTOR DE PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, MARA GOTEJADORA FLEXIVEL, TRANSPARENTE. CONTENDO EXTERNAMENTE DAD			UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	231205	2.500,00	2.703,75
				2.500,00	2.703,75
45	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE TUBO EXTENSOR CONTÍNUO SEM TERMINAÇÕES EM LÁTEX OU SIMILAR, TRANSPARENTE, FL			UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	79123092	4,00	16,80
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	7913092	46,00	193,20
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	79323061	20,00	84,00
				70,00	294,00
48	ESPARADRAPO 10CM X 4.5M - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM UMA CAMADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM UMA DAS FACES E UMA CAMADA DE ADESIVO, COR BRAN			RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	NSH18801	108,00	1.133,41
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	NSH3601	11,00	115,44
				119,00	1.248,85
	ESTETOSCÓPIO COM FECHO DE METAL - HOSPITAL			UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	25,92
				2,00	25,92
62	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO DE 18MM, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA			UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	11,40
				5,00	11,40
11	EXTRATOR DE GRAMPOM TIPO PIRANHA EM ACO INOX 56X38X45MM, COR PRETA COM PRATA - HOSPITAL			UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	14,96
				4,00	14,96
43	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - HOSPITAL			AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AY-003/24M	50,00	174,91
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AY-014/24	50,00	174,91
				100,00	349,83
44	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - HOSPITAL			AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23070115	55,00	161,54
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	50011056	50,00	146,85
				105,00	308,40
61	FILME PARA RAIOS-X, 18X24 CM – CAIXA COM 100 UNIDADES - ATIVO			CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	40802	1,00	128,50

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
61		FILME PARA RAIOS-X, 18X24 CM – CAIXA COM 100 UNIDADES - ATIVO		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	49202	2,00	257,00
				3,00	385,50
62		FILME PARA RAIOS-X, 24X30 CM – CAIXA COM 100 UNIDADES - ATIVO		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	42412	4,00	864,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	42806	3,00	648,00
				7,00	1.512,00
63		FILME PARA RAIOS-X, 30X40 CM – CAIXA COM 100 UNIDADES - ATIVO		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	42521	1,00	310,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	42617	2,00	620,00
				3,00	930,00
34		FILTRO DE LINHA - RÉGUA 5 TOMADAS BIVOLT COM PROTEÇÃO, CHAVE E LED NOVO PADRÃO, CABO COM NO MÍNIMO 5M.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	69,45
				3,00	69,45
44		FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	46,00
				1,00	46,00
56		FIO MONONYLON N.º 2.0, 45CM C/AGULHA 30MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	54D24	3,00	135,00
				3,00	135,00
57		FIO MONONYLON N.º 3.0, 45CM C/AGULHA 20 MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	09240289	5,00	225,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	21240702	19,00	855,00
				24,00	1.080,00
58		FIO MONONYLON N.º 4.0, 45CM C/AGULHA 30 MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	35D24	3,00	135,00
				3,00	135,00
59		FIO MONONYLON N.º 5.0, 45CM C/AGULHA 30 MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	220616	4,00	168,23
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	42322041	1,00	42,06
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	998G	3,00	126,17
				8,00	336,47
40		FIO PROLENE Nº 0 - C/ AGULHA 1/2 40MM - HOSPITAL		CX C/ 24 com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	123,09
				3,00	123,09
60		FIO PROLENE Nº 0, 75CM C/ AGULHA 1/2 40MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	7854	2,00	240,02
				2,00	240,02
60		FIO PROLENE Nº 02 - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	172,00
				4,00	172,00
37		FIO PROLENE Nº 03 - HOSPITAL		CX C/ 24 com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	124,46

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
37		FIO PROLENE Nº 03 - HOSPITAL		CX C/ 24 com 0	
				3,00	124,46
38		FIO PROLENE Nº 04 - HOSPITAL		CX C/ 24 com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	165,80
				4,00	165,80
09		FITA ADESIVA (DUREX) TRANSPARENTE, 12MM X 40M		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	7,00
				5,00	7,00
67		FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	1,35
				1,00	1,35
65		FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M - DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	200806-02	3,00	7,74
				3,00	7,74
08		FITA ADESIVA MICROPOROSA 10CM X 4,5M -HIPOALERGÊNICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	NAM22401	15,00	113,25
				15,00	113,25
27		FITA ADESIVA MICROPOROSA 5CM X 4,5M - HIPOALERGÊNICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	NSH10201	2,00	10,30
				2,00	10,30
67		FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24031105	5,00	23,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2404M05	10,00	46,00
				15,00	69,00
47		FITA CORRETIVA 5MM X 6M		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		8,00	18,40
				8,00	18,40
		FITA GOMADA (GOMADA) FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÃO 38MM X 50M.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		8,00	112,00
				8,00	112,00
74		FITA GOMADA 38MM X 50M - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	80,15
				5,00	80,15
68		FITA PARA GLICEMIA, CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPATIVEL COM GLICOSIMETRO DA MARCA ON CALL PLUS		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	1292243	11,00	407,39
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	1292425	50,00	1.851,79
				61,00	2.259,18
60		FIXADOR LÍQUIDO CONCENTRADO PARA PREPARO DE 38 LITROS AUTOMÁTICO - ATIVO		GL 5 KG com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2206091	1,00	183,66
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	220691	1,00	183,66
				2,00	367,31
81		FOLHA DE ISOPOR 10MMX1,00X0,50CM - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		10,00	19,10
				10,00	19,10

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
79		FONTE ATX REAL PARA CPU 500W BIVOLT		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	620,00
				4,00	620,00
69		FORMOL SOLUÇÃO 37% COM 1000ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº		L com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2306236	5,00	90,50
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2404190	10,00	181,00
				15,00	271,50
87		FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES, HIPOALERGÊNICA, INDICAÇÃO DE USO DE ENTRE 40 E 70KG. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIF		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	N009.029-05	20,00	320,00
				20,00	320,00
77		FRASCO PARA BOMBA DE INFUSÃO, FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 300ML NÃO ESTÉRIL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DAT		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		15,00	18,75
				15,00	18,75
82		FUROSEMIDA - 20MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	90067360	636,00	769,56
				636,00	769,56
80		GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GAS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45KG		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		12,00	5.643,00
				12,00	5.643,00
73		GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91X91 - CONFECCIONADA COM 13 FIOS, COM 4 DOBRAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	7172	3,00	87,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	9142	2,00	58,00
				5,00	145,00
76		GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA TRANSPARENTE COM 5000ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RES		GL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	230562	1,00	25,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	240311	2,00	50,00
				3,00	75,00
83		GENTAMICINA - 40MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	78SH3731	10,00	12,60
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	78SK4610	50,00	63,00
				60,00	75,60
74		GLICERINA PURA COM 1000ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO		L com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2301337	1,00	12,00
				1,00	12,00
85		GLICOSE - 25% - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24H10650D	205,00	102,50
				205,00	102,50
86		GLICOSE - 50% - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24H10648D	210,00	111,30
				210,00	111,30
87		GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	3100508	50,00	121,00
				50,00	121,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
75		GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO COM 100 UNIDADES, NA COR BRANCA. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, N		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	BSA030/24NC	10,00	100,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	TWU00323	10,00	100,00
				20,00	200,00
19		GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/25 FOLHAS - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	51,00
				2,00	51,00
18		GRAMPEADOR, TIPO NORMAL EM METAL COM CABO EMBORRACHADO, MED. APROX. 15CM, AÇÃO AUTOMÁTICA, TRILHO FIXO, GRAMPO 26/6, PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	116,40
				5,00	116,40
23		GRAMPO 23/6 CAIXA C/ 1.000		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	8,46
				3,00	8,46
		GRAMPO 26/6 C/ 5.000 - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	8,88
				2,00	8,88
13		GRAMPO DE TRILHO METALICO CAIXA COM 50 UNIDADES - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	21,00
				2,00	21,00
26		GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	26,55
				5,00	26,55
45		HALOPERIDOL 5MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	78SF25553	20,00	60,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	9856	100,00	300,00
				120,00	360,00
43		HDSSD 240GB		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	570,40
				4,00	570,40
35		HDSSD 480GB		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	502,00
				2,00	502,00
88		HEPARINA - SUBCUTÂNEA 5000 UI / 0,25ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23080123	10,00	99,20
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	U0B3/26M	10,00	99,20
				20,00	198,40
91		HIDROCORTISONA - 500MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	565584	200,00	1.010,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	78TC1311	450,00	2.272,50
				650,00	3.282,50
92		HIOSCINA + DIPIRONA (BIOSCINA) - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23010224	550,00	2.076,09
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	HC23L164	3.000,00	11.324,10
				3.550,00	13.400,19
93		HIOSCINA 20MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24070854	300,00	465,00
				300,00	465,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
77		IODO DEGERMANTE 1000 ML - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, AÇÃO ANTISSÉPTICA, FRASCO CONTENDO 1000 ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	M36747	4,00	192,60
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	M37921	12,00	577,80
				16,00	770,40
92		IODO TÓPICO (PVPI) 1000ML SOLUÇÃO AQUOSA, PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO CONTENDO 1000 ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRG		L com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	M37187	4,00	143,41
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	M38440	12,00	430,23
				16,00	573,65
49		ISOFURANO 1MG/1ML 100ML - HOSPITAL		FR com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	9934	2,00	580,00
				2,00	580,00
		KETAMIN (KETALAR) 10ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	50011827	11,00	1.320,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	50013730	1,00	120,00
				12,00	1.440,00
8		KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ ABNT2		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	151,20
				2,00	151,20
93		LACRE 16CM C/DUPLA TRAVA, NUMERADO AMARELO PT 100 UND, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	72,00
				4,00	72,00
21		LÂMINA P/LARINGOSCÓPIO CROMADO RETA Nº 1 - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	116,00
				1,00	116,00
22		LÂMINA PARA BISTURÍ - N.º 10 - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	46,06
				2,00	46,06
		LÂMINA PARA BISTURI - N.º 10– CAIXA COM 100 UNIDADES ATIVO		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	201205	1,00	32,46
				1,00	32,46
87		LÂMINA PARA BISTURI - N.º 20 CAIXA COM 100 UNIDADES DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	K1096	3,00	90,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	K6	5,00	150,00
				8,00	240,00
88		LÂMINA PARA BISTURI - N.º 22 CAIXA COM 100 UNIDADES DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	MD23030108	1,00	28,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	MP23030108	3,00	84,00
				4,00	112,00
90		LÂMINA PARA MICROSCÓPIO - PONTA FOSCA COM 50 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	INDER	4,00	38,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	INDERT	20,00	190,00
				24,00	228,00
34		LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO - HOSPITAL		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
34		LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	82,50
				2,00	82,50
43		LAPIS PRETO GRAFITE N.02 - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		112,00	138,67
				112,00	138,67
22		LARINGOSCÓPIO 5 LÂMINAS AÇO INÓX		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		6,00	4.440,00
				6,00	4.440,00
30		LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR 50CM X 50M, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS, NA COR BRANCA. DEVE CONSTAR EXTREMAMENT		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		10,00	145,00
				10,00	145,00
28		LENÇOL EM TNT C/ ELÁSTICO 0,9 X 2,0 M – PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NA COR BRANCA. DEVE CONSTAR		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		15,00	205,67
				15,00	205,67
95		LIDOCAÍNA 2% S/VASOCONSTRICTOR - 20ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24082052	400,00	3.126,20
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	LL06123	21,00	164,13
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	LL-072/24	150,00	1.172,33
				571,00	4.462,65
84		LIGA ELASTICA N/18 PACOTE C/100G		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		8,00	42,80
				8,00	42,80
95		LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		6,00	64,80
				6,00	64,80
94		LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO 770GRS PLASTIFICADO; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF SET 56GRS; FORMATO 250X300MM.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		15,00	231,15
				15,00	231,15
3		LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FOLHAS		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	12,25
				1,00	12,25
39		LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 7.0 (ESTÉRIL) – BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA. ESTERILIZADA, PUNHO LONGO, FORMATO ANATÔMICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DAD		PAR com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0024PW	10,00	11,50
				10,00	11,50
40		LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 7.5 (ESTÉRIL) – BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA. ESTERILIZADA, PUNHO LONGO, FORMATO ANATÔMICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DAD		PAR com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	240312PW	200,00	230,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	LP001O	50,00	57,50
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	YY23032	200,00	230,00
				450,00	517,50
41		LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 8.0 (ESTÉRIL) – BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA. ESTERILIZADA, PUNHO LONGO, FORMATO ANATÔMICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DAD		PAR com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	3400SPZA80	50,00	70,84
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	SH241314	100,00	141,67
				150,00	212,51

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
42	LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 8.5 (ESTÉRIL) – BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA. ESTERILIZADA, PUNHO LONGO, FORMATO ANATÔMICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DAD			PAR com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	1631SPZA85	100,00	155,00
				100,00	155,00
43	LUVAS PARA PROCEDIMENTO G, EM LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRA			CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	882D	20,00	450,00
				20,00	450,00
44	LUVAS PARA PROCEDIMENTO M, EM LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRA			CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	SRI54/24	29,00	652,50
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	SRI65/24	80,00	1.800,00
				109,00	2.452,50
45	LUVAS PARA PROCEDIMENTO P, EM LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRA			CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	PR0160	50,00	909,20
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	SRI70/24SS	60,00	1.091,04
				110,00	2.000,24
33	LUVAS PARA PROCEDIMENTO PP, EM LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PR			CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	P45178	40,00	900,00
				40,00	900,00
64	MALHA TUBULAR 20CMX15M			RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	100,00
				5,00	100,00
97	MANITOL 20% - 200ML - HOSPITAL			FR com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	74TE1805	3,00	20,58
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	74TI4050	15,00	102,88
				18,00	123,46
77	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO - MASCARA EM VINIL TRANPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDE			UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	FY2207049	10,00	208,14
				10,00	208,14
31	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL - MASCARA EM VINIL TRANPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE I			UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	20220210	1,00	13,96
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	20230901	5,00	69,80
				6,00	83,76
46	MÁSCARA COMPLETA P/NEBULIZADOR ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, EXTENSÃO FLEXÍVEL, MEDINDO ENTRE 1,20			UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	210420	4,00	40,00
				4,00	40,00
48	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO - 01 TUBO CORRUGADO; 06 DILUIDORES EM POLIPROPILENO; 01 TUBO DE O2; MÁSCARA DE OXIGÊNIO EM PVC; RESISTENTE E NÃO TÓ			UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	190701	3,00	72,21
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	FY2005049	1,00	24,07

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
48		MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO - 01 TUBO CORRUGADO; 06 DILUIDORES EM POLIPROPILENO; 01 TUBO DE O2; MÁSCARA DE OXIGÊNIO EM PVC; RESISTENTE E NÃO TÓ		UND com 0	
				4,00	96,29
49		MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL - 01 TUBO CORRUGADO; 06 DILUIDORES EM POLIPROPILENO; 01 TUBO DE O2; MÁSCARA DE OXIGÊNIO EM PVC; RESISTENTE E NÃO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	FY1806056	1,00	25,30
				1,00	25,30
50		MASCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS – COM ELASTICO DE 4 TIRAS LATERAIS, CAIXA COM 50 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	MASC107	42,00	474,60
				42,00	474,60
32		MASCARA DESCARTÁVEL P/EQUIPE CIRÚRGICA - HOSPITAL		CX C/ 50 com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		50,00	450,00
				50,00	450,00
1		MASSA DE MODELAR - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		10,00	15,00
				10,00	15,00
98		MATERGAN (IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) 300MCG/1,5ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	P100631894	3,00	834,15
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	P100644003	2,00	556,10
				5,00	1.390,25
72		MEMORIA RAM DDR2 2BG		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	68,00
				1,00	68,00
12		MEMORIA RAM DDR3 4GB		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	184,50
				2,00	184,50
90		MEROPENEM 10MG FRASCO INJETAVEL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24071823	20,00	384,00
				20,00	384,00
99		METILERGOMETRINA (ERGOTRATE) - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2317248	38,00	108,30
				38,00	108,30
00		METILSULFATO DE NEOSTIGMINA - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2243436	20,00	140,00
				20,00	140,00
01		METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	MT24	50,00	40,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	MT24D016	100,00	80,00
				150,00	120,00
02		METRONIDAZOL 0,5% - 100ML - HOSPITAL		FR com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	74TF2586	20,00	88,00
				20,00	88,00
95		MOUSE - MOUSE OPTICO USB 1200DPI PRETO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	53,00
				5,00	53,00
40		MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	124,00
				4,00	124,00
51		NEOCAÍNA PESADA 0,5% (CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8%) - 5MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23060929	23,00	133,40

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
51		NEOCAÍNA PESADA 0,5% (CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8%) - 5MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AR-002/24	100,00	580,00
				123,00	713,40
04		NITROGLICERINA 5MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	20110434	10,00	445,00
				10,00	445,00
05		NITROPRUSSETO DE SÓDIO DIIDRATADO 50MG (NIPRIDE) - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23010317	5,00	120,96
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24040917	10,00	241,92
				15,00	362,89
35		OCULOS DE PROTEÇÃO (TRANSPARENTE) - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	19,95
				3,00	19,95
23		OLEO DE GIRASSOL 100ML - HOSPITAL		FR com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0246262407	10,00	46,00
				10,00	46,00
91		OLEO MINERAL FRASCO 100ML		FRASCO com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	OM23500	10,00	52,50
				10,00	52,50
08		OMEPRAZOL 40 MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24071529	80,00	739,66
				80,00	739,66
07		ONDANSETRONA 8MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24031033	20,00	29,00
				20,00	29,00
10		OXIDO DE ZINCO 25% (PASTA D'ÁGUA) – 100ML - HOSPITAL		FR com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	150	3,00	41,64
				3,00	41,64
13		OXIMETRO DE PULSO PORTATIL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		8,00	6.240,00
				8,00	6.240,00
69		OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, COM SINALIZAÇÃO VISUAL DOS VALORES DE SATURAÇÃO, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	486,67
				5,00	486,67
11		OXITOCINA - 5UI/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2340877	50,00	274,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2354539	400,00	2.192,00
				450,00	2.466,00
15		PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE ROLO C/ 25 METROS - HOSPITAL		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	62,00
				1,00	62,00
39		PAPEL CARBONO A4 AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES - 1 FACE - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	71,25
				3,00	71,25
96		PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 60 X 60CM – CAIXA COM 500 FOLHAS. OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE. EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACT		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	122023	4,00	9,72
				4,00	9,72

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
32		PAPEL GRAU CIRÚRGICO 0,20 X 100 M – RESISTENTE A BARREIRA MICROBIOLÓGICA PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTE, RESISTENTE A R		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	012024	3,00	261,51
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	062024	5,00	435,85
				8,00	697,36
36		PAPEL MILIMETRADO P/ ECG - HOSPITAL		FL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		250,00	41,08
				250,00	41,08
31		PAPEL OFICIO PESO 40, BRANCO, PACOTE COM 250 UND - HOSPITAL		RESMA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	101,25
				5,00	101,25
35		PAPEL SULFITE A-4, 210 X 297 MM 75G PCT 500 FOLHAS - HOSPITAL		RESMA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		100,00	2.622,22
				100,00	2.622,22
		PAPEL TERMOSENSIVEL MILIMETRADO PARA ECG 215MM X30M. COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA: BIONET, MODELO:CARDIOCARE2000 (ECG-2000)		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0528	25,00	2.375,00
				25,00	2.375,00
64		PAPEL TERMOSENSIVEL MILIMETRADO PARA ECG 80MM X 30M. COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA: EMAI, MODELO: EX-03		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		32,00	368,12
				32,00	368,12
30		PASTA COLECIONADOR 55MM - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		35,00	190,55
				35,00	190,55
20		PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO - FORMATO FECHADA: 325MM X 230MM		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		20,00	37,60
				20,00	37,60
22		PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO - FORMATO FECHADA: 325MM X 230MM - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		17,00	42,50
				17,00	42,50
10		PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		28,00	95,20
				28,00	95,20
09		PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO, COM ABA OFICIO, ESPESSURA: 0,35, TEXTURA, COMPRIMENTO 348MM, LARGURA 235MM		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		20,00	54,00
				20,00	54,00
28		PASTA SANFONADA COMPRIMENTO X LARGURA 245MM, ALTURA; 335MM, C/12 DIVISORIAS, FECHAMENTO C/ ELASTICO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	29,76
				2,00	29,76
40		PENDRIVE DE 16GB - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E DE ACEAMENTO PARA TRANSPORTE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	31,15
				1,00	31,15
12		PENICILINA 1.200.000 UI - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2505823	306,00	1.805,40

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
12		PENICILINA 1.200.000 UI - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
				306,00	1.805,40
13		PENICILINA 600.000 UI - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2505826	250,00	1.800,00
				250,00	1.800,00
91		PERFURADOR 40 FOLHAS - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	73,32
				2,00	73,32
45		PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, RECARREGAVEL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	6,75
				5,00	6,75
47		PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, RECARREGAVEL - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	10,75
				5,00	10,75
81		PRANCHETA A4 MDF - HOSP		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	15,30
				3,00	15,30
38		PRENDEDOR DE PAPEL 32MM AÇO - SEC. SAUDE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	3,20
				4,00	3,20
39		PRENDEDOR DE PAPEL 51MM AÇO - SEC. SAUDE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		7,00	14,00
				7,00	14,00
16		PROMETAZINA 25MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	025F63	700,00	2.587,27
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	19305	300,00	1.108,83
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	BL01524	200,00	739,22
				1.200,00	4.435,32
03		REFIL DE TINTA AMARELO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L5190 REF 544		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	231,50
				3,00	231,50
04		REFIL DE TINTA CIANO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L5190 REF 544		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	310,46
				4,00	310,46
02		REFIL DE TINTA MAGENTA ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L5190 REF 544		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	232,25
				3,00	232,25
01		REFIL DE TINTA PRETA ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L5190 REF 544		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	312,14
				4,00	312,14
32		REGUA METALICA DE 30 CM - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	14,40
				3,00	14,40
67		RESPIRADOR SEMI FACIAL COM FILTRO DUPLO - MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMI-FACIAL PARA 2 FILTROS		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		15,00	2.175,00
				15,00	2.175,00
59		REVELADOR LÍQUIDO CONCENTRADO PARA PREPARO DE 38 LITROS AUTOMÁTICO - ATIVO		GL 5 KG com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2431101	3,00	870,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
59		REVELADOR LÍQUIDO CONCENTRADO PARA PREPARO DE 38 LITROS AUTOMÁTICO - ATIVO		GL 5 KG com 0	
				3,00	870,00
17		SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 100MG (FLORATIL) – COM 4 COMPRIMIDOS - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	411501	9,00	105,30
				9,00	105,30
18		SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200MG (FLORATIL) – COM 4 ENVELOPES - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	503	10,00	142,00
				10,00	142,00
75		SACO P/ LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADE		pct c/100 com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		34,00	1.602,42
				34,00	1.602,42
76		SACO P/ LIXO BRANCO LEITOSO 30 LITROS, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADE		pct c/100 com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		35,00	840,00
				35,00	840,00
77		SACO P/ LIXO BRANCO LEITOSO 60 LITROS, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADE		pct c/100 com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		35,00	1.050,00
				35,00	1.050,00
76		SCALP N.º 19 - EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; VALIDADE: 03 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	240701	600,00	174,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	SEI007C/23	100,00	29,00
				700,00	203,00
77		SCALP N.º 21 - EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; VALIDADE: 03 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	20231210	200,00	58,20
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	240701	3.300,00	960,30
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	DOS001B/24	2.000,00	582,00
				5.500,00	1.600,50
78		SCALP N.º 23 - EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; VALIDADE: 03 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AGL002B/24	1.200,00	348,00
				1.200,00	348,00
83		SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 20ML (S/ AGULHA) EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE D		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	4185B4	750,00	423,00
				750,00	423,00
81		SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 10ML (S/ AGULHA) - EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	3581C4	3.250,00	1.315,60
				3.250,00	1.315,60

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
82		SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 1ML (C/ AGULHA) EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	3940B4	1.000,00	270,00
				1.000,00	270,00
36		SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 3ML C/AGULHA 20X5,5 - EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDA		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	3322C4	1.000,00	280,00
				1.000,00	280,00
86		SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 5ML (C/ AGULHA) EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	3530c4	3.500,00	1.120,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	3530C4	6.000,00	1.920,00
				9.500,00	3.040,00
19		SIMETICONA – GOTAS -10ML - HOSPITAL		FR com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0762/24	52,00	114,40
				52,00	114,40
30		SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2, TAMANHO DO LEITOR: 95MM X 6MM X 16MM, PESO DO LEITOR: 65 GRAMAS FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SENSOR:		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	1.525,80
				5,00	1.525,80
61		SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - 500ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	GN24E006	24,00	172,40
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	GN24E007	14,00	100,57
				38,00	272,97
62		SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO - 500ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	74TG2985	770,00	4.713,40
				770,00	4.713,40
79		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAME		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	60838	10,00	8,60
				10,00	8,60
80		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAME		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	6905	10,00	8,90
				10,00	8,90
81		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAME		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	61444	5,00	4,75
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	78403	10,00	9,50
				15,00	14,25
84		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAME		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	64261	10,00	14,60
				10,00	14,60
02		SONDA NASOGÁSTRICA N.º 10 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA D		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
02		SONDA NASOGÁSTRICA N.º 10 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA D		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	4879	20,00	17,60
				20,00	17,60
04		SONDA NASOGÁSTRICA N.º 12 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA D		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	4593	25,00	20,27
				25,00	20,27
06		SONDA NASOGÁSTRICA N.º 14 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA D		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	4594	4,00	3,05
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	5004	20,00	15,25
				24,00	18,30
08		SONDA NASOGÁSTRICA N.º 16 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA D		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	61020	20,00	23,60
				20,00	23,60
10		SONDA NASOGÁSTRICA N.º 4 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	63940	10,00	12,20
				10,00	12,20
12		SONDA NASOGÁSTRICA N.º 6 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	63110	20,00	22,80
				20,00	22,80
14		SONDA NASOGÁSTRICA N.º 8 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	4791	20,00	16,80
				20,00	16,80
		SONDA NASOGÁSTRICA N° 18 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	63957	11,00	15,18
				11,00	15,18
37		SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	64273	10,00	13,80
				10,00	13,80
19		SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	18563	9,00	14,62
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	5077	20,00	32,48
				29,00	47,10
24		SONDA TIPO FOLEY N.º 12 – DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	20L36	5,00	16,71
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2SFAAA003F	3,00	10,03

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
24		SONDA TIPO FOLEY N.º 12 – DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.		UND com 0	
				8,00	26,74
25		SONDA TIPO FOLEY N.º 14, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	09224031	20,00	70,20
				20,00	70,20
26		SONDA TIPO FOLEY N.º 16, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	09324031	7,00	24,57
				7,00	24,57
27		SONDA TIPO FOLEY N.º 18, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2234918	10,00	29,95
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2SFAAA003I	20,00	59,90
				30,00	89,85
28		SONDA TIPO FOLEY N.º 20, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	SSFAAA008J	10,00	33,23
				10,00	33,23
29		SONDA TIPO FOLEY N° 10, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. D		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	08222101	10,00	51,00
				10,00	51,00
30		SONDA TIPO FOLEY N° 22, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. D		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	21917	10,00	35,10
				10,00	35,10
31		SONDA URETRAL N.º 10 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	5942	20,00	16,20
				20,00	16,20
32		SONDA URETRAL N.º 16 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	60545	12,00	12,24
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	63696	8,00	8,16
				20,00	20,40
33		SONDA URETRAL N.º 6 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIET		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	4923	4,00	2,51
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	5529	20,00	12,55
				24,00	15,06
34		SONDA URETRAL N.º 8 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIET		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	6689	20,00	15,55
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	73766	1,00	0,78

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
34		SONDA URETRAL N.º 8 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIET		UND com 0	
				21,00	16,33
35		SONDA URETRAL N° 12 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIET		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	6760	20,00	16,60
				20,00	16,60
36		SONDA URETRAL Nº 14 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIET		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	61687	20,00	19,40
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	71191	5,00	4,85
				25,00	24,25
65		SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24L0236H	485,00	1.843,00
				485,00	1.843,00
66		SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	74TH3567	436,00	1.744,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	74TK4717	625,00	2.500,00
				1.061,00	4.244,00
67		SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23L5119	4.000,00	19.661,60
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	74TE2088	350,00	1.720,39
				4.350,00	21.381,99
69		SORO GLICO FISIOLOGICO 1:1 - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	74TC1453	30,00	172,46
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	74TH195	150,00	862,32
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	99D3	440,00	2.529,47
				620,00	3.564,26
71		SORO GLICOSADO 5%- 500ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	21042026	600,00	3.355,20
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	90NJ5412	150,00	838,80
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	99S6-669	810,00	4.529,52
				1.560,00	8.723,52
		SULFADIAZINA DE PRATA – POMADA – 400G - HOSPITAL		PTE com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	241086	15,00	648,27
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	6924S	2,00	86,44
				17,00	734,71
22		SULFATO DE ATROPINA 0,25MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AT231050	50,00	55,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AT23L075	25,00	27,50
				75,00	82,50
23		SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	3060140	30,00	66,43
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	4030208	10,00	22,14
				40,00	88,57
54		SULFATO DE MORFINA - 0,2MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23050244	6,00	44,22
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23060021	100,00	736,92
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	5000520	200,00	1.473,84
				306,00	2.254,98
24		SULFATO DE SALBUTAMOL - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23H065	3,00	42,90
				3,00	42,90

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
25		SUPUSITÓRIO DE GLICERINA - ADULTO COM 6 UNIDADES - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	224340	1,00	8,16
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24591	2,00	16,31
				3,00	24,47
26		SUPUSITÓRIO DE GLICERINA – INFANTIL COM 6 UNIDADES - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	245556	2,00	18,33
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	QO6339	2,00	18,33
				4,00	36,66
96		TECLADO USB 2.0		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		7,00	180,62
				7,00	180,62
38		TELA CIRÚRGICA 26 X 26 – MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO ATIVO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	311225	1,00	200,00
				1,00	200,00
		TENOXICAM 20MG (TILATIL) - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2424510	500,00	4.650,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2903570	100,00	930,00
				600,00	5.580,00
63		TENSIÔMETRO COMPLETO ADULTO – BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE METAL, MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX – INCLUSO: 1 MANÔMETRO, 1 BRAÇADEIRA, 1 VÁLVULA		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		6,00	600,00
				6,00	600,00
67		TENSIOMETRO COMPLETO INFANTIL - TENSIÔMETRO COMPLETO ADULTO – BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX – INCLUSO: 1 MA		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	206,80
				3,00	206,80
39		TENSIOMETRO COMPLETO OBESO - TENSIÔMETRO COMPLETO ADULTO – BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX – INCLUSO: 1 MANÔM		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	550,00
				5,00	550,00
20		TENSIÔMETRO DIGITAL SEMI -AUTOMÁTICO DE PULSO – DESIGN PALM TYPE, INFLAMENTO MANUAL E MEDIÇÃO AUTOMÁTICA		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	101,90
				1,00	101,90
69		TERMÔMETRO C. TEMP. MAX MIN E INTERNA/ EXTERNA – COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, FUNCIONAMENTO COM 1 PILHA DO TIPO AAA		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	100,00
				1,00	100,00
21		TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – VISOR CRISTAL, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		16,00	179,31
				16,00	179,31
03		TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOX, 10 POLEGADAS - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	17,10
				2,00	17,10
06		TINTA PARA ALMOFADA, NA COR AZUL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	15,00
				3,00	15,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
64		TONER P/ IMPRESSORA SAMGSUNG 101 ORIGINAL - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	290,00
				1,00	290,00
78		TUBO EM LATEX – GARROTE 3,5MM X 10M - ROLO COM 10 METROS DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGI		M com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	180,00
				4,00	180,00
84		UMIDIFICADOR - RESERVATÓRIO UMIDIFICADOR PARA APLICAÇÃO EM OXIGÊNIO MEDICINAL. CONEXÃO DE ENTRADA ATRAVÉS DE ROSCA PARA VEDAÇÃO METÁLICA, NA COR PADRÃ		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		20,00	315,00
				20,00	315,00
88		VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ FLUXOMETRO - CORPO DE LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA FABRICADAS EM LATÃO, ACOMPAN		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	540,00
				3,00	540,00
65		VISEIRA DE PROTEÇÃO DE CABEÇA E FACE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	146,00
				5,00	146,00
30		VITAMINA "C" - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AA23M21	300,00	420,00
				300,00	420,00
31		VITAMINA "K" - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AU-005/24	85,00	187,00
				85,00	187,00
			Total:	92.800,00	254.430,27

Responsável pelo Almoxarifado

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
19		ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM (4X30ML) - CALORIMÉTRICO, (R1: 1 X 200 ML, R2: 1 X 50ML), PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	KIT com 0		
		LABORATORIO		8,00	611,20
				8,00	611,20
81		BANDAGEM ANTISSÉPTICA -HIPOALERGÊNICA, REDONDA, TAMANHO DE 2CM A 3CM, COM 200 UNIDADES	CX com 0		
		LABORATORIO		10,00	187,50
				10,00	187,50
46		CÁLICE GRADUADO 200ML – GRADUADO DE VIDRO	UND com 0		
		LABORATORIO		8,00	580,00
				8,00	580,00
50		CAMARA DE NEUBER (ESPELHADA) (BRIGUT LINE)	UND com 0		
		LABORATORIO		4,00	1.881,84
				4,00	1.881,84
69		COLESTEROL LIQUIFORM (2X100) ML – KIT COM: REAGENTE 2 X 100ML E PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	KIT com 0		
		LABORATORIO		8,00	1.250,89
				8,00	1.250,89
83		COLETOR DE UNI.80 ML C/PA.N/ESTER ROSCA	UND com 0		
		LABORATORIO		100,00	30,00
				100,00	30,00
0		DETERGENTE ENZIMÁTICO, 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	UND com 0		
		LABORATORIO		12,00	293,28
				12,00	293,28
82		DILUENTE 20LT - AMA H-6021	UND com 0		
		LABORATORIO		2,00	980,68
				2,00	980,68
48		ESCOVA P/ LIMPEZA TUBO DE ENSAIO 13 X 100MM	UND com 0		
		LABORATORIO		2,00	34,02
				2,00	34,02
47		ESCOVA P/ LIMPEZA TUBO DE ENSAIO 18 X 180MM	UND com 0		
		LABORATORIO		3,00	51,03
				3,00	51,03
58		ESPELHO CÔNCAVO 5MM X 7,2 CM	UND com 0		
		LABORATORIO		4,00	7,92
				4,00	7,92
61		ESTANTE DE PLASTICO P/TUBO DE ENSAIO 12X75	UND com 0		
		LABORATORIO		3,00	54,03
				3,00	54,03
82		FORMOL PA 10% EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	UND com 0		
		LABORATORIO	2403142	2,00	50,64
				2,00	50,64
84		FOSFATASE ALCALINA – CINÉTICO, 100 DETERMINAÇÕES E PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	KIT com 0		
		LABORATORIO		1,00	63,51
				1,00	63,51
83		GAMA GT - CINÉTICO, REAGENTE 1 – 2 X 40ML, REAGENTE 2 – 2 X 10ML E PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	KIT com 0		
		LABORATORIO		1,00	77,68
				1,00	77,68
69		GLICOSE PAP LIQUIFORM – KIT: REAGENTE 1 X 500ML, PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	KIT com 0		
		LABORATORIO		5,00	353,30

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
69		GLICOSE PAP LIQUIFORM – KIT: REAGENTE 1 X 500ML, PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		KIT com 0	
				5,00	353,30
70		GLISTAB 20 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		TB com 0	
		LABORATORIO		2,00	26,18
				2,00	26,18
74		HEMSTAB 20 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		TB com 0	
		LABORATORIO		5,00	95,16
				5,00	95,16
82		LÂMINA ESCAVADA P/ VDRL		UND com 0	
		LABORATORIO		2,00	94,86
				2,00	94,86
84		LÂMINA ESCAVADA PARA VDRL – TAM: 60X80X5MM C/ 12 POÇOS		UND com 0	
		LABORATORIO		4,00	244,00
				4,00	244,00
87		LAMÍNULA 22X22MM CX C/100		CXS com 0	
		LABORATORIO		19,00	82,09
				19,00	82,09
90		LAMÍNULA P/CÂMARA DE NEUBAUER – DIMENSÕES 20 X 26MM, CAIXA COM 10 UNIDADES		CXS com 0	
		LABORATORIO		3,00	87,63
				3,00	87,63
63		LANCETA PICADORA DESCARTÁVEIS – CAIXA COM 200 UNIDADES		CX com 0	
		LABORATORIO		1,00	90,00
				1,00	90,00
83		LYSE 500ML - AMA H-6021		UND com 0	
		LABORATORIO		4,00	3.574,92
				4,00	3.574,92
64		MASSA PARA VEDAR TUBO DE HEPARINA		CX com 0	
		LABORATORIO		8,00	340,64
				8,00	340,64
12		OLEO DE IMERSÃO 1R (40C) 1.4975 100ML		UND com 0	
		LABORATORIO		3,00	134,34
				3,00	134,34
		PANOTICO CONJ. P/COLORAÇÃO 3X500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		KIT com 0	
		LABORATORIO		1,00	49,86
				1,00	49,86
20		PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9,0CM PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT com 0	
		LABORATORIO		7,00	54,60
				7,00	54,60
65		PIPETA DE PASTEUR 3ML - NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 500 UNIDADES		PCT C/500 com 0	
		LABORATORIO		2,00	91,00
				2,00	91,00
72		PIPETA DE VIDRO GRADUADA P/ 5.0 ML		UND com 0	
		LABORATORIO		2,00	6,80
				2,00	6,80
85		PIPETA DE VIDRO GRADUADA P/5.0 ML		UND com 0	
		LABORATORIO		17,00	276,42
				17,00	276,42
75		PIPETA DE WESTERGREN 200MM		UND com 0	
		LABORATORIO		15,00	85,80
				15,00	85,80
86		PIPETADOR AUTOM. MOD 10 MICROLIT.		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
86		PIPETADOR AUTOM. MOD 10 MICROLIT. LABORATORIO		UND com 0 1,00 1,00	109,73 109,73
88		PIPETADOR AUTOM. MOD 1ML LABORATORIO		UND com 0 2,00 2,00	219,46 219,46
89		PIPETADOR AUTOM. MOD 250 MICROLIT LABORATORIO		UND com 0 3,00 3,00	329,19 329,19
93		PIPETADOR AUTOM. MOD ES 100UL LABORATORIO		UND com 0 1,00 1,00	109,73 109,73
95		PIPETADOR AUTOM. MOD ES 20UL LABORATORIO		UND com 0 2,00 2,00	219,44 219,44
98		PIPETADOR AUTOM. MOD SS. 500UL LABORATORIO		UND com 0 1,00 1,00	160,28 160,28
03		PONTEIRA DESC. T. ª1 (5/200UL) (AMARELA)- PACOTE COM 500 UNIDADE LABORATORIO		PCT com 0 12,00 12,00	161,03 161,03
71		REUMALATEX COMPLETO 60T - 60 DETERMINAÇÕES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES LABORATORIO		KIT com 0 2,00 2,00	93,74 93,74
20		RPR BRÁS ESTAB.P/VIDRO – 5 ML P USO 225T LABORATORIO		FR com 0 1,00 1,00	70,90 70,90
78		SEROLATEX PCR COMPLETO 60T, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES LABORATORIO		UND com 0 9,00 9,00	404,46 404,46
07		SORO ANTI-AB (O) 10ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES LABORATORIO		FRASCO com 0 2,00 2,00	53,93 53,93
10		SORO CONTROLE RH 10 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES LABORATORIO		FRASCO com 0 1,00 1,00	19,50 19,50
23		SUPORTE P/ WESTERGREN LABORATORIO		FR com 0 1,00 1,00	256,00 256,00
24		TAMPA PARA TUBO DE ESNSAIO 12X75 - PLASTICO LABORATORIO		UND com 0 1.000,00 1.000,00	50,00 50,00
66		TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA LABORATORIO		UND com 0 5,00 5,00	566,65 566,65
27		TERMÔMETRO DIGITAL DE PAREDE LABORATORIO		UND com 0 4,00 4,00	453,32 453,32
30		TRANSAMINASE OXALACÉTICA – 200 DETERMINAÇÕES E PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES LABORATORIO		KIT com 0 6,00 6,00	401,46 401,46

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
01		TRANSAMINASE PIRÚVICA – 200 DETERMINAÇÕES E PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		KIT com 0	
		LABORATORIO		7,00	468,37
				7,00	468,37
31		TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM – REAGENTE - 2X100ML E PADRÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		KIT com 0	
		LABORATORIO		7,00	1.470,95
				7,00	1.470,95
66		TROPONINA – COM 25 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		KIT com 0	
		LABORATORIO		1,00	89,70
				1,00	89,70
33		TUBO CAPILAR S/HEPARINA COM 500 UNIDADES		PTE com 0	
		LABORATORIO		6,00	116,31
				6,00	116,31
34		TUBO CENTRIFUGA COM.GRAD. 10 ML		UND com 0	
		LABORATORIO		38,00	129,20
				38,00	129,20
35		TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO 12X75MM (5ML)		UND com 0	
		LABORATORIO		1.000,00	70,00
				1.000,00	70,00
37		TUBO DE ENSAIO VIDRO 12X75MM (5ML)		UND com 0	
		LABORATORIO		3.750,00	1.065,75
				3.750,00	1.065,75
94		TUBO EDTA TAMPA ROXA TUBO COLETA ACRILICO VACUO COM 100 UND 13X75MM-4ML		CX com 0	
		LABORATORIO	L10016	10,00	416,00
				10,00	416,00
83		UREIA CE – 500 DETERMINAÇÕES E PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		KIT com 0	
		LABORATORIO		2,00	198,78
				2,00	198,78
42		URIQUEST – 150 DETERMINAÇÕES		FR com 0	
		LABORATORIO		7,00	537,38
				7,00	537,38
			Total:	6.149,00	20.083,07

Responsável pelo Almoxarifado

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
19		ABAIXADOR DE LÍNGUA – EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, USO ÚNICO, COM EXTREMIDADES ARR		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	018	20,00	103,40
		ATENÇÃO BÁSICA	056	24,00	124,08
				44,00	227,48
52		ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA – BORRACHA SILICONE ADULTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		6,00	36,00
				6,00	36,00
65		ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA – BORRACHA SILICONE INFATIL		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	12074	3,00	26,80
		ATENÇÃO BÁSICA	482	6,00	53,60
				9,00	80,40
48		ÁCIDO ACÉTICO 2% 500 ML - APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA DE ÁCIDO ACÉTICO EM SOLUÇÃO 20 MG / ML PARA USO TÓPICO EM ATENDIMENTOS GINECOLÓGICOS, ACONDICIONAD		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	0410	1,00	14,48
		ATENÇÃO BÁSICA	2406179	3,00	43,44
		ATENÇÃO BÁSICA	240924	2,00	28,96
				6,00	86,88
66		ACIDO FOSFORICO A 37% PARA CONDIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 3G - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	13059	11,00	39,37
				11,00	39,37
34		ÁCIDO MURIÁTICO 1 LT EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISAVALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	310526	2,00	7,80
				2,00	7,80
93		AÇUCAR COMUM, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA E		KG com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	300426	63,00	267,75
				63,00	267,75
03		ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	454/24	2,00	21,16
				2,00	21,16
14		AFASTADOR TIPO MINEZOTA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	46,36
				4,00	46,36
16		ÁGUA BI - DESTILADA 10ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	23I01971	580,00	313,20
				580,00	313,20
69		ÁGUA OXIGENADA - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	M34696	70,00	484,27
				70,00	484,27
35		ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	160425	37,00	77,70
				37,00	77,70

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
65		AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA.		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	981B5	21,00	231,77
				21,00	231,77
66		AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA.		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	679C5	31,00	188,48
				31,00	188,48
67		AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. V		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	473P55	16,00	107,88
				16,00	107,88
68		AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. V		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	808C5	25,00	152,00
				25,00	152,00
69		AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. V		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	220821	19,00	202,24
		ATENÇÃO BÁSICA	993B5	10,00	106,44
		ATENÇÃO BÁSICA	SAGAAA160B	1,00	10,64
				30,00	319,33
71		AGULHA DESCARTÁVEL 40X0,12 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA.		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	NHNH0023	16,00	151,49
				16,00	151,49
70		AGULHA GENGIVA CURTA – TAMANHO 27G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX - ATIVO		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	2GEAAA002A	14,00	462,95
				14,00	462,95
50		AGULHA GENGIVA LONGA – TAMANHO 27G LONGA, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	180622L	10,00	283,50
				10,00	283,50
76		ALAVANCA POTTS DIREITA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		7,00	231,00
				7,00	231,00
77		ALAVANCA POTTS ESQUERDA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		7,00	231,00
				7,00	231,00
93		ALAVANCA SELDIN RETA - MATERIAL INOXIDÁVEL		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		5,00	150,00
				5,00	150,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
23		ÁLCOOL ABSOLUTO - 99,9% 1000 ML - CONTENDO EM SEU RÓTULO, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO,		L com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	P23080001	27,00	203,72
				27,00	203,72
22		ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1000 ML - CONTENDO EM SEU RÓTULO, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚME		L com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	M35071	327,00	2.300,35
				327,00	2.300,35
25		ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR A		RL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	03/23	18,00	291,41
		ATENÇÃO BÁSICA	100223E	60,00	971,38
				78,00	1.262,79
26		ALGODÃO ORTOPÉDICO 500G, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO.		RL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	11/23	16,00	302,40
				16,00	302,40
10		ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 - 6,9X11CM		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	7,86
				2,00	7,86
86		ALMOTOLIA AMBAR 125ML ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	56469	5,00	19,55
				5,00	19,55
87		ALMOTOLIA INCOLOR 125ML ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	90842	9,00	28,17
				9,00	28,17
51		ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA (ADRENALINA) COM 50 UNIDADES		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	W007506	5,00	320,25
				5,00	320,25
74		ANESTESICO LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR - ATIVO		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	W002060	10,00	526,01
				10,00	526,01
77		ANESTÉSICO TÓPICO GEL - ATIVO		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	2309T0086	2,00	20,78
				2,00	20,78
18		APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, COM DEPOSITO REMOVÍVEL.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	2,17
				2,00	2,17
95		ARROZ PARBOLIZADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, TIPO 1, INVIOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTROS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALID		KG com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	190525	14,00	75,60
		ATENÇÃO BÁSICA	290825	30,00	162,00
				44,00	237,60
30		ATADURA 10CM X 1M, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, PACOTE COM 12 UND EMBALADAS INDIVIDUALME		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	10/24	100,00	480,00
		ATENÇÃO BÁSICA	A58324	82,00	393,60
				182,00	873,60

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
31		ATADURA 15CM X 1M, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, PACOTE COM 12 UND EMBALADAS INDIVIDUALME		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA			
		ATENÇÃO BÁSICA	2224515	70,00	462,00
			A60224	157,00	1.036,20
				227,00	1.498,20
32		ATADURA 20CM X 1M, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, PACOTE COM 12 UND EMBALADAS INDIVIDUALME		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA			
		ATENÇÃO BÁSICA	0920	15,00	156,60
			4524	50,00	522,00
				65,00	678,60
84		BANANADA OU GOIABADA EM POTE NO MINIMO 500G, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 90 DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	301125	15,00	74,25
				15,00	74,25
		BATERIA CR-2032 3V PCT C/5		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		5,00	26,00
				5,00	26,00
79		BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA - PÓ BRANCO CRISTALINO, EMBALAGEM COM 100G - ATIVO		PTE com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	12185	3,00	9,81
				3,00	9,81
63		BISCOITO DE LEITE 400G – APRESENTAÇÃO REDONDO, DOCE. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G INDIVIDUAL. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO INTEGRO, COM DATA DE VALIDADE E		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	230425	2,00	11,04
		ATENÇÃO BÁSICA	240325	40,00	220,80
				42,00	231,84
16		BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PACOTE NO MÍNIMO 350G, PACOTE COM DUPLA EMBALAGEM, RICO EM FERRO E VITAMINAS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PRO		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	060925	33,00	148,50
				33,00	148,50
17		BISCOITO POPULAR SALGADO – PACOTE COM NO MÍNIMO 350G, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SALGADO. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G INDIVIDUAL. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	020225	40,00	159,60
		ATENÇÃO BÁSICA	310125	2,00	7,98
				42,00	167,58
15		BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PACOTE COM NO MÍNIMO 350G, PACOTE COM DUPLA EMBALAGEM, RICO EM FERRO E VITAMINAS, APRESENTANDO BOM ESTA		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	310825	39,00	157,17
				39,00	157,17
62		BLOCO ADESIVO, 38 X 50 MM, 4 BLOCOS - TOTAL 400 FOLHAS		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		7,00	30,45
				7,00	30,45
70		BLOCO ADESIVO, 76X102MM,1 BLOCO - TOTAL 100 FOLHAS		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		11,00	44,00
				11,00	44,00
89		BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	0323020901	8,00	37,32

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
89		BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	2208SC03	40,00	186,58
				48,00	223,89
32		BOLSA DE COLOSTOMIA DE DEMORA - DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNI		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	20220920	44,00	525,36
				44,00	525,36
55		BORRACHA BRANCA, MACIA PARA LÁPIS, TIPO PONTEIRA, N° 20, TAMANHO GRANDE.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		30,00	9,00
				30,00	9,00
22		BORRACHA DUAS CORES, NÃO MANCHA PAPEL, FORMATO CHANFRADO COM QUINAS.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		44,00	28,06
				44,00	28,06
19		BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº2 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		12,00	106,57
				12,00	106,57
20		BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº4 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		11,00	97,69
				11,00	97,69
21		BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº6 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		16,00	140,84
				16,00	140,84
22		BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTACAO DIVERSAS (2,4,6,702,701,703,704 E ZECRYA) MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	32,50
				2,00	32,50
		BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 702 – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		13,00	211,90
				13,00	211,90
03		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N°1011 HL MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		28,00	65,41
				28,00	65,41
02		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N°1011 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		13,00	41,06
				13,00	41,06
24		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1012 HL MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		41,00	96,30
				41,00	96,30
23		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1012 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		16,00	39,94
				16,00	39,94

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
26		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1013 HL MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		11,00	20,35
				11,00	20,35
25		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1013 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	9,96
				4,00	9,96
28		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1014 HL MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		28,00	63,03
				28,00	63,03
27		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1014 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		9,00	22,57
				9,00	22,57
29		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1016 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		17,00	40,03
				17,00	40,03
30		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1033 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		46,00	104,23
				46,00	104,23
31		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1034 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		51,00	115,56
				51,00	115,56
32		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1062 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		35,00	64,75
				35,00	64,75
33		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1063 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		12,00	47,88
				12,00	47,88
34		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1093 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		27,00	65,34
				27,00	65,34
35		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1304 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		19,00	44,48
				19,00	44,48
37		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3018 F MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		20,00	51,40
				20,00	51,40
38		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3018 FF MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		25,00	64,25
				25,00	64,25
39		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3118 F MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		11,00	31,12
				11,00	31,12

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
20		BRUNIDOR PARA AMALGAMA N°29		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		11,00	111,10
				11,00	111,10
21		BRUNIDOR PARA AMALGAMA N°33		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		12,00	121,20
				12,00	121,20
74		CADERNO 1/4 200 FOLHAS CAPA DURA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		10,00	79,44
				10,00	79,44
14		CAFÉ EM PÓ 250G - COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	201225	26,00	249,60
				26,00	249,60
09		CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO TAM. OFÍCIO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		5,00	30,10
				5,00	30,10
		CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO UNICO EM ACRILICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTENIO, TAMPA ANTI-ASFIXI		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		134,00	107,71
				134,00	107,71
30		CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA. NA COR AMARELA FLUORESCENTE.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		17,00	23,72
				17,00	23,72
34		CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY 1.0MM - PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	10,00
				4,00	10,00
47		CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CF258A TONER HP 58A IMPRESSORA HP LASERJET PRO M404 COMPATIVEL/SIMILAR		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		14,00	8.260,00
				14,00	8.260,00
82		CATETER INTRAVENOSO JELCO N.º 20 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; CONTEND		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	22130	66,00	57,42
		ATENÇÃO BÁSICA	23932	100,00	87,00
				166,00	144,42
83		CATETER INTRAVENOSO JELCO N.º 22 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; CONTEND		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	22276	52,00	45,24
		ATENÇÃO BÁSICA	669D3	100,00	87,00
				152,00	132,24
84		CATETER INTRAVENOSO JELCO N.º 24 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; CONTEND		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	012211G	50,00	43,50
		ATENÇÃO BÁSICA	A2406410	100,00	87,00
				150,00	130,50
96		CATETER NASAL N.º 12 P/ OXIGÊNIO – ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENT		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
96		CATETER NASAL N.º 12 P/ OXIGÊNIO – ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENT		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	20708	80,00	105,60
				80,00	105,60
98		CEFTRIAXONA 1G - INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR - PSF		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		100,00	660,00
				100,00	660,00
44		CLIPS 3/0, PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 3/0 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		9,00	40,38
				9,00	40,38
48		CLIPS 6/0, PARA PAPÉIS Nº 6/0 EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		10,00	27,98
				10,00	27,98
35		COLA BASTÃO 40G		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		5,00	20,00
				5,00	20,00
36		COLA BASTAO 40G - PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	3,80
				1,00	3,80
57		COLAR CERVICAL ADULTO - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	700575	4,00	129,60
				4,00	129,60
58		COLAR CERVICAL INFANTIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	700575	4,00	129,60
				4,00	129,60
90		COLGADURA INDIVIDUAL P/RADIOLOGIA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	20,00
				4,00	20,00
81		COLTOSOL - CIMENTO PROVISÓRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	480323	2,00	16,52
				2,00	16,52
62		COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM – COM 500 UNIDADE CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. CONTENDO DADOS DE ID		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	B325	21,00	210,54
		ATENÇÃO BÁSICA	C37-5	450,00	4.511,47
				471,00	4.722,01
68		COPO DESCARTAVEL 200ML PCT C/100UND - EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		22,00	118,36
				22,00	118,36
29		CREME DE LEITE (EMB. 200 G) INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	010325	15,00	37,50
				15,00	37,50

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
82		CUNHA DE MADEIRA – MATERIAL DE MADEIRA, CORES SORTIDAS,. EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGICA COM 100UND - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	10947	2,00	14,00
				2,00	14,00
64		CURETA GRACEY N° 11-12 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		14,00	104,44
				14,00	104,44
63		CURETA GRACEY N° 13-14 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	INDERT	11,00	82,06
				11,00	82,06
65		CURETA MC CALL Nº 7/8 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		14,00	104,44
				14,00	104,44
12		CURETA MORSE N°00 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		10,00	74,60
				10,00	74,60
63		DESCARTEX 20 LITROS – COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO, EM		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	9715	200,00	1.911,36
		ATENÇÃO BÁSICA	INDERT	108,00	1.032,13
				308,00	2.943,49
26		DESCARTEX 7 LITROS – COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO, EM		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		100,00	510,00
				100,00	510,00
71		DESCOLADOR TIPO FREE - MATERIAL AÇO INOXIDAVEL		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		9,00	132,57
				9,00	132,57
72		DESCOLADOR TIPO MOLT - MATERIAL AÇO INOXIDAVEL		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	14,73
				1,00	14,73
		DESINFETANTE LIQUIDO 500ML INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO P		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	130827	156,00	455,52
				156,00	455,52
95		DESINFETANTE LIQUINDO 2L, PRODUTO DE 1° QUALIDADE, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGRISTRO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	310727	39,00	173,16
				39,00	173,16
46		DESODORIZADOR DE AR 360 - PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	13,00
				2,00	13,00
42		DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PR		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	100627	72,00	116,64
		ATENÇÃO BÁSICA	200526	1,00	1,62
				73,00	118,26
83		DETERGENTE LIQUIDO GLICERINADO (SABONETE) – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5L - ATIVO		GL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	120526	5,00	294,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
83		DETERGENTE LIQUIDO GLICERINADO (SABONETE) – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5L - ATIVO		GL com 0	
				5,00	294,00
54		DEXAMETOSONA - 2MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	DE22I044	195,00	409,50
				195,00	409,50
55		DEXAMETOSONA - 4MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	DX24A0027	95,00	161,50
				95,00	161,50
56		DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	DC23A002	50,00	43,50
				50,00	43,50
84		DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (PERIOGARD) 250ML - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	C9728	3,00	85,19
				3,00	85,19
58		DIPIRONA SÓDICA - 500MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	DP23D117	395,00	987,50
				395,00	987,50
15		DISCO DE LIXA/ ACABAMENTO DE RESINA – POLIMENTO DE RESINA KIT COM 12 - ODONTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		7,00	508,55
				7,00	508,55
64		DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM CAMISINHA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REG		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	71202	34,00	49,64
				34,00	49,64
78		ENVELOPE 162X229MM - PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		25,00	7,29
				25,00	7,29
86		ENVELOPE 240X340MM - PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		100,00	39,67
				100,00	39,67
82		ENVELOPE BRANCO 240X240MM		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		200,00	82,00
				200,00	82,00
42		EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS – C/ CLAMP. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVIS		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	22643	114,00	102,76
				114,00	102,76
44		EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS, ESTERIL, COM CONECTOR DE PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, MARA GOTEJADORA FLEXIVEL, TRANSPARENTE. CONTENDO EXTERNAMENTE DAD		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	231205	450,00	483,21
		ATENÇÃO BÁSICA	24102022	315,00	338,25
				765,00	821,46
47		ESCOVAS ENDOCERVICAIS COM PONTA DE SILICONE PACOTE COM 100 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALID		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	130313035	15,00	466,80
		ATENÇÃO BÁSICA	6399	4,00	124,48
				19,00	591,28

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
48		ESPARADRAPO 10CM X 4.5M - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM UMA CAMADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM UMA DAS FACES E UMA CAMADA DE ADESIVO, COR BRAN	RL com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA	85634391	2,00	20,58
		ATENÇÃO BÁSICA	NSH09601	20,00	205,79
				22,00	226,37
90		ESPATULA 3 S EM AÇO INOX. - ODONTO	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	17,52
49		ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADES, MADEIRA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, B	UND com 0	2,00	17,52
		ATENÇÃO BÁSICA	017		
		ATENÇÃO BÁSICA	OR123C774	22,00	212,89
				30,00	290,30
72		ESPÁTULA Nº 24 – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL	UND com 0	52,00	503,19
		ATENÇÃO BÁSICA		6,00	44,76
73		ESPÁTULA Nº1 PARA INSERÇÃO SUPRAFIL – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL	UND com 0	6,00	44,76
		ATENÇÃO BÁSICA		18,00	134,28
50		ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL "G" – ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA ATIVO	UND com 0	18,00	134,28
		ATENÇÃO BÁSICA	122012404352	20,00	32,40
51		ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL "M"- ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA ATIVO	UND com 0	20,00	32,40
		ATENÇÃO BÁSICA	1240408007	500,00	665,85
52		ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL "P" ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA ATIVO	UND com 0	500,00	665,85
		ATENÇÃO BÁSICA	1240617026	225,00	282,49
		ATENÇÃO BÁSICA	12408007	250,00	313,88
				475,00	596,36
		ESPELHO COM CABO N°5 – FABRICADO EM AÇO INOX E VIDRO CRISTAL CÔNCAVO PARA AUMENTAR A VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL- ODONTO	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	6,74
74		ESPELHO PLANO Nº 5 – AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO. TIPO 1 PLANO, USO ENCAIXE UNIVERSAL	UND com 0	1,00	6,74
		ATENÇÃO BÁSICA		15,00	84,15
75		ESPONJA DE ACO PCT C/8UND -EMBALAGEM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM	PCT com 0	15,00	84,15
		ATENÇÃO BÁSICA		47,00	77,45
45		ESPONJA DUPLA FACE - DIMENSÕES APROXIMADAS: 110X75X20 MM, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA	UND com 0	47,00	77,45
		ATENÇÃO BÁSICA		15,00	9,00
17		ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA –TAMANHO: 1X1 CM, ESTÉRIL - ODONTO	UND com 0	15,00	9,00
		ATENÇÃO BÁSICA		13,00	700,22

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
17		ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA –TAMANHO: 1X1 CM, ESTÉRIL - ODONTO		UND com 0	
62		ESTILETE, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO DE 18MM, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA		13,00 UND com 0	700,22
		ATENÇÃO BÁSICA		5,00	11,40
05		ESTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA, EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROX.: 56 X 38 X 45MM, COR PRETA COM PRATA.		5,00 UND com 0	11,40
		ATENÇÃO BÁSICA		5,00	22,95
20		FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA) 1KG - EMBALAGEM DE 1KG VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO		5,00 KG com 0	22,95
		ATENÇÃO BÁSICA	300426	6,00	36,18
		ATENÇÃO BÁSICA	300624	80,00	482,40
		FEIJÃO TIPO CARIOCA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMENTER O ARMAZENAM		86,00 KG com 0	518,58
		ATENÇÃO BÁSICA	210425	20,00	165,64
29		FILME RADIOGRAFIA – COMPRIMENTO 3,50 CM, LARGURA 2,20 CM COM 150 FILMES - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO INFANTIL		20,00 UND com 0	165,64
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	870,36
30		FILME RADIOGRAFIA – COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM COM 150 FILMES, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO.		3,00 UND com 0	870,36
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	742,56
28		FILME RADIOGRAFIA – COMPRIMENTO 4,10 CM, LARGURA 3,10 CM COM 150 FILMES, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO		3,00 UND com 0	742,56
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	765,00
		FILTRO DE LINHA - RÉGUA 5 TOMADAS BIVOLT COM PROTEÇÃO, CHAVE E LED NOVO PADRÃO, CABO COM NO MÍNIMO 5M.		3,00 UND com 0	765,00
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	22,00
85		FIO DENTAL 100 M - ATIVO		1,00 UND com 0	22,00
		ATENÇÃO BÁSICA	30401/2	5,00	17,61
56		FIO MONONYLON N.º 2.0, 45CM C/AGULHA 30MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,		5,00 CX com 0	17,61
		ATENÇÃO BÁSICA	41522121	8,00	334,80
57		FIO MONONYLON N.º 3.0, 45CM C/AGULHA 20 MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,		8,00 CX com 0	334,80
		ATENÇÃO BÁSICA	4162304K	1,00	41,85
58		FIO MONONYLON N.º 4.0, 45CM C/AGULHA 30 MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,		1,00 CX com 0	41,85
		ATENÇÃO BÁSICA	41922061	5,00	209,25

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
58		FIO MONONYLON N.º 4.0, 45CM C/AGULHA 30 MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,		CX com 0	
				5,00	209,25
59		FIO MONONYLON N.º 5.0, 45CM C/AGULHA 30 MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	42322041	5,00	209,25
				5,00	209,25
86		FIO PARA SUTURA 3.0 SEDA - ATIVO		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	16240522	8,00	437,54
				8,00	437,54
87		FIO PARA SUTURA NYLON 3.0 - ATIVO		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	10240313	2,00	103,71
				2,00	103,71
88		FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 00 – 100% ALGODÃO EGÍPCIO, TRANÇADO E COM FIBRAS PARALELAS. EMBALAGEM COM 250CM DE FIO - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	203/24	5,00	173,88
		ATENÇÃO BÁSICA	41322042	2,00	69,55
				7,00	243,44
52		FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 000 – 100% ALGODÃO EGÍPCIO, TRANÇADO E COM FIBRAS PARALELAS. EMBALAGEM COM 250CM DE FIO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	201/24	3,00	50,70
				3,00	50,70
65		FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M - DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.		RL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	41365228	7,00	33,68
		ATENÇÃO BÁSICA	6404B9R073	50,00	240,58
				57,00	274,26
28		FITA ADESIVA MICROPOROSA 10CM X 4,5M -HIPOALERGÊNICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À		RL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	15601	20,00	151,00
				20,00	151,00
27		FITA ADESIVA MICROPOROSA 5CM X 4,5M - HIPOALERGÊNICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À		RL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	NSH10201	2,00	10,30
				2,00	10,30
67		FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.		RL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	24031105	16,00	74,52
		ATENÇÃO BÁSICA	24051604	40,00	186,29
				56,00	260,81
47		FITA CORRETIVA 5MM X 6M		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		13,00	29,90
				13,00	29,90
0		FIXADOR, PARA PELICULA RADIGRAFICA FRASCO COM 475		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	64,89
				3,00	64,89
98		FLOCOS DE MILHO, FLOCADA, PACOTE DE 500G, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A		PCT com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
98		FLOCOS DE MILHO, FLOCADA, PACOTE DE 500G, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	211225	25,00	42,50
				25,00	42,50
53		FLÚOR NEUTRO 1 MIN – FLUOR GEL (CONSISTENTE), COM 200ML E AROMATIZADO, TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	1338	1,00	4,90
		ATENÇÃO BÁSICA	4545	6,00	29,40
				7,00	34,30
79		FONTE ATX REAL PARA CPU 500W BIVOLT		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	310,00
				2,00	310,00
82		FUROSEMIDA - 20MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	23090425	135,00	216,00
				135,00	216,00
81		GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GAS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		9,00	945,18
				9,00	945,18
73		GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91X91 - CONFECCIONADA COM 13 FIOS, COM 4 DOBRAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE		RL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	9142	10,00	290,00
				10,00	290,00
76		GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA TRANSPARENTE COM 5000ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RES		GL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	230512	3,00	70,58
				3,00	70,58
91		GERMI RIO – INDICADO COMO DESINFETANTE, SEM ODOR E COR, EMBALAGEM DE 1 LITRO - ATIVO		L com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	2400991	6,00	169,03
				6,00	169,03
74		GLICERINA PURA COM 1000ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO		L com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	2301337	4,00	48,00
				4,00	48,00
85		GLICOSE - 25% - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	23L10939D	20,00	12,60
				20,00	12,60
75		GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO COM 100 UNIDADES, NA COR BRANCA. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, N		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	BSA009/24	30,00	315,00
		ATENÇÃO BÁSICA	BSA064/24	40,00	420,00
				70,00	735,00
18		GRAMPEADOR, TIPO NORMAL EM METAL COM CABO EMBORRACHADO, MED. APROX. 15CM, AÇÃO AUTOMÁTICA, TRILHO FIXO, GRAMPO 26/6, PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	93,12
				4,00	93,12
22		GRAMPO 23/6 C/ 1.000 - PSF		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		9,00	32,22
				9,00	32,22

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
04		GRAMPO DE TRILHO METALICO, COMPRIMENTO 80MM, COM CAPACIDADE DE 400 FOLHAS 75G, CAIXA COM 50 UNIDADES		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	22,19
				1,00	22,19
26		GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		11,00	49,63
				11,00	49,63
29		GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 UND - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		50,00	61,00
				50,00	61,00
43		HDSSD 240GB		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	580,00
				4,00	580,00
92		HEMOSTATICO – EMBALAGEM DE 10ML - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	619724	3,00	45,24
		ATENÇÃO BÁSICA	881023	1,00	15,08
				4,00	60,32
90		HIDROCORTISONA - 100MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	78TC1311	200,00	730,00
				200,00	730,00
91		HIDROCORTISONA - 500MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	23071694	26,00	158,94
		ATENÇÃO BÁSICA	78TAD188	100,00	611,29
				126,00	770,23
93		HIDROXIDO DE CALCIO PA – PARA PROTEÇÃO PULPAR DE CAVIDADES, FRASCO COM 10G - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	794124	10,00	43,70
				10,00	43,70
92		HIOSCINA + DIPIRONA (BIOSCINA) - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	23010224	96,00	474,24
				96,00	474,24
77		IODO DEGERMANTE 1000 ML - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, AÇÃO ANTISSÉPTICA, FRASCO CONTENDO 1000 ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	M37155	9,00	423,00
				9,00	423,00
92		IODO TÓPICO (PVPI) 1000ML SOLUÇÃO AQUOSA, PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO CONTENDO 1000 ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRG		L com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	M37167	10,00	349,22
				10,00	349,22
95		IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO PÓ/LIQ - QUÍMIO - ATIVO		KIT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	801424	4,00	165,84
				4,00	165,84
98		KIT DE POLIMENTO DE RESINA - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	885428/23	3,00	135,06
		ATENÇÃO BÁSICA	INDERT	3,00	135,06
				6,00	270,11
85		LÂMINA PARA BISTURI - N.º 10– CAIXA COM 100 UNIDADES ATIVO		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	K0372	3,00	97,50
				3,00	97,50

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
86		LÂMINA PARA BISTURI - N.º 15– CAIXA COM 100 UNIDADES ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	2LKAA0030	4,00	105,60
				4,00	105,60
87		LÂMINA PARA BISTURI - N.º 20 CAIXA COM 100 UNIDADES DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	22099	10,00	312,50
		ATENÇÃO BÁSICA	K1096	1,00	31,25
				11,00	343,75
88		LÂMINA PARA BISTURI - N.º 22 CAIXA COM 100 UNIDADES DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	K2960	4,00	121,00
		ATENÇÃO BÁSICA	M0M008	15,00	453,75
				19,00	574,75
99		LAMINA PARA BISTURI 11 – CAIXA COM 100 UNIDADES - ATIVO		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	SCLKM0030	3,00	127,50
				3,00	127,50
90		LÂMINA PARA MICROSCÓPIO - PONTA FOSCA COM 50 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	INDETER.	96,00	1.017,60
				96,00	1.017,60
42		LÁPIS PRETO GRAFITE, N° 02, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		48,00	12,00
				48,00	12,00
30		LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR 50CM X 50M, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS, NA COR BRANCA. DEVE CONSTAR EXTREMAMENT		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		7,00	101,50
				7,00	101,50
28		LENÇOL EM TNT C/ ELÁSTICO 0,9 X 2,0 M – PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NA COR BRANCA. DEVE CONSTAR		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		22,00	382,25
				22,00	382,25
83		LIDOCAÍNA 2% S/VASOCONSTRICTOR - 20ML - PSF		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		163,00	1.793,00
				163,00	1.793,00
84		LIGA ELASTICA N/18 PACOTE C/100G		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		9,00	48,15
				9,00	48,15
35		LIMA ENDODONTICA 21MM SERIE 15-40 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL		KIT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	68,64
				4,00	68,64
87		LIMA PARA OSSO Nº 11 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	132,12
				4,00	132,12
44		LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500G - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMB		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	300926	18,00	54,00
				18,00	54,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
94		LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO 770GRS PLASTIFICADO; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF SET 56GRS; FORMATO 250X300MM.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		5,00	77,05
				5,00	77,05
07		LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	24,50
				2,00	24,50
49		LUGOL SOLUÇÃO FORTE 5% 500 ML - SOLUÇÃO CONCENTRADA DE IODO – IODETO PARA USO EM EXAMES GINECOLÓGICOS. ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 500 ML. A EMBALAGE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	24070774	6,00	870,00
				6,00	870,00
45		LUSTRA MÓVEIS 200ML - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	110727	8,00	54,40
				8,00	54,40
73		LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 6.5 (ESTÉRIL) – BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA. ESTERILIZADA, PUNHO LONGO, FORMATO ANATÔMICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DAD		PAR com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	0020	9,00	10,35
				9,00	10,35
40		LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 7.5 (ESTÉRIL) – BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA. ESTERILIZADA, PUNHO LONGO, FORMATO ANATÔMICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DAD		PAR com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	240312PW	50,00	65,00
		ATENÇÃO BÁSICA	ZACTAA009D	47,00	61,10
				97,00	126,10
42		LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 8.5 (ESTÉRIL) – BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA. ESTERILIZADA, PUNHO LONGO, FORMATO ANATÔMICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DAD		PAR com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	1631SPZA85	34,00	52,70
				34,00	52,70
77		LUVA NITRILICA TAMANHO 8 -EM LÁTEX NITRÍLICA, COM REVESTIMENTO INTERNO PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		13,00	97,50
				13,00	97,50
33		LUVA P/ LAVAGEM DE INSTRUMENTAL - ODONTO		PAR com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	4,50
				1,00	4,50
43		LUVAS PARA PROCEDIMENTO G, EM LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRA		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	P41691	37,00	543,33
				37,00	543,33
44		LUVAS PARA PROCEDIMENTO M, EM LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRA		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	011955	18,00	311,82
		ATENÇÃO BÁSICA	SRI70/24SS	200,00	3.464,62
				218,00	3.776,44
45		LUVAS PARA PROCEDIMENTO P, EM LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRA		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	SRI49/24	17,00	290,44
		ATENÇÃO BÁSICA	SRI65/24MM	50,00	854,25

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
45	LUVAS PARA PROCEDIMENTO P, EM LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRA			CX com 0	
				67,00	1.144,69
33	LUVAS PARA PROCEDIMENTO PP, EM LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PR			CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	SRI50/24XS	33,00	742,50
		ATENÇÃO BÁSICA	SRI52/24	30,00	675,00
				63,00	1.417,50
99	MACARRÃO, TIPO ESPAGHETTI, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400G, LONGO FINO, INVIOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTOS NO			PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	010426	9,00	19,80
				9,00	19,80
32	MAIONESE 200GR - HOSPITAL			UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	300925	2,00	4,58
				2,00	4,58
09	MARGARINA VEGETAL 500GR - HOSPITAL			UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	030225	14,00	72,80
				14,00	72,80
27	MÁSCARA COMPLETA P/NEBULIZADOR - ADULTO - PSF			UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	13,00
				2,00	13,00
29	MÁSCARA COMPLETA P/NEBULIZADOR - INFANTIL - PSF			UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	19,50
				3,00	19,50
46	MÁSCARA COMPLETA P/NEBULIZADOR ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, EXTENSÃO FLEXÍVEL, MEDINDO ENTRE 1,20			UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	220315	14,00	86,80
				14,00	86,80
54	MÁSCARA COMPLETA P/NEBULIZADOR INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, EXTENSÃO FLEXÍVEL, MEDINDO ENTRE 1,			UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	210420	14,00	86,80
				14,00	86,80
50	MASCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS – COM ELASTICO DE 4 TIRAS LATERAIS, CAIXA COM 50 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE			CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	-	96,00	937,60
		ATENÇÃO BÁSICA	MASC107	5,00	48,83
				101,00	986,44
51	MÁSCARA N95 PARTICULARES RESPIRADOR REGULAR ATIVO			UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	20200516	1.390,00	1.723,60
				1.390,00	1.723,60
05	MATRIZ DE AÇO 7MM – CARRETEL COM 50CM - ATIVO			CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	24/22	9,00	15,12
				9,00	15,12
12	MEMORIA RAM DDR3 4GB			UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	369,00
				4,00	369,00
33	MILHO VERDE 170GR - HOSPITAL			UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	311026	14,00	50,40
				14,00	50,40

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
44		ÓLEO DE GIRASSOL DE 200 ML, PARA FERIDAS E ESCARAS, QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO DE ESCARAS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIP		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	P23070117	31,00	196,43
				31,00	196,43
11		ÓLEO DE SOJA REFINADO S/COL 900ML - COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	070325	3,00	18,93
				3,00	18,93
91		OLEO MINERAL FRASCO 100ML		FRASCO com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	OM23M500	39,00	204,75
				39,00	204,75
09		OTOSPORIN – EMBALAGEM CONTENTO FRASCO GOTEJADOR COM 10ML - ATIVO		FR com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	240378	9,00	213,03
				9,00	213,03
		OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, COM SINALIZAÇÃO VISUAL DOS VALORES DE SATURAÇÃO, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		11,00	1.070,67
				11,00	1.070,67
39		PA PARA LIXO C/ CABO DE MADEIRA - PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	14,40
				2,00	14,40
36		PANO DE PRATO, PANO DE COPA FELPUDO, BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1º QUALIDADE, 60X40CM		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		14,00	35,00
				14,00	35,00
05		PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE ROLO C/ 25 METROS - PSF		RL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	53,93
				1,00	53,93
38		PAPEL CARBONO A4 AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES - 1 FACE - PSF		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	47,50
				2,00	47,50
		PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 60 X 60CM – CAIXA COM 500 FOLHAS. OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE. EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACT		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	122023	8,00	28,60
		ATENÇÃO BÁSICA	CQ752	1,00	3,58
				9,00	32,18
32		PAPEL GRAU CIRÚRGICO 0,20 X 100 M – RESISTENTE A BARREIRA MICROBIOLÓGICA PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTE, RESISTENTE A R		RL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	042024	3,00	255,00
		ATENÇÃO BÁSICA	12993408	3,00	255,00
				6,00	510,00
37		PAPEL GRAU CIRURGICO 25X50 MTS - ODONTO		RL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	259,00
				2,00	259,00
34		PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS - PSF BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE.		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		201,00	432,15
				201,00	432,15
30		PAPEL OFICIO PESO 40, BRANCO, PACOTE COM 250 UND - PSF		RESMA com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
30		PAPEL OFICIO PESO 40, BRANCO, PACOTE COM 250 UND - PSF		RESMA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	81,00
				4,00	81,00
34		PAPEL SULFITE A-4, 210 X 297 MM 75G PCT 500 FOLHAS - PSF		RESMA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		66,00	1.625,31
				66,00	1.625,31
52		PAPEL TOALHA PCT C/ 2 UND - PSF COM 50 TOALHA DE 21X20 CM, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE.		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		142,00	542,44
				142,00	542,44
17		PASTA A-Z LOMBO LARGO - PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		20,00	236,00
				20,00	236,00
20		PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO - FORMATO FECHADA: 325MM X 230MM		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		91,00	164,18
				91,00	164,18
		PASTA DE POLIMENTO E BRILHO FINAL DE RESINA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, SERINGA COM 4G E PONTEIRA - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	510521	8,00	78,40
				8,00	78,40
09		PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO, COM ABA OFICIO, ESPESSURA: 0,35, TEXTURA, COMPRIMENTO 348MM, LARGURA 235MM		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		63,00	163,80
				63,00	163,80
10		PASTA PROFILÁTICA COM 90G - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	330524	9,00	41,58
				9,00	41,58
28		PASTA SANFONADA COMPRIMENTO X LARGURA 245MM, ALTURA; 335MM, C/12 DIVISORIAS, FECHAMENTO C/ ELASTICO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	44,64
				3,00	44,64
78		PEDRA AFIAR GOIVA Nº152		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		6,00	228,90
				6,00	228,90
12		PEDRA POMES – PÓ EXTRA FINO, PARA PROFILAXIA, FRASCO COM 100G - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	227*24	2,00	8,12
				2,00	8,12
57		PELICULA RADIOGRÁFICA - ODONTO		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	777,20
				4,00	777,20
94		PERFURADOR P/20 FOLHAS - PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	16,25
				1,00	16,25
08		PILHA AA - PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		11,00	36,26
				11,00	36,26
07		PILHA C - PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		8,00	38,16
				8,00	38,16
10		PILHA TAMANHO AAA, TIPO ALCALINA, TENSÃO VOLTAGEM 1.5V. DEVE SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CRENDENCIADO		CARTEL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		16,00	34,40

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
10		PILHA TAMANHO AAA, TIPO ALCALINA, TENSÃO VOLTAGEM 1.5V. DEVE SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CRENDENCIADO		CARTEL com 0	
				16,00	34,40
98		PINCA CHERON DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, ESTERILIZADO, COM SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, COM COMPRIMENTO DE 25CM, PO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	1240208000	200,00	460,58
		ATENÇÃO BÁSICA	1240808005	100,00	230,29
		ATENÇÃO BÁSICA	23451	126,00	290,17
				426,00	981,04
58		PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTÁTICA – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 16 CM - ODONTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		7,00	233,31
				7,00	233,31
59		PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO – PONTA CURVA 16CM, AÇO INOX - ODONTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		13,00	103,87
				13,00	103,87
45		PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, RECARREGAVEL		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		5,00	6,75
				5,00	6,75
46		PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, RECARREGAVEL - PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	7,00
				2,00	7,00
43		POLIDOR LÍQUIDO DE ALUMÍNIO 500ML, PRODUTO DE 1º QUALIDADE COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	220527	11,00	22,06
				11,00	22,06
61		PORTA AGULHA MAYO – EM AÇO INOXIDAVEL 15CM - ODONTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		25,00	950,50
				25,00	950,50
62		PRANCHETA A4 MDF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		5,00	29,10
				5,00	29,10
52		PULVERIZADOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 ML, PORTÁTIL, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 ML		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	7,50
				1,00	7,50
27		REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU ADULTO, COM BOLSA RESERVATÓRIO - REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE; CAPACIDADE 1600 ML. VÁLVUL		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	108593001	6,00	930,00
				6,00	930,00
28		REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU INFANTIL, COM BOLSA RESERVATÓRIO - REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE; CAPACIDADE 500 ML. VÁLVU		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	105934001	1,00	155,03
				1,00	155,03
29		REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU NEONATAL, COM BOLSA RESERVATÓRIO - REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE; CAPACIDADE 320 ML. VÁLVU		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	104825001	5,00	775,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
29		REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU NEONATAL, COM BOLSA RESERVATÓRIO - REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE; CAPACIDADE 320 ML. VÁLVU		UND com 0	
				5,00	775,00
18		RECEITUARIO MÉDICO, EM PAPEL 55G, COM 14,1X21,1MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE PARTE GRÁFICA NA COR AZUL - PSF		BL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		54,00	459,00
				54,00	459,00
30		RÉGUA METÁLICA, FLEXÍVEL 30CM COM ESCALA DE PRECISÃO.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		5,00	26,00
				5,00	26,00
14		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR- EA2 - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	200/24	4,00	46,24
				4,00	46,24
15		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR- EA3 - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	414/24	3,00	43,71
				3,00	43,71
16		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 OPACA - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	282/23	5,00	80,00
				5,00	80,00
56		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA 1		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	9171	10,00	188,40
				10,00	188,40
18		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA2 - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	2602	7,00	123,74
				7,00	123,74
19		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA3 - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	210/23	9,00	126,00
				9,00	126,00
20		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA3,5 - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	540722	3,00	48,15
				3,00	48,15
17		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DB2 - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	153/23	1,00	16,40
				1,00	16,40
21		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR EA3,5 - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	386327D	2,00	28,00
				2,00	28,00
57		RESINA FLOW COR A1		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	629/23	2,00	31,68
				2,00	31,68
23		RESINA FLOW COR A3 - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	697024	2,00	31,70
				2,00	31,70
9		REVELADOR, PARA PELICULA RADIOGRAFICA FRASCO COM 475 ML		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	43,26
				2,00	43,26
02		RODO DE PLASTICO 30 CM COM CABO , MATERIAL BASE PLASTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, BORRACHA DUPLA REFORÇADO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		10,00	43,07
				10,00	43,07

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
04		ROLETES DE ALGODÃO – 100% ALGODÃO, CILINDRICO COM 100 UNIDADES - ODONTO		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		27,00	85,32
				27,00	85,32
82		SABAO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, EM BARRA DE 180 GRAMAS, DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. O PRODUTO DEV		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		16,00	144,00
				16,00	144,00
24		SABÃO ENZIMÁTICO LIQUIDO 1 LITRO - ATIVO		L com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	82,00
				4,00	82,00
86		SACO P/ LIXO 30LTS - SACO PRETO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, REFORÇADO, PARA LIXO, COM CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS, COM 10 UNI		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	1,54
				1,00	1,54
		SAL REFINADO IODADO 1KG - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	110528	9,00	11,48
				9,00	11,48
77		SCALP N.º 21 - EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; VALIDADE: 03 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	072023	500,00	142,05
		ATENÇÃO BÁSICA	20231210	700,00	198,87
		ATENÇÃO BÁSICA	210511	100,00	28,41
				1.300,00	369,33
78		SCALP N.º 23 - EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; VALIDADE: 03 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	220625	400,00	116,00
		ATENÇÃO BÁSICA	240701	700,00	203,00
				1.100,00	319,00
27		SELANTE PARA FOSSULA E FISSURA – FOTOPOLIMERIZAVEL - ATIVO		KIT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	510/22	2,00	67,18
				2,00	67,18
83		SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 20ML (S/ AGULHA) EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE D		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	4169B4	250,00	142,70
		ATENÇÃO BÁSICA	4185B4	750,00	428,10
		ATENÇÃO BÁSICA	4709B4	250,00	142,70
				1.250,00	713,50
81		SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 10ML (S/ AGULHA) - EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	3581C4	4.500,00	1.890,00
		ATENÇÃO BÁSICA	4196B4	750,00	315,00
				5.250,00	2.205,00
36		SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 3ML C/AGULHA 20X5,5 - EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	3322C4	5.000,00	1.400,00
				5.000,00	1.400,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
86		SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 5ML (C/ AGULHA) EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	3530C4	3.000,00	960,00
		ATENÇÃO BÁSICA	4546B4	2.500,00	800,00
				5.500,00	1.760,00
75		SONDA (OMS+NORT CAROLINA) MATERIAL AÇO INOXIDAVEL		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		7,00	219,94
				7,00	219,94
79		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAME		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	78672	14,00	12,04
				14,00	12,04
80		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAME		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	6914	14,00	12,46
				14,00	12,46
81		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAME		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	78403	14,00	13,30
				14,00	13,30
84		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAME		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	64261	14,00	20,44
				14,00	20,44
24		SONDA TIPO FOLEY N.º 12 – DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	20L26	10,00	35,10
				10,00	35,10
25		SONDA TIPO FOLEY N.º 14, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	09224031	10,00	33,70
		ATENÇÃO BÁSICA	21611	10,00	33,70
				20,00	67,40
26		SONDA TIPO FOLEY N.º 16, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	09323011	21,00	66,57
		ATENÇÃO BÁSICA	09323081	12,00	38,04
				33,00	104,61
27		SONDA TIPO FOLEY N.º 18, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	2234918	8,00	28,08
				8,00	28,08
28		SONDA TIPO FOLEY N.º 20, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	2SFAAA004J	7,00	21,45
				7,00	21,45

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
29		SONDA TIPO FOLEY N° 10, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. D		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	08220041	10,00	38,00
				10,00	38,00
30		SONDA TIPO FOLEY N° 22, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. D		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	21917	4,00	14,04
				4,00	14,04
32		SONDA URETRAL N.º 16 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	63696	30,00	26,40
		ATENÇÃO BÁSICA	68152	3,00	2,64
				33,00	29,04
65		SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	24A0025A	360,00	1.368,00
		ATENÇÃO BÁSICA	74TG3188	200,00	760,00
				560,00	2.128,00
66		SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	74TE2248	321,00	1.284,00
		ATENÇÃO BÁSICA	74TH3567	240,00	960,00
				561,00	2.244,00
67		SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	2415356B	550,00	2.532,75
		ATENÇÃO BÁSICA	74TE2087	120,00	552,60
				670,00	3.085,35
58		SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	600724	18,00	407,34
				18,00	407,34
28		SUGADOR DESCARTÁVEL – TUBO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES - ATIVO		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	0954	20,00	186,06
				20,00	186,06
21		SULFADIAZINA DE PRATA – POMADA – 400G - HOSPITAL		PTE com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	210448/82	7,00	378,00
				7,00	378,00
11		TAÇA DE BORRACHA – FABRICADA EM LATEX E PROPORCIONANDO UMA PENETRAÇÃO DE ATÉ 4MM - ODONTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		143,00	194,51
				143,00	194,51
96		TECLADO USB 2.0		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	50,07
				2,00	50,07
04		TEMPERO COMPLETO LIQUIDO 500ML - COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	100626	7,00	12,11
				7,00	12,11
63		TENSIÔMETRO COMPLETO ADULTO – BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE METAL, MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX – INCLUSO: 1 MANÔMETRO, 1 BRAÇADEIRA, 1 VÁLVULA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		9,00	900,00
				9,00	900,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
68		TENSIOMETRO COMPLETO INFANTIL - PSF ATENÇÃO BÁSICA		UND com 0	
				1,00	100,00
				1,00	100,00
67		TENSIOMETRO COMPLETO INFANTIL - TENSIÔMETRO COMPLETO ADULTO – BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX – INCLUSO: 1 MA ATENÇÃO BÁSICA		UND com 0	
				5,00	500,00
				5,00	500,00
39		TENSIOMETRO COMPLETO OBESO - TENSIÔMETRO COMPLETO ADULTO – BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX – INCLUSO: 1 MANÔM ATENÇÃO BÁSICA		UND com 0	
				5,00	550,00
				5,00	550,00
23		TENSIOMETRO DIGITAL AUTOMATICO DE PULSO - PSF ATENÇÃO BÁSICA		UND com 0	
				1,00	101,90
				1,00	101,90
71		TERMÔMETRO C. TEMP. MAX MIN E INTERNA/EXTERNA - PSF ATENÇÃO BÁSICA		UND com 0	
				5,00	406,50
				5,00	406,50
21		TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – VISOR CRISTAL, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA		UND com 0	
				14,00	177,80
				14,00	177,80
02		TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, 10 POLEGADAS, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA AREDONDADA. ATENÇÃO BÁSICA		UND com 0	
				1,00	7,70
				1,00	7,70
13		TESOURA PONTA FINA (RETIRADA DE PONTO) 9CM – EM AÇO INOX, EMBALAGEM PLASTICAS INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO - ODONTO ATENÇÃO BÁSICA		UND com 0	
				16,00	273,44
				16,00	273,44
06		TINTA PARA ALMOFADA, NA COR AZUL ATENÇÃO BÁSICA		UND com 0	
				6,00	22,94
				6,00	22,94
29		TIRAS DE POLIÉSTER,PACOTE COM 150UNIDADES - ATIVO ATENÇÃO BÁSICA	146/22	CX com 0	
				8,00	15,76
				8,00	15,76
08		TONNER P/ IMPRESSORA LEXMARK ORIGINAL X264 - PSF ATENÇÃO BÁSICA		UND com 0	
				2,00	710,00
				2,00	710,00
25		TRENA CORPORAL ANTROPOMETRICA PRIME MED 1,5 M - PSF ATENÇÃO BÁSICA		UND com 0	
				1,00	22,62
				1,00	22,62
78		TUBO EM LATEX – GARROTE 3,5MM X 10M - ROLO COM 10 METROS DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGI ATENÇÃO BÁSICA		M com 0	
				7,00	315,00
				7,00	315,00
54		VASSOURA DE PELO - COM CERDAS SINTÉTICAS COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CM. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 6CM. CERDAS EM POLIPROPIL ENO. CEPA EM PLÁSTICO RES ATENÇÃO BÁSICA		UND com 0	
				5,00	36,60
				5,00	36,60

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
55		VASSOURA SANITARIA - COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS FLEXÍVEIS, COM SUPORTE, MEDIDA MÍNIMA 30CM.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	15,80
				4,00	15,80
45		VASSOURA SANITARIA - PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	6,00
				1,00	6,00
18		VERNIZ CAVITÁRIO – EMBALAGEM DE 10ML - ODONTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	38,94
				2,00	38,94
81		VERNIZ COM FLUOR EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	W000895	4,00	111,72
				4,00	111,72
06		VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML -, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	070825	10,00	13,60
				10,00	13,60
30		VITAMINA "C" - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	AA23D032	170,00	612,00
				170,00	612,00
			Total:	35.232,00	106.386,83

Responsável pelo Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2024

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: **15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
Saldo.....: **Positivo**
*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2024

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					1.271,00		13.588,30
UNID. EXECUTORA.: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							13.588,30
PROGRAMA.....: 2074 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO 1GD - SUAS							1.092,00
FONTE DE RECURSO: 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							1.092,00
GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo							1.092,00
SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente							396,60
23556	EXTENSAO 10 M	UND			3,00	30,00	90,00
23311	HDSSD 480GB	UND			1,00	203,00	203,00
15659	MEMORIA RAM DDR3 4GB	UND			2,00	51,80	103,60
SUBGRUPO.....: 94 - Material de Processamento de Dados							91,40
23555	CABO HDMI - CABO HDMI 5M	UND			2,00	20,00	40,00
18813	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ	UND			2,00	16,70	33,40
18900	PEN DRIVE 16GB	UND			1,00	18,00	18,00
SUBGRUPO.....: 163 - Equipamentos de Informatica							604,00
19571	CABO USB, Cabo usb para impressora 5m	UND			2,00	21,00	42,00
18812	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ ABNT2	UND			2,00	75,00	150,00
19565	MOUSE Mouse optico USB 1200dpi preto	UND			3,00	8,00	24,00
19577	PLACA DE REDE, Placa de rede PCI 10/100/1000mbps	UND			2,00	38,00	76,00
19576	PLACA DE REDE, Placa de rede PCI 10/100/1000mbps express	UND			2,00	35,00	70,00
19563	PLACA MAE KIT Kit com placa mãe, com processador core 2 d	UND			1,00	200,00	200,00
19564	TECLADO Teclado qwerty português brasil abnt2 USB preto	UND			2,00	21,00	42,00
PROGRAMA.....: 2082 - FORTALEC DAS INSTANC DE CONTR SOCIAL IGDSUAS/IGD AUXILIO BRASIL							1.026,55
FONTE DE RECURSO: 1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							1.026,55
GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo							1.026,55
SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente							1.026,55
23335	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL - COM CAPACIDADE	UND			1,00	52,00	52,00
23469	LIVRO DE PONTO C/200 FOLHAS FORMATO 205mmX300mm	UND			2,00	21,00	42,00
18780	MALETA EXECUTIVA PARA NOTBOOK AMANHO 17,0	UND			1,00	60,75	60,75
23470	PAPEL OFICIO PESO 60 BRANCO RESMA COM 100 FOLHAS	PCT			1,00	16,20	16,20
23368	PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO 350x230mm	UND			50,00	3,01	150,65
23471	PASTA CLASSIFICADOR DE CARTÃO 480g/M² COM GRAMPO COM IMPR	PCT			10,00	52,65	526,50
21960	PASTA POLIONDA 35MM COM ELASTICO	UND			10,00	4,50	45,00

Unidade Gestora.....: **15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
Saldo.....: **Positivo**
*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2024

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
17119	PASTA POLIONDA 55 mm, com elástico, com aba, cores variad	UND			10,00	4,85	48,50
20857	PERFURADOR 50 FOLHAS PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA	UND			1,00	84,95	84,95
PROGRAMA.....: 2079 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE (AUXÍLIO NATALINO E AUXILIO FUNERAL)							11.115,00
FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos							11.115,00
GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo							11.115,00
SUBGRUPO.....: 165 - Material de Distribuição							11.115,00
22354	BANHEIRA CAP.22 LITROS PLASTICO	UND			57,00	22,18	1.264,26
12131	COLONIA INFANTIL 100ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM FRA	UND			57,00	8,50	484,50
12121	CONJUNTO CAMISETA COM MIJÃO NAS CORES VARIADAS	UND			114,00	3,85	438,90
19095	CONJUNTO PAGÃO - TECIDO DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, CONFE	UND			57,00	8,87	505,59
12124	CUEIRO FLANELADO PACOTE C/03 UNIDADES 50CM X 80CM, CORES	PCT			57,00	18,00	1.026,00
19097	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENA - PCT COM 1	PCT			57,00	61,45	3.502,65
19096	FRALDAS EM TECIDO - SEM ESTAMPA CONFECCIONADO EM TECIDO 1	PCT			57,00	11,50	655,50
19098	KIT ESCOVA E PENTE - (KIT ESCOVA PARA CABELO E PENTE PARA	KIT			57,00	5,37	306,09
19099	MACACÃO LONGO - EM TECIDO ALGODÃO NOS TAMANHOS RN, P, M,	UND			57,00	11,15	635,55
15918	Meias RN cores variadas, material 70% algodão, 26% poliés	PAR			171,00	1,30	222,30
12128	SABONETE INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UND			57,00	2,69	153,33
12129	SABONETEIRA INFANTIL CORES VARIADAS	UND			57,00	1,30	74,10
12123	SAPATINHOS DE LÃ, CORES VARIADAS, ANTIALERGICOS	PAR			114,00	6,00	684,00
12130	SHAMPOO INFANTIL TAM 200ML DERMATALOGICAMENTE TESTADO	UND			57,00	8,29	472,53
22357	TOALHA DE BANHO TAM 55CM X 65CM NAS CORES VARIADAS	UND			57,00	12,10	689,70
PROGRAMA.....: 6666 - IGD PBF							354,75
FONTE DE RECURSO: 1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							354,75
GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo							354,75
SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente							354,75
23335	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL - COM CAPACIDADE	UND			2,00	52,00	104,00
23469	LIVRO DE PONTO C/200 FOLHAS FORMATO 205mmX300mm	UND			5,00	21,00	105,00
17111	PAPEL CARTÃO (DUPLEX), várias cores.	UND			30,00	0,80	24,00
20856	PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO, COM ABA OFICIO, ESPESSURA	UND			30,00	2,50	75,00
17118	PASTA POLIONDA 35 mm, com elástico, com aba, cores variad	UND			5,00	4,50	22,50
17119	PASTA POLIONDA 55 mm, com elástico, com aba, cores variad	UND			5,00	4,85	24,25

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: **15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
Saldo.....: **Positivo**
*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2024

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total

Rafaela Franco Nogueira
Responsável pelo Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2024

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....:
Saldo.....: **Positivo**
*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2024

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					140,00		737,37
UNID. EXECUTORA.: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO							737,37
PROGRAMA.....: 2001 - Funcionamento do Legislativo							737,37
FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos							737,37
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO							737,37
SUBGRUPO.....: 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							389,45
16	AÇUCAR CRISTAL 1 KG	KG			10,00	4,30	43,00
7	AGUA MINERAL 20 LITROS	UNID			4,00	6,00	24,00
189	BISC.FORTALEZA CREAM CRACKER 350 G	PCT			4,00	5,85	23,40
188	BISC FORTALEZA SALGADO 350 G	PCT			4,00	6,45	25,80
6	CAFÉ EM PÓ 250 GRAMAS	PCT			5,00	8,90	44,50
190	LEITE EM PO INSTANTANEO NESTLE 800G	PCT			5,00	31,95	159,75
133	POLPA DE FRUTAS CAJA 200 GR	UNID			8,00	3,00	24,00
134	POLPA DE FRUTAS CAJU 200 GR	UNID			8,00	3,00	24,00
135	POLPA DE FRUTAS GOIABA 200 GR	UNID			7,00	3,00	21,00
SUBGRUPO.....: 3 - MATERIAL DE COPA E COZINHA							75,25
10	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	PCT			8,00	7,00	56,00
193	COPO MARATADE 50ML	PCT			5,00	3,85	19,25
SUBGRUPO.....: 4 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO							272,67
22	AGUA SANITARIA 1 LITRO	UNID			6,00	3,00	18,00
210	BRILHANTE DT PO 800G HIGIENE.T	UNID			3,00	12,85	38,55
208	CERA LIQUIDA 1 LT	UNID			6,00	3,99	23,94
25	DESINFETANTE 2 LITROS	UNID			8,00	4,50	36,00
27	DETERGENTE 500 ML	UNID			8,00	2,50	20,00
194	ESPONJA DE ACO ASSOLAN 60G	PCT			4,00	2,18	8,72
195	ESPONJA DUPLA FACE BRILUS	UNID			6,00	0,80	4,80
199	GUARDANAPO 23X20CM	PCT			4,00	2,08	8,32
30	PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS	PCT			6,00	4,50	27,00
203	PAPEL TOLHA PCT C/2 UND SCALA	PCT			8,00	5,88	47,04
201	SACO LIXO BRASILEIRINHO 50L	PCT			6,00	3,10	18,60
200	SACO P LIXO BRASILEIRINHOS 100L	PCT			7,00	3,10	21,70

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....:
Saldo.....: **Positivo**
*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2024

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total

Humberto Moura Ramos

Responsável pelo Almoxarifado